

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2021 a 15/02/2022

Indexação: "PLP 5/2021"

Documento 1/661

3.2021.N	Sessão Outro Evento	17/03/2021-16:28
Publ.: DCN - 18/03/2021 - 122	ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador Eduardo Gomes. Importância da construção de acordo para a votação do Veto Total nº 36, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, sobre o pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais e trabalhadores de saúde incapacitados para o trabalho em face da Covid-19; bem como do Veto Parcial nº 3, de 2021, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2020, (oriundo da Medida Provisória nº 996, de 2020), sobre a instituição do Programa Casa Verde e Amarela.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (Bloco/MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu queria, Presidente, mais uma vez, registrar o empenho do Líder Eduardo Gomes, Senador do MDB do Tocantins. Eu dizia aqui que o tempo que ele gastou em reuniões conosco foi economizado hoje durante a sessão.

Então, parabéns pela condução, Senador Eduardo!

Também quero registrar a compreensão do Governo no acordo, principalmente em três pontos.

Um deles foi em relação ao Veto nº 35, que diz respeito à indenização dos profissionais de saúde, em que houve a atuação direta da bancada feminina e de vários setores aqui da Câmara dos Deputados e do Senado.

Quero registrar aqui a atuação da Deputada Dulce Miranda, do MDB, da Deputada Daniela do Waguinho, da Deputada Elcione e da Deputada Jéssica, no sentido de que este veto fosse derrubado.

E quero registrar também, Sr. Presidente, acima de tudo, o acordo feito em relação ao Veto nº 3, de 2020, do programa habitacional Casa Verde e Amarela. Eu tive a oportunidade de relatar, na Câmara dos Deputados, a medida provisória que criou esse programa. Eu tive, no

Senado, o reconhecimento do trabalho, e o relatório foi votado sem nenhuma modificação.

Quando da apreciação do Presidente da República, houve o veto no que diz respeito ao Regime Especial de Tributação para as obras, para as construtoras que executam as obras da faixa menor, aquela que beneficia o cidadão de baixa renda. E nós discutimos com o Governo, porque era fundamental a inclusão do RET no relatório e no projeto de lei de conversão, para que o programa tivesse sucesso, para que venha a ter sucesso, bem como a inclusão das obras remanescentes do Programa Minha Casa, Minha Vida que ainda estão em andamento.

Portanto, era esse registro que eu gostaria de fazer.

Parabenizo V.Exa. e espero que tenhamos, nas próximas convocações do Congresso Nacional, sessões como esta, com acordos bem-feitos, realizados às claras, abertos e bem compreendidos tanto pela base do Governo como pela Oposição.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 2/661

30.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	31/03/2021-15:24
Publ.: DCD 01/04/2021 - 194	- PAULO GANIME-NOVO -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Sem revisão do orador.) - Obrigado.

Presidente, nós entendemos que as discussões propostas pelo art. 4º são legítimas - são até mesmo possíveis - e deveriam ser feitas de forma correta e responsável.

É claro que eu não estou dizendo que aqueles que apresentaram esse texto são irresponsáveis, mas eles criam, sim, e promovem a irresponsabilidade por parte de alguns gestores públicos, e é isso que temos que evitar.

Quando, a qualquer momento, a qualquer crise, sob qualquer justificativa, concedemos brechas e reduzimos o rigor fiscal, o que vemos, primeiro, é uma insegurança, uma indefinição daquilo que o Brasil e os brasileiros querem para sua gestão pública. Quando removemos a rigidez fiscal que enfrentamos, ou que deveríamos enfrentar, para a boa prestação de serviços públicos - não é para deteriorar o serviço público; muito pelo contrário, é para garantir a boa e perene prestação dos serviços públicos -, o recado que damos aos governantes é que podemos e devemos reduzir o ímpeto fiscal, que podemos e devemos ser irresponsáveis a qualquer momento e a qualquer custo.

Não é a pandemia, agora, o primeiro e único momento em que queremos ceder quanto a esse rigor fiscal. Não é a pandemia, agora, o primeiro e único momento em que alteramos as nossas leis que garantem essa rigidez e as regras fiscais para os nossos entes federativos. Tivemos várias outras situações semelhantes em nossa história recente, e o resultado que vemos é sempre catastrófico.

Eu reforço a relevância desse tema, porque ele foi tratado recentemente, na pandemia. Não é algo de 5, de 10 ou de 20 anos atrás. Ele foi tratado recentemente, na pandemia, e queremos tratar deles novamente.

Por isso, faço coro ao autor do destaque e peço aos meus colegas Deputados que demos à população e aos governantes um recado correto e, principalmente, que atuemos sempre em favor da população e do bom serviço público, removendo desse projeto de lei o art. 4º, ou seja, votando "não" ao texto e apoiando o nosso destaque.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 3/661

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:24
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 195	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT vota "sim" ao texto e "não" ao destaque.

Presidente, neste tempo que me cabe, eu quero chamar a atenção de todos os Parlamentares para o fato de que o Destaque nº 3, que será votado logo em breve, diz respeito a contratos de empréstimos de Estados e entes subnacionais com organismos multilaterais durante a pandemia. Nós precisamos aprovar o Destaque nº 3.

Então, ainda sobrando muito tempo, Presidente, informo que a orientação do PT é "sim" ao texto e "não" ao destaque.

Muito obrigado.

Documento 4/661

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:28
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 196	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO vota "não" ao texto e "sim" ao destaque, ou seja, o voto é "não".

Reforço que, neste momento de pandemia e de crise econômica, de crise em relação ao enfrentamento dos problemas da saúde pública, deveria ser reforçada a importância que temos que dar ao ajuste fiscal,

pois, com ele, tanto os entes da Federação, Municípios e Estados, quanto o Governo Federal teriam mais recursos para ajudar no enfrentamento da pandemia.

É isso que pede o rigor fiscal, tanto em momentos de crise como esta, a crise da pandemia do coronavírus, como também em momentos de normalidade - algo raro na história do Brasil, que eu espero que o País atinja -, em que o serviço público essencial deve ser prestado da forma correta. Quanto mais recursos houver para isso, melhor será o serviço.

Por isso, o NOVO vota "não".

Documento 5/661

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:28
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 197	ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Cidadania vota "não". Nós entendemos que esta emenda do NOVO é meritória porque dá responsabilidade ao Estado que assinar esse tratado. É fundamental que nós tenhamos a contrapartida do Estado, e, se nós, agora, mantivermos o texto e rejeitarmos este destaque, estaremos dando liberalidade ao Estado sem nenhuma responsabilidade fiscal.

Por isso, neste momento, o Cidadania vota "não".

Documento 6/661

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:32
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 198	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Discordância com a inserção de diferentes categorias nos grupos prioritários de vacinação, em dissonância com os critérios epidemiológicos de risco e de comorbidade previstos no Plano Nacional de Imunização.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria vota "sim", Presidente.

E eu quero aproveitar para sensibilizar V.Exa., que está conduzindo a sessão, os Líderes que aqui estão e os demais Parlamentares que estão acompanhando esta sessão. Nós temos um projeto, que será analisado a seguir, que busca resolver aquela que é a maior preocupação de todos os brasileiros hoje, que é o direito de acesso à vacina.

Eu acho, Presidente, que nós podemos cometer um grave erro, se transformarmos uma política global de busca de vacinas, com um Plano Nacional de Imunização baseado em critérios epidemiológicos de risco e de comorbidade, numa escolha de diferentes categorias que queiram ser vacinadas antes de outras. Nós podemos criar graves distorções e uma espécie de um salve-se quem puder. Não é o melhor caminho, na minha opinião, Presidente.

Documento 7/661

30.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	31/03/2021-15:44
Publ.: DCD 01/04/2021 - 202	- AFONSO FLORENCE-PT -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172,

de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Sem revisão do orador.) -
Obrigado, Sr. Presidente.

Essa emenda, objeto desse destaque, Sr. Presidente, para o qual eu peço o apoio, permite o descumprimento de algumas obrigações constantes do Plano de Recuperação Fiscal nos casos de calamidade - então, nós estamos falando deste período, do período da pandemia - e em decorrência de prolongada recessão econômica dela resultante. Então, há uma queda de arrecadação, há uma queda na atividade econômica e há uma recessão.

O Plano de Recuperação Fiscal - neste ponto eu concordo com o Deputado Christino Aureo -, para muitos entes subnacionais, é muito draconiano.

Essa emenda esteve na Lei Complementar 159, de 2017, já foi votada neste plenário e vetada pelo Presidente da República. Ela permite a dispensa de requisitos legais existentes em contratos de operação de crédito e a concessão de contragarantias nos três primeiros exercícios de vigência do regime fiscal.

Por isso, é importante dizer que não é verdade que as emendas, essa em especial, dizem respeito ao descalabro fiscal, à irresponsabilidade de gestores. Ela cria condições para que, no Regime de Recuperação Fiscal, durante a pandemia, algumas exigências estejam excepcionalizadas.

É muito importante que os Estados tenham espaço para continuar a desfrutar das condições necessárias do regime para operar a prestação de serviço público de saúde, de educação.

Por isso, Sr. Presidente, peço apoio à emenda. A orientação será "sim" à emenda, "não" ao texto.

Obrigado, Sr. Presidente.

203

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. CHRISTINO AUREO (Bloco/PP - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Progressistas orienta "não" à emenda, seguindo o acordo para manutenção do texto do Relator, embora, pessoalmente, eu faça o registro de que há méritos, sim, na emenda proposta. E há, ainda, a ser debatido um veto que trata do financiamento junto a organismos multilaterais. Ele merece ser enfrentado, merece ser discutido.

Documento 9/661

30.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021-
CD 15:48

Publ.: DCD - 01/04/2021 -
204 GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSOL vota a favor dessa emenda, a favor do destaque.

O que se faz aqui é reduzir os danos causados por uma chantagem

que está sendo realizada com vários Estados brasileiros sobre uma dívida questionável e com contrapartidas draconianas.

Vejam o que está acontecendo no Estado do Rio de Janeiro. O PSDB privatizou o conjunto das estatais na década de 90. Sobrou lá a CEDAE. E eles agora utilizam como justificativa para o processo de privatização a ampliação do endividamento.

Na verdade, eles já estavam de olho na CEDAE. Há interesses econômicos poderosos de corporações que estão de olho no abastecimento de água prioritariamente no Estado do Rio de Janeiro, e o Plano de Recuperação Fiscal serviu para justificar essa que é uma maldade com o Estado do Rio.

Por esse motivo, somos a favor da redução de danos, a favor da emenda.

Documento 10/661

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:48
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 205	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós estamos tentando dar um fôlego para os Estados, no que diz respeito ao Regime de Recuperação Fiscal, e essa emenda proposta pelo PT aperfeiçoa, melhora, corrige, enfim, dá para os Estados o suporte necessário para que eles possam ter mais bem consagrados seus encaminhamentos no que diz respeito à questão da recuperação financeira.

E é por isso que o PDT recomenda a aprovação da emenda.

A emenda, Sr. Presidente, é alvissareira, promissora, melhora, reduz

os danos, as angústias, o sofrimento e o aperto fiscal que os Estados estão sofrendo.

É por isso que nós seguimos a emenda e recomendamos a sua aprovação. Nosso voto é "sim", Sr. Presidente.

Documento 11/661

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:52
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 205	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Rio de Janeiro teve seis Governadores presos ou afastados, inclusive podendo estar presos agora.

Nós temos uma crise não só fiscal, mas também de gestão há décadas. Eu, com os meus 37 anos, nunca vi uma gestão pública no Estado do Rio de Janeiro correta, positiva. E depois dizem que maldade contra o Estado do Rio de Janeiro é um pacote de ajuste fiscal. Na verdade, é um pacote de ajuste fiscal, um regime de recuperação fiscal, um pacote que garante que os gestores vão atuar em benefício da sociedade, e não por interesse próprio ou por interesse político ou mesmo colocar dinheiro no bolso através da corrupção, como nós já vimos. Isso é que é maldade. Maldade é o que nós vimos fazerem diversos Governadores do Rio de Janeiro nas últimas décadas. É por isso que nós precisamos ter rigor e clareza.

Por isso, o NOVO orienta "não" a essa medida.

Documento 12/661

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021-

CD

15:52

Publ.: DCD - 01/04/2021 - ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP
206

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Cidadania orienta o voto "não".

O projeto colabora com os Estados, mas ultrapassar o limite, permitindo que, mesmo inadimplente, tenha acesso a crédito é algo com que não compactuamos, porque em determinado momento alguém pagará essa conta e acho que isso não é oportuno.

Por isso, o Cidadania orienta o voto "não".

Documento 13/661

30.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021-
CD 15:52

Publ.: DCD - 01/04/2021 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE
206

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão

do orador.) - Presidente, o PCdoB acha muito importante essa emenda apresentada pelo Partido dos Trabalhadores.

A situação dos Estados brasileiros é muito difícil, e nós estamos em meio a uma pandemia, Sr. Presidente. Essa negociação já foi feita. Esse destaque apenas diminui um pouco os danos de negociações anteriores feitas entre o Governo Federal e os Estados e, no nosso entender, chega em boa hora para socorrer os Estados, que têm o grande desafio de vencer a pandemia no momento em que a economia não gera empregos, em que a arrecadação cai, em que as perspectivas são as piores possíveis.

Essa é uma negociação feita com o Governo Federal, e esse destaque apenas melhora um pouco a posição dos Estados.

Por isso, o PCdoB vota "sim".

Documento 14/661

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:56
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 206	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nós estamos vivendo um momento difícil e diferente de qualquer outro: estamos enfrentando uma pandemia. Por essa razão, nós entendemos que tem que haver, sim, um olhar específico para a situação por que o Brasil está passando.

A emenda do PT é oportuna, no sentido de olhar essa recuperação fiscal justamente em razão da queda da arrecadação provocada por essa pandemia.

A REDE orienta "sim" à emenda e "sim" ao destaque.

Novamente, Sr. Presidente, esclareço que, na última votação nominal, eu votei "sim" ao texto e "não" à emenda apresentada pelo Partido Novo.

Documento 15/661

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:56
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 207	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Contrariedade à inserção de diferentes categorias nos grupos prioritários de vacinação, em dissonância com os critérios epidemiológicos de risco e de comorbidade previstos no Plano Nacional de Imunização. Defesa da implementação de sistema nacional de vacinação mantido com recursos públicos.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Minoria vota "sim", mas eu estou aproveitando, porque não estou em plenário, para me antecipar aos debates sobre a vacina.

O Deputado Afonso Florence observa que está surgindo uma ideia pior do que a outra. Agora eu ouvi dizer que querem dar urgência a um projeto que dá isenção do Imposto de Renda - ou seja, usar dinheiro público - a empresas privadas que comprem as vacinas que quem tem obrigação de comprar é o Governo Federal! Nós temos que ter um Plano Nacional de Imunização, que tem que ter uma ordem justa de quem vai ser vacinado, como é o caso dos idosos e das pessoas com comorbidade, e não esse festival de salve-se quem puder!

Pelo amor de Deus, Presidente, este Congresso precisa acordar! Nós não vamos resolver o descalabro da falta de vacinas inventando mecanismos de fura-fila, cada um pior do que o outro. Nós temos que ter um sistema nacional de vacinação mantido com recursos públicos

como o Sistema Único de Saúde.

O Governo Federal...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 16/661

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:56
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 208	SANDERSON-PSL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Pedido à Presidência de adiamento da votação do Projeto de Lei nº 823, de 2021, acerca das medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares, para mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes da Covid-19; e da alteração das Leis de nºs 13.340, de 2016, e 13.606, de 2018.

O SR. SANDERSON (Bloco/PSL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Governo orienta "não".

Presidente, permita-me fazer uma observação?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Pois não.

O SR. SANDERSON (Bloco/PSL - RS) - Em nome da Liderança do Governo, nós pedimos que a discussão do Projeto de Lei nº 823, de 2021, que institui medidas emergenciais de amparo a agricultores e familiares para mitigar prejuízos decorrentes da pandemia, seja transferida para a semana que vem, para que, aí, sim, o Governo tenha maiores condições de tratar da questão.

É um tema muito importante - a agricultura familiar é algo fundamental

para todos nós -, afinal, trata de alimentos. Como amanhã não haverá sessão, nós só pedimos que a discussão seja transferida de hoje para a sessão da próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - V.Exa. está pedindo a retirada de pauta do projeto, portanto, em nome do Governo.

O SR. SANDERSON (Bloco/PSL - RS) - Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Retirado de pauta o projeto.

O SR. SANDERSON (Bloco/PSL - RS) - Obrigado.

Documento 17/661

30.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 31/03/2021-16:16
Publ.: DCD 01/04/2021 - 216	- AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este destaque diz respeito a operações de crédito com instituições multilaterais. Nós não estamos falando de empréstimo com recursos do Governo central, empréstimos contraídos por entes federados, entes subnacionais, Estados e Municípios. Nós estamos falando de empréstimos com organismos financeiros multilaterais. Esses empréstimos têm uma contrapartida, uma salvaguarda, uma contragarantia do Governo central.

O que está acontecendo agora? E Deputado Christino Aureo, agradeço à alusão de V.Exa. à minha pessoa. O que está acontecendo agora, Deputado Christino, é que há liquidez no mercado financeiro

internacional.

Os Estados do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, do Piauí, que porventura tenham um empréstimo com um organismo financeiro multilateral, Deputado Freixo, Deputada Erika, Deputado Henrique Fontana, conseguem renegociar essa dívida em condições creditícias mais adequadas. Vai cair a taxa de juros. Para isso, a contrapartida precisa ser honrada pelo Governo central. Nas contas, esse dispositivo autorizará o Governo central. Se o Governo central fizer as contas e não tiver vantagem fiscal para o Estado brasileiro, ele pode não autorizar. Agora, esse dispositivo autoriza que o Governo Federal e os Governos Estaduais renegociem as dívidas até eventualmente mudando o *(falha na transmissão)*, fazendo a contabilidade, *(falha na transmissão)* acordo de empréstimo para outra instituição.

Então, mesmo quem faz um discurso do arroxio fiscal pode votar "sim" a esta emenda, porque, obviamente, serão as análises da Secretaria do Tesouro Nacional que levarão a uma decisão sobre a possibilidade, insisto, de execução das contrapartidas, das contragarantias em relação a acordos de empréstimos com organismos multilaterais.

Por isso, muito importante é a emenda, Presidente.

Obrigado.

Documento 18/661

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	16:16
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 217	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT vota "sim" à emenda e "não" ao texto,

obviamente.

Faço um apelo às Sras. e aos Srs. Líderes que averiguem o que esta emenda faz. Ela é de interesse até para a posição fiscal, porque ela vai permitir que o ente subnacional renegocie o seu contrato com organismos multilaterais em condições creditícias mais atrativas.

Por isso, o voto é "sim" à emenda, Presidente.

Documento 19/661

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	16:20
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 217	CHRISTINO AUREO-PP -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. CHRISTINO AUREO (Bloco/PP - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Bismarck, eu vou aqui manter o posicionamento pelo acordo, portanto, orientando o voto "não" à emenda. Mas vou fazer uma referência de que nós temos por votar um veto à Lei Complementar nº 178, de 2021, que foi votada na Casa. É até incoerência de quem diz que não podemos a cada momento retornar ao assunto. Então, vamos retornar à Lei Complementar nº 178, porque ela foi votada na Casa, que tratou desse tema e aprovou a matéria com relação aos contratos com instituições multilaterais.

Eu quero que isso seja discutido na derrubada do veto.

Neste momento, oriento "não" à emenda.

Documento 20/661

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	16:20

Publ.: DCD - 01/04/2021 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS
217

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PDT, Presidente, vota "sim".

Em tempos de pandemia, tudo que pudermos fazer para ajudar os Estados e Municípios a tomar um fôlego será feito. É hora de nós estendermos a mão. Esse é o jeito de ser.

E a emenda propõe exatamente isso, para que não sejam executadas essas dívidas, e os Estados possam usar esses recursos no combate ao coronavírus, à COVID. Enfim, temos que fazer todo o esforço para proteger o cidadão, a população, todos aqueles que precisam nessa hora de apoio em cada um dos Estados.

Por isso, estendemos a mão e votamos "sim" à emenda, Presidente.

Documento 21/661

30.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021-
CD 16:20

Publ.: DCD - 01/04/2021 - GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ
218

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Esclarecimento ao Deputado Paulo

Ganime sobre o envolvimento de agentes públicos do Estado do Rio de Janeiro com corrupção.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, as contrapartidas já eram draconianas. Querer exigir a manutenção delas no mesmo montante e teor a partir de efeitos drásticos de uma pandemia, como a que estamos vivenciando, é maldade política sim.

Por esse motivo, o PSOL apoia o destaque à emenda que está sendo apresentado pelo Partido dos Trabalhadores.

O Deputado Ganime, do NOVO, disse que falar em maldade política, depois do que tinha acontecido no Estado do Rio de Janeiro, com os casos de corrupção em relação ao Governo do Estado, para colocar a culpa no ajuste fiscal... O que ele não disse é que aqueles agentes que articulam exatamente essas contrapartidas draconianas são do mesmo grupo daqueles que se envolveram nos escândalos de corrupção do Estado do Rio de Janeiro. É a mesma turma querendo botar a mão no Erário.

Documento 22/661

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	16:24
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 219	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Informação a Deputado do PSOL sobre o não envolvimento do partido Novo com grupo político do Estado do Rio de Janeiro envolvido em casos de corrupção.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO vota "não".

E lembro aqui ao Deputado que me antecedeu, que falou de mim, que

nós do NOVO nunca estivemos associados a nenhum grupo político, diferentemente de vários Parlamentares do Rio de Janeiro, do PSOL inclusive, que estavam lá abraçados a grupos políticos, cujos membros não só foram presos por corrupção, como também participaram do desmantelamento do Estado do Rio de Janeiro.

Então, ele pode falar isso, mas aqui eu defendo a pauta, defendo o ajuste fiscal, defendo o rigor fiscal. Já não posso dizer o mesmo de membros do PSOL, que defendem ex-Presidentes bandidos, que foram presos, e grupos políticos que estavam lá abraçadinhos com aqueles que quebraram o Estado do Rio de Janeiro.

Documento 23/661

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	16:24
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 219	RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB acompanha a emenda do Partido dos Trabalhadores. É uma emenda meritória.

Trata-se, Presidente, de uma negociação, de um entendimento entre os entes da Federação. O que se busca é uma negociação mais favorável para os Estados, que, como é sabido, atravessam enormes dificuldades financeiras em meio a uma pandemia, com uma série de providências a serem tomadas, a serem encaminhadas. Nós consideramos a emenda meritória. Não entendemos por que há tanto "não" naquele painel.

O PCdoB acompanha o destaque do Partido dos Trabalhadores e vota "sim".

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	16:24
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 219	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE orienta "sim" à emenda e seu destaque, por entender que podem amenizar as questões da pandemia. É justamente este destaque do PT que vai permitir que os Estados tenham um processo de renegociação de seus empréstimos com instituições multilaterais e proponham algumas condições que sejam mais atrativas.

A REDE vai orientar "sim" à emenda e ao seu destaque.

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	16:24
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 220	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Razões do posicionamento da oradora contrário à apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 948, de

2021, sobre a alteração do art. 2º da Lei nº 14.125, de 2021, para o estabelecimento de regras de aquisição e doação de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a Minoria vai orientar a favor do destaque do Partido dos Trabalhadores, é um destaque importante.

Quero aproveitar, Presidente, para falar o que não falei naquele momento. Já conversei com a Deputada Celina, que está trabalhando nos dois projetos em relação às vacinas, mas quero repetir o que eu disse a ela agora há pouco: o Projeto de Lei nº 948, de 2021, do Deputado Hildo Rocha, não deve ser um projeto que tenha urgência.

Eu tenho me preocupado, inclusive, com a reunião de Líderes, porque na reunião de Líderes acaba havendo certo massacre das posições da Minoria. Não é possível se dar urgência a um projeto em que se discute isenção a empresas privadas para terem vacina e não se leve em conta que nós já votamos isso no plenário. Nós já votamos que o setor privado pode comprar vacina e doar 100% ao SUS. Então, nós não podemos, a todo momento, ficar votando matérias em relação às vacinas e acabar consolidando exatamente as furadas de fila no plano de vacinação do Sistema Único de Saúde. A fonte de vacinas é a mesma: a empresa Pfizer é a mesma; a empresa Moderna é a mesma; a da Sputnik é a mesma. E nós temos que privilegiar a compra, com o dinheiro público, para o SUS.

Então, não é possível que a todo momento nós fiquemos debatendo privilégio ao setor privado para comprar vacinas e vacinar os seus. Nós temos que privilegiar o SUS para a compra de vacinas e nós já votamos aqui que se o setor privado quiser comprar e doar 100% ao SUS, que o faça. E já votamos também que o setor privado pode comprar, doando 50% e vacinando os seus após a vacinação do setor prioritário, das pessoas que são prioritárias no PNI.

Então, a todo momento, ficar votando projetos que mudem isso é muito complexo, e nós não devemos aceitar urgência para esse tipo de projeto.

Obrigada, Sr. Presidente.

A Minoria encaminha "sim" ao destaque do PT.

CD

16:52

Publ.: DCD - 01/04/2021 - DIEGO ANDRADE-PSD -MG
 230

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
 DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Votos de sucesso à Deputada Carmen Zanotto à frente da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero dizer, em nome da Maioria, que o nosso voto é "não".

Queremos dar o nosso testemunho da dedicação da Deputada Carmen ao seu trabalho.

Receba o nosso abraço, Deputada Carmen. Desejamos-lhe sucesso nessa nova empreitada como Secretária da Saúde. Competência a senhora tem. Saiba que terá integralmente o nosso apoio e o do Parlamento também.

Muito obrigado.

Documento 27/661

29.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 31/03/2021-13:12	
Publ.: DCD 01/04/2021 - 100	- VITOR HUGO-PSL -GO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e

reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. VITOR HUGO (Bloco/PSL - GO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu sou o autor deste requerimento de urgência.

Tendo em vista que este projeto de lei complementar é importantíssimo para o País, neste momento, vai permitir acesso a recursos que foram disponibilizados no ano passado para Estados e Municípios, tanto para a saúde quanto para a área de assistência social, para que esses recursos possam ser empregados - de novo, aquilo que nós sempre falamos - para salvar vidas na ponta da linha, é importantíssimo que nós o aprovemos. Por isso que apresentamos este requerimento de urgência.

Faço um apelo a todos os Líderes, independente até de questões partidárias, para que aprovem, apoiem o requerimento de urgência em vigor, inclusive porque há também algumas questões regionais a serem resolvidas aqui, em termos de ajustes fiscais, que já foram inseridas no Senado.

É um projeto de lei que vem do Senado Federal, com o concorde do Governo, e que vai apoiar não só o aspecto da pandemia neste momento, que é o nosso ataque principal, que é a nossa preocupação principal salvar vidas e preservar os empregos, mas também que vai permitir um fôlego fiscal para os Estados, como o meu Estado de Goiás, que vem enfrentando dificuldades já há algum tempo em função de administrações anteriores que foram muito irresponsáveis na condução da coisa pública, dos gastos públicos, não houve responsabilidade fiscal, e a administração atual tenta se reerguer.

Tenho certeza absoluta de que, diante da aprovação deste projeto... É importante que nós aprovemos a urgência e, na sequência, o mérito, inclusive sem alterações no texto, para que nós consigamos o mais rápido possível levar esse projeto de lei à sanção do nosso Presidente Bolsonaro.

É nesse sentido, Presidente, que eu peço o apoio de todos para que nós aprovemos juntos a urgência do PLP 10.

Muito obrigado.

01/04/2021 - 101

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

ENCAMINHAMENTO DE
VOTAÇÃO
DISCURSO

Sumário

Posicionamento do orador sobre a votação do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, relativo à alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e à alteração de outros diplomas legais.

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/DEM - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, em sua maioria é meritório o projeto, com o intuito principal de poder utilizar o dinheiro que não foi utilizado no exercício anterior pelos Estados nesse exercício de 2021.

O que o eu chamo atenção é especialmente para o artigo que revoga o dispositivo que nós aprovamos nesta Casa, no ano passado, no Regime de Recuperação Fiscal, que diz respeito justamente aos Estados aumentarem despesas obrigatórias.

Eu não estou aqui falando sobre despesas pontuais feitas na pandemia, investimento em hospitais de campanha, contratações emergenciais. O economista Marcos Mendes, a quem eu faço uma especial deferência, lançou um trabalho neste ano de cerca de 120 páginas sobre essa questão da relação do Congresso Nacional com o socorro aos Estados, mostrando que o Congresso Nacional, desde 1988 até hoje, Sr. Presidente, aprovou cerca de 30 projetos de socorro diferentes aos Estados. Na maior parte deles, sempre que chega o momento de o Estado pagar, de fazer reforma previdenciária, fazer reforma administrativa, dar sua contrapartida pelo socorro prestado pela União, pelo Congresso Nacional, o Congresso Nacional dá o perdão para o Estado.

Ou seja, nós damos o crédito, nós damos o perdão de dívida, e, na hora de exigir a contrapartida, nós não exigimos nada. E os Estados continuam aumentando as suas despesas obrigatórias, apesar de todas as situações de gravidade fiscal em que eles se encontram, ainda mais durante este período de pandemia.

Responsabilidade fiscal não significa sucateamento do serviço público. Pelo contrário, o único Estado brasileiro que tem nota "A" de crédito, o único Estado brasileiro que está com as contas em dia é o Espírito

Santo, que tem um dos menores índices de mortalidade infantil do País e um dos melhores desempenhos na educação básica.

Então, eu faço esse apelo ao Deputado Líder Vitor Hugo para que mantenha a essência do projeto e retire o artigo sobre regime de recuperação fiscal, porque não há de se tratar sobre aumento de despesa obrigatória da receita corrente líquida dos Estados, num projeto que trata sobre a execução de gastos que não foram executados no ano anterior.

Nós precisamos separar as duas coisas. Uma coisa é dar o libera geral, é abrir os cofres do dinheiro do pagador de impostos para os Estados aumentarem a dívida pública indefinidamente no futuro.

Outra coisa é permitir esse socorro pretendido pelo Deputado Vitor Hugo aos Estados neste momento, para o atendimento deste momento grave da pandemia que vivemos.

Então, pediria tanto ao Deputado Vitor Hugo como ao futuro Relator da proposta que levem em especial consideração esse artigo, porque não dá para o Congresso Nacional, há mais de 30 anos, aprovar socorro para os Estados, tirar dinheiro do pagador de impostos, para os Estados continuarem aumentando as despesas obrigatórias.

Obrigado, Presidente.

Documento 29/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	13:16
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 102	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT orienta "sim", Presidente, ressaltados os destaques na

hora do mérito.

Agora essa urgência é importante. Há um conjunto de contratos em que a União arrochou, por meio da sua taxa de juros desde a década 90, os Estados.

Há um crescimento de receitas de PIS/COFINS, contribuições que não são distribuídas com os Estados e os Municípios.

Então, o Deputado Vitor Hugo toma a iniciativa. Nós apoiamos a urgência, mas vamos o mérito discutir, e tenho a convicção de que S.Exa. estará aberto a algumas emendas e destaques.

Obrigado.

Documento 30/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	13:16
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 103	DARCI DE MATOS-PSD -SC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD encaminha "sim".

Eu quero, na linha do que falou o Líder do PSL, o Deputado Vitor Hugo, dizer que todos nós - e com certeza o Brasil inteiro - estamos estarrecidos com a posição da Oposição, da Esquerda, neste momento difícil, sem precedentes, por que passa o Brasil, nessa crise da pandemia, numa crise econômica profunda. A Oposição, em vez de ser proativa e de ajudar na busca de solução para salvarmos vidas, de forma insensível, apresenta um pedido de *impeachment*.

Não é hora para *impeachment*, isso é um absurdo. É hora de juntarmos forças.

Documento 31/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	13:20
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 103	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta "sim" à urgência e reforça o que a Oposição vem fazendo desde o início da maior crise sanitária que as gerações vivas já experimentaram. Foram vários projetos de lei, várias iniciativas nesta Casa para enfrentar a crise. Felizmente a maioria dos Deputados desta Casa agora, e que bom, resolveram priorizar as urgências do Brasil. Mas, até então, tratavam da autonomia do Banco Central, da PEC 186, que é o desmonte da carreira, da possibilidade de reajuste salarial de enfermeira, de técnica de enfermagem. Esta Casa tentou alterar a Constituição em temas que nada tinham a ver com a pandemia, a contragosto da Oposição, com a resistência e a luta da Oposição, que, além de denunciar, tem apresentado diversos projetos.

Documento 32/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	13:20
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 104	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e

reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O NOVO vai orientar "sim", apesar de termos ressalvas em relação ao texto, em especial às mudanças que acabamos de fazer recentemente, seja ainda neste ano ou até mesmo no passado em relação a regimes de recuperação fiscal dos Estados. Ou seja, nós entendemos que algumas medidas ligadas à pandemia, que inclusive temos feito isso com frequência em relação outras medidas, devam ser prorrogadas até o final deste ano ou com outro prazo, para permitir que Estados, Municípios e outras entidades possam continuar com o enfrentamento da pandemia.

Por outro lado, não podemos ficar alterando a qualquer momento, a todo tempo, os regimes de recuperação fiscal e outras medidas, como foi muito bem falado pelo Deputado Kim, que vão no sentido de melhorar o serviço público, garantindo o bom equilíbrio fiscal e a capacidade de Estados e Municípios pagarem suas despesas correntes.

Documento 33/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	13:20
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 104	RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB também vai encaminhar o voto "sim" embora, no mérito, tenhamos sugestões a apresentar.

Sr. Presidente, o momento é como se nós estivéssemos numa canoa, em alta tempestade ou, quem sabe, até num *tsunami*. Evidentemente vamos ter que ir ajustando essa canoa ao sabor das ondas e ao sabor dos ventos. Então, há uma necessidade de tratarmos esta matéria, é

importante que a urgência seja aprovada. No mérito, nós temos algumas sugestões a apresentar.

O PCdoB vota "sim"

Documento 34/661

29.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021-
CD 13:24

Publ.: DCD - 01/04/2021 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS
105

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Importância do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, este é um tema complexo, mas extremamente relevante e importante para o País, para que se veja que a Oposição não tem nenhum problema de concordar com o Governo naquilo que é positivo para o País.

Nós não somos do "quanto pior, melhor" ou do tipo "se há Governo, sou contra", pelo prazer de ser. Nós temos consciência daquilo que é bom para o País, como também temos clareza, no sentido de repudiar todo esse ambiente que foi criado pelo Governo. Isso não foi criado por nós. O Governo criou um ambiente belicoso, de criar estado de sítio, estado de mobilização nacional, jogar o povo contra tudo e contra todos, criar essa instabilidade democrática, essa insegurança, flertar com a ditadura, essa escalada autoritária.

É contra isso que o PDT se levanta, porque o Golpe de 1964 foi contra o trabalhismo!

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 35/661

29.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021-
CD 13:28

Publ.: DCD - 01/04/2021 - ROBERTO ALVES-REPUBLICANOS -SP
106

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PARECER
DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. ROBERTO ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de perguntar a V.Exa. se posso ir direto ao voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Por favor.

O SR. ROBERTO ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - SP) - "II. Voto.

O referido PLP tem dois objetivos primordiais, no conjunto de suas alterações:

- prorrogar o prazo para que seja permitida a transposição, a transferência e a reprogramação dos saldos financeiros dos Fundos de Saúde e de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, durante o exercício financeiro de 2021, levando em consideração a continuação dos efeitos da pandemia de COVID-19; por meio das modificações propostas à Lei Complementar nº 172/2020, e à Lei nº 14.029/2020;

- prorrogar o prazo para que os Estados e o Distrito Federal com a União, que estiverem em Regime de Recuperação Fiscal, possam refinanciar as suas dívidas, até o final do exercício financeiro de 2021, em condições mais favorecidas, por meio das mudanças às Leis Complementares nºs 156/2016, 159/2017, e 178/2021.

No que tange ao primeiro objetivo, de acordo com as informações do parecer do Senador Espiridião Amin, na apreciação do PLP no Senado Federal, o alcance financeiro potencial da mudança proposta no art. 1º é da ordem de R\$ 23,8 bilhões, sendo R\$ 9,5 bilhões para os Estados e o DF e R\$ 14,3 bilhões para os Municípios. Esse foi o montante de recursos que ainda resta pendente de utilização nos fundos de saúde

dos entes subnacionais e que não foi utilizado até o fim de 2020. Com essa proposta, esses recursos poderão ser transpostos para uso em despesas na área de saúde, e que poderão ser utilizados para o combate à pandemia de COVID-19.

Adicionalmente, a proposta de alteração da Lei nº 14.029/2020 é bem-vinda, considerando que, atualmente, a autorização para que os entes subnacionais realoquem recursos em ações que venham a reduzir as dificuldades da população mais vulnerável socialmente está atrelada à decretação de estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional, o que não acontece no momento, devido a perda da vigência do Decreto Legislativo nº 6/2020.

Desse modo, deverá ser dado o mesmo tratamento dos fundos de saúde aos fundos de assistência social, por isonomia.

Ressaltamos que as propostas dos arts. 1º e 2º do PLP não envolvem recursos da União, ou seja, não trazem impacto orçamentário e financeiro às receitas ou despesas públicas.

Quanto ao segundo objetivo, no que tange à alteração do art. 4º-C, da Lei Complementar nº 156/2016, a extensão da data limite para que seja firmado o termo aditivo ao contrato de refinanciamento é justificável, uma vez que o prazo atual previsto é curto para que seja feita a regulamentação do assunto na esfera federal e que cada Assembleia Legislativa autorize a celebração do novo aditivo contratual. Além disso, a inclusão do § 8º do art. 12-A tem o intuito de manter isonomia no âmbito da Federação na questão da renegociação de dívidas com a União, pois a Lei Complementar nº 148/2014, ao mudar os critérios de indexação dos contratos de refinanciamento de dívidas celebrados entre a União e os demais entes da Federação não abrangeu as dívidas refinanciadas ao amparo da Lei nº 8.727/1993, o que criou uma situação de injustiça contra o Estado de Goiás, a qual se busca corrigir.

No que diz respeito à alteração do art. 8º da Lei Complementar nº 159/2017, a mudança da redação busca trazer mais flexibilidade ao tipo de programa de ajuste fiscal que o Estado ou o Distrito Federal deve adotar no ingresso no RRF, de modo que o ente poderá aplicar com maior esforço alguns mecanismos de ajuste fiscal em detrimento de outros nos três primeiros anos de vigência do regime, desde que isso seja devidamente aprovado pelo Ministério da Economia antes da homologação do Plano de Recuperação Fiscal pelo Presidente da República.

Quanto à Lei Complementar nº 178/2021, a mudança ao art. 21 da Lei Complementar nº 178/2021, a substituição do termo "novo" por "primeiro", nos incisos I e II do § 1º, é necessária, de acordo com o parecer da matéria no Senado Federal, pois o § 1º deixa expresso que

as obrigações vencidas estão limitadas temporalmente pela data da primeira adesão do ente ao Regime.

Por sua vez, o novo § 6º disciplina o tratamento a ser concedido aos valores não pagos pelo Estado do Rio de Janeiro por período de prorrogação do RRF concedido por meio de discussão judicial. Portanto, a regra trazida busca eliminar o limbo sobre como proceder à cobrança dos valores inadimplidos no período em que o mencionado Estado usufruiu da prorrogação do Regime judicialmente.

A alteração ao art. 23 da Lei Complementar nº 178/2021, a primeira razão consiste no reconhecimento de que o prazo atual para celebração de contratos para refinanciamento de valores não pagos em decorrência de decisões judiciais é muito exíguo, tendo em vista que a Lei Complementar nº 156/2016 concedeu inicialmente prazo para celebração de termos aditivos de 360 dias, a contar de sua publicação, para que os estados e o DF pudessem estender por mais 20 anos o pagamento de suas dívidas com a União de que tratam a Lei nº 9.496, de 1997, e a MPV nº 2.192-70, de 2001. A segunda razão decorre da necessidade de se alcançar com isonomia todos os entes que se enquadram em uma mesma regra objetiva, qual seja, a inadimplência de valores contratuais devido à decisão judicial. A mudança da data de corte pretende beneficiar outro também, o Estado do Amapá, porque a redação original somente alcançaria os Estados de Goiás, de Minas Gerais, do Rio Grande do Norte e do Rio Grande do Sul.

Por fim, a revogação do art. 27 da Lei Complementar nº 178/2021 é acertada pois os limites propostos para o exercício financeiro de 2021 são inócuos para os entes com boa capacidade de pagamento e bastante rígidos para os entes com situação financeira mais frágil.

No que tange ao mérito da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), entendemos que a proposta é meritória, no que tange ao funcionamento da administração pública, uma vez que o funcionamento da administração pública da União, do Distrito Federal e dos Municípios depende do regular funcionamento das suas administrações financeiras e orçamentárias.

Portanto, a melhoria na administração dos recursos públicos e na administração das dívidas dos entes federativos com a União guarda grande relação com a administração pública em geral. Portanto, no mérito, consideramos que essa proposição deverá ser aprovada.

Em relação à Comissão de Finanças e Tributação (CFT), quanto à adequação orçamentária e financeira da proposição, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RI, arts. 32, X, "h", e 53, II) e a Norma Interna da CFT (NI/CFT) definem que o exame de compatibilidade ou adequação far-se-á por meio da análise da

conformidade da proposição com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual. Além disso, nortearão a referida análise outras normas pertinentes à receita e às despesas públicas, dentre elas, as partes correlatas da Constituição Federal e a LRF.

Em relação ao PLP nº 10, de 2021, observamos que a proposição não terá implicação orçamentária e financeira para a União, sendo compatível com disposto no art. 1º, § 1º, da Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação (NI/CFT), porque não colide com as normas legais que balizam a atividade orçamentária e financeira na União.

Quanto ao mérito dessa Comissão, pelo que já expomos acima, consideramos que a proposta é meritória, e, portanto, deverá ser aprovada.

No que tange à Comissão Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), o exame da constitucionalidade envolve a verificação de legitimidade da iniciativa legislativa, da competência para legislar e da adequação da espécie normativa à matéria regulada.

Não há vícios a apontar quanto à adequação da espécie normativa, vez que se pretende promover alterações de uma lei complementar em vigor por meio de projeto de lei de mesma espécie.

Do mesmo modo, há que se reconhecer que a matéria integra o rol de competências constitucionais da União (art. 61 da CF).

A proposição não colide com os princípios e normas fundamentais que alicerçam o ordenamento jurídico. Além do que, os dispositivos nela disciplinados são oportunos e necessários e encontram razoabilidade, coerência lógica e possibilidade de conformação com o direito positivo.

A redação do PLP atende às disposições contidas na Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Em vista do exposto, não vislumbramos óbices à aprovação do PLP no que concerne à sua constitucionalidade, boa técnica legislativa e juridicidade.

Diante do exposto, votamos:

- na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela sua aprovação;
- na Comissão de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, do Projeto de Lei Complementar

nº 10, de 2021; e, no mérito, pela sua aprovação; e

- na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021.

Sala das Sessões

Deputado Roberto Alves

Relator"

Está lido o relatório, Sr. Presidente.

Documento 36/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	13:44
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 110	KIM KATAGUIRI-DEM -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/DEM - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Major Vitor Hugo, vou até falar do plenário para fazer um apelo mais próximo ao Deputado Major Vitor Hugo, especificamente sobre os artigos, Deputado, que tratam sobre a Lei Complementar nº 159, o regime de recuperação fiscal que nós aprovamos no ano passado, e sobre esse perdão.

Desde 2016, nós tivemos seis pacotes de socorro aos Estados. Em 5 anos, tivemos seis pacotes de socorro, seis aprovações de calote. Isso é uma incoerência. Neste sentido, eu até concordo, em parte, com o Presidente da República, que os Estados gastam muito e não se tem nada em contrapartida. O que estamos aprovando aqui é justamente a relativização. Um trecho, um artigo, trata justamente da relativização das contrapartidas dos Estados, da exigência de os Estados fazerem reformas estruturantes para diminuir seus gastos obrigatórios.

Cito, neste íterim de 2016 até hoje, o que este Congresso Nacional aprovou de socorro aos Estados, sem contrapartida.

A Emenda Constitucional nº 94, a Emenda Constitucional nº 99, que parcelou precatórios.

Depois, a Lei Complementar nº 156 aumentou em 20 anos o prazo de parcelamento - todas as medidas de ajuste do projeto original foram retiradas.

A Lei Complementar nº 159, que nós aprovamos, deu 3 anos de suspensão de dívida para o Rio de Janeiro. O Estado do Rio de Janeiro tomou dinheiro emprestado da União, com a autorização do Congresso Nacional e do Governo Federal. Todas as medidas de ajuste foram retiradas, o Estado do Rio de Janeiro deu calote. Tinha dado a CEDAE como garantia, mas não a entregou; pegou o crédito, não pagou esse crédito e depois não deu a garantia que tinha dado pra recebê-lo.

Depois, a Lei Complementar nº 178, do Deputado Pedro Paulo, reduziu o nível mínimo da receita corrente líquida, ou seja, dos gastos obrigatórios e da proporção dos gastos dos Estados, para eles aderirem ao regime de recuperação fiscal.

O problema, Deputado Major Vitor Hugo, não é a dívida dos Estados.

O problema são as despesas obrigatórias, são as renúncias fiscais. Os Estados não fazem a lição de casa. Nós aprovamos um socorro para eles e logo, como já aprovamos cerca de 30 desde 1988, ficamos com esse calote que endivida as próximas gerações com a irresponsabilidade fiscal dos Estados. Por isso, eu faço esse apelo.

Apresentei dois destaques simples, não de partido, para não exigir a votação. Mas eu pediria a reflexão de V.Exa. e do Relator para que não demos mais uma carta branca para os Estados continuarem gastando dinheiro. Esse dinheiro nem é nosso, é endividamento dos meus netos, que ainda nem nasceram. Então, que não comprometamos o dinheiro do pagador de impostos estaduais. Sabemos o peso que o ICMS tem hoje no bolso do cidadão. Permitir esse aumento descontrolado dos gastos obrigatórios é ruim para as futuras gerações, sem prejuízo do resto do projeto.

Documento 37/661

29.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021-
CD 13:48

Publ.: DCD - 01/04/2021 - VICENTINHO-PT -SP
111

Sumário

Ativez da decisão dos Comandantes das Forças Armadas brasileiras de demissão coletiva, diante da tentativa do Presidente Jair Bolsonaro de uso da instituição para fins políticos. Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de entrar diretamente na proposta, eu quero manifestar a minha reflexão sobre o acontecimento de ontem, dos três comandantes das Forças Armadas, que pediram demissão.

Eu, quando menino, tinha um sonho de ser membro das Forças Armadas. Eu queria ser do Exército: esperança, salvar o Brasil, cuidar da nossa gente. Mas sofri muitas decepções ao longo da vida.

No caso dos Correios, por exemplo, um general, que foi Presidente dos Correios no primeiro momento, disse que os Correios dão lucro, que os mais importantes são os trabalhadores dos Correios, que os Correios devem ser preservados. Mas aí o Bolsonaro manda esse general embora e entra outro general que está operando a destruição e a entrega dos Correios. É claro que a decepção não pode ser generalizada.

A postura desses três chefes das Forças Armadas é uma postura altiva. Eles demonstraram que o papel das Forças Armadas é o papel de uma força do Estado, é o de defender a fronteira, independentemente, Sr. Presidente, de quem esteja lá governando. Não podem ser uma guarda pretoriana do Presidente Bolsonaro. Elas têm que cumprir o seu papel. Nesse sentido, para mim é motivo de orgulho, quando esses três chefes maiores tomam essa decisão, denunciando que não se pode permitir que as Forças Armadas adotem essa postura de representar interesses dos Estados Unidos, como ocorreu em 1964, ou interesses de grupos econômicos, ou interesses do Bolsonaro, que está querendo manipular tudo e todos. Portanto, parabéns!

No caso do projeto de lei, eu considero que os Municípios e os Estados são importantíssimos para cumprir diretamente, em seus respectivos locais, suas metas para atendimento do interesse do nosso povo. Não se trata somente do coronavírus, mas também de políticas para a

geração de emprego e de renda para cuidar da nossa gente. E o imposto vem de onde? Vem do povo, dos Municípios, dos Estados. Essa tolerância, digamos assim, é uma opção que a Câmara dos Deputados dá diante da pandemia. Mais uma vez, o Parlamento brasileiro se antecipa e toma decisões importantes para enfrentar este momento.

Por isso, voto favoravelmente.

Obrigado, Presidente.

Documento 38/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	13:52
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 112	HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Falecimento do Vereador Batista Matos em decorrência da Covid-19, da Câmara Municipal de São Luís, Estado do Maranhão.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Sem revisão do orador.) - Deputado Eduardo Bismarck, que preside a sessão neste momento, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, é oriundo do Senado Federal, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze, e foi muito bem relatado aqui pelo Deputado Roberto Alves.

Esse projeto de lei complementar trata de assuntos que nós debatemos aqui anteriormente. Todos esses assuntos já foram tratados. Um dos pontos visa permitir que Municípios e Estados utilizem saldos financeiros dos fundos de saúde, justamente para atender, neste momento de pandemia, o setor de saúde.

O projeto trata também de reparcimento e de novos contratos entre Estados e a União, no que diz respeito aos seus endividamentos. Aqui se procura baixar os juros para os Estados. Nós sabemos que os Estados estão com muita dificuldade. É justo e correto que, nesse

momento, a União entenda que a pactuação dessas dívidas tenha que ser refeita para auxiliar os Estados. Nós temos três entes na Federação. O Brasil é o único país do mundo que tem três entes federativos: Estados, União e Municípios. O ente mais forte é a União, que tem o poder de emitir títulos da dívida e de pedir à sociedade a antecipação de tributos, no momento em que haja necessidade para tal.

Entendo ser importante aprovarmos este projeto ainda hoje, da forma como veio do Senado, para que seja encaminhado à apreciação do Presidente da República.

Sr. Presidente, neste minuto que ainda tenho, quero lamentar e externar as minhas condolências à família do Vereador de São Luís Batista Matos, que faleceu hoje pela manhã, aos 45 anos de idade, vítima da COVID-19.

Ele era um Vereador atuante, com quem eu tive a oportunidade de trabalhar quando fui Secretário de Estado. Buscamos resolver problemas justamente nos bairros em que ele atuava, na área do Bairro da Liberdade. Buscamos fazer melhorias habitacionais. Ele sempre buscava fazer com que as políticas públicas fossem mais bem investidas pelo poder público do Estado do Maranhão.

Portanto, eu quero me solidarizar e dar as minhas condolências e os meus pêsames à família enlutada do Vereador Batista Matos, que era Vice-Líder do...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 39/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	14:16
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 119	VINICIUS CARVALHO-REPUBLICANOS -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Pedido aos Líderes partidários e aos demais Deputados de aprovação de emenda apresentada pelo Deputado Carlos Gomes ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos

Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. VINICIUS CARVALHO (Bloco/REPUBLICANOS - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente, pela deferência.

Por oportuno, como eu disse na parte inicial e introdutória desta nossa fala pela Liderança do Republicanos, esta é uma Casa de acordos. E nós representamos a Liderança do partido. Eu, nesta semana, estou na constância da Liderança do partido, em substituição ao nosso Líder Hugo Motta. Como tal, estou representando o partido nas votações.

Para o Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, foi designado Relator o Deputado Roberto Alves, muito acertadamente, pela Liderança do partido, por sua competência e por sua história nesta Casa. O Deputado está construindo um relatório a quatro mãos, com o apoio do próprio Governo, por parte do Ministério da Economia. Pelo que chegou ao meu conhecimento - não por parte do Líder do Governo -, estão na iminência de serem acatadas algumas emendas, dentre elas a emenda do Deputado Carlos Gomes, que já foi apresentada e aquiescida pelo Ministério da Economia.

A orientação que está querendo nos passar o Líder do PSL, o Deputado Vitor Hugo, é a de que não é para acatar emenda alguma. Não sei se isso, de fato, ocorreu. Eu não tive a oportunidade de falar com o Deputado Vitor Hugo, que, por sua vez, também não fez contato conosco. Uma vez que estou representando a Liderança do Republicanos, isso, a meu ver, soa um pouco temerário na nossa relação parlamentar. Nós representamos uma infinidade de Parlamentares dos nossos partidos. Falamos por eles quando estamos na constância da Liderança. Quando qualquer outra ação por parte de outro Líder não observa quem está na Liderança, ainda que seja de forma momentânea, desconstrói-se o que nós fazemos nesta Casa há muito tempo, especialmente entre os Líderes. Embora eu não seja o Líder de fato nem de direito do partido, eu estou Líder na semana.

Por isso, eu disse que o Deputado Roberto Alves, após a nossa fala, vai se posicionar com relação ao que foi acordado com o Governo, com relação à aquiescência da emenda do Deputado Carlos Gomes, para que possa colocá-la em votação nesta Casa. E, por ser meritória, eu peço aos Líderes e aos demais Deputados que aquiesçam a esta votação.

Há outra emenda que não foi acatada e faz parte do jogo político, de autoria do nosso ex-Líder Deputado Jhonatan de Jesus. Nós vamos destacá-la, e o Deputado Jhonatan de Jesus vai fazer o trabalho dele

de convencimento dos demais membros desta Casa Legislativa, para que possa, no destaque deste requerimento do Deputado Jhonatan de Jesus, obter êxito sobre o seu pleito.

Então, o que faz parte do acordo é que a emenda do Deputado Carlos Gomes está, sim, com o Governo Federal, alinhada por intermédio do Ministério da Economia.

Esta é a nossa fala respeitosamente, sem entender por que houve essa mudança de posicionamento de forma intempestiva, que atrapalha um pouco o andamento da Casa, principalmente em um projeto de tão grande relevância como o PLP 10/21.

Obrigado, Presidente.

Documento 40/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	14:20
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 120	VITOR HUGO-PSL -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Esclarecimento ao Deputado Vinicius Carvalho sobre a não manifestação do orador a respeito do acatamento de emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. VITOR HUGO (Bloco/PSL - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero só esclarecer a fala do Deputado Vinicius Carvalho.

Tenho certeza absoluta de que...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) - Líder Vitor Hugo...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Deputado Afonso Florence, V.Exa. vai falar também.

Como o Deputado Vitor Hugo foi citado, ele pediu o direito de

responder.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) - Seria uma economia processual, porque, como eu vou me reportar a emendas, ele poderia responder a ambos, mas tudo bem.

O SR. VITOR HUGO (Bloco/PSL - GO) - Presidente, como eu fui citado, quero rapidamente dizer ao Líder Vinicius Carvalho que não houve da minha parte qualquer intenção de me sobrepor à Liderança. Pelo contrário, eu fiz uma consulta ao Relator, tendo em vista o interesse que nós temos. Eu imagino que a maioria aqui queira ver o Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, aprovado. O acordo inicial do qual eu tinha ciência era para, se possível, mantermos o texto do Senado, para que pudesse seguir diretamente para a sanção presidencial.

Eu queria só reforçar, Presidente, que não houve da minha parte qualquer interesse de passar por cima da Liderança, ainda que temporária, do Líder Vinicius Carvalho e que foi feita apenas uma consulta para saber se o acordo inicial ainda estava valendo.

Muito obrigado.

Documento 41/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	14:20
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 120	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apresentação dos Requerimentos de Destaques de nºs 3 e 4 ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Expectativa quanto ao acatamento, pelo Relator da matéria, de emendas destacadas pelo orador.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Mais uma vez, peço desculpas pela minha tentativa de economia

processual.

Eu quero fazer um recurso, Presidente, ao Relator e ao Líder Vitor Hugo. Nós temos dois destaques: o Destaque nº 3 e o Destaque nº 4. Os dois reintroduzem dispositivos da Lei nº 178, de 2021, que foram vetados.

Nós temos parâmetros de recuperação fiscal, no regime de recuperação fiscal do Governo Temer, muito draconianos. E não é verdade que sejam apenas por má gestão fiscal dos entes subnacionais. Há muitos casos que são dívidas que vêm sendo roladas desde os anos 90.

Uma dessas emendas suspende, para 2021, a execução de contrapartidas; a outra permite que, no plano de recuperação fiscal, em função da pandemia...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) - Eu me referia à primeira emenda.

A segunda emenda permite que, durante a pandemia, haja a dispensa de alguns requisitos legais para a contratação de operações de crédito por entes subnacionais. Nós estamos falando de um regime fiscal excepcional durante a pandemia.

O discurso sobre responsabilidade, que alguns Parlamentares fazem na Casa, se aplica - na lógica deles, não na nossa - ao período que não é o da pandemia. Essas dívidas vêm sendo roladas desde os anos 90.

Se o Relator acatar isso no texto dele, evitará que tenhamos que destacar e ir a voto. O texto vai para o Senado, sem compromisso de sanção.

Líder Vitor Hugo, nós vamos trabalhar com a equipe técnica de V.Exas. para demonstrar a importância...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 42/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	14:36
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 125	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Sugestão ao Deputado Roberto Alves, Relator do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, de submissão ao Plenário da parte do texto relativa aos fundos, e adiamento da votação da propositura no tocante à dívida dos Estados brasileiros.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Minha fala será muito breve.

O projeto trata de dois temas que, na minha opinião, não são correlatos, apesar de estarem incluídos no mesmo projeto. Um é a questão dos fundos, que eu considero superlegítimo e ao qual já nos manifestamos favoravelmente; outro é a questão da dívida dos Estados.

Então, a minha sugestão ao Relator, visto que esta segunda parte é a que gera maior polêmica e maior dificuldade em se chegar a um acordo, é que S.Exa. acate toda a parte do texto ligada aos fundos, que eu acho que é unânime e consensual, e que nós tratemos essa questão das dívidas dos Estados em outro projeto que possa ser votado até mesmo na semana que vem.

Com isso, nós ultrapassamos esse tema, podemos avançar em outras matérias e aprovamos aquilo que é consensual, eu diria até unânime, aqui nesta Casa.

Esta é a minha sugestão para o Relator.

Obrigado, Presidente.

Documento 43/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021-

CD

14:36

Publ.: DCD - 01/04/2021 - AFONSO FLORENCE-PT -BA
126

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Pedido ao Relator Roberto Alves de acolhimento dos Requerimentos de Destaques de nºs 3 e 4, apresentados ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Naquele momento eu tive 1 minuto. Agradeço a V.Exa., que me cedeu mais 1 minuto, mas foi insuficiente.

Eu acho que a proposta de acordo do Deputado Paulo Ganime pode ser trabalhada. Agora, é fato que há uma crise fiscal nos entes subnacionais. Os Destaques nºs 3 e 4 são de dispositivos aprovados no Congresso Nacional e vetados pelo Presidente da República. Eles não impõem condições fiscais vantajosas, permitem condições fiscais de renegociação das dívidas, o que dá o mínimo de folga aos entes subnacionais durante a pandemia.

Então, eu quero fazer um apelo ao Relator para que acate os Destaques nºs 3 e 4, a fim de não sermos obrigados a ir para a defesa, para a votação. Eventualmente, se houver um acordo para sua aprovação, isso facilitará o encaminhamento.

Obrigado, Presidente.

Documento 44/661

29.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021-
CD 14:36

Publ.: DCD - 01/04/2021 - ROBERTO ALVES-REPUBLICANOS -SP
127

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PARECER
DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 3 e 5 e 6, apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. ROBERTO ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, queria ir direto ao voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Pois não.

O SR. ROBERTO ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - SP) - "I - Voto do Relator

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas seis emendas de Plenário, das quais somente a de nº 4 não obteve apoio requerido, nos termos do art. 120, § 4º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, razão pela qual não nos manifestaremos sobre ela neste parecer.

Analizadas as demais emendas, resolvemos acatar as de nº 3 e 6, que estendem o prazo para assinatura dos contratos de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 178, de 2021.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, somos pela aprovação das Emendas de Plenário nºs 3 e 6, na forma da subemenda substitutiva global, e pela rejeição das demais emendas com apoio regimental.

No âmbito da Comissão de Finanças e Tributação, somos pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das emendas com apoio e da subemenda substitutiva global da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e, no mérito, pela aprovação das Emendas de Plenário nºs 3 e 6, na forma da subemenda substitutiva global da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas as emendas de Plenário com apoio regimental e da subemenda substitutiva da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2021.

Deputado Roberto Alves

Relator"

Documento 45/661

29.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	31/03/2021-14:40
Publ.: DCD 01/04/2021 - 128	KIM KATAGUIRI-DEM -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Apelo ao Relator Roberto Alves de supressão do dispositivo a respeito do aumento das despesas obrigatórias dos Estados, constante no texto do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/DEM - SP. Sem revisão do orador.) - Presidente, houve algumas inscrições, mas é a terceira e última vez que vou fazer um apelo para o Relator e para o autor do projeto.

Uma coisa é utilizar os saldos dos fundos de saúde e de assistência que não foram aproveitados no ano passado; outra coisa é legalizar calote, é anistiar o Governador que continua aumentando gasto obrigatório às custas apenas da população, principalmente a mais pobre, que paga tributação sobre o consumo.

A supressão do texto que eu tenho defendido é muito simples, é só que nós mantenhamos o que o Congresso Nacional aprovou no ano passado, que foi um destaque apresentado pelo Partido Novo, do Líder Vinicius Poit.

É esse o apelo que eu faço ao Relator. Nós conseguiremos acelerar a votação sem a deliberação desse destaque e ainda salvar o bolso das próximas gerações.

Não vou nem usar o tempo restante, Presidente. O apelo que faço é este: vamos nos preocupar com as próximas gerações dos Estados e fazer com que o Congresso Nacional não mantenha o erro que tem cometido durante os últimos 30 anos. Que ele dê o socorro aos

Estados, mas que os Estados tenham o compromisso e a responsabilidade de fazerem reforma para não endividarem as próximas gerações.

Obrigado, Presidente.

Documento 46/661

29.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	31/03/2021-14:44
Publ.: DCD 01/04/2021 - 129	- CARLOS GOMES-REPUBLICANOS -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Congratulações ao Relator Roberto Alves pelo parecer oferecido ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Agradecimento ao Relator Roberto Alves pelo acatamento da Emenda de Plenário nº 3.

O SR. CARLOS GOMES (Bloco/REPUBLICANOS - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, muito obrigado. Eu agradeço também ao nosso Líder Vinicius Carvalho.

Eu quero parabenizar o relatório do Deputado Roberto Alves e também agradecer por ele ter acatado a Emenda nº 3, que contempla os Estados que precisam de pelo menos mais 6 meses para se viabilizarem para a reconstrução com o Governo Federal.

Todos nós aqui sabemos que é necessária uma discussão mais profunda sobre o pacto federativo, pois o Governo Federal vai aos Estados, que arrecadam bastante dinheiro, mas volta pouco.

Este é um dos motivos porque os Estados estão endividados, quebrados. E não é novidade para ninguém que o Rio Grande do Sul passa por uma crise, mas tem tomado várias iniciativas para se enquadrar neste contrato de refinanciamento com o Governo Federal.

Por isso *(falha na transmissão)*.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Ative o

microfone para concluir, Deputado, por gentileza.

O SR. CARLOS GOMES (Bloco/REPUBLICANOS - RS) - Quero agradecer, Sr. Presidente, mais uma vez ao nosso Relator, ao Líder Vinicius Carvalho e a todos os Republicanos e Parlamentares Líderes que também concordaram e fizeram esse acordo.

Muito obrigado.

Boa votação a todos nós!

Somos pela aprovação do parecer.

Documento 47/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	14:44
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 129	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apelo ao Relator Roberto Alves de acatamento das Emendas de Plenário de nºs 2 e 5. Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em globo da admissibilidade dos requerimentos de destaques simples, apresentados ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Eu quero fazer um apelo ao Relator.

As Emendas nºs 2 e 5 são fundamentais. Elas foram aprovadas em acordo neste plenário e no Senado e vetadas.

Não é verdade que isso seja uma sucessão de erros pelos quais se passa a mão na cabeça de gestores que não foram responsáveis do ponto de vista fiscal. Há dívidas que vem sendo roladas com taxa de juros inexecutáveis ao longo de décadas.

E nós agora estamos tratando da pandemia. É para os Estados terem

condições de investir na saúde e fazerem políticas de complementação de renda. Não adianta agora pensar no neto do Parlamentar jovem, matar de fome e impedir o Governador ou a Governadora de comprar respirador e oxigênio.

Eu quero fazer um apelo ao Relator pelas Emendas nºs 2 e 5, insisto, já aprovadas neste plenário e vetadas pelo Presidente. Orientamos "sim", mas faço esse apelo ao Relator. Nós estamos querendo garantir renda e tratamento na saúde. É só durante a pandemia. Não estamos preocupados com os netos do jovem Parlamentar, que, na verdade, está com uma visão fiscalista, que não atende à urgência da crise sanitária.

Relator, as Emendas nºs 2 e 5 já foram aprovadas neste plenário e vetadas pelo Presidente. Não faça um relatório para blindar o Presidente. Vamos dialogar com o Governo.

O voto é "sim", Presidente.

Obrigado.

Documento 48/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	14:48
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 130	DA VITORIA-CIDADANIA -ES	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em globo da admissibilidade dos requerimentos de destaques simples, apresentados ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Pedido ao Governo Federal de reedição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

O SR. DA VITORIA (CIDADANIA - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Eduardo Bismarck, o Cidadania encaminha de acordo com o acordo, encaminha "sim".

Mas eu quero aproveitar este tempo de encaminhamento do nosso

partido para solicitar ao Governo Federal, ao Ministro da Economia, que possa reeditar o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. Estamos vivendo um momento difícil e não temos clareza de quanto tempo nós vamos ter ainda para o enfrentamento desta pandemia. É necessário que nós possamos defender aqueles que geram emprego, que geram renda no nosso País, porque são os empreendedores que dão oportunidade para o equilíbrio social, e estamos tendo muitas dificuldades, precisamos dar condições aos novos financiamentos, para que se mantenha essa geração de empregos no nosso País.

Encaminhei dois ofícios já fazendo essa solicitação ao Ministro da Economia e peço aqui o apoio do Plenário para que nós consigamos manter esses empregos no nosso País, defendendo esses que geram oportunidade para os brasileiros.

Documento 49/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	14:48
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 131	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio do PL ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Elogio ao Relator da proposição, Deputado Roberto Alves.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero elogiar o Relator pelo trabalho que fez; a nossa bancada gaúcha, em torno do colega Deputado Carlos Gomes; também o Governo do Estado, o Governador Eduardo Leite, e a nossa sempre Senadora Ana Amélia de Lemos, que participaram ativamente dessa ação; assim como os Deputados Pedro Westphalen, Márcio Biolchi, Lucas Redecker, enfim, todos os Deputados da bancada gaúcha que se uniram em torno do trabalho que o Deputado Carlos Gomes estava realizando.

Por isso, nós queremos dizer que o PL é favorável a esse projeto, que considero necessário, importante e, é claro, uma grande vitória da bancada gaúcha nesse momento, em virtude da emenda acatada pelo

Relator do projeto.

Parabéns ao povo gaúcho e parabéns à Câmara!

Documento 50/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	14:48
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 131	VINICIUS POIT-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em globo da admissibilidade dos requerimentos de destaques simples, apresentados ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero registrar que o encaminhamento do NOVO é "não" neste momento, porque acreditamos que é preciso ter a chance de analisar os destaques.

Há alguns destaques importantes, já muito bem defendidos pelo Deputado Kim Kataguirí agora há pouco, e, com a aprovação da admissibilidade em globo, depois nós possivelmente poderemos ter a chance de rejeitar em globo também.

Nesse momento, há alguns destaques que são importantes, que o NOVO defende a discussão separadamente, endossando as palavras do Deputado Kim Kataguirí, que me antecedeu.

Só quero explicar para os meus nobres colegas e para quem está nos assistindo por que o voto do NOVO é "não" neste momento. É para defendermos o direito de debater algumas ideias diferentes aqui em plenário.

Obrigado.

Documento 51/661

29.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021-
CD 14:52

Publ.: DCD - 01/04/2021 - LUCAS REDECKER-PSDB -RS
131

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em globo da admissibilidade dos requerimentos de destaques simples, apresentados ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. LUCAS REDECKER (Bloco/PSDB - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSDB vota "sim".

Queremos também agradecer o Relator por acatar o Destaque nº 5, que vai na mesma linha do próprio Republicanos, por meio do Deputado Carlos Gomes, que já se manifestou, ampliando esse prazo quando se trata da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal.

Sabemos que há uma dificuldade muito grande nos Estados que já aderiram ao regime de se adequarem no momento de pandemia, ainda mais aqueles que estão em processo de adesão. Então, a ampliação do prazo é muito importante, e o Relator, na minha avaliação, teve uma grande sensibilidade.

Quero agradecer aos Deputados que trabalharam em conjunto para que pudéssemos não apenas dar uma condição nova de saúde financeira aos Estados, mas também àqueles Estados que ainda virão a aderir ao regime e que estão fazendo o dever de casa, como é o caso do Rio Grande do Sul.

O PSDB encaminha "sim".

Documento 52/661

29.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021-
CD 14:52

Publ.: DCD - 01/04/2021 - CHRISTINO AUREO-PP -RJ
132

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em globo da admissibilidade dos requerimentos de destaques simples, apresentados ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. CHRISTINO AUREO (Bloco/PP - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Progressistas encaminha "sim", por entender os termos do acordo.

Também quero fazer aqui uma ponderação. Os Estados já submetidos ao Regime de Recuperação Fiscal, diferentemente de alguns posicionamentos que falam permanentemente em calote, em ações irresponsáveis por parte dos Estados... Quero dizer aqui de forma clara que participei intensamente das negociações para o Regime de Recuperação Fiscal. E está longe de ser os polos que estão colocados. Não houve qualquer benesse. Não houve qualquer privilégio, muito pelo contrário. Foi um regime duro de recuperação fiscal. O Estado do Rio teve que se enquadrar de uma maneira muito dolorosa, fez o dever de casa e continua fazendo. Na pandemia, passa-se por um período muito sério.

Se erros do passado tiverem que ser trazidos aqui e agora, nós teremos que falar de 30 a 40 anos de opressão da União sobre os Estados e sobre os Municípios. Então, quero deixar isso bem claro.

De outro lado, nós nunca defendemos a ausência de contrapartidas. Continuaremos defendendo que haja equilíbrio, mas que a Federação olhe para os Estados com respeito e que o próprio Parlamento também resgate a história de maneira correta.

Nós vamos ter responsabilidade fiscal, sim, mas queremos fazer isso à luz de uma legislação que privilegie o respeito às normas que este Parlamento mesmo estabeleceu. Nós desejamos prosseguir e, agora na pandemia, respeitar a gravidade do momento.

A orientação é "sim", mas com essas colocações, Presidente.

Publ.: DCD - 01/04/2021 - CHARLLES EVANGELISTA-PSL -MG
133

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em globo da admissibilidade dos requerimentos de destaques simples, apresentados ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Apelo ao Ministério da Saúde por inclusão de Oficiais de Justiça no grupo prioritário de imunização contra a Covid-19.

O SR. CHARLLES EVANGELISTA (Bloco/PSL - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSL orienta "sim".

Quero aproveitar e utilizar este 1 minuto que temos de orientação, primeiro, para parabenizar o Governo, por meio do Ministério da Saúde, por ter colocado os agentes da segurança pública também na prioridade de vacinação.

Sabemos da importância desses profissionais e como eles têm atuado junto ao combate à pandemia, dando segurança para toda a população brasileira, que tanto precisa.

Eu queria aproveitar, Presidente, e fazer um apelo ao Ministério da Saúde e ao Governo Federal para que coloquem também nessa prioridade os oficiais de justiça. Os oficiais de justiça têm desempenhado um grande trabalho, levando a Justiça até o cidadão e cumprindo as ordens judiciais neste momento crítico pelo qual o nosso País tem passado. Portanto, faço este apelo para que o Ministério da Saúde priorize também os oficiais de justiça nessa...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 54/661

29.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021-
CD 14:56

Publ.: DCD - 01/04/2021 - HENRIQUE FONTANA-PT -RS

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em globo da admissibilidade dos requerimentos de destaques simples, apresentados ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Celeridade da vacinação em massa do povo brasileiro contra a Covid-19.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, na verdade, falo para aproveitar este minuto, encaminhar "sim" e cumprimentá-lo pela condução da sessão, mas também para voltar a ponderar com os colegas que, do meu ponto de vista, este projeto de lei, que quer definir uma lista de prioridades para diferentes tipos de profissões e trabalhos no processo de vacinação no País, pode nos levar a um grande impasse.

Nós temos milhões de pessoas que estão sob risco, em diferentes profissões. A ideia de colocar uma profissão na frente da outra pode gerar o que eu chamo de uma espécie de guerra por um direito, que é a guerra pela vacina, à qual todos nós temos direito. O que nós precisamos fazer é acelerar e ampliar a oferta de vacina, e não colocar a profissão A na frente da profissão B, organizando o processo de uma fila que está lenta e quase parada. É perigosíssimo o que nós...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 55/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:00
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 136	DA VITORIA-CIDADANIA -ES	

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida

pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais, ressalvados os destaques. Apelo ao Governo Federal de celeridade da vacinação em massa do povo brasileiro contra a Covid-19.

O SR. DA VITORIA (CIDADANIA - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero registrar o voto "sim" e aproveitar, rapidamente, para fazer um apelo ao Governo Federal, ao Ministério da Saúde, para que possa implementar um ritmo mais acelerado de vacinação em massa dos nossos brasileiros.

O Congresso tem dado todo o apoio ao Governo Federal para que ele faça todas as discussões e todos os encaminhamentos comerciais para a compra da vacina. Mas esta semana foi mais um recorde de 4 mil pessoas, mais de 3.500 pessoas que vieram a óbito. Nós precisamos fazer com que os nossos brasileiros tenham oportunidade de garantir suas vidas.

Isso passa pelo Congresso, passa pela nossa defesa, passa pelo nosso apoio. Nós precisamos que toda a energia do Ministério da Saúde vá ao encontro da compra e distribuição da vacina. Que cada um dos nossos brasileiros possa alcançar a vacinação.

Obrigado, Presidente.

Documento 56/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:00
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 136	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais, ressalvados os

destaques. Reiteração do apelo de imunização em massa do povo brasileiro contra a Covid-19.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, muito rapidamente, quero concordar com o encaminhamento de V.Exa. O PDT, obviamente, vai votar "sim" também.

Precisamos reiterar aqui - até porque uma mentira dita mil vezes vira verdade, imaginem a própria verdade repetida -, precisamos repetir a verdade na sua essência: nós precisamos de vacina, vacina, vacina, vacina. A vacina é que vai salvar o País. A vacina é que vai salvar o nosso povo. A vacina é que vai salvar a nossa gente.

Não importa de onde ela venha, se da China, se da Índia, se vão conseguir que os Estados Unidos entreguem um pouco de doses da BioNTech que eles têm sobrando lá. Não importa o pelo do gato. O importante é que o bicho cace o rato. Não importa de onde venha a vacina. O importante é que ela chegue e que funcione.

Este é o apelo reiterado que nós precisamos fazer.

Documento 57/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:00
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 136	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais, ressalvados os destaques. Pedido à Presidência de votação do Projeto de Lei nº 1.011, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 6.259, de 2020, para a garantia do acesso de caminhoneiros e profissionais do transporte de cargas à vacinação contra a Covid-19. Consulta à Presidência sobre a votação do Projeto de Lei nº 1.561, de 2020, referente ao lançamento da loteria da saúde, destinada à arrecadação de recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, para combate à epidemia de coronavírus durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto

Legislativo nº 6, de 2020.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PL orienta "sim".

Eu só queria fazer uma consulta à Mesa, Deputado Eduardo Bismarck.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Pois não.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS) - O Projeto de Lei nº 1.011, de 2020, era o primeiro da lista de hoje. V.Exa. comunicou que havia um requerimento de inversão de pauta. Este requerimento, pelo que nós procuramos, não existe. Então, nós queremos votar o projeto do Deputado Vicentinho Júnior, o PL 1.011, que era o primeiro item da pauta.

Consulto também o horário em que vamos votar o projeto da Loteria da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Deputado, o projeto da Loteria da Saúde não tem parecer. Quanto ao PL 1.011/20, a Relatora está aqui desde cedo aguardando... Estamos tentando vencer justamente esse... Estava-se concluindo o relatório. Como ele tem muitos destaques, nós antecipamos esse item, porque antes não havia destaques, agora há cinco destaques, para que possamos o mais rápido possível chegar ao da vacina, que eu acho que é a prioridade de todos aqui.

Por isso eu ponderei aos Líderes, e continuo ponderando, para revermos a questão dos destaques, esses cinco que nós temos. Estou tentando dar celeridade à questão das orientações, para que possamos chegar ao PL 1.011, que é o da vacina.

Documento 58/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:04
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 137	CHRISTINO AUREO-PP -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei

Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais, ressalvados os destaques. Pedido à Presidência de apreciação de projetos de lei relacionados à vacinação contra a Covid-19.

O SR. CHRISTINO AUREO (Bloco/PP - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Progressistas vota "sim".

Concordamos com a agilização de todo o processo para encaminharmos na direção da questão da vacina, mas fazemos uma observação e apelamos à nossa Relatora Celina e ao quadro do Progressistas, inclusive. Há um conjunto de proposições, de PLs, das mais diferentes naturezas e origens, que versam sobre a priorização de vacinas.

Vou dar um exemplo aqui. Dentro da cadeia de transportes e de comercialização, as centrais de distribuição, as CEASAs e as CEAGESPs já são naturalmente centros de *drive thru* para a vacinação e de um universo que junta a agricultura familiar e todos aqueles que cuidam da logística de alimentos, tão importante, além de gravitar sempre em torno de populações de extrema vulnerabilidade no seu entorno e no seu interior.

Então, quero fazer um apelo para que nessa discussão possam ser contemplados os diversos PLs que versam sobre o tema.

Documento 59/661

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:04
Publ.: DCD - 01/04/2021 - 139	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais, ressalvados os

destaques. Defesa de supressão do art. 4º da propositura.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Presidente, como havíamos dito anteriormente, uma parte do projeto com relação aos fundos, especialmente ao uso por conta da pandemia, consideramos louvável e justificável.

Por isso, a nossa orientação é "sim".

Entretanto, destacamos o art. 4º, que é a parte do texto à qual somos contrários. Na verdade, primeiro porque entendemos que não se justifica no momento atual, tampouco em nenhum momento, essa mudança rotineira de visão do Parlamento brasileiro com relação à rigidez fiscal. Aprovamos recentemente, tanto em 2020 quanto em 2021, medidas ligadas à questão fiscal dos Estados e Municípios e agora estamos mudando novamente.

O debate é positivo. Porém não é oportuno fazê-lo neste momento e dessa forma.

Documento 60/661

48.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 11/05/2021- CD	19:40
Publ.: DCD - 12/05/2021 - 119	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.514, de 2021, sobre a obrigatoriedade de fornecimento da terapia por ECMO (oxigenação por membrana extracorpórea) aos pacientes em estado grave, pelos hospitais de campanha para o combate à Covid 19. Apoio ao posicionamento do Deputado Henrique Fontana acerca da matéria. Conveniência de apreciação pela Casa do Projeto de Lei Complementar nº 6, de 2021, de autoria do orador, sobre alteração do art. 20 do Decreto-lei nº 73, de 1966, relativo ao Sistema Nacional de Seguros Privados e regulação das operações de seguros e resseguros, para instituição do seguro obrigatório destinado à cobertura de danos pessoais decorrentes de efeitos adversos causados pela administração de vacinas contra COVID-19 distribuídas ou comercializadas no território nacional; e de outras proposições relativas à epidemia de coronavírus.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu voto "sim" e concordo plenamente com as ponderações do Deputado Henrique Fontana. Inclusive tramita na Casa o Projeto de Lei Complementar nº 6, de 2021, de minha autoria, que cria o seguro para dano colateral de vacina. Acho que seria extremamente importante o votarmos também. Há outro projeto que disponibiliza medicamentos para o tratamento dos pacientes do SUS. Outro projeto prevê a possibilidade de acompanhante para pacientes, para que não fiquem sozinhos nos hospitais quando estão em tratamento.

Nós discutimos o tratamento precoce o tempo todo. Mas qual é o conhecimento científico que temos para votar este projeto? Nós estamos aprendendo ainda. Então, ou liberamos os medicamentos e o tratamento em geral, o que sempre defendi...

Já concluo, Sr. Presidente. Defender o tratamento, não...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 61/661

11.2021.N	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 01/06/2021-15:16
Publ.: DCN 03/06/2021 - 74	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CONGRESSO NACIONAL ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO BANCADA DISCURSO	DE

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 35, de 2020; e dos Vetos Parciais de nºs 5, 7, 10, 10, 11, 12, 15, 16, e 17, de 2021, com acordo para rejeição. Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 21, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 795, de 2021, relativo à alteração da Lei nº 14.017, de 2020, (Lei Aldir Blanc), com vista à prorrogação do auxílio emergencial concedido a trabalhadores da cultura e à prorrogação do prazo de utilização de recursos pelos Estados e Municípios e o Distrito Federal; e dos Vetos Totais de nºs 10, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 3.477 de 2020, acerca da garantia de acesso à Internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública; e 35, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família

monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial. Defesa de aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021 (o chamado Projeto Paulo Gustavo), em tramitação no Senado Federal, referente ao apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a garantia de ações emergenciais voltadas ao setor cultural; e à alteração da Lei Complementar nº 101, de 2000, para vedação da limitação de empenho e movimentação das despesas relativas a aquisição de produtos e serviços vinculados à execução do Fundo Nacional de Cultura. .

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - A Oposição orienta "não".

Quero lhe agradecer. Infelizmente, tive um contratempo e não pude usar o meu tempo na discussão, mas quero lhe agradecer pelo chamamento e pela cedência deste 1 minuto.

A Oposição orienta "não", porque certamente aqui temos vetos muito importantes que estão sendo derrubados. Destaco a necessidade de se derrubar o veto da Lei Aldir Blanc, uma conquista da classe artística e de uma mobilização nacional. Aproveito para declarar o nosso apoio à Lei Paulo Gustavo, no Senado. Da mesma forma, o PL que garante a banda larga para as escolas públicas é fundamental nestes tempos que nós estamos vivendo.

Ao mesmo tempo, vemos com muito entusiasmo a derrubada do Veto nº 35, que é relativo, inclusive, a um projeto de autoria minha e do Deputado José Guimarães, relatado pela Deputada Professora Dorinha, que garantiu que uma injustiça que era cometida contra as mulheres chefes de família não seguisse se repetindo. A partir de agora, mulheres que foram lesadas e tiveram o direito roubado por pais que não cuidam dos filhos poderão reaver o auxílio emergencial roubado como violência patrimonial.

A Oposição vota "não".

Documento 62/661

47.2021.B	Sessão Outro Evento	17/06/2021-10:08
Publ.: DCD - 18/06/2021 - FREI ANASTACIO RIBEIRO-PT -PB		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Realização no País de novas manifestações de protesto contra o Presidente Jair Bolsonaro. Defesa de aprovação pela Casa do Projeto de Lei Complementar nº

73, de 2021, do Senado Federal, batizado de Lei Paulo Gustavo, sobre a destinação de vultosos recursos ao setor cultural/audiovisual.

O SR. FREI ANASTACIO RIBEIRO (PT - PB. Sem revisão do orador.)
- Sra. Presidenta, muito obrigado pela atenção.

Sra. Presidenta, colegas Parlamentares, telespectadores da TV Câmara, eu registro que sábado será mais um dia de protesto em todo o Brasil, um protesto por vacina para a população, pelo auxílio emergencial de 600 reais e pelo "Fora, Bolsonaro!".

A manifestação terá a participação de partidos de oposição, frentes populares, centrais sindicais, movimentos populares e diversas organizações do País. Aqui em João Pessoa, no Estado da Paraíba, haverá uma caminhada e uma carreata pelas ruas da cidade.

É bom destacar, Sra. Presidenta, que será tudo realizado com as pessoas usando máscara e álcool em gel. É muito diferente dos atos de Bolsonaro, que sai por aí sem máscara, empurrando o povo para a morte.

Sra. Presidenta, eu parablenizo todos os setores que estão mobilizados no Brasil pela aprovação da Lei Paulo Gustavo. Projeto de lei complementar, que ainda está no Senado Federal, prevê a destinação de 4,2 bilhões de reais ao setor cultural até o final de 2022. O Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, é de autoria do Senador Paulo Rocha e de toda a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado. Assim como a Lei Aldir Blanc, a lei vai destinar recursos para Estados e Municípios.

Ontem eu participei de uma sessão especial conjunta, *on-line*, realizada pela Câmara de Vereadores de João Pessoa e pela Assembleia Legislativa da Paraíba. Pessoas do setor cultural da Paraíba e de vários Estados participaram da audiência.

O objetivo foi o de discutir a importância da Lei Paulo Gustavo. Eu parablenizo o Vereador Marcos Henriques, do Partido dos Trabalhadores, e a Deputada Estadual Estelizabeth pela propositura.

Sra. Presidenta, eu peço que essas duas informações sejam veiculadas no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado e até a próxima.

68.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/06/2021-
CD 19:12

Publ.: DCD - 23/06/2021 - BIBO NUNES-PSL -RS
106

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável com configuração de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa. Caráter demagógico do ato simbólico promovido pela Oposição no plenário, ao ensejo do registro da marca de 500 mil mortes no País pela Covid-19. Inadmissibilidade de atribuição ao Presidente Jair Bolsonaro da responsabilidade pela tragédia causada pelo coronavírus no Brasil.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Grato, nobre colega Deputado General Peterelli.

A orientação é "não".

Eu aproveito o momento, nobre Presidente, para falar sobre uma grande demagogia que está acontecendo. Tentam colocar a culpa pelas 500 mil mortes no Presidente Bolsonaro. Trouxeram cruzeiros para o plenário, ensaiaram até uma coreografia. Se a Oposição estivesse preocupada, de fato, com a dor dos familiares, se estivesse verdadeiramente preocupada com a dor dos familiares, se estivesse falando com o coração, não falaria a todo momento do Presidente Bolsonaro.

A intenção de V.Exas. é política. Uma demagogia barata, que envergonha a dignidade humana: exploração de mortes para fazer política.

Vergonha!

Documento 64/661

68.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/06/2021-
CD 19:16

Publ.: DCD - 23/06/2021 - LEO DE BRITO-PT -AC
106

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável com configuração de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós somos a favor da urgência desse projeto, porque, na verdade, ele vai consolidar aquilo que já tem sido decidido nos Tribunais Eleitorais: os atos dolosos de improbidade administrativa. Temos situações em que gestores, que são pessoas honestas, honradas, por meras irregularidades, são multados pelos Tribunais de Contas dos Estados. Por causa disso, Deputada Soraya, deixam de ser candidatos - são pessoas honradas, probas. Por isso é muito injusto não poderem ser candidatos.

Então, esse projeto corrige e consolida aquilo que já está na jurisprudência dos Tribunais Eleitorais.

Portanto, somos a favor da urgência desse projeto.

Documento 65/661

68.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/06/2021- CD	19:16

Publ.: DCD - 23/06/2021 - 107	ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável com configuração de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós votamos, há dias, a atualização e o aprimoramento da Lei de Improbidade Administrativa. A urgência desse projeto, na verdade, que ora é apreciada, vai no mesmo caminho do aprimoramento da legislação para vedar excessos.

Vejam bem: os Tribunais de Contas são órgãos auxiliares que apreciam e emitem pareceres para as Casas Legislativas, sim, julgarem as contas. Então, o projeto diz simplesmente que, para causar inelegibilidade, tem que ter o dolo comprovado.

Portanto, o MDB orienta "sim", Presidente.

Documento 66/661

68.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/06/2021- CD	19:16
Publ.: DCD - 23/06/2021 - 107	CAMILO CAPIBERIBE-PSB -AP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável com configuração de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa. Defesa de votação pela Casa do Projeto de Lei nº 9.617, de 2018, sobre a instituição da gestão compartilhada, para acompanhamento orçamentário, financeiro e físico da execução de obras, da prestação de serviços públicos e da aquisição de materiais e equipamentos, por grupos de cidadãos organizados em aplicativos agregadores disponíveis na internet ou na telefonia celular.

O SR. CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta "sim".

Eu gostaria também de solicitar a votação do PL 9.617/18, de autoria do Senador João Capiberibe, que está com a urgência aprovada desde dezembro de 2018.

Esse projeto prevê o acompanhamento e a fiscalização, pela sociedade, das políticas públicas implementadas pelo poder público, pelo Estado, sejam governos, Municípios, Poder Executivo, seja

Judiciário, seja Ministério Público. No momento em que se discute o combate à corrupção, quais são as medidas mais efetivas para isso? Chamar a sociedade para participar e acompanhar é uma delas. Por quê? Porque a partir da aprovação desse projeto, o poder público vai ser obrigado a criar grupos de acompanhamento daquela política. Vai ter lá, por exemplo, um membro da Prefeitura, da Secretaria, da empresa, e as contas serão prestadas diretamente para quem paga imposto.

Documento 67/661

68.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/06/2021- CD	19:20
Publ.: DCD - 23/06/2021 - 108	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável com configuração de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se de uma lei complementar que diz respeito ao julgamento das contas dos gestores públicos. É uma legislação complexa, profunda e de muita responsabilidade de nós todos para com esse diploma legal. Afinal de contas, diz respeito à inelegibilidade em virtude da desaprovação das contas. Por enquanto, é só a urgência, depois nós vamos votar o mérito desse tema. E é um diploma legal que precisa ser aperfeiçoado, até porque, se o gestor público não se houve bem nas suas contas, se essas contas foram rejeitadas pelo Tribunal e se essas contas foram julgadas pela Câmara, nós temos aí um julgamento a ser observado, a ser respeitado, e naturalmente tem consequência, porque o órgão julgador é o Poder Legislativo. Então, essa é a preocupação que temos.

Por enquanto, somos a favor.

Documento 68/661

68.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/06/2021-
CD 19:20

Publ.: DCD - 23/06/2021 - JOSÉ NELTO-PODE -GO
108

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável com configuração de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa. Fortalecimento das leis de combate à criminalidade e à corrupção. Oportunidade de discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 199, de 2019, relativa à alteração dos arts. 102 e 105 da Constituição Federal, com vista à transformação dos recursos extraordinário e especial em ações revisionais de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça (prisão de condenados em segunda instância).

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Podemos encaminha "sim".

Quero aproveitar o momento para anunciar para toda a população brasileira que o nosso partido é favorável ao endurecimento das leis penais do Brasil e não ao afrouxamento. Bandido é bandido, nós não podemos dar voz a bandido no Brasil. Milhões e milhões de Lázarus estão soltos, aterrorizando a população brasileira. A nossa posição é bem clara no combate à criminalidade, no combate à corrupção, e pelas leis de combate à corrupção neste Parlamento brasileiro. Por isso, aproveitamos o momento para discutirmos a prisão em segunda instância após a condenação. Essa é uma bandeira de luta do povo brasileiro.

Documento 69/661

68.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/06/2021-
CD 19:20

Publ.: DCD - 23/06/2021 - VINICIUS POIT-NOVO -SP
108

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável com configuração de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, mantendo, inclusive, nossa coerência com a votação da lei da improbidade, só para dar um resuminho, esse projeto cria uma exceção na lei de inelegibilidade para dispor que não devem ser considerados inelegíveis por rejeição de contas aqueles condenados exclusivamente à pena de multa. Então, o argumento é que essa exceção diria respeito apenas às situações de gravidade sem dolo por parte do agente, de forma que não mereceriam ser punidos com sanção tão grave como a inelegibilidade. O NOVO acha que isso é mais um afrouxamento da regra, que vai de encontro ao que acreditamos, que é manter a seriedade, manter o combate à corrupção e a punição daqueles que forem condenados.

Por isso, o NOVO orienta "não" a essa urgência, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 70/661

68.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/06/2021- CD	19:24
Publ.: DCD - 23/06/2021 - 109	RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável com configuração de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, esta é uma matéria importante e foi muito bem

colocada na pauta desta Casa. É preciso considerar - eu cheguei aqui um pouco atrasado, mas ouvi alguns discursos - que eu sou da teoria também de que bandido é bandido, e deve ser tratado como bandido, e de que homem de bem é homem de bem, e deve ser tratado como homem de bem.

No julgamento de contas deve ser analisado o que está sendo condenado na análise da conta. Houve dolo? Não houve? É claro que são situações diferentes. Esses julgamentos dos Tribunais de Contas têm retirado indevidamente muita gente da política. Nós vamos chegar à situação de o homem de bem não querer mais ser ordenador de despesa, nem ser Prefeito de cidade nenhuma.

O PCdoB encaminha o voto "sim".

Documento 71/661

68.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/06/2021- CD	19:24
Publ.: DCD - 23/06/2021 - 109	ENRICO MISASI-PV -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável com configuração de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Partido Verde encaminha o voto "sim" a este requerimento de urgência, porque o PLP faz uma correção importante da Lei de Inelegibilidade. Hoje, o mesmo ato de improbidade administrativa, se alguém for processado por uma ação de improbidade, precisa, para gerar inelegibilidade, acarretar dano ao Erário e enriquecimento ilícito a quem o cometeu. Se esse mesmo ato administrativo for causador de uma rejeição de contas, não se faz essa análise. Ele implica imediatamente a inelegibilidade.

Então, há uma clara discrepância: onde se analisa com cuidado se houve improbidade exige-se o enriquecimento ilícito e o dano ao Erário para causar inelegibilidade; onde não se analisa, que é no Tribunal de

Contas e na Justiça Eleitoral, se houve ou não improbidade, ele gera imediatamente a inelegibilidade.

Para corrigir essa distorção, o PLP é importante.

Portanto, o PV encaminha o voto "sim".

Documento 72/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD 13:00
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 53	- WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Deputado Milton Coelho pela leitura do Manifesto de ex-Alunos da Faculdade de Direito do Recife, da Universidade Federal de Pernambuco, pelo impeachment do Presidente da República. Pedido à Presidência de adiamento da apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configurativa de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, obrigado por conceder esse tempo.

Eu quero inicialmente saudar o Deputado Milton Coelho, meu conterrâneo, pela leitura desse manifesto dos ex-alunos da Faculdade de Direito do Recife, da qual sou egresso, um documento do qual eu também sou subscritor. Fiquei feliz ao vê-lo fazer a leitura desse manifesto tão importante da nossa querida Faculdade de Direito do Recife na tribuna da Câmara dos Deputados.

O assunto que eu trago a V.Exa., Presidente, é uma ponderação à Mesa para que nós não apreciemos o PLP 9 na tarde de hoje. Presidente, nós tivemos sessões aqui, na segunda, na terça, na quarta, sempre até tarde da noite, e estamos na sessão hoje desde cedo. Esse PLP 9 é um projeto de lei complementar e exige quórum qualificado para aprovação. E o tema do projeto é delicado, polêmico. Eu acho que não é adequado que ele seja votado numa quinta-feira, nas circunstâncias que temos hoje. Então, eu peço a V.Exa. o obséquio de

consultar os Líderes sobre a conveniência de apreciarmos esse tema na tarde de hoje.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 73/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	13:08
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 54	ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de votação do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configurativa de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, essa foi uma das matérias debatidas há semanas no Colégio de Líderes, e houve um acordo para que fosse pautada. É uma matéria simples, de fácil entendimento. Não há nenhuma grande polêmica, muito menos complexidade no texto, para que seja adiada a votação. Esta matéria vem num caminho semelhante àquela que nós votamos da reforma da Lei de Improbidade, mas este tópico ficou para ser tratado separadamente, porque não se aplica à Lei de Improbidade, mas, sim, à Lei de Inelegibilidade ou Elegibilidade.

Então, nós mantemos a posição, mesmo enfrentando obstrução, caso seja necessário, de votar a matéria hoje.

Documento 74/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	13:08
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 55	LUIZA ERUNDINA-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Posicionamento do PSOL contrário à votação de Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configurativa de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

A SRA. LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu queria me manifestar pelo PSOL em relação à retirada ou não votação hoje desse projeto de lei complementar.

Não é uma questão simples, além do que, Sr. Presidente, esta Casa está com uma Comissão Especial tratando da legislação eleitoral. Eu entendo que este tema, embora tenha outros aspectos, poderia perfeitamente estar sendo debatido, decidido no âmbito da Comissão Especial que trata das mudanças das regras eleitorais aqui na Casa.

Então, eu não vejo que se possa tratar de forma tão acelerada e urgente um tema que requer mais debate, inclusive com a sociedade, porque eu entendo que não é uma questão simples, pelo impacto que ela gera nas relações políticas no curso dos processos eleitorais.

Documento 75/661

70.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 24/06/2021-13:24
Publ.: DCD 25/06/2021 - 59	- MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configurativa de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, caros colegas Parlamentares, estamos votando numa

quinta-feira, sendo que já votamos na segunda-feira, na terça-feira e na quarta-feira.

O SR. VINICIUS CARVALHO (REPUBLICANOS - SP) - Presidente Marcelo, aqui é o Deputado Vinicius Carvalho. Peço a palavra pela Liderança do Republicanos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - No momento oportuno eu a concederei, Deputado. Agora estamos no encaminhamento.

O SR. VINICIUS CARVALHO (REPUBLICANOS - SP) - Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Fique tranquilo. Vou já chamá-lo.

O SR. VINICIUS CARVALHO (REPUBLICANOS - SP) - Muito obrigado, Presidente.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Sr. Presidente, estamos aqui na Câmara dos Deputados numa quinta-feira, quando normalmente são tratados temas que vêm ao plenário já com um consenso dos Líderes a favor da sua pertinência, o que inclusive garante que as aprovações sejam simbólicas, unânimes, ou quase. No entanto, o que nós vemos neste momento, depois de uma segunda-feira de votação, de uma terça-feira de votação, de uma quarta-feira de votação, é que, nesta quinta-feira, colocou-se...

Com todo o respeito, Presidente, está difícil falar com o barulho da britadeira no fundo. Eu não sei se a obra vai continuar, mas está difícil falar. Posso esperar um pouquinho?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Solicito que alguém do apoio peça que o serviço seja suspenso por alguns minutos.

V.Exa. tem a palavra.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Obrigado, Presidente. Desculpe-me. Talvez a desconcentração ocorra só comigo.

Chegamos a uma quinta-feira com um projeto de lei, o PLP 9, que não conta com o consenso, com o apoio de todos os Líderes, a começar pela nossa bancada do Partido Novo.

Nós estamos muito preocupados com os sinais que esta Casa está dando à sociedade brasileira. Foi aprovada uma nova Lei de Improbidade Administrativa que - repito aquilo que disse aqui durante a discussão - necessitava de aprimoramentos. Ela acabou por trazer uma

série de retrocessos no combate à corrupção no Brasil, justamente pela forma açodada como foi discutida e aprovada neste plenário.

E parece que mais uma vez vamos repetir esse erro.

Eu respeito muito o Relator, o Deputado Enrico, que está apresentando um relatório a este PLP 9. Inclusive, já foi aprovado na CCJ um relatório de sua autoria em relação a este projeto. Então, faço um apelo à Casa para que respeite o próprio trabalho do Relator, pois ele apresentou, faz muito pouco tempo, um novo relatório alterando a redação do seu trabalho e incluindo um novo artigo, em lugar de alterar o art. 3º existente.

Portanto, Sr. Presidente, há argumentos fartos aqui para que deixemos esta discussão para um momento mais oportuno, para a semana que vem, diria eu. Dessa forma, poderemos trabalhar o texto que para chegar ao consenso de todos e não passaremos à sociedade, mais uma vez, a impressão de açodamento, de pressa.

Muito pior do que a pressa - a pressa, quando ela ainda dá resultados positivos, no fim das contas, se perdoa - é que o texto, neste caso, trará ainda mais prejuízos ao combate à corrupção e principalmente à democracia brasileira, ao permitir que voltem a ser elegíveis políticos que, em determinadas circunstâncias, tinham sido condenados por improbidade administrativa. Eles, até aqui, não podiam mais concorrer, e, daqui para frente, poderão voltar a se candidatar. Por isso, Sr. Presidente, o nosso pedido de retirada de pauta.

Peço o apoio de todos os colegas para que nós tenhamos maioria e possamos, em momento oportuno, discutir esta matéria.

Obrigado.

Agradeço-lhe, Presidente, pelas providências tomadas.

Documento 76/661

70.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 24/06/2021-13:28	
Publ.: DCD 25/06/2021 - 60	- ENRICO MISASI-PV -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Esclarecimento ao Plenário sobre o teor do Projeto de Lei Complementar nº 9,

de 2021, acerca da alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configurativa de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcelo Ramos, caros colegas Deputados que nos escutam, gostaria de explicar, em linhas gerais, resumidamente, do que se trata este projeto de lei complementar. Ele é simplesmente uma positivação de algo que a jurisprudência já tem feito, inclusive a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, e, mais do isso, é uma adequação da legislação à Lei da Ficha Limpa, no seu caráter genérico.

Vejam bem, a própria Lei da Ficha Limpa, que alterou a Lei de Inelegibilidade, na alínea "I" do inciso I do art. 1º, diz que alguém que cometeu um ato de improbidade e foi condenado em trânsito em julgado, Deputado Bohn Gass, só fica inelegível se esse ato tiver causado dano ao Erário e enriquecimento ilícito.

A alteração do PLP é para trazer essa lógica da inelegibilidade fruto do dano ao Erário para a alínea "g", que trata da rejeição de contas. Nela, a caracterização do ato doloso de improbidade administrativa é muito mais superficial, porque o Tribunal de Contas não é o órgão apto - ele não tem efetivamente poder de Judiciário para analisar ato doloso de improbidade administrativa -, e muito menos é apta a Justiça Eleitoral em sede de registro de candidatura. Há ali uma cognição sumaríssima, não há nenhuma abertura para prova nem nada disso.

Portanto, o que este PLP faz é dizer que aqueles gestores responsáveis por contas rejeitadas que tiverem cometido um deslize, um ato de improbidade de menor potencial ofensivo apenas exclusivamente por multa terão que pagar multa, sim, serão apenados, mas não terão a pena capital para fins de direitos políticos, que é a inelegibilidade. Já aqueles gestores que tiveram as suas contas rejeitadas porque o ato que cometeram gerou dano ao Erário permanecerão inelegíveis.

Por exemplo, Deputado Marcelo Ramos, que preside esta sessão, uma omissão parcial de contas é, sim, algo que deve ser desestimulado. Mas isso não é, na nossa percepção e na percepção do Tribunal Superior Eleitoral, que tem se manifestado nesse sentido, algo grave o suficiente para gerar a inelegibilidade.

Portanto, Presidente, é exclusivamente essa a alteração. E isso foi

trazido para o § 4º única e exclusivamente para tornar mais clara a redação da alínea "g". Ela é uma alínea comprida, complexa, cheia de vírgulas, então, acrescentar algo lá, do ponto de vista da técnica legislativa, não era o ideal. Portanto, a mesma norma foi trazida para o § 4º-A.

Então, eu insisto...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 77/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	13:32
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 61	BOHN GASS-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Correção de distorção existente no texto do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Deputado Enrico colocou muito bem o que é ocasionar dolo: há a intenção do gestor de ferir o Erário público, de obter enriquecimento ilícito; há má-fé, intencionalidade. Isso é diferente de uma irregularidade formal no processo.

O gestor vai pagar a multa. Ninguém o está anistiando da multa. Mas uma irregularidade formal, que é diferente de dolo, de enriquecimento ilícito, de corrupção, de desvio de dinheiro, de ferir o Erário público, não pode tornar o gestor inelegível. É apenas essa questão que está sendo debatida neste momento.

Por isso, nós achamos correto registrar isso e corrigir esse aspecto. O objetivo é não se cometer a injustiça de tornar tantos gestores inelegíveis por causa de um erro formal, prejudicando, portanto...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 78/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	13:32
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 62	ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de votação do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, em primeiro lugar, eu quero deixar claro que não há inoportunidade nenhuma no momento de apreciação da matéria. Muito pelo contrário, o tema está na Ordem do Dia porque estamos seguindo uma sequência, já que votamos a reforma da Lei de Improbidade há poucos dias.

O Relator, quando defendeu aqui o voto "não" ao requerimento de retirada de pauta, foi muito claro ao explicar sobre o que trata a matéria, que é objetiva. O Deputado Enrico Misasi é, entre nós que dividimos este plenário, um dos que melhor opera o direito. Portanto, fica muito claro: não dá para admitir que a apreciação das contas por órgão auxiliar cause inelegibilidade quando não há dolo.

Documento 79/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	13:36
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 62	GENERAL PETERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSL e o bloco, Presidente, vão orientar "não" à retirada.

Este é um tema polêmico, que, realmente, divide a bancada. Fica sempre uma preocupação de não contribuir com a impunidade. No entanto, o tema já foi bastante debatido, desde a CCJC, e o partido tem se mostrado, na sua maioria, favorável ao projeto, pelas explicações que o próprio Deputado Enrico acabou de relatar.

Documento 80/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	13:36
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 63	WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente Marcelo. Cumprimento V.Exa.

Quero dizer que fiz uma ponderação ao Presidente Odorico com relação à votação na tarde de hoje, mas o nosso partido é a favor do PLP 9.

A nossa preocupação é apenas este PLP ser votado em uma quinta-

feira à tarde. Mas, pelo respeito e grande estima que tenho pelo Relator Enrico Misasi, pelo que conheço de sua sapiência jurídica, tenho certeza de que esta Casa não poderia ter um Relator melhor para esta matéria.

Para ser coerente com o meu posicionamento, vou encaminhar voto a favor da retirada de pauta. Mas, se a matéria, por aquiescência dos Líderes, for votada, o nosso posicionamento será a favor.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 81/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	13:36
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 63	LUIZA ERUNDINA-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

A SRA. LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSOL vota favorável à retirada de pauta...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Deputada Erundina, V.Exa. quer aproveitar a orientação e já utilizar o tempo de Líder?

A SRA. LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP) - Eu prefiro utilizar o tempo de Líder em outro momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Está bem. Tudo bem. Fica só o tempo para orientação, Deputada.

A SRA. LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP) - Encaminhando a posição do PSOL em relação a esta matéria, nós somos favoráveis à retirada, porque, sem uma precisão maior sobre a aplicação dessas medidas de punição a eventuais desvios dos mandatários, dos gestores públicos, termina-se gerando injustiça, generalizações, além de desestímulo,

sobretudo, aos jovens. Pessoas que gostariam de disputar mandatos e fazer política ficam se sentindo coibidas pela forma, a meu ver, açodada, sem uma regra mais clara, mais precisa, como ocorrem as condenações a que são submetidos os gestores públicos, que muitas vezes não têm as condições objetivas necessárias para evitar determinados problemas na gestão pública.

Somos a favor de uma maior discussão do tema. Portanto, somos a favor da retirada de pauta.

Documento 82/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	13:36
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 64	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO vai manter a orientação favorável à retirada de pauta.

Como eu havia dito na tribuna, em primeiro lugar, nós entendemos que não deveríamos estar apreciando um texto como este nesta quinta-feira. Nós deveríamos estar debruçados sobre ele com mais tempo e mais vagar, até para desfazer algumas das interpretações que estão sendo feitas aqui de que não seria nada de mais a alteração.

Estamos abertos a sermos convencidos do contrário, mas hoje a lei já prevê que apenas o ato doloso de irregularidade insanável será passível de punição, ou seja, de inelegibilidade.

Hoje, nós estamos permitindo que alguns ditos "deslizes" façam com que aqueles que cometeram deslizes possam voltar a concorrer. Nós não concordamos com isso.

Documento 83/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	13:40
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 64	RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PCdoB considera que a matéria é oportuna, entende que este é um extraordinário momento para que ela seja analisada e reconhece que esta Casa conhece, acompanha e vivencia este debate há muitos anos.

Nós vivemos uma situação em que muitas mulheres e muitos homens de bem hoje em dia se recusam a ser ordenadores de despesas. Como as pessoas ganham bem mais na iniciativa privada do que no serviço público, é maior a dificuldade de se montar uma equipe administrativa de nível elevado. No serviço público, fica-se sujeito a uma subjetividade muito grande em relação ao que a lei comporta.

Eu sou favorável à aplicação de penas duras para aqueles que se enriquecem ilicitamente, para aqueles que praticam corrupção, dolo. Mas a lei atual trata esta questão com muita subjetividade, o que tem ensejado uma série de medidas que não condizem com o que de fato ocorreu, ou que são desproporcionais ao que realmente se deu. Eu penso que, com o talento do Deputado Enrico, que vem trabalhando esta matéria, nós chegaremos a uma lei equilibrada. É isso que nós buscamos.

O PCdoB vota "não".

Documento 84/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021-

CD

13:40

Publ.: DCD - 25/06/2021 - IGOR TIMO-PODE -MG
64

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. IGOR TIMO (PODE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Podemos ainda não chegou a um consenso na bancada. Nós temos o combate à corrupção realmente como uma das principais bandeiras do nosso partido.

Até que cheguemos ao consenso, o Podemos orienta "sim".

Documento 85/661

70.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021-
CD 13:40

Publ.: DCD - 25/06/2021 - ENRICO MISASI-PV -SP
65

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, vou aproveitar este 1 minuto da orientação, em que orientamos "não", apenas para abordar um aspecto da orientação do Deputado Marcel van Hattem, com quem eu tive um ótimo diálogo

nesta manhã, e também com o Deputado Gilson, na CCJ, sobre esta matéria.

O Deputado disse que a lei já prevê que, para gerar inelegibilidade, é preciso alguma irregularidade insanável e um ato de improbidade. É verdade! Mas existem alguns problemas aqui. Ninguém sabe o que significa, Deputado General Peternelli, irregularidade insanável. Este não é um conceito jurídico: é simplesmente algo que fica ao alvedrio, à liberdade de cada Tribunal de Contas e de cada julgador. O fato da improbidade não é analisado com a profundidade necessária no caso da rejeição de contas, porque o Tribunal de Contas não é Poder Judiciário e muito menos a Justiça Eleitoral, em sede de registro de candidatura, para poder analisar se foi cometido ou não um ato doloso de improbidade.

Portanto, aqui nós estabelecemos um critério objetivo que separa o que é grave, e deve ser elegível, do que não é grave.

Documento 86/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	13:40
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 65	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE votou contra o projeto na CCJ. Aliás, há uma preocupação muito grande em relação aos gestores públicos que são condenados por improbidade administrativa dolosa e em tudo aquilo em que se avançou ao se requerer a ficha limpa.

A REDE vota "sim" à retirada.

Documento 87/661

70.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021-
CD 13:52

Publ.: DCD - 25/06/2021 - VICENTINHO-PT -SP
68

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa. Convite aos trabalhadores aposentados para participação em encontro virtual destinado ao debate de direitos da categoria. Realização do 27º Encontro Estadual do Conselho do Mandato.

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nossa posição favorável a esta adaptação, a esta mudança, é porque não pode ser nunca nem 8 nem 80. O defeito de todos nós é que, quando nós buscamos generalizar, consideramos todos ou criminosos ou santos.

Quando se tem uma iniciativa como esta, que coloca os pingos nos is, para assegurar devidamente se a pessoa cometeu um crime de maneira dolosa ou não, lembramos, por exemplo, o caso da Presidenta Dilma, que foi denunciada por ter feito pedaladas fiscais. Dois dias depois que ela sofreu o golpe, Michel Temer sancionou uma lei que permitia fazer o que todos os Prefeitos e Governadores fazem, e a Presidente da República também faz, ou seja, fazer determinadas adaptações, mas sem ferir ou corromper o objetivo dos bens públicos a serem administrados naquele período, naquela hora.

Eu acho que este projeto tem a qualidade de não ser nem 8 nem 80. Ele assegura, efetivamente, a garantia de um direito, para que os gestores tenham tranquilidade e segurança jurídica. Portanto, o nosso voto é favorável.

Eu aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para convidar nosso povo idoso, os aposentados, para uma plenária que eu vou realizar hoje, via Zoom, para tratar dos direitos dos aposentados. Será hoje à noite, às 19 horas. No próximo sábado, às 10 horas da manhã, nós realizaremos o 27º Encontro Estadual do Conselho do Mandato, com a presença do grande Ministro da Educação, grande educador e último candidato à

Presidência da República Fernando Haddad.

A reunião de hoje será via Zoom. É muito importante que os conselheiros convidem amigos e amigas, para fazermos uma análise da conjuntura, do momento que estamos vivendo, de toda essa história da CPI, de toda essa história das vacinas, de todas essas mentiras aí colocadas. É importante fazermos uma grande análise, inclusive, sobre a situação do desemprego no Brasil, para que nós possamos trilhar um caminho em busca de uma saída.

Um grande abraço a todos.

Fora, Bolsonaro!

Impeachment já!

Documento 88/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	13:56
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 69	BIBO NUNES-PSL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa. Pedido à Liderança do PSL de liberação da bancada na votação da propositura.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Sem revisão do orador.) - Digníssimo Presidente, nobres colegas, é uma honra estar participando desta votação.

Eu sou contra este PLP. Eu fui eleito, junto com Bolsonaro, para acabar com qualquer tipo de corrupção, qualquer tipo de irregularidade grave praticada por gestor ou político. Sou Vice-Líder e peço aqui à Liderança do PSL que libere a bancada nesta votação. É inconcebível aprovarmos este projeto de lei que torna elegível - atenção - o administrador público que teve contas rejeitadas por irregularidade grave considerada dolosa, quando houve intenção, mas recebeu

apenas a pena de multa.

O que é isso? Que critério é esse? Não entendo como chegam a esse ponto. Não aceito em hipótese alguma. Eu estou aqui pela nova política. Estou aqui para moralizar o Brasil. Estou num Governo que não tem um ato de corrupção, a não ser denúncias caluniosas, como o caso da vacina Covaxin, em que não houve compra alguma. A Oposição, contra tudo e a favor de nada, e a imprensa marrom não sabem os requisitos que envolvem uma compra. São três requisitos: o empenho, que é fundamental - e confundiram o empenho; depois vêm a liquidação e o pagamento. E aí vêm acusar o Governo de corrupção.

Como vou eu aprovar isso, se eu luto contra a corrupção em qualquer instância, em qualquer estágio? Corrupção, irregularidade grave, garrote, não podemos dar o menor espaço. O que merece? Oito anos de inelegibilidade para quem praticou irregularidade grave, e ainda mais, dolosa, quando há intenção.

Peço novamente, na condição de Vice-Líder do PSL - eu tenho esse direito -, que o nobre Líder, no mínimo, libere a bancada, porque quem se elegeu com Bolsonaro não pode permitir nada, nem um milímetro a favor de corrupção, nem um milímetro a favor de irregularidade grave, ainda mais quando é dolosa, com a desculpa de que se recebeu apenas a pena de multa.

Não! Estou aqui para lutar por um Brasil sério, um Brasil anticorrupção.

Apelo à Liderança para que libere a bancada, para não passarmos vergonha.

Fora, corrupção!

Documento 89/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	13:56
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 69	ENRICO MISASI-PV -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Esclarecimento ao Plenário sobre alteração proposta no texto do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, acerca da alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por

decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero só fazer um esclarecimento ao Plenário para que todos tenham segurança acerca do que se trata efetivamente.

Em primeiro lugar, a qualquer tipo de dano ao Erário, causado por corrupção, é imputada a pena de ressarcimento ao Erário, não apenas exclusivamente multa. Portanto, o que se fala de garrote, ou seja, ferir o patrimônio público, causar dano ao Erário continua acarretando inelegibilidade.

E, na verdade, a alteração que se propõe aqui é meramente uma consolidação da jurisprudência dos Tribunais Eleitorais, que, ao analisarem as contas, veem que a irregularidade que ensejou a rejeição das contas é desproporcional, no sentido de ser muito menos grave, a ponto de gerar uma inelegibilidade. Eu posso dar exemplos aqui: omissão parcial na prestação de contas ou uma divergência com o Tribunal de Contas acerca da dispensa de licitação para a realização de algum *show*. Então, são situações em que há divergência de interpretação da norma, em que há baixíssimo potencial ofensivo. Tanto é que o Tribunal de Contas apenas exclusivamente com multa.

Portanto, é preciso punir sim tudo, Presidente Marcelo, mas com uma gradação, para que aqueles que cometem irregularidades graves e causam dano ao Erário tenham efetivamente uma punição à altura, e aqueles que cometem irregularidades menores sejam sim punidos, mas na proporção correta da dimensão de sua irregularidade.

Eu só queria deixar isso bem pontuado, Presidente.

Obrigado.

Documento 90/661

70.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021-
CD 14:00

Publ.: DCD - 25/06/2021 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS
70

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade

decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, primeiro quero aqui, mais uma vez, tentar sensibilizar este Plenário da inoportunidade de debatermos o tema hoje, inclusive 1 dia depois que o STF confirmou uma decisão que anula as condenações do ex-Juiz Sergio Moro e o torna suspeito - torna o juiz suspeito -, enquanto os criminosos, entre eles Luiz Inácio Lula da Silva, estão livres, não absolvidos, pelo contrário, os crimes foram vastos, mas livres, pelo menos temporariamente, do alcance da Justiça. Então, num dia simbólico como esse, tratarmos de um tema que, no mínimo, é muito controverso não nos parece algo razoável.

Eu quero insistir aqui, Sr. Presidente, agora trazendo outro argumento, que nós precisamos punir as condutas dos agentes, e não por meio das sanções aplicadas, como multa, por exemplo, estabelecer se ele pode ou não ser elegível, ou seja, voltar a ser candidato. Isso é o correto. Deveríamos e devemos fazer isso.

Talvez, caro Relator Enrico, este já tenha sido o erro anterior, pelo açodamento da discussão do novo projeto de lei de improbidade administrativa, um erro cometido por açodamento que agora está, sob o pretexto de ser corrigido na parte formal, prismado no nosso ordenamento jurídico, inclusive com o argumento de que, eventualmente, algumas cortes já tenham essa interpretação. E todos nós aqui, como políticos, sabemos que podemos ter interpretações diversas daquelas que as cortes possuem.

Portanto, Sr. Presidente, eu entendo que nós deveríamos ir pelas condutas, e não pela sanção, se foi uma sanção de multa para um agente político, um agente público que teve suas contas rejeitadas. Às vezes, contas são rejeitadas em decorrência de atos de corrupção sim, cometidos em secretarias, por exemplo, de governo sim! E a jurisprudência é farta de exemplos nesse sentido sim!

Se há uma aplicação da pena de multa unicamente a um agente político, e ele vai deixar, na prática, certamente, de ser punido com a inelegibilidade, ele vai poder, mesmo com as contas rejeitadas, voltar a concorrer na próxima eleição, porque só lhe foi aplicada a multa. É a conduta que deve ser punida, e, a partir dela, as sanções serem aplicadas, não o caminho inverso.

Por isso, somos contra a matéria.

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	14:04
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 71	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós estamos votando a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, que trata das questões que disciplinam a inelegibilidade dos gestores públicos.

Hoje, quem tem contas rejeitadas por irregularidades insanáveis é punido com a inelegibilidade. O que é irregularidade insanável? Ninguém sabe. É uma coisa que não é clara, ela é subjetiva. Para que alguém seja condenado sobre algo que cometeu, precisamos deixar claro que tal pessoa, em tal dia, em tal lugar, fez tal coisa de tal jeito, e está feito. Como isso não é claro, nós precisamos esclarecer que quem é condenado a uma pena de multa não pode perder a elegibilidade.

Há um livro muito antigo intitulado *De los delitos y las penas*, de Cesare Beccaria, um jurista italiano, que trata dos crimes e das penas. Deve haver proporcionalidade entre o tamanho do crime e o tamanho da pena: para crimes pequenos, penas pequenas. Nesse contexto, nós deixamos bem claro neste projeto que será mantida a condenação de todos aqueles agentes públicos que tiverem cometido dano ao Erário.

Não vamos fazer o discurso da fala fácil. Se cometeu dano ao Erário, vai ficar inelegível, vai cumprir a pena e vai ter de devolver o dinheiro. Se enriqueceu ilicitamente, vai ser punido. Se causar dano ao Erário, com enriquecimento ilícito, se tiver dolo ou má-fé, vai ser condenado, não tem reparo, vai ficar inelegível e, além disso, vai ter que pagar, vai ter de devolver do dinheiro e outras penas.

Agora, quem comete uma irregularidade formal, um erro formal, que não tem má-fé, que não dê prejuízo e que não tem enriquecimento, aí

nós precisamos agir conforme o que os tribunais já estão decidindo, exatamente no sentido de que não cabe inelegibilidade para aqueles que tiveram só erros formais e não houve dolo, não houve má-fé, não houve dano ao patrimônio público, nem enriquecimento ilícito.

Por isso temos que separar o joio do trigo, temos de separar aquele que na gestão comete um erro daquele que se aproveita, enriquece na gestão e causa um prejuízo para o Município, para o Estado e para a União.

Aí está a diferenciação.

E aqui fala um advogado, Presidente, que conhece a realidade e, por isso, quer uma lei clara e transparente como a que estamos votando.

Documento 92/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD 14:08
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 72	ENRICO MISASI-PV -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer à Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcelo Ramos, caros colegas Deputados e Deputadas, eu vou proceder à leitura do parecer na íntegra - ele não é muito comprido -, para que não haja nenhum tipo de açodamento e para que todos compreendam perfeitamente a matéria.

Durante a discussão, Sr. Presidente, foi apresentada uma emenda de plenário, de autoria do Deputado e Líder Isnaldo Bulhões Jr.

"I - Voto do Relator

Durante a discussão da matéria, foi apresentada uma emenda de

Plenário.

A Emenda nº 1 tem por objetivo um aperfeiçoamento do texto, mantendo incólume a redação da alínea 'g', e acrescentando um parágrafo com a exceção que o texto original propõe.

Ouvindo ponderações de diversos líderes partidários, resolvemos acolher a Emenda nº 1, justamente pelo fato de que restará mantida nos termos atuais a redação da alínea 'g', deixando consignado que a exceção será tratada em dispositivo separado, em termos análogos à exceção a que se refere à alínea 'e', que trata de inelegibilidade decorrente de condenação criminal".

Aqui eu faço só um parêntese na leitura do relatório, para mostrar como é acertada essa decisão, Deputado General Peternelli. A alínea "e" diz justamente que não são todos os crimes que geram inelegibilidade. Na própria matéria criminal há uma gradação. Não há impunidade em se fazer uma gradação entre as punições. É que a punição da inelegibilidade é a pena capital para fins de direitos políticos. Fecho o parêntese.

"Aproveito o ensejo para confirmar os termos do parecer aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Em matéria de inelegibilidade, a lei deve, necessariamente, levar em conta a gravidade dos atos praticados que podem retirar dos cidadãos parcela de seus direitos políticos, que, a propósito, são direitos fundamentais.

Convém registrar que, atualmente, a Justiça Eleitoral, em que pese não se posicionar sobre o acerto ou o desacerto do julgamento das contas, atua para valorar os fatos que deram causa à rejeição das contas. Nesse contexto, a Justiça Eleitoral avalia" - em sede de candidatura - "se ao ato praticado pelo administrado configura 'irregularidade insanável' e improbidade administrativa dolosa, ainda que não tenha sequer sido ajuizada ação de improbidade na Justiça Comum."

Há uma clara falta de sistematização e consonância entre os incisos da Lei Complementar nº 64.

"Vale dizer, ainda, que na alínea 'I', que versa especificamente sobre improbidade administrativa é exigido, além do dolo, o enriquecimento ilícito e a lesão ao Erário.

Em síntese, pode-se afirmar que a ideia central do projeto de lei é justamente aplicar a mesma *ratio* constante da alínea 'I', a qual exige, de forma expressa, a prática de atos gravíssimos (que causem dano ao Erário e enriquecimento ilícito) à alínea 'g', no que diz respeito à

improbidade administrativa.

Por fim, a aprovação do presente projeto representará, de fato, um incremento de segurança jurídica face ao critério objetivo a ser aplicado no exame dos pedidos de registro de candidatura" -- qual seja, se foi imputada apenas multa ou ressarcimento ao Erário também. "Até o presente momento, em que pese certa linha jurisprudencial, ainda há casos de entendimentos diversos dos órgãos da Justiça Eleitoral que geram a interposição de recursos e que acabam sendo decididos pela Corte Superior Eleitoral. É preciso simplificar as regras eleitorais", torná-las mais objetivas.

Ante o exposto, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação da emenda de Plenário apresentada, na forma de subemenda substitutiva."

Vou só tomar a liberdade de ler como ficou a redação. Será acrescentado o § 4-A ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, dizendo o seguinte:

Art.

1º.....

§ 4-A. A inelegibilidade prevista na alínea 'g' do inciso I -- aquela que diz respeito à rejeição de contas -- deste artigo não se aplica aos responsáveis que tenham tido suas contas julgadas irregulares, sem imputação de débito, e sancionados exclusivamente com o pagamento de multa.

Ou seja, isso não abarca, de forma alguma, Deputado General Peternelli, casos de corrupção, de malversação de recursos públicos, de lapidação do patrimônio público. Abarca simplesmente aqueles casos de menor potencial ofensivo que geram apenas, pelo Tribunal de Contas, uma aplicação de multa.

Portanto, esses são os termos do parecer às emendas de Plenário, Presidente. Eu agradeço essa oportunidade.

Documento 93/661

70.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021-
CD 14:12

Publ.: DCD - 25/06/2021 -
74

LUCIO MOSQUINI-MDB -RO

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Elogio ao Relator Enrico Misasi pelo parecer apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa. Esclarecimento ao Plenário sobre o teor da proposição. Apelo aos Líderes partidários de aprovação da matéria.

O SR. LUCIO MOSQUINI (MDB - RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar o Deputado Enrico Misasi. Acho que a CCJ foi muito feliz na escolha do Deputado Enrico, porque S.Exa. foi brilhante na condução da relatoria.

Mas eu quero chamar a atenção aqui do meu colega, meu amigo, Deputado Bibó Nunes. S.Exa. está completamente equivocado quando fez esse discurso eloquente falando de corrupção.

Esse PL não trata de corrupção. Ele não trata de corrupção, Deputado Bibó. Se V.Exa. combate a corrupção, eu e tantos outros colegas no Parlamento também a combatemos. Esse PL não trata de crimes, Deputados! Ele não trata de crimes! Digo isso porque os Tribunais de Contas são tribunais administrativos, não são órgãos da Justiça, tanto que o texto fala de sanção, e não de condenação. Quem condena é um Tribunal de Justiça, e não um Tribunal de Contas.

Neste caso, esse PL busca um ordenamento jurídico às diversas dúvidas que existem nos Tribunais Regionais Eleitorais. Se V.Exa. comparar o tribunal do Rio Grande do Sul com o tribunal do Amazonas, eu tenho certeza de que existem decisões completamente diferentes sobre o mesmo tema.

Então, do que trata esse PL? Trata daquelas contas, primeiro, em que não há dano ao Erário; segundo, em que não há dolo. Tanto é que a alínea "g" diz: *"sem a imputação de débito"*.

Veja bem: se não há a imputação de débito, é porque não houve dano, não houve corrupção. V.Exa. tem que entender corretamente o que apresenta o PL.

Eu faço um apelo aqui a todos os Líderes, em especial, ao Líder do NOVO, Deputado Marcel van Hattem, e aos demais Líderes que estão com uma interpretação diferente do PL. O que o PL diz? Ele tira a inelegibilidade. Olhe, a inelegibilidade para o político é a pena de morte, digamos, da categoria. A pena máxima é a inelegibilidade para

quem faz da política uma militância.

E ele tira a inelegibilidade somente daqueles que não cometeram ato doloso, não cometeram dano ao Erário, não têm enriquecimento ilícito, não têm nenhum tipo de crime; têm apenas uma sanção. E qual é a sanção? A multa. Contudo, isso cabe ao fato de se deixar de entregar um ofício, ao fato de o motorista de uma ambulância passar o semáforo vermelho, ao fato de se ter uma tomada de conta especial no Tribunal de Contas e a prestação de contas ser julgada irregular. Não houve dano, nem dolo para o motorista da ambulância. Ele pagou a multa, mas poderá ficar inelegível.

Além disso, quero chamar atenção porque o nosso Parlamento tem a obrigação de enfrentar os grandes temas da nossa sociedade. No caso, nós estamos modernizando a Lei Complementar nº 64. Por quê? Porque ela aplica a pena máxima genericamente, não importa o tipo do ato que se cometeu.

Agora o que está havendo, colegas, é uma interpretação errada do PL. Por quê? Porque o PL não trata de crime. Ele não trata de crime. Há dano? Está inelegível. O PL trata disso? Não, senhor. Há dolo? Está inelegível. O PL trata disso? Não, senhor. Há enriquecimento ilícito? Está inelegível. O PL trata disso? Não, senhor. Ele é só para aqueles casos em que não há a imputação do débito.

"Ah, é uma irregularidade insanável." É insanável porque não se volta ao tempo. É insanável porque não se volta para corrigir o ato. Contudo, quero dizer que multa de trânsito é insanável. A demora na entrega de um ofício é insanável, porque se tinha até tal data para entregar, não entregou, e não se volta o relógio. Então, são irregularidades insanáveis, entretanto não há ato doloso.

Eu queria deixar esse apelo, Sr. Presidente, a todos os Líderes, para que possamos modernizar, ter coragem de enfrentar esse tema. Nós não podemos criminalizar mais a política, tirar da política cidadãos de bem que queiram dela participar. Por quê? Como está hoje, não se precisa fazer nada para se tornar inelegível. Basta cometer um ato, uma irregularidade insanável, como, por exemplo, atrasar a entrega do balanço.

Tem que punir? Perfeitamente. Dê dez chibatadas aqui. Dê uma multa de um salário, de dez salários. Isso já é uma punição. Contudo, nós não podemos ter a pena capital para isso.

E qual seria a pena capital? A pena máxima: inelegibilidade por 8 anos. Nós vamos aplicar uma pena máxima de inelegibilidade por 8 anos a um gestor público que cometeu, às vezes, a perda de um prazo, um ato administrativo, que é punido. Mas nós temos que ter a dosimetria

dessa punição. Ora, se você estacionar seu carro em um local proibido, tem uma punição; e, se estiver dirigindo alcoolizado, tem outro tipo de punição. Entretanto, todos os dois atos são infrações de trânsito: uma grave e outra gravíssima. É assim que nós temos que ter esse ordenamento jurídico na correção da Lei Complementar nº 64, de 1990. Nós estamos tendo a coragem de enfrentar esse tema e votá-lo.

Então, eu quero parabenizar o Relator, que foi brilhante, tem enfrentado o tema com coragem e está se revelando um belíssimo jurista.

Quero agradecer ao Líder Isnaldo Bulhões Jr. por ter me dado a oportunidade de ocupar o tempo de Liderança e por estar nos ajudando nesse projeto tão importante.

Deixo o meu apelo aos Líderes para que tenham a coragem de enfrentar esse tema. E deixo bem claro: é uma punição quando não há dolo, não há dano, não há crime, não há enriquecimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente Marcelo Ramos.

Documento 94/661

70.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	24/06/2021-14:20
Publ.: DCD 25/06/2021 - 77	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)
 - Obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero aqui insistir, porque o eminente Deputado Lucio Mosquini fala de um projeto dele, que foi protocolado antes das mudanças na Lei de Improbidade que foram efetuadas na semana passada. E essa mudança na Lei de Improbidade contradiz o discurso do eminente

Parlamentar que me antecedeu, porque aquela aprovação retirou todas as ocasiões em que se constatam improbidade administrativa que não sejam por dolo. Ou seja, hoje nós estamos tratando exclusivamente do dolo.

E, nesse caso, com essa alteração, repito, entendo que deveríamos discutir mais esse tema e não votá-lo hoje. Com essa alteração algumas condutas dolosas, sancionadas apenas com multa, estarão garantindo a possibilidade de reeleição de quem deveria, sim, Deputado Mosquini, ter a sua pena de morte na política decretada.

Aliás, ainda que este tenha sido um exemplo do Deputado com o qual discorde, eu entendo que, de fato, muitos políticos deveriam, pelas suas condutas reiteradamente criminosas ou improbas, ser simplesmente varridos da vida pública para sempre, mas nem sequer isso existe na lei brasileira, a improbidade, a inelegibilidade vai até 8 anos. Não existe nem isso, pena de morte para aqueles que cometem crimes contra o Erário público, contra aqueles que, dolosamente, estejam atuando contra os interesses daqueles que juraram representar.

Não podemos continuar afrouxando a Lei de Improbidade e garantindo a possibilidade de reeleição de administradores públicos políticos que dolosamente atentem contra a probidade administrativa, que tiveram suas contas rejeitadas, apenas porque sua pena foi de multa. Podemos inclusive imaginar, aliás, infelizmente, em nosso País até não é tanto imaginação, mas é realidade que, volta e meia, um Tribunal de Contas ou outro, por amizade, acabe preferindo dar uma pena mais branda àquele político, para que ele possa voltar a concorrer nas próximas eleições.

Eu não falei mentira nenhuma. As notícias na imprensa e aqui no Parlamento mesmo, nas Comissões, são muito, muito intensas sobre esse tipo de atividade.

Portanto, Sr. Presidente, mais uma vez, eu encaminho o voto do NOVO contra este projeto.

Documento 95/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	14:24
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 78	BOHN GASS-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa, ressalvados os destaques.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós já havíamos falado anteriormente, e o Deputado Enrico apenas aprimorou isto ainda mais, agora, no tema do projeto, que é a diferenciação entre o que é uma irregularidade formal e o que provoca efetivamente dolo, prejuízo, enriquecimento ilícito, ferimento ao Erário público. Essas questões estão totalmente separadas.

Portanto, quanto à inelegibilidade que um bom gestor recebia, exatamente porque o Tribunal de Contas, que é um órgão auxiliar do Parlamento, ao reprovar uma conta, mantendo a multa - e esta se mantém -, mas fazendo um apontamento exatamente por uma irregularidade formal, e não de dolo, é preciso deixar isso bem claro, ele não pode se tornar inelegível por isso. Essa é a questão, é esse aprimoramento que se faz neste momento.

Então, nós concordamos e orientamos "sim" nesta votação.

Documento 96/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	14:28
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 78	ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação

exclusiva à pena de multa, ressalvados os destaques.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o MDB orienta "sim".

Quero agradecer ao Relator pela sensibilidade de ter acatado emenda apresentada por mim, que foi no sentido de aprimorar o texto, mas mantendo o mesmo objetivo do legislador, do autor, o Deputado Lucio Mosquini.

É importante ressaltar e deixar muito claro mais uma vez, agora votando a subemenda substitutiva, que nós estamos tratando de forma clara de aprimoramento da legislação. Não pode ser justo, Presidente, bons gestores serem condenados à inelegibilidade por algum equívoco formal, se cumprem a pena do tamanho, da dosimetria da falha ocorrida, que não causa nenhum prejuízo ao Erário.

Documento 97/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	14:28
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 79	VINICIUS CARVALHO-REPUBLICANOS -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa, ressalvados os destaques. Razões da apresentação, pelo orador, do Projeto de Lei nº 1.026, de 2021, proibitivo da correção de contratos de locação residencial e comercial acima do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Apelo ao Presidente Arthur Lira de submissão da proposição ao Plenário da Casa.

O SR. VINICIUS CARVALHO (REPUBLICANOS - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado pela gentileza e pela deferência de sempre, Presidente Marcelo.

De forma bem sucinta será a nossa fala, até pela Liderança do

Republicanos.

Primeiramente, o voto é "sim", dada a relevância deste projeto que nós estamos votando. Como alguns falaram, não se trata de aquiescer à corrupção. Não é isso. Toda lei precisa ser melhorada. Há aqueles que têm a coragem, a ousadia de mudar o *status quo*, que, em vez de beneficiar a sociedade, tem prejudicado a sociedade, que inclusive tem prejudicado os seus representantes, devidamente eleitos pelo povo. Então, esta lei deve, sim, ser melhorada, para que mais homens públicos sérios continuem trabalhando pelo povo e se colocando à disposição para disputar cargos eletivos, sem essa falácia de que a alteração da lei vai beneficiar a corrupção. Então, aquiescemos a este posicionamento, a este projeto, à relatoria. O Republicanos encaminha "sim".

Ato contínuo, Presidente, nós falamos aqui a respeito do Projeto de Lei nº 1.026, de 2021, de minha autoria. Na fala de alguns e inclusive em alguns posicionamentos da imprensa, o nosso projeto tem um cunho... Eu sou advogado especialista em direito do consumidor e há muitos anos milito na própria Comissão de Defesa do Consumidor. Quem acompanha nosso trabalho sabe disso. O projeto versa sobre esses abusos que estão acontecendo no reajuste dos aluguéis pelo IGP-M, o Índice Geral de Preços de Mercado. O índice é alterado pela volatilidade do mercado. O mercado é composto pelo dólar, pelo petróleo, pelo ouro, por essas *commodities* que existem.

Até antes de 2019 existia equidade entre o IGP-M e o IPCA. Perfeito. Em 2020, o mundo mudou completamente, nós mudamos completamente. Com isso, veio o resultado. Depois de 1 ano de pandemia, de problema econômico, em fevereiro o IGP-M bateu 23%, enquanto a inflação medida pelo IPCA foi de 4,7% - 5 vezes mais -, e está sempre aumentando: de 23% passou para 25%; de 25%, para 27%; de 27%, para 32%; e, por último, agora, Presidente Marcelo, bateu os 37% o índice de reajuste de aluguéis pelo IGP-M, contra quase 8% do IPCA, o índice que mede a inflação, o índice de inflação, o medidor amplo de inflação. Na verdade, deve ser este o índice a permear o reajuste de aluguéis.

Mas a grande fala que existe, uma fala leviana - e isso eu digo com toda a sinceridade -, é a de que esse projeto tem a intenção de beneficiar igrejas. Quem fala isso são pessoas que não estão dadas ao diálogo, que não querem diálogo nem aceitam opiniões divergentes convincentes. Apesar do fato de ser um cristão evangélico, de ser um pastor da Igreja Universal do Reino de Deus, embora licenciado - eu sou licenciado há 22 anos -, a minha atuação neste Parlamento não é por conta da atuação como cristão evangélico, é pautada pela juridicidade. Eu sou advogado, e todas as matérias sobre as quais me debrucei têm o mérito jurídico à frente do mérito político, para o

posicionamento.

Quando nós fizemos isso, pensamos exatamente nesses índices absurdos. Há especialistas que sabem - e eles estão nos ouvindo ou irão nos ouvir - que, até o final do ano, o IGP-M não vai baixar para menos de 25% e que a inflação será contida. Quem será prejudicado? Todos, todos os inquilinos, sejam comerciais, sejam residenciais.

Há um segmento do setor imobiliário e bancário, sem entrar em detalhes, e até mesmo aquele segmento focado no aumento desses custos para ampliar a lucratividade dos seus investimentos imobiliários, como se estivesse investindo em bolsa de alto risco, que faz investimento de alto risco que não dá sequer 15% ao ano, que querem locupletar a população que paga aluguel com índices exorbitantes, escrachantes, de 37%. E vêm falar e tentar denegrir o espírito desse projeto, colocando na opinião pública que eu penso em beneficiar igrejas? É falta de profissionalismo, é falta de ética, porque, se são jornalistas, deveriam nos procurar, como muitos nos procuram quando têm interesse.

Finalizo, Presidente Marcelo - e agradeço a V.Exa. -, dizendo que esta fala vai para o Presidente Arthur Lira, que nós elegemos e em quem temos grande confiança, pela seriedade do seu trabalho. Eu não entendi porque esse projeto, embora regimental, foi para a Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que conversei com o Presidente Arthur Lira, e nós tínhamos feito o compromisso de conversar sobre o melhor momento. Mas ele é o Presidente, e isso é regimental. Foi para a CCJ. Nós pedimos que um projeto dessa magnitude saia da CCJ e vá para o plenário, para que o Plenário possa decidir, para que os Parlamentares conheçam o espírito desse projeto, que não vai trazer prejuízo para os contratos já vigentes. Existe o *pacta sunt servanda*. Quem conhece um pouquinho de direito sabe disso. A lei existe e tem que ser obedecida. Então, é para os contratos futuros, para que o aumento se dê apenas pelo índice da inflação, que mede a inflação, do Governo.

Nós pedimos, Presidente, que esse projeto, o de nº 1.026, saia da CCJ e vá direto para o plenário, porque há requerimento aprovado.

Muito obrigado, Presidente Marcelo.

Documento 98/661

70.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021-
CD 14:36

Publ.: DCD - 25/06/2021 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS
82

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa, ressalvados os destaques.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, essa lei da inelegibilidade serve exatamente para combatermos a corrupção e os corruptos. Aqueles gestores que causaram dano ao Erário, que enriqueceram ilicitamente, que agiram com dolo ou com má-fé vão responder e vão pagar pelo crime que cometeram. É isso o que nós queremos. Agora, aquele gestor que, eventualmente, na sua gestão possa ter cometido um erro cuja (*falha na transmissão*) foi uma multa, e não devolução do dinheiro ao Erário, aí (*falha na transmissão*) das penas - pena na proporção do delito. Aí é diferente. Mas aquele que se corrompeu vai responder, sob as penas da lei. É esse o projeto que nós estamos votando, contra a corrupção.

Por isso, votamos "sim", Presidente.

Documento 99/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	14:40
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 83	ALUISIO MENDES-PSC -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa, ressalvados os destaques.

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/PSC - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como Líder do bloco, eu vou orientar só pelo PSC e pelo PTB, porque me parece que no PROS há uma divergência.

O PTB e o PSC orientam "sim".

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para cumprimentar o autor do projeto, o Deputado Lucio Mosquini, e o Relator, o Deputado Enrico, pelo brilhante relatório que fez. Nós estamos trazendo o feito à ordem, estamos punindo quem precisa ser punido e poupando aqueles que cometem mera transgressão administrativa.

Nós orientamos "sim", Presidente.

Documento 100/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD 14:40
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 83	IGOR TIMO-PODE -MG
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa, ressalvados os destaques.

O SR. IGOR TIMO (PODE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós queríamos, primeiramente, cumprimentar e parabenizar o Relator pela busca, pelo intuito de encontrar o melhor texto, entendendo toda a diversidade e a complexidade do mesmo, mas nós do Podemos temos essa bandeira do combate e do enfrentamento à corrupção como o principal estandarte do nosso partido. Seguimos literalmente aquela passagem bíblica que deixa claro que à mulher de César não basta parecer honesta, tem que ser de fato. Então, entendemos que há uma linha muito tênue nesse sentido. Portanto, o Podemos orienta "não", Presidente.

70.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021-
CD 14:40

Publ.: DCD - 25/06/2021 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS
83

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa, ressalvados os destaques.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO, como restou claro ao longo de todo este debate, não é apenas contrário à oportunidade da discussão, ou seja, a que se estivesse debatendo este tema hoje, mas, obviamente, também é contrário ao mérito. Por isso, Sr. Presidente, permanecemos contra este projeto. Entendemos que não se pode afrouxar o combate à corrupção. A Lei de Improbidade Administrativa, açodadamente aprovada na semana passada, já trouxe uma série de discussões sobre as suas consequências, e agora estamos vendo, lamentavelmente, no nosso entender, mais um afrouxamento, que vai permitir que políticos que foram sancionados com pena de multa por terem suas contas rejeitadas voltem a concorrer. Não é possível!

Nós votamos "não".

70.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021-
CD 14:40

Publ.: DCD - 25/06/2021 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE
84

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto

de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa, ressalvados os destaques.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Relator expôs muito bem a matéria. O PCdoB é favorável a que se aperte ainda mais o combate à corrupção. O que o Relator fez foi separar o joio do trigo, e o fez muito bem. O PCdoB é favorável ao relatório apresentado pelo Deputado Enrico e, por isso, encaminha o voto "sim".

Documento 103/661

70.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021-
CD 14:44

Publ.: DCD - 25/06/2021 - ENRICO MISASI-PV -SP
84

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa, ressalvados os destaques.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Partido Verde orienta o voto "sim" por todos os argumentos apresentados ao longo da discussão, tanto na CCJ quanto aqui no plenário.

Eu quero agradecer, principalmente, aos Parlamentares que, com argumentos contrários, refinaram os nossos argumentos e o nosso texto, inclusive com a sugestão do Deputado Isnaldo Bulhões Jr. para melhor localizar a norma dentro da lei.

Nós encaminhamos o voto "sim", Deputado Renildo, no sentido de punir com todo o rigor da lei os malfeitos graves. E, ao se fazer uma

gradação das punições, estabelecer com clareza o que o Estado acredita ser mais ou menos grave. É através de uma dosimetria da sanção que efetivamente se mostra o que é grave e o que é menos grave.

É importante isso, inclusive para o combate aos grandes malfeitos que causam dano ao Erário e enriquecimento ilícito.

Portanto, o PV encaminha o voto "sim".

Documento 104/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	14:44
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 84	LUIZA ERUNDINA-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa, ressalvados os destaques.

A SRA. LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, pelas razões que já apresentamos quando da discussão da retirada da matéria, o PSOL vota contra a aprovação. Entendemos que há melhor forma de se fazer justiça em casos tão diversos que se apresentam, inclusive à luta política, que, muitas vezes, se dá de forma a se cometer injustiças ou generalizar situações que são absolutamente distintas.

Portanto, o PSOL vota contra a aprovação do projeto.

Documento 105/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	14:44
Publ.: DCD - 25/06/2021 - 85	BIBO NUNES-PSL -RS	

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa, ressalvados os destaques.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Presidente, é uma honra para mim orientar pelo Governo, mostrando que o Governo Bolsonaro não permite o mínimo do mínimo a favor de qualquer tipo de ato de improbidade administrativa ou corrupção. A orientação é "não".

Como fui citado pelo colega Lucio Mosquini, devo dizer que o nobre colega está carente de exemplos ao comparar um caso desses de irregularidade insanável com dolo com uma ambulância atravessando o sinal vermelho. Isso é tipo de comparação, nobre colega? Não tem fundamento. V.Exa. quer me dizer que existe meio corrupto? Não existe, como não existe meia grávida. Temos que combater a todo momento corrupção ou qualquer atividade que crie vergonha ao povo brasileiro.

Documento 106/661

70.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2021- CD	15:16

Publ.: DCD - 25/06/2021 - 92

ELI BORGES-SOLIDARIEDADE -TO

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Declaração de voto contra a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para disciplinamento da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade insanável configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa. Indignação do orador com a forma de condução dos trabalhos da CPI da Covid, especialmente com relação aos depoentes. Defesa de redução

da maioria penal.

O SR. ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero, de maneira bem objetiva, pontuar três itens aqui.

O primeiro deles é que votei contra o Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, porque compreendo que facilitar a vida daqueles que cometem algum delito para a busca de futuros mandatos é deixá-los mais tranquilos. É como se fosse um prêmio ou um incentivo para que as pessoas não observem normas que são interessantes no processo, como já estava escrito na Lei nº 8.443, em seu art. 16, que dispõe sobre omissão no dever de prestar contas, prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, e dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo e antieconômico.

Ora, Sr. Presidente, o cidadão é julgado por contas irregulares sem imputação de débito. Só há multa nesses três casos que mencionei. Ele paga a multa, e a questão do dolo fica questionável.

Eu quero compreender que o Brasil precisa estimular as boas práticas do gestor público. Inclusive, faço um registro de discordância do nosso Supremo Tribunal Federal com relação ao Ministro Moro. Aqui externo que sou bolsonarista, mas sou Moro também, porque entendo que ele representa a moralização do País.

Outro ponto, Sr. Presidente, que eu quero debater aqui é sobre a CPI.

A sensação que tenho, Deputado Otoni de Paula, quando eu assisto à CPI é que os Senadores, quando interpelam os convidados ou intimados, querem e insistem em colocar a resposta na boca dos intimados do jeito que pensam. Eles não respeitam o tempo nem respeitam a forma e a clareza daqueles que respondem, a ponto de não conseguirem efetivar a conclusão de suas respostas. É desse modo: "*Você tem que responder o que eu quero.*" Eu não sei se eles estão procurando holofotes ou se eles efetivamente querem prestar um bem para o Brasil quando praticam as suas ações como membros da CPI.

Todas as vezes em que assisti às reuniões - vou deixar clara a expressão aqui -, tive nojo da forma como essa CPI vem se conduzindo. Defendo a CPI e acho que tem que existir, mas a forma como a estão conduzindo deixa um sentimento ruim quanto à maturidade política do Senado Federal, sobretudo dos seus membros.

A última coisa, Sr. Presidente, que eu quero debater muito aqui é uma busca que faço desde quando eu era Deputado Estadual: a redução da

maioridade penal.

Sr. Presidente, a criança, quando nasce e começa a crescer, toca o seu dedinho no fogo e é punida por aquele ato que cometeu. À medida que o cidadão vai crescendo, ele também precisa perceber que a punição vai crescendo de forma paralela ao seu crescimento biológico.

Não é justo que um cidadão, com 17 anos, 11 meses e 29 dias, de repente, num estalar de dedos, tenha uma punição muito pequena, mesmo que consciente, e que isso mude para uma punição que pode chegar a 30 anos.

Então, é um assunto que temos que debater aqui. Quero trazê-lo à baila muitas vezes.

Peço que o meu discurso seja divulgado no programa *A Voz do Brasil*.

Obrigado.

Documento 107/661

71.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	29/06/2021-17:44
Publ.: DCD 30/06/2021 - 51	- ENIO VERRI-PT -PR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 16, de 2021, do Poder Executivo, relativo à unificação das alíquotas do ICMS incidentes sobre combustíveis e outros derivados de petróleo.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na verdade, eu não vou usar os 3 minutos, porque eu já conversei com V.Exa.

No entanto, eu preciso manter-me fiel ao texto que está aqui. A nossa posição é a seguinte: do jeito que está o texto hoje, não dá para votar a urgência, porque se trata de um texto que altera, depois do segundo texto, até a própria maneira de se votar no CONFAZ. Ele altera uma política de preço de combustível que é utilizada há 20 anos. E não é por isso que o preço do combustível sobe! O preço do combustível está vinculado à prática da PETROBRAS de vinculá-lo ao mercado externo.

Ao mexer no ICMS, não se altera radicalmente o preço do combustível, mas se cria uma crise nos Estados.

Por isso, nós entendemos que um assunto como esse não pode ser colocado em urgência, porque compromete o futuro dos Estados, num momento de grande crise econômica e sanitária, e, ao mesmo tempo, cria uma instabilidade que o Brasil, neste momento, não está preparado para enfrentar.

Faço o apelo, em se mantendo esse texto, para que não seja votada a urgência e que ele siga os trâmites legais.

Volto a dizer que tenho o voto de confiança de V.Exa., no sentido de mudar o texto, mas, baseando-me no texto original, é um equívoco votar a sua urgência no dia de hoje.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Deputado Enio, a nossa decisão com relação ao mérito do texto, conforme me reporte a V.Exa., é simplesmente de modificar o cupom fiscal, destacando o valor físico em vez do percentual, obedecendo a todos os critérios dos Governos dos Estados com relação à fixação dos impostos em cima do óleo, da gasolina e do álcool, sem nenhuma interferência nos órgãos do CONFAZ.

Se assim não for, já há o substitutivo pronto do Deputado Isnaldo Bulhões Jr. para ser aprovado no plenário, como foi acordado na reunião de Líderes.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR) - Sr. Presidente, se V.Exa. me permite, eu gostaria de falar só por mais meio minuto, já que eu não precisarei falar mais.

V.Exa. disse aqui na mesa, agora, que tudo aquilo que foi apresentado não será daquela maneira e que vai ser priorizada a transparência, no que vai constar nos boletos do que se paga de imposto. Nesse sentido, eu entendo e o Deputado Merlong, do Piauí, com quem conversei, também entende que a transparência sempre é positiva.

Em ficando da maneira como V.Exa. anuncia, nós iremos votar favoravelmente.

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 16, de 2021, do Poder Executivo, relativo à unificação das alíquotas do ICMS incidentes sobre combustíveis e outros derivados de petróleo. Apresentação pelo orador da Emenda nº 20, de 2019, à Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019, sobre a reformulação do Sistema Tributário Nacional, destinada à criação do imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSL e a base, cientes dessa alteração que vai estar no relatório, são favoráveis à urgência.

Eu aproveito a oportunidade para tornar a dizer que a proposta da Emenda nº 20, de 2019, solucionaria esse problema. Nós tínhamos um imposto de conhecimento de todos, bem nítido, e ainda tínhamos o pacto federativo com a seguinte definição desses impostos: 30% para a União; 30% para os Estados; 30% para os Municípios; e 10% para o Congresso destinar às políticas de desenvolvimento regional.

Obrigado, Presidente.

Documento 109/661

71.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/06/2021- CD	17:48

Publ.: DCD - 30/06/2021 - 52 - ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 16, de 2021, do Poder Executivo, relativo à unificação das alíquotas do ICMS incidentes sobre combustíveis e outros derivados de petróleo.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o MDB orienta "sim".

Eu queria registrar o retorno do Deputado Leonardo Picciani, do MDB do Rio de Janeiro, grande companheiro do nosso partido, à Câmara dos Deputados e ao plenário e dar-lhe as boas-vindas.

Sr. Presidente, eu queria esclarecer o acordo já colocado por V.Exa. Nós avançamos, e houve a participação dos Secretários de Fazenda dos Estados. O acordo é para modificar o texto, deixando claro e estratificando o que diz respeito a cada alíquota, a cada imposto cobrado nos combustíveis. É apenas isso. É o que está acordado.

Eu encaminhei o entendimento ao Relator e acredito que ele vai se convencer de que o acordo é o melhor...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL) - Nós poderemos e teremos oportunidade de tratar qualquer outra modificação mais profunda, quando estivermos discutindo a reforma tributária.

Documento 110/661

71.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/06/2021- CD	17:52
Publ.: DCD - 30/06/2021 - 53	- RODRIGO DE CASTRO-PSDB -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 16, de 2021, do Poder Executivo, relativo à unificação das alíquotas do ICMS incidentes sobre combustíveis e outros derivados de petróleo.

O SR. RODRIGO DE CASTRO (PSDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero apenas ratificar que nós tínhamos uma preocupação muito grande com relação aos Governos dos Estados, e ela foi plenamente sanada. Então, por parte do PSDB, o projeto está pronto para ser votado. E a orientação é "sim", Sr. Presidente.

Nós vamos ter um projeto que atende o consumidor, e, ao mesmo tempo, preserva os Governos dos Estados.

Documento 111/661

71.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/06/2021- CD	17:52
Publ.: DCD - 30/06/2021 - 53	LUIZA ERUNDINA-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 16, de 2021, do Poder Executivo, relativo à unificação das alíquotas do ICMS incidentes sobre combustíveis e outros derivados de petróleo.

A SRA. LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSOL orienta "não" à urgência, por entender que essa medida partindo do Governo Federal em relação a uma competência do Estado, que é definir os parâmetros para esse tipo de tributo, não convém ser feita sem uma maior análise, sem um aprofundamento da compreensão de seu impacto sobre a relação do Governo Federal com os Estados e, por consequência, o impacto dessa medida que está sendo tomada.

Portanto, o voto é "não" à urgência.

Documento 112/661

71.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/06/2021- CD	17:52
Publ.: DCD - 30/06/2021 - 54	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 16, de 2021, do Poder Executivo, relativo à unificação das alíquotas do ICMS incidentes sobre combustíveis e outros derivados de petróleo.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO orienta "não" à urgência e entende que esta matéria tem que ser tratada de forma mais ampla na reforma tributária. Nós vemos as consequências de se legislar de forma pontual ou segmentada. Isso acaba gerando distorções. Além do que, essa alteração de *ad valorem* para *ad rem* pode aumentar bastante a carga tributária dos consumidores, quando houver a diminuição dos preços do petróleo ou a variação cambial. Portanto, travando por litro, nós acabamos tendo um problema futuro na variação dos preços de combustíveis.

Documento 113/661

71.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/06/2021- CD	17:52
Publ.: DCD - 30/06/2021 - 54	ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 16, de 2021, do Poder Executivo, relativo à unificação das alíquotas do ICMS incidentes sobre combustíveis e outros derivados de petróleo.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Cidadania vai orientar "sim" a esta urgência, entendendo que já existe inclusive um acordo para termos um novo texto que será apresentado no PLP 16/21, apenas estratificando a questão dos impostos. Mas é importante ressaltar que nós precisamos debater esse tema profundamente, porque se modificou no Brasil o sistema de distribuição dos combustíveis. Nós modificamos aqui a legislação.

E é necessário, então, rever as questões dos tributos, com essa mudança da distribuição que ocorre no nosso País.

Por isso, o Cidadania vai se posicionar favorável à urgência e quer debater esse novo texto para podermos votá-lo aqui. Mas não podemos perder de vista que é necessário repactuar a questão tributária, porque houve a mudança na distribuição de gasolina combustível no Brasil.

Documento 114/661

71.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/06/2021- CD	17:56
Publ.: DCD - 30/06/2021 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
54		
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 16, de 2021, do Poder Executivo, relativo à unificação das alíquotas do ICMS incidentes sobre combustíveis e outros derivados de petróleo.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE vai orientar contrariamente à urgência.

Nós entendemos que esta matéria precisa ser discutida com calma e na Comissão que trata da reforma tributária. Se começarmos a remendar o sistema tributário em plenário, de forma rápida, acelerada, sem debate, nós podemos correr o risco de aprofundar as distorções do sistema.

O projeto altera a contribuição do ICMS em combustível lubrificante, que pode até diminuir a incidência do imposto sobre o tipo de produto, afetando, assim, a arrecadação dos Estados. É uma das medidas defendidas de forma contrária, digamos assim, ao que o Governo tem feito, na guerra contra os Governadores.

Então, é preciso cautela, calma. Nós vamos nos posicionar contra a urgência.

Documento 115/661

56.2021.B	Sessão Outro Evento	07/07/2021-14:56
Publ.: DCD - 08/07/2021 - GUIGA PEIXOTO-PSL -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Indignação do orador com a aprovação, pela Casa, do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 64, de 1990, para regulamentação da inelegibilidade decorrente da rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por irregularidade

insanável configurativa em ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo no caso de condenação exclusiva à pena de multa. Contestação ao discurso da Esquerda contra o Presidente Jair Bolsonaro. Excelência da atuação dos Ministros da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas; da Economia, Paulo Guedes; da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Regina Alves; e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina. Saudações aos integrantes do Movimento Brasil Verde e Amarelo presentes no Distrito Federal.

O SR. GUIGA PEIXOTO (PSL - SP. Sem revisão do orador.) - Fico feliz em ver V.Exa., Deputado Gilberto Nascimento, ocupando a Presidência desta Casa.

Eu venho aqui falar da tristeza que senti na semana passada quando o PLP 9/21 foi aprovado. Prestem atenção: este PLP torna elegível - repito, elegível - gestor público e políticos que tiveram as suas contas reprovadas, rejeitadas.

Trezentos e quarenta e cinco Deputados votaram "sim" para esse afrouxamento; 97 votaram "não". Eu votei "não", não a essa aberração do afrouxamento da Lei da Ficha Limpa.

Quem serão verdadeiramente os beneficiados por esse afrouxamento? Aqueles políticos que não têm condições morais nem administrativas para participar de um pleito eleitoral. Eu não posso deixar de citar aqui a minha região, a minha cidade de Tatuí, onde o ex-Prefeito Gonzaga, já condenado em segunda instância, será também beneficiado. É PSDB. Eu vejo na cidade vizinha, em Cerquilha, onde o Prefeito Aldo Sanson fica se agarrando em recursos para poder se manter no mandato.

Uma palavra da Bíblia, em Eclesiásticos, diz: *"Vaidade das vaidades, tudo é vaidade"*. Sempre digo a todos: *"O travesseiro mais tranquilo que existe é o da consciência limpa, é um travesseiro macio"*. Fala-se que a justiça é pura. A justiça tem que ter políticos com responsabilidade, tem que ter políticos sérios, políticos que tenham respeito às leis. Para sermos livres, nós temos que respeitar as leis.

E quando eu vejo aqui partidos de Esquerda falando do nosso Presidente, eu acho que eles não conseguem enxergar o que o nosso Presidente já fez. Foi uma obra por dia, pelo Ministro Tarcísio de Freitas. A Ministra Damares está sendo uma referência no papel da família. O Ministro Paulo Guedes está sendo reconhecido internacionalmente como um dos melhores Ministros da Economia do Brasil. A Ministra Tereza Cristina é uma referência na agricultura.

Por falar em agricultura, eu quero saudar os produtores agrícolas do Movimento Brasil Verde e Amarelo, na pessoa do Dr. Jeferson Rocha. Estão em Brasília para as boas pautas do agronegócio.

Gostaria que a minha fala fosse divulgada no programa *A Voz do Brasil*.

Documento 116/661

75.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 07/07/2021- CD 19:16
Publ.: DCD - 08/07/2021 - 83	DIEGO ANDRADE-PSD -MG
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Acerto da iniciativa do Governo Federal de prorrogação do auxílio emergencial. Apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 89, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 123, de 2006, relativa à instituição do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com vista ao não recolhimento do Diferencial de Alíquota - DIFEL e do ICMS pelas pequenas e microempresas optantes pelo imposto Simples Nacional. Apelo aos Líderes partidários de assinatura do requerimento de apreciação da matéria em regime de urgência. Apoio à privatização de empresas estatais, e à destinação dos recursos oriundos às áreas de educação, saúde e segurança pública. Tramitação, no Senado Federal, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2021, sobre a inserção do art. 175-A na Carta Magna, para a aplicação, de 70% dos recursos obtidos com outorgas onerosas de obras e serviços e da infraestrutura de modais de transportes, no desenvolvimento do próprio setor. Sugestão do orador para a aplicação de tais recursos na construção de casas populares. Importância do avanço do programa governamental de privatização.

O SR. DIEGO ANDRADE (PSD - MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, caros colegas, é importantíssimo avançarmos agora com propostas inteligentes para ajudar o Brasil a sair dessa crise.

Decisão acertada a de renovar o auxílio emergencial neste momento. Mas, paralelamente, temos que ajudar e seguir apoiando as micro e pequenas empresas do País. São 17 milhões: 7 milhões de microempresas e 10,9 milhões de MEIs. Temos que especificamente identificar onde estão os pontos que atrasam a vida dessas empresas.

Recentemente, aprovamos aqui a modernização do Regimento. Temos que aplaudir o Presidente Arthur Lira, pois isso tem possibilitado

votações extremamente importantes para o País avançar.

Acabo de apresentar, Presidente, o PLP 89/21. Vejam só o que acontece com as micro e pequenas empresas brasileiras.

Todos sabemos que o ICMS, um tributo estadual, é caracterizado pelo crédito e pelo débito que são gerados nas empresas. Às micro e pequenas empresas não compensam esses créditos. Vejam o que tem acontecido em alguns Estados, como Minas Gerais. Essas empresas, além de terem que pagar esses tributos, quando adquirem produtos, elas têm que pagar um tal de DIFAL - Diferencial de Alíquota, que inventaram. E aí nós estamos colocando uma carga enorme em cima dos micro e pequenos empresários. Eles já não geram crédito e ainda têm que pagar esse DIFAL, o que tem feito com que essas empresas fechem as portas. Isso, somado à pandemia, é um caos para o pequeno e o micro empreendedor brasileiro!

E, no momento em que precisamos gerar empregos, essa proposição que apresento é simples e eficaz.

Ela proíbe a cobrança da DIFAL. Há outros mecanismos. As micro e pequenas empresas que estão começando já recolhem o SIMPLES, federal e estadual. É uma covardia que isso tenha sido implementado em alguns Estados. Portanto, poderíamos exigir como contrapartida que cada empresa dessa gere pelo menos um emprego formal. São 17 milhões de empresas, minha gente. É uma proposta simples e inteligente para ajudar essas empresas neste momento de crise e fazer o Brasil avançar, porque são as micro e pequenas empresas que geram a ampla maioria dos empregos neste País.

Nós precisamos estimular os nossos jovens a empreender. Foi assim que fizemos na Medida Provisória nº 1.040, que teve um relatório, Líder Igor Timo, trabalhado e ampliado pelo Deputado Marco Bertaiolli, simplificando a vida das empresas. Foi um avanço votá-la na semana passada.

Eu faço um apelo para os nobres Líderes, o Deputado Hélio, o Líder Igor e a todos os Líderes desta Casa, no sentido de que assinem o requerimento de urgência. Vamos votá-lo, vamos trazê-lo ao plenário e vamos corrigir essa irregularidade que está fazendo com que as micro e pequenas empresas de todo o País paguem mais tributos do que as grandes empresas. É um verdadeiro absurdo que precisa ser corrigido. E momento melhor não há de apoiar quem gera emprego e ajudar na reconstrução do País.

Vamos avançar também, Presidente, na questão das privatizações. Muita gente entra com um discurso, com outro discurso, mas vamos fazer um discurso simples aqui que o povo entende. O que está

acontecendo no Brasil? Há 14 milhões de desempregados. Vamos bater nas costas do desempregado e falar assim com ele: *"Olhe aqui, você não tem casa não, não é?"* Ele diz: *"Não"*. *"E emprego? Também não, não é? Está tendo dificuldade até de comprar o alimento, não é? Mas você é sócio da ELETROBRAS e da PETROBRAS"*. Ele pergunta: *"Mas o que eu ganho com isso?"* Você fala para o cidadão que ele vai ganhar uma gasolina de 6 reais no lombo. De vez em quando, vão ter alguns políticos roubando e, de vez em quando, vão ter supersalários desses gerentes para você pagar, de 140 a 160 mil.

Não é isso que eu quero. Eu quero um país que remunere bem os professores, que invista na segurança pública, na saúde pública, que já é um grande desafio. Em relação aos setores estratégicos, nós temos que fiscalizar. As agências reguladoras existem para fiscalizar. E vamos dar ao povo esse patrimônio.

É urgente que o Presidente da República encaminhe uma proposta para cá com essas diretrizes. No Senado Federal, tramita a PEC 01, um número bem sugestivo, que diz que 70% dos recursos dessas privatizações devem ser investidos em infraestrutura. Deixo aqui uma proposta. Vamos pegar esse dinheiro do povo e investir 1 milhão em casas populares. Vamos estartar a construção civil neste País, vamos iniciar as obras. Há 60 milhões de contratos prontos para o competente Ministro Tarcísio tirar do papel. Vamos pegar 30% e devolver ao povo em auxílio emergencial. É isso que o Brasil precisa fazer, apoiar essas propostas, avançar nas privatizações, mas dessa forma, com uma regulação clara, porque hoje muitas dessas empresas não estão servindo ao povo brasileiro, mas, sim, ao interesse dos seus próprios funcionários.

Diga-se de passagem, aqueles setores que avançaram na privatização, como o da telefonia, ampliaram e melhoraram muito. É isso que nós precisamos fazer. O País tem um caminho a seguir. A Alemanha já mostrou o caminho. Tivemos, no passado, o Muro de Berlim, que mostrou para o mundo inteiro um projeto liberal, de um lado, e um projeto socialista, do outro. Eu, quando ainda era criança, cansei de ver nos jornais pessoas pulando do lado socialista para o outro lado, e nunca vi ninguém do lado de lá querendo pular para o lado socialista. Isso perdurou até que derrubaram o muro. O mundo inteiro olhou para a Alemanha e se perguntou: *"Será que eles vão dar conta de consertar o lado oriental depois dessa quebradeira?"*. E o Parlamento de lá modernizou suas regras, assim como o Presidente Arthur liderou aqui a modernização das regras, o que nos possibilita hoje votar os projetos aqui nesta Casa. Estamos no caminho certo. Lá eles privatizaram 14 mil empresas e deram ao povo o dinheiro que era deles. E, hoje, a Alemanha é essa potência que é.

Eu acredito muito neste País, porque o Brasil tem um clima que a

Alemanha não tem, tem um território que a Alemanha não tem e soube avançar bastante num setor extremamente importante, que é o setor do agronegócio, aprendendo a cultivar terras não férteis. Devemos muito ao mineiro Alysson Paulinelli essa conquista.

Portanto, o Brasil tem todas as condições de avançar. Mas vamos seguir no caminho certo, vamos deixar os exageros e as discussões agora em segundo plano e vamos aprovar o que é preciso neste Parlamento para fazer o País crescer. E, é claro, devemos voltar o olhar para as pequenas e microempresas, cuidando delas, porque as pequenas e microempresas de hoje serão as grandes empresas de amanhã.

Vamos tirar essa carga do lombo do pequeno empreendedor brasileiro! Vamos votar já o PLP 89, de 2021! Peço o apoio de todos, pela Maioria.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 117/661

70.2021.B	Sessão Outro Evento	25/08/2021-15:24
Publ.: DCD - 26/08/2021 - PROFESSOR ISRAEL BATISTA-PV -DF		
CÂMARA	DOS BREVES	BREVES
DEPUTADOS	COMUNICAÇÕES	COMUNICAÇÕES
		DISCURSO

Sumário

Retrocesso na aprendizagem do alunato da educação básica e do ensino médio, provocado pela interrupção das aulas presenciais. Apoio da Frente Parlamentar da Educação ao Projeto de Lei Complementar nº 79, de 2021, sobre a fixação das normas de cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com vista à formulação e implementação do plano emergencial de enfrentamento dos efeitos da calamidade pública nacional decorrente da Covid-19, no âmbito da educação. Implantação de plano de recondução de estudantes ao ambiente escolar.

O SR. PROFESSOR ISRAEL BATISTA (PV - DF. Sem revisão do orador.) - Deputado Luiz Lima, é um prazer vê-lo presidindo esta sessão. É um prazer também porque V.Exa. é um membro da Frente Parlamentar da Educação muito dedicado, é o nosso coordenador de desporto.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Frente Parlamentar da Educação está muito preocupada com a tragédia da interrupção das aulas no Brasil. Vamos ter que tomar providências sobre isso

urgentemente. Estudo da Fundação Getulio Vargas já demonstrou que haverá um retrocesso de 4 anos, no caso de Matemática e Português, para os alunos da educação básica. Haverá retrocesso de 2 anos para os alunos do ensino médio. Há uma crise de aprendizagem. A criança que estava na escola e já sabia ler, agora, depois da pandemia, quando voltar para a escola, não saberá ler.

É por isso que a Frente Parlamentar da Educação vem a público expressar apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 79, de 2021, de autoria do nosso coordenador de ensino técnico e profissional, o Deputado Idilvan Alencar. Esse é um projeto importante, porque fixa normas para cooperação entre o Governo Federal, os Governos Estaduais e os Governos Municipais com o objetivo de que promovam um projeto de recuperação da aprendizagem.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, precisamos também fazer um plano nacional de busca ativa dos estudantes que saíram da escola. Antes da pandemia, 1 milhão e 300 mil estudantes não estavam matriculados; agora, o número é de 5 milhões e 100 mil estudantes. Precisamos abandonar as polêmicas que não nos levam a lugar nenhum. Não podemos ficar discutindo assuntos que geram cizânia na sociedade brasileira. "*Universidade é para poucos*", "*deficientes atrapalham*", tudo isso é muito ruim, temos que ter cuidado com as palavras neste momento. O que deve ser feito é um pacto entre o Governo Federal, os Estados e os Municípios para que se recupere a aprendizagem dos nossos estudantes e se faça um projeto de busca ativa dos meninos e meninas que estão fora da escola.

Sr. Presidente, solicito que esta fala seja divulgada no programa *A Voz do Brasil*.

Documento 118/661

95.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2021- CD	21:16
Publ.: DCD - 26/08/2021 - 160	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Manifesto assinado por associações, entidades e organizações da sociedade civil, especialistas, docentes, pesquisadores e acadêmicos, a favor da suspensão pela Casa da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral. Apelo aos Parlamentares de submissão da matéria ao exame da respectiva Comissão Especial.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Muito obrigada, Sr. Presidente.

Caros colegas, Sr. Presidente, estou aqui para falar da reforma que está sendo proposta para o Código Eleitoral.

Isso está em todas as mídias e tem sido motivo de preocupação da nossa sociedade. Foi criado um grupo de trabalho por esta Casa, que ouviu muitos especialistas.

Mas o fato é que o relatório foi protocolado há mais ou menos 1 mês - ele tem sofrido algumas mudanças -, e a sociedade civil quer discuti-lo. Querem debater pontos desse relatório que são muito inquietantes e muito preocupantes.

Eu sou Coordenadora da Frente Parlamentar Mista Ética contra a Corrupção, e nós fizemos um evento para debater o novo Código Eleitoral. Convidamos a Deputada Margarete Coelho, que prontamente aceitou o convite para debater os pontos preocupantes. Mas o fato é que há uma preocupação da sociedade civil com a possibilidade de este Código Eleitoral ser trazido para o Plenário às pressas, ter aprovada uma urgência às pressas, sem o devido debate, pois a cada dia pontos novos são colocados no relatório, e nós precisamos ouvir, sim, os especialistas, as entidades de combate à corrupção, as entidades que lutam por transparência.

Eu estou aqui para ler o manifesto que eles fizeram, a fim de que todos tenham ciência. Eles têm um apelo a fazer para este Congresso. É por isso que eu vou ler o manifesto.

Manifesto ao Congresso Nacional

Referente ao Projeto De Lei Complementar (PLP) 112, de 2021

Proposta de Novo Código Eleitoral

O presente manifesto reúne organizações da sociedade civil, entidades, movimentos cívicos e sociais, associações, colegiados, comissões, grupos de estudo e pesquisa, especialistas, docentes e acadêmicos, pesquisadores e operadores do Direito, da Ciência Política e de áreas correlatas, além de órgãos e instituições de caráter público e privado preocupados com a perspectiva de apreciação e deliberação do Projeto de Lei Complementar (PLP) 112, de 2021, nos próximos dias ou semanas pelo Congresso Nacional.

Nessa condição e com espírito republicano, os subscritores dirigem-se, respeitosamente, aos congressistas e à sociedade brasileira para

comunicar que visualizam aspectos gravemente controversos na referida proposta para promoção e garantia de direitos e boas práticas relacionados, entre outros, a transparência, integridade, acesso a informação de interesse público, financiamento partidário, inclusão e representatividade.

Ao reconhecer e saudar os notáveis esforços dos parlamentares, técnicos e assessores envolvidos na consecução de projeto tão ambicioso, os signatários do presente manifesto vêm a público manifestar interesse e disposição para colaborar com o seu aperfeiçoamento.

Trata-se, no entanto, de proposta bastante extensa e abrangente, que revisitou décadas de debate legislativo em poucos meses, em processo constrangido por todas as dificuldades de um período atípico, dramático e de profundo sofrimento para toda a sociedade brasileira.

Pela amplitude e complexidade da iniciativa, considera-se que a proposta não está suficientemente madura para apreciação, em que pesem as relevantes oitivas de especialistas convidados para exposições em ambiente virtual, as quais duraram pouco mais de quatro semanas e realizaram-se antes da veiculação de qualquer proposição. As condições objetivas para o adequado exame de suas inúmeras e extensas disposições, portanto, apenas se efetivaram no início do corrente mês de agosto, quando a proposta oficial foi finalmente protocolada.

Por essas razões e certos de que o Parlamento brasileiro é sensível às legítimas aspirações ora apresentadas, exortamos o Congresso Nacional a interromper a tramitação do Projeto de Lei Complementar 112/2021 - Novo Código Eleitoral, a fim que se possam forjar mais oportunidades, com transparência e ampla participação social, para o aprofundamento das análises sobre as possíveis implicações de proposta tão relevante para toda nação, sem o que vê-se alto risco de comprometer-se severamente não apenas a segurança jurídica do processo eleitoral, mas também importantes conquistas democráticas.

Assinam o documento: Transparência Partidária, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, Associação Brasileira de Ciência Política, Associação Contas Abertas, Transparência Brasil, Transparência Internacional, Open Knowledge Brasil, Unidos Contra a Corrupção, Instituto Não Aceito Corrupção e vários outros - são 61 as instituições e organizações da sociedade civil que o assinam, fora um número grande de especialistas.

Eu peço atenção dos Srs. Parlamentares para que possamos, sim, discutir essa matéria em uma Comissão Especial, com o devido debate e com respeito à população, que está preocupada, olhando para os

nossos movimentos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 119/661

97.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	31/08/2021-15:56
Publ.: DCD - 01/09/2021 - 31	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	QUESTÃO DE ORDEM QUESTÃO DE ORDEM

Sumário

Questão de ordem sobre o indeferimento do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Exigência da criação de Comissão Especial para exame da propositura.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a questão de ordem se baseia nos arts. 205 a 211.

Eu gostaria de fazer esta questão de ordem porque esse projeto de lei complementar, que institui o Código Eleitoral, é um projeto de código. Nós sabemos que projetos de código têm tramitação diferenciada e exigem, dentro da tramitação diferenciada, criação de Comissão Especial, além de prazos específicos, tudo isso porque há alta complexidade e extensão dessas matérias.

Um projeto de código não é similar a outras leis, uma vez que seu objetivo é coordenar e sistematizar as relações jurídicas de natureza igual.

Então, nós não estamos falando aqui de várias leis aleatórias colocadas sob o mesmo número de lei. Pelo contrário, ele é elaborado sob a mesma base jurídica e princípios para ter suas normas e regras reunidas e concatenadas, de forma a dar um quadro regulatório harmônico.

Esse PLP traz profundas alterações em várias leis, entre elas: a Lei do Código Eleitoral, a Lei dos Partidos Políticos, lei que estabelece normas para as eleições, a Lei de Inelegibilidade, além de resoluções

do TSE.

Então, tanto pela forma como pelo conteúdo, trata-se de projeto de código e tem que se sujeitar às regras regimentais.

Agora, Sr. Presidente, o que eu venho solicitar explicitamente é que o rito não seja atropelado. Que seja criada a Comissão Especial. Esse projeto de código foi tratado em um grupo de trabalho que não tem a proporcionalidade partidária que é exigida para projetos de código. Eu quis participar desse GT e não consegui.

Esse projeto de código tem mais de 900 artigos e não faz nenhum sentido trazê-lo a Plenário.

Eu li uma manifestação aqui, na última semana, de 60 entidades da sociedade civil pedindo que ele seja encaminhado a uma Comissão Especial. Não foi discutido por esta Casa, e, ainda que seja louvável o trabalho da Relatora de conversar com um partido ou outro, o Plenário não decidiu.

Portanto, eu peço encarecidamente que seja indeferido esse requerimento de urgência. Que esse projeto de código...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Deputada Adriana Ventura, esta é a decisão da Presidência a respeito da questão de ordem de V.Exa. Eu já esperava por ela.

"Trata-se de Questão de Ordem levantada pela Senhora Deputada Adriana Ventura, na Sessão Deliberativa, por meio da qual questiona o recebimento e a deliberação do Requerimento nº 1.670/2021, que requer, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), urgência na apreciação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 112/2021.

Argumenta que a proposição pretende instituir um novo Código Eleitoral. Portanto, sustenta que o PLP nº 112/2021 deveria tramitar nos moldes do ritmo previsto nos arts. 205 a 211 do RICD e defende a aplicação do entendimento contido na decisão da Questão de Ordem nº 10.198/1991, que veda a tramitação em regime de urgência de projetos de código.

É o relatório. Passo a decidir.

Não assiste razão ao autor da Questão de Ordem.

Primeiramente, ressalto que compete a esta Presidência distribuir as proposições recebidas pela Mesa Diretora, nos termos da combinação dos arts. 137 e 139 do RICD. Em se tratando das disposições especiais previstas para tramitação de projetos de código, é mister observar a previsão específica contida no § 8º do art. 205 do RICD. Logo, não basta que a proposição afirme tratar-se de um projeto de código; é imprescindível que a Presidência reconheça a complexidade ou abrangência da matéria nela contida.

Em caso semelhante, a decisão exarada na Questão de Ordem nº 528/2009" - portanto, 18 anos após a questão de ordem que pauta V.Exa. - "apontou a existência de um juízo por parte da Presidência no momento da distribuição e que *'a apreciação de uma proposição como Projeto de Código tem sido via excepcional de tramitação, exigida apenas em propostas legislativas de tal magnitude, assim como ocorreu com o novo Código Civil Brasileiro'*.

A decisão da Questão de Ordem nº 528/2009 elenca, ainda, diversas outras proposições de relativa complexidade que seguiram o rito ordinário, quais sejam: o Código de Defesa do Consumidor (Projeto de Lei nº 3.683/1989)" - seguiu o rito que V.Exa. contesta-, "a Lei de Propriedade Industrial (Projeto de Lei nº 824/1991, que revogou integralmente o antigo Código da Propriedade Industrial, a Lei nº 5.772, de 1971) e o Código de Trânsito Brasileiro (Projeto de Lei nº 3.710/1993). Acrescento, ainda, o novo Código Florestal (Projeto de Lei nº 1.876/1999).

Portanto, não vislumbro razão que justifique o não recebimento e deliberação do Requerimento de Urgência nº 1.670/2021.

Ademais, (...) atualmente, há impedimento expresso à tramitação de novos projetos de código. O § 7º do art. 205 do RICD estabelece que apenas dois projetos de código podem tramitar simultaneamente. No momento, já tramitam, na Casa, os Projetos de Lei nº 8.045/2010 (Código de Processo Penal) e nº 1.978/2019 (Código de Processo Eleitoral).

Nesses termos, tenho por respondida a presente Questão de Ordem.

Publique-se.

Oficie-se.

Arquive-se".

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão

da oradora.) - Presidente, com todo o respeito, eu gostaria, primeiro, de recorrer dessa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Recurso garantido a V.Exa.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - E eu gostaria também de afirmar que existem duas questões de ordem desta Casa que dizem o contrário.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Há várias.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Falo da Questão de Ordem nº 404, de 2018...

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Deputada Adriana Ventura...

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - ...e da Questão de Ordem nº 10.198, de 1991.

Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Deputada Adriana Ventura, esse assunto está precluso. É matéria vencida.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Como está precluso, Sr. Presidente? É um projeto de código.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - A decisão da Presidência dá a V.Exa. o direito de recorrer. Eu respeito, mas esse assunto é matéria vencida.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Matéria vencida unilateralmente por V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Claro. É para isso que serve a Presidência.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Não, Presidente.

(Desligamento automático do microfone.)

97.2021

Sessão Deliberativa 31/08/2021-16:04
Extraordinária - CD

Publ.: DCD
01/09/2021 - 33

ORLANDO SILVA-PCDOB -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

ENCAMINHAMENTO DE
VOTAÇÃO
DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero reconhecer o esforço da Deputada Margarete Coelho na construção desse tema.

Confesso, Presidente, que me preocupo com o Regimento. Houve uma discussão agora há pouco na Minoria acerca do Regimento, da tramitação seguindo as regras de código, no sentido de que se exigiria a constituição de uma Comissão Especial para que pudéssemos fazer o devido debate da matéria.

Devo reconhecer, contudo, que a Presidência da Casa tem competência para acolher uma questão de ordem, para rejeitar, para indeferir, que é o que aconteceu neste momento. Na medida em que foi indeferida a questão de ordem, ainda que a colega tenha feito o recurso - que é regimental também -, passa a ser possível o exame do requerimento de urgência para essa matéria.

Acredito, Presidente, que o debate ainda precisa avançar com a Relatora. Sou um dos coautores do projeto. Há uma matéria, em especial, relativa ao direito de quem não alcançou o quociente eleitoral de disputar as vagas remanescentes. Essa é uma matéria, considero eu, em que deveremos avançar para o melhor aproveitamento dos votos dados pelos eleitores, o que estaria de acordo com o princípio que a Deputada Margarete Coelho introduziu, que é a primazia do voto. O sufrágio tem o valor determinante no processo político.

Por isso, Presidente, considero que podemos fazer a apreciação desta matéria.

Nós tínhamos o desafio de avançar na parte relativa ao combate à desinformação. Há regras no que diz respeito a propagandas na Internet que merecem aperfeiçoamento. A Deputada Margarete Coelho ouviu as sugestões que nosso time fez, para que fosse aperfeiçoada

essa matéria.

É importante, Presidente, que nosso voto aqui também sirva para estabilizar as relações institucionais. Nós não podemos fazer, nesse processo de votação, mais tensionamento no Poder Judiciário.

Por isso, considero que podemos votar o requerimento, apreciar a matéria, mas é muito importante que a Deputada Margarete Coelho continue com a escuta que ela tem feito até aqui. É a escuta da Deputada Margarete Coelho que vai permitir que o ambiente da apreciação desse código seja o melhor ambiente possível, seja um ambiente mais produtivo. Desse modo, poderemos ter estabilidade nas regras eleitorais, com medidas que ampliem a representatividade, porque setores majoritários na sociedade são minorizados.

Aproveito para saudar as inovações da Deputada Margarete Coelho, desde reconhecer nome social até candidaturas coletivas, medidas para ampliar a participação de mulheres e de negros, entre outras medidas que vão estabilizar regra.

Por isso, Presidente Arthur Lira, atendendo ao pedido de V.Exa., manifesto-me e apelo à Deputada Margarete Coelho...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Antes de conceder a palavra a quem vai encaminhar contrariamente, quero dizer, Deputado Orlando Silva - e peço a atenção de V.Exa. -, que nós fizemos uma discussão de quase uma hora e meia acerca dos procedimentos, de qual havia sido o procedimento do grupo de trabalho, por onde andou, com quem conversou, com quem debateu.

É lógico que, numa versão de 900 artigos, na qual menos de 50 são inovações e o restante é justamente uma acomodação da legislação...

Nesse assunto ficou acertada, pela ampla maioria dos Líderes desta Casa, não por esta Presidência, a data de votação para a próxima quinta-feira, o dia todo: de manhã, à tarde e à noite. Quantas vezes precisarmos suspender a sessão para esclarecer determinado artigo, fazer qualquer encaminhamento, de modo que fiquem aclaradas todas as dúvidas, para que versões não vigorem neste Plenário, isso será feito, Deputado Orlando.

Deputada Margarete Coelho, ontem nós já iniciamos uma reunião com o Senado Federal, em que foram destacados o Senador Anastasia e o Senador Marcelo Castro para, junto com V.Exa., poderem afinar o

texto, tirando as dúvidas até a próxima quinta-feira.

Também em respeito ao tempo que o Senado terá, Deputado Orlando, para se dedicar a este assunto é que nós, se tivermos interesse em votar, não deveremos mais postergar para além da próxima quinta-feira, porque na próxima semana haverá feriado. Não seria justo com o Senado um tempo muito exíguo para debater este assunto.

Isso foi debatido amplamente no Colégio de Líderes. Para cumprir o ritual de votação na próxima quinta-feira, o dia todo, com amplo debate, é que nós estamos colocando o requerimento de urgência, no entendimento da Mesa Diretora e desta Presidência, para a deliberação do Plenário.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Eu defendi muito bem, não foi, Presidente? Eu defendi muito bem, imagino.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Claro. Eu só estou aqui alertando para os trâmites, como são, para que não haja surpresa. Isso foi debatido muito na reunião de quinta-feira do Colégio de Líderes e será feito durante todo o dia de quinta-feira.

Para encaminhar contrariamente ao requerimento...

Documento 121/661

97.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/08/2021- CD	16:08
Publ.: DCD - 01/09/2021 - 35	GILBERTO NASCIMENTO-PSC -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Posicionamento do orador sobre o Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, relativo à instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (Bloco/PSC - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Só um minutinho.

A Deputada Margarete Coelho fez um ótimo trabalho, um trabalho perfeito, conversando com todo mundo e ouvindo todas as partes.

Eu acho que nós temos pequenos detalhes aí...

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Até quinta-feira, Deputado

Gilberto. Até quinta-feira.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (Bloco/PSC - SP) - O problema é a sobra para que a...

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Até quinta-feira, Deputado Gilberto, porque o problema da sobra...

Nós tivemos agora uma reunião de Líderes da base, e eu vou conversar com a Oposição logo mais, às 5 horas da tarde. Os partidos pensam de forma diferente, Deputado Gilberto. Quando nós pensamos de forma diferente, quem resolve é o voto.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (Bloco/PSC - SP) - É claro. Eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Se a maioria decidir pelo fim da sobra ou pela manutenção da mesma, será uma decisão de maioria, não vai ter jeito, então...

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (Bloco/PSC - SP) - O.k. O que têm sentido os partidos menores é exatamente o problema da sobra e o problema da quarentena de 4 anos, que se entende que é muito.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Quarentena também...

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (Bloco/PSC - SP) - Mas tudo bem. Vamos conversar sobre tudo isso. Política é conversa, o resto é conversa. Então, vamos conversar.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Quarentena, sobras, qualquer assunto polêmico, Deputado Gilberto, a Deputada estará tratando até a quinta-feira, diuturnamente, com quantos partidos queiram conversar e produzir melhoras ao texto, em vez de só criticar.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (Bloco/PSC - SP) - Ótimo. Parabéns, Presidente.

Documento 122/661

97.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	31/08/2021-16:12
Publ.: DCD 01/09/2021 - 36	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Sem revisão da oradora.)
- Obrigada, Sr. Presidente.

Caros colegas, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo a este Plenário, porque esta proposta fere a democracia, é uma afronta a todos nós. Isso porque não segue o rito básico do devido processo legislativo. Isso é uma afronta à Constituição, uma afronta ao Regimento Interno. Então, dizer que a ampla maioria dos Líderes resolveu não faz com que o que esteja escrito na Constituição mude, e o Regimento Interno também.

Eu sou uma Parlamentar e me sinto ofendida com o que está acontecendo aqui. Eu queria oferecer uma série de emendas, e não há nem prazo de emendamento. Nada do rito foi seguido.

É muito claro, é muito cristalino que todo projeto de código tem que ter um rito especial. Agora, o rito especial não é o que sai da cabeça de uma pessoa ou de outra, ou de algumas pessoas. O que é resolvido num grupo de trabalho pode, sim, vir a Plenário desde que não tenha um rito especial. Todos os ritos foram quebrados aqui. E eu vou elencar alguns deles. Primeira coisa: Código Eleitoral com 900 artigos, que faz uma compilação de diversas leis, e é o que vai vigorar, a exemplo do Código de Processo Civil, que demorou 2 a 3 anos, e outros códigos que vão balizar a nossa democracia, as eleições, as candidaturas, não pode ser feito a toque de caixa, com discussão em 1 dia e meio e um "converse com a Relatora".

Em que pese a boa vontade da Relatora, não é assim que podemos defender a nossa democracia. O que está nesse código talvez traduza o interesse de alguns, não o interesse da população brasileira. O que faltou aqui, obrigatoriamente? Todo o rito: designação de Comissão Especial, eleição de Presidente, designação de Relatores, abertura de prazo para emendas. O pessoal da Comissão Especial tem que seguir a proporcionalidade. Isso é uma regra. Isso está sendo quebrado.

O Partido Novo quis participar desse grupo de trabalho, e foi negado. Não pudemos apresentar emenda. Tem que haver votação de cada item na Comissão Especial. Não houve votação. Agora, trazem o Relatório para o Plenário. A emenda é só no Plenário, precisa de apoio. Obviamente, isso se faz para não seguir o rito de ser tudo acordado.

Por isso, eu faço um apelo a todos: por favor, não vamos atropelar o rito, não vamos afrontar a democracia. É uma vergonha o que está acontecendo aqui.

Sr. Presidente, eu faço apelo a que V.Exa. para que respeite o Regimento Interno.

Documento 123/661

97.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/08/2021- CD 16:12
Publ.: DCD - 01/09/2021 - 37	VITOR HUGO-PSL -GO
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, primeiro, eu gostaria de fazer aqui a observação de que reconhecemos da parte de V.Exa. toda a tranquilidade para conduzir esse processo, para fazer tudo de maneira muito transparente.

A nossa análise técnica, por parte da Liderança do PSL, é no sentido de que o texto contém muitos avanços, embora também contenha algumas coisas que nós gostaríamos de mudar. Um exemplo é a questão da quarentena para policiais, para juízes e para militares, com a qual nós não concordamos. Também não concordamos com algumas afrontas à liberdade de expressão.

Ocorre que foi marcada uma reunião para daqui a pouco, às 16h30min, com a Relatora. Nós temos mais de dez pontos que queremos discutir com ela. Embora concordemos de votar na quinta-feira, independentemente de termos 100% de apoio ou não ao texto, ficamos constrangidos de votar neste momento exato sem que tenhamos sido ouvidos pela Relatora mais uma vez sobre um texto que está em construção.

Eu tenho sido pressionado na minha bancada. Recebi, ao longo da tarde, após a reunião de Líderes, várias manifestações. Antes de conversar com a Relatora, eu não consigo votar favoravelmente. Peço desculpas a V.Exa. por não ter falado dessa maneira mais clara na

reunião de Líderes.

Mas o PSL vai orientar contrariamente. Eu sou um escravo da minha bancada.

Documento 124/661

97.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/08/2021-
CD 16:16

Publ.: DCD - 01/09/2021 - PAULO TEIXEIRA-PT -SP
37

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Nós, do Partido dos Trabalhadores, queremos elogiar a Deputada Margarete Coelho. Ela fez um excelente trabalho, fez um trabalho primoroso.

Nós queremos votar com ressalvas. Quais são as principais ressalvas que nós trazemos à Deputada Margarete Coelho? A primeira é esta: hoje, nosso sistema obedece às sobras porque é um sistema proporcional. O que está no relatório não obedece às sobras, e nós temos a esperança de que isso seja corrigido. O Senado já fez uma mudança, e nós queremos que haja correção.

Também, com relação às *fake news*, nós oferecemos uma proposta de aperfeiçoamento do texto para combater efetivamente essa forma de corrupção eleitoral.

Por esse motivo, nós, do Partido dos Trabalhadores, vamos votar favoráveis à urgência, com essas duas ressalvas, em relação às sobras e às *fake news*.

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 125/661

97.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/08/2021- CD	16:16
Publ.: DCD - 01/09/2021 - 38	CAPITÃO ALBERTO NETO-REPUBLICANOS - AM	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO (REPUBLICANOS - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Republicanos orienta "sim", mas quero deixar aqui a minha posição contrária. O projeto fere até a Constituição, em relação aos militares. Antes da Constituição, os militares já tinham uma lei própria com uma restrição de 5 anos para poderem se candidatar. Quando chegou a Constituição, o Constituinte aumentou ainda mais essa restrição, dando uma regra de entrada para os militares de 10 anos, para que ele não perca o seu cargo.

Se quiserem colocar, fora os 10 anos, ainda mais outro requisito de entrada, terão que mudar a Constituição. Não pode ser por um projeto ordinário como este.

Minha posição é contrária, mas o partido orienta "sim".

Documento 126/661

97.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/08/2021- CD	16:20
Publ.: DCD - 01/09/2021 - 38	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) - Sr. Presidente, o PSB entende que este é um projeto de grande impacto para a democracia brasileira. É um conteúdo vasto. São 900 artigos presentes neste projeto, já anunciado para todos e todas. Entendemos que o mais correto seria que passasse pela Comissão Especial. Contudo, considerando todo o esforço da nossa Relatora, Deputada Margarete Coelho, que tem se dedicado a um diálogo de construção com todas as bancadas, e que certamente vai se reunir também com a bancada do PSB, o PSB vai orientar favoravelmente à urgência, mas no entendimento de que busquemos as soluções no sentido daquilo que é melhor para o Brasil, melhor para o País. É confiando neste diálogo e nesta construção que o PSB é favorável à urgência.

Documento 127/661

97.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/08/2021- CD	16:20
Publ.: DCD - 01/09/2021 - PAULO RAMOS-PDT -RJ		
39		
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Ameaça do Presidente Jair Bolsonaro à democracia e ao Estado Democrático de Direito. Anúncio de ajuizamento perante o Supremo Tribunal Federal, pelo PDT, de ação contra a votação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, relativo à instituição do novo Código Eleitoral. Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação da propositura em regime de urgência.

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vivemos, em nosso País, tempos estranhos, quando o próprio Presidente da República representa uma grave ameaça ao Estado Democrático de Direito.

O Presidente da República, Jair Bolsonaro, por ações concretas, além de estimular práticas antidemocráticas, ele próprio se insurge contra as instituições. A crise é muito grave, mas a indagação que fica é a seguinte: a insegurança que decorre dos procedimentos, das ações e das ameaças ao Estado Democrático de Direito são de responsabilidade exclusiva do Presidente da República?

Dias atrás, esta Casa, aprofundando a insegurança em relação à estabilidade, desentranhou um projeto de emenda constitucional de 2011 que tratava de datas de eleição ou datas de posse, para promover amplas mudanças para 2022.

O PDT foi contrário, por entender que a estabilidade democrática no nosso País exige que as normas sejam respeitadas, e não modificadas a cada eleição. As normas que deveriam e que devem presidir as eleições de 2022 são as mesmas - ou deveriam ser as mesmas - que presidiram as eleições de 2020 para Vereadores. Mas esta Casa - e aguardamos ainda a decisão serena do Senado -, numa espécie de golpe, patrocinou mudanças que significam insegurança, ampliando o escopo de uma emenda constitucional de forma, eu digo, a mais inconstitucional. Agora, agarra-se a um projeto de lei complementar para fazer mudanças profundas num Código. É quase a criação de um novo código.

Mais uma vez, lamento profundamente que os poderes deferidos à Presidência possibilitem agressões não apenas à Constituição, mas também ao Regimento. Não é possível! Projeto de código tem uma tramitação completamente diferente. É claro que nós do PDT compreendemos, às vezes, as conveniências eleitorais ou conveniências partidárias, mas não podemos, a par desta realidade, acolher agressões àquilo que estabiliza, àquilo que deveria estabilizar, mas que as ações da Casa culminam por desestabilizar.

A instabilidade dentro da qual estamos mergulhados resulta não apenas das agressões e das ameaças do Presidente da República; esta Casa tem contribuído, quando altera normas eleitorais que deveriam estar sendo consolidadas através do próprio processo eleitoral, mas isso não acontece.

Neste caso específico, Sr. Presidente, o PDT não aceita essa violência, mas não resta outra alternativa, porque a questão de ordem foi formulada e V.Exa. já rejeitou. Já não acolheu a questão de ordem feita pela Deputada Adriana Ventura, que corresponde à questão de ordem que seria feita pelo próprio PDT. V.Exa. quebra uma tradição existente na Casa. Outras decisões, em situações iguais, trataram de respeitar a tramitação regimental e constitucional para apreciação de matéria de tamanha complexidade, reunida num código.

Portanto, eu queria comunicar a V.Exa. e comunicar a todas as demais bancadas que o PDT, inconformado, e não restando outra alternativa, vai recorrer ao Poder Judiciário, vai ao Supremo Tribunal Federal para barrar mais esta violência. É uma violência que instabiliza o processo democrático e, seguramente, não corresponde às expectativas da sociedade em relação às responsabilidades do Poder Legislativo, às responsabilidades da Câmara dos Deputados.

Portanto, em relação a esse regime de urgência, porque não concordamos com a urgência, o PDT vota contra.

Esperamos que V.Exa. e os demais Líderes que estão apoiando a

urgência reflitam e saibam que precisamos dar estabilidade ao País, dar estabilidade ao processo eleitoral. E não devemos nos ombrear com o Presidente da República em suas ameaças. Instabilidade nunca mais!

Documento 128/661

97.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/08/2021- CD	16:28
Publ.: DCD - 01/09/2021 - 40	RENATA ABREU-PODE -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. RENATA ABREU (PODE - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Podemos entende que há um problema de rito no processo desse projeto. Eu quero parabenizar muito a Deputada Margarete Coelho pela forma como vem conduzindo e ouvindo todos os Parlamentares, mas ainda temos muito receio de algumas medidas inconstitucionais que o projeto pode apresentar. Temos tentado construir com a Deputada um compromisso de não haver esses pontos no projeto, mas, sem essa segurança, fica difícil defender um artigo que estará no projeto e que é uma total inconstitucionalidade, pois fere o princípio da isonomia.

Por isso, o Partido Podemos orienta "não".

Documento 129/661

97.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/08/2021- CD	16:28
Publ.: DCD - 01/09/2021 - 40	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a

instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSOL orienta "não" a esta urgência.

Primeiro, reconhecendo o esforço da Deputada Margarete Coelho, nós também temos divergência com o rito e preferimos que passasse por Comissão Especial, porque isso inclusive respeitaria a proporcionalidade partidária. E há alguns elementos no mérito que achamos bastante problemáticos. Queremos destacar um, as sobras. No nosso ponto de vista, o fim das sobras, como está previsto no relatório atual, concentra votos nos grandes partidos e possibilita o desperdício de votos dos eleitores. É parte do nosso entendimento, quanto à própria democracia partidária. Com esse ponto de vista, estamos tentando avançar no mérito, mas não podemos votar esta urgência com este rito, nem com alguns elementos desse texto.

Obrigada, Sr. Presidente.

Documento 130/661

97.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/08/2021- CD	16:28
Publ.: DCD - 01/09/2021 - 41	HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. HILDO ROCHA (MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O MDB orienta "sim", Sr. Presidente.

Logicamente, o trabalho que a Deputada Margarete Coelho fez foi primoroso. Ela buscou ouvir as bancadas que a procuraram para tirar as dúvidas e também para dar a sua contribuição. Todas as bancadas que quiseram, contribuíram. O MDB contribuiu, e nós entendemos que o projeto está bom e deve ser votado o mais breve possível. Por isso, nós orientamos "sim" à urgência, para que esse novo Código Eleitoral possa ser utilizado já nas próximas eleições, as de 2022.

Portanto, o MDB orienta "sim", Sr. Presidente.

Documento 131/661

97.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/08/2021- CD	16:32
Publ.: DCD - 01/09/2021 - 41	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta "não" a essa urgência, uma vez que estão ocorrendo aqui vários atos lesivos ao processo legislativo e à democracia.

Vou elencar alguns, sobre os quais eu já falei: a não constituição de uma Comissão Especial; um GT sem respeitar a proporcionalidade dos partidos e escolhido a dedo; um GT sem nenhuma deliberação; requerimento de urgência incabível para projetos de código.

Por último, Sr. Presidente, eu gostaria de falar que o Regimento Interno e a Constituição Federal são regras que precisamos seguir para que a democracia não seja afrontada. Nós não podemos usar nada como subterfúgio para ir contra o Regimento Interno e contra a Constituição Federal.

Por isso, o NOVO orienta "não".

Documento 132/661

97.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/08/2021- CD	16:32
Publ.: DCD - 01/09/2021 - 42	ALUISIO MENDES-PSC -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime

de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/PSC - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Bloco PROS/PSC/PTB orienta "sim".

Quero parabenizar a Relatora, a Deputada Margarete Coelho, pela disponibilidade para discutir todos os temas do projeto em que havia dúvida e dizer que o projeto está amadurecido. Ainda há espaço para negociação e para conversa, mas precisamos votar isso com urgência.

Por isso, orientamos "sim", Sr. Presidente.

Documento 133/661

97.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/08/2021- CD	16:32
Publ.: DCD - 01/09/2021 - 42	RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta é uma matéria muito complexa. A Deputada Margarete Coelho reúne muito talento, muita capacidade de diálogo e de negociação, e isso é uma atenuante para o problema complexo criado. Nós temos um grande obstáculo, o prazo curto para que sejam feitas modificações na legislação. Temos basicamente o mês de setembro. Portanto, a questão é a seguinte: enfrentamos esse desafio, mesmo com o tempo exíguo para aprovarmos o código no mês de setembro, ou a necessidade de mais debate deve nos levar a postergar essa decisão?

Esse é um desafio de resposta muito difícil, mas vamos dar crédito à Deputada Margarete. Pelo diálogo que a Deputada é capaz de representar e por sua capacidade política de compreender as necessidades da Casa e do Parlamento, o PCdoB encaminha o voto "sim".

97.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/08/2021-
CD 16:32

Publ.: DCD - 01/09/2021 - ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP
42

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania inicialmente registra, como foi dito, que estamos votando a urgência dessa matéria, que é matéria extremamente importante e que precisa ser consolidada para o processo eleitoral. Nós temos uma compilação de todas as legislações já vigentes e a possibilidade de não ficarmos dependentes inclusive de decisões, em cima da hora, de resoluções do próprio TSE. É fundamental que a Câmara possa estabelecer esse novo código.

E também há temas que no mérito nós podemos divergir, até porque é um compilado de 900 artigos, por isso é necessário nós debatermos esses temas no mérito. Um desses temas - inclusive, já conversei com a Relatora, a Deputada Margarete Coelho - tem relação com a quarentena. Nós temos que fazer com que a quarentena possa ser estabelecida para o futuro, e não para o passado, para não atingir aqueles que não conheciam a legislação.

Por isso, o nosso posicionamento na urgência será a favor; e no debate do mérito temos temas que nós debateremos e discutiremos.

97.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/08/2021-
CD 16:36

Publ.: DCD - 01/09/2021 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR
43

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a

instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE reconhece o esforço da Deputada Margarete Coelho, mas tem uma preocupação muito grande ainda, inclusive a de não ter ainda dialogado com alguns partidos. Nós ainda estamos agendando. Aliás, está agendado para começarmos. Vimos que o relatório tem mais de 900 artigos, é um texto bastante complexo. Não desmerecendo o trabalho, mas considerando a importância da matéria, a REDE vai orientar o voto "não" à urgência.

Documento 136/661

97.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/08/2021- CD 16:36
Publ.: DCD - 01/09/2021 - 43	MARCELO FREIXO-PSB -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. MARCELO FREIXO (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em função de votos divergentes, a Minoria tem que liberar.

Quero falar aqui da importância da Deputada Margarete Coelho no debate com todas as bancadas que compõem a Minoria. Hoje nós ficamos mais de 2 horas com a Deputada Margarete, fazendo um debate profundo. Amanhã teremos mais um debate sobre os artigos que tangem à questão da Internet, e a Deputada vai atender a bancada do PSB à tarde. Portanto, não faltou diálogo com a Relatora do projeto. São pontos sensíveis, Sr. Presidente, como a questão da sobra e diversos outros pontos que nós, sabemos, temos que amadurecer. Contudo, já avançamos muito. Fortalecer o Código Eleitoral neste momento é fortalecer a democracia, e eu tenho certeza de que o resultado final que nós vamos votar na quinta-feira será um avanço.

Neste momento, em função da divergência, nós liberamos a bancada, mas reconhecemos aqui o avanço do texto, principalmente em função da capacidade de escuta da Deputada Margarete Coelho.

Documento 137/661

97.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/08/2021- CD	16:36
Publ.: DCD - 01/09/2021 - 44	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Declaração de voto pela aprovação do requerimento de urgência.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Oposição libera, por ter posições diferenciadas.

Eu, particularmente, votei "sim", porque entendo que nós estamos aqui produzindo um conjunto de mudanças que vão melhorar a próxima eleição. Como destacou o Líder Marcelo Freixo, nós estamos fazendo diversas reuniões com a Relatora, levando diversos pontos que a Oposição entende importantes para melhorar a política brasileira e que estão sendo acolhidos no relatório.

O principal deles - talvez não o principal, porque há muita coisa importante -, Presidente Arthur Lira, é enfrentarmos a guerra das *fake news*.

A maior distorção da democracia brasileira e mundial hoje é a liberdade para mentir, para desinformar e para manipular o sistema democrático dos países.

Nós estamos redigindo textos que vão melhorar a proteção da democracia brasileira.

Documento 138/661

97.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/08/2021- CD	16:40
Publ.: DCD - 01/09/2021 - 45	JHONATAN DE JESUS-REPUBLICANOS -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio à votação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu presidi esse grupo de trabalho que V.Exa. criou. Ouvimos mais de 160 pessoas ligadas a todos os setores da sociedade civil, a nossa Relatora se debruçou sobre o tema e dedicou parte do tempo dela em estudos para fazer essas normas da mudança do novo Código Eleitoral e do processo eleitoral.

Nós nos reunimos com a Relatora por diversas vezes, com todas as instituições, com a OAB. Os Líderes foram ouvidos, os partidos foram ouvidos. A partir do momento em que foi dada entrada no projeto de lei, a Relatora, com muito cuidado, ouviu aqueles que sempre a procuraram para discutir o tema. A Deputada Margarete, com toda a competência e juízo de valor, que lhe é cabível sobre o tema, fez um trabalho que está pronto para votarmos aqui.

Sabemos que o diálogo será necessário para que possamos votar esse projeto, ou iniciar a discussão dele na quinta-feira. Estamos junto com a Relatora para ajudar em todas as mudanças que forem possíveis, dentro do diálogo, que é peculiar deste Parlamento, Presidente.

Obrigado.

Documento 139/661

97.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/08/2021- CD	18:24
Publ.: DCD - 01/09/2021 - 75	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Pedido à Presidência de disponibilização, com antecedência de 24 horas, do relatório final do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Muito obrigada, Sr. Presidente. Na verdade, eu gostaria de fazer uma solicitação a esta Mesa e à Secretaria-Geral da Mesa, porque há um acordo nesta Casa, entre todos os Parlamentares, no

sentido de que o texto do relatório esteja disponível, no mínimo, 24 horas antes da votação da matéria. Essa prática, que nós já vínhamos adotando, foi acordada por esta Casa. Eu estou falando especificamente porque o Código Eleitoral irá à votação na quinta-feira, e nós não temos ainda um relatório final. Eu sugiro que, por favor, esse relatório seja colocado no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, para que nós possamos minimamente lê-lo. São 400 páginas e 900 artigos.

Eu agradeço muito pela atenção, Sr. Presidente. Muito obrigada.

Documento 140/661

97.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/08/2021- CD 18:44
Publ.: DCD - 01/09/2021 - 80	PAULO GANIME-NOVO -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Protesto contra a inobservância de preceitos regimentais na tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente General Peternelli, é uma honra vê-lo presidir esta sessão, um Deputado sempre atuante, colega e companheiro.

Eu queria falar, mais uma vez, como já foi muito bem tratado pela Deputada Adriana Ventura, sobre o Código Eleitoral. Na verdade, eu quero saber como devemos chamar o Código Eleitoral. Todo mundo fala Código Eleitoral, mas o Presidente desta Casa disse que não é Código Eleitoral porque, se fosse, ele não poderia ser analisado por requerimento de urgência. Se fosse Código Eleitoral, ele teria que tramitar como tal e passar por vários processos definidos no nosso Regimento, o que não está acontecendo. No entanto, todo mundo sabe que é se trata do Código Eleitoral, sim. São novecentos e tantos artigos que definem várias regras ligadas ao nosso sistema eleitoral.

Nós estamos falando de vários pontos do Regimento que não foram cumpridos. O Presidente desta Casa disse, respondendo à minha colega Deputada Adriana Ventura - eu até tentei falar com ele na hora, mas não consegui -, que ela, na verdade, estava criando uma narrativa. Narrativa nenhuma estava sendo criada, e não haveria chance nenhuma de alguma narrativa estar sendo criada se o Regimento

estivesse sendo cumprido. Não se criam narrativas contra a lei, contra o Regimento.

O que está sendo tratado e defendido, de forma muito veemente, correta e rigorosa, pela Deputada Adriana Ventura... Aliás, até agora, ela foi a única - cabe ressaltar o Deputado Paulo Ramos, do PDT, que também falou, de forma muito veemente, contra - que defendeu hoje a não aprovação do requerimento de urgência. Vários outros partidos, é verdade, votaram conosco, o que temos que reconhecer e ficar felizes, pois isso mostra que ainda há a esperança de, na quinta-feira, não votarmos este código.

Nós não somos contra a definição de um Código Eleitoral. Nós somos contra o fato de este Código Eleitoral tramitar desta forma. Nós somos contra o mérito, sim, de vários pontos que estão no Código Eleitoral. O Deputado Arthur Lira, no entanto, disse para mim, na reunião de Líderes: "*O NOVO não é contra o mérito*". O partido é contra o mérito também, mas o mérito nós discutimos, votamos, ganhamos ou perdemos quando o Regimento é respeitado. Quando o Regimento não é respeitado, nós temos que falar principalmente da forma, e é isso que estamos discutindo aqui. Quando o Regimento é respeitado, ganha a maioria. Pode ser que a maioria ganhe contra a população ou a favor da população. Nós vemos isso aqui na Câmara quase todos os dias, mas, neste caso, cabe à população julgar e avaliar - nós temos eleição no ano que vem para isso.

Quando o Regimento não é respeitado, isso é muito grave. Não é o Presidente da Câmara que escolhe quando algo é ou não é complexo o suficiente para passar pelo Regimento. É um absurdo o que está sendo feito aqui! Toda esta tramitação deste Código Eleitoral é um absurdo! O Partido Novo não foi consultado ou, quando o foi, todas as nossas sugestões foram rejeitadas, porque já estavam em acordos com outros partidos. O Presidente diz: "*Eles só querem criticar, mas não propõem nada*". Nós propusemos, a Deputada Adriana propôs, mas nada foi aceito.

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 141/661

97.2021

Sessão
Extraordinária - CD

Deliberativa 31/08/2021-19:08

Publ.: DCD
01/09/2021 - 95

PAULO RAMOS-PDT -RJ

CÂMARA

DOS ENCERRAMENTOS

DISCURSO

Sumário

Questão de ordem sobre a determinação pela Presidência de tramitação, nos termos regimentais, do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, relativo à instituição do novo Código Eleitoral; e sobre a não submissão a votos do requerimento de apreciação da proposição em regime de urgência.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO PAULO RAMOS.

Sr. Presidente, conforme autoriza o art. 95 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), apresento o seguinte questionamento, com fundamento no inciso I do art. 34, no Capítulo III do Título VI e na parte final do § 2º do art. 204, todos do Regimento, bem como na robusta e longa doutrina e jurisprudência desta Casa.

Levanto esta questão para que V.Exa. determine que o Projeto de Código Eleitoral, PLP nº 112, de 2021, tramite sob o regime especial estatuído no Capítulo III do Título VI do Regimento, não recebendo, com efeito, requerimento de urgência para a referida matéria.

Sr. Presidente, compulsando detidamente a jurisprudência regimental sobre essa temática, nota-se que desde 1991, portanto, há 30 anos, o entendimento desta Casa, consubstanciado na decisão à Questão de Ordem nº 10.198, de 1991, é forte no sentido de que *"só há impedimento legal para tramitação em regime de urgência de projeto de código e PEC"*. São essas as palavras que constam da ementa da decisão à referida questão de ordem. De fato, ao decidi-la, o saudoso Presidente Ibsen Pinheiro assim pacificou a matéria:

Sobre se pode ou não admitir a urgência para os projetos sob tramitação sujeita às disposições especiais, devo esclarecer que o Regimento só ressaltou, dentre os indicados, os projetos de código, conforme o disposto no § 2º do art. 204 do Regimento. Não poderão, igualmente, ter tramitação de urgência as propostas de emenda à Constituição, dado que seu trâmite está previsto no art. 60 da Carta Magna.

No que tange ao aspecto conceitual, noutra oportunidade, Ibsen Pinheiro, ao responder à Questão de Ordem nº 10.231, de 1991, recorreu à doutrina do Prof. Caio Mário da Silva Pereira para interpretar

e definir a natureza jurídica de código. Ensina o autor:

A feitura de um código não é apenas a reunião de disposições legais, relativas a determinado assunto. Exige um trabalho mais amplo, subordinado a uma técnica mais apurada. Codificar o direito é coordenar as regras pertinentes às relações jurídicas de uma só natureza, criando um corpo de princípios dotados de unidade e deduzidos sistematicamente. É o que se observa no CC, no CP, nos códigos de processo. Somente aos monumentos revestidos dessas qualidades fundamentais, coordenadores das regras jurídicas sob a dominação de uma ideia de estruturação científica, é que se pode com propriedade denominar códigos. Falta adequação nominal àqueles diplomas que tratam de um assunto isolado e especial sem a ideia superior de uma codificação. Não podem com justeza ser considerados códigos, muito embora assim se apelidem. É inexata a expressão para designar a legislação especial sobre águas (Código de Águas, Código de Minas), para denominar as regras regulamentares da caça ou da pesca (Código de Pesca), para indicar os preceitos específicos de trânsito... (CNT). São leis especiais, cujo objetivo é a disciplina de um setor isolado de atividade, que só por eufemismo mal empregado recebem aqueles nomes pomposos. Não há cogitar de código onde falta espírito de sistema de dedução científica e harmonia de princípios.

Na mesma decisão, Ibsen Pinheiro, citando o magistério do Prof. Sílvio Macedo, filia-se ao entendimento de que o sentido jurídico da expressão "código" significa uma coleção de leis, sistematizadas sobre um ramo ou uma especialização do Direito.

Além disso, o § 8º do art. 205 do Regimento dispõe que a Mesa deverá atribuir o regime especial de tramitação de projeto de código para os projetos de lei em razão de sua complexidade e abrangência. Na mesma direção, decidiu o então Presidente Michel Temer, quando resolveu a Questão de Ordem nº 528, de 2009. Nessa ocasião, reconhecendo a prerrogativa regimental do Presidente acerca do aferimento do grau de complexidade e abrangência dos projetos para que tramitem sob o regime especial, Temer assentou que: *"Tradicionalmente, a apreciação de uma proposição como projeto de código tem sido via excepcional de tramitação, exigida apenas em propostas legislativas de tal magnitude, assim como ocorreu com o novo Código Civil brasileiro"*.

Sr. Presidente, o Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, que institui o novo Código Eleitoral brasileiro, encaixa-se perfeitamente nos parâmetros conceituais tanto da doutrina quanto da jurisprudência da Câmara dos Deputados.

Ora, não é preciso ser especialista em legística para perceber que a proposta do novo Código Eleitoral (PLP nº 112/2021) trata de matéria

de altíssima complexidade e abrangência: são 23 temáticas legislativas diferentes, uma verdadeira coleção de leis. São mais de 900 artigos, agrupados em livros, títulos, capítulos, seções e subseções, divisões típicas de matérias abrangentes e complexas, de um autêntico projeto de código. Não se trata apenas de uma lei especial que equivocadamente recebe o apelido de "código". Trata-se, efetiva e indubitavelmente, de um projeto de código, natureza essa evidenciada já no art. 1º do projeto, que diz: *"Este Código institui as normas materiais, processuais e procedimentais destinadas a assegurar o funcionamento da democracia representativa e participativa, o pleno exercício dos direitos políticos e dos direitos dos partidos políticos."* O escopo do projeto mencionado em seu primeiro artigo, ou seja, normas materiais, processuais e procedimentais, manifesta a elevada abrangência e complexidade da matéria.

Diante do exposto, Sr. Presidente, apresento o meu discurso para que V.Exa. determine que o Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, tramite pelo regime especial de projeto de código, nos termos do Capítulo III do Título VI do Regimento Interno e, com efeito, não submeta à votação requerimento de urgência para o aludido projeto, conforme veda a parte final do § 2º do art. 204 do Regimento Interno e a Questão de Ordem nº 10.198, de 1991.

Documento 142/661

98.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2021- CD	21:24
Publ.: DCD - 02/09/2021 - 160	HUGO MOTTA-REPUBLICANOS -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Papel exercido pela Presidência no processo de votação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.337, de 2021, sobre a alteração da legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza de Pessoas Físicas e de Pessoas Jurídicas, e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Conveniência de adiamento da votação de requerimentos de destaques oferecidos à proposição. Ampliação do debate em torno do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. HUGO MOTTA (REPUBLICANOS - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Vou na mesma linha do Deputado Florence e do Deputado Isnaldo Bulhões Jr. Nós sabemos o quão complexa é esta

matéria. E aproveito para cumprimentar V.Exa., que teve um papel importante na condução da negociação, na conversa com os Líderes e com as bancadas e na votação expressiva que o relatório do Deputado Celso Sabino teve.

A nossa sugestão é de que votemos os destaques amanhã. E vou mais longe. Estamos discutindo também a questão do Código Eleitoral. A Deputada Margarete tem andado pelas bancadas, e acredito que ainda existam algumas com as quais ela precise conversar. O novo Código Eleitoral, pela sua extensão, demanda um pouco mais de tempo para a sua análise, a fim de que possamos decidir sobre o que V.Exa. acabou de colocar, se vamos apreciá-lo ou não.

Então, poderíamos no dia de amanhã nos dedicar o dia inteiro aos destaques da reforma tributária e, ao final do dia, na reunião de Líderes, decidiríamos sobre a votação ou não do novo Código Eleitoral.

Essa é a nossa proposta.

Documento 143/661

98.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2021- CD	21:28
Publ.: DCD - 02/09/2021 - 161	DANILO CABRAL-PSB -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de adiamento da votação de requerimentos de destaques oferecidos ao Projeto de Lei nº 2.337, de 2021, sobre a alteração da legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza de Pessoas Físicas e de Pessoas Jurídicas, e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Congratulações ao Relator Celso Sabino.

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB também quer ratificar a posição que já foi manifestada por vários Líderes aqui no sentido de fazermos as discussões referentes a esses destaques amanhã. Isso é importante até para que o conjunto da Casa se aprofunde no conteúdo desses destaques e para que possamos fazer uma reflexão sobre aquilo que é possível ser suprimido, para que avancemos no debate.

Acho que a Casa deu hoje uma prova de maturidade, Sr. Presidente, e por isso quero parabenizar o Congresso Nacional. Isso é muito importante, porque muitas vezes nos perdemos em debates que não

respondem aos desafios da sociedade brasileira. E o momento que vivenciamos hoje foi um momento de maturidade, em que demos respostas efetivas à pauta da sociedade.

Quero parabenizar V.Exa., o Relator Celso Sabino, mais uma vez, e o conjunto dos Parlamentares por essas conquistas. Mas acho que podemos avançar mais. E avançar mais significa termos um tempo para que possamos fazer uma reflexão e discutir a própria reforma do Código Eleitoral, que está na pauta para amanhã também, ou seja, termos um tempo para que possamos...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 144/661

98.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2021- CD 21:28
Publ.: DCD - 02/09/2021 - 162	EFRAIM FILHO-DEM -PB
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de adiamento da votação de requerimentos de destaques oferecidos ao Projeto de Lei nº 2.337, de 2021, sobre a alteração da legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza de Pessoas Físicas e de Pessoas Jurídicas, e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero acatar o encaminhamento feito em plenário. É preciso dar tempo até para que as próprias assessorias dos nossos partidos conheçam os destaques. Muitos deles foram apresentados em plenário, precedendo a votação. Então, as bancadas precisam ter esse tempo para conhecer os destaques e saber como se posicionar amanhã. Isso também será importante para termos um tempo de amadurecimento do Código Eleitoral. A Relatora Margarete ainda tem muitas dúvidas. Muitas reuniões foram solicitadas a ela para que ela possa esclarecer alguns pontos. Então, eu acho que iniciarmos com a votação dos destaques amanhã vai dar, em paralelo, espaço também para que o debate sobre o Código Eleitoral possa ir amadurecendo. Assim saberemos se há condições de ele ser votado já no dia de amanhã, Presidente.

Documento 145/661

98.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2021- CD	21:28
Publ.: DCD - 02/09/2021 - 162	MARCELO FREIXO-PSB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de adiamento da votação de requerimentos de destaques oferecidos ao Projeto de Lei nº 2.337, de 2021, sobre a alteração da legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza de Pessoas Físicas e de Pessoas Jurídicas, e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Agradecimento ao Deputado Afonso Florence e ao Relator Celso Sabino.

O SR. MARCELO FREIXO (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, peço a palavra pela Minoria.(Pausa.)

Presidente, acho que o apelo para que se votem os destaques amanhã é coletivo, podendo inclusive haver um número menor de destaques. É evidente que a pauta de amanhã, Presidente Arthur Lira, não é simples, pois tratará do Código Eleitoral. Mas eu acho que há o entendimento de fazermos isso com muita tranquilidade. A Deputada Margarete está fazendo uma quantidade enorme de debates, e isso pode continuar amanhã, às 10 horas. E, enquanto acertamos que partes do Código podem vir a voto, pode-se perfeitamente votar os destaques.

Eu só quero, Presidente, por justiça, agradecer ao Deputado Afonso Florence, que foi um Deputado muito importante neste debate de conteúdo e de mérito para se chegar ao acordo, representando a Minoria e a Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Justa lembrança!

O SR. MARCELO FREIXO (PSB - RJ) - Então, obrigado ao Deputado Afonso Florence. Acho que S.Exa. tem que ser lembrado, bem como o Relator, o Deputado Celso Sabino.

Acho que amanhã nós conseguimos votar os destaques de forma mais razoável.

Documento 146/661

98.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2021-
CD 21:32

Publ.: DCD - 02/09/2021 - WELLINGTON ROBERTO-PL -PB
163

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Defesa de votação dos requerimentos de destaques oferecidos ao Projeto de Lei nº 2.337, de 2021, sobre a alteração da legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza de Pessoas Físicas e de Pessoas Jurídicas, e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PL - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero cumprimentar V.Exa. pela condução dos trabalhos e dizer que o PL está de acordo em votar os destaques hoje e deixar o dia de amanhã exclusivamente para o Código Eleitoral. E peço o apoio aqui do nobre amigo Deputado Cacá Leão. Compreendo a fala dos demais Parlamentares, mas nós estamos de acordo em votar os destaques hoje, varando até a madrugada, Presidente.

Documento 147/661

98.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2021-
CD 21:32

Publ.: DCD - 02/09/2021 - TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ
164

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Defesa de adiamento da votação de requerimentos de destaques oferecidos ao Projeto de Lei nº 2.337, de 2021, sobre a alteração da legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza de Pessoas Físicas e de Pessoas Jurídicas, e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; e do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca da instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Falando pelo PSOL, Presidente, acho que não temos condições de votar os destaques hoje. Passamos o dia inteiro em diálogo, em negociação. Então, devemos passar a votação dos destaques para amanhã.

E quero registrar aqui que eu acredito, Presidente Arthur, que é um pouco incompatível votarmos a quantidade de destaques que temos para votar amanhã e votar também o Código Eleitoral, que é outra matéria densa.

Eu não vejo prejuízo - e falo sinceramente mesmo; agora estamos desarmados aqui, pois estamos negociando, conversando sobre o texto - em nós jogarmos a votação de mérito do Código Eleitoral para o próximo dia útil, que, se eu não me engano, será quarta-feira da semana que vem. Eu acho que isso é razoável. Votamos uma matéria importante nesta semana e ainda votaremos outra, que é densa, complexa e que tem necessidade de negociação? Então, eu quero sugerir que façamos a reunião com os Presidentes dos partidos sobre o Código Eleitoral amanhã, bem como a votação dos destaques, e, na próxima quarta-feira, votemos o Código Eleitoral.

Documento 148/661

74.2021.B	Sessão Outro Evento	02/09/2021-09:56
Publ.: DCD - 03/09/2021 - ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Principais objetivos da reforma do Código Eleitoral.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Também cumprimento a Presidente que assume agora, assim como a Deputada Rosangela Gomes, e ao cumprimentá-las quero cumprimentar todos os demais Pares.

Ultimamente, em nosso País, há várias tentativas de se modificarem as leis eleitorais. É óbvio que sempre é possível aprimorar. Entretanto, essa lógica de se negarem os avanços obtidos no nosso País no que diz respeito a processos eleitorais, na minha opinião, é um erro. Não se pode legislar apenas por conveniência, apenas para fortalecer o seu partido, apenas para que cada um imagine que vai ter benefícios maiores se mudar aqui ou acolá. Nós temos que pensar na democracia em primeiro lugar, na participação popular, pensar que a estrutura eleitoral deve corresponder àquilo que a população decide.

Quero fazer primeiramente um comentário. Mais uma vez, eu diria, ainda de forma um tanto diluída, longínqua, se fala no semipresidencialismo. Vejam: primeiramente, o presidencialismo foi aprovado pela Nação brasileira, pelo povo brasileiro, por plebiscito,

duas vezes. Não há nenhum outro tema que tenha passado por tal escrutínio. A primeira vez foi em janeiro de 1963, porque, quando o então Vice-Presidente veio para assumir a Presidência no lugar de Jânio Quadros, lhe foi imposto um semipresidencialismo. Portanto, em 1963, o povo decidiu, com 82% da população brasileira, rejeitar aquele parlamentarismo. Depois, em 1993, com o *impeachment* do então Presidente Collor de Mello, com a preocupação de que a Esquerda poderia ganhar o Governo, então foi feita novamente a tentativa de implantar o parlamentarismo. E o presidencialismo venceu de novo.

Dito isto, hoje vamos discutir um novo Código Eleitoral. Quero registrar o belo trabalho feito pela Relatora, a Deputada Margarete Coelho, mas ao mesmo tempo quero dizer que acho ser oportuno a sociedade brasileira conhecer quais são os seus objetivos.

Os objetivos são uniformizar e racionalizar a legislação eleitoral e partidária em um único documento e simplificar o conjunto de regras, porque, pelo Brasil afora, as pessoas perguntam e querem saber como vai ficar para a próxima eleição. Isso é um absurdo. Temos de dar estabilidade ao processo. Há coisas que me parecem muito oportunas, como a incorporação no texto do Código de diversas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se que cabe ao Tribunal Superior Eleitoral interpretar e aplicar, em última palavra, as leis eleitorais. Também são objetivos a garantia de igualdade de oportunidades e de tratamento às mulheres para exercício de seus direitos e participação política; a vedação da retroatividade, ou seja, o impedimento de que normas materiais eleitorais sancionadas tenham a capacidade de interferir naquilo que já foi definido; o princípio da anualidade; a vedação de aplicação, no processo eleitoral em curso, de legislação decorrente de veto rejeitado; a definição do valor da multa para quem não vota; e, especial e finalmente, a autonomia partidária, visto que há uma organização da sociedade civil.

Obrigado, Sra. Presidente.

Documento 149/661

74.2021.B	Sessão Outro Evento	02/09/2021-10:12
Publ.: DCD - 03/09/2021 - CORONEL TADEU-PSL -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Presença no plenário dos Vereadores Cabo Moreti e Gustavo Pereira, do Município de Sebastianópolis do Sul, Estado de São Paulo. Defesa de supressão da exigência de cumprimento, por policiais, de quarentena de 5 anos

para candidatura a cargo eletivo, constante no bojo do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, relativo à reforma do Código Eleitoral.

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Sem revisão do orador.) - Bom dia, Deputada Rosângela Santos. Que alegria vê-la presidindo estes trabalhos!

Bom dia a todos os colegas!

Sra. Presidente, primeiro, eu gostaria de registrar duas ilustres visitas neste plenário hoje, quinta-feira, dia 2 de setembro: dois Vereadores da cidade de Sebastianópolis do Sul, o Vereador Cabo Moreti, que se elegeu na última eleição, e o Vereador Gustavo Pereira, que é meu colega de profissão, professor de educação física. Fico muito lisonjeado de recebê-los no plenário, até porque estão aqui brigando pelas necessidades do Município de Sebastianópolis do Sul.

Parabéns a esses dois Vereadores! Continuem com essa dedicação, com essa energia de trabalho, porque a cidade precisa!

Sra. Presidente, esta minha fala no período de Breves Comunicados eu vou reservar para justamente dizer que nem todos são iguais perante a lei, como diz a Constituição. Nós estamos numa batalha tão grande, neste momento, porque hoje vai ser votado o Código Eleitoral. E há uma regra que está sendo colocada no Código Eleitoral que, infelizmente, eu não posso aceitar, a quarentena aos policiais em geral, em especial aos policiais militares. Isso dificulta muito que nós alcancemos a representatividade dessa parcela da população.

E nós vamos a um questionamento: mas de quanto é essa parcela da população que pretende ser representada na Câmara dos Deputados? É de aproximadamente 1 milhão de profissionais. E se nós estendermos para as famílias, possivelmente chegaremos a 10 milhões: 5% da população brasileira. É justo que nós tenhamos representantes neste Parlamento, são 513 cadeiras. E isto aqui é a representatividade. E, mais do que representatividade, é a vontade do povo demonstrada através do voto. E se essa regra for aprovada?

É claro que nós estamos lutando. Estamos dialogando com a Deputada Margarete Coelho, com os demais Deputados, com as demais bancadas, para que os policiais não sofram essa restrição neste momento.

Eu faço este apelo a todos os Deputados: estudem a matéria, vejam as consequências do que pode acontecer se, eventualmente, for aprovada a matéria.

Nós estamos aqui numa luta muito grande para fazer com que essa quarentena seja retirada do texto do Código Eleitoral, para que os policiais do Brasil inteiro possam ser representados na Câmara dos Deputados.

E finalizo, Deputada Rosângela Santos... Perdoe-me, devo corrigir imediatamente o nome, Deputada Rosângela Gomes. Desculpe-me, Sra. Presidente.

Se essa regra estivesse valendo hoje, se essa regra tivesse sido aprovada, por exemplo, em 2018, nós não teríamos aproximadamente dez Parlamentares, que hoje são nossos colegas e fazem um brilhante trabalho. Infelizmente, S.Exas. não estariam aqui. Portanto, faço esse apelo a todos os nossos colegas.

E peço desculpas novamente, Presidente Deputada Rosângela Gomes. Muito obrigado!

Bom dia a todos!

Documento 150/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	16:24
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 136	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 145, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.337, de 2021, acerca da alteração da legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza de Pessoas Físicas e de Pessoas Jurídicas, e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Conveniência de adiamento do processo de votação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral. Pedido à Presidência de informações sobre as próximas votações no plenário.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL vota "não".

Poderia, inclusive, não usar este tempo, uma vez que este destaque vai ser rejeitado. Afinal, na prática, seria um privilégio para os bancos, já que várias áreas perdem com a inadimplência, os quais teriam um imposto reduzido como pessoas jurídicas, logo os bancos, que são os

que ganham na pandemia, logo os bancos, que vivem verdadeira farra no sistema financeiro.

Aproveitamos a oportunidade, Presidente, para lhe fazer uma consulta. Aachamos que não é possível que a Câmara comece hoje a votação a respeito do Código Eleitoral. Essa matéria é extremamente complexa, há muitas diferenças. Não queremos eximir o trabalho de ninguém nesse processo, Deputada Lídice, mas achamos que esse debate não pode começar na tarde de hoje.

Estamos usando este tempo justamente para perguntar a V.Exa., Presidente, o que virá depois desta votação. Sabemos da reunião que ocorreu de manhã, mas não houve encaminhamentos. Ao mesmo tempo em que temos restrição a vários artigos do código, temos muitas preocupações como partido.

Documento 151/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	16:56
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 146	HUGO MOTTA-REPUBLICANOS -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Existência de acordo para a votação da Medida Provisória nº 1.049, de 2021, sobre a criação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN. Indagação à Presidência sobre a votação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, relativo à instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. HUGO MOTTA (REPUBLICANOS - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de o Deputado Glauber fazer o encaminhamento, quero dizer que nós conversamos há pouco sobre como será a pauta do restante do dia de hoje. Nós temos acordo para votar a Medida Provisória nº 1.049, de 2021, que está em pauta, relatoria do Deputado Danilo Forte.

Mas, quanto à discussão acerca do novo Código Eleitoral, me parece que os Parlamentares aqui presentes preferem, Sr. Presidente, em sua larga maioria, pois hoje é um dia de retorno para os Estados, muito estarão em voos, e o Código é uma matéria muito importante... A Deputada Margarete Coelho tem se debruçado sobre o tema com muita competência nos últimos meses, e a sua equipe tem trabalhado de forma muito dedicada a esse tema que é tão caro a todos nós. Entendemos que os Parlamentares precisariam de um dia, digamos,

mais extenso para discutir uma matéria tão importante.

Quero indagar a V.Exa. se a discussão será iniciada e concluída hoje ou se será apenas iniciada após a medida provisória...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 152/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	16:56
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 146	EFRAIM FILHO-DEM -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Sugestão à Presidência para início da discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, relativo à instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na mesma linha de pensamento, quero dizer que, referente ao Código Eleitoral, há muitos temas sendo amadurecidos neste momento. A Relatora está em permanentes reuniões.

Então, seria mais salutar, com o apoio do Plenário da Casa, a decisão de V.Exa. para que iniciemos as discussões, até porque essas discussões permitirão que divergências, pontos em que ainda não há consenso sejam esclarecidos, que as bancadas possam compreender onde existem pontos críticos de outras bancadas. Encerraríamos a discussão, mantido o prazo de apresentação de destaques, e a votação, na semana que vem. Isso daria tempo para que as consultorias estudassem os eventuais destaques já apresentados e também os pontos levantados na discussão, Presidente.

Documento 153/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	16:56
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 147	ORLANDO SILVA-PCDOB -SP	

Sumário

Pedido ao Presidente Arthur Lira de aguardo do posicionamento dos Líderes da Oposição, para decisão sobre o início da discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, relativo à instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, só quero fazer um registro, porque, após a consulta feita a V.Exa., os Líderes da Oposição estão neste momento fazendo uma avaliação comum sobre como devem se portar, diante da sugestão de apreciarmos a medida provisória e iniciarmos a discussão do Código Eleitoral.

Só queria fazer um apelo a V.Exa. para que, antes de decidir como Presidente da sessão e da Casa, que aguardasse o comunicado feito por parte dos Líderes da Oposição, para que pudessem pelo menos expressar aos colegas qual o entendimento que possuem.

Nós respeitamos imensamente o trabalho feito pela Deputada Margarete Coelho. Eu, em particular, me sinto mais a vontade para votar porque conheço em detalhe, por ter vivido o grupo de trabalho, mas seria importante que mais colegas pudessem refletir para firmar uma posição.

Então, eu queria fazer um apelo para que, antes da sua decisão, houvesse a oitiva da posição dos Líderes de Oposição.

Documento 154/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	17:00

Publ.: DCD - 03/09/2021 - 147	ANTONIO BRITO-PSD -BA

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Posicionamento do PSD favorável à apreciação da Medida Provisória nº 1.049, de 2021, sobre a criação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN, e do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, relativo à instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ANTONIO BRITO (PSD - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em nome do PSD, da nossa Liderança, queria fazer o reconhecimento do amplo trabalho que a Deputada Margarete Coelho fez na construção desse Código Eleitoral por meio de várias discussões com a bancada, com o partido, em elementos, com a capacidade de diálogo, de ouvir todos os membros do nosso partido, PSD, os membros da bancada.

Portanto, o PSD está absolutamente tranquilo para começar a discussão e, se for necessário, votar hoje a matéria. Nós não temos nenhum problema em começar a discussão e ampliar exatamente este debate com os demais partidos.

Quanto à Medida Provisória nº 1.049, Sr. Presidente, também estamos de acordo em votá-la.

Este é o registro, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 155/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	17:00
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 147	LEONARDO PICCIANI-MDB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Posicionamento do MDB favorável ao início da discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, relativo à instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. LEONARDO PICCIANI (MDB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pelo MDB, nós queremos registrar o trabalho minucioso que a Deputada Margarete produziu neste texto.

Nós consideramos este tema fundamental para o País, que é dotar o Brasil de uma legislação mais eficaz, mais segura juridicamente para o nosso processo eleitoral. O que faz surgirem as dúvidas, sanar e encontrar o melhor texto, o texto de convergência é justamente a discussão.

Neste sentido, nós queremos apoiar o início imediato da discussão da matéria. Tão logo a discussão seja concluída, produzir o texto

consensual, e nós estaríamos prontos a votar.

Então, Presidente, a posição do MDB é iniciar a discussão, para que ela produza o caminho, e possamos encontrar o texto de convergência.

Documento 156/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	17:00
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 148	GENERAL PETERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Concordância do PSL com a proposta de início da discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, relativo à instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, estamos elogiando sempre o trabalho da Relatora. Há vários temas fruto da reunião de hoje e das conversas, ela muito coerentemente os acatou, e nós não temos o conhecimento do que realmente ocorreu.

Então, o PSL julga oportuno iniciar esta discussão e votar o que for necessário na quarta-feira. O tempo que vai alterar isso não vai mudar. É preciso ter consciência efetiva das alterações.

O PSL está pronto para acompanhar o que for necessário.

Documento 157/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	17:00
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 148	CACÁ LEÃO-PP -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Posicionamento do PP favorável ao início da discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, relativo à instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. CACÁ LEÃO (PP - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Primeiro, quero falar do orgulho que é, para nós Progressistas, ter a Deputada Margarete Coelho entre os nossos quadros. Ela vem fazendo um trabalho brilhante não só nesta matéria, mas em todas as missões que tem recebido nesta Casa.

Os pontos que são divergentes vamos ter que resolver no voto, Presidente. Não adianta querermos tentar achar um acordo, porque não vamos conseguir agradar a todo mundo.

Então, eu acho importante começarmos esta discussão no dia de hoje, afinal, temos um prazo para resolver este problema. Estamos prontos para iniciar esta discussão e até votar esta matéria, caso seja necessário, no dia de hoje.

Documento 158/661

99.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	02/09/2021-18:36
Publ.: DCD 03/09/2021 - 183	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Sem revisão da oradora.) - Senhores, senhoras, estamos aqui, quinta-feira, já no final de tarde, depois de uma semana de muito trabalho, Presidente Arthur Lira, discutindo algo que é fundamental para a democracia brasileira.

Queria começar reconhecendo a importância de compilarmos num código a diversidade de legislação eleitoral que temos no nosso País. Isso é importante, ainda mais neste momento de fragilidade democrática, neste momento em que cresce o autoritarismo. Por isso, esta Casa se debruçar sobre formas de ampliar a democracia é fundamental.

Eu não tenho dúvida de que um código eleitoral pode ter essa função.

Queria registrar, como fiz na reunião de Líderes, que, no nosso ponto de vista, um debate tão importante para a democracia merecia passar

por uma Comissão Especial e não se restringir a um grupo de trabalho, que não dá conta da proporcionalidade partidária. Mas um grupo de trabalho é mais operativo e, portanto, possibilita intervenções no texto de forma a ampliar a escuta interna, e é isso que temos feito.

Eu queria, portanto, trazer aqui uma proposta para os colegas em relação especialmente a um aspecto, porque há alguns que gostaríamos de mudar no mérito. Estou falando, por exemplo, de PDL para sustar decisão de Justiça Eleitoral, o que, no nosso entendimento, é equivocado, e não sei se consta no último relatório. Estou falando da impossibilidade de partidos que não tenham, por exemplo, dez Deputados participarem de debates. Mas há uma pedra grande que interessa à democracia, a questão das sobras partidárias.

Senhores e senhoras - queria a atenção de quem está aqui -, apenas três partidos desta Casa não tiveram nenhum Deputado eleito pela sobra. Acabar com as sobras desperdiça o voto do eleitor. Poderia não eleger, por exemplo, a Deputada Bia Kicis, que é Deputada da base do Governo. Poderia não eleger uma série de Deputados dos grandes partidos, embora saibamos da concentração de poder nesses grandes partidos.

Há um texto que veio do Senado que possibilita a manutenção das sobras para aqueles partidos que atingirem 70% de quociente. Sabemos, por exemplo, que no Acre, na eleição de 2018, nenhum partido atingiu o quociente - nenhum partido, senhores e senhoras!

A possibilidade do fim da sobra é um ataque à democracia no nosso ponto de vista e não é interessante nem mesmo aos partidos grandes, que, a princípio, acham que venceriam com ela.

Obrigada, Presidente.

Documento 159/661

99.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 02/09/2021-18:40
Publ.: DCD 03/09/2021 - 184	- CORONEL TADEU-PSL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo

Código Eleitoral.

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Eu me inscrevi para falar contra a retirada de pauta e esclarecer a todos os colegas no plenário que obviamente eu sou contra essa retirada porque nós temos que avançar com essa matéria.

A legislação eleitoral tem, sim, inúmeros defeitos, inúmeros problemas, e o PLP 112 corrige algumas coisas. Entretanto, há um ponto para o qual eu quero chamar a atenção da Relatora, a Deputada Margarete Coelho: a implantação da quarentena para os militares.

Peço a atenção de V.Exa., Relatora Margarete Coelho, e lhe faço um apelo, porque, no meu entender, metaforicamente falando, V.Exa. está cometendo um crime contra essa categoria, que, constitucionalmente, já é abafada. Não poder fazer greve - sou a favor -, não poder se sindicalizar - também sou a favor -, mas tolher a representação política não é cabível.

Estão aqui comigo os Deputados General Girão, Subtenente Gonzaga, de Minas Gerais, Capitão Alberto Neto, Delegado Pablo. Se essa legislação estivesse funcionando em 2018, nós não teríamos a representação que conseguimos nas últimas eleições.

Por isso, reforço: sou contra essa retirada de pauta, Sr. Presidente Arthur Lira. Precisamos debater e discutir.

Peço encarecidamente à Deputada Margarete Coelho que ouça o nosso apelo ou nunca mais teremos um militar ou um policial militar dentro deste plenário em algumas legislaturas, porque a quarentena é o sepultamento de aproximadamente 1 milhão de trabalhadores do Brasil, que cuidam das suas vidas e que não terão voz neste Parlamento. É justo isso? Não é justo. Toda a população tem que ter voz. E aos policiais militares e aos militares deve ser dado esse direito, porque todos são iguais perante a lei e perante a Constituição, que este Parlamento aprovou.

Deputada Margarete, ouça o nosso apelo, por gentileza!

Documento 160/661

99.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021-
CD 18:44

Publ.: DCD - 03/09/2021 - PAULO TEIXEIRA-PT -SP

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, a Deputada Margarete fez um trabalho muito bem feito, com muito equilíbrio e muito diálogo, mas remanesceu um tema, que é o tema das sobras. Como está no relatório, o tema das sobras ataca de frente o sistema proporcional. Isso significa que um candidato que teve 90% do coeficiente eleitoral pode perder a vaga e entrar uma pessoa que teve 50%.

Por essa razão, achamos que não deve ser votado no dia de hoje esse tema. Não entendemos por que não chegamos a um acordo como o Senado votou, que é o percentual de 70%. Isso daria acordo. Por isso, nós achamos que a matéria não deve ser votada no dia de hoje.

Sr. Presidente, nós do PT temos uma sugestão. Nós não queremos obstruir, não gostaríamos de votar favoravelmente a esse requerimento. Por isso, nós vamos votar contra o requerimento.

Mas queremos fazer um apelo, Sr. Presidente. O PT, o PCdoB, o PSB, o PDT, o PSOL, o Cidadania, o PL, todos estão unidos pedindo para adiar...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 161/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	18:48
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 186	LEÔNIDAS CRISTINO-PDT -CE	

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. LEÔNIDAS CRISTINO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este projeto de lei complementar é bem complexo. Ele consolida toda a legislação eleitoral em um único texto, reúne as regras referentes a partidos, eleições, propaganda eleitoral, financiamento de partidos, crimes eleitorais.

Nós precisamos de mais tempo para analisar este projeto. De modo que pedimos a possibilidade de adiamento da discussão.

Documento 162/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	18:48
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 186	DELEGADO PABLO-PSL -AM	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. DELEGADO PABLO (PSL - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSL orienta "sim" à retirada de pauta.

Nós sabemos do trabalho que a Deputada Margarete teve. Eu acabei de conversar com os colegas, e se pediu que houvesse uma discussão melhor a respeito do tema, embora também ache que é momento de votar.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - É hora de discutir, Deputado. Nós não vamos votar nada hoje.

O SR. DELEGADO PABLO (PSL - AM) - Eu também acho isso, Presidente, mas, infelizmente, passaram-me esta orientação agora.

Vou verificar com o partido se manteremos o "sim". Eu acho que a Deputada Margarete fez um trabalho primoroso. Nós temos que enfrentar o desafio de debater a legislação eleitoral no momento

oportuno.

Documento 163/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	18:48
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 187	HUGO MOTTA-REPUBLICANOS -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. HUGO MOTTA (REPUBLICANOS - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Republicanos, Sr. Presidente, em nome do acordo feito com V.Exa. e com a elasticidade dos prazos para que nós possamos emendar, destacar, em cima de um texto concreto - até porque a Relatora ainda está elaborando as alterações -, vai votar "não" à retirada de pauta, respeitando o acordo, para que a matéria seja discutida. Após essa questão da discussão e com o texto de fato, nós poderemos apresentar as emendas e fazer os encaminhamentos.

Já queremos deixar claro também que não há acordo de mérito. Nós vamos aguardar as posições. O código é extenso, a Deputada Margarete tem trabalhado de forma incansável, mas o partido vai aguardar o texto final para se posicionar.

Nós orientamos "não" à retirada.

Documento 164/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	18:52
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 187	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo

Código Eleitoral.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, faço um apelo a V.Exa. e à Deputada Margarete.

Deputada, sei do esforço que fez para tentar fazer uma escuta ativa de todos os partidos, para tentar compilar essas legislações, dando conta dessas demandas, mas o apelo que faço é para que transfiramos esta discussão para a próxima semana ou, então, para que haja alguma sinalização concreta no mérito, Deputada Margarete. A questão das sobras, pelo que eu fui informada, permanece no relatório. Isso, para nós, dentre as tantas demandas que temos neste texto, é algo fundamental para haver alguma mobilização em torno da votação.

Então, faço este apelo. Mantenho, por ora, a retirada de pauta, mas faço este apelo, porque isso tem a ver com a democracia.

Inclusive, foi a sobra que elegeu vários Deputados desta Casa, Presidente Arthur.

Obrigada.

Documento 165/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	18:52
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 188	ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Cidadania, Presidente, concorda em iniciar o processo de discussão. Nós temos a sua garantia de que não será votado nesta noite, e isso significa que há um avanço e, mais que isso, a possibilidade de discutirmos as emendas e as mudanças de texto. Eu mesmo conversei com a Deputada Margarete sobre um tema que ela já assegurou que será modificado no texto, que é a possibilidade da

propaganda paga nos portais de notícia.

Mas outras questões gerarão muita discussão, especialmente a questão da sobra. Existe a preocupação - e ela é real - no sentido de que nós consigamos fazer um processo em que todos estejam contemplados à medida que o relatório avance.

Por isso, o Cidadania vai orientar o voto "não", mas defendendo que nós ainda tenhamos condições de discutir o texto da Deputada Margarete Coelho.

Documento 166/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	18:56
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 189	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não é novidade para este Plenário, para os Líderes e para V.Exa. que nosso Líder, o Deputado Paulo Ganime, disse que não estava de acordo com a discussão no dia de hoje, assim como a nossa Deputada Adriana Ventura, que, ao longo dos últimos dias, tem trazido de forma muito transparente e contundente a sua opinião, que é a opinião nossa, da bancada, a respeito deste PLP, deste Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, que visa estabelecer o novo Código Eleitoral.

Sr. Presidente, nós estamos pedindo a retirada de pauta por um motivo, inicialmente, muito simples: porque o texto que estamos apreciando agora, neste momento, ou seja, que vamos passar a discutir se não for retirado de pauta este projeto, foi protocolado, em sua última versão, às 18h40min.

Vejam, caros colegas Deputados: às 18h38min, o Presidente desta Casa, o Deputado Arthur Lira, chamou para a discussão, na pauta, o PLP 112/21. Às 18h40min, um novo relatório foi protocolado, um relatório com mais de 900 artigos. A cada novo protocolo de relatório apresentado pela Deputada Margarete Coelho - e que, de fato, foi

trabalhado nos últimos meses num grupo de trabalho -, a cada novo relatório, nós vemos alterações substanciais. Não é possível, portanto, agora, às 18h58min, começarmos a discussão a respeito de um projeto cujo novo relatório foi protocolado há 18 minutos! É humanamente impossível passar pelos novecentos e tantos artigos, lê-los um a um, para bem discuti-los.

Por isso, Sr. Presidente, em nome da razoabilidade, nós precisamos voltar a discutir isso na semana que vem e, melhor ainda, em uma Comissão Especial, como deveria ser o trâmite regimental. Grupos de trabalho servem para a consolidação de leis, não para a criação de novas leis. Se outros já erraram no passado, como foi feito, sim, o erro lá atrás, de o Pacote Anticrime também tramitar por um grupo de trabalho, que não sejamos nós agora novamente impelidos a cometer o mesmo erro. Por quê, Sr. Presidente? Porque a forma importa.

Lembro-me muito bem, aliás, do discurso de V.Exa. quando venceu as eleições para a Presidência da Casa. Lembrou V.Exa. o desenho desta Casa, lembrou as colunas, lembrou a arquitetura, falou da forma e lembrou que a forma importa. Além de lembrar, Sr. Presidente, que a forma importa, lembrou também que cada Deputado aqui tem a sua individualidade, tem a sua opinião. Por isso, cada um de nós deve ter o direito de opinar, para não ficar restrita a discussão apenas a um grupo de trabalho ou a um grupo de Líderes, sem que a tramitação apropriada seja seguida.

Nós pedimos a retirada de pauta, sem entrar, neste momento, no mérito da proposta, que, a nosso ver, tem vários problemas. É claro que muitas soluções estão sendo propostas, e somos contra a judicialização da política da forma como está acontecendo. Concordamos que o TSE e outros órgãos eleitorais regionais vêm intervindo no processo eleitoral de uma forma que vai além daquilo que determinou o legislador, mas não podemos flexibilizar, por isso, a punição pela compra de votos, por exemplo, que é o que nós, pelo relatório anterior, porque o das 18h40min ainda não conseguimos analisar, interpretamos. Não podemos também tolerar que a utilização dos Fundos Eleitoral e Partidário seja ainda mais ampliada, para outras áreas que não dizem diretamente respeito aos objetivos para os quais eles foram criados. Sempre dizemos que somos contra os Fundos Eleitoral e Partidário, por princípio. Também queremos que as prestações de contas continuem sendo transparentes, cada vez mais, o mais transparentes possível.

Isso para não falar da questão de quarentena, Deputado Coronel Chrisóstomo. Eu acho muito interessante, para não dizer absurda, uma proposta que diga que policiais, promotores e juízes precisam seguir uma quarentena e bandidos, ex-presidiários não precisem, para concorrer. Que democracia é essa? Precisamos dar igualdade de

condições a todos para concorrerem, e não tirar do pleito policiais, promotores ou juízes, por exemplo, impondo esse tipo de quarentena.

Portanto, Sr. Presidente, neste momento, não contra o mérito, mas contra a forma, estamos pedindo a retirada de pauta do PLP 112/21.

Documento 167/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	19:00
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 190	ORLANDO SILVA-PCDOB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu cumprimento a Líder do PSOL, a Deputada Talíria, que teve o mérito de apresentar a proposta de retirada de pauta que permitiu que nós nos organizássemos aqui no plenário para conduzir a discussão desta matéria, que é tão importante.

O PCdoB vai votar contra o requerimento de retirada de pauta, compreendendo que nós vamos, ao manter o tema na pauta, avançar na discussão. V.Exa. já comunicou ao Plenário que o momento será de debate, e o debate pode permitir inclusive que iluminemos o caminho da Relatora, para que ela possa acolher sugestões. Eu tenho certeza, por exemplo, de que ela deve suprimir um tema que é muito polêmico, relativo à disputa das vagas remanescentes porque não se alcançou o quociente eleitoral, as chamadas "sobras", o que está instituído num texto que veio do Senado. Nós teremos a oportunidade de debater esse texto que veio do Senado. Mas, à medida que retira esse item da pauta, a Relatora já abre um caminho, para que possamos avançar em tantas outras matérias que são relevantes, que são urgentes, para organizar o sistema partidário e o sistema eleitoral.

Eu estou seguro quanto à condução da Relatora Margarette Coelho. Vamos iniciar a discussão neste momento!

Por isso, o voto é "não" ao requerimento.

99.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021-
CD 19:00

Publ.: DCD - 03/09/2021 - RENATA ABREU-PODE -SP
191

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. RENATA ABREU (PODE - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o Podemos, diante da manifestação da Relatora e do acordo de excluir do texto principal a questão das sobras, para que possamos votar o texto do Senado, orienta "não" ao requerimento de retirada de pauta.

99.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021-
CD 19:00

Publ.: DCD - 03/09/2021 -CAPITÃO ALBERTO NETO-REPUBLICANOS
191 -AM

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral. Pedido do Presidente Jair Bolsonaro de retirada, do texto da proposição, do dispositivo referente ao cumprimento, por policiais e militares, da quarentena de 5 anos para candidatura a cargos eletivos.

O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO (REPUBLICANOS - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Governo vai liberar a votação, mas eu queria deixar a posição do Presidente em relação aos policiais.

Então, como estratégia, Presidente, deixo aqui a sugestão de tratarmos, nas discussões, do que vai afetar agora as eleições de 2022, por questão temporal, para não perdermos esta oportunidade.

Eu quero parabenizar a Deputada Margarete Coelho, que está fazendo, sim, grandes discussões. Ela visitou todos os partidos e falou individualmente com centenas de Deputados. Quero deixar registrado o meu reconhecimento, pelo trabalho de aperfeiçoamento do Código Eleitoral. Mas a questão da quarentena para os policiais fere de maneira muito gritante a democracia brasileira.

Este é um pedido do Presidente Bolsonaro: que se retire do texto a quarentena para os policiais. Esse é um pedido do Presidente Bolsonaro e do Capitão Alberto Neto.

Obrigado, Presidente.

Documento 170/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	19:04
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 191	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Possibilidade de retirada de requerimento de obstrução das votações diante da exclusão, pela Relatora Margarete Coelho, das sobras partidárias do texto do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, vou falar pelo PSOL.

Depois da manifestação da Relatora, gostaríamos de fazer também uma sinalização. A política é feita de gestos.

É evidente que temos contrariedade a várias matérias que estão no Código Eleitoral e achamos que este debate deveria ter passado por uma Comissão Especial, mas temos um tema central aqui, que é o da garantia da diversidade. Nós achamos que a retirada do texto do tema das sobras, como uma sinalização da Relatora para a abertura do diálogo, também pressupõe da nossa parte a retirada do requerimento de obstrução, para que possamos começar o debate, sem compromisso com o mérito, evidentemente.

Fazemos essa sinalização ao conjunto dos Líderes, à Relatora e ao Plenário.

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	19:08
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 192	MARGARETE COELHO-PP -PI	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. MARGARETE COELHO (PP - PI. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, que dispõe sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras. A autoria é da Deputada Soraya Santos e outros.

O projeto ora em apreço, Sr. Presidente, procura organizar e sistematizar a legislação eleitoral brasileira, que hoje se constitui em uma grande colcha de retalhos, que hoje se constitui em um grande arcabouço jurídico, com grandes antinomias, com tipos lacunosos que dificultam a aplicação da norma eleitoral no caso concreto, que dificultam o conhecimento e a apreensão dela pelos verdadeiros atores do processo eleitoral, que são os cidadãos e as cidadãs.

O nosso relatório, o nosso substitutivo se prende a alguns temas extremamente interessantes e angulares para o direito eleitoral. Primeiro de tudo, esse código se prende ao princípio do *in dubio pro suffragii*, à dignidade do voto, à sua preservação a todo título e em última instância sempre. Procurou-se regulamentar questões conflituosas no que diz respeito aos partidos políticos, por exemplo tratando-se da competência exclusiva da Justiça Eleitoral para conhecimento das questões partidárias. Hoje há um grande debate a respeito do que sejam normas de competência da Justiça Eleitoral e do que sejam normas de competência da Justiça Comum no que se refere aos interesses resistidos dos partidos políticos. Deixou-se clara a questão da competência.

Também colocamos travas contra burlas no sistema partidário. Enrijeceram-se as normas para a criação de novos partidos, discutiu-se o regime jurídico de empregados de partidos políticos, definiu-se de forma definitiva a criação de apoio para os partidos políticos, a cláusula de desempenho. Regulamentou-se a questão dos institutos e fundações, o número de candidaturas. São temas angulares, que foram

discutidos durante todos os debates de um grupo de trabalho. Mas só se chegou a este momento, Srs. Deputados, porque houve uma grande concertação, não só nesta Casa, em um grupo de trabalho criado por V.Exa., Sr. Presidente, mas também na sociedade civil organizada, nos movimentos sociais, nos partidos políticos - um a um visitados -, com um debate exaustivo com cada um deles, em institutos que cuidam do direito eleitoral. Não se traz aqui uma matéria nova, não se inaugura um debate. Este é um debate que já está com pelo menos quase 30 anos de atraso, tendo em vista que há uma sincera dúvida sobre se o Código Eleitoral vigente foi ou não recepcionado pela Constituição de 1988.

Questões extremamente conflituosas, como a entrada da Internet na propaganda eleitoral, são temas dos quais a nossa legislação atual não dá conta. Se há um consenso, se há uma certeza é a de que a legislação eleitoral vigente não dará conta do pleito eleitoral de 2022. Não temos instrumentos para a realidade que o processo político vive hoje. Não temos como dar garantia, não temos como dar instrumentos para a Justiça Eleitoral para que realize o seu papel de organizadora e controladora.

Neste debate, ouviu-se e participou-se de diversos debates organizados pela sociedade. Alguns nomes precisam ser citados aqui. Eu gostaria de agradecer à Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político, presidida à época pelo Prof. Marcelo Weick, que se dedicou enormemente a esse trabalho. Junto com ele, e nomeados por V.Exa. como consultores, Sr. Presidente, estavam a Dra. Geórgia Nunes, a Dra. Maria Cláudia Bucchianeri, a Dra. Ezikelly Barros, o Dr. Luiz Casagrande Pereira.

Quero agradecer à Consultoria desta Casa, ao José Nunes Neto, ao Frazão, ao Rafael, ao Marcio Rabat, que se dedicaram intensamente - inclusive aos sábados, domingos e feriados - a este tema.

Quero agradecer ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM, que cuidou de toda a parte criminal, com a competência dos membros que o compõem.

Quero agradecer também à academia.

Quero agradecer ao TSE, que também enviou substanciais acréscimos e contribuições para este código.

É um momento realmente de extrema importância para o direito eleitoral brasileiro, tendo em vista que o código eleitoral é um anseio de todos nós.

Gostaria de dizer também que este projeto, o nosso substitutivo, cuida

da questão da redistribuição das sobras, o que se encontra previsto no nosso substitutivo a partir do art. 409, com seus parágrafos e com seus incisos. Gostaria de dizer que, conforme acordo firmado nesta Casa com Líderes e com partidos políticos, como este tema já se encontra sendo debatido na Casa, por um projeto oriundo do Senado, nós iremos aguardar que seja superado o debate, que seja exaurido o debate nesse PL, para que só então ele possa entrar e ser contemplado no texto desta lei complementar, que se propõe a organizar e sistematizar a legislação eleitoral brasileira.

Este é um breve relatório, Sr. Presidente, porque, como muito bem multicitado, são mais de 900 artigos. São mais de 900 artigos. Nós estamos tratando de um código eleitoral e de um código processual eleitoral. Embora tramite como lei complementar, tem recebido esse apelido da Casa. Eu, da minha parte, prefiro chamar de Código da Cidadania.

Eu gostaria que fosse considerado como lido o texto que se encontra já depositado nos Anais desta Casa.

Passo então, Sr. Presidente, com seu consentimento, à leitura do voto.

"II - Voto

Compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos regimentais, manifestar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em epígrafe e, ainda, quanto ao seu mérito.

No exame da constitucionalidade formal, devemos analisar a harmonia da proposição com as regras constitucionais de competência legislativa, de iniciativa das leis e de reserva de espécie normativa.

Sob essa perspectiva, constatamos que a proposição em análise obedece ao disposto no art. 22, I, da Carta Política, que atribui competência privativa à União para legislar sobre direito eleitoral. Além disso, tem-se como legítima a iniciativa parlamentar, uma vez que a matéria em questão não está constitucionalmente reservada a órgão ou entidade específica. Tem-se, ainda, a adequação da disciplina legislativa da matéria por meio de lei complementar, uma vez que a proposição dispõe, entre outros, sobre a organização e competência dos tribunais, dos juízes de direito e das juntas eleitorais, que são matérias constitucionalmente reservadas a lei complementar, nos termos do art. 121 da Constituição Federal de 1988.

Assim sendo, constatamos que a proposição analisada respeita todos os requisitos formais de constitucionalidade.

Em relação à constitucionalidade material do projeto de lei ora em apreço, não identificamos nenhuma ofensa aos princípios e regras da Carta Política de 1988. Pelo contrário. É nítida a preocupação do projeto em concretizar valores e normas constitucionais de verniz democrático. Essa inspiração constitucional é perceptível já nas disposições iniciais da novel legislação, que consagra como princípios eleitorais fundamentais o sufrágio universal, a igualdade política, o pluralismo político, a autonomia dos partidos políticos, a liberdade de expressão, a preservação da autenticidade do voto, entre outros princípios emanados diretamente da Carta de 1988.

Em relação à juridicidade, constatamos que o Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, ora em apreço, harmoniza-se com as normas jurídicas e com os princípios gerais do direito que informam o ordenamento jurídico brasileiro, sendo, assim, jurídica.

Sobre a técnica legislativa e redacional, a proposição observou as regras gerais de elaboração de leis consagradas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, posteriormente atualizada pela Lei Complementar nº 107, de 2001. Ademais, registra-se que a alteração proposta se reveste dos atributos de clareza, coesão e coerência, necessários à sua adequada interpretação e aplicação.

Quanto ao mérito do projeto em apreço, muitos são os motivos para louvar essa iniciativa de sistematização, em um único diploma legal, de toda a disciplina normativa político-eleitoral."

Aproveito o ensejo para agradecer a todos os que contribuíram para a feitura deste projeto de lei tão essencial para a democracia brasileira.

"Como ponto de partida, a proposta em análise tem o mérito de reconhecer que a uniformização e a racionalização sistêmica do conjunto de normas eleitorais e partidárias são uma tarefa inadiável deste Parlamento. Mais do que sistematizar a legislação eleitoral-partidária, busca simplificar as regras eleitorais e, com isso, conferir maior clareza, transparência e segurança jurídica ao processo eleitoral.

Além disso, a legislação proposta tem a virtude de buscar fortalecer a soberania popular, que, como sabemos, é princípio fundamental da democracia representativa idealizada pela Constituição de 1988. Nesse sentido, concordamos com a redução dos normativos espaços de judicialização das questões político-eleitorais, conferindo ao batismo das urnas, e não aos tribunais, a palavra final do debate eleitoral.

Outro mérito da proposta da nova lei sistematizadora eleitoral é o da irradiação do direito fundamental à liberdade em todas as etapas do processo eleitoral, por meio da supressão de inúmeros resquícios autoritários ainda vigentes na legislação eleitoral-partidária,

historicamente forjados sob o signo da desconfiança da liberdade e da autodeterminação dos povos" - princípios consagradores da nossa Carta. "É, nessa perspectiva, uma proposta que possibilitará a transição de um direito eleitoral da proibição para um direito eleitoral da liberdade e do pluralismo de ideias.

Não obstante a importância dessas e de outras questões materiais equacionadas pelo projeto, entendemos que a maior contribuição da proposição é a de promover a determinação, estabilidade e previsibilidade normativa da legislação eleitoral e partidária, que são elementos essenciais para a segurança jurídica do processo eleitoral.

Como sabemos, a edição da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, foi festejada pela comunidade política e jurídica da época como um importante passo para a consolidação das normas eleitorais, reduzindo as incertezas jurídicas que acompanhavam as normas e os pleitos até então. Contudo, passados mais de 20 anos desde a promulgação da Lei nº 9.504, de 1997, não há como negar que a Lei Geral das Eleições já demonstra sinais de cansaço no cumprimento de seu desiderato inicial de conferir estabilidade e previsibilidade jurídica às normas eleitorais. Com o tempo, a legislação eleitoral e partidária se tornou novamente um conjunto de normas instáveis, efêmeras e aleatórias, que precisam ser urgentemente sistematizadas em um texto com normas gerais, permanentes e coerentes entre si, tal qual proposto neste projeto de lei complementar.

Trata-se, portanto, de uma proposição com inúmeros méritos, mas que, a nosso ver, ainda merece alguns ajustes no tocante à inclusão de grupos minorizados, que ainda são indevidamente sub-representados em nossas instituições políticas. É nesse sentido, por exemplo, que propomos algumas modificações no substitutivo em anexo, com o objetivo de promover e garantir a participação política de mulheres e de candidatos negros.

Por fim, constatamos que os debates pretéritos promovidos pelo Poder Legislativo e por toda a sociedade brasileira foram considerados e incorporados em diversas passagens desta proposição, o que lhe confere a densidade e a legitimidade esperadas de um lei de sistematização das normas eleitorais e processuais eleitorais. Não se trata, portanto, de um trabalho feito sob a ditadura do instante e do urgente. Pelo contrário. A velocidade no desenvolvimento dos trabalhos não é sinal de açodamento ou imprudência, mas sim de reconhecimento e valorização da maturidade temática alcançada por este Parlamento e pela sociedade brasileira ao longo dos últimos anos.

II.1 - Conclusão do voto

Ante o exposto", Excelências, Sr. Presidente, Sras. e Srs.

Parlamentares, "no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, e, no mérito, pela aprovação, nos termos do substitutivo em anexo", o qual dou por lido neste momento.

Obrigada.

Documento 172/661

99.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 02/09/2021-19:24
Publ.: DCD 03/09/2021 - 197	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, como eu já disse no nosso primeiro requerimento - na verdade, aquele sim nosso e também de outros partidos, como, por exemplo, o PSOL e o próprio PSL; desta vez, o requerimento de adiamento de discussão é do PSL, que tem número regimental para isso -, nós fazemos o apelo para que este projeto não seja discutido hoje.

Nós realmente queremos congratular esta Casa pelo fato de estar fazendo um código eleitoral, por compilar a legislação eleitoral e colocá-la num único arcabouço. Como bem disse a Relatora, a Deputada Margarete Coelho, isto tudo é importante: consolidar leis, fazer com que haja um código, para podermos nos orientar melhor - não só nós, mas também e principalmente os operadores do direito. Isso é fundamental. No entanto, Sr. Presidente, estamos aqui a debater um relatório que foi protocolado às 18h40min, e são 19h25min agora. É claro que muitos dos artigos presentes na legislação proposta já são do conhecimento dos Líderes, dos Parlamentares e das Assessorias, mas, mesmo assim, não faz muitos dias que este relatório, com mais de 900 artigos, foi apresentado à sociedade. Portanto, não houve o debate devido. Estamos aqui, numa quinta-feira à noite, entrando numa fase que se propõe à discussão de um projeto que não foi suficientemente debatido com a sociedade nem vai ser adequadamente discutido pelos

Parlamentares na noite de hoje, porque isso é humanamente impossível. Sem falar que uma série de novos artigos incluídos vão contra aquilo que nós entendemos - e é opinião nossa, Parlamentares do Partido Novo - como salutar para o bom processo eleitoral do ano que vem.

Nós precisamos, portanto, aqui, neste dia, exercer a razoabilidade. Nós precisamos, portanto, nesta quinta-feira, dizer "sim" ao adiamento da discussão, para voltar a tratar do tema com propriedade na semana que vem e, preferencialmente, repito, por meio do estabelecimento de uma Comissão Especial, inclusive - por que não? - mista, bem dialogada com o Senado, com o qual devemos ter a melhor relação, para garantirmos que aquilo que é aprovado aqui seja aprovado lá. Agora, da forma como está sendo proposto o debate, por mais que a maior parte dos Líderes entenda que a discussão poderia ser feita hoje, entendemos que é salutar deixá-la para outro momento.

Portanto, encaminhamos "sim" ao adiamento da discussão.

Documento 173/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	19:28
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 198	PAULO TEIXEIRA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós entendemos que o entendimento feito hoje foi o de retirar o tema das sobras, de debatermos no dia de hoje, de o tema das sobras ir para o projeto do Senado, e não votarmos hoje. Diante desse entendimento que foi feito, com a aquiescência de V.Exa., entendemos que não devemos adiar, tendo em vista que há méritos para o sistema partidário brasileiro, para o sistema político, para o sistema eleitoral nas questões que estão sendo tratadas. Não terminamos o debate, ainda temos muitas sugestões para a Deputada Margarete. Durante o feriado, espero eu que ela possa receber as nossas contribuições, para tentarmos aperfeiçoar o texto até quarta-feira.

Por essa razão, nós somos contrários ao adiamento da discussão, porque o acordo de hoje é de que façamos apenas a discussão. Somos contrários. O PT é contra.

Documento 174/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	19:28
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 198	- GUILHERME DERRITE-PP -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Declaração de voto a favor do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral. Protesto contra a exigência preconizada no texto da proposição de cumprimento, por policiais, militares, juízes de promotores, da quarentena de 5 anos para candidatura a cargos eletivos. Aprovação, pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, do parecer apresentado ao Projeto de Lei nº 149, de 2003, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), para tipificação do crime de terrorismo.

O SR. GUILHERME DERRITE (PP - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado, Líder Cacá Leão, pelo tempo de Líder.

Boa noite a todos os Srs. Deputados e a todas as Sras. Deputadas.

Antes de mais nada, quero cumprimentar a Deputada e Relatora Margarete Coelho. Porém, quero deixar mais uma vez consignada a minha posição. Existe respeito por parte do nosso partido, o Progressistas, por conta da minha bandeira, a da segurança pública, a da defesa incondicional dos profissionais da segurança pública, dos policiais. Eu votarei contra a orientação do meu partido, votarei para que o adiamento da discussão seja conferido.

Num momento como este, quando nós policiais militares, policiais civis, policiais federais, profissionais da segurança pública temos buscado maior representatividade dentro do Congresso Nacional - e isso é uma constante, isso aconteceu nas eleições de 2018 e nas eleições municipais de 2020 -, temos essa triste surpresa com relação ao relatório da Deputada Margarete, que impõe uma quarentena a policiais, a juízes, a promotores. Deixo aqui mais uma vez consignado

o meu respeito à Deputada Margarete, uma Parlamentar brilhante. Porém, com esse ponto específico, com esse trecho do relatório não tenho como concordar. Nós estamos punindo, excluindo, tolhendo o direito dos policiais de participarem do processo democrático eleitoral, o seu direito de representatividade. Existe até questionamento constitucional com relação a isso, que pode ser judicializado, o que acaba de certa forma apequenando o nosso Parlamento.

Isso é inconcebível, ainda mais num momento como este, Presidente Arthur, em que nós deveríamos, na minha opinião, dar uma resposta à sociedade, em termos de segurança pública, após a ocorrência trágica em Araçatuba, no interior de São Paulo, onde um cidadão foi colocado como barreira humana pelo crime organizado, por mais de 20 criminosos armados com fuzis, com mais de 100 quilos de explosivos, que foram colocados no entorno de bases da polícia, da Guarda Municipal. Deveríamos dar uma resposta no sentido de endurecer a legislação para o criminoso perigoso.

Lembro que nós aprovamos recentemente o relatório do Projeto de Lei nº 149, de 2003, na Comissão de Segurança Pública, projeto que trata da alteração da Lei Antiterrorismo no Brasil.

Quisera eu que estivéssemos discutindo na noite de hoje essa legislação para encarecer o custo do delito ao criminoso perigoso de facção criminosa no Brasil. Mas, não. Estamos impondo uma quarentena a policiais, a juízes e a promotores, tolhendo o direito de participação democrática de representatividade. Chega a ser inconcebível. Eu não tenho como explicar isso para a minha base eleitoral.

Eu fui questionado em um quartel da Polícia Militar em São Paulo com a seguinte suposição: temos um criminoso que se tornou réu pelo crime de corrupção e foi condenado em primeira instância. Nesse cenário, temos a Polícia, que realizou a investigação, o Ministério Público, que ofereceu a denúncia, o Poder Judiciário, que proferiu a sentença, e, no final, um criminoso condenado por corrupção. Desses quatro atores, só um pode participar das eleições: tristemente, será o criminoso condenado em primeira instância por corrupção.

Sr. Presidente, hoje é um dia triste para a família policial. É um dia triste para aqueles policiais que iniciaram o processo de representatividade no Brasil. É um dia triste para nós que lutamos arduamente para mudar o cenário da segurança pública no Brasil, alterando a realidade da nossa legislação, que só trata do garantismo penal e considera o criminoso como um coitadinho vítima da sociedade, e não olha para o direito das vítimas.

Mais do que isso, deixo aqui consignada a minha posição. Infelizmente,

votarei contra a orientação do meu partido. Não gosto de fazer isso, mas jamais votaria contra a família policial militar, os profissionais de segurança pública, que têm papel fundamental na garantia da lei e da ordem no País.

É isso, Sr. Presidente.

Uma ótima noite a todos.

Documento 175/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	19:36
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 201	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O NOVO reforça, Sr. Presidente, que esse projeto deve ser discutido em uma Comissão Especial, conforme deveria ser sempre em relação a códigos.

Efetivamente, nós apoiamos o trabalho feito pelo grupo de trabalho - inclusive participei de uma de suas reuniões. No entanto, em nosso entendimento, o grupo de trabalho serve para subsidiar a discussão, e não para substituir uma Comissão Especial, inclusive uma Comissão Especial na qual o NOVO poderia ter-se feito presente com um representante. Não aconteceu, pois não tivemos assento no grupo de trabalho como partido. Agora nós estamos discutindo um projeto de código que vai nos permitir um único destaque, eventualmente, na semana que vem.

Portanto, Sr. Presidente, nós queremos adiar a discussão.

Documento 176/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	19:36
Publ.: DCD - 03/09/2021 -RENATA ABREU-PODE -SP		

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. RENATA ABREU (PODE - SP. Sem revisão da oradora.) - Presidente, mais uma vez, quero parabenizar a Deputada Margarete Coelho pela condução dessa construção. É claro que é um tema em que há muitas divergências, mas acho que o código apresenta, sim, avanços em vários quesitos. Naturalmente, quero considerar aqui alguns pontos de preocupação.

Primeiro, temos a questão da quarentena dos militares, dos membros do Ministério Público e dos policiais militares. Em que pese o avanço valer a partir de 2026, em que pese ser um artigo inconstitucional, o período escolhido de 5 anos gera uma inconstitucionalidade ainda maior. Qual é? O eventual candidato que provenha do Ministério Público, policiais, militares, membros da magistratura, que decidir se candidatar em 2026, já precisaria ter se descompatibilizado em abril de 2021, ou seja, já passou o prazo para esse futuro candidato.

Então, é extremamente necessário que nós possamos debater aqui, primeiro, a exclusão permanente dessa quarentena, que é inconstitucional, e trazer o princípio da isonomia a todos os cidadãos que pleiteiam um espaço político. É uma luta, até porque a experiência dessas categorias, como membros do Ministério Público, como policiais ou como magistrados, traz para o Legislativo um conhecimento e uma história de vida que permite aprimoramentos no processo eleitoral e nas categorias que eles representam. Portanto, é muito importante, Sr. Presidente, que possamos, nesse projeto, retirar a quarentena prevista.

Outro ponto sobre o qual eu gostaria de pedir a consideração da nobre Relatora e o apoio dos Parlamentares - são pontos pequenos, mas que representaram avanço nas últimas legislações - é a volta dos showmícios. Esse é um problema que, de fato, está no texto.

Para finalizar, Sr. Presidente, também precisamos analisar o fato de que o projeto prevê a redução do número de candidatos para 100%, que é justificável nos Estados grandes. No entanto, nos Estados pequenos, com oito Deputados, por exemplo, é impossível cobrar uma sobra de 70% do coeficiente quando um partido só pode apresentar oito candidatos. É necessário que nós possamos criar um escalonamento entre Estados pequenos, médios e grandes, como foi feito na legislação anterior, no qual os Estados menores poderiam

apresentar duas vezes o número de candidatos, e os Estados maiores, uma vez e meia. Se o intuito é diminuir, o.k., vamos diminuir, então, para 100% nos Estados maiores e, nos Estados menores, vamos manter a regra de duas vezes ou uma vez e meia para os medianos, para que possamos encontrar um equilíbrio eleitoral.

Obrigada, Sr. Presidente.

Documento 177/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	19:40
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 203	- ORLANDO SILVA-PCDOB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Deputados, colegas Deputadas, eu considero muito importante o debate que fazemos agora acerca do Código Eleitoral. Poderíamos mesmo dizer, Deputada Margarete Coelho, que a atualização do Código Eleitoral sanaria uma dúvida que havia acerca da recepção desse código na própria Constituição Federal de 1988.

Nós atualizamos o texto do Código Eleitoral, nós desenvolvemos um código de processo eleitoral, homogeneizando ritos, procedimentos, inclusive regras de interpretação que a Justiça Eleitoral faz sobre casos concretos. Desse modo, acabaremos com aquela miríade de decisões sobre o mesmo caso em sentidos distintos, como se dá muitas vezes na Justiça Eleitoral, sobrecarregando o Tribunal Superior Eleitoral. Debates e fixamos, nessa proposta, inclusive as regras para o trabalho da Justiça Eleitoral, que é algo que considero extraordinário.

Eu acredito que o desafio que nós temos nesse tema é o desafio da reforma política, é o desafio de aumentar a legitimidade do sistema político. A legitimidade é a força dos partidos políticos. Acredito que, também no Código Eleitoral, nós precisamos avançar em mecanismos que estimulem a participação de setores que são majoritários na sociedade e minorizados no sistema político. Eu valorizo cada passo dado para ampliar a participação das mulheres, para valorizar candidaturas negras, porque nós precisamos trazer para a política a

representatividade que falta para que tenhamos mais legitimidade.

É evidente que, em matéria complexa como essa, há temas controversos. E eu quero sustentar aqui a importância de nós garantirmos o direito dos partidos que não alcançarem o quociente eleitoral de disputar as vagas remanescentes, conhecidas como sobras. Isso é muito importante, porque vai ampliar o aproveitamento dos votos. Isso é democrático e reforça o princípio da proporcionalidade. É medida sobre a qual eu considero ser muito importante que nós avancemos no lugar adequado, a partir do acordo firmado, que é o texto que veio do Senado Federal. Mas saúdo a gentileza e a correção da Relatora, que, ao retirar esse tema do debate, vai facilitar o encaminhamento de tantas outras matérias.

Por isso, Presidente, eu quero defender a proposta de Código Eleitoral apresentada nesta noite, aperfeiçoada com sugestões que, eu sei, até o final da sua votação, nos permitirão ter uma legislação adequada para o sistema político e o sistema eleitoral do Brasil.

Documento 178/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	19:48
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 204	PAULO TEIXEIRA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral. Defesa de adiamento da votação da proposição.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Srs. Deputados, Sras. Deputadas, povo brasileiro, eu venho a esta tribuna parabenizar a Deputada Margarete Coelho por nos oferecer uma proposta de Código Eleitoral.

O último Código Eleitoral é de 1967. As eleições em 1967, um período autoritário da vida brasileira, não têm qualquer semelhança com as eleições nos dias de hoje. E o processo eleitoral no Brasil tem sido feito como uma colcha de retalhos. E, na condição de colcha de retalhos, há enorme presença nesse debate da Justiça Eleitoral.

O que esse código pretende fazer é sistematizar a legislação e atualizá-la, para que exista segurança jurídica no debate eleitoral no

Brasil. Aqui você não sabe o que vale mais: o voto ou o debate judicial. E o que se pretende fazer é valorizar o voto do cidadão. O sufrágio está acima do debate judicial, que muitas vezes acaba sendo maior do que o processo da legitimidade eleitoral. Esse é o primeiro aspecto a se valorizar.

A Deputada Margarete Coelho teve um grupo de Deputados junto com ela. Esse grupo promoveu uma série de debates, de escutas. E S.Exa. também fez um debate não só dentro da Casa, como fora dela, para consolidar a proposta que nós estamos discutindo e que vamos votar a partir de quarta-feira.

Nós entendemos que o tema eleitoral no Brasil deve avançar a partir desse código, porque, quando olhamos para este Plenário, vemos que ele não representa a sociedade brasileira. Este Plenário deve ter 15% de mulheres, enquanto na sociedade brasileira nós temos mais de 52% de mulheres; este Plenário é branco, enquanto nós temos uma sociedade multirracial; este Plenário tem 1 indígena, enquanto nós temos 200 nações indígenas. Nós precisamos avançar.

Existe algo muito interessante nesse código. O projeto traz para dentro dele toda a jurisprudência relativa à participação das mulheres e dos negros aprovada nos últimos anos. Ele atualiza, sistematiza e codifica essa jurisprudência, dando maiores instrumentos para a participação das mulheres dentro da política brasileira.

Nós queremos ainda debater um sistema de cotas de assentos nesta Casa. Nós gostaríamos que metade dos assentos fossem dedicados às mulheres e que tivéssemos maior número de negras e negros e de nações indígenas dentro deste plenário. Porém, esse código traz a jurisprudência que já existe em relação à participação das mulheres e da população afrodescendente na política brasileira.

Ao mesmo tempo, esse código trabalha uma grande distorção do sistema político brasileiro, que é o tema da inelegibilidade. Hoje, a pessoa perde seus direitos políticos por 8 anos quando é condenada, por exemplo, pelo crime de improbidade. Só que, pelo debate judicial, às vezes a pessoa fica 12, 15, 20 anos sem seus direitos políticos. Aqui se recupera o tempo para a perda dos direitos políticos aos 8 anos, como é previsto na legislação. Então, faz-se justiça em relação àquelas pessoas que porventura perderam os direitos políticos. Muitas vezes, são pessoas honestas que cometeram um erro formal, mas foram acusadas de improbidade administrativa e condenadas por isso.

Eu gostaria de debater outro tema com a Relatora. Esse texto procura oferecer para a sociedade brasileira instrumentais de combate às *fake news*. A *fake new* tem sido instrumento de corrupção do processo eleitoral. É um debate que vem pela Internet, muitas vezes sem

capacidade de checagem, sempre mentiroso, impulsionado, às vezes, com muitos recursos. Esse código pretende cercar as *fake news*, e esse é um debate que pretendemos desenvolver com a Deputada Margarete.

Outro debate que gostaríamos de travar com a Deputada Margarete é em relação ao tema do teto de gastos. Nós achamos que é preciso diminuir o teto de gastos, porque hoje no Brasil o custo das campanhas é muito alto. Nós também gostaríamos de diminuir o teto de doações.

Nós também queremos impedir as constantes janelas partidárias. Hoje, a pessoa tem uma janela de 4 anos. O código proposto diminui a janela partidária para 2 anos. Nós achamos que isso tem que ser modificado. Faremos emendas para modificar esse debate.

Deputada Margarete, foi importante a retirada da impossibilidade de os partidos que não completaram o coeficiente eleitoral acessarem as sobras. Eu acho que as sobras permitem a realização do sistema proporcional, isto é, aqueles que não conseguiram atingir o coeficiente, mas têm participação importante, quase atingindo o coeficiente, deveriam ter prioridade em relação aos partidos que o atingiram, mas que têm número menor de sobras para conseguir a cadeira que restou. Se fosse mantido o que está no texto, em alguns Estados brasileiros, poucos partidos poderiam ter todas as cadeiras disponíveis no sistema político.

Também gostaríamos de pedir, Deputada Margarete, que V.Exa. colocasse no texto a obrigatoriedade de se realizar um debate em cada eleição. Quando houver uma eleição municipal, o Tribunal Regional Eleitoral tem que promover um debate. Pode-se chamar a imprensa local e promover um debate naquela localidade. O que acontece hoje, muitas vezes, é que as geradoras de TV se recusam a promover o debate em determinada cidade. O debate obrigatório faz com que o candidato que não queira ir ao debate não impeça a realização dele. Mas, se ele deixa de ir ao debate, vai pagar o preço eleitoral pela sua recusa de ir.

Achamos importante, Deputada Margarete, colocar o tema da Defensoria Pública aqui dentro. Para isso nós vamos fazer uma emenda. Também queremos prestar homenagem a um Deputado nosso do MDB de Mato Grosso, que é defensor público e igualmente fará uma emenda para contemplar a presença dos defensores no sistema eleitoral brasileiro.

Eu gostaria ainda de discutir o tema da quarentena. Esse é um princípio. Em nenhum país do mundo quem exerce carreira de Estado pode ter cargo de natureza político-eleitoral - em nenhum país do mundo! -, mas no Brasil há essa possibilidade. Um Deputado aqui

disse que todos deveriam ser tratados igualmente, mas como tratar todos igualmente se a própria Constituição brasileira já impede juízes e promotores de exercerem cargos eleitorais? Aqui nós permitimos que policiais exerçam cargos eleitorais. Tem que haver quarentena igualmente e a impossibilidade da disputa.

O que nós estamos defendendo aqui é a diminuição do prazo de quarentena de 5 anos. Se esse debate for para 2026, realmente aperta a possibilidade daqueles que exerçam carreiras policiais decidirem sobre suas carreiras policiais ou sobre o exercício da política. Se fosse para 2022, seria uma mudança muito abrupta, e mudanças abruptas não são boas, porque elas não dialogam com a necessidade de uma transição. Por essa razão, o Partido dos Trabalhadores votará pela quarentena, sugerindo que ela seja realizada a partir de 2026, além de ser debatida, eventualmente, uma adaptação de menor tempo na questão da quarentena.

Nós vamos, até quarta-feira, dialogar sobre sugestões que nós fizemos à Deputada Margarete. Muitas delas são sugestões sobre as quais nós já dialogamos, mas que o correr da vida não permitiu que fossem incorporadas ao texto. Algumas já foram incorporadas, mas há algum detalhe de texto para ser aperfeiçoado.

Eu fui Relator do Código de Processo Civil, Deputado Renildo, e tive a oportunidade de aprovar esse código. Esta seria uma bela oportunidade para esta Casa, na relatoria da Deputada Margarete Coelho, aprovar o Código Eleitoral. Certamente, ela é a maior especialista em direito eleitoral desta Casa e, talvez, uma das maiores especialistas em direito eleitoral do Brasil. Por isso, a contribuição dela e a metodologia de trabalho permitem um debate maduro, um debate muito equilibrado.

Nós queremos, Deputada Margarete Coelho, e assim termino, que se possibilite, por exemplo, no caso de haver veto na questão das federações, encontrar um princípio de que, a partir da anualidade, se derrubado o veto, possa valer para as eleições de 2022. Esse é um tema do debate que gostaríamos de pedir a V.Exa. que amadurecesse daqui até quarta-feira. O Partido dos Trabalhadores entende que a proposta avança no funcionamento interno dos partidos, na legislação eleitoral, no debate eleitoral do Brasil.

Por essa razão, somos favoráveis ao amadurecimento e à votação na próxima semana.

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral. Defesa de adiamento da votação da propositura.

O SR. KIM KATAGUIRI (DEM - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, primeiro, quero lamentar que um debate dessa importância e dessa magnitude seja feito nessa velocidade. Nós recebemos o parecer há mais ou menos 1 hora, e não há tempo hábil sequer para iniciar o debate dos artigos que foram colocados pela Relatora.

Início repudiando o afrouxamento da Lei da Ficha Limpa. Hoje a contagem é a partir do cumprimento da pena, ou seja, primeiro o sujeito cumpre sua pena dentro da cadeia para, então, ter a penalidade da Lei da Ficha Limpa, o que é o correto. O presidiário não pode, independentemente da lei, disputar a eleição da cadeia. Ele já não poderia participar do pleito eleitoral, mas agora estaremos basicamente anulando a Lei da Ficha Limpa, fazendo com que isso só valha a partir do momento da condenação.

Além disso, há uma previsão vaga sobre a criação de uma espécie de "A Voz do Brasil na Internet", o que causa estranheza, porque Internet não é concessão, diferentemente de rádio e de televisão. A viabilidade desse texto também é questionável. Como vamos fazer? Abriremos o WhatsApp, abriremos o Facebook, abriremos o Instagram e, de repente, seremos obrigados a assistir a uma propaganda governamental antes do conteúdo? Seremos obrigados a assistir a algum programa estatal, seja da Câmara dos Deputados, seja do Palácio do Planalto, antes de iniciarmos a nossa navegação nesse aplicativo?

Outro ponto é que as contas do partido não poderão ser reprovadas se a irregularidade for de até 20% do valor do fundo partidário recebido, ou seja, se o partido receber 100 milhões de reais de fundo partidário e tiver uma irregularidade de 20 milhões de reais - seja a contratação de uma festa por 20 milhões de reais, seja a compra de uma Lamborghini por 20 milhões de reais, seja a compra de um jatinho por 20 milhões de reais -, as contas não poderão ser rejeitadas, porque o valor não excede a 20% do valor do fundo partidário. E a multa também está sendo limitada a apenas 30 mil reais. Muitas vezes há mau uso milionário do fundo partidário, e só se poderá punir com uma multa de

30 mil reais, que ainda poderá ser dividida em até 60 vezes, isso se não exceder 2% do fundo partidário ou 5% da renda mensal daquele que está sendo condenado a pagar aquela multa.

Então, tem-se um afrouxamento de regras de fiscalização, de controle, de rigor e de moralidade eleitoral.

Um Parlamentar, um Prefeito, um Governador ou um Presidente da República que renunciar antes do fim de processo de cassação mantém os direitos políticos. Se nós iniciarmos o processo de *impeachment* do Bolsonaro amanhã e se a condenação estiver para ser votada no Senado, ele mantém seus direitos políticos se renunciar 1 dia antes. O mesmo acontece com um Deputado que está prestes a ser cassado. Ele mantém os direitos políticos e pode disputar a próxima eleição.

Então, é um código que ainda está muito mal debatido. Por isso, eu defendo o adiamento da discussão, Presidente.

Documento 180/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	20:04
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 208	CORONEL TADEU-PSL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Pedido à Presidência de retirada das notas taquigráficas da expressão é um crime contra os policiais militares, proferida pelo orador em pronunciamento anterior. Retratação pelo Parlamentar de declarações contra a Deputada Margarete Coelho, Relatora do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a respeito da instituição do novo Código Eleitoral. Avanços do parecer oferecido pela Parlamentar à proposição. Cerceamento à ascensão política de policiais militares pela exigência de cumprimento da quarentena de 5 anos para candidatura a cargos eletivos.

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Primeiramente, eu gostaria de fazer uma retratação muito importante dirigida à querida Deputada Margarete Coelho. Eu usei de forma bem entusiasta, bem forte, a seguinte afirmação: "*É um crime contra os policiais militares*". Sr. Presidente Arthur Lira, por favor, peço que isso seja retirado das notas, porque essa cidadã de São Raimundo Nonato

não merece isso. O trabalho dela no Código Eleitoral é magnífico! Tente qualquer um dos senhores fazer, para ver o que é esse trabalho de compilar inúmeras legislações, de diversos lugares, e colocar em um lugar só. S.Exa. praticamente organiza o Código Eleitoral, organiza a situação partidária.

Também gostaria, Deputada Margarete, de realçar alguns assuntos que vêm para melhor nesse novo código, nesse novo projeto: a celeridade das prestações de contas. Eu já enfrentei esse desafio e sei que é extremamente difícil. Então, esse é um ponto muito positivo.

Vou ressaltar outro ponto: a designação de cargos para as mulheres nos partidos políticos, estipulando-os em 30%. É preciso fazer esse chamamento às mulheres para virem participar da política.

Então, há pontos muito bons no trabalho que a Deputada Margarete fez. E eu venho aqui justamente elogiá-la neste momento e fazer essa retratação. Quanto maior for a minha divergência, Deputada, maior será o meu respeito pelo seu trabalho. E a minha admiração só aumenta em função dessa organização de mais de 800 artigos.

Mas eu não posso deixar de pedir e de reforçar as palavras do Deputado Capitão Guilherme Derrite, que disse há pouco que nós estamos praticamente em uma água de salsicha, como falamos no interior, sobre os policiais militares e os militares do Brasil.

Só para voltar um pouquinho no tempo, em 1986, eu tinha 19 anos e já era plugado na política. Nós tínhamos no Brasil todo apenas quatro Deputados Estaduais - quatro, nada mais do que isso. O primeiro Deputado Federal policial militar que entrou aqui, se não me falha a memória, foi o Deputado Fraga. E, por meio mandato, lamentavelmente, substituindo o Deputado Federal Clodovil, entrou o Coronel Paes de Lira. Então, é muito difícil para a nossa categoria, tamanhas são as restrições, chegar aqui.

Para nós, é motivo de júbilo sentar em uma cadeira do plenário, cumprir o juramento no primeiro dia de mandato. A forma como foi colocada a quarentena aos policiais e aos militares realmente acaba por cercear ainda mais a tão difícil ascensão política dessa categoria. Por isso, eu venho aqui falar com todo o Plenário, com todos aqueles que estão nos ouvindo neste momento, principalmente os Líderes, que acabam conduzindo boa parte das ideias dos Parlamentares, para que façam uma reflexão forte da dificuldade do policial militar e do militar em chegar a este posto.

Faço esse apelo de verdade a todos os partidos, porque todos aqui prezam pela representatividade. Eu vejo nos discursos, inflamados ou não, que todos aqui sempre falam que esta é a Casa do Povo. Então,

por que fazer a separação de um segmento da sociedade? Ou nós não somos segmentos da sociedade? Claro que somos! Aliás, somos peça importante na sociedade. A função mais nobre e mais antiga de todas as civilizações é a da polícia.

Então, peço a todos que pensem com muito carinho na Polícia Militar, nas Forças Armadas, e vamos alongar esse debate além deste espaço de discussão, que é salutar. Eu acredito que há condições de dialogarmos sobre essa quarentena, sim. Isso será muito importante para os que estão aqui e principalmente para a sociedade.

Deputada Margarete Coelho, meu carinho, meu fraternal abraço a V.Exa. Parabéns pelo seu trabalho.

Presidente Arthur Lira, mais uma vez, eu reforço, por favor: retire das notas taquigráficas aquela citação que eu acabei de fazer, em respeito ao magnífico trabalho que a Relatora fez.

Muito obrigado.

Documento 181/661

99.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	02/09/2021-20:12
Publ.: DCD 03/09/2021 - 210	- JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	REPRESENTANTE PARTIDO DISCURSO	DO

Sumário

Protesto contra a não submissão, à Comissão Especial, do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Tópicos críticos da proposição. Expectativa quanto à manutenção da diversidade política, da transparência nas eleições e de combate aos crimes eleitorais.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Como Representante. Sem revisão da oradora.) - Primeiramente, eu gostaria de saudar a Relatora, a Deputada Margarete Coelho, pela capacidade de dialogar com todos os partidos, de disponibilizar o seu tempo, de fazer um trabalho realmente difícil, que é justamente o de consolidar a legislação eleitoral. É importante dizer que hoje as regras que regem o processo eleitoral e o sistema partidário brasileiro estão espalhadas em diversas leis ordinárias e complementares. Realmente, foi um tempo dedicado a

isso. Mas também é preciso ter olhares de diferentes realidades.

Eu faço primeiro uma ponderação a esta Casa em relação aos procedimentos. Nós vemos serem tratadas muitas matérias importantes para a vida da população brasileira e que vão definir a representação de pessoas que esperam de nós a defesa de seus interesses e direitos. Por isso, é importante a definição das regras eleitorais.

Eu gostaria de pontuar alguns fatos. Por que - nós questionamos - um projeto tão importante como esse, assim como outros, não passou por uma Comissão Especial, o que contraria o dispositivo constitucional, uma vez que se trata de um código eleitoral? Por mais que falemos que é mais dinâmico e até mais rápido ser discutido por um GT composto por 15 Parlamentares, a Comissão Especial é composta por 32 membros de diferentes partidos, os quais que não tiveram a oportunidade de alertar para alguns retrocessos. Por mais que tivéssemos a explicação, ainda nos deixa bastante preocupados que a matéria seja levada diretamente ao plenário. E ainda vemos ser praticado o mesmo procedimento com a maioria dos projetos. A Comissão Especial poderia ter feito esse debate com quase 70 parlamentares, entre titulares e suplentes. Não é uma questão contra a Relatora ou o seu relatório, que, ao meu entender, também avançou.

Quando eu me inscrevi para falar contra a matéria, Srs. e Sras. Parlamentares, Sr. Presidente, era uma preocupação nossa, de partidos pequenos, a questão da sobra, que felizmente foi retirada do relatório. Mas isso nos deixa em situação em que não estaria assegurada uma diversidade neste Parlamento e até mesmo de alguns partidos.

Convenhamos, em 2018, houve partidos, em alguns Estados - aí eu pontuo o Acre, Roraima e Rondônia - e até mesmo no Distrito Federal, que não conseguiram atingir o coeficiente eleitoral. E era justamente esse ponto que eu tinha a apresentar e a votar de forma contrária. Por mais que coloquemos a situação de que é necessária uma diversidade no Parlamento para assegurar às minorias representação, alguns estudos apontam que mais de 130 Parlamentares eleitos em 2018 se elegeram com sobras.

Essa é uma realidade, e ela motivou minha preocupação.

Mas eu também gostaria de pontuar algumas outras questões que são pontos críticos do texto. Por exemplo, a censura a pesquisas eleitorais em véspera de eleições. A flexibilização de cotas eu acho que foi um pouco discutida, em algumas reuniões inclusive com partidos da Oposição e da Minoria, a questão do recurso para as mulheres. Cito também a flexibilização da prestação de contas dos partidos.

Verificamos que existe, realmente, uma diferenciação do que se avançou. No sistema de prestação de contas, o prazo para análise cai de 5 para 2 anos, o que eleva a chance de prescrição. A multa por desaprovção das cotas partidárias não pode ultrapassar o valor de 30 mil reais. A devolução de verba só ocorrerá em caso de gravidade. Cito ainda a flexibilização no combate à compra de votos. A partir de agora, o Parlamentar só poderá ser cassado se a compra de voto se der mediante violência. Para alguns, poderiam estar defendendo interesses individuais, mas, para os que têm por princípio combater a fraude e a corrupção, isso nos deixa bastante vulneráveis, principalmente quando há desigualdade nessas questões. Descriminalizar alguns crimes me parece também fragilizar todo o processo eleitoral.

Passo a fazer algumas considerações em relação ao que realmente esperamos de uma reforma eleitoral, no sentido de incorporar alguns princípios, como combater os crimes eleitorais, manter a transparência, assegurar a diversidade... Sabemos que existe uma diversidade muito grande entre as regiões, algumas mais populosas, mais fortes economicamente. Até mesmo diferenças geográficas, como vimos, favorecem, sim, o crime eleitoral, a transparência e até mesmo as eleições.

Senhoras e Senhores, eu quero deixar registrado que ainda continuam no texto esses pontos de preocupação. Na época da análise dos destaques, que os partidos possam fazer essas observações bastante apuradas. Nós entendemos que muitas vezes são necessárias algumas alterações, e até concordamos com o texto da Relatora quanto ao combate a *fake news* e outras questões que avançaram também. Inclusive deixo o reconhecimento da Minoria. Mas eu também gostaria de deixar registrado que ainda temos essas preocupações, que merecem ser suprimidas nessa discussão justamente para termos condições de fiscalizar e até mesmo de enfrentar as irregularidades.

Documento 182/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	20:20
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 212	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)

- Presidente, agradeço a oportunidade que os meus eleitores me deram de chegar aqui e pode falar na noite de hoje sobre este tema, discuti-lo - na exiguidade do tempo de 3 minutos que o Regimento me garante. Digo "exiguidade do tempo de 3 minutos" porque, para discutir mais de 900 artigos, 3 minutos não é nada. A oportunidade formal que estou tendo, como Deputado desta Casa, de debater este tema é de 3 minutos. Não tivemos Comissão Especial, não teremos mais debate sobre a matéria, a não ser na semana que vem, nos encaminhamentos e destaques. Isso não está correto, Sr. Presidente.

Eu entendo que, até para valorizar o texto que o grupo de trabalho produziu e a Deputada Margarete, a Relatora, está apresentando, nós deveríamos ter muito mais condições para tratar do tema. A cada nova leitura encontro novidades no texto, que não é apenas uma consolidação.

Por exemplo, em relação à formação de novos partidos políticos, que é uma preocupação que eu tenho... Não que tenhamos poucos partidos políticos em Brasília. Aqui temos muitos, e muitas legendas, mas eu sempre defendi que devemos ter a oportunidade, por exemplo, de criação de partidos locais. Eu vejo que agora o relatório traz como mínimo, Deputada Margarete, 1,5% de eleitores em todo o País para se criar um novo partido político, sendo o mínimo anterior 0,5%. Ora, já é quase impossível criar um novo partido político com a regra de 0,5%! Vejam que o próprio Presidente Bolsonaro tentou levantar um partido político e não conseguiu. Agora está se aumentando três vezes esse número, o que significa algo em torno de 1,5 milhão de assinaturas! Quem vai conseguir criar um partido político no Brasil? Só quem já tem dinheiro, só quem já domina a máquina! É preciso dar liberdade à criação, sem acesso, por exemplo, a fundo partidário eleitoral, sem acesso à Câmara, se não houver um mínimo de votos no Brasil, não limitar, não acabar com a possibilidade de criarmos alternativas, senão só vamos aumentar a cartelização da política brasileira, que hoje se concentra em poucos partidos, se olharmos para o âmbito nacional, em poucas opções para o cidadão que quer se filiar.

Repito: há muitas legendas aqui em Brasília, representadas na Câmara, mas muitos cidadãos lá na ponta não se veem representados por nenhuma delas. Essa é a realidade, a dura realidade que as pesquisas nos mostram.

Portanto, Sr. Presidente, deveríamos ter mais tempo para este debate. Ele é sério, é importante. Precisamos tratar do tema de um Código Eleitoral, mas não precisa ser deste jeito. Espero que ele não seja aprovado assim.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 183/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	20:24
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 213	LEONARDO PICCIANI-MDB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. LEONARDO PICCIANI (MDB - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, eu queria, inicialmente, fazer um registro do trabalho realizado pela Relatora, a Deputada Margarete. Sempre que se trata de debater, modificar, atualizar a nossa legislação eleitoral, o tema por si só é polêmico, desperta o debate. E, evidentemente, fazer o trabalho de compilar uma legislação que é uma verdadeira colcha de retalhos não é tarefa simples. A Deputada o fez com muito brilhantismo. Evidentemente, um projeto de mais de 900 artigos precisa ser debatido. Existem pontos a serem aperfeiçoados, substituídos, ampliados, restringidos. Isso é normal do processo democrático, do processo legislativo.

Mas nós não podemos perder a oportunidade de aperfeiçoar o nosso sistema, que tem muitos pontos que deixam a desejar, que deixam de cumprir a sua finalidade. O principal objetivo que noto neste projeto é o da segurança jurídica. Muitas vezes, Deputada, o voto tem sido desprestigiado em favor do formalismo jurídico, do formalismo processual, quando nós temos que valorizar, sim, o voto, que expressa a vontade do eleitor, que expressa, no nosso sistema democrático, aquilo que o eleitor deseja, as suas escolhas. É essa escolha que nós precisamos valorizar.

Em 3 minutos não é possível fazer análises ponto a ponto de um projeto tão extenso, mas eu queria destacar alguns aspectos que nós precisamos levar em consideração.

Muito ouvi aqui se falar das chamadas "sobras", das vagas que são preenchidas pela média eleitoral. Ouvi que não seria democrático exigir o quociente. Deputado Renildo, então eu pergunto: com exceção das últimas duas eleições, em que vigorou essa regra, todas as eleições disputadas anteriormente, desde a Constituinte de 1988, foram

antidemocráticas? Nelas foi preciso atingir o quociente eleitoral, que serve para respeitar a proporcionalidade e também para garantir outro princípio fundamental da democracia, que é a necessidade de mobilização e de construção de apoio na sociedade.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 184/661

99.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021-
CD 20:24

Publ.: DCD - 03/09/2021 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS
213

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Sem revisão da oradora.) - Boa noite. Obrigada, Presidente.

Eu venho a esta tribuna, obviamente, fazer o debate da matéria.

Quando se debate uma matéria de 900 artigos, corre-se o risco de falar apenas das divergências, então eu quero cumprimentar a Deputada Margarete Coelho, sempre uma pessoa de muito diálogo, e, obviamente, quero reconhecer os avanços em relação às mulheres, aos negros e negras, ao estímulo à ampliação da participação das mulheres na política, assim como outros pontos que também merecem o nosso reconhecimento. Mas, quando temos só 3 minutos, resta-nos debater justamente aquilo em que divergimos.

Ouvi atentamente o Deputado Leonardo Picciani. Não se trata de não reconhecer as outras eleições, e sim de buscar ampliar a participação. Veja, Deputado: hoje, aqui no Congresso Nacional, só três partidos não tiveram Deputados eleitos pelas sobras. Temos Estados em que não consegue atingir o quociente eleitoral nenhum candidato, como é o caso do Acre, de Rondônia, de Roraima, e temos também casos como o do Rio Grande do Sul - o Deputado Raul Henry lembrou de um fato quando debatíamos o tema -, onde a Deputada Federal Luciana Genro, que teve 190 mil votos e foi a oitava mais votada entre 31 candidatos, não se elegeu porque seu partido não conseguiu atingir o quociente. Uma Deputada com essa representatividade ficou fora do Congresso

Nacional!

Quando defendemos as sobras, nós defendemos que 30% dos votos dos eleitores não sejam desperdiçados. Essa não é uma conta do PSOL, é a conta de vários juristas eleitorais. Que possamos, sim, ter essa representatividade nas Câmaras de Vereadores, aqui na Câmara dos Deputados... E essa representatividade é diversa, ela está em todos os partidos. Repito: em todos os partidos, com exceção de três. E os três partidos que não têm Deputados eleitos pelas sobras são partidos pequenos - não é o MDB, não é o DEM, não é o PP, não é o PSOL, evidentemente, não é nem o PSL.

Por fim, eu queria deixar uma opinião de parte de nós - minha, como Deputada Federal -, sobre outro tema, que é a quarentena dos policiais. Ouvi atentamente esta fala de vários Deputados: *"Sim, somos contra policiais civis, militares, rodoviários - sobretudo militares -, se sindicalizarem, mas somos a favor de que participem da eleição"*.

Eu sou a favor de que trabalhador seja reconhecido como trabalhador. É preciso, sim, um programa para a segurança pública que garanta direitos para esses trabalhadores, que tiveram direitos retirados pela reforma da Previdência feita pelo Bolsonaro, que tiveram direitos retirados pela PEC 186. Sou a favor de que esses trabalhadores possam, sim, se sindicalizar e lutar por seus direitos, mas também de que possam concorrer. Não posso conceber quarentena para algumas categorias. É preciso que eles tenham o direito de concorrer. E ao mesmo tempo nós precisamos fazer um debate político sobre o modelo de segurança de que o País precisa, mas não como aqueles que falam em segurança na época da eleição e aproveitam, de forma oportunista...

(Desligamento automático do microfone.)

Peço apenas mais algum tempo, Presidente, para concluir. Agradeço a gentileza.

Não estamos entre aqueles que falam de segurança às vésperas da eleição, ou que, muitas vezes, vêm aqui reproduzir o discurso da extrema-direita, que tem uma agenda econômica contra os trabalhadores da segurança. Falam em hierarquia, em violência, etc., mas depois votam contra os interesses da categoria, como na votação da PEC 32.

Precisamos de um debate sério sobre segurança pública com direitos humanos e sobre trabalhadores que defendam direitos dos

trabalhadores.

Eu sou contra a quarentena e a favor dos direitos de todo trabalhador.

Documento 185/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	20:28
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 215	VALTENIR PEREIRA-MDB -MT	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. VALTENIR PEREIRA (MDB - MT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nobres pares, serei bastante breve. Eu quero, primeiro, parabenizar esse grupo de trabalho e a Relatora, Deputada Margarete Coelho, pelo belo trabalho realizado. E, para finalizar, Sr. Presidente, quero falar do art. 190, rapidamente.

O art. 190 diz que as vagas de candidatos serão 100% das cadeiras. Para São Paulo, que tem 71, Minas Gerais, que tem 53, Rio de Janeiro, que tem 46, e a Bahia, que tem 39, isso é excelente.

Mas eu defendo que o Rio Grande do Sul, que tem 31, o Paraná, que tem 30, Pernambuco, que tem 25, e outros Estados que tenham menos que 31 Deputados tenham 150%, e que permaneça a regra de 200% para os Estados que têm até 12 cadeiras.

Depois vou discutir a questão da Defensoria Pública e também da sobra, mas conversando com a nossa Relatora.

Parabéns pelo trabalho realizado.

Documento 186/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	20:32
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 215	SUBTENENTE GONZAGA-PDT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Defesa de supressão do texto da propositura da exigência de cumprimento, pelos policiais militares, da quarentena de 5 anos para candidatura a cargos eletivos.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu me inscrevi para falar contrariamente a esta matéria porque o único ponto que resiste ainda, no qual eu não consegui enxergar um avanço, é exatamente o da quarentena. E a quarentena nos impõe ser contrários ao conjunto.

Eu quero reconhecer aqui, de público, o trabalho da Deputada Margarete Coelho. Trabalhei com ela no projeto anticrime, no grupo de trabalho; estou hoje no grupo de trabalho do CPP; portanto, se existe uma unanimidade aqui entre nós, é a da capacidade, a da espontaneidade e a do compromisso da Deputada Margarete Coelho ao dialogar com todos nós sobre todos os temas.

E eu sei que a questão da quarentena é suprapartidária. Por isso eu quero me dirigir aos Líderes desta Casa. A quarentena, na nossa compreensão, na verdade não pode nem deve ser tratada apenas como critério de inelegibilidade. Para nós se trata de cassar direitos políticos de uma categoria de trabalhadores que conta com algo em torno de 1 milhão de profissionais neste Brasil, que são os bombeiros militares, os policiais civis e penais e os militares das Forças Armadas.

Os militares tiveram que lutar muito para conquistar seus direitos políticos. Aos cabos e soldados, até a Constituição de 1988, nem sequer era permitido o voto. E quis o Constituinte reconhecer os direitos políticos dessa categoria e estabelecer os limites - colocou três vedações: não pode se sindicalizar, não pode fazer greve e não pode ter filiação partidária. Mas o Constituinte reconheceu que essas vedações não poderiam atingir os direitos políticos, como é, na nossa compreensão, o direito de se candidatar.

Então, nós compreendemos a preocupação que está colocada no Plenário ao se trazer a quarentena como um dos principais pontos e, eu diria, o mais conflituoso, neste momento. Mas fazemos um apelo, em nome da democracia, em nome dos direitos políticos desses profissionais: precisamos superar e reconhecer que a Constituição é o limite, e pela Constituição os militares e os policiais não estão impedidos de se candidatar.

E, a prevalecer a proposta que está no texto, efetivamente se impede que o policial, que o militar seja candidato, porque a proposta é de

afastamento. O TSE e o Supremo decidiram, em ação judicial, que o que caracteriza o afastamento é a demissão. O que se impõe, portanto, é a demissão.

Nós fazemos um apelo a este Plenário para que possamos superar e suprimir do texto a quarentena.

Documento 187/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	20:36
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 216	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero cumprimentar V.Exa. e dizer que esta proposta de reforma eleitoral, para mim, vem com um vício de origem: a pressa, o açodamento, o casuísmo. Enfim, é como vejo. Sem uma Comissão Especial, sem um debate mais profundo, passa-se a impressão, para o cidadão, para a cidadania, para a população que nos acompanha, que isso aí sugere que os Deputados estão arrumando um jeito de melhorar o jeito para que o jeito se ajeite do melhor jeito para que tudo fique do mesmo jeito. Passa-se essa impressão, embora eu queira reconhecer que formatar um código é importante para o País. Só que era importante que houvesse um debate numa Comissão Especial, de maneira plural, coletiva, com envolvimento de toda a sociedade, de todos os segmentos. Enfim, é como eu penso.

Agora, a postura da nossa Relatora, a Deputada Margarete, salva o projeto. Ela avançou, e eu quero reconhecer o trabalho dela. É preciso dizer isso, embora ainda sobrem, na minha visão, alguns resquícios. Por exemplo, a questão da quarentena. Tudo bem, pode até haver quarentena, talvez, na carreira jurídica, para juiz, promotor, desembargador, para pessoas dessa linhagem maior. Mas para policial militar, para policial civil, eu não enxergo isso, não vejo essa realidade.

No meu partido, o PDT, por exemplo, nós temos o Deputado Federal Fábio Henrique, o Deputado Federal Subtenente Gonzaga e o Deputado Federal Paulo Ramos. O Deputado Paulo Ramos é da PM do Rio de Janeiro, o Deputado Subtenente Gonzaga é da PM de Minas

Gerais, e o Deputado Fábio Henrique é da nossa Polícia Rodoviária Federal. Se tivéssemos essa regra, os três não seriam Deputados. Então, Presidente, nós temos que cuidar disso. Eu acho um exagero uma quarentena para os policiais civis e para os policiais militares. Acho que isso pode ser revisto.

E, ainda, Presidente, essa questão da propaganda negativa. Ora, já chegam as brigas que temos na política; permitir que um candidato possa fazer propaganda negativa, ou seja, falar mal do outro deliberadamente, eu acho que é algo desnecessário. Eu tenho tanta coisa boa e de bem para falar do meu que nem me sobra tempo para falar mal do outro.

Por fim, Presidente, a questão das sobras. Eu sou autor, lá atrás, do projeto original das sobras, ou seja: todo partido que concorreu, mesmo que não tenha atingido uma legenda, a sobra, a sua sobra, aquela quantidade de votos que ele fez, pode concorrer com as sobras de candidaturas.

Acho que é justo. Tu aproveitais melhor o voto do eleitor, tu valorizas mais o voto do cidadão, da cidadania, e é mais importante para a democracia, que valoriza o sufrágio, aquilo que é a razão de ser dos mandatos, sua excelência o voto. Tu não jogas fora o voto do eleitor, não jogas fora o voto de ninguém. Todos os votos, ainda que não se tenha atingido uma legenda, vão para a disputa final, na repescagem das sobras de legenda.

É como vejo a questão, Presidente. É por isso que tenho algumas restrições a esse projeto. Sei que avançamos bastante, mas podemos avançar ainda mais. Há tempo para isso. E faço uma ressalva: talvez o Senado não aprove este projeto. Pode ser que o aprovemos na Câmara e essa aprovação não aconteça lá no Senado, Presidente.

Muito obrigado.

Documento 188/661

99.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/09/2021- CD	20:40
Publ.: DCD - 03/09/2021 - 217	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição

do novo Código Eleitoral.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Sem revisão da oradora.)

- Sr. Presidente, muito já foi falado da necessidade de um debate amplo e da necessidade de essa discussão ser levada para uma Comissão Especial, então, eu vou focar em algumas questões de mérito. Mas, antes disso, eu não poderia deixar de parabenizar a Relatora pela sua competência de elaborar este código.

O Partido Novo tem vários pontos de preocupação, eu vou citar alguns. O primeiro deles é que as prestações de contas não serão mais analisadas de forma judicial, mas apenas de forma administrativa, ou seja, o código vai tirar o poder da Justiça Eleitoral de fiscalização das prestações de contas e, o pior, poderá impor um valor irrisório de multa a quem tiver as contas desaprovadas.

Outro ponto de preocupação é que o código complicará a aplicação da Lei da Ficha Limpa ao permitir que candidatos que tenham praticado crimes após o registro da candidatura continuem na disputa.

Este código também acabará com a necessidade de os órgãos partidários nacionais aprovarem, por maioria absoluta, critérios de distribuição do fundo eleitoral. Isso, em bom português, quer dizer: mais força para cacique, menos democracia e possibilidade de renovação na política.

Outro ponto preocupante é que ele autorizará o uso do Fundo Partidário para qualquer despesa de interesse do partido, a critério do partido político, ou seja, começará aquele vale-tudo de gasto de locação de avião, mansão na praia e outras coisas, o que é um desvio de finalidade do uso do dinheiro público.

Um dos pontos mais importantes que o NOVO realmente quer atacar neste projeto é o de que compra de votos só terá aplicação de multas, em casos de violência ou grave ameaça que estejam vinculados ao resultado da eleição. A pergunta aqui é: o que pode ser violência maior à democracia do que a compra de votos? Nós entendemos que a captação ilícita de sufrágio é grave em si mesma e deve ser sancionada não apenas com multa, mas também com conduta criminal. Além disso, há uma definição sobre o sistema a ser usado para prestação de conta. Esse sistema vai dificultar a transparência das prestações de conta, e a situação ficou ainda pior neste último relatório apresentado.

Outra questão que eu trago aqui, da qual ainda não se falou, e que é um retrocesso muito grande, diz respeito à volta da propaganda partidária gratuita no rádio e na TV. Eu lembro que, na legislatura

passada, o Congresso criou um fundão eleitoral e justificou que, para tanto, acabaria com a propaganda partidária. Agora, anos depois, a Câmara está trazendo de volta esse instituto, que é tão controverso.

Temos a questão da quarentena, da qual vários colegas já falaram. Então eu não preciso me ater muito a ela. Eu sei que a data já mudou, mas, em todo caso, essa questão...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Deputada Adriana, V.Exa. precisa de mais uns 30 segundos para terminar?

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Preciso, sim. Obrigada, Sr. Presidente. Eu não me dei conta de que o tempo já estava acabando. Agradeço bastante.

Na verdade, a questão da quarentena me parece bem casuística e com endereço certo.

O ponto central é que o texto tem 400 páginas, 900 artigos e esta votação está sendo feita em tempo recorde.

Por isso, nós seremos contra o projeto.

Obrigada, Sr. Presidente. Obrigada, Sra. Relatora. Agradeço a todos os presentes.

Documento 189/661

75.2021.B	Sessão Outro Evento	08/09/2021-15:08
Publ.: DCD - 09/09/2021 - GENERAL PETERNELLI-PSL -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Repúdio ao dispositivo acerca da exigência de cumprimento, por magistrados, policiais e membros do Ministério Público, da quarentena de 5 anos para candidatura a cargos eletivos, constante no texto do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós temos discutido bastante, nos últimos tempos, o Código Eleitoral. O projeto tem 905 artigos e reúne, em um único texto, toda a legislação eleitoral, o que é muito positivo. A discussão é muito importante. E é pela política que nós podemos realizar o bem comum para o povo brasileiro, conforme determina o art. 3º da Constituição Federal.

Dentro dessa discussão, diversos foram os avanços propostos, razão pela qual parabeno a Relatora. Porém, um assunto ainda causa preocupação: a quarentena. Por que a quarentena para juízes, Ministérios Públicos e militares? Não podemos ter receio da categoria. Quem vai decidir isso é o povo brasileiro. A quarentena de 5 anos, além de tudo, é totalmente desproporcional.

E por que quarentena só para esses casos?

O voto é o principal aspecto democrático que tanto defendemos. É pelo voto que se materializa o principal pilar da nossa democracia. Toda hora estamos dizendo que todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido. Isso não pode ser só um discurso. Devemos deixar o povo exercer o seu direito ao voto. Isso deve ser sagrado em uma democracia. E quais artigos constitucionais dão amparo para isso? Nenhum.

A art. 5º diz que todos são iguais perante a lei. O próprio art. 14 estabelece que a soberania popular deve ser exercida através do sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com o valor igual para todos. Interessante também, Presidente, é saber que o art. 14, no seu parágrafo 8º, prevê que o militar alistável é elegível.

Não podemos, por uma legislação, alterar um preceito constitucional. Não se deve tornar inelegível categoria para a qual o próprio legislador constituinte garantiu essa elegibilidade. A Constituição que sempre defendemos prevê que pode se candidatar a Presidente todo brasileiro com 35 anos ou mais, e a Governador todo brasileiro com idade mínima de 30 anos.

A legislação eleitoral prevê que a filiação deve ocorrer 6 meses antes, e que a desincompatibilização ocorra também nesses 6 meses. Por que há regras diferentes dentro do nosso Parlamento? O Congresso Nacional é a Casa do Povo. Não podemos temer a vontade popular. Ela é soberana.

Vamos nos inspirar em Caxias e buscar a solução pacífica para esse contexto. Vamos valorizar a nossa democracia, em que o voto popular é soberano. Não podemos criar legislação casuística. Eu tenho orgulho de ser um Deputado, de fazer parte do Congresso Nacional e tenho

certeza de que vamos votar para que todos tenham as mesmas condições (*falha na transmissão*).

Presidente, solicito a V.Exa. que este pronunciamento seja divulgado no programa *A Voz do Brasil*.

Documento 190/661

100.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	08/09/2021-19:04
Publ.: DCD 09/09/2021 - 76	HILDO ROCHA-MDB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. HILDO ROCHA (MDB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, entendo que a matéria já foi muito debatida. Houve um grupo especial que se dedicou ao estudo do tema. A Deputada Margarete Coelho já conversou com todas as bancadas e fez um trabalho belíssimo. Logicamente, ela não vai conseguir atender os 513 colegas Deputados. Isso é lógico, isso é óbvio. Cada um dos Deputados tem um código na cabeça. Mas não pode ser dessa forma.

Então, entendo que devemos votar no dia de hoje esta matéria. Isso é importantíssimo, para que todos que queiram ser candidatos tenham a chance de se eleger e de se tornarem Senador, Deputado Federal ou Deputado Estadual. Portanto, peço aos colegas Deputados que votemos no dia de hoje.

Logicamente, vamos destacar a questão da quarentena para militares - sou contra a quarentena para militares - e também vamos defender a retirada no voto. Vai ganhar quem tiver voto. Porque agradar todos os Deputados a Deputada Margarete não vai conseguir. Infelizmente, essa é a realidade. Então, vamos para o voto. Tenho certeza de que a democracia se fortalece com o voto.

Documento 191/661

100.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/09/2021-

Sumário

Proposta à Presidência para apreciação de projetos de lei oriundos do Senado Federal, antes da votação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. HUGO MOTTA (REPUBLICANOS - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, acredito que tenho um acordo construído aqui. Eu falei com a Deputada Margarete Coelho, conversei com os partidos de oposição e queria saber de V.Exa. se posso propor.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - É claro.

O SR. HUGO MOTTA (REPUBLICANOS - PB) - Nós tivemos uma conversa aqui antes. Eu estava explicando à Deputada Margarete Coelho há pouco que inclusive a nova versão do código conseguiu atender, de forma majoritária, o interesse de praticamente todos os partidos em questões mais importantes, devido ao trabalho competente da Deputada Margarete. Nós queremos e vamos votar o código, até porque entendemos que ele é muito importante, mas, por uma questão cronológica - e até para haja maior tranquilidade quando esse código entrar em vigor -, o ideal é que esta Casa vote antes os três projetos infraconstitucionais que vieram do Senado, que é aquilo que a Oposição quer, e em seguida entremos no código. Qual foi o acordo que propus à Oposição? Como queremos votar o código da Deputada Margarete, propusemos que amanhã votemos os três PL que vieram do Senado e, em seguida, entremos no código. O acordo foi feito com o compromisso de não haver obstrução e sem compromisso de mérito, porque há questões extremamente divergentes, sobre as quais cada partido tem seu posicionamento, tanto nos projetos de lei que vieram do Senado quanto no código e nos destaques.

Dessa forma, nós nos dedicaríamos amanhã, durante todo o dia, a essa questão eleitoral, para vencermos essa pauta que veio do Senado e votarmos em seguida o código da Deputada Margarete, já em cima daquilo que for aprovado aqui no plenário.

Essa é a ideia, acredito eu, Presidente, que une o plenário.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Eu só queria fazer, por dever de ofício, o seguinte esclarecimento: esses três PL que vieram do Senado, não por serem PL, não têm temas fáceis. Eles têm temas

polêmicos, que vão requisitar tempo de debate. Vai haver diferentes posicionamentos nas bancadas. São questões como sobras partidárias, espaço de cotas femininas e propaganda eleitoral. Eu entendo que, sobre esses assuntos, como disse aqui anteriormente, precisa ser feita uma sintonia fina com o Senado, para que a Câmara não fique no meio do caminho e para que, quando os Deputados decidirem suas orientações, suas votações, o que pensam de determinado tema, isso realmente se confirme como realidade na Casa Revisora.

Então, eu entendo o encaminhamento de V.Exa. Só pergunto - e devolvo ao Plenário - se V.Exas. acham que dá para acertarmos os três relatórios, negociarmos com o Senado, votarmos os três projetos e iniciarmos a votação do Código Eleitoral só no dia de amanhã. Se for esse o entendimento, para mim está perfeito.

O SR. HUGO MOTTA (REPUBLICANOS - PB) - Sr. Presidente, se necessário for, poderemos ir até sexta-feira, até porque esses projetos de lei infraconstitucionais têm o princípio da anualidade. Então, mesmo que haja aqui a hipótese de o texto do Senado ser mantido nos três PL ou em algum deles, há o prazo também para a sansão do Presidente da República. Quanto antes as Casas puderem se entender, mais salutar será para todos nós. Como é uma matéria que diz respeito à vida de todos os que estão aqui - e nós precisamos acertar as regras da eleição -, queremos sugerir que votemos os três PL e o código da Deputada Margarete. Se não for possível concluir tudo no dia de amanhã, vamos para a sexta-feira e vamos concluir esta matéria nesta semana. É uma demonstração que daremos aqui de maturidade.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - É claro. Só que, por certo, não haverá tempo amanhã, porque nós temos o código, e as emendas, e os destaques, em uma matéria que vai demandar muito tempo. Mas a proposta de V.Exa. está posta.

Tem a palavra o Deputado Orlando Silva.

Documento 192/661

100.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/09/2021- CD	19:08
Publ.: DCD - 09/09/2021 - 77	ORLANDO SILVA-PCDOB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Posicionamento do PCdoB favorável à votação do Projeto de Lei

Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, primeiro, quero dizer que a bancada do PCdoB está pronta para votar o Projeto de Lei Complementar nº 112, se o Plenário decidir que será apreciado agora. Nós temos divergências de mérito em temas que a Deputada Margarete inclusive retirou do texto na semana passada. Causou-me espécie a hipótese de esse texto que a Relatora suprimiu voltar. Parece-me algo original e vou fazer um apelo à Deputada Margarete para que, quando do mérito, isso não aconteça.

Deputada Relatora, quero dizer que nós estamos prontos para apreciar.

Considero que a proposta do Deputado Hugo Motta é importante. Inclusive eu diria, Presidente, que não são três os projetos polêmicos, são dois, porque o projeto relativo aos partidos políticos, à propaganda partidária, imagino que não tenha maiores polêmicas. Poderíamos votá-lo rapidamente, porque esse projeto tem menos polêmica. A questão das vagas remanescentes e da participação das mulheres seguramente tem polêmica, mas eu quero apoiar a proposta do Deputado Hugo. Nós estamos à disposição para avançar amanhã, na sexta-feira, no sábado, no domingo, para trabalhar o tempo que for necessário para ter a melhor norma.

Espero que a Deputada Margarete continue no esforço de escuta que ela conduziu até aqui, para que possamos produzir um consenso, porque, havendo consenso na Câmara, aumenta a chance de o consenso vir do Senado.

Documento 193/661

100.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/09/2021- CD	19:12
Publ.: DCD - 09/09/2021 - 78	PAULO TEIXEIRA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio à proposta de apreciação de projetos de lei oriundos do Senado Federal, antes da votação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós do Partido dos Trabalhadores estamos entendendo que, desses três projetos que vieram do Senado, apenas um é polêmico. Por que um? Porque o projeto sobre o tempo na TV é praticamente consensual. Na nossa opinião, para atender à sua preocupação de sintonizar com o do Senado, a questão das sobras, na minha opinião, nós deveríamos votar como veio do Senado. Aí remanesce a questão das mulheres.

Por isso eu acho que deveríamos enfrentar, como defende o Deputado Hugo Motta, primeiro, esses três projetos e imediatamente enfrentar o Código Eleitoral. Há alguns ajustes, mas já houve profundo diálogo com a Deputada Margarete. Então, somos favoráveis à proposta trazida aqui pelo Deputado Hugo Motta.

Documento 194/661

100.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/09/2021- CD 19:12
Publ.: DCD - 09/09/2021 - 78	ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa da apreciação de projetos de lei oriundos do Senado Federal, antes da votação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, sem dúvida nenhuma, é fundamental nós apreciarmos a proposta do grupo de trabalho que diz respeito à reforma do Código Eleitoral, diante do relatório da Deputada Margarete, mas temos que trabalhar com a possibilidade e com a real dificuldade de o Senado Federal apreciar o código até a próxima semana, pelo prazo de que ainda precisamos para a apreciação presidencial, após os Senadores votarem. As três matérias que vieram do Senado, sem dúvida nenhuma, terão chance e tempo suficientes, se nós fizermos algumas pequenas modificações. Eu já conversei com vários Senadores - agora mesmo estava conversando com o Senador Marcelo Castro -, e eles entendem dessa forma. Então, avançamos nessas três matérias e, logo em seguida, entrarmos no Código Eleitoral, trabalhando até na sexta-feira, caso seja necessário, só cuidando do código, vencendo essas matérias no dia de amanhã, sem dúvida nenhuma, é a decisão mais acertada desta Casa. Conversei com a quase totalidade dos Líderes, e eles entendem da mesma forma

que aqui estou colocando.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 195/661

100.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/09/2021- CD	19:12
Publ.: DCD - 09/09/2021 - 79	MARGARETE COELHO-PP -PI	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Conveniência de votação do parecer oferecido pela oradora ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. MARGARETE COELHO (PP - PI. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, eu gostaria de fazer um pequeno relato acerca do ambiente em que este projeto está inserido. É um ambiente de conversa, é um ambiente de composição. Nós temos, desde fevereiro, ouvido todas as bancadas e, nesta última semana, muito intensamente, Sr. Presidente, sentamos com cada um e com cada uma, individualmente, e coletivamente em suas bancadas. Acho que tudo em que se poderia conseguir evoluir, em termos de consenso nesse projeto, conseguiu-se. É claro que há temas que são extremamente caros para esta ou para aquela bancada e que chega a hora - a democracia é assim - de contarmos votos, de contarmos cabeças, de sabermos quem tem a maioria e quem é a minoria.

O que nós não podemos, Sr. Presidente, é paralisar a votação de uma legislação extremamente importante. Eu tenho alertado - e acredito que todos e cada um dos que aqui estão sentem isso - que a legislação que temos não dará conta da próxima eleição. Não temos instrumentos para os desafios que a democracia tem sofrido ultimamente. Nós precisamos desse código, porque nós precisamos fortalecer a democracia. Acordos foram feitos e serão cumpridos. Acho que o debate amadurecido foi feito no interior de cada uma das agremiações, de cada uma das bancadas. Aqui neste plenário cabe-nos contar cabeças e saber quem são as majorias e quem são as minorias.

Eu digo que da parte da relatoria nós estamos tranquilos. O texto está tranquilo, o relatório está tranquilo, e continuamos abertas a novos acordos e a novos diálogos. O relatório está aqui, está sobre a mesa, está pronto para ser votado, Sr. Presidente.

Documento 196/661

100.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/09/2021- CD	19:16
Publ.: DCD - 09/09/2021 - 79	CORONEL TADEU-PSL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio do PSL à votação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Defesa do adiamento da apreciação de projetos de lei relacionados ao tema da proposição, oriundos do Senado Federal.

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSL entende que o Código Eleitoral já foi alvo de muita discussão. Estão presentes aí algumas divergências, sobre as quais, inclusive, o PSL apresentou três destaques. O PSL não vai se opor à votação do Código Eleitoral em hipótese nenhuma. Obviamente, nós vamos para o voto dos destaques, para ver se conseguimos as mudanças que pleiteamos. Somos testemunhas de que a Deputada Margarete Coelho abriu todo o espaço para o diálogo que foi possível.

Em relação aos três projetos do Senado, nós temos tempo muito curto, temos o final da linha se aproximando para votar. Esses nós entendemos que há condição de debater mais. Eu acredito inclusive que de um deles o próprio PSL votou contra a urgência. Então, quanto a esses, o PSL faria um pedido, um apelo: para que fosse dado um tempo maior para discussão.

Documento 197/661

100.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/09/2021- CD	19:20
Publ.: DCD - 09/09/2021 - 82	ALUISIO MENDES-PSC -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Aplausos à Deputada Margarete Coelho pelo parecer oferecido ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca da instituição do novo Código Eleitoral. Acerto da decisão da Presidência de adiamento da votação da

propositura.

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/PSC - MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Presidente. Não vou usar todo o tempo de Líder.

Primeiro, quero cumprimentar a Deputada Margarete Coelho pelo brilhante trabalho feito na reforma do Código Eleitoral, por sua paciência, por sua competência, por seu espírito democrático.

Eu acho acertada a decisão de V.Exa., Presidente, de deixar a votação do código para amanhã, abrindo tempo para a apresentação de emendas. Acho que com isso vamos escanear qualquer dificuldade de votar o código amanhã. Como bem disse o Deputado Hildo Rocha, os 513 Deputados não serão contemplados, mas a maioria dos Deputados, sim, irá votar e aprovar um novo código, que é importantíssimo para as próximas eleições. Então, acho que a decisão de V.Exa. foi acertada. O bloco concorda com isso. Amanhã, se não for suficiente o tempo para que nós possamos votar o código, continuaremos na sexta-feira, para cumprir a missão de aprovar o novo código até o final desta semana.

Eram estas as minhas palavras, Presidente.

Obrigado.

Documento 198/661

101.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	09/09/2021-14:52
Publ.: DCD 10/09/2021 - 60	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente e caros colegas Deputados, nós estamos já há algumas semanas, na verdade, alguns dias, mas já estamos entrando na segunda semana em que se debate o tema do Código Eleitoral e

não se chega - pelo menos não é do nosso conhecimento - a um consenso, a um acordo realmente para votá-lo. Por isso, nós entramos com este pedido de retirada de pauta mais uma vez.

Até para cumprir com aquilo que disse o Presidente na tarde de ontem, esperamos que, se não for votado hoje, também não seja pautado a tempo de que as mudanças valham para as próximas eleições porque entendemos que esse projeto deve ser encaminhado a uma Comissão Especial e lá ser mais bem debatido.

Há muitos temas polêmicos, outros tantos que precisam, de fato, ser melhor esclarecidos e que - nós concordamos com a Relatora - são de uma determinada urgência, porém não da forma como veio acontecer nos últimos tempos. Justamente por isso nós estamos observando essa dificuldade para que esse projeto não só permaneça na pauta, como seja efetivamente votado.

Tivemos a discussão na semana passada. Acabei podendo discuti-lo, mas deixei muito claro, durante os poucos 3 minutos que me cabiam na discussão, que era impossível discutir tal tema uma vez que falamos de mais de 900 artigos em um Código Eleitoral em apenas exíguos 3 minutos. Precisamos de mais tempo para debatê-lo.

Há muitas mudanças que, no nosso entendimento, acabarão por diminuir a competição eleitoral. Há inclusive regras dificultando a criação de alternativas partidárias - nós precisamos garantir que o cidadão tenha liberdade para se associar no seu Município, por exemplo, sem a necessidade de se vincular a partidos nacionais, e isso será ainda mais dificultado -, ao passo que, sim, há muitas legendas, em Brasília, na Câmara dos Deputados e no Senado da República. Precisamos, portanto, achar outros mecanismos para atingir o objetivo correto de reduzir fragmentação partidária aqui, sem prejudicar a liberdade de participação política nos Municípios.

Também a volta da propaganda partidária nos preocupa, pois o fim dela foi utilizado justamente como justificativa para a criação do fundo, do fundo eleitoral, ao qual sempre fomos contrários. O fundo eleitoral tinha essa justificativa do fim da propaganda partidária, e ela volta com esse projeto de lei, assim como também outros gastos que devem ser autorizados, segundo a proposta da Relatora, para a utilização do Fundo Partidário.

Por essas razões, Sr. Presidente, e por inúmeras outras razões que o tempo exíguo não me permite trazer à lume neste momento, orientamos contra a matéria e a favor da retirada de pauta.

101.2021

Sessão Deliberativa 09/09/2021-14:56
Extraordinária - CD

Publ.: DCD
10/09/2021 - 61

ORLANDO SILVA-PCDOB -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

ENCAMINHAMENTO DE
VOTAÇÃO
DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Sem revisão do orador.) - Ao encaminhar contra a retirada, quero primeiro cumprimentar a Deputada Talíria Petrone, que articulou um movimento importante que, sob a batuta do Presidente Arthur Lira, produziu um mecanismo para ampliar o aproveitamento de votos do eleitorado brasileiro. O que nós acabamos de votar vai permitir que mais votos sejam considerados.

Presidente, o meu tempo continua sendo contado equivocadamente: faltam 2 minutos a mais. Eu defendo que nós apreciemos o Código Eleitoral. Eu fiz parte do grupo de trabalho constituído por Parlamentares de diversos partidos que pôde, desde fevereiro, aprofundar o debate acerca de mudanças na legislação eleitoral.

O que está em tela agora é a atualização do Código Eleitoral, o desenvolvimento de um Código de Processo Eleitoral e a incorporação da Lei das Eleições e da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Evidentemente, a Deputada Margarete, que está relatando matéria, com a escuta muito atenta, sabe que ainda há matérias sobre as quais precisamos avançar.

Posso dar um exemplo, Presidente. Há uma regra que estabelece o parâmetro para que um partido participe de um debate durante a campanha eleitoral. O patamar estabelecido pela Deputada Margarete é de 10 Deputados Federais. Eu considero que seria muito mais democrático se tivéssemos cinco Deputados Federais como o patamar mínimo para permitir a participação nos debates durante a campanha eleitoral.

Posso dar outro exemplo. Há uma série de debates sobre participação de mulheres na política, ampliação de mecanismos para maior participação de candidaturas negras na política. O desafio da Deputada Margarete é incorporar esses debates. A Coalização Negra por Direitos esteve com a Deputada Margarete Coelho e apontou uma série de

medidas para ampliar a presença de candidaturas negras no processo eleitoral.

A Deputada incorporou um dos temas, que foi o de, na formação dos Fundos Eleitoral e Partidário, ampliar a contabilidade dos votos dados a candidaturas de mulheres e a candidaturas negras, mas outros temas podem ser desenvolvidos à luz do Projeto de Lei Complementar nº 112.

Por isso, Presidente, eu defendo que nós sigamos no debate, que nós avancemos na definição das regras, até porque essas regras vão incidir já sobre a eleição de 2022, mas quero reivindicar à Deputada Margarete Coelho que ela siga na escuta até o último momento, sobretudo pensando em ampliar a legitimidade do sistema político, em valorizar a participação das mulheres e das candidaturas negras e em valorizar o debate, o debate público, o que está expresso em cinco Deputados, permitindo participar das discussões durante as eleições...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Vai precisar de mais tempo, Deputado?

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - "Não" ao requerimento, Presidente. Agradeço a gentileza.

Quero só consignar a posição que defendo: contra o requerimento de retirada de pauta.

Documento 200/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:00
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 62	CORONEL TADEU-PSL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) - Presidente, o PSL viu toda a construção que foi feita para se chegar a este texto final. Sabemos que ele não está 100% a contento de todos os Parlamentares desta Casa, mas existem vários destaques, que serão votados assim que nós aprovamos o texto principal. Portanto, é mais do que legítimo que façamos um reconhecimento ao trabalho da Deputada Margarete Coelho e, na sequência, tentemos fazer as pontuais modificações, através das votações dos destaques.

O PSL vota "sim".

Documento 201/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:00
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 63	CARLOS ZARATTINI-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT orienta "não" à retirada de pauta.

Este é um projeto que avança, que melhora a legislação eleitoral, que garante mais democracia, mais respeito ao voto ao eleitor. Portanto, nós queremos votar este projeto hoje.

Documento 202/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:00
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 63	ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O MDB orienta "não", Presidente, por entender fundamental votarmos esta reforma tão necessária do Código Eleitoral. O código está caduco, carente de revisões fundamentais. A Deputada Margarete Coelho, como Relatora desta matéria, tem feito um brilhante trabalho, ouvindo todos os partidos, tanto as Lideranças partidárias, os colegas, quanto dirigentes partidários.

Isso é fruto do grupo de trabalho criado por V.Exa. na Câmara dos Deputados.

Por entender que devemos avançar na votação da reforma do Código Eleitoral, o MDB orienta "não".

Documento 203/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:04
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 64	ELIAS VAZ-PSB -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSB orienta contra a retirada de pauta. Em que pese tenhamos algumas divergências em algumas questões do código, no grosso, naquilo que é predominante, achamos que é um avanço para o sistema eleitoral. Portanto, nós somos contra a retirada de pauta, até para que haja tempo para fazermos as alterações, para prevalecerem nas próximas eleições.

Documento 204/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:04
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 64	WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós vamos votar contra a retirada de pauta. Portanto, nosso voto é "não".

Queremos registrar que a relatoria feita pela Deputada Margarete Coelho trouxe muita tranquilidade para esta Casa. Quando soubemos que ela seria a Relatora, isso nos deu tranquilidade, não somente para nós, mas também para o conjunto de Parlamentares. É uma Deputada que sabe ouvir, que sabe dialogar. Prova disso é que ela conseguiu chegar, até o dia de hoje, com um entendimento amplo a respeito do tema, que é controverso, polêmico, profundo, delicado, que mexe com a vida de cada um dos Parlamentares e com a estrutura política do Brasil. Por isso, queremos que ele seja votado. Temos nossas diferenças neste projeto, mas não há projeto que possa agradar a todos os partidos, a todos os Parlamentares. No cômputo geral, o projeto é bom. Nós vamos votar contra a sua retirada de pauta.

Documento 205/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:04
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 64	ALUISIO MENDES-PSC -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/PSC - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, queremos aproveitar a oportunidade para parabenizar a nossa Relatora, a Deputada Margarete Coelho, pelo grande trabalho feito. Ela conseguiu ouvir todos os segmentos deste Congresso Nacional, todos os Parlamentares, tentou consolidar neste texto o interesse de todos os 513 Deputados, o que é impossível. Ela fez um grande trabalho, e o texto está muito melhor do que o inicial.

Por isso, parablenzo a Deputada Margarete Coelho.

Orientamos "não", pela retirada de pauta.

Documento 206/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:04
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 65	ACÁCIO FAVACHO-PROS -AP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PROS quer registrar o voto "não" à retirada de pauta.

A Deputada Margarete Coelho fez um trabalho incansável. Eu a parablenzo. Há um ponto no texto a que, na votação passada, do projeto relatado pelo Deputado Luis Tibé, fomos favoráveis, até mesmo por conta do acordo. Ao texto da Deputada Margarete Coelho apresentei uma emenda e um destaque, de nº 33. Nós vamos tentar reverter a questão do número de candidaturas, principalmente para Estado menores, Estados que têm representatividade de apenas 8 Parlamentares. Atingir 80% da votação em Estados como Amapá e Acre - o que na eleição de 2018 não conseguiram e entraram pela sobra - é muito difícil. Nós estamos desestimulando os partidos que trabalham incansavelmente nas suas regionais e limitando o número de candidaturas. Poderíamos ter deixado os 200%, o dobro de candidaturas, até mesmo para estimular mulheres, negros, as classes...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 207/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-

CD

15:08

Publ.: DCD - 10/09/2021 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS
65

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente Arthur Lira, o PSOL vota "sim" à retirada de pauta.

Nós queremos primeiro reconhecer o trabalho da Deputada Margarete Coelho. Em muitos pontos nós avançamos no código, embora haja outros tantos que vão ser objeto do debate político, como o tema da quarentena, em outros debates que a Câmara vai fazer, sem dar uma posição do partido em relação a essas matérias. Mas temos uma preocupação: conseguimos na legislação anterior uma redução de danos, inclusive votamos "sim", mesmo não sendo o nosso projeto original, porque o PSOL tem compromisso com os acordos construídos, e aqui há uma cláusula que inclusive permite que o PSOL fique fora de todos os debates de televisão, com Governadores, Prefeitos etc., porque aumenta de cinco para dez. Já falamos com a Relatora. Acho que há espaço para alterar. Tendo em vista que ainda não há um relatório final, não só para nós, mas também, creio eu, para outros partidos que também têm essa questão de serem pequenos em tamanho, mas grandes em ideologia...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 208/661

101.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-
CD 15:08

Publ.: DCD - 10/09/2021 - ADRIANA VENTURA-NOVO -SP
66

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Sr. Presidente.

Bem, o NOVO orienta "sim" à retirada de pauta por várias razões, que já foram elencadas pelo Deputado Marcel van Hattem, como a mudança do sistema de prestação de contas, que vai comprometer a transparência, que vai comprometer a comparabilidade, as normas que beneficiam partidos com contas irregulares, as várias autorizações de gastos que estão tendo uma ampliação, as várias alterações de regras para a criação de partidos. Por essas e outras razões, além das coligações disfarçadas com o nome de "federações", o NOVO orienta "sim" à retirada de pauta.

Obrigada, Sr. Presidente.

Documento 209/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:08
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 66	RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, esta matéria é muito complexa, tem quase 900 artigos. Nós contamos com um trabalho extraordinário feito pela Deputada Margarete Coelho, que ouviu as bancadas, que dialogou bastante com a Casa. Eu penso que temos vários avanços, uma ou outra insuficiência. Mas o processo legislativo é assim. Nós somos favoráveis a que a matéria seja apreciada. O PCdoB, portanto, posiciona-se contrário ao requerimento e encaminha o voto "não".

Documento 210/661

101.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-
CD 15:08

Publ.: DCD - 10/09/2021 - ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP
66

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Cidadania, Presidente, orienta o voto "não".

Destaco o trabalho realizado pela Deputada Margarete Coelho, ouvindo todas as bancadas, todas as sugestões, obviamente acatando algumas das modificações solicitadas - outras nós teremos oportunidade de modificar pelo destaque.

Já foi consolidado, inclusive por decisão do Supremo Tribunal Federal, que esse debate é válido. A maneira como ele foi concebido, através de grupo de trabalho, foi a única maneira que encontramos de votar este tema que estamos votando neste momento, porque é a compilação de 900 artigos. Obviamente, não existirá jamais unanimidade, mas nós precisamos estabelecer esta nova legislação.

Gostaria de agradecer à Deputada Margarete Coelho pelos avanços, de que nós falaremos daqui para a frente, que ela acatou, e de ressaltar que de alguns destaques estaremos a favor, como feito pelo PSOL agora, sobre a inclusão no debate.

Documento 211/661

101.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-
CD 15:12

Publ.: DCD - 10/09/2021 - ENRICO MISASI-PV -SP
67

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Arthur Lira, este PLP 112, de relatoria da Deputada Margarete Coelho, está condensando em um só diploma normativo a Lei das Eleições, o Código Eleitoral, a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, aquela lei que regulamenta plebiscito, referendo, iniciativa popular e a Lei Complementar nº 64, de 1990, que trata de inelegibilidade. Foi um trabalho hercúleo feito pela Deputada Margarete Coelho e pelo grupo de trabalho, que culminou num avanço necessário, em termos de sistema, de regras eleitorais.

É claro que, em 900 artigos, nós mantemos algumas divergências, que serão abordadas nos destaques, mas votamos "não" à retirada de pauta, diante dos avanços e do diálogo promovido pela Relatora e por todos os Líderes e Parlamentares nas últimas semanas. Portanto, o PV encaminha o voto "não" à retirada.

Documento 212/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:12
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 67	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, este projeto é extremamente complexo e extenso, uma vez que nós vemos 905 artigos distribuídos em 22 livros e com temas que são bastante importantes na questão eleitoral. Algumas mudanças retrocedem em relação a alguns princípios constitucionais, como a questão da transparência. A questão das prestações de contas é muito séria, quando falamos em combate à corrupção, como também a questão das flexibilizações nessas prestações de contas. Enfim, há alguns pontos que deveriam ser melhor trabalhados.

Por essa razão, a REDE vai orientar "sim" à retirada.

Documento 213/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:12
Publ.: DCD - 10/09/2021 - MARCELO FREIXO-PSB -RJ		
67		
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. MARCELO FREIXO (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, queria fazer um apelo e tenho certeza absoluta de que a Deputada Margarete Coelho tem toda a sensibilidade. Existe amplo acordo entre os Líderes, no que diz respeito ao direito ao debate na televisão, de que não seja exigência ou a mudança para 10 Deputados da bancada e, sim, 5. Isso é uma questão democrática, isso favorece a população. Eu não estou falando isso em causa própria, quero deixar claro, mas, evidentemente, é mais justo que bancadas com 5 Deputados tenham o direito ao debate na televisão. Então, nesse ponto há amplo acordo entre os Líderes. Se pudesse ser alterado, para que não fosse necessária votação de destaque, já seria um grande avanço, uma vez que nós estamos tentando o dia inteiro operar em cima de acordos e de bom senso. É o apelo que faço.

O voto é "não".

Documento 214/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:16
Publ.: DCD - 10/09/2021 - MARGARETE COELHO-PP -PI		
68		
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às emendas de Plenário apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. MARGARETE COELHO (PP - PI. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, apresento o

parecer às emendas de Plenário ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, de autoria da Deputada Soraya Santos, sob minha relatoria.

"Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, que dispõe sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras.

I - Relatório

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas 124 emendas de Plenário, as quais foram profundamente debatidas com Parlamentares e Lideranças partidárias, salvo as Emendas nº 28, 29, 62, 65, 66, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 111, 118, 119, 120, 121 e 122, que não obtiveram o apoio regimental previsto no art. 120, § 4º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, razão pela qual não nos manifestaremos sobre elas neste parecer.

Também foram incorporadas na presente subemenda as modificações aprovadas pelo Senado Federal e, nesta data, por esta Câmara dos Deputados, no Projeto de Lei nº 783, de 2021."

É o relatório, Sr. Presidente.

"II - Voto da Relatora

À guisa de introdução, nunca é demais rememorar que a presente matéria possui homogeneidade interna, na medida em que fora insculpida sob três pilares essenciais e fundamentais, que lhe conferem unidade, racionalidade e coerência sistêmicas.

O primeiro é o da soberania popular, cânone fundamental de nossa Constituição da República de 1988. A soberania popular materializa, em apertada síntese, a ideia de autogoverno e de governo das majorias, desde que respeitados os direitos das minorias.

De fato, em um Estado Democrático de Direito, a estrita deferência e respeito às opções populares soberanas devem ser a regra, e não a exceção. Por isso, nossa intenção é diminuir substancialmente a indesejada judicialização das questões político-eleitorais.

É preciso resgatar o protagonismo popular nas escolhas de seus representantes. A judicialização excessiva, não raro, implica a substituição das preferências políticas dos cidadãos por escolhas de pessoas não responsivas à sociedade ou, para valer-me de feliz expressão do Ministro Barroso, que *'não foram investidas em seus mandatos pelo batismo das urnas'*.

Exatamente por isso inseriram-se no catálogo de Princípios

Fundamentais, logo no art. 2º, os postulados do sufrágio universal, que deve exercido de forma igualitária, direta, livre, secreta, periódica, inclusiva e gratuita por todos os eleitores, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, bem assim do *in dubio pro suffragium*, mediante a aplicação proporcional e razoável das sanções eleitorais, notadamente nos casos que impliquem indeferimento de registros, cassação de diplomas, perda de mandato eletivo e declaração de inelegibilidades.

A propósito, essa preocupação com a intensa judicialização dos pleitos foi inclusive perfilhada pelo Ministro Dias Toffoli, que advertiu sobre eventual desvirtuamento indesejado das legítimas deliberações populares. Portanto, repisa-se: apenas em bases excepcionais deve ser tolhida a opção popular soberana manifestada no voto.

O segundo pilar é o da liberdade. Nosso direito eleitoral encontra-se alicerçado em premissas autoritárias, incompatíveis com os ares democráticos que ventilam de nossa Carta Republicana de 1988, e forjado em institutos que desconfiem da liberdade e na capacidade de autodeterminação dos cidadãos. Havia diversas restrições e proibições, sobretudo quanto à propaganda, as quais mereciam" uma revisitação do tema.

(...)

"O terceiro pilar é a inclusão dos grupos minorizados. A matéria está umbilicalmente conectada com os imperativos do mundo contemporâneo de incentivar a inclusão de grupos minorizados, que se encontram sub-representados em nosso processo majoritário.

(...)

A iniciativa do Presidente Arthur Lira de instituir, por feliz sugestão da Deputada Soraya Santos, o *'Grupo de Trabalho destinado a avaliar e propor estratégias normativas com vistas ao aperfeiçoamento e sistematização da legislação eleitoral e processual eleitoral brasileira'* (...), atribuindo-lhe o ambicioso objetivo de codificar a legislação eleitoral brasileira, insere-se em uma longa história, de que, apesar dos conhecidos percalços, temos motivos mais do que justificados para nos orgulhar.

A experiência com as eleições das Câmaras Municipais, no período colonial, fundou uma tradição entre nós. A prática eleitoral não foi uma novidade trazida aos brasileiros pela Independência nem deixou nunca, depois dela, de ser parte de nossas vidas.

(...)

A história, mais recente, da elaboração do modelo eleitoral atualmente em uso no País é igualmente valiosa. As eleições autônomas dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, nos planos municipal, estadual e nacional, (...) vêm da primeira Constituição (...).

(...)

É chegada a hora de dar o passo que ficou faltando. As condições estão maduras. Não apenas se formaram consensos mais consistentes sobre o conteúdo da legislação a ser codificada, como a comunidade jurídico-eleitoral é hoje muito mais ampla e articulada do que era há 2 décadas.

(...)

Os membros do Grupo de Trabalho de Reforma da Legislação Eleitoral, tanto os Parlamentares quanto os especialistas por eles convidados, assumiram a dupla responsabilidade de estar à altura da longa e meritória tradição a que iriam dar continuidade e de aproveitar produtivamente as virtualidades presentes na quadra histórica em que o grupo se constituiu.

(...)

Esse grupo plural não encontrou dificuldades para se abrir à pluralidade social. Dezenas de pessoas foram ouvidas (...)."

Eu gostaria de me manifestar, especificamente, sobre o processo de amadurecimento, sobre o processo de criação que se estabeleceu após a aprovação da urgência nesse processo. Recebemos todas as emendas, e nos dedicamos a cada uma delas, e nos dedicamos também ao diálogo com todos os Srs. e as Sras. Parlamentares, com os partidos, com os seus membros, com a sociedade civil organizada, sempre, num incansável debate.

Recebemos valorosas contribuições, não só internamente dos consultores desta Casa, mas também daqueles que de longe, por amor ao debate, por amor à matéria, dedicaram-se com muito afinho a ela. Não deixo nenhuma vez de agradecer e lembrar o significativo e importante papel da Dra. Ezikelly Barros, da Dra. Geórgia Nunes, do Dr. Marcelo Weick, do Dr. Luiz Fernando Casagrande Pereira e de tantos outros que se juntaram a nós nesse debate. A Dra. Maria Claudia Bucchianeri, antes de assumir a magistratura, também esteve dedicada a esse trabalho.

Eu gostaria de deixar algo consignado aqui. Muitas emendas não foram acatadas porque, a despeito de terem sido formalmente protocolizadas nesta Casa, já haviam sido contempladas no texto, nessa feitura do dia

a dia, de ouvir cada um e de chegar a textos consensuais. Portanto, algumas matérias que não foram aproveitadas, que não foram acolhidas, já estão contempladas no texto dessa subemenda substitutiva global que ora apresentamos.

"Ao passar da questão da oportunidade para a análise do conteúdo da proposição sob análise, cabe advertir, ainda, que a justificação contida no projeto deve ser considerada toda ela, e não apenas os aspectos que retomaremos explicitamente a seguir, como parte deste parecer. (...)

Dois elementos cruciais usados para sustentar a apresentação do PLP 112 (...)."

E aqui no meu voto, Sr. Presidente, eu traço o percurso de cada um dos livros, o que se contemplou e sobre o que se dedicou. Cada livro está devidamente estruturado, devidamente contemplado. Tanto é verdade, que alguns Parlamentares se ressentem da ausência deste ou daquele dispositivo. Entretanto, isso se dá conforme a sistematização feita pelo grupo de trabalho.

Passando à análise das emendas - e solicito à Mesa que considere como lidas todas essas explicações sobre as quais o voto se debruça -, nós passamos então analisar cada ponto.

"Feitas essas digressões, após análise detalhada do conteúdo de todas as emendas de plenário, constatamos que os objetivos almejados por diversas dessas propostas já estão contemplados no substitutivo anteriormente apresentado por esta relatoria. Neste quesito, cito as Emendas de nºs 5, 30, 31, 32 e 60, que se referem a temas, total ou parcialmente, já contidos em diversos dispositivos do substitutivo proposto.

Ademais, podemos mencionar também a Emenda nº 60, que reserva 30% dos cargos de direção partidária às mulheres, no mesmo sentido do texto já apresentado. Outro exemplo é a Emenda nº 80, que prevê a incidência de multa para as hipóteses de propaganda eleitoral negativa lastreada em discurso de ódio, o que já está contemplado na versão do substitutivo apresentado por esta relatoria.

Por outro lado, algumas emendas, ainda que meritórias, não se harmonizam com os princípios gerais nem com a estrutura normativa sob a qual foram erigidas as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais da proposição em análise, motivo pelo qual foram rejeitadas.

Por oportuno, cabe registrar que julgamos meritória e pertinente a aprovação das Emendas nºs 55 e 78, que obrigam as plataformas de mídias sociais e os aplicativos de mensageria privada a divulgar e

justificar quaisquer mudanças das políticas e regras de moderação de conteúdo e comportamento aplicáveis ao processo eleitoral. Tal alteração faz-se necessária para garantir transparência e conhecimento de tais regras ao longo de todo o processo eleitoral.

Também reputamos meritório aprovar as Emendas nºs 104 e 109, que disciplinam, respectivamente, que, nas eleições proporcionais, admite-se o registro de candidaturas coletivas, desde que reguladas pelo estatuto do partido político ou por resolução do Diretório Nacional e autorizadas expressamente em convenção ao qual estão vinculados, observadas as exigências deste Código, bem como modifica o direito de compensação às emissoras de rádio e TV.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas as emendas de plenário com apoioamento regimental e, no mérito, pela aprovação das Emendas nºs 55, 78, 92, 104 e 109" - por acordo proferido nesta Casa, a Emenda nº 92 - "na forma da subemenda substitutiva em anexo, e pela rejeição das demais emendas."

Esse é o relatório e o voto, Sr. Presidente.

Documento 215/661

101.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	09/09/2021-15:28
Publ.: DCD 10/09/2021 - 83	- HENRIQUE FONTANA-PT -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro, quero me somar aqui a muitas falas que já ocorreram nesta sessão, cumprimentando a nossa Relatora, a Deputada Margarete Coelho. De fato, ela ouviu muito as bancadas.

Na minha opinião, esse discurso que alguns passam de que um código com 900 artigos não poderia ser votado dessa forma não é adequado, porque podemos sim votar um código. Temos assessorias para

analisar e estudar essa alteração legal e nos dedicamos a isso.

Eu sou favorável ao parecer e estou aqui encaminhando a favor deste Código e todas as mudanças que estão ali, não por ser favorável a todas elas, aliás, um texto desta magnitude nunca se vota numa consensualidade plena num Plenário como este. Um texto como esse vota-se sempre tendo diferenças de opiniões, mas se fazendo uma análise global do texto. E a análise global deste texto, sob o meu ponto de vista, melhora muito o ambiente da disputa política e do sistema democrático eleitoral do nosso País.

Quero chamar atenção especialmente para os capítulos que produzem mudanças substantivas neste que é um dos maiores desafios das democracias modernas: preservar o sistema político da avalanche de narrativas construídas por meio de *fake news*, de notícias falsas, de teses conspiratórias e que se utilizam de mecanismos ilegais, por exemplo, os disparos em massa desses conteúdos fraudados, desses conteúdos mentirosos que distorcem a capacidade do eleitor de compreender o real jogo de poder e da disputa que está em curso no momento de uma disputa eleitoral.

A Deputada Margarete contempla diversas opiniões, muitas delas são do nosso partido, o Partido dos Trabalhadores, opiniões que eu inclusive levei em reuniões e também o Deputado Paulo Teixeira, que acompanhou este assunto de perto. E ela estabelece, neste relatório, um conjunto muito importante de medidas que vai seguramente diminuir a circulação de *fake news* e seus disparos ilegais em massa na campanha.

Documento 216/661

101.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 09/09/2021-15:32
Publ.: DCD 10/09/2021 - 84	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Sem revisão da oradora.)
- Sr. Presidente, caros colegas Deputados, eu vou fazer o encaminhamento contra este relatório, não obstante o respeito que eu

tenho pela Deputada Margarete Coelho e o reconhecimento da sua competência e da sua habilidade de negociação.

Então, cumprimentando a Deputada Margarete, eu quero realmente encaminhar contra a matéria, porque estamos diante de um novo Código Eleitoral. Trata-se de uma proposta extensa, abrangente, que revisita décadas de debate legislativo em alguns meses. E ainda, sem considerar todo esse período, a matéria não está madura para que possamos apreciar o mérito hoje.

Eu também gostaria de manifestar que discordo de alguns colegas que falaram que houve conversa com todos os partidos. Eu acho que cada um pode falar do seu partido. Com o meu partido, não houve amplo debate e sugestões apresentadas não foram acatadas. E, de qualquer maneira, amplo debate é o debate que fazemos público, é o debate em que todas as pessoas podem ver como votamos. Depois que o relatório foi apresentado, não houve debate com especialistas - os especialistas foram ouvidos antes.

Depois que o relatório foi apresentado, não houve esse debate, não houve votação sobre os 30%, além da sistematização de coisas novas, com alguns temas bastante polêmicos, sem deliberação e sem votação. Então, é algo que na minha visão realmente é comprometedor sim. Muitos Parlamentares, assim como eu, não puderam apresentar emendas, por falta de apoio, justamente pelo fato de ser em Plenário. Se fosse em Comissão Especial, isso seria feito de maneira natural.

De qualquer maneira, reconhecendo que a maioria da Casa quer votar a matéria, acha que tem que votar, eu gostaria só de elencar alguns pontos que preocupam muito o partido. Primeira coisa, mexe com Lei da Ficha Limpa, blinda candidatos contra causas de inelegibilidade que são infraconstitucionais, que podem ocorrer depois da legislatura e da candidatura.

O segundo ponto é que retira o caráter judicial da prestação de contas, enfraquecendo a fiscalização dos partidos. Este texto, na nossa visão, vai na contramão de avanços das áreas de transparência, ao mudar o sistema da Receita Federal, que, segundo os partidos, não é o ideal, mas permite a comparação de gastos. Além disso, abre caminho para uso indiscriminado do Fundo Partidário. Então, é com a autorização do próprio partido.

Se nós estamos falando de dinheiro público, Fundo Partidário é dinheiro público. Como é dinheiro de pagador de impostos, nós temos que olhar para isso de outra forma.

Outro ponto que preocupa bastante é a volta da propaganda partidária

gratuita na tevê, o que nós vamos explorar melhor no nosso destaque.

Por essa razão, o NOVO encaminha "não" a este projeto, Sr. Presidente. Cumprimos a Relatora pela sua competência e pela sua habilidade, mas somos contrários à matéria.

Obrigada.

Documento 217/661

101.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 09/09/2021-15:36
Publ.: DCD 10/09/2021 - 85	- PAULO TEIXEIRA-PT -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, inicialmente eu quero dialogar com a oradora que me antecedeu. Na verdade, houve debate. A Relatora dialogou com todos os partidos. O que remanescem são divergências. A Deputada que falou anteriormente a mim deveria dizer: "*Eu tenho uma divergência*".

Quando ela aponta o aspecto das inelegibilidades, eu acho que é uma qualidade deste relatório. Por que eu digo que é uma qualidade? Porque hoje a pessoa que perde seus direitos políticos, cumpre essa determinação por 12, 16, 20 anos, dada a indefinição da legislação. A pessoa que perde seus direitos políticos tem de cumprir o período de 8 anos, e é o que o relatório faz. Essa é uma das qualidades do relatório. Hoje é quase uma pena perpétua a perda os direitos políticos. No relatório, estabelece-se um prazo de 8 anos, e esse prazo é calculado a partir do momento em que se perdeu os direitos políticos. Logo, ela está falando de uma qualidade.

Outra qualidade deste relatório diz respeito ao combate às *fake news*. Trago aqui o testemunho do Deputado Henrique Fontana, que trouxe um debate, coordenado pelo ex-Governador do Rio Grande do Sul, o ex-Ministro Tarso Genro, pelo João Brant e pelo Sérgio Amadeu.

O que corrompe a democracia é o processo de manipulação, por meio

de mentiras, no período eleitoral, o que foi próprio do período eleitoral que elegeu esse Presidente da República. E por essa razão nós temos que ter instrumentais de combate às *fake news*.

É uma qualidade deste relatório também trazer para dentro de si todos os direitos adquiridos pelas mulheres e pela comunidade negra do Brasil. Os seus direitos vieram para dentro do relatório e, certamente, podem ser aperfeiçoados no dia de hoje.

Tenho críticas ao relatório, críticas no que diz respeito ao tempo de campanha. É um curto tempo de campanha. Tenho críticas também no que diz respeito à propaganda eleitoral, mas eu acho que a Relatora aperfeiçoou a legislação eleitoral, e certos aspectos não dependeram dela, mas sim da correlação de forças aqui dentro deste Parlamento.

Por essa razão, o PT vai votar "sim" nesta matéria, ressalvados os destaques.

Documento 218/661

101.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 09/09/2021-15:40	
Publ.: DCD 10/09/2021 - 85	- RENATA ABREU-PODE -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. RENATA ABREU (PODE - SP. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu acho que este projeto tem muitos avanços com relação ao que precisa ser feito no Código Eleitoral, mas muito me preocupam as regras que aparecem agora no plenário, mudando muitos critérios aqui que vão gerar distorções no processo político.

É importante que defendamos a transparência deste texto. E defendemos o acordo feito de votar a matéria, mas que possamos, de fato, discuti-la. Estamos tendo acesso agora ao texto de um artigo que foi alterado recentemente, que altera inclusive toda a distribuição de recursos, priorizando alguns partidos em detrimento de outros.

É importante fazer uma análise criteriosa deste projeto, para que os avanços que ele tem hoje não representem também surpresas e

retrocessos durante o processo eleitoral, que pede renovação política, que pede uma variação ainda maior dentro das Câmaras Legislativas e que precisa de apoio.

Portanto, Sr. Presidente, faço um apelo para que possamos aqui votar o último texto que foi apresentado. Não dá para se apresentar um texto agora e sobre ele deliberemos, até porque os destaques já foram feitos.

Faço este apelo para que se retorne ao último texto publicado, que mantinha todas as regras vigentes, conforme a legislação atual.

Documento 219/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:44
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 86	PAULO TEIXEIRA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral, ressalvados os destaques.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT vota "sim", ressalvados os destaques.

Gostaríamos de uma reforma política mais forte, mas este relatório representa e contém medidas legislativas importantes para o combate às *fake news*, para o tratamento das inelegibilidades, para o tratamento da vida interna dos partidos.

Vamos reservar para outro momento uma reforma política que garanta metade dos assentos às mulheres, uma representação maior para negros, indígenas, enfim, algo que esteja condizente com o que as ruas brasileiras reclamam, e que tenha um teto no valor nos gastos de campanha menores.

Vamos votar favoravelmente à matéria, ressalvados os destaques e aqueles aspectos que queremos reservar para uma grande reforma política neste País.

101.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-
CD 15:44

Publ.: DCD - 10/09/2021 - SORAYA SANTOS-PL -RJ
86

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral, ressalvados os destaques.

A SRA. SORAYA SANTOS (PL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PL vota "sim".

Sr. Presidente, primeiramente quero fazer um agradecimento, porque, quando levamos a V.Exa. a vontade de elaborarmos e atualizarmos toda a legislação eleitoral, para que ela não fosse mais uma colcha de retalhos, prontamente V.Exa. criou um grupo de trabalho e designou a Deputada Margarete Coelho como Relatora desta matéria.

Nós reclamamos muito, mas está na hora, Sr. Presidente, de dar luz ao quilate dos Parlamentares. A Deputada Margarete Coelho, doutora em direito constitucional, doutora em direito eleitoral, promoveu mais de cem audiências públicas. Ela construiu com todos os partidos um conjunto de normas, trazendo para 2021 uma legislação que, lá atrás, sequer falava de Internet, que não trazia o recorte e a importância, como gatilhos e estímulos, de haver mais mulheres e negros no Parlamento.

101.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-
CD 15:48

Publ.: DCD - 10/09/2021 - CACÁ LEÃO-PP -BA
87

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código

Eleitoral, ressalvados os destaques. Retirada de requerimento de destaque oferecido pelo PP à matéria.

O SR. CACÁ LEÃO (PP - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu quero cumprimentar a Relatora, a Deputada Margarete Coelho, e também a autora do projeto, a Deputada Soraya Santos.

A capacidade de diálogo que a Deputada Margarete demonstrou neste projeto não é surpresa para ninguém. Todos nós aqui desta Casa já conhecemos a sua competência e a sua forma de trabalhar.

O Progressistas orienta o voto "sim".

Aproveito, Presidente, esta oportunidade também para retirar o destaque apresentado, fruto do acordo que foi feito já na questão do relatório anterior, que foi votado.

Então, o Progressistas retira o destaque que trata da questão da sobra dos 100%.

Documento 222/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:48
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 87	ANTONIO BRITO-PSD -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral, ressalvados os destaques.

O SR. ANTONIO BRITO (PSD - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSD orienta "sim", Sr. Presidente, parabenizando mais uma vez a Relatora Margarete Coelho pelo brilhante trabalho realizado e por ter consenso, diálogo com todas as bancadas, com a bancada do PSD e com o partido do PSD.

Essa é a orientação, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 223/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:48
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 87	VALTENIR PEREIRA-MDB -MT	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral, ressalvados os destaques.

O SR. VALTENIR PEREIRA (MDB - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O MDB, Sr. Presidente, indica o voto "sim", parabenizando o grupo de trabalho que V.Exa. constituiu, colocando a Deputada Margarete Coelho como Relatora.

A condensação de toda a legislação eleitoral neste Código vai facilitar o trabalho dos operadores do Direito, da Justiça Eleitoral e também dos partidos políticos, enfim, de todos os atores importantes nesse processo.

Então o MDB, parabenizando o trabalho realizado, orienta "sim".

Documento 224/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:48
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 87	EDUARDO CURY-PSDB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral, ressalvados os destaques.

O SR. EDUARDO CURY (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este projeto tem pontos positivos e alguns

pontos polêmicos.

Dentro do PSDB, nós temos certa divergência, mas, em razão do mérito do trabalho da Relatora, a Deputada Margarete Coelho, e do esforço que ela fez, nossa orientação vai ser "sim". E vamos brigar nos destaques para melhorar este projeto.

Documento 225/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD 15:48
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 88	ELIAS VAZ-PSB -GO
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral, ressalvados os destaques. Vinculação entre a crise socioeconômica brasileira e a incapacidade de gestão do Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSB orienta "sim".

Eu quero aproveitar aqui para registrar um fato, Presidente. Na semana passada, um Deputado da base do Governo disse que, depois do dia 7 de setembro, nós teríamos um divisor de águas no País, muita coisa mudaria.

Ontem e hoje, Presidente - hoje é dia 9, passaram-se 2 dias -, eu tive o seguinte cuidado: passei no posto de combustível, a gasolina continua cara; fui ao supermercado, realmente o preço da carne continua um absurdo; a inflação, segundo saiu nos jornais hoje, beira os 10%; o desemprego no País continua batendo recorde. Quer dizer, nós temos um problema gravíssimo: a desigualdade social que continua se aprofundando a cada dia.

Os problemas reais do País continuam. A cotação dólar até piorou, Presidente, fez foi aumentar mais devido à falta de credibilidade que o País tem hoje mundialmente. Então a única coisa que mudou foi para pior, porque Bolsonaro, mais uma vez, cometeu um crime de responsabilidade, mostrou que não tem nenhuma capacidade para conduzir este País.

Documento 226/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:52
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 88	CAPITÃO ALBERTO NETO-REPUBLICANOS - AM	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral, ressalvados os destaques.

O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO (REPUBLICANOS - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Republicanos vota "sim" ao relatório.

Quero ainda agradecer ao nosso Líder, Deputado Hugo Motta, que está nos ajudando no destaque do PSL para a retirada dos militares da quarentena. Será um grande prejuízo democrático não possibilitar aos policiais a disputa das eleições.

O Republicanos vota "sim" e vai para o destaque, no sentido de aperfeiçoar o texto.

Documento 227/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:52
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 88	WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral, ressalvados os destaques.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT também comunga com o esforço

conjunto para que aprovemos o novo Código Eleitoral. Portanto, vamos encaminhar o voto favorável.

Há pontos que ainda precisam ser aprimorados. Há destaques nossos, como de outros partidos, que também contarão com o nosso apoio. Vamos debater esses assuntos dos destaques.

No mérito, somos a favor. O PDT vota "sim".

Documento 228/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:52
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 89	LUCAS VERGILIO-SOLIDARIEDADE -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral, ressaltados os destaques.

O SR. LUCAS VERGILIO (SOLIDARIEDADE - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Solidariedade vai votar "sim", parabenizando a Relatora, Deputada Margarete Coelho, pelo excelente relatório, pela sua articulação e pela coordenação do grupo de trabalho.

Parabenizo também a Deputada Soraya Santos, que é a autora do PLP, e V.Exa., que, desde o primeiro dia em que assumiu a Presidência da Câmara dos Deputados, disse que não...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. LUCAS VERGILIO (SOLIDARIEDADE - GO) - ...e V.Exa. prontamente criou esse grupo de trabalho.

Vamos votar "sim", Presidente.

Documento 229/661

101.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-
CD 15:52

Publ.: DCD - 10/09/2021 - ALUISIO MENDES-PSC -MA
89

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral, ressalvados os destaques.

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/PSC - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nunca é demais elogiar a nossa Relatora, que fez um trabalho brilhante. Embora não sejam poucos os elogios, Deputada Margarete, queria fazê-lo pessoalmente a V.Exa. em nome do nosso bloco.

Concordamos com quase todo o texto. Apresentamos alguns destaques, especificamente com relação à quarentena dos policiais, mas, no todo, parabéns pelo texto. Vamos orientar "sim".

Documento 230/661

101.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-
CD 15:52

Publ.: DCD - 10/09/2021 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS
89

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral, ressalvados os destaques.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, primeiramente, quero começar cumprimentando a Deputada Margarete Coelho pela capacidade de diálogo e de síntese.

Nós reconhecemos o avanço do texto em vários aspectos, desde a

proposta original. Entretanto, um balanço que não cabe à Deputada Margarete, mas ao conjunto de medidas que foram apresentadas, é a constituição de um grupo de trabalho, e não de uma Comissão Especial, para debater matéria tão complexa.

São temas que interferem na capacidade de fiscalização e de transparência da Justiça Eleitoral, além de outras matérias que vamos debater nos destaques, mas que aparecem em um conjunto de 900 artigos, que tem um elemento positivo na consolidação das leis e no caso das *fake news*. Mas a forma, o método, alguns artigos e várias partes do texto não estão em conformidade com o que pensa o PSOL.

Portanto, o PSOL orienta "não".

Documento 231/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD 15:56
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 89	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral, ressalvados os destaques.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o NOVO encaminha o voto "não" ao Código Eleitoral, não deixando de ressaltar o trabalho e o esforço da nossa Relatora, a Deputada Margarete Coelho. Realmente acreditamos que ele traz retrocessos no combate à corrupção, na transparência, enfim, que não está maduro. Na nossa visão, a prova de que ele não está maduro é que hoje mesmo, na pauta, temos três projetos tratando de assuntos que deveriam estar nesse código, como a divulgação partidária, a utilização da Internet, o percentual mínimo de candidaturas e a vedação de coligações.

Por essa razão, encaminhamos o voto "não", porque achamos que o debate deveria ser aprofundado, aberto e transparente. De qualquer forma, cumprimento a Relatora.

O NOVO vota "não", Presidente.

Documento 232/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:56
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 90	- ORLANDO SILVA-PCDOB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral, ressalvados os destaques.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Quero orientar em nome do Líder Renildo Calheiros, Sr. Presidente. O PCdoB orienta "sim", pela aprovação do projeto relatado pela Deputada Margarete Coelho.

É evidente que matéria como essa mereceria mais discussão, maior aperfeiçoamento. Poderíamos produzir uma norma mais avançada. Sobre tudo, devemos ter o compromisso de aumentar a legitimidade do sistema político brasileiro, dos partidos e das lideranças políticas. Quando nós da bancada do PCdoB defendemos a paridade de gênero na Casa, 50% para homens e 50% para mulheres, quando defendemos a maior participação de candidaturas negras, de representação dos setores minorizados, é para ampliar o alcance da política e sua representatividade. Seguiremos nesse debate, porque ao PCdoB importa que o Parlamento esteja colorido com as cores do Brasil, que tenha a cara do Brasil.

Vamos votar "sim".

Documento 233/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	15:56
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 90	- ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida

pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral, ressalvados os destaques.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, serei mais um aqui a parabenizar a nossa Relatora, Deputada Margarete Coelho, que teve toda a paciência para entender as demandas e tentar sintetizar as sugestões encaminhadas por todos os partidos. Então, Deputada Margarete Coelho, nossos parabéns, agradecendo até a inclusão de um tema que foi fundamental no nosso debate, que é a oportunidade de os portais de notícias receberem os patrocínios que os jornais impressos já recebem. Isso foi contemplado no texto.

Nós entendemos que, se não fosse nesse caminho, por meio de um grupo de trabalho, não conseguiríamos aprovar essa legislação, que será fundamental para regulamentar o processo eleitoral no Brasil. Obviamente, não existe unanimidade, e os destaques estão aí. Mas, se avaliarmos o todo, o trabalho da Deputada Margarete foi excepcional.

Por isso, o Cidadania vota "sim".

Documento 234/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:00
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 91	ENRICO MISASI-PV -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral, ressalvados os destaques.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Arthur Lira, o Partido Verde vai encaminhar o voto "sim" ao relatório da Deputada Margarete Coelho.

Neste momento em que a matéria chega ao plenário, cuja discussão foi exaurida nas últimas semanas, as divergências não superadas foram colocadas nos destaques. Nós vamos acompanhar alguns desses destaques, mas, no todo, consideramos que o projeto traz mais

avanços, consolidações e benefícios do que pontos de atenção, pontos negativos.

Por essa razão, parabenizando sempre a capacidade de consenso e a capacidade técnica da Deputada Margarete Coelho - que é uma especialista, doutora em direito eleitoral, e ninguém melhor do que S.Exa. para relatar essa matéria -, o PV encaminha o voto "sim", ressaltados os destaques.

Documento 235/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:00
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 91	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral, ressaltados os destaques.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE reconhece o esforço de todos os partidos em um diálogo aberto e da própria Relatora em ouvir todos os posicionamento atentamente.

Há algumas mudanças positivas. No entanto, um dos princípios que a REDE sempre trabalha é a questão da transparência, e vimos que ainda é preciso melhorar a parte referente ao combate à corrupção e à prestação de contas.

Algo bastante importante para nós é justamente a garantia de candidaturas de diferentes segmentos. O projeto diminui consideravelmente as candidaturas das minorias, como no caso dos povos indígenas, das mulheres, da questão racial. É importante essa inclusão. Também vemos o enfraquecimento da própria Justiça Eleitoral.

Por essas razões, a REDE vai orientar "não" ao relatório e esperar que haja uma mudança positiva.

Documento 236/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:00
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 91	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral, ressalvados os destaques. Declaração de voto pela aprovação da matéria.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Minoria libera, porque um dos partidos tem posição contrária. Eu votarei "sim".

Quero aqui aproveitar para tratar de um dos destaques, e eu o considero importante, Deputada Margarete Coelho, nossa Relatora. É o que diz respeito ao teto de gastos que nós temos hoje para as campanhas eleitorais no Brasil. Ele me parece extremamente elevado. Nós deveríamos diminuir o teto máximo de gasto nas campanhas.

Hoje, por exemplo, uma campanha de Deputado Federal tem um teto delimitado de 2,5 milhões de reais. Na minha avaliação, nós poderíamos reduzir no mínimo em 20% o valor desse teto. Teríamos uma campanha mais barata, com todas as condições de apresentar as propostas que cada um de nós defende para o Brasil.

Documento 237/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:04
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 92	ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral, ressalvados os destaques. Declaração de voto contra a aprovação da

matéria.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Oposição também libera. São dois partidos da Oposição que orientam contra e os demais orientam a favor. Reconhecemos o esforço da Relatora, o diálogo estabelecido por ela.

No meu caso, votarei "não" à proposta de código, em especial pela preocupação com a moderação de conteúdo na Internet. Nós estamos lutando para que seja devolvida a Medida Provisória nº 1.068, de 2021, que deforma o Marco Civil da Internet, especialmente por essa questão de moderação de conteúdo.

Preocupam-nos alguns dispositivos do substitutivo final, que mantêm as limitações à moderação de conteúdo, fazendo com que durante a campanha eleitoral a desinformação talvez possa prosperar. Isso já foi um problema nas últimas eleições. Não podemos persistir nesse erro.

Por essa razão, eu pessoalmente votarei "não", mas a Oposição libera em virtude da posição dos partidos.

Documento 238/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:04
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 92	CAPITÃO ALBERTO NETO-REPUBLICANOS - AM	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral, ressalvados os destaques.

O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO (REPUBLICANOS - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Governo libera. Entendemos que essa é uma pauta da Câmara, mas há um pedido do Presidente, em apoio aos policiais, de destaque para retirada dos policiais da quarentena.

Documento 239/661

101.2021

Sessão Deliberativa 09/09/2021-16:08
Extraordinária - CD

Publ.: DCD
10/09/2021 - 93

PAULO TEIXEIRA-PT -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

ENCAMINHAMENTO DE
VOTAÇÃO
DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do § 5º, art. 50, do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o texto da Relatora previu uma janela para a saída dos Parlamentares de 2 em 2 anos. Isso enfraquece a fidelidade partidária. A fidelidade partidária passou a ter um período de existência de apenas 2 anos. Esse dispositivo inclusive contraria o dispositivo anterior, que dialoga sobre fidelidade partidária. Há aqui uma punição forte para o Parlamentar infiel, mas há uma flexibilização do instituto da fidelidade partidária, na medida em que permite que, a cada 2 anos, possa haver mudança de partido.

Vejam o que diz o § 5º do art. 50:

§ 5º No mês de março do ano das eleições, os detentores de cargos ou mandatos eletivos poderão se filiar ao partido pelo qual irão candidatar, nos termos do inciso III do § 2º deste artigo.

Isso é um estímulo para que Vereadores sejam candidatos a Deputados Estaduais e Federais quando queiram mudar de legenda.

Esse dispositivo não poderia estar no código, porque fere de morte a fidelidade partidária e enfraquece os partidos. Nós queremos construir partidos que tenham a capacidade de ter programas, de eleger pessoas e fazer com que essas pessoas sigam esses programas, Deputado Henrique Fontana, Deputado Renildo Calheiros. E esse dispositivo enfraquece a fidelidade partidária. Eu não entendi por que ele está no relatório.

Por essa razão, o Partido dos Trabalhadores está destacando esse dispositivo, através do Destaque nº 27, e pede "não" ao texto, para que não se permita o enfraquecimento dos partidos e a criação de um dispositivo que estimula a infidelidade partidária.

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:08
Publ.: DCD - 10/09/2021 - PAULO TEIXEIRA-PT -SP		
94		
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 5º, art. 50, do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT indica o voto "não" ao texto.

O PT é a favor da fidelidade partidária. A janela partidária deve acontecer de 4 em 4 anos, e não de 2 em 2 anos, como proposto, agora, nesse texto.

Por essa razão, o nosso voto é "não" ao texto.

Documento 241/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:12
Publ.: DCD - 10/09/2021 - HUGO MOTTA-REPUBLICANOS -PB		
94		
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Equívoco do objetivo do requerimento de destaque para supressão do § 5º, art. 50, do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. HUGO MOTTA (REPUBLICANOS - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tenho um esclarecimento a fazer sobre o destaque do PT. Não há janela de 2 em 2 anos. Acho que houve um equívoco da assessoria do partido, porque o próprio art. 50, no seu § 3º, é expresso quando diz que a janela partidária será exercida no mês de março do último ano da legislatura. Nós não estamos permitindo janela de 2 em 2 anos, até porque a larga maioria dos partidos é contra esse tipo de permissão. Só estamos aqui em

acordo para manter a única janela que já existe.

Documento 242/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:12
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 95	PAULO TEIXEIRA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Esclarecimento ao Plenário sobre o teor do § 5º, art. 50, do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, relativo à instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Não é um Regimento só para mim, ele leu um título, mas não leu o § 5º do art. 50.

O que diz o § 5º do art. 50?

§ 5º No mês de março do ano das eleições, os detentores de cargos ou mandatos eletivos poderão se filiar ao partido pelo qual irão se candidatar, nos termos do inciso III do § 2º deste artigo.

Há uma flexibilização bianual, porque os Vereadores que quiserem mudar de partido serão candidatos em outros partidos e poderão mudar. Esse é o § 3º. Ele me disse que eu estou enganado. Eu li o § 5º do texto.

Ele agora viu que estava errado.

Documento 243/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:12
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 96	JOAQUIM PASSARINHO-PSD -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 5º, art. 50, do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a

instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. JOAQUIM PASSARINHO (PSD - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós vamos acompanhar a emenda do PT. Nós brigamos muito nesta Casa, na reforma política, pela fidelidade partidária por no mínimo 4 anos de mandato. Quem se elege por um partido, precisa cumprir o mandato no partido. Quando se candidatar à reeleição, ele poderá solicitar a mudança de partido.

Se nós fizermos isso e flexibilizarmos para que a cada 2 anos possa haver a mudança de partido, nós enfraqueceremos os partidos políticos neste País, que já têm problemas sérios. Nós estamos retrocedendo ao que ocorria antigamente, fazendo com que os partidos sejam apenas um meio de passagem para os políticos.

Por isso, nós do PSD acompanhamos o voto "não", mantendo a fidelidade partidária e não possibilitando mais uma janela para que se possa ficar trocando de partido a cada eleição.

Muito obrigado.

Documento 244/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:16
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 96	HUGO MOTTA-REPUBLICANOS -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para rejeição do §5º do art. 50 do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. HUGO MOTTA (REPUBLICANOS - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Republicanos orienta o voto "não".

O esclarecimento que me foi feito aqui pela Assessoria veio com falhas, e realmente o Deputado Paulo Teixeira está correto no que diz respeito a permitir janela partidária sem ser no final do mandato eletivo, a contar das eleições presidenciais.

Então, nós vamos votar "não" ao texto e "sim" ao destaque.

Documento 245/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD 16:16
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 97	VALTENIR PEREIRA-MDB -MT
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 5º, art. 50, do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. VALTENIR PEREIRA (MDB - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O MDB, Sr. Presidente, orienta "não", porque não quer uma janela partidária de 2 em 2 anos; quer que a fidelidade partidária atinja os 4 anos de mandato de cada Parlamentar.

Documento 246/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD 16:16
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 97	ELIAS VAZ-PSB -GO
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 5º, art. 50, do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSB vota "não". O PSB é contra a janela de 2 em 2 anos.

Portanto, o PSB orienta "não".

Documento 247/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-

CD

16:16

Publ.: DCD - 10/09/2021 - WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE
97

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 5º, art. 50, do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós concordamos com a argumentação do Deputado Paulo Teixeira, concordamos com o destaque supressivo do PT e votamos "não" ao texto.

Nosso voto é "não".

Documento 248/661

101.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-
CD 16:16

Publ.: DCD - 10/09/2021 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS
98

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 5º, art. 50, do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL historicamente defende a fidelidade partidária. É uma defesa histórica desde os áureos tempos do colega Chico Alencar aqui, na Câmara dos Deputados, que, junto com Luciana Genro e Ivan Valente, foi a primeira bancada do PSOL. Nós mantemos a nossa coerência e a defesa da fidelidade partidária.

O PSOL vota "não".

Documento 249/661

101.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-

CD

16:16

Publ.: DCD - 10/09/2021 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS
98

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 5º, art. 50, do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Para o NOVO, Sr. Presidente, enquanto o sistema proporcional for o que vigora, enquanto nós tivermos essa legislação, realmente a fidelidade partidária deve ser cumprida. É claro que há elementos para que o Parlamentar ou o representante de determinado partido possa sair. Isso já é inclusive sacramentado pela jurisprudência e pela própria legislação quando há, por exemplo, grave discriminação partidária, ou quando o partido deixou de seguir aquilo que defendia no passado. Já há essa justificativa para o Parlamentar sair. Mas a vaga conquistada foi em decorrência dos votos do partido.

Portanto, o NOVO orienta "não" ao texto e gostaria também de chamar a atenção do Plenário para o fato de como essa discussão acabou se dando muito açodadamente, porque muitos Parlamentares, inclusive Líderes, nem sabiam exatamente o que se estava votando aqui e aí deu a maior confusão na própria orientação. É mais uma prova de que nós deveríamos...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 250/661

101.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-
CD 16:20

Publ.: DCD - 10/09/2021 - ORLANDO SILVA-PCDOB -SP
98

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 5º, art. 50, do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a

instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PCdoB vota "não" ao texto, porque consideramos que não existe democracia sem partidos políticos. A própria lei prevê hipóteses em que o Parlamentar pode sair do partido, mas são hipóteses bem delimitadas. Tudo isso fica mais sério quando o Brasil institui o sistema de financiamento público de campanha.

Então, quando o cidadão se apresenta ao eleitorado, apresenta um programa, apresenta uma legenda, e é custeada essa campanha inclusive com dinheiro público, ele precisa honrar aquele programa, aquelas ideias, aquela legenda. É por isso que há um momento preciso para que, para uma nova candidatura, ele possa se colocar, cumprido o mandato, naquela legenda para a qual foi eleito.

Por isso, o PCdoB vota "não" ao texto, em defesa da fidelidade partidária.

Documento 251/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:20
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 99	ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 5º, art. 50, do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Cidadania, Presidente, orienta o voto "não".

Nós defendemos a fidelidade partidária. Abrir esse precedente de, a cada 2 anos, permitir àqueles que queiram ser candidatos migrar no meio do seu mandato abrirá uma janela perigosa, inclusive um mercado de filiação partidária.

Por isso, o Cidadania orienta o voto "não".

Documento 252/661

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós vamos orientar "sim" a esse destaque e colocar qual é o intuito da Deputada Margarete Coelho na prática.

Na prática, esse destaque dá a oportunidade a alguns Parlamentares que puderam ser eleitos como Vereadores ou como Prefeitos e que queiram disputar a eleição de 2022 de migrarem para partidos que tenham interesse naquela cadeira de Deputado Federal, de Senador.

Na prática, regionalmente há partidos que definem que só querem focar na candidatura de Governo ou que só querem focar na candidatura do Senado, e às vezes há um Vereador que quer ser candidato a Deputado Federal, mas o partido, pelo ato de aliança, muitas vezes não lança essa candidatura a Deputado Federal. Então, nós vamos dar a ele a oportunidade de migrar para um partido que tenha um projeto para Deputado Federal ou para outras cadeiras no Congresso Nacional.

Portanto, nós orientamos "sim", porque entendemos o intuito da Deputada Margarete Coelho de dar oportunidade a todos de procurarem galgar voos maiores.

Documento 254/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:20
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 100	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 5º, art. 50, do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE orienta "não" ao texto, Sr. Presidente, e "sim" ao destaque do PT, por acreditar que existem princípios e valores que cada partido mantém e por entender que é necessário fazer com que essa fidelidade seja valorizada a partir do seu próprio estatuto, dos seus próprios princípios.

Dessa forma, a REDE vai orientar "não" ao texto e "sim" ao destaque.

Documento 255/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:24
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 100	MARCELO FREIXO-PSB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 5º, art. 50, do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. MARCELO FREIXO (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nada impede um Vereador de ser candidato a Deputado Estadual ou a Deputado Federal por outro partido. Nada o impede! Basta que ele abra mão de seu mandato de Vereador pelo partido que foi eleito. Este é o debate: não há impedimento. Agora, flexibilizar para que haja janela de 2 em 2 anos é acabar com qualquer partido político.

Nesse sentido, todos os partidos da Minoria orientam o voto "não", para que a janela continue sendo de 4 em 4 anos.

Documento 256/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:24
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 100	ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 5º, art. 50, do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão

do orador.) - A Oposição orienta "não", Presidente.

Todos os partidos estão alinhados na defesa da fidelidade partidária. Por isso, é necessário tirar essa janela entre as eleições do meio do caminho.

A Oposição vota "não", Presidente.

Documento 257/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:24
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 100	NEUCIMAR FRAGA-PSD -ES	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 5º, art. 50, do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Apelo ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, por concessão de audiência a líderes do movimento de caminhoneiros.

O SR. NEUCIMAR FRAGA (PSD - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Maioria também encaminha "não" a essa matéria, Sr. Presidente, porque nós queremos fidelidade partidária e fortalecimento dos partidos.

Sr. Presidente, eu queria aproveitar a oportunidade para fazer um apelo ao Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco. Hoje o movimento dos caminhoneiros, que estão paralisados em diversos pontos do País, colocou como ponto de pauta, para estudar a possibilidade de encerramento desse movimento, que sejam recebidos pelo Presidente do Senado, o Senador Rodrigo Pacheco. Até agora só o Executivo - o Presidente da República e o Ministro Tarcísio - fez agenda, fez pauta, com os caminhoneiros. Eles colocaram lá como ponto de compromisso que sejam recebidos pelo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco.

Então, faço aqui um apelo ao Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, para que receba os líderes do movimento dos caminhoneiros, a fim de que possamos reduzir o desgaste que, com certeza, esse movimento causará no Brasil, caso continue essa paralisação.

Documento 258/661

101.2021 Sessão Deliberativa 09/09/2021-16:28
Extraordinária - CD

Publ.: DCD
10/09/2021 - 101 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ

CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 100, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu só estou confirmando se é a previsão de contagem em dobro dos votos em indígenas também. É esse.

Sr. Presidente, a Deputada Margarete Coelho, que é a Relatora, acertadamente previu a contagem em dobro dos votos em candidatos negros, em candidatas negras e em mulheres, o que é um passo muito importante. Esse destaque tem por objetivo fazer com que essa mesma regra valha para candidaturas indígenas.

Veja V.Exa. como essa causa é nobre. Nós temos uma única Deputada indígena nesta Casa, que é a Deputada Joenia Wapichana, que orgulha a todos nós. Eu percebo que ela tem um relacionamento fraterno e respeitoso com todos, defende as causas indígenas com brilhantismo, com coragem, com determinação, mas é uma única representante de todos os povos indígenas. Isso não é razoável.

É preciso incentivar os partidos a terem mais candidaturas indígenas. Isso se faz pela contagem para o Fundo Partidário dos recursos oriundos dos votos dados aos partidos nos candidatos indígenas em dobro. Não se cria uma exigência de um número de candidaturas indígenas, mas se incentiva, premia, valoriza os partidos que dispuserem de mais candidaturas indígenas. Portanto, é um incentivo que a ninguém prejudica e beneficia a representatividade dos primeiros habitantes desta terra, nossos povos originários, que precisam estar mais apresentados aqui no Parlamento para poderem falar dos temas que afetam as suas nações, os seus povos, as suas culturas e assim por diante.

Fica aqui a minha homenagem à Deputada Joenia Wapichana, que nos orgulha muito. E para que nós tenhamos mais Joenias aqui na Casa esse destaque é meritório.

Por isso, eu peço o apoio de todos os colegas, porque acho que é um destaque que pode ser apoiado por todos nós.

Obrigado, Presidente.

Documento 259/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:28
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 102	PAULO TEIXEIRA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 100, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT orienta "sim" em homenagem às nações indígenas do Brasil, que precisam estar mais bem representadas nesta Casa, e em homenagem a essa grande Parlamentar Joenia Wapichana, que tão bem representa não só as nações indígenas como também o Brasil. S.Exa. é uma das nossas melhores Parlamentares aqui.

Por essa razão, em homenagem à Deputada Joenia Wapichana, em homenagem às nações indígenas, em homenagem a esse dispositivo, o PT orienta o voto "sim", com o destaque do PSB.

Documento 260/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:28
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 102	SORAYA SANTOS-PL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 100, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. SORAYA SANTOS (PL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PL orienta o voto "sim" a essa emenda porque entende que ela só agrega.

O princípio de representação eleitoral tem que ser o mais diverso possível a representação da sociedade. E muito chamou a atenção esse gatilho tão necessário para as pessoas negras, para as mulheres e também para os povos indígenas, muito bem lembrados pelo Deputado Alessandro Molon, quando apresentou essa emenda.

Portanto, o PL encaminha a favor da emenda.

Documento 261/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:32
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 103	VALTENIR PEREIRA-MDB -MT	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 100, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. VALTENIR PEREIRA (MDB - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o MDB orienta "sim" à emenda, em homenagem ao meu irmão Cícero Pudoropa, que é indígena. E a população indígena precisa ser representada em maior número nesta Casa.

Por isso, nós orientamos "sim" ao destaque.

Documento 262/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:32
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 104	ELIAS VAZ-PSB -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação

em separado da Emenda de Plenário nº 100, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSB orienta "sim", até por entender que esse tipo de regra estabelece o incentivo, mas de uma forma inteligente.

Muitas vezes, nós temos muito uma concepção punitiva em nossa sociedade. E aqui nós estamos dizendo o seguinte: as agremiações partidárias que apostarem em melhorias, apostarem na participação política das mulheres, dos negros e também dos indígenas -- neste caso acrescentando a questão dos indígenas --, serão premiadas. Inclusive, valerá em dobro a questão da relação do Fundo Partidário, do Fundo Eleitoral, para cada voto que tiver. Isso é muito importante.

Essa é uma legislação inteligente. É uma legislação que na prática estabelece um incentivo para os partidos que tiverem essa compreensão.

Portanto, o PSB indica a orientação "sim".

Documento 263/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:32
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 104	- WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 100, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero ressaltar aqui a excelente iniciativa do Deputado Molon, do PSB, de incluir os indígenas nessa proteção, digamos assim, dada pela lei. Era importante fazer com que mulheres, negros e negras estivessem contemplados, e agora os indígenas.

E nós registramos esse voto favorável aqui homenageando a representante indígena nesta Casa, a Deputada Joenia Wapichana, que muito nos honra, muito nos orgulha e faz um grande mandato

nesta Casa.

Também lembro o legado do nosso Cacique Juruna, o primeiro índio eleito para o Congresso Nacional, para a Câmara dos Deputados, eleito pela bandeira do PDT. O nosso partido tem uma longa história em defesa dos povos originários.

Então, o PDT vota "sim", parabenizando o PSB.

Documento 264/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:32
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 104	- VIVI REIS-PSOL -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 100, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Solidariedade à manifestação dos povos indígenas, em Brasília, Distrito Federal. Realização da Marcha das Mulheres Indígenas.

A SRA. VIVI REIS (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL orienta "sim". Acreditamos que essa emenda do PSB contribui positivamente. Temos que garantir esse incentivo à candidatura de mulheres, de negros e negras, e agora também de pessoas indígenas, de povos indígenas. Isso mostra a necessidade de cada vez mais esse espaço ser ocupado por essa diversidade.

Inclusive, deixo aqui uma saudação aos povos indígenas que estão aqui em Brasília fazendo sua manifestação. Amanhã pela manhã, sairá a Marcha das Mulheres Indígenas, que, com muita força, com muita construção coletiva, vai conseguir de fato ocupar as ruas de Brasília. E nós sabemos que são povos que estão diretamente ameaçados, tanto em seus territórios quanto aqui em Brasília. Sentem-se ameaçados hoje, aqui em Brasília, por todos os ataques do Governo Bolsonaro e seus aliados.

Então, que este espaço também seja o espaço com a cara dos povos indígenas.

Documento 265/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:36
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 105	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 100, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O NOVO orienta "não", Sr. Presidente. Inclusive, é uma incoerência com as demais votações que nós já fizemos.

Nós somos contra, em primeiro lugar, a existência do Fundo Partidário e do Fundo Eleitoral. Todos aqui já sabem disso, pois sempre repetimos. Estabelecer critérios para alocação de recursos desses fundos que passem além da questão do voto dado nas eleições, o que significa numa democracia um cidadão, um voto, tornando determinadas categorias ou determinadas minorias - mesmo que fossem maiorias - detentoras de privilégios especiais na contagem da distribuição desse recurso, é algo que, no nosso entender, acaba ferindo, repito, a própria expressão "um cidadão, um voto", tão importante na democracia.

Portanto, Sr. Presidente, nós encaminhamos "não" à emenda.

Documento 266/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:36
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 105	LUCAS VERGILIO-SOLIDARIEDADE -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 100, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. LUCAS VERGILIO (SOLIDARIEDADE - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Solidariedade vai votar "não", apesar de ser bastante meritório o intuito desse destaque. Nós acreditamos que outros povos excluídos, outras etnias também deveriam ter esse benefício.

Nós não acreditamos que essa política seria uma forma de inclusão, mas sim de exclusão de outras pessoas que também poderiam ser incluídas. Então, não é essa a maneira de se estimular que minorias possam participar cada vez mais da política.

Votamos "não".

Documento 267/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:36
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 105	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 100, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB, que tem larga tradição na luta pela reparação, pelo pagamento de débitos históricos para mulheres, negros, indígenas e todos aqueles que foram excluídos no processo político, apoia esse destaque do PSB, em homenagem à Deputada Joenia Wapichana, a outros indígenas, homens e mulheres, aqui da Bahia.

Acrescentar, em nome dos pataxós hã-hã-hães, em nome dos tupinambás de Olivença, a questão indígena a esse destaque é fazer jus a esse resgate, a esse pagamento, a essa correção de débito histórico que tem a Nação brasileira. Sabemos que é apenas para garantir a distribuição de recursos do Fundo Partidário, mas o resgate da terra, o resgate da cidadania, o resgate do respeito ainda precisam ser feitos.

Infelizmente durante o Governo Bolsonaro quase nenhum respeito se tem, inclusive, à democracia.

O PCdoB vota "sim" ao destaque do PSB.

Documento 268/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:36
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 106	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 100, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE orienta "sim", Sr. Presidente, e desde já agradece essa emenda do PSB, de iniciativa do Deputado Alessandro Molon, a defesa e todas as palavras que os povos indígenas ouviram nesta plenária, no sentido de reafirmar o incentivo para participarem da política.

Eu sempre tenho falado que participar da política, principalmente do processo eleitoral, é participar do processo de tomada de decisão do País. Os povos indígenas merecem ser incluídos nessas discussões, nessas deliberações, nessas iniciativas que organizam o nosso Estado brasileiro.

É importante esse incentivo aos partidos políticos para que, cada vez mais, avancem as candidaturas indígenas, a fim de que nós também possamos participar das decisões tão importantes deste País, como eu estou tendo a oportunidade hoje de fazer parte deste Congresso Nacional. Então, agradeço.

A REDE orienta "sim".

Documento 269/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:40
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 106	MARCELO FREIXO-PSB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 100, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. MARCELO FREIXO (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Minoria orienta o voto "sim".

Nós vivemos em um país que conviveu com todo o extermínio da população indígena, mas convive também com a resistência deste povo. A Deputada Joenia tem um significado extraordinário para a história do Brasil, mais do que para este Parlamento.

O destaque do PSB vem reforçar a necessidade da representação indígena nesta Casa. Isso reduz conflitos do lado de fora. A tomada de decisões sobre o destino e o desenvolvimento deste País, sobre que País nós temos pode e deve contar com representantes da população indígena aqui dentro. Trata-se de uma questão humanitária. Portanto, esta matéria deveria ser aprovada por consenso e por bom senso histórico. Infelizmente, não é isso a que assistimos no painel.

Em homenagem a toda a população indígena deste País, à história deste Brasil e à Deputada Joenia, a orientação é o voto "sim".

Documento 270/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:40
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 107	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 100, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Consulta à Presidência sobre a disponibilização da complementação de voto da Relatora Margarete Coelho.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, a Oposição vota "sim".

Evidentemente, este destaque do PSB é muito importante para que os votos de indígenas também tenham maior peso na distribuição do fundo eleitoral - eu estou aqui acompanhada da Vice-Líder Perpétua Almeida e da Vice-Líder Vivi Reis, do PSOL -, e, obviamente, se incorporam elementos importantes no relatório, embora nós achemos que o conjunto de votos nas mulheres, em negros e negras, em indígenas da chapa deveria ser contabilizado, e não apenas os eleitos, para que se tivesse ainda mais estímulos na hora de fazer uma chapa plural.

Nós registramos que é, obviamente, muito importante este avanço e, pelo painel, temos boas chances de ganhar, ainda mais neste momento em que acontece a Marcha das Mulheres Indígenas em Brasília, que não pôde sair em caminhada, diante das ameaças e das hordas bolsonaristas à integridade física destas mulheres resistentes e valorosas.

A Oposição orienta o voto "sim", ao mesmo tempo, Presidente, que aproveito para lhe perguntar sobre a previsão de subir no sistema a complementação de voto.

Documento 271/661

101.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 09/09/2021-16:44	
Publ.: DCD 10/09/2021 - 109	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque supressivo da expressão obtenham pelo menos 80% (oitenta por cento) do quociente eleitoral e aos, contida no art. 157 da Subemenda Substitutiva Global apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)
 - Sr. Presidente, quero apenas encaminhar favoravelmente ao destaque. Não vou passar dos 2 minutos que lhe solicitei.

Mais cedo, nós votamos, de fato, este texto e fomos vencidos. Nós votamos "não" à proposta que acabou limitando a participação dos candidatos que obtiverem menos, em conjunto, dentro de um partido político, de 80% dos votos necessários para se atingir o quociente

eleitoral durante o pleito. Portanto, mesmo já tendo sido vencidos anteriormente, mesmo assim, nós queremos saudar a possibilidade de tratar deste destaque, mais uma vez, nesta proposta de Código Eleitoral, já sabendo, porém, que novamente seremos vencidos.

Portanto, por economia processual, para que possamos seguir com os demais destaques com a celeridade que é importante e, ao mesmo tempo, com o debate de cada um dos destaques que vêm pela frente - este texto já foi debatido anteriormente -, nós apenas encaminhamos "não" ao texto, acompanhando o destaque. Em tempo, considere-se orientado também o "não" do Partido Novo, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 272/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	16:48
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 110	ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo da expressão obtenham pelo menos 80% (oitenta por cento) do quociente eleitoral e aos, contida no art. 157 da Subemenda Substitutiva Global apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria apenas de deixar claro, quanto ao resultado do acordo da matéria que nós votamos há pouco, modificando o atual Código Eleitoral, que a Deputada Margarete Coelho, Relatora do novo código, transcreveu a mesma regra no código que agora estamos votando. Portanto, o destaque vai de encontro ao que votamos agora há pouco.

Então, a orientação é pela manutenção do texto.

Documento 273/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/09/2021-17:00
Publ.: DCD	-CAPITÃO WAGNER-PROS -CE	

10/09/2021 - 114

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

ENCAMINHAMENTO DE
VOTAÇÃO
DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 40, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

enca **O SR. CAPITÃO WAGNER** (Bloco/PROS - CE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, queria, primeiro, agradecer a V.Exa. o espaço para defender nosso destaque, cujo objetivo principal é preservar o direito democrático de cada cidadão brasileiro de colocar seu nome à disposição nas urnas em cada eleição.

Nós entendemos que a Relatora Margarete Coelho, com todo o respeito, neste ponto não foi feliz. A todo curso e a todo momento, discute-se democracia, bem como a questão de se permitir o direito democrático de cada cidadão se posicionar. Neste momento, o texto do Código Eleitoral inviabiliza os direitos iguais, em se tratando da colocação de candidaturas especialmente de policiais, de juízes, de militares, de promotores.

Nós entendemos que isso tolhe o direito do cidadão de se candidatar, muito embora alguns digam que, na verdade, não está sendo tolhido o direito à candidatura, e, sim, colocada a exigência de uma quarentena. Esta mesma exigência não é feita, por exemplo, ao médico que é servidor público e atende diariamente num posto de saúde, ofertando remédio, consultas, e solucionando problemas de saúde das pessoas, um médico que poderia muito bem se beneficiar por causa da atividade que desenvolve. Esta mesma exigência não é feita ao professor que está em sala de aula, seja numa universidade, seja numa escola estadual ou municipal, também prestando serviços como formador de opinião e podendo se beneficiar desta atividade.

Eu acredito que, para se matar o carrapato, estão querendo matar a vaca. Eu acho que isso é muito ruim para nossa democracia, por tolher o direito de todos esses cidadãos de se candidatarem em condições de igualdade em relação aos demais servidores públicos. Aqui eu faço referência aos servidores públicos. Se essa exigência fosse feita a todos os servidores públicos, nós poderíamos até entender como algo razoável, mas não é o que acontece.

Portanto, é por conta disso que nós queremos retirar do texto a parte que trata da quarentena, que impede que servidores públicos do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Executivo possam colocar seus

nomes à disposição.

Peço aos companheiros Parlamentares que apoiem este nosso destaque, não por corporativismo, mas, sim, pela importância de todo cidadão brasileiro poder colocar seu nome à disposição e fazer uma disputa em um processo eleitoral como qualquer outro servidor. É por conta disso que nós defendemos nosso destaque.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 274/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	17:04
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 115	VITOR HUGO-PSL -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 40, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, o PSL quer parabenizar o Bloco PROS/PTB/PSC por esta iniciativa.

O PSL também tem destaques na mesma direção, de maneira a retirar do texto esta quarentena, que, na nossa visão, traz para dentro da nossa legislação eleitoral a previsão de criar cidadãos de classes diferentes: aqueles que podem se candidatar e aqueles que têm graves restrições para se candidatar, justamente os que arriscam suas vidas, que estão à frente para nos proteger: os policiais, os militares, os juízes, os promotores.

É nesse sentido que o PSL orientar contra o texto e a favor do destaque.

Documento 275/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	17:04
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 115	PAULO TEIXEIRA-PT -SP	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 40, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PT tem a visão de que as carreiras de Estado devam ter quarentena: a carreira do Ministério Público, a carreira dos membros do Judiciário, a carreira da Receita Federal, todas aquelas carreiras que exerçam o poder de polícia. Todas as carreiras de Estado têm que ter quarentena. É isso que acontece no mundo! No mundo é assim: as carreiras de Estado têm quarentena.

Nesta direção, o PT vota conforme o que está no texto. Vota "não" ao destaque e "sim" ao texto.

Portanto, o PT recomenda o voto "não".

Documento 276/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	17:04

Publ.: DCD - 10/09/2021 - 115	SORAYA SANTOS-PL -RJ

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 40, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. SORAYA SANTOS (PL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, de igual forma, o PL entende que as carreiras de Estado devam ter quarentena e orienta "não" à emenda, mas chamando a atenção para o fato de que não há unanimidade dentro da bancada. Alguns membros do PL pensam diferente.

A orientação do PL é "não", votando com o texto da nossa Relatora, a Deputada Margarete Coelho.

Documento 277/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	17:08
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 116	JOAQUIM PASSARINHO-PSD -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 40, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. JOAQUIM PASSARINHO (PSD - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSD, Presidente, entende que o texto é bom. Nós não estamos criando aqui cidadãos de primeira ou de segunda categorias. São servidores que prestam serviços diferentes e, por isso, merecem tratamentos diferentes. Nós temos na bancada algumas restrições quanto à inclusão de militares, mas há outros destaques lá na frente. Por enquanto, nós mantemos o texto da Relatora.

Portanto, nós somos contra a emenda e a favor do texto original.

Documento 278/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	17:08
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 116	ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 40, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o MDB orienta "não" ao destaque e "sim" ao texto substitutivo, na verdade, ao texto da Relatora.

As experiências mostram a importância da participação de carreiras na política, mas, sem dúvida nenhuma, a impossibilidade de usarem a

função e o instrumento num curto período de tempo, com a proximidade da eleição. Portanto, a quarentena é muito importante para se corrigirem esses equívocos.

Documento 279/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	17:08
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 116	EDUARDO CURY-PSDB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 40, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. EDUARDO CURY (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSDB, em função de termos uma emenda destacada muito parecida com esta, de autoria do Deputado Carlos Sampaio, que é Promotor de Justiça e não é beneficiado por esta medida mas entende a dificuldade que isso ocasiona, libera a bancada.

Documento 280/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	17:08
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 117	ELIAS VAZ-PSB -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 40, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Declaração de voto pela aprovação do requerimento de destaque.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós também vamos liberar a bancada, mas eu quero manifestar minha posição pessoal.

Eu, particularmente, vou votar "sim", porque entendo que é um equívoco, muitas vezes até por uma interpretação política momentânea, impedir que determinadas categorias possam ter uma participação mais efetiva na política. Eu acho que isso é um equívoco, é antidemocrático.

Eu peço que, independentemente de qualquer coisa, as categorias, as pessoas tenham o direito de participar do processo eleitoral. Colocar restrições para que a pessoa só possa participar daqui a 5 anos, na minha opinião, é um verdadeiro absurdo. Eu acho uma afronta à democracia. Independentemente do pensamento que seja majoritário hoje em determinadas categorias, nós não fazemos lei por conveniência: nós fazemos lei pensando no que é justo.

Eu, que particularmente sou contra essa regra, vou votar "sim", mas nós entendemos que não há consenso na nossa bancada.

Portanto, nós orientamos pela liberação da bancada.

Documento 281/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	17:08
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 117	LUCAS VERGILIO-SOLIDARIEDADE -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 40, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. LUCAS VERGILIO (SOLIDARIEDADE - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Solidariedade orienta o voto "não", mas ressalta que há um destaque para os policiais militares. Diferentemente de outras carreiras, os policiais militares são classistas e não utilizam seu cargo para tentarem se promover eleitoralmente.

Portanto, nós votamos "não", mas vamos apoiar o destaque para os policiais militares.

Documento 282/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-

CD

17:08

Publ.: DCD - 10/09/2021 - ALUISIO MENDES-PSC -MA
117

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 40, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/PSC - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o bloco vai orientar "sim" ao destaque, ao tempo em que parabeniza o Deputado Capitão Wagner pela excelente iniciativa.

É injustificável que nós excluamos parcela de cidadãos brasileiros de se candidatarem em função da atividade que executam. Por que não excetuar também os pastores evangélicos, os padres, os professores, os médicos, os comunicadores, os radialistas (*falha na transmissão*) exceção?

Por isso, nós orientamos "sim" ao destaque e "não" ao texto.

Documento 283/661

101.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-
CD 17:12

Publ.: DCD - 10/09/2021 - RENATA ABREU-PODE -SP
117

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 40, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. RENATA ABREU (PODE - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, como dar um tratamento diferenciado para determinada categoria? Como exigir que a pessoa saia do seu cargo por 5 anos, fique sem emprego, sem renda, para poder se candidatar? Justamente, em outras profissões, em que há muito mais visibilidade, como disse o Deputado Aluisio, como as de radialista ou de

apresentador, não há nenhuma restrição. E o princípio da isonomia na nossa Constituição Federal?

Por isso, o Podemos orienta "sim" à matéria, "não" à quarentena.

Documento 284/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	17:12
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 118	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 40, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Contrariedade à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, relativa à reforma administrativa.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSOL libera a bancada. O PSOL conta com opiniões de Parlamentares e do conjunto da bancada que defendem, sempre, os trabalhadores. É óbvio que há uma preocupação com o uso de carreiras típicas do Estado e com a militarização da política, sem deixar de reconhecer que policiais, juízes e defensores também são trabalhadores. Portanto, independentemente do mérito, a nossa bancada está liberada. Há duas posições acerca da matéria.

Nós queremos reafirmar o nosso compromisso com os direitos dos trabalhadores, contra a PEC 32, que massacra policiais, defensores públicos, os órgãos do Estado brasileiro. Queremos reafirmar nosso compromisso com a defesa do círculo completo de segurança e com o debate de uma lógica de permitir a sindicalização e a luta política e sindical de várias categorias.

O PSOL libera a sua bancada.

Documento 285/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	17:12
Publ.: DCD - 10/09/2021 -	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	

118

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 40, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta "sim".

Nós entendemos que é preciso dar a todos igualdade de condições para concorrerem. É claro que existem alguns critérios de desincompatibilização. Isso já é feito no caso de muitos detentores de cargos, por exemplo, que são de ordenamento de despesa. Contudo, essa quarentena de 5 anos que está sendo proposta é absolutamente exagerada. Nós entendemos que precisamos estabelecer um tempo de desincompatibilização, como está sendo proposto no destaque, para o dia 2 de abril, para essas profissões, mas que não lhes tire o direito de poder eventualmente concorrer nas eleições seguintes.

Portanto, Sr. Presidente, o NOVO orienta "sim".

Documento 286/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	17:12

Publ.: DCD - 10/09/2021 - 118	ORLANDO SILVA-PCDOB -SP

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 40, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Posicionamento contrário à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, relativa à reforma administrativa.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a bancada do PCdoB tem um profundo compromisso com as carreiras de Estado. É por isso que nós combatemos a PEC 32, que visa a desestruturar o Estado brasileiro,

inclusive imputando aos servidores públicos, que são a garantia de excelência do serviço público, responsabilidades que não lhes cabem. É por conta da defesa das carreiras de Estado que a nossa bancada considera necessário preservar as atividades desses homens e mulheres, que, em funções típicas, de grande responsabilidade, oferecem um serviço extraordinário ao nosso País.

É com essa perspectiva que o PCdoB, defendendo as carreiras de Estado, encaminha "sim" ao texto e "não" ao destaque apresentado.

Documento 287/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	17:16
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 119	MARCELO FREIXO-PSB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 40, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Declaração de voto pela aprovação do requerimento de destaque.

O SR. MARCELO FREIXO (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, oriento pela Minoria.

A Minoria vai liberar, porque há posições divergentes na composição, mas quero dizer que, quando fui Deputado Estadual, aprovei diversas leis que beneficiaram diretamente os policiais, tanto civis quanto militares, nas condições de trabalho e mesmo no protocolo de atendimento à família dos policiais mortos. Este debate da quarentena é um debate que precisa ser feito com muito mais calma, com muito mais fôlego, inclusive sobre a questão da carreira de Estado, mas precisamos ter um cuidado muito grande com as Polícias, principalmente num momento em que, diante de um Governo tão desqualificado como este, claramente os policiais são usados para propósitos não democráticos. Estamos assistindo, o tempo inteiro, como o Presidente Jair Bolsonaro se preocupa muito pouco com as Polícias, a não ser no discurso. E agora se utiliza das Polícias para um projeto que não é democrático, que não é republicano e que não valoriza os policiais. Portanto, esta votação requer muito cuidado e muita atenção aqui.

Por isso, a Minoria libera, mas o meu voto foi "sim".

Documento 288/661

101.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	09/09/2021-17:16
Publ.: DCD 10/09/2021 - 120	- MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 50, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, esse destaque apresentado pelo PSDB, o Destaque nº 41, visa justamente subtrair do texto apresentado pela Relatora a necessidade de uma quarentena de 5 anos para membros do Ministério Público, militares, servidores integrantes de Guardas Municipais, Polícia Federal, Rodoviária Federal, Ferroviária Federal, policiais civis. Ou seja, o texto visa impedir, na prática, que esses profissionais do serviço público possam concorrer nas eleições seguintes, ou mesmo nas posteriores, porque impõe uma quarentena de 5 anos entre a saída da ativa desses profissionais, digamos assim, e o pleito eleitoral. Nós consideramos que isso é muito tempo, que o tempo de 5 anos é realmente desarrazoado. Mesmo com a correção que a Relatora fez, para que essa regra valha apenas a partir de 2026, nós entendemos que deva ser retirada do texto. Essa discussão pode ser feita de outra maneira, em outro projeto de lei, numa Comissão Especial que trate desse tema de forma aprofundada, inclusive que fale com esses profissionais, mas não lhes imponha desta forma uma quarentena que vai retirar dessas pessoas o direito que têm de concorrer.

De mais a mais, Sr. Presidente, como eu disse em discurso anterior, é até incoerente que ex-presidiários possam concorrer sem cumprir quarentena nenhuma, enquanto policiais, membros do Ministério Público, procuradores, promotores ou juízes precisem cumprir uma quarentena de 5 anos. É um absurdo, Sr. Presidente! É um absurdo, caros colegas Deputados! Vejam bem, ex-presidiários que tenham cumprido pena não precisam passar por quarentena nenhuma e podem concorrer na eleição seguinte; já o policial que os colocou na cadeia, o juiz que os colocou na cadeia, o promotor que fez todo o serviço para

colocá-los na cadeia, esses não podem concorrer! Não faz o menor sentido, Sr. Presidente. Há uma desigualdade, tanto quando olhamos para o aspecto da segurança pública em si, como também quando olhamos para o aspecto da democracia, para a desigualdade enorme que se está criando para que determinadas pessoas possam concorrer às eleições.

Por isso, Sr. Presidente, nós acompanhamos a Emenda de Plenário nº 50, apresentada sob a forma de destaque, o Destaque nº 41, pelo PSDB.

Orientamos, portanto, o voto "sim".

Documento 289/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	17:20
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 121	- VITOR HUGO-PSL -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 50, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
 - Sr. Presidente, coerente com a nossa última votação, o PSL orienta voto pela exclusão da quarentena imposta pelo texto para juízes, promotores, policiais e militares.

Portanto, orientamos o voto "não" ao texto e "sim" ao destaque.

Documento 290/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	17:20
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 121	- PAULO TEIXEIRA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação

em separado da Emenda de Plenário nº 50, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT entende que as carreiras típicas de Estado, aquelas que têm poder de polícia, deveriam cumprir quarentena. O Poder Judiciário tem que cumprir uma quarentena, senão vai haver uma contaminação no Poder Judiciário. O Ministério Público tem que cumprir uma quarentena e as carreiras típicas de Estado também. As Polícias devem cumprir uma quarentena, tendo em vista que elas não podem sofrer essas influências momentâneas da política. Nós gostaríamos que existissem mais carreiras dentro do texto, e não menos carreira dentro do texto.

Assim, o Partido dos Trabalhadores é favorável ao texto. Nesse sentido, nós vamos votar "não" à emenda e "sim" ao texto. Portanto, o voto do PT é "não".

Documento 291/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD 17:20
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 122	ELIAS VAZ-PSB -GO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 50, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Declaração de voto pela aprovação do requerimento de destaque.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB novamente libera a bancada, por se tratar do mesmo conteúdo, mas eu quero reafirmar aqui a minha opinião.

Eu acho que os policiais militares, promotores e juízes devem ter os mesmos direitos de poder se candidatar. Eu acho que isso é um equívoco. Nós não podemos fazer uma análise pontual ou analisarmos assim: *"Porque a maioria dos policiais, por exemplo, hoje, não pensa o que eu penso..."* Não é assim! A democracia, nós a constituímos ou a construímos pensando em normas perenes, em normas que não são feitas pelas circunstâncias. Portanto, particularmente acho um

equivoco. Vou votar "sim", mas nós liberamos a bancada.

Documento 292/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	17:24
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 123	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 50, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Vinculação entre o empenho do Presidente Jair Bolsonaro na ruptura do tecido democrático, e o seu envolvimento e dos seus filhos com o mundo da corrupção. Isolamento do Chefe da Nação. Rejeição do Governo Jair Bolsonaro por 64% da população brasileira. Necessidade de abertura, pelo Presidente Arthur Lira, de processo de impeachment contra o Presidente da República. Vinculação entre o alcance da marca de 584 mil mortes no País pela Covid-19, e o boicote do Presidente Jair Bolsonaro à compra de vacinas contra a doença. Elevação dos preços de combustíveis e de alimentos no País.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSOL libera a bancada.

Quero agradecer à Líder Talíria Petrone a cessão do tempo.

Nós estamos vendo uma situação gravíssima no País, e não se pode normalizar algo que não é normal. Hoje, Jair Messias Bolsonaro, ou melhor, Jair "Genocida" Bolsonaro, faz uma declaração à Nação, uma declaração em que desdiz todas as barbaridades dos atos autoritários que ele expressou no domingo, na Paulista e aqui em Brasília. Nós não temos dúvida de que a vontade de Bolsonaro, um Governo da extrema-direita, com a tentativa permanente de fechar as liberdades democráticas por dentro do sistema político, é, sim, restringir as liberdades democráticas, não cumprir decisões judiciais, avançar sobre as nossas garantias da Constituição de 1988, Deputada Viví Reis. O recuo do Bolsonaro não é um recuo na sua intenção golpista, porque isso está no DNA de uma extrema-direita que botou a cabeça no Brasil e que é minoritária. Mas, mesmo sendo minoritária, não pode ser subestimada: é minoritária, violenta e barulhenta.

Essa extrema-direita se organiza politicamente a partir do Palácio do Planalto, do "gabinete do ódio". Esse recuo do Bolsonaro deve ser lido

não como uma tentativa de pacificação - o Governo Bolsonaro é o governo da discórdia -, mas como uma tentativa de romper o isolamento político, que se tem ampliado, em relação ao seu Governo. Qual é a maior preocupação do Bolsonaro, Deputado Jorge, por que se preocupa? É porque se fala da prisão iminente dos filhos bandidos dele; é porque as investigações mostram a relação promíscua deles com as milícias; é porque até o caçula tem relação com lobista e com criação suspeita de empresa; é porque as rachadinhas estão sendo investigadas, e não só do Flávio, mas também do Carlos Bolsonaro; é porque ele é um Governo do submundo da corrupção e sabe que vai acabar preso, se justiça for feita no País. Ele está isolado porque o maior aliado dele, o Trump, foi derrotado pelo movimento negro nos Estados Unidos. Está isolado porque mesmo as elites econômicas, que, em nome de uma agenda econômica antipovo, ficaram assustadas diante da escalada golpista e lançaram notas, como a própria FEBRABAN, etc.

Mas esse isolamento na superestrutura e a própria reação contundente e crítica no inquérito das *fake news*, no sentido de prender Daniel Silveira e Roberto Jefferson, precisam avançar.

Mais do que avançar ou apostar neste isolamento - e é necessário que exista, porque, se estivessem unidos contra nós, seria pior -, o que nós representantes dos trabalhadores, da juventude, dos movimentos sociais temos que fazer é ampliar a correlação de forças na rua, expressar a maioria social que rejeita o Governo corrupto do Bolsonaro. São 64% de rejeição. Setenta e cinco por cento do povo não aceitam a nova ditadura! Contudo, essa maioria tem que estar expressa na mobilização. Essa maioria social precisa se expressar em organização, para que a Câmara cumpra com o seu papel, Presidente Arthur Lira, e abra o pedido de *impeachment*, para que nós possamos ver Jair Bolsonaro ser responsabilizado e culpado pelos crimes contra a humanidade que cometeu: 584 mil mortos pela COVID-19, boicote à vacina. E está a 7 reais o litro da gasolina e houve 40% de aumento no preço do arroz. É um assalto o que acontece com o povo brasileiro! Os pobres estão ainda mais pobres, a classe média está empobrecida, mas os bilionários estão mais bilionários. É uma vergonha que os parasitas do sistema financeiro estejam enriquecendo às custas da população!

Portanto é fundamental que haja essa alteração da correlação de forças. Eu não tenho dúvida, Deputado Afonso, de que nós fomos maiores no dia 3 de julho e no dia 29 de maio, de que nós fomos maiores em vários momentos deste ano, mas não se pode subestimar uma extrema-direita que, repito, é minoritária, mas é violenta e coloca a sua cabeça para fora. Nem podemos superestimar o peso do Bolsonaro, porque ele está isolado nacional e internacionalmente, mas

nenhum Governo cai de podre.

Esse DNA golpista seguirá na agenda do Bolsonaro. Para derrotá-lo, nós precisamos que os pés do povo brasileiro andem rápido contra a sua cabeça e precisamos fazer a mais ampla unidade de ação, para derrotar o pior Governo da história do País.

Documento 293/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	17:28
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 124	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 50, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta "sim", porque este destaque quer aprovar uma emenda que tem por objetivo suprimir a inelegibilidade de magistrados, de membros do Ministério Público, de militares e de vários outros servidores que não tenham se desincompatibilizado há mais 5 anos antes das eleições. Na nossa visão, isso criaria uma regra de inelegibilidade desigual e extemporânea. Agora, mesmo com a correção do último parecer para que o dispositivo seja aplicado apenas a partir de 2026, nós achamos que isso fere a isonomia, por isso nós vamos votar favoravelmente ao destaque. E, como bem disse o Deputado Marcel van Hattem, essa regra que permite que ex-presidiário, indiciado ou condenado por liminar possam concorrer, mas policiais, juízes e representantes do Ministério Público não possam, essa regra não faz nenhum sentido. Por isso, é necessário um debate maior.

O NOVO orienta "sim", Sr. Presidente.

Documento 294/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	17:28
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 125	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 50, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Declaração de voto pela aprovação do requerimento de destaque. Inconsistência da nota divulgada pelo Presidente Jair Bolsonaro, sobre o seu empenho na manutenção da harmonia e independência entre os Poderes da República. Sugestão aos Parlamentares de leitura do livro *Como as Democracias Morrem*, de Steven Levitsky e Daniel Ziblatt

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria, Sr. Presidente, libera a bancada, devido às posições diferenciadas que temos no plenário. Particularmente, vou votar "não".

Sr. Presidente, eu acabei de ler a nota que supostamente teria sido escrita pelo Presidente Bolsonaro.

Veja que, no item 9, ele diz o seguinte: *"Sempre estive disposto a manter diálogo permanente com os demais Poderes, pela manutenção da harmonia e independência entre eles"*. Sr. Presidente, eu pergunto ao Brasil: será que o Bolsonaro que discursou na Avenida Paulista e aqui na Esplanada dos Ministérios era um Bolsonaro de mentira? Ou será que o Bolsonaro que escreveu essa nota é que é o Bolsonaro *fake news*?

Sr. Presidente, eu sugiro a leitura do livro *Como Morrem as Democracias*. Bolsonaro quer matar a democracia brasileira. Ele avança dois ou três passos, atacando a democracia, atacando as instituições, e no dia seguinte ele disfarça e mente que recuaria um passo para preservar as instituições. Essa nota é a mentira do dia. A nota de Bolsonaro é uma *fake news*.

O Brasil precisa se defender dos ataques à democracia que Bolsonaro está organizando!

Documento 295/661

101.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-
CD 17:32Publ.: DCD - 10/09/2021 - VITOR HUGO-PSL -GO
126

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo do inciso XIV, art. 170, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Pela ordem. Com revisão do orador.) - Presidente, o PSL mantém a orientação. Ali não consta o número. Trata-se do destaque do PSL, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Destaque de Bancada nº 12, do PSL.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO) - Esse destaque se refere especificamente aos juízes e promotores. Nós destacamos cada uma das categorias. Há uma para os juízes e promotores, há outro para os militares e há outro para os policiais. Portanto, a minha defesa é rápida, os argumentos já foram apresentados aqui. A ideia é simplesmente proteger aqueles que também estão no dia a dia tomando decisões graves e, por isso, seriam punidos, seriam impedidos de participar da vida pública, de se candidatarem, simplesmente porque exercem funções que são extremamente importantes para o País.

Portanto, eu faço um apelo. Eu sei que isso já foi votado de maneira conjunta, mas peço que sigam o PSL neste destaque, retirando do texto essa previsão em relação aos juízes e promotores.

Documento 296/661

101.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 09/09/2021-17:48
Publ.: DCD 10/09/2021 - 132	- ELIAS VAZ-PSB -GO	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 36, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Sem revisão do orador.) - Presidente,

essa nova posição das regras eleitorais está trazendo muitos avanços, mas há alguns aspectos neste projeto que nos trazem preocupação, porque significam um verdadeiro retrocesso. E esse destaque que o PSB fez, o Destaque nº 15, é para um item que para nós é muito caro.

Na verdade, nós tivemos uma situação que já foi realidade no Parlamento brasileiro corrigida pela Lei da Ficha Limpa. Refiro-me à situação em que um Parlamentar se envolve em uma irregularidade, acontece um escândalo, há todo um processo de cassação do mandato, aí, um dia antes de ser ele cassado, às vezes tendo o Conselho de Ética já até se manifestado claramente pela cassação, o Parlamentar renuncia ao mandato e, depois, sai candidato nas próximas eleições de novo. Isso já aconteceu no País. Isso é uma vergonha. Isso, na verdade, é um constrangimento para quem participa da atividade política no País de forma séria.

Então, o que nós entendemos é que, ao se revogar a Lei da Ficha Limpa, tem que vir para o novo texto a previsão de que, quando uma pessoa, sabendo que vai ser cassada, renuncia ao mandato como artifício para poder se candidatar novamente, essa pessoa fique um período inelegível.

Essa é uma situação básica, que já tinha sido corrigida. Era uma vergonha o que acontecia e se tornou rotina no Parlamento nacional. Tivemos exemplos disso no Senado e aqui, nesta Casa. Não podemos permitir que isso aconteça novamente, Sr. Presidente.

O PSB entende que essa matéria, na verdade, ficou fora do texto final. Não há no texto uma regra que possa dar sustentação a essa situação. Vou repetir: a pessoa, um dia antes de ter o seu julgamento, poderia renunciar ao seu mandato para não se tornar inelegível. Isso é um retrocesso.

Achamos que há muitos avanços nesta proposta de legislação, mas, com certeza, esse aspecto vai ser explorado pela mídia, que dirá que isso é um retrocesso, porque protegeremos aqueles que cometem graves equívocos, graves erros no seu comportamento, na sua conduta como Parlamentar.

Entendemos que é preciso, sim, trazer esse aspecto que estava na Lei da Ficha Limpa para o novo código, a fim de não permitir essa situação absurda daquele que renunciar poder ser candidato novamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

CD

17:52

Publ.: DCD - 10/09/2021 - DARCI DE MATOS-PSD -SC
134

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 36, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Perplexidade ante as críticas da Esquerda à Carta à Nação, assinada pelo Presidente Jair Bolsonaro, em defesa da convivência republicana e harmônica entre os Poderes da República.

O SR. DARCI DE MATOS (PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD orienta "não", e eu quero utilizar um minuto para falar, por favor.

Não consigo entender a Oposição. Quando o Presidente Bolsonaro faz um pronunciamento um pouco mais duro, a Oposição o critica. Quando o Presidente Bolsonaro, em uma carta à Nação, posiciona-se em defesa da conjugação de forças para a convivência republicana e harmônica dos Poderes, a Oposição o critica. O que a oposição quer?

A Oposição esteve 13 anos no poder, e todos nós sabemos como foi o Governo da Oposição. Não é preciso dizer aqui. A população não esquece que foi um Governo catastrófico.

Sr. Presidente, o Presidente da República, na carta à Nação divulgada hoje, foi na linha de V.Exa., que pregou ontem a pacificação, afirmou que transformaria a Casa no motor da pacificação, do entendimento, para o bem do Brasil.

Precisamos juntar forças para vencer a pandemia e para vencer a crise econômica.

Documento 298/661

101.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-
CD 17:56

Publ.: DCD - 10/09/2021 - ELIAS VAZ-PSB -GO
135

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 36, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós orientamos "sim", e eu quero fazer um esclarecimento aqui.

Este projeto revoga a Lei da Ficha Limpa. E a Lei da Ficha Limpa tinha uma previsão para resolver situações em que um Parlamentar que estava sofrendo um processo administrativo, um processo de cassação do seu mandato, um dia antes da votação do processo no Plenário, renunciava ao mandato, o processo era extinto, e ele acabava sendo candidato novamente. Isso aconteceu várias vezes. E essa era uma situação absurda. Isso foi corrigido na Lei da Ficha Limpa. Mas este projeto está revogando a Lei da Ficha Limpa. E, ao revogar a Lei da Ficha Limpa, está deixando um vazio que vai permitir aquele entendimento de novo. Essa é a nossa preocupação. Por isso é que nós apresentamos esta emenda para incluir no texto essa parte boa que existia na Lei da Ficha Limpa.

Eu tenho certeza de que não era intenção da Relatora revogar esse dispositivo, e nós queremos deixar claro na lei, Presidente, que a pessoa não vai poder fazer esse tipo de coisa, sob pena de ficar...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 299/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	17:56
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 136	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 36, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão

da oradora.) - Presidente, o NOVO orienta "sim".

Consideramos que esta regra é bem importante para evitar que a pessoa renuncie caso perceba que pode sofrer sanção em processo por infringência a qualquer dispositivo constitucional. Como bem disse o Deputado Elias Vaz, esta foi uma regra inovadora da Lei da Ficha Limpa e deve ser mantida no novo Código Eleitoral. Por isso, somos favoráveis à emenda.

Documento 300/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	18:00
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 136	- ORLANDO SILVA-PCDOB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 36, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PCdoB vai orientar "não" a esta emenda, e eu até peço uma reflexão ao companheiro Deputado Elias Vaz, que eu respeito muito.

Um princípio, Presidente, que nós introduzimos neste projeto de lei complementar do Código Eleitoral é o do *in dubio pro suffragio*, que traz a ideia de valorização do voto.

O tipo aqui proposto, nos termos em que está escrito, Presidente, é muito aberto. Ele faz referência a uma petição que lá adiante pode ou não dar causa a uma condenação. E, na minha percepção, Presidente, esse tipo tão aberto, como está posto no texto, pode dar margem a injustiças, impedindo inclusive a submissão desse agente público ao voto.

Eu considero que é uma sanção demasiada, Deputada Margarete. Por isso, fazemos a nossa defesa da manutenção do texto e encaminhamos o voto "não".

Documento 301/661

101.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-
CD 18:00

Publ.: DCD - 10/09/2021 - ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP
137

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 36, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Apresentação pelo Cidadania de requerimento de destaque à proposição, a favor da manutenção de pesquisas eleitorais. Retirada do texto da proposição da exigência de cumprimento, por magistrados e membros de Ministério Público, de quarentena para candidatura a cargos eletivos.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente, a orientação do Cidadania neste tema é de acompanhar a emenda, votar "sim" à emenda, porque nós acreditamos que, apesar das considerações feitas pelo Deputado Orlando Silva, é importante termos esse instrumento utilizado no caso daqueles que serão cassados, punidos, para que não se antecipam a isso com a renúncia para manter os direitos políticos. Acredito que esta é uma medida importante para se evitar que se use um expediente que acaba desvirtuando a própria renúncia, usando-a para evitar a cassação, que impede o cassado de ser candidato.

Quero também, Presidente, mais uma vez, falar aqui sobre este debate do Código Eleitoral. Primeiro, mais uma vez, agradeço à Deputada Margarete Coelho, que ouviu atentamente todas as bancadas, procurou fazer a maior convergência possível neste texto e atendeu um dos nossos pedidos fundamentais, que era a liberação do pagamento de propaganda em portais de notícias, uma vez que é liberada nas campanhas eleitorais a propaganda em jornais impressos.

Isso seria importante neste novo instrumento que existe. Já que podemos fazer patrocínio no Google, no Facebook, no Instagram, seria incorreto não autorizarmos que os portais de notícias recebessem também esses patrocínios durante o processo eleitoral. Então, eu agradeço à Deputada Margarete.

Quero registrar que o destaque do Cidadania, que nós vamos defender mais adiante, é em relação às pesquisas eleitorais. Nós somos contra qualquer veto às pesquisas antes e no dia da eleição. Nós somos a favor de que o eleitor tenha a maior quantidade de informação possível, tenha capacidade de discernir as pesquisas que são divulgadas, para não cair nas redes de *fake news* que podem existir na véspera e no dia

da eleição, já que os órgãos com credibilidade, que são registrados, não terão condição de difundir oficialmente suas pesquisas.

Por isso, o nosso destaque visa garantir o maior número de informação possível, a possibilidade, de fato, de os órgãos com credibilidade, institutos sérios, registrados no TSE, produzirem os números das pesquisas, entregarem essa informação à sociedade, para que, a partir dela, o cidadão possa escolher o seu representante.

Se não tivermos esse instrumento nos últimos dias de eleição, nós permitiremos que haja uma verdadeira fábrica de *fake news* daqueles que são mais organizados em grupos de WhatsApp, e chegará ao eleitor uma informação distorcida da realidade que apontam os institutos de pesquisa. Então, esse é o nosso pedido no destaque. Mas já agradeço à Relatora Margarete Coelho, porque o principal tema que defendíamos foi acolhido no texto.

Quero dizer agora que nós também tivemos a liberação da quarentena para membros do Ministério Público e juízes, ou seja, nós não teremos mais quarentena, uma vez que o destaque foi negado, a emenda não foi retirada, e conseqüentemente nós tivemos essa liberação. Isso por consequência faz com que nós do Cidadania entendamos que no próximo destaque, referente a policiais civis e militares, nós também acompanharemos a liberação dessa quarentena. A quarentena tem que ser para os integrantes de todas as carreiras típicas de Estado. Não faz sentido ter para alguns e não para outros. Por coerência, o Plenário na minha opinião precisará agora tirar a quarentena dos policiais também.

Era isso, Presidente. Muito obrigado pelo espaço.

Documento 302/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	18:04
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 138	MARGARETE COELHO-PP -PI	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Esclarecimento ao Plenário sobre a penalização da renúncia ao mandato parlamentar e sobre a revogação da Lei da Ficha Limpa.

A SRA. MARGARETE COELHO (PP - PI. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria apenas de fazer alguns esclarecimentos a

respeito deste destaque.

O que a relatoria entendeu é que a renúncia por si só é um ato legítimo, é um ato voluntário, é um ato subjetivo. Por isso, alguém ser penalizado pelo fato de renunciar, que é um ato lícito, é um exagero.

Isso não quer dizer que alguém que renuncie ao mandato vai deixar de responder a processo que foi aberto e instaurado em seu desfavor. Isso vai continuar. Se houve crime de improbidade administrativa, ele vai responder por esse crime. E, se for condenado por esse crime, ficará inelegível por conta de uma condenação em devido processo legal, no qual ele se defendeu e no qual apresentou as suas razões. A renúncia por si só ser considerada um ato doloso ou ser considerada um ato passível de atrair contra si a pena capital de inelegibilidade nós entendemos que é um excesso.

Eu também quero esclarecer que a revogação da Lei da Ficha Limpa não quer dizer que ela esteja fora do mundo jurídico. Ao contrário, ela continua no mundo jurídico e cada vez mais forte, só que abrigada dentro do novo Código Eleitoral. A única das alíneas que foi rediscutida e revisitada foi a antiga alínea "k", exatamente essa que hoje é motivo deste destaque. Então, a Lei da Ficha Limpa está hígida, está preservada. Única e exclusivamente se revisitou uma das suas alíneas. O texto da lei está *in totum* dentro do novo código.

Documento 303/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	18:04
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 138	ELIAS VAZ-PSB -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Importância de aprovação da Emenda de Plenário nº 36, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sim, Presidente, só para citar um exemplo aqui, com todo o respeito à Deputada Margarete Coelho, que fez um excelente trabalho. Eu concordo com ela no fato de que a Lei da Ficha Limpa continua viva.

Quero só citar o exemplo de uma situação que seria totalmente absurda. Se um Parlamentar que está sendo julgado por quebra de

decoro parlamentar renunciar, na verdade, terminará o objeto, e ele não vai ser mais processado.

Se ele for reeleito, não poderá ser levado novamente ao Conselho de Ética porque se trata de um mandato anterior. Esse é um exemplo claro que não seria contemplado sem esta emenda. Portanto, a emenda é necessária, porque corrige essa situação de um Parlamentar que comete quebra de decoro, renuncia, e o processo perde o objeto. E isso pode acontecer 1 dia antes de ele ser, por exemplo, julgado no plenário. Por isso, estamos insistindo na importância desta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - A minha dúvida é só se o destaque do PSB aplica-se a todo tipo de renúncia. Se o Prefeito de uma cidade, por exemplo, por alguma dificuldade de saúde ou por outro motivo, renuncia ao mandato, ele fica inelegível também?

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO) - Não. Nesse caso, não.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Só nesse caso?

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO) - É para o que está na Lei da Ficha Limpa.

Documento 304/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	18:08
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 139	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 36, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE orienta "sim" à emenda e "sim" ao destaque para incluir no texto a inelegibilidade daquele que renuncie ao mandato para fugir de cassação ou *impeachment*.

A REDE orienta "sim".

Documento 305/661

101.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-
CD 18:08

Publ.: DCD - 10/09/2021 - VITOR HUGO-PSL -GO
140

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo do § 8º, art. 170, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Gestão exitosa do Presidente Jair Bolsonaro. Realização, ao ensejo do Dia da Independência do Brasil, de manifestações no País em defesa da liberdade de expressão, da liberdade de ir e vir e da liberdade religiosa. Importância de observância pelos Poderes da República de suas áreas de competência, e de cumprimento do disposto na Constituição Federal. Insatisfação do povo brasileiro com a decisão do Supremo Tribunal Federal de reabilitação eleitoral de ex-condenado pela Justiça. Inviabilidade jurídica de pedidos de impeachment do Presidente da República, apresentados pela Oposição. Apoio maciço do povo brasileiro ao Presidente Jair Bolsonaro, demonstrado nas manifestações realizadas no País ao ensejo das comemorações do 199º aniversário da Independência do Brasil.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, este destaque é extremamente importante para todos nós brasileiros e, de modo muito particular, para todos os militares do Brasil, sejam os das Polícias Militares, sejam os dos Corpos de Bombeiro, sejam os da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica. Nós estamos falando daqueles que, na guerra ou na paz e no combate pela segurança pública, no dia a dia, arriscam a vida para salvar a vida de brasileiros nos incêndios ou nas ações de defesa civil.

Temos aqui o Deputado Guilherme Derrite, Capitão da ROTA da Polícia Militar de São Paulo; o Deputado Capitão Alberto Neto, que na verdade é Major da Polícia Militar do Amazonas; o Deputado Coronel Tadeu, da Polícia Militar do Estado de São Paulo; o Deputado Hélio, Subtenente do Exército Brasileiro, e eu, que fiquei no Exército por 21 anos.

Tenho grande orgulho de apresentar este destaque agora, na condição de Líder do PSL. Tenho certeza de que seremos seguidos por muitos e muitos partidos e Deputados, na intenção de retirar a previsão de cumprimento de quarentena para militares, sejam estaduais, sejam federais.

Na nossa visão, Presidente, isso serviria para tirar direitos políticos dos militares, que, no dia a dia, vivem sob a égide da hierarquia e da

disciplina, da dureza dos combates diários pela segurança pública ou realizando missões de paz e humanitárias no exterior, como eu, que participei, por exemplo, da Missão das Nações Unidas na Costa do Marfim como observador militar.

Ou mesmo quando fui para a Costa do Marfim e passei 7 meses protegendo a Embaixada do Brasil, em Abidjã. E vários, milhares e milhares de militares homens e mulheres que, no dia a dia, dedicam-se, arriscam suas vidas. Tenho certeza de que o Parlamento não poderia jamais criar uma quarentena que os retirasse na prática da convivência política, das discussões políticas e de ocupar cargos eletivos de maior relevância no nosso País.

Eu fiz questão de agregar o tempo de Líder neste destaque, porque tenho certeza absoluta de que neste momento milhões e milhões de brasileiros - sejam militares ou não, porque as Forças Armadas e as forças estaduais militares possuem grande admiração da população - querem, sim, que eles participem, que nós participemos das eleições.

Eu quero fazer uma ressalva aqui também. Eu vi Líderes da Oposição virem aqui criticar o Governo Bolsonaro, criticar o Presidente Bolsonaro, um Presidente que tem feito um Governo excepcional, que já garantiu mais de 200 milhões de vacinas aplicadas na população, já distribuiu muito mais de 230 milhões de vacinas no País, que tem feito esforços gigantes na economia. Neste ano, segundo ano de pandemia, nós temos a previsão de crescimento de mais de 5%, criação de empregos acima de 1,5 milhão de empregos novos criados. Temos o melhor abril no que diz respeito às contas públicas e o melhor junho na história no que diz respeito à balança comercial favorável e tantas outras conquistas, leilões bilionários de ferrovias, rodovias, aeroportos e portos. Temos agora leilões também com grande sucesso na área de saneamento. Fizemos reformas importantes guiadas pelo nosso Governo: reforma da Previdência, liberdade econômica, autonomia do Banco Central. Quando sobreveio a pandemia, aprovamos aqui a PEC do Orçamento de Guerra, decretação da calamidade pública e uma das medidas mais importantes: auxílio emergencial. Tudo isso tendo o Presidente Bolsonaro à frente.

Nós assistimos também milhões e milhões de brasileiros indo às ruas durante esse feriado de Sete de Setembro clamando por liberdade de expressão, por liberdade de ir e vir, por liberdade de culto. Esse foi o nosso pleito. Queremos, sim, que a Constituição da República seja cada vez mais respeitada, mas queremos também que todos os Poderes - todos os Poderes - respeitem a Constituição e respeitem os seus limites de atuação. Nós não queremos nenhum tipo de ruptura. Pelo contrário, nós queremos que os Poderes, que todos aqueles que ocupam cargos relevantes na nossa República respeitem os limites da Constituição, exerçam o poder de autocontenção em face das

atribuições dos demais Poderes. É isso que nós queremos. Queremos decisões que sejam tomadas pelo Supremo Tribunal Federal que respeitem as atribuições do Poder Legislativo, que respeitem as atribuições do Poder Executivo. Nós não queremos ver decisões, por exemplo, do Supremo, que criem tipos penais, como foi feito, por exemplo, na decisão que comparou a homofobia ao racismo. Este é um papel do Parlamento. O Parlamento precisa se debruçar sobre o tema e, querendo, criar um tipo penal. Não o Supremo Tribunal Federal fazer isso.

Nós sempre apresentamos, em entrevistas e também em manifestações no plenário, a defesa de que as decisões do Supremo se atenham às suas próprias atribuições, em respeito às atribuições dos demais Poderes, como, por exemplo, na questão das armas. Quem não sabia que o Presidente Bolsonaro, se fosse eleito, como efetivamente foi, defenderia a flexibilização do acesso às armas e do acesso ao porte de armas? Isso foi falado diversas vezes pelo nosso Presidente, e, por meio de uma decisão monocrática e, depois, por meio de outras decisões, os decretos editados pelo Presidente foram completamente desidratados! Nós não queremos isso! Queremos respeito àquilo que é o mais importante para o Poder Executivo, que é a sua discricionariedade.

Então, o que nós desejamos é que os Poderes, sim, cheguem a um consenso, em harmonia. É assim que nós entendemos a nota do Presidente Bolsonaro, a busca pela harmonia, a busca pela independência dos Poderes, a busca, sim, por respeito às decisões do Parlamento e por respeito às decisões do nosso Presidente.

Quero dizer também que apresentamos um destaque no que diz respeito a promotores e juízes. Muitos vieram falar comigo se era correta essa atitude diante do fato de que, por exemplo, o ex-Juiz Sergio Moro poderia vir a ser adversário do Presidente e que essa emenda poderia retirá-lo do jogo. Eu quero reafirmar aqui o que o Presidente Bolsonaro já falou. Nós não temos receio de enfrentar ninguém. Não temos receio.

Ficamos o Brasil inteiro, com certeza, muito consternados com as absolvições, com as decisões também tomadas pelo Supremo Tribunal Federal, que reabilitaram o ex-criminoso, o ex-condenado, aquele alvo de tantas ações e de tantas delações premiadas, alvo de tantas condenações e que magicamente foi transformado de novo em elegível. Não temos medo, e que ele venha, então, para o palco eleitoral, porque será derrotado com certeza nas urnas, assim como também acontecerá se o ex-Juiz Sergio Moro também se voluntariar. Então, nós não temos receio. Nós fizemos e apresentamos o destaque, porque acreditamos ser o correto.

Queremos agradecer a todos aqueles que votaram conosco nisso.

Eu quero reafirmar que também vimos aqui Líderes da Oposição subirem e fazerem um escarcéu. Eu não sei em qual mundo S.Exas. vivem. Eu acho que o desespero está tão grande na Oposição, porque já apresentaram 130 pedidos de *impeachment*, nenhum com viabilidade jurídica ou viabilidade política concreta. Sabem que não vai dar em nada simplesmente, quando fizeram aquele pedido: "*Não, vou concentrar tudo e vou fazer um superpedido de impeachment*". Fizeram lá, agregaram alguns Deputados dissidentes do PSL e de outras legendas que são da base do Governo, fizeram todo o escarcéu, e o pedido é um pedido completamente inepto, sem qualquer viabilidade política ou jurídica; é apenas mais uma ação para tentar angariar um pouco mais de apoio.

Ficou claro agora, pela presença de milhões e milhões de brasileiros nas ruas, no Sete de Setembro, quando nós comemoramos 199 anos da nossa Independência, ficou claro que o Presidente da República mantém um apoio sólido, um apoio maciço da população brasileira.

Com os avanços que nós teremos com certeza, com a conclusão da vacinação de toda a população adulta, com o avanço também da vacinação de crianças e de adolescentes, temos certeza de que vamos superar ainda mais a crise do coronavírus. A nossa economia será retomada. Atacaremos, sim, os problemas reais que estão sendo evidenciados, como a questão dos preços. O Presidente tem demonstrado também que o Governo Federal tem feito todos os esforços para diminuir, por exemplo, o preço dos combustíveis, o preço do gás, e isso precisa ser reconhecido. Agora, é preciso que os Governadores também façam o seu gesto nesse sentido, para que o preço do gás e o preço dos combustíveis também diminuam na ponta da linha, para a população.

Então, o nosso desejo nesse destaque, voltando agora para a orientação do PSL, em respeito inclusive à bancada que nós temos de militares, tanto federais quanto estaduais, em respeito às Forças Armadas, em respeito às Polícias Militares do Brasil e em respeito aos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil, é para que se retire do texto essa previsão de quarentena para os militares, a fim de que na próxima legislatura, seja aqui no Parlamento federal, seja nos Parlamentos estaduais ou mesmo nas Câmaras de Vereadores, nós tenhamos cada vez mais militares, eles que aprendem desde a sua formação os valores da verdade, da probidade, da responsabilidade, do patriotismo, do civismo, do sacrifício da própria vida em prol de um ideal. Nós não podemos prescindir da presença desses profissionais aqui.

É nesse sentido que o PSL vai orientar pela exclusão do texto da quarentena para os militares, esperando ser acompanhado por número

expressivo de Deputados que também pensam como nós.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 306/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	18:20
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 143	CARLA ZAMBELLI-PSL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Posicionamento do PSL contrário à exigência de cumprimento, pelos militares, de quarentena para candidatura a cargo eletivo. Esclarecimento sobre a demissão do então Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro. Perplexidade ante a reação da Esquerda contra a Carta à Nação, assinada pelo Presidente Jair Bolsonaro.

A SRA. CARLA ZAMBELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSL orienta no sentido de que não se considere essa quarentena, porque retirar os militares da possibilidade de se candidatar é uma tremenda discriminação.

Como o meu Líder Deputado Vitor Hugo já fez todo um discurso a esse respeito, eu vou usar esse tempo para poder me posicionar a respeito da nota que o Presidente acabou de postar.

A princípio, eu fiquei até um pouco frustrada, da mesma forma que eu fiquei no dia em que o Moro pediu demissão. Durante alguns minutos, eu fiquei frustrada. No dia em que o Moro pediu demissão e nos dias anteriores, eu pedia que o Moro ficasse. Eu tenho certeza de que boa parte da população ficou frustrada também com aquele pedido de demissão do Moro. Mas, às 5 horas da tarde, quando o Presidente falou por si, eu tenho certeza de que aquela mesma população que tinha ficado frustrada se dividiu: metade ficou frustrada pelo Moro ter pedido demissão e a outra metade ficou frustrada com o Presidente. E quando, finalmente, naquela noite, o Moro colocou o *print* da conversa que eu tive com ele, a população passou a ter outro tipo de pensamento. Mas no dia seguinte, quando eu fui à CNN e mostrei a conversa como um todo, as pessoas entenderam qual era o motivo de toda aquela conversa. Eu peço mais um tempo, Presidente. Quando as pessoas entenderam o motivo daquela conversa, elas se posicionaram a favor de Bolsonaro. E hoje a história mostrou, dentro do Ministério da Justiça, quem foi o Moro - não como Juiz -, como ele saiu, a forma

como ele saiu, e quem foi Bolsonaro e quem é Bolsonaro até hoje. Eu tenho certeza de que muito dos senhores, inclusive o engraçadinho que fez uma brincadeira comigo "*Obrigado por não ter feito o golpe no dia 7 de setembro!*"... Essa pessoa é sempre engraçadinha. Acha que é bonitinho fazer política.

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Deputada Carla, já sendo complacente com V.Exa., veja se alguém tem alguma alternativa de Liderança de Governo, se já não usaram. Se não houver, infelizmente, eu não tenho como resolver. Para terminar, Deputada Carla, V.Exa. tem 30 segundos.

A SRA. CARLA ZAMBELLI (PSL - SP) - Talvez o que esse Deputado mais quisesse é que realmente tivesse ocorrido um golpe no dia 7 de setembro, para poder agora falar mal do Presidente Bolsonaro.

Mas quando o Presidente Bolsonaro coloca uma carta dessa, em que ele se coloca como humilde para poder harmonizar os Poderes e fazer com que os Poderes fiquem tranquilos, e com que o Brasil ande para frente, então esses Deputados acham ruim. Isso porque para eles quanto pior, melhor. Agora, eu tenho certeza de que a história e o tempo mostrarão que o Presidente Bolsonaro estava certo, tanto agora...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 307/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	18:24
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 144	PAULO TEIXEIRA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo do § 8º, art. 170, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Tentativa, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de desestabilização dos Poderes Judiciário e

Legislativo no discurso proferido durante as manifestações realizadas no Dia da Independência do Brasil. Bloqueio de rodovias em Estados brasileiros por seguidores do Presidente da República. Prática de crime de responsabilidade pelo Chefe da Nação. Necessidade de abertura, pelo Presidente Arthur Lira, de processo de impeachment contra o Presidente da República. Responsabilidade do mandatário do País pelo reajuste dos preços do gás de cozinha e de combustíveis, pela elevação dos índices inflacionários, pela redução da renda dos trabalhadores ativos e inativos, e pelo recrudescimento do desemprego, da insegurança alimentar e da fome no País. Crises econômica e social reinantes no Brasil.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu peço a V.Exa. para somar o meu tempo de Líder ao tempo de orientação.

A nossa orientação é "sim" ao texto.

Eu gostaria de dizer que no dia 7 de setembro, pela primeira vez na história republicana do Brasil, um Presidente eleito em eleições livres tensionou ao máximo o País, tentando desestabilizar um dos Poderes. O que o Presidente da República disse foi que ele não respeitará decisão judicial. E ele disse igualmente que não respeitará o resultado das eleições se não houver o voto impresso.

Ele desrespeitou o Poder Judiciário e ele desrespeitou o Poder Legislativo. Nunca um Presidente da República tensionou tanto os Poderes da República como este Presidente da República o fez no dia 7 de setembro. Esse Presidente da República acha que quanto pior, para ele, é melhor. Mas para o País, quanto pior será pior.

Esse Presidente da República tem uma base. No dia seguinte ao que ele tensionou com o Supremo Tribunal Federal e com o Parlamento, a sua base bloqueou as estradas do Brasil, impedindo o abastecimento de alimentos, impedindo o abastecimento de produtos, impedindo o abastecimento de medicamentos. Esta é a base do Presidente da República.

Hoje, como covarde que ele é, ele faz uma nota, não pela boca dele, não pela escrita dele. Essa nota foi escrita pelo Ex-Presidente Michel Temer, o que demonstra que ele é um covarde, pusilânime. Ele não tem palavra. Ele usou o Sete de Setembro para alimentar o radicalismo, o extremismo no Brasil. E hoje, tal qual um covarde, ele pede desculpa ao Supremo Tribunal Federal. O que ele fez no Sete de Setembro, Sras. e Srs. Parlamentares, foi um ato de natureza político-eleitoral, não um ato que tem qualquer consonância com o cargo de Presidente da República. Como Presidente da República, ele foi um

moleque, irresponsável. Ele cometeu crime de responsabilidade.

Presidente Arthur Lira, a partir do lugar onde está, V.Exa. deveria instalar um processo de *impeachment*, cabendo a este Congresso Nacional decidir se houve ou não crime de responsabilidade. A voz mais alta que houve neste período foi a do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que disse: "*Desrespeitar ordem judicial caracteriza crime de responsabilidade*", que tem que ser examinado pelo Poder Legislativo. Cabe a V.Exa. colocar sob exame deste Congresso Nacional. Se a maioria achar que não houve crime de responsabilidade, não prossegue o crime de responsabilidade e o *impeachment*. Mas cabe a V.Exa. colocar sob a análise do Congresso Nacional o pedido de *impeachment*. Mais de cem pedidos de *impeachment* já estão sobre essa mesa! E V.Exa. precisa colocar sob o exame das Sras. Parlamentares e dos Srs. Parlamentares o pedido de *impeachment*.

Esse Presidente da República está levando o Brasil à maior crise da sua história. O gás de cozinha custa mais de 100 reais, o litro da gasolina custa 7 reais, a inflação atingiu dois dígitos. A maior inflação foi a deste mês, em 20 anos! Os mais pobres perderam 30% da sua renda. Os idosos perderam 14% da sua renda. Em média, o povo brasileiro perdeu 9% da sua renda. O desemprego está batendo recordes, e ao mesmo tempo 120 milhões de brasileiros e brasileiras estão com insegurança alimentar! Vinte milhões de brasileiros estão com fome extrema!

Mas, como se não bastasse o caos econômico, o caos social, este Presidente da República tranca a economia com as suas bases, tendo que fazer uma gravação pedindo para as suas próprias bases não trancarem a economia e colocar um Ministro para certificar a veracidade daquela gravação.

Na verdade, a voz que tensionou o Brasil no dia 7 de setembro foi a voz do Presidente da República. E o pedido de desculpas foi um texto escrito pelo ex-Presidente Michel Temer, que fez uma mediação de um telefonema do Presidente da República para o Ministro Alexandre de Moraes. É o Presidente da desgovernabilidade! O Brasil está ingovernável, sob o comando deste Presidente da República. Este comando está levando o Brasil ao desastre - desastre econômico, desastre social e agora um desastre político, com um crime de responsabilidade.

O que diz o art. 85 da Constituição, Deputado Henrique Fontana? Diz que impedir o livre funcionamento de um dos Poderes constitui crime de responsabilidade. Ora, o que fez o Presidente da República ao colocar a sua base para impedir o funcionamento do Supremo Tribunal

Federal?

Ameaçar Ministros do Supremo Tribunal Federal é crime de responsabilidade, assim como dizer que não respeitará ordem judicial. Um Presidente da República! O que ele teria cometido se não um crime de responsabilidade passivo de *impeachment*?

Esta Casa tirou uma Presidenta eleita legitimamente sem que ela tivesse cometido um crime de responsabilidade e esta Casa está se negando a processar um Presidente da República que cometeu inúmeros crimes de responsabilidade na pandemia, ao levar à morte 580 mil brasileiras e brasileiros com uma estratégia de imunização de rebanho, pela pregação de um medicamento que não soluciona o problema, pelo atraso na compra da vacina, por corrupção na compra da vacina.

Senhoras brasileiras e senhores brasileiros, peçam ao seu Parlamentar para votar pelo processo de *impeachment* do Presidente da República, peçam ao seu Parlamentar para se posicionar, para dizer se ele é favorável ou contrário ao processo de *impeachment* do Presidente da República. Tenho a certeza de que todos os membros do PT votarão a favor do impedimento do Presidente da República.

Deputado Arthur Lira, se fossem meras bravatas que ele tivesse dito a economia não teria parado no dia de ontem e no dia de hoje pelo trancamento das estradas brasileiras - porque esse Presidente da República ameaçou o Supremo Tribunal Federal -, não teria sido feita uma nota do Presidente do Supremo Tribunal Federal dizendo que a desobediência às determinações judiciais caracteriza crime de responsabilidade, que tem que ser avaliado por este Parlamento. Por essa razão, nós queremos pedir a instalação do processo de *impeachment* dentro desta Casa, para seja avaliada a admissibilidade, e que o Senado possa definir por fim sobre esse aspecto.

Esse Presidente da República não tinha condições de ser Deputado Federal e menos ainda Presidente da República. Ele não dispõe de condições pessoais para presidir o País, e é por isso que ele está levando o País ao precipício, ao desastre. Antes que este País aprofunde o seu desastre, ele tem que ser impedido, a bem da Nação, cabendo a cada Parlamentar votar, posicionar-se sobre esse aspecto.

Eu aqui posso adiantar, em nome do meu Líder Elvino Bohn Gass, que o Partido dos Trabalhadores votará favoravelmente ao processo de *impeachment* do Presidente da República.

101.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-
CD 18:36

Publ.: DCD - 10/09/2021 - JOAQUIM PASSARINHO-PSD -PA
147

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo do § 8º, art. 170, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Participação do orador nas manifestações contra a corrupção, realizadas na Esplanada dos Ministérios ao ensejo do transcurso do Dia da Independência do Brasil.

O SR. JOAQUIM PASSARINHO (PSD - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSD vai liberar a bancada até em homenagem aos policiais, já que esta matéria vem se desgastando. Nós, assim como muitos, estivemos na rua no dia 7. Eu estive aqui na Esplanada, vi muitos militares, misturados com famílias, misturados com as pessoas, pessoas que estavam transitando e lutando sempre por um Brasil melhor, com pautas às vezes sem muito nexo.

Porém, uma pauta unia nós todos, Presidente: o combate à corrupção. Uma pauta unia militares e civis que estavam na Esplanada e na rua, contrária à corrupção, contrária à roubalheira que já houve neste País. É isso que nós queremos. As pessoas que foram para a rua são contra isso, não querem o passado de volta. Não querem mais um Governo que misture a coisa pública com a privada, que use os órgãos públicos e as estatais para se locupletar com seus partidos.

Por isso, nós fomos para as ruas. Para isso, nós estamos brigando pelo combate à corrupção, contra a roubalheira, para que nós possamos ter um País justo para os brasileiros.

Documento 309/661

101.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-
CD 18:40

Publ.: DCD - 10/09/2021 - ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL
148

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo do § 8º, art. 170, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº

112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o MDB defende a quarentena com convicção, porém nós temos que levar acima de tudo em consideração o espírito de justiça. Não é justo segregar, segmentar. Há pouco nós fomos derrotados no destaque que fazia referência a juízes e promotores. E agora esse destaque trata exclusivamente da carreira militar.

Portanto, seguindo esse espírito, como nós fomos derrotados no destaque anterior, nós orientamos "não", apenas para manter a coerência e a justiça ao texto, Sr. Presidente.

Documento 310/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD 18:40
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 148	CAPITÃO ALBERTO NETO-REPUBLICANOS -AM
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Congratulações à Deputada Margarete Coelho pelo parecer oferecido ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Defesa de retirada do texto da proposição da exigência de cumprimento, por militares, de quarentena de 5 anos para candidatura a cargo eletivo. Divulgação, pelo Presidente da República, de nota de pacificação do País. Repúdio aos discursos de incentivo ao caos proferidos pela Esquerda. Quebra da harmonia entre os Poderes da República pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes. Defesa de abertura, pelo Senado Federal, de processo de impeachment contra o magistrado da Suprema Corte. Revolta da sociedade brasileira contra decisões do Ministro Alexandre de Moraes. Importância de preservação da democracia brasileira.

O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO (REPUBLICANOS - AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Senhores, fica muito claro que como nós perdemos a questão do Judiciário, o Judiciário não vai ter quarentena, não faz sentido nenhum colocar os policiais militares, os policiais civis, os policiais federais, os policiais rodoviários federais. Perdeu já a narrativa da necessidade de uma quarentena. Iria perder a isonomia dentro do Código Eleitoral.

Parabenizo a Deputada Margarete Coelho pelo lindo trabalho feito, apesar de discordar de alguns pontos, como esse da quarentena, mas fica registrado aqui o meu reconhecimento pela luta, pelas conversas, pelo diálogo.

Lembro, senhores, que os militares já têm uma quarentena. Com o advento da Constituição de 1988...

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - O senhor pediu tempo de Líder ou não?(*Pausa.*)

Tempo de Liderança para o Deputado Capitão Alberto Neto.

Na sequência, tempo de Liderança para a Deputada Carla Zambelli, para o Deputado Otoni de Paula e para o Deputado Guilherme Derrite. Antes de terminar a votação, todos falarão pelo tempo da Liderança.

Deputado Darci, o senhor pode vir aqui, por favor?

O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO (REPUBLICANOS - AM) - Obrigado, Sr. Presidente.

Então, senhores, só para que todos entendam já existe uma quarentena para os militares, colocada na Constituição. Então, existe uma regra muito dura para os militares. Se o militar tiver menos de 10 anos de serviço, só em ele concorrer uma eleição... Então, qualquer militar do nosso País, se tiver menos de 10 anos de serviço, só em ele concorrer uma eleição, ele já está fora da corporação. E, lógico, ele tem uma família para sustentar, ele não vai sair da corporação. Ele tem que esperar 10 anos de serviço policial, de serviço militar para poder concorrer - policial militar, bombeiro militar - numa eleição. Então, já é muito complicado, é muito difícil o militar entrar nesse processo democrático.

A Constituição, como nós vimos no Governo militar, já colocou essa regra muito dura. E o texto coloca uma regra mais dura ainda, porque, ao colocar essa quarentena de 5 anos, impossibilita a participação de um policial militar e de um militar no processo democrático, porque ele não pode deixar a sua família desamparada para pensar que vai representar uma classe da segurança, por exemplo.

Senhores, esta é uma Casa da diversidade, e nós temos que respeitar isso, essa que é a beleza da democracia. É preciso trazer especialistas em segurança, que têm a vivência do dia a dia, para melhorar a nossa legislação penal, por exemplo.

Isso é muito importante, ganha todo mundo, ganha o País.

Segregar, colocar restrições para policiais, isso é totalmente antidemocrático. Lógico que não vamos aceitar abuso, utilização de instituições para cometer abusos com o sentido de se promover. É lógico que isso tem que ser combatido, mas a beleza da democracia é esta: é a diversidade, é ter policiais, é ter o agronegócio, é ter professores. Isso é importante, é isso que enriquece o Parlamento. No momento em que se coloca uma quarentena, se está colocando um fim a uma história de profissionais da segurança, de militares a fazerem parte deste processo democrático, de aperfeiçoar o sistema, inclusive dos militares, inclusive da nossa legislação.

Venho pedir isso encarecidamente a esta Casa, lembrando que já retiramos o Judiciário. Então, nada mais justo, nada mais legítimo que tirar os militares e os policiais do texto do Código Eleitoral. Retirar essa quarentena é trazer justiça e aperfeiçoamento a este código.

Sr. Presidente, também lembro o momento em que vivemos, este momento tão difícil em que os ânimos estão exaltados. Fui conversar com os caminhoneiros agora à tarde. Os ânimos estão muito exaltados. E o Presidente faz uma nota para baixar o fogo, para trazer paz a este País, mas os discursos da Esquerda parece que querem é guerra mesmo. Eles querem a guerra, querem ver o caos.

O Presidente, em diversas falas, diz que queremos trabalhar dentro das quatro linhas. Eu fui explicar isso para a população: *"Olha, temos uma Constituição. A Constituição precisa ser respeitada"*. Se o Ministro Alexandre de Moraes quebrou a democracia, quebrou a harmonia entre os Poderes, se ele tem perseguido bolsonaristas, Deputados, jornalistas... Como podemos ser favoráveis à prisão de jornalista?

A prisão, dentro do nosso processo legal, é exceção. Quantas vezes eu prendi traficante perigoso, e, no outro dia, esse traficante estava solto; prendi assassino, que no outro dia estava solto! Esta é a nossa legislação. Agora, concordamos com prisão de jornalistas, de presidente de partido? E o Presidente se levanta contra isso, não se acovarda.

A Esquerda, que diz que no passado foi perseguida, também tinha que estar fazendo o mesmo discurso; não poderia aceitar. Não podemos aceitar nenhum tirano se levantar. É por isso que existe harmonia, é por isso que o Senado precisa pautar, sim, mas lógico que é o Senado que vai tratar sobre isso - o que está dentro das quatro linhas. É isto que a população tem que entender: que, dentro das quatro linhas, é o Senado que tem que pautar o *impeachment* do Ministro Alexandre de Moraes.

Esse é o processo, esse é o jogo democrático que precisa ser respeitado, mas nós não podemos é nos calar perante o que está

acontecendo. A população está revoltada. Estive presente no Sete de Setembro, tanto em Brasília como em São Paulo. Famílias foram às ruas revoltadas com o que está acontecendo. A população está de saco cheio, *"poxa, não há ordem neste País!"* Quer dizer que chega um Ministro, causa todo esse estrago e nós vamos nos calar perante uma pessoa? Isso é democracia?

Peço ao Congresso que entenda. Acho que é hora de paz. A indicação do Presidente Bolsonaro nesta nota é de paz, como líder. Houve a questão dos caminhoneiros, e falou: *"Olha, não vamos afetar os mais pobres"*, mesmo contra alguns radicais. O Presidente está aqui para pagar o preço, como líder, agradando uns, desagradando outros, mas em nome de uma nação, em nome de uma democracia que precisa ser defendida por todos, independentemente de questões eleitorais. As eleições vão ocorrer em 2022.

Vamos manter a coerência. Vamos defender a democracia. Muitos morreram, muitos lutaram para chegarmos a essa Constituição, para chegarmos até aqui. Eu estou aqui porque muitos lutaram para isso, muitos antes de mim. E não podemos decepcionar essas pessoas. Nós temos que honrar cada sangue derramado por essa Nação brasileira.

Viva a democracia brasileira!

Muito obrigado, Presidente.

Documento 311/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	18:48
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 150	LUCAS GONZALEZ-NOVO -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo do § 8º, art. 170, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Agradecimento à Casa pela realização do III Simpósio Nacional de Prevenção do Suicídio e Automutilação.

O SR. LUCAS GONZALEZ (NOVO - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO orienta "não".

Aproveito ainda o tempo para rapidamente agradecer esta Casa que

permitiu a realização do III Simpósio Nacional de Prevenção de Suicídio e Automutilação.

O suicídio mata uma pessoa no Brasil a cada 40 minutos. Nós estamos iluminados de amarelo fazendo referência ao Setembro Amarelo. Terminou agora o nosso III Simpósio Nacional de Prevenção de Suicídio e Automutilação.

Quero agradecer a Presidência que, na semana passada, abriu um grupo de trabalho, do qual eu faço parte, que irá aprofundar essa temática.

Obrigado.

Documento 312/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	18:48
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 151	- ORLANDO SILVA-PCDOB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo do § 8º, art. 170, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB vai orientar "não" porque o Plenário já se manifestou sobre o tema quarentena para algumas funções, algumas carreiras típicas de Estado, no caso da magistratura e do Ministério Público. A decisão do Plenário foi a de não introduzir a regra da quarentena para aquelas carreiras.

A nosso ver, seria incongruente, incoerente, se imputássemos essa quarentena apenas para os policiais militares, civis, federais, rodoviários federais. Seria correto se rejeitássemos o texto. O PCdoB encaminha "não" à proposta apresentada, por coerência com a decisão deste Plenário.

Documento 313/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	18:48

Sumário

Elogio à Deputada Margarete Coelho, Relatora do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo do § 8º, art. 170, do substitutivo apresentado à proposição. Defesa de retirada do texto da exigência de cumprimento, pelos militares, de quarentena de 5 anos para candidatura a cargo eletivo.

O SR. GUILHERME DERRITE (PP - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Queria agradecer, antes de mais nada, ao Deputado Cacá Leão, Líder do Progressistas, não só por me conceder o tempo de Liderança - usarei pouco tempo desses 8 minutos que competem ao nosso partido -, mas também pelo elogio feito aqui em plenário, elogio este que já foi exaustivamente realizado à Relatora, a Deputada Margarete Coelho.

Eu, como bacharel em Direito e pós-graduado em Direito Constitucional, tenho a Deputada Margarete como grande referência aqui no Parlamento. A nossa Deputada e Dra. Margarete Coelho, sem dúvida alguma, abrilhanta a nossa bancada.

Presidente, eu só quero fazer uma defesa. É claro que esse existe um acordo construído em torno desse destaque. Agradeço ao Deputado Vitor Hugo por apresentar esse destaque pelo PSL e ao Deputado Coronel Tadeu, do PSL, pois, desde a semana passada, temos trabalhado exaustivamente para garantir o direito dos militares, sejam eles federais ou estaduais, de concorrer democraticamente ao pleito eleitoral.

Os militares, na Constituição de 1988, já tiveram os seus direitos políticos um tanto quanto cerceados. Em que sentido? O policial militar ou o militar eleito não pode retornar às suas atividades na sua instituição, ao contrário do policial federal, do policial civil.

Eu sou um capitão reformado. Se eu não quiser concorrer à reeleição ou perder a reeleição ano que vem, eu não tenho o direito de retornar à minha instituição.

Então, nesse contexto, já existe um certo prejuízo para quem concorre ao pleito. E, mais do que isso, estaríamos cerceando centenas ou milhares de Municípios do direito de terem a participação de excelentes

representantes do povo nas suas Casas Legislativas.

Por isso, creio que esse Destaque 10 vem garantir esse direito democrático aos militares de concorrer às eleições, sem impor a eles uma quarentena, no nosso ponto de vista, muito grande, de 5 anos após o afastamento do serviço.

Mais uma vez, quero agradecer a todos os Líderes partidários que participaram dessa construção. Eu vejo, aqui, o Deputado Hugo Motta, o Deputado Cacá Leão, Deputados da Oposição que inclusive mudaram a orientação, a quem nós agradecemos por isso. Está comigo aqui a Deputada Carla Zambelli, o Deputado Coronel Tadeu, que trabalharam, desde a semana passada, para que esse destaque fosse aprovado.

Por isso, a orientação "não" vai fazer justiça aos militares, que não terão que cumprir esse tempo de quarentena de 5 anos.

Muito obrigado, Presidente. Muito obrigado a todos os Deputados presentes no plenário.

Documento 314/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD 18:52
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 153	PAULO TEIXEIRA-PT -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo do § 8º, art. 170, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Partido dos Trabalhadores entende que as carreiras típicas de Estado têm que ter quarentena.

Porém, na votação passada, a quarentena para juízes e promotores caiu, por três votos. Votamos pela quarentena para juízes e promotores, e votaríamos também pela quarentena para policiais. Mas, tendo caído a quarentena para juízes e promotores, agora queremos mudar, depois de conversar com o nosso Líder Elvino Bohn Gass, o nosso voto de "sim" para "não", tendo em vista a necessária isonomia

entre as carreiras típicas de Estado.

Por essa razão, o PT vota "não" nessa matéria.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 315/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-19:04 CD
Publ.: DCD - 10/09/2021	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE-
- 156	DEM -TO
CÂMARA	DOS
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo do § 8º, art. 170, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (DEM - TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em nome do Democratas, primeiramente eu gostaria de parabenizar a nossa Relatora, a Deputada Margarete Coelho, e, por coerência, orientar o voto "não", porque, como não ficou quarentena para nenhuma categoria, não é justo os militares a terem.

Então, o Democratas vota "não" e respeita muito a Relatora. Acho que vamos avançar muito com este texto.

Documento 316/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD 19:04
Publ.: DCD - 10/09/2021	- SUBTENENTE GONZAGA-PDT -MG
156	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo do § 8º, art. 170, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Agradecimento aos Líderes partidários e à Relatora Margarete Coelho pelo apoio à retirada do texto da proposição da exigência de cumprimento, pelos militares, de

quarentena de 5 anos para candidatura a cargo eletivo.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero agradecer a oportunidade ao Deputado Wolney e reconhecer a democracia interna do partido, que libera a bancada. Mas eu preciso fazer um agradecimento a todos os Líderes com os quais conversei esta semana, destacando o próprio Líder Wolney.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE) - Deputado Gonzaga, nós alteramos a orientação para "não". V.Exa. pode encaminhar o voto "não".

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) - Obrigado, Líder.

Então, o PDT vota "não".

Agradeço, mais uma vez, à Deputada Margarete Coelho o reconhecimento e a paciência pedagógica que teve de dialogar conosco, compreendendo as nossas reivindicações e agradeço também a todos os que estão votando contra a quarentena, porque votar pela quarentena é votar contra os direitos políticos da classe dos militares, que têm um papel importante na sociedade, mas também têm direitos políticos que precisam ser preservados.

Por isso, o PDT vota "não". Reitero meus agradecimentos a todos os Líderes e à Relatora Margarete Coelho.

Documento 317/661

101.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-
CD 19:04

Publ.: DCD - 10/09/2021 -
158 IVAN VALENTE-PSOL -SP

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo do § 8º, art. 170, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Razões do apoio do orador ao impeachment do Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSOL mantém a liberação da bancada, Presidente, mas eu

quero aproveitar este minuto para fazer uma consideração.

A carta que Bolsonaro divulgou não foi escrita por ele, foi escrita pelo Temer. Ele pediu desculpas ao Alexandre de Moraes porque ele tem medo da prisão do Carluxo, do Flávio Bolsonaro e de todos os que praticaram rachadinhas, corrupção e assalto aos cofres públicos, como Bolsonaro fez também.

E quem falou há pouco que o Bolsonaro não é racista, quero lembrar das "sete arrobas", expressão utilizada por ele quando fez referência aos quilombolas. E lembro do machismo praticado por ele todos os dias. Quero falar também da homofobia e da agressão ao Ministro Alexandre de Moraes, por ele xingado de canalha. E ele propôs a ruptura sim. Ele quis dar um golpe de Estado.

Fora, Bolsonaro! *Impeachment* já!

Documento 318/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	19:08
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 158	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo do § 8º, art. 170, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o NOVO, seguindo a linha do que votou antes e por coerência, entende que não devemos realizar distinções entre pessoas, entre categorias, e que não podemos ferir a isonomia. Então, a isonomia deve ser garantida, bem como a participação no processo eleitoral não deve ser mitigada.

Como eu já disse, a discussão deve ser ampla, e não restrita, feita na última hora.

Eu ouvi muitos Deputados falando sobre uso de cargos, de cargos de Estado. Na minha opinião, quem tem mais poder para usar o cargo é quem está no Poder Executivo, pensando em eleição para Presidente, Governadores e Prefeitos. Então, acho que devemos trazer para esta discussão, futuramente, o fim da reeleição e também a quarentena

para ex-presidiários, condenados e indiciados.

Por isso, o NOVO orienta "não" ao texto.

Obrigada, Sr. Presidente.

Documento 319/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	19:08
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 158	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo do § 8º, art. 170, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Contestação ao discurso proferido pela Deputada Carla Zambelli em defesa do Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Minoria orienta "não". O painel deixa clara a posição de todos os partidos.

Como falaram os Deputados dos partidos que compõem a Minoria, nós temos uma concepção de Estado que não foi hoje majoritária, apenas porque faltaram três votos.

Aproveito ainda a oportunidade para dizer que, quando assisto aos argumentos da Deputada Carla Zambelli, ela não me convence, porque o Presidente Bolsonaro está jogando, sim, para instabilizar a democracia brasileira.

Como eu digo, ele dá dois passos atacando as instituições e a democracia do País; depois dá um passo para trás, para tentar confundir a compreensão de alguns. Mas está cada vez mais claro para a ampla maioria do povo brasileiro que Bolsonaro não tem condições de continuar governando o País.

Documento 320/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/09/2021-19:20

Publ.: DCD
10/09/2021 - 161

- CAPITÃO ALBERTO NETO-REPUBLICANOS -AM

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

ENCAMINHAMENTO DE
VOTAÇÃO
DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do § 10º, art. 170, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO (REPUBLICANOS - AM. Sem revisão do orador.) - É bem simples. O raciocínio é o mesmo. Trata-se de suprimir a questão dos policiais. Foi retirada a dos juízes, promotores, militares. Agora o destaque é para retirar do texto relativo à quarentena os policiais e os guardas municipais.

Documento 321/661

101.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021-
CD 19:20

Publ.: DCD - 10/09/2021 -
161 BIBO NUNES-PSL -RS

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 10º, art. 170, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Pedido aos caminhoneiros, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de encerramento da paralisação contra o Supremo Tribunal Federal.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSL orienta "não" ao texto e "sim" ao destaque.

Eu só gostaria de dizer ao Brasil que os caminhoneiros - estive reunido com eles, com o Presidente - estão apoiando o Presidente. A paralisação dos caminhoneiros ocorre por livre vontade deles. O Presidente pediu que não fizessem a paralisação, e os caminhoneiros a estão fazendo contra o STF. Enquanto não houver uma atitude do STF, eles, os caminhoneiros, continuarão assim. O Presidente não quer a paralisação, está preocupado com a economia do Brasil. Há muito bom senso do nosso Presidente.

Documento 322/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	19:20
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 162	SORAYA SANTOS-PL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 10º, art. 170, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

A SRA. SORAYA SANTOS (PL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, por total coerência, o PL é a favor deste destaque, para não haver restrição a nenhuma categoria.

O PL orienta "sim" ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Deputada Soraya, quem vota "não" vota a favor do destaque, quem vota "sim" vota a favor do texto.

A SRA. SORAYA SANTOS (PL - RJ) - Então o voto é "não", a favor do destaque.

Documento 323/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	19:28
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 165	ALENCAR SANTANA BRAGA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 10º, art. 170, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral.

O SR. ALENCAR SANTANA BRAGA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós entendemos que a toga e a farda têm que ficar distante da política. Não tem sentido que determinadas

funções públicas, com determinados poderes, que podem interferir diretamente em qualquer processo político, perseguindo adversários ou favorecendo aliados, ajam dessa maneira, como ocorreu recentemente no País e ainda ocorre, haja vista o que aconteceu no dia 7. Sem dúvida alguma, houve determinadas articulações.

Mas, como um destaque aqui já possibilitou a participação da toga na política, permitiu que juízes e procuradores continuem participando, vamos votar "não" ao texto, vamos aprovar o destaque, para que haja coerência entre os dois pontos.

Esta Casa, no entanto, tem que retomar este debate, a fim de que possamos fortalecer e valorizar a nossa democracia, separando as funções, as atribuições de determinadas carreiras do Estado.

O PT vota "não".

Documento 324/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	19:32
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 165	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 10º, art. 170, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Fracasso da radicalização golpista do Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSOL vai manter a liberação da bancada, Presidente.

Eu queria aproveitar este tempo para dizer que está sendo transmitida a *live* do Presidente da República. Nos comentários, em 60% deles, os termos que mais aparecem são "amarelou" e "arregou". O Deputado Otoni de Paula acabou de falar a respeito de ouvir os conselheiros. O Governo agora tem um conselheiro principal: Michel Temer.

A radicalização golpista de Bolsonaro deu errado. Eles perderam o controle. Não conseguem nem controlar os caminhoneiros. Caminhoneiros acreditaram que ia haver um golpe de Estado no dia 7. Aconteceu isto: radicalização para nada. Ele não cuida da vida, da saúde, da energia, do combate ao desemprego, de nada, ele só cuida

de sua perpetuação no poder, e o povo percebeu. Ele pediu desculpas a Alexandre Moraes porque não quer que seus filhos sejam presos.

É isso que está acontecendo no Brasil, Presidente.

Documento 325/661

101.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/09/2021- CD	19:32
Publ.: DCD - 10/09/2021 - 165	SORAYA SANTOS-PL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Agradecimento à Presidência, aos membros do grupo de trabalho e à Relatora Margarete Coelho pela votação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do novo Código Eleitoral. Pedido à Presidência de votação do Projeto de Lei nº 1.951, de 2021, relativo à alteração da Lei nº 4.737, 1965, (Código Eleitoral); da Lei nº 9.096, de 1995, (Lei dos Partidos Políticos); e da Lei nº 9.504, de 1997, (Lei das Eleições), com vista à determinação aos partidos políticos de reserva, nas eleições proporcionais, de percentual mínimo para candidaturas de cada sexo, bem como a reserva de cadeiras para mulheres na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais.

A SRA. SORAYA SANTOS (PL - RJ. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Presidente, eu não poderia deixar de usar o tempo da Liderança para fazer alguns registros históricos.

Primeiro, quero agradecer a V.Exa., que aceitou discutir o Código Eleitoral, a legislação eleitoral. Esse código é tão atrasado que, na época, nem havia a Internet, ferramentas digitais. Registro meu agradecimento, porque este momento que estamos vivendo é histórico.

Quero também mencionar todos os membros do Grupo de Trabalho indicado por V.Exa., que trabalharam com muita coerência. Foram mais de cem as audiências públicas. A Relatora, a Deputada Margarete Coelho, uma mulher, doutora em Direito Eleitoral, doutora em Direito Constitucional, conseguiu atender em grande parte, Presidente, não só a academia mas também o meio jurídico e o meio legislativo. É lógico que, como em toda democracia, há divergência, porque democracia é resultado do dissenso, não é do consenso. Justamente nesta hora é que está sendo dada voz aos destaques.

Eu queria pedir mais uma coisa a V.Exa., Presidente. Minha fala é muito direcionada a V.Exa., que tem deixado marca histórica ao não deixar de pautar aquela questão referente às mulheres. É uma reivindicação antiga a relativa às cadeiras efetivas. Esse é um tema recorrente. Desde 2015, a Câmara tenta discutir esses avanços em relação às mulheres. Concorro com o que muitos dizem: nós não somos minoria, mas, infelizmente, no Brasil, temos que ter políticas de inclusão, para que esta maioria, a de mulheres, supere travas claras e barreiras invisíveis que as impedem de chegar às Casas Legislativas.

Então, eu gostaria de pedir a V.Exa. que, ao final da votação do código e de todos esses projetos, possa nos ajudar a submeter a votos esse anseio da bancada feminina, relativo às cadeiras efetivas, para que esse passo a mais seja dado.

Não vou usar todo o tempo da Liderança, como lhe prometi, mas não queria sair daqui nesta noite - uma noite histórica, em que V.Exa. cumpre mais uma vez sua palavra, reúne todos esses artigos, mais de 900 - sem registrar meus elogios à nossa Relatora. A Deputada Margarete trabalhou incansavelmente, sábado, domingo. Todos nós tivemos muito orgulho de ser coordenados por ela, Presidente.

Muitos Parlamentares e a sociedade criticam a atuação da Câmara e do Senado, mas sou uma Deputada que quer trazer luz às virtudes, à coragem e à qualidade que temos.

Agradeço o companheirismo de cada um dos integrantes do Grupo de Trabalho, agradeço à nossa Coordenadora e Relatora, a Deputada Margarete Coelho, que deu essa demonstração de comprometimento, apresentando um resultado, entregando à sociedade a compilação da legislação eleitoral. E ainda avançamos em tantos outros temas.

Encerro aqui as minhas palavras, esperando que, ao final da votação de todos os destaques, possamos celebrar esse grande passo, com o apoio que V.Exa. deu, assumindo esse compromisso e fazendo a entrega dessa matéria ao Brasil.

Muito obrigada, Presidente.

Documento 326/661

103.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 14/09/2021-
CD 20:08

Publ.: DCD - 15/09/2021 -
103

MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação de requerimento de apreciação em regime de urgência da Mensagem nº 368, de 2019, a respeito do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Grão-Ducado de Luxemburgo sobre Serviços Aéreos, assinado em Brasília, em 22 de novembro de 2018. Falta de previsibilidade na convocação de sessões pelo Presidente Arthur Lira. Protesto contra a inserção de matérias estranhas no texto de emenda aglutinativa apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO vai orientar favoravelmente a essa urgência. Aliás, nós sempre orientamos favoravelmente a esses acordos internacionais, que são tão importantes, mas queremos lembrar que esse não estava na pauta - e isso tem acontecido recorrentemente.

Aliás, a sessão de hoje ter sido chamada, depois das 17 horas, para as 18 horas é tudo menos previsibilidade, que foi o que o Deputado Arthur Lira, Presidente desta Casa, prometeu quando candidato à Presidência da Câmara. Não há mais previsibilidade nenhuma nesta Casa. E, pior, nós estamos vendo aqui uma tentativa - pelo menos assim foi ventilado por Lideranças partidárias e a mídia tem dado essa informação - de rasgar o Regimento no que diz respeito ao processo legislativo no Código Eleitoral.

Fazer uma emenda aglutinativa onde constariam, inclusive, temas que sequer faziam parte das emendas originais, para tentar desfazer uma decisão soberana do Plenário, é absurdo.

O NOVO orienta "sim".

Documento 327/661

103.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 14/09/2021-20:12
Publ.: DCD - 15/09/2021 - 104	CARLOS SAMPAIO-PSDB -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	QUESTÃO DE ORDEM DE QUESTÃO DE ORDEM

Sumário

Questão de ordem sobre a inserção da quarentena de 5 anos para a candidatura de policiais, promotores e juizes a cargos eletivos, no texto de emenda

aglutinativa apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na semana passada, pelo voto soberano desta Casa, afastou-se a quarentena que era imposta a policiais, promotores, juízes e outros integrantes de carreiras afins. Veja, repito: foi o voto soberano desta Casa.

Eu soube hoje, Sr. Presidente, que será votada uma emenda aglutinativa. Emenda aglutinativa sobre o Código Eleitoral só pode referir-se agora a temas que ainda não foram votados, os novos destaques. Só que nenhum dos novos destaques faz referência ao tema quarentena. Como é que se pode somar - este é o termo -, aglutinar-se dois ou mais destaques que não se referem à quarentena para retomar um tema já vencido por esta Casa de Leis?

Sr. Presidente, a quarentena caiu porque os Deputados entenderam que faltou um debate mais aprofundado sobre o tema. Eu, que sou da carreira do Ministério Público, topo discutir e debater o assunto, mas não é possível, numa afronta direta ao Regimento desta Casa, valer-se de uma emenda aglutinativa, somando destaques que ainda devem ser votados, que nenhuma referência fazem ao tema "quarentena", para reinserir-se a discussão da quarentena, um tema já soberanamente afastado por esta Casa.

Deixo aqui o meu registro de indignação pelo recebimento de uma emenda aglutinativa no formato em que foi feita.

O SR. PRESIDENTE (Coronel Tadeu. PSL - SP) - Deputado Carlos Sampaio, eu acolho a sua questão de ordem, e esta Mesa retornará oportunamente a esse assunto.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Agradeço a V.Exa.

Documento 328/661

103.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 14/09/2021- CD	20:32
Publ.: DCD - 15/09/2021 - 110	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Protesto contra a inserção da quarentena de 5 anos para a candidatura de

policiais, promotores e juízes a cargos eletivos, no texto de emenda aglutinativa apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Boa noite, Sr. Presidente e caros colegas Parlamentares.

Como muitas vezes diz o meu colega Deputado Gilson Marques, esta Casa, quando não legisla, na maior parte das vezes, faz um bem para o Brasil. E foi o que aconteceu na noite de hoje, porque o que estava previsto para acontecer nesta sessão - que deverá ser encerrada em seguida - era realmente um absurdo. E digo isso porque conseguimos, na sessão passada, na semana passada, durante as votações dos destaques ao Código Eleitoral, acabar com a possibilidade que estava sendo criada, ou melhor, a obrigatoriedade que estava sendo criada de cumprimento de quarentena para juízes, promotores e policiais militares, para que estes pudessem concorrer nas eleições, estabelecendo um critério de desigualdade absurdo no processo eleitoral.

Os prazos de desincompatibilização que existem são razoáveis, mas 5 anos era um absurdo! E nós aqui, democraticamente, debatemos o tema. Apesar, Deputada Adriana Ventura - e V.Exa. veio também denunciando isso por diversas vezes -, de o Código Eleitoral ter vindo a este plenário sem passar por Comissão Especial, desrespeitando, na nossa visão, o que diz de forma clara o Regimento Interno.

Portanto, apesar daquele projeto, com mais de 900 artigos, ter vindo daquela forma a este plenário, depois de apreciado por esta Casa legislativa, aprovado com destaques ressalvados, conforme diz o Regimento Interno, para esta fase do processo legislativo, interrompeu-se a discussão, a aprovação ou a rejeição dos destaques para que se desse continuidade às votações hoje.

Pois é. No entanto, numa manobra completamente fora do que diz o Regimento Interno, previa-se que se votasse uma emenda aglutinativa para que outra vez fosse incluído, num texto já aprovado, ressalvados os destaques, aquilo que esta Casa havia rejeitado: a quarentena para juízes e promotores poderem participar do pleito. Pior do que isso, o texto era de uma emenda que aglutinava emendas que não tratavam especificamente deste tema, sem falar que valeria apenas, Deputado General Peternelli e Deputado Reinhold Stephanes, a partir de 2026. Isso seria um completo absurdo, um completo absurdo!

Por isso, que se dê andamento ao restante da votação dos destaques, ou, até melhor, não, porque quem sabe esse Código Eleitoral caia por

terra, não seja mais aprovado no Senado a tempo de valer nas eleições do ano que vem, porque até o início de outubro precisa ser sancionado pelo Presidente da República o Código, para que ele valha para a eleição do ano que vem. Mas, ainda que sejamos vencidos pelo prazo e tenhamos que votar os destaques, que não se vote casuisticamente uma mudança ao arrepio do que diz o Regimento Interno.

Deixo aqui, portanto, o nosso registro, o registro da bancada do NOVO.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 329/661

77.2021.B	Sessão Outro Evento	15/09/2021-15:24
Publ.: DCD - 16/09/2021 - EDUARDO BISMARCK-PDT -CE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Apelo aos Líderes partidários de votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, com vista ao disciplinamento da incidência do ICMS em operações interestaduais.

O SR. EDUARDO BISMARCK (PDT - CE. Sem revisão do orador.) -
Obrigado, Deputado.

Caro Presidente e caros colegas, subo à tribuna no dia de hoje - e gostaria de chamar a atenção, especialmente, dos colegas nordestinos e nortistas - para falar de um projeto de lei complementar que é muito importante para os nossos Estados. Podem ser drenados praticamente 10 bilhões de reais no ano que vem para os Estados produtores do Sul e do Sudeste, se nós não aprovarmos o Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021. Por favor, não o confundam com a Proposta de Emenda à Constituição nº 32. O Projeto de Lei Complementar nº 32, de autoria do Senador Cid Gomes, que vem do Senado Federal para esta Casa, aprovado por unanimidade no Senado Federal, pretende garantir uma coisa que já acontece há muito tempo, que é simplesmente o DIFAL, o Diferencial de Alíquotas. É, portanto, a diferença de alíquotas do ICMS que é enviada aos Estados não produtores. Estamos falando aqui, praticamente, dos Estados do Norte e do Nordeste.

O que acontece? Hoje essa diferença de alíquota já é transferida. Porém, por uma decisão do Supremo Tribunal Federal, foi suspenso

esse pagamento, porque, no formato em que era feito, a compensação era feita por uma câmara administrativa. Agora nós temos a obrigação, até por conta da decisão do Supremo, de aprovar uma lei que regulamente o DIFAL, que é justamente a diferença de alíquotas, legalizada por lei complementar. Nós precisamos votar essa legislação aqui.

Porém, ninguém está se atentando a um detalhe. Existe o princípio da trimestralidade e existe o princípio da anualidade. Nós precisamos votar o Projeto de Lei Complementar nº 32 o mais rapidamente possível, para que ele possa valer para o ano que vem. Os Estados do Norte e do Nordeste já estão perdendo dinheiro. Falei com a Secretária da Fazenda do Estado do Ceará, a Sra. Fernanda, que me disse que só o Estado do Ceará já perdeu 60 milhões de arrecadação por conta da liminar que foi dada pelo Supremo.

Meus amigos Deputados, meus colegas Deputados, caros pares, nobres pares, peço especialmente aos Líderes que se atentem ao projeto de lei complementar, para que possamos votar o requerimento de urgência, que já está assinado, que já tem as assinaturas necessárias. Quero agradecer a todos os Líderes que já o assinaram. Nós precisamos pautar urgentemente a urgência, para em seguida votar o projeto de lei complementar, que ainda precisa provavelmente retornar ao Senado, para depois ser sancionado o mais rapidamente possível. Esse é o meu pedido a todos os Líderes. Novamente: já há assinaturas para a urgência. Precisamos pedir ao Presidente da Casa, o Deputado Arthur Lira, que pautar a urgência e o projeto.

Peço especialmente a atenção dos Deputados dos Estados do Norte e do Nordeste. Esse projeto é de extrema importância para os nossos Estados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado a todos pela atenção.

Documento 330/661

77.2021.B	Sessão Outro Evento	15/09/2021-16:44
Publ.: DCD - 16/09/2021 - DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES		
CÂMARA	DOS BREVES	BREVES
DEPUTADOS	COMUNICAÇÕES	COMUNICAÇÕES
		DISCURSO

Sumário

Declaração de voto contrário à aprovação do dispositivo acerca da exigência de cumprimento, por juízes, promotores, policiais e militares, da quarentena de 5

anos para candidatura a cargo eletivo, constante na emenda aglutinativa apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, obrigada por nos conceder a palavra.

Nós aqui Parlamentares estamos muito preocupados com essa emenda aglutinativa que está para chegar à Câmara dos Deputados hoje e pretende incluir novamente os policiais, os militares, os juízes e os promotores na quarentena de 5 anos.

Eu votei contra isso, o texto foi derrubado, mas infelizmente há a previsão de ele voltar para votação neste plenário. Eu quero declarar o meu voto contrário a isso. Sou a favor, sim, que policiais, militares, juízes e promotores como pessoas de bem e conhecedoras da lei possam se candidatar a tempo e horas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 331/661

77.2021.B	Sessão Outro Evento	15/09/2021-18:36
Publ.: DCD - 16/09/2021 - SUBTENENTE GONZAGA-PDT -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Apelo aos Líderes partidários de rejeição do dispositivo acerca da exigência de cumprimento, por policiais, magistrados e militares, da quarentena de 5 anos para candidatura a cargo eletivo, constante no texto da emenda aglutinativa apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Eu volto a esta tribuna para fazer um apelo ao conjunto dos Líderes partidários desta Casa. Desde que foi apostado aqui o relatório do PLP 112, da reforma eleitoral, que previa a quarentena para a magistratura, para os policiais e para os militares, nós fizemos uma intensa negociação, uma conversação ao ponto de que esta Câmara, este Plenário, soberanamente, entendeu na quinta-feira passada por não admitir a quarentena para essas categorias. E hoje nós fomos

surpreendidos por uma emenda de plenário - que, na nossa avaliação, é questionável do ponto de vista regimental - que volta a impor a quarentena. Isso é cassar direitos políticos.

Nós fazemos um apelo ao conjunto dos Líderes, à soberania desta Casa para que mantenham a decisão da semana passada, não admitindo a quarentena.

Documento 332/661

77.2021.B	Sessão Outro Evento	15/09/2021-19:16
Publ.: DCD - 16/09/2021 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Indignação com a imprevisibilidade do horário de início das sessões na Câmara dos Deputados. Protesto contra a inclusão de matéria vencida e de temas de requerimentos de destaques não apreciados no texto da emenda aglutinativa apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, são 19h18min em Brasília, Capital Federal, na Câmara dos Deputados. Estamos aguardando uma sessão que deveria ter se iniciado às 15 horas. Faz 4 horas e 18 minutos que esta sessão deveria ter começado, e não há sinal de que isso, de fato, acontecerá.

Sr. Presidente, não é possível continuarmos trabalhando com tamanha imprevisibilidade e, o que é pior, torcendo para que esta sessão não comece, porque, pelas notícias que nós temos, hoje será rasgado o Regimento Interno desta Casa com a proposição de uma emenda aglutinativa que vai embolar completamente a discussão dos destaques faltantes do Código Eleitoral.

Digo isso porque, agora, Deputado Coronel Tadeu, não só estão querendo retomar, no texto do Código Eleitoral, a quarentena para juízes e promotores, que já é matéria vencida nesta Casa para este ano da Legislatura, como também querem reincluir as forças policiais. Além disso, estão colocando na emenda aglutinativa outros temas que são objeto de destaques ainda pendentes, como a volta da propaganda partidária, já derrubada pelo Congresso Nacional, por meio de destaque apresentado pelo NOVO, quando o Senado manteve o veto do Presidente da República. Também querem a exclusão das Forças Armadas no momento da conferência do processo eleitoral eletrônico

no Brasil.

Estão criando algo que não existe! Não é possível que esta Casa venha a aceitar isso. Nós precisamos nos indignar porque não se trata, aqui, do mérito das proposições, que, aliás, já foram, em alguns casos, pauta vencida, portanto, independentemente da opinião de A ou B nesta Casa, seja Líder, seja até mesmo o Presidente da Câmara dos Deputados, já são matéria vencida. Ainda há, no entanto, outras matérias que serão debatidas em destaques e, pelo que se comenta, serão prejudicadas por essa emenda aglutinativa que está sendo proposta.

Não é possível fazermos desta Câmara dos Deputados uma Casa de Leis que não respeite as próprias leis, que não respeite o próprio Regimento Interno. Isso é gravíssimo, é seriíssimo! Nós precisamos preservar nossa democracia sempre.

Portanto, faço um apelo a todos os Líderes partidários e a todos os Parlamentares para que não permitamos que isso ocorra e tenhamos uma sessão deliberativa de acordo com o que dispõe o nosso processo legislativo.

Não há aqui a possibilidade de continuarmos um debate que já ocorreu, que já é matéria vencida, ou de outros que virão a ocorrer ainda em destaques que podem ser prejudicados. Vamos, com nossa consciência e nosso compromisso com a Constituição, com o Regimento Interno e com as leis do nosso País, nos posicionar firmemente contra isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 333/661

77.2021.B	Sessão Outro Evento	15/09/2021-19:24
Publ.: DCD - 16/09/2021 - VITOR HUGO-PSL -GO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Apelo aos Deputados por rejeição do dispositivo acerca da exigência de cumprimento, por militares, magistrados e policiais, da quarentena de 4 anos para candidatura a cargo eletivo, constante no texto da emenda aglutinativa apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, todos os brasileiros que estão assistindo a esta sessão, hoje, temos certeza, será um dia muito triste para este Parlamento. Nós compreendemos todas as maiorias que são formadas na Câmara e as respeitamos, mas as regras do jogo, um dos princípios basilares desta Casa, precisam ser preservadas. Uma das regras básicas tem a ver com o processo legislativo.

Nós assistiremos, daqui a alguns minutos ou talvez daqui a poucas horas, à votação de uma emenda aglutinativa, um texto construído a partir da aglutinação ou junção de outros textos, que muito provavelmente vai ser aprovado, porque já ficou claro que a maioria da Casa o quer. Trata-se da quarentena para policiais, militares, promotores, juízes, ou seja, tudo o que já tinha sido rejeitado na semana passada.

Na nossa visão, matéria rejeitada na Casa não deveria ser reapreciada, por ser matéria vencida. O contrário seria um erro. Nós deveríamos avançar para tratar de outros temas. Mas não! Nós vamos retomar uma discussão que foi vencida na semana passada, inclusive por destaques apresentados pelo PSL.

O que aconteceu foi uma tremenda injustiça, no mérito, contra profissionais que, no dia a dia, arriscam suas vidas ou tomam decisões graves em prol da população brasileira. Caso a matéria seja aprovada, como muito provavelmente o será, na sequência, esses profissionais ficarão alijados do processo eleitoral, porque lhes será imposta uma quarentena de 4 anos. Muitos certamente não virão para este Parlamento nem para os Parlamntos Estaduais ou Municipais em função das restrições que serão criadas daqui a pouco.

Há mais ainda. O processo legislativo não está sendo respeitado, uma vez que, nas emendas que estão sendo aglutinadas, não existe a quarentena, não se faz menção às Forças Armadas, não se faz menção à magistratura, não se faz menção ao Ministério Público. Está havendo uma ampliação da interpretação do conteúdo de cada uma dessas emendas, para se formar um texto que prejudica grande parcela, uma parcela essencial e muito importante da população brasileira. Isso certamente vai influenciar o jogo político-eleitoral do ano que vem e dos próximos anos.

Portanto, eu faço um apelo a todos os Líderes e aos Deputados que têm seus votos independentes, ligados às suas bases, para que votem contra esta emenda aglutinativa. Nós teremos a oportunidade de falar sobre ela mais à frente, na Ordem do Dia. Mas eu já faço este apelo antecipado, até para que os brasileiros que nos acompanham saibam exatamente quem está votando a favor dessa emenda que macula o

processo legislativo brasileiro.

Documento 334/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/09/2021-19:32
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 43	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	QUESTÃO DE ORDEM QUESTÃO DE ORDEM

Sumário

Questão de ordem sobre a inclusão de matéria vencida no texto da Emenda Aglutinativa nº 1, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, primeiro, eu gostaria de um esclarecimento. Existe a Emenda Aglutinativa nº 1, mas está circulando a Emenda Aglutinativa nº 2. Então, eu vou fazer uma questão de ordem em relação à Emenda Aglutinativa nº 1, e, se entrar a de nº 2, eu farei outra.

Minha questão de ordem baseia-se no art. 118, § 3º, e no art. 163, inciso VI, do Regimento Interno.

Segundo o Regimento Interno, "*emenda aglutinativa é a que resulta da fusão de outras emendas, ou destas com o texto, por transação tendente à aproximação de respectivos objetos*". Acontece que a Emenda Aglutinativa de Plenário nº 1 que está no sistema faz a junção das Emendas nºs 53 e 64. A Emenda nº 53 trata de causas de inelegibilidade e a Emenda nº 64 trata de permissão de uso de *outdoors*. Mas, de maneira muito estranha, a emenda aglutinativa não menciona esses assuntos, não fala nada de *outdoor*. Ela não poderia inovar além dessas duas emendas, e traz, na verdade, a questão de inelegibilidade de magistrados ou de membros do Ministério Público.

Então, ela é uma aberração regimental, primeiro, porque ela só pode ter aproximação dos objetos das emendas originais, e, segundo, porque é um tema completamente estranho, que, aliás, já está vencido. É um texto já rejeitado por este Plenário, através do Destaque nº 12, de autoria do PSL, que trata justamente de magistrados e membros do Ministério Público. Portanto, estamos voltando ao texto duas vezes, Sr.

Presidente, tentando aprovar algo que o Plenário, que é soberano, já rejeitou.

Há também o art. 163, que considera prejudicada qualquer emenda de matéria idêntica a outra já aprovada ou rejeitada.

Eu também gostaria de trazer aqui decisões anteriores de três questões de ordem. Primeiro, a Questão de Ordem nº 361, de 2017, determina que a emenda aglutinativa pode ser apresentada até o encerramento da discussão dos destaques. A segunda, a Questão de Ordem nº 139, de 2007, confirma a necessidade de apresentação de destaque para emenda aglutinativa votada após a votação do texto principal, como é este caso.

Há uma última questão de ordem que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, se V.Exa. me conceder mais 30 segundos, por favor.*(Pausa.)*

Não? Então, eu vou fazê-la quando entrar a Emenda Aglutinativa nº 2.

Sr. Presidente, muito obrigada. Eu tenho mais uma questão de ordem para apresentar depois.

Documento 335/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/09/2021-19:36
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 44	VITOR HUGO-PSL -GO	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	QUESTÃO DE ORDEM QUESTÃO DE ORDEM

Sumário

Questão de ordem sobre o indeferimento, pela Presidência, de emendas aglutinativas apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, minha questão de ordem é com base nos arts. 118 e 122 do Regimento Interno.

Com relação às emendas aglutinativas, o Regimento Interno assenta, no § 3º do art. 118, que *"emenda aglutinativa é a que resulta da fusão de outras emendas, ou destas com o texto, por transação tendente à*

aproximação de respectivos objetos". Nesse sentido, a Questão de Ordem nº 62, de 1996, é didática ao afirmar que esse tipo de proposição existe para "trabalhar-se um texto que promova aproximação entre os objetos ou intenções das proposições originárias".

Na situação da emenda aglutinativa apresentada ao PLP 112 isso não ocorre, Presidente. As emendas que, supostamente, oferecem suporte tratam, primeiro, de fixar o momento do pedido de registro de candidatura como causa de inelegibilidade e condição de elegibilidade, e, segundo, de permissão para a utilização de *outdoor* nas propagandas partidária e eleitoral. Por fim, os outros dois destaques do texto tratam, um, de propaganda partidária e, outro, de Forças Armadas como órgão fiscalizador das eleições.

Não restam dúvidas, portanto, Presidente, que aqui não há aproximação alguma de intenções. Pelo contrário, a emenda aglutinativa pendente de votação hoje trata de conteúdo que não é possível ser encontrado em nenhum dos dois textos aglutinados. Todavia, ainda que estivéssemos fazendo aqui somente uma análise objetiva das emendas, ignorando suas intenções e procurando apenas por palavras isoladas, também não é possível construir a redação da emenda aglutinativa apresentada.

Vejamos: o texto apresentado menciona as Polícias Federal, Rodoviária, Civil e Ferroviária Federal. Não há menção, ainda que isolada, nos textos, a esses órgãos. A palavra "agregados", por exemplo, também não se encontra em nenhum dos textos. Da mesma forma, as expressões "função de comando", "coligações", "guardas municipais", "magistrados" e "2026", nenhuma delas pode ser encontrada.

A conclusão, Presidente, é clara: se não é possível encontrar nas emendas de suporte nem a intenção nem as palavras que compõem a emenda aglutinativa apresentada, não há, na verdade, suporte para o texto.

Veja, Presidente, que a Questão de Ordem nº 252, de 2008, menciona que só é possível uma emenda aglutinativa que não tem suporte nas emendas apresentadas se houver unanimidade na Casa. Existe uma maioria formada, mas não é unânime.

Por fim, Presidente, o art. 67 da Constituição Federal somente permite a deliberação, na mesma sessão legislativa, de matéria constante de projeto de lei rejeitado mediante a assinatura de 257 Deputados individualmente. Logo, o projeto de lei, no ponto em que foi rejeitado, não pode ser mais objeto de deliberação por emenda aglutinativa, mas apenas por novo projeto de lei proposto pela maioria absoluta dos

membros da Casa.

Ante o exposto, requeremos à Mesa Diretora que indefira as emendas aglutinativas citadas e apresentadas, Presidente.

Muito obrigado.

Documento 336/661

104.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	15/09/2021-19:40
Publ.: DCD	CORONEL TADEU-PSL -SP		
16/09/2021 - 46			
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, se fizemos uma busca, em 100% das vezes em que me pronunciei sobre requerimentos de retirada de pauta, fui contra. Fui contra porque, quando trazemos uma matéria aqui, ela já foi discutida e analisada por praticamente todos os Líderes. Não há por que correremos de uma decisão dos Líderes da Casa. Temos que enfrentar a pauta, os projetos que são colocados à nossa disposição para análise.

Ocorre que me surpreendeu a inserção dessa emenda aglutinativa, inclusive trazendo matérias que foram alvo de questões de ordem do Partido Novo e do meu partido, o PSL. Neste momento, pela primeira vez, estou me pronunciando a favor de uma retirada de pauta, para que possamos analisar o que está acontecendo com o texto do PLP 112. Já estamos aqui há cerca de 3 semanas, lutando com a matéria. Já falei várias vezes da tribuna que este texto tem coisas boas para o mundo da política. Para quem vive a vida de um partido político, ele é extremamente essencial.

Mas alguns temas realmente causam surpresa neste momento. Faço um apelo aos Líderes dos partidos e a todos os Deputados da Casa para que possamos chegar a um denominador comum, porque alguns pontos estão realmente muito confusos neste momento. Esta sessão, inclusive, era para ter começado às 15 horas, e estamos chegando

quase às 20 horas - ou seja, são quase 5 horas de atraso -, porque algo não está amadurecido.

Acredito ser importante, para que possamos resolver a questão dos partidos, do Código Eleitoral, que retiremos o projeto de pauta neste momento, que façamos até uma votação nominal, se for o caso, para que possamos dar legitimidade a toda essa discussão. Fico preocupado com fatos novos que estão sendo inseridos.

Fica este apelo, até ao Deputado Wellington Roberto, Líder do PL, para que possamos conversar mais um pouco e discutir sobre esses assuntos.

Obrigado.

Documento 337/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	19:44
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 46	VITOR HUGO-PSL -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, o PSL vai orientar "sim" à retirada de pauta.

Entendemos que, neste momento, essa emenda aglutinativa está sendo construída de maneira açodada e não há um suporte às emendas citadas no texto. Não existe a expressão "Forças Armadas" - ou ela existe, mas em outro contexto -, não existe "magistratura", não existe uma série de outras palavras.

No mérito, o que está acontecendo aqui é um ataque. É, verdadeiramente, um desprestígio àqueles que todos os dias se esforçam para defender, para proteger a Nação e a segurança pública. Ao mesmo tempo, também se faz isso contra juízes e promotores, que tomam as mais graves decisões no País.

Então, nós fazemos um apelo para que todos os Líderes e Deputados

votem pela retirada de pauta.

O PSL orienta "sim", Presidente.

Documento 338/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	19:44
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 47	BOHN GASS-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, queremos parabenizar a Relatora, Deputada Margarete, que fez uma discussão com todos os partidos. O assunto foi tema de várias reuniões do Colégio de Líderes, que V.Exa. presidiu, Presidente, reunindo-se com a Minoria, com a Oposição, com os demais partidos.

A matéria foi discutida na semana passada, porém o processo não foi concluído. Mas foi debatido, sim, esse tema, e nós estamos orientando "não", para que essa proposta possa ser apreciada neste momento.

Era isso, Presidente.

Documento 339/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	19:44
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 47	MARCELO RAMOS-PL -AM	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. MARCELO RAMOS (PL - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estamos discutindo uma reforma administrativa. Na reforma administrativa, as carreiras típicas de Estado, por condições especialíssimas e por poderes especialíssimos, exigem garantias. E nós ofereceremos garantias justamente porque consideramos que essas categorias têm poderes especialíssimos. É óbvio que isso gera direitos e gera obrigações.

Esses poderes especialíssimos exigem mecanismos de proteção em relação à utilização deles a serviço de um projeto político-eleitoral. Apenas a correção dessa distorção é que a emenda aglutinativa tenta resolver aqui no plenário.

Portanto, o PL encaminha "não".

Documento 340/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	19:44
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 47	CACÁ LEÃO-PP -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. CACÁ LEÃO (PP - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Progressistas vai orientar o voto "não".

Quero salientar o trabalho feito pela Relatora, a Deputada Margarete Coelho, e também tudo que tem sido feito por nós aqui, amparados única e exclusivamente pelo Regimento desta Casa.

Nós estamos muito tranquilos quanto a esse processo. É por isso que queremos continuar, terminar e aprovar esta matéria. Então, vamos votar contra o requerimento de retirada de pauta.

Documento 341/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	19:48
Publ.: DCD - 16/09/2021 - ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL		

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o MDB orienta "não" à retirada de pauta.

Registramos que temos absoluta convicção de que a emenda aglutinativa, de autoria do Deputado Cacá Leão e subscrita por vários Líderes partidários, tem sustentação regimental, está dentro da lógica da matéria e foi redigida no campo da ideia os destaques a serem apreciados.

Portanto, nós temos que manter na pauta essa emenda e, logo em seguida, aprová-la.

Documento 342/661

104.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 19:48

Publ.: DCD - 16/09/2021 - ANTONIO BRITO-PSD -BA
48

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ANTONIO BRITO (PSD - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSD, Sr. Presidente, orienta "não" e mais uma vez reafirma o apoio à emenda aglutinativa, visto que ela está na forma do Regimento Interno da Casa e também versa sobre um tema que o PSD já vinha orientando.

Portanto, o PSD orienta "não" à retirada de pauta.

104.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 19:48

Publ.: DCD - 16/09/2021 - JHONATAN DE JESUS-REPUBLICANOS -RR
48

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Republicanos vai orientar "não".

Esse projeto é de nossa autoria, junto com a Deputada Soraya. Quanto a essa emenda aglutinativa, pelo Regimento da Casa, é permitido fazê-la. Nós não estamos aqui inventando a roda. Tudo que estamos votando está sendo feito de acordo com o que manda o Regimento da Casa.

O Republicanos quer votar essa matéria.

104.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 19:48

Publ.: DCD - 16/09/2021 - LÍDICE DA MATA-PSB -BA
48

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras. Homenagem póstuma ao Sr. Cesare La Rocca, fundador do Projeto Axé em Salvador, Estado da Bahia.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSB vai encaminhar "não" à retirada de pauta, para que essa votação possa avançar, embora haja polêmica na

bancada em relação ao mérito dessa questão.

Mas eu queria aproveitar para registrar aqui, com enorme pesar, a morte de Cesare La Rocca, fundador do Projeto Axé, instituição que trabalha com meninos, crianças e adolescentes nas ruas da cidade de Salvador.

Cesare era italiano de origem e estava na Bahia há 30 anos. Ele entrou no Brasil pelo Amazonas, onde também desenvolveu um profícuo trabalho de atuação em defesa de crianças e adolescentes. Realmente, o Brasil perde hoje um grande lutador em defesa da infância pobre deste País, das crianças de rua.

Eu pude trabalhar com ele, juntamente com o ex-Ministro Juca Ferreira, no Projeto Axé, e eu lhe garanto que essa foi uma das experiências mais enriquecedoras na minha vida pessoal.

Que Cesare encontre o caminho de luz!

Documento 345/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	19:52
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 49	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSOL orienta "sim". Depois eu vou entrar no debate sobre a emenda aglutinativa. Eu não queria entrar nesse debate agora.

O nosso voto "sim" neste momento é coerente com o nosso voto em relação ao próprio mérito do Código Eleitoral, respeitando e valorizando todo o avanço conquistado pelo diálogo com a Deputada Margarete Coelho, pela capacidade de escuta da Deputada, mas há pontos que envolvem transparência partidária, pontos como o debate da regulação e competência da Justiça Eleitoral, o debate também sobre a necessidade de avanço relativo à reserva de vagas para mulheres, negros e indígenas, que entendemos que seria bastante importante

estar contemplada num Código Eleitoral.

Por ora, esse é o voto. E sobre a questão que vamos tratar hoje da emenda aglutinativa, nós nos justificaremos mais à frente.

Obrigada.

Documento 346/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD 19:52
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 49	PAULO GANIME-NOVO -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta "sim" pela retirada de pauta.

Primeiro, pelo tema, pelo mérito, pelo que está disposto dentro desse dispositivo, desse Código Eleitoral, que, por mais que digam que não é Código, é Código Eleitoral. Se isso não é Código, não sei o que é um Código Eleitoral, que já descumpria o Regimento ao tramitar dessa forma, por meio de um requerimento de urgência sem passar por Comissões e todo o resto.

Além disso também, essa emenda aglutinativa que foi feita é mais um desrespeito ao Regimento, como já foi muito bem falado aqui pela Deputada Adriana Ventura na questão de ordem, pelo fato de incorporar elementos que já foram votados ou até mesmo que não estão no texto. Não dá para fazer emenda aglutinativa dessa forma.

Isso aqui hoje, logo hoje, Presidente! É uma vergonha o que está acontecendo no Dia da Democracia. No Dia da Democracia estamos desrespeitando a democracia interna da Câmara e a democracia do País, caso aprovemos esse Código Eleitoral.

Documento 347/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-

CD

19:52

Publ.: DCD - 16/09/2021 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE
50

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB considera essa matéria muito importante. É claro que se pudéssemos debatê-la mais seria adequado, mas fizemos o debate possível. O tempo é exíguo, mas a Deputada Margarete Coelho, com toda a sua abertura, disposição, talento e conhecimento da matéria, ouviu todos nesta Casa.

Boa parte desse texto foi fruto de consenso. Há, portanto, alguma divergência que está resguardada pelos destaques. Enfrentaremos o mérito nos destaques, e a Casa, por maioria, irá se posicionar, porque essa matéria precisa chegar ao Senado ainda em tempo hábil.

Então, o PCdoB é contra a retirada de pauta e encaminha o voto "não".

Documento 348/661

104.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 19:56

Publ.: DCD - 16/09/2021 - ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP
50

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Cidadania também entende que precisamos concluir esta importante votação do Código Eleitoral, inclusive prevendo a anualidade, para que tenha validade já nas próximas eleições. Obviamente, nós queremos prosseguir. Retirar essa matéria

seria inviabilizar a execução deste Código Eleitoral na próxima eleição.

É importante destacar que a emenda aglutinativa apresentada trata da quarentena para as eleições de 2026, ela não afetará nenhum dos candidatos nas eleições de 2022 e de 2024. Então, isso é algo importante, porque não retroage, não muda a regra do campeonato com o jogo em andamento, e faz com que tenhamos condição de estabelecer esses critérios de inelegibilidade para o futuro.

Por isso, o Cidadania orienta o voto "não".

Documento 349/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/09/2021-19:56
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 52	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	QUESTÃO DE ORDEM QUESTÃO DE ORDEM

Sumário

Questão de ordem sobre a irregularidade da Emenda Aglutinativa nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - É uma nova questão de ordem.

Na verdade, a Emenda Aglutinativa de Plenário nº 2, além da Emenda nº 53 e da Emenda nº 64, traz também o Destaque nº 9 e o Destaque nº 36.

O Destaque nº 9 é para suprimir as Forças Armadas entre as entidades fiscalizadoras em auditorias da informática eleitoral e o Destaque nº 36 é para suprimir do projeto o título que trata da propaganda eleitoral, que, aliás, é um destaque do Partido Novo que justamente quer discutir a volta da propaganda eleitoral. Depois que foi criado o Fundo Eleitoral, disseram que iriam suprimi-lo, mas estão retornando com a propaganda eleitoral.

A nova questão que eu quero trazer, Sr. Presidente, refere-se à Questão de Ordem nº 149, de 2016. Eu vou lê-la aqui porque acho que é importante, já que estamos falando de destaque supressivo. Essa questão de ordem reafirma entendimento constante da Questão de

Ordem nº 302, de 2013, que não subsiste a emenda aglutinativa se as emendas que lhe dariam suporte tiverem sido retiradas ou que tenham como suporte uma emenda supressiva, o que é o caso dessas emendas, uma vez que o sentido da emenda supressiva é eliminar texto de determinada proposição, e não a construção de texto, que é objetivo de emenda aglutinativa.

Do mesmo modo, encerrado o prazo para apresentação dos destaques, não é possível apresentar novos destaques, mesmo que os destaques apresentados tenham sido prejudicados por falta de emenda de suporte.

Neste caso, segue a minha nova questão de ordem, uma vez que essa Emenda Aglutinativa nº 2 está completamente irregular: está trabalhando destaque supressivo como suporte, trata de outros assuntos e, pior, prejudica os destaques, caso a emenda seja aprovada.

Então, faço um apelo a esta Presidência. V.Exa. precisa ser o nosso guardião do Regimento Interno. Eu peço encarecidamente que V.Exa. me responda acerca dos três artigos do Regimento Interno e as quatro questões de ordem que eu trouxe aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 350/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/09/2021-20:04
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 53	CAPITÃO WAGNER-PROS -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	QUESTÃO DE ORDEM DE QUESTÃO DE ORDEM

Sumário

Questão de ordem sobre a inadmissibilidade da Emenda Aglutinativa nº 1, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. CAPITÃO WAGNER (Bloco/PROS - CE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, faço uma questão de ordem em relação à Emenda Aglutinativa nº 1. Essa emenda foi protocolada ontem, às 19h09min, contando com a assinatura de oito Líderes de partidos. Aqui ela relaciona esses oito Líderes: PP, PSDB,

Republicanos, MDB, PSD, Solidariedade, DEM e PL. Esses partidos juntos contabilizam 256 assinaturas, ou seja, não alcançam a maioria absoluta desta Casa, conforme determina o art. 122 do Regimento Interno. A pretexto de alcançar o quórum da maioria absoluta, foi aposta a assinatura de um Vice-Líder do bloco do qual sou Líder - PROS/PSC/PTB - como se Líder fosse.

Registro aqui que acredito na boa-fé do Deputado que fez a assinatura, até porque quem contabiliza como Líder ou não é o nosso sistema. Não seria tão grave se a assinatura do Vice-Líder em documento que se impõe como restrito às prerrogativas de um Líder não fosse efetivamente contabilizada como de Líder. No caso, foi contabilizada a assinatura do nosso amigo, o Deputado Aluisio Mendes, Vice-Líder do nosso bloco, como se Líder fosse.

O ponto que mais nos causou estranheza e que mais me faz vir a público e me dirigir a V.Exa. é que, por algum motivo, ficou registrado no sistema da Casa que um Vice-Líder é o Líder do bloco. Para nós, isso é inaceitável e fere o Regimento da Casa de forma frontal.

Antes, até este Plenário aprovar a Resolução nº 21, de 2021, as emendas aglutinativas poderiam ser apresentadas com o apoio de, por exemplo, um décimo da Casa. Com base naquele texto, até poderia ser permitido que Vice-Líderes apoiassem, pois essas emendas aglutinativas poderiam ter similar tratamento a das emendas apresentadas em proposições com urgência aprovada.

Resumidamente, Sr. Presidente, eu queria reivindicar a V.Exa. que essa emenda fosse inadmitida, justamente por conta desse erro do sistema. Eu, que sou um defensor do voto auditável, acredito que o sistema de Internet, de informática, pode muito bem cometer suas falhas. Por esse motivo, reivindico a V.Exa. que - não sendo contabilizada essa assinatura do nosso amigo Deputado Aluisio, que é Vice-Líder do bloco, e não Líder - essa emenda seja inadmitida e possamos prosseguir com a votação seguinte.

Documento 351/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	20:08
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 54	MARGARETE COELHO-PP -PI	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de votação pela Casa da emenda aglutinativa sobre a exigência de

cumprimento, por magistrados,, policiais militares e membros do Ministério Público, da quarentena de 4 anos para candidatura a cargos eleitorais, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. MARGARETE COELHO (PP - PI. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu ouvi atentamente as questões de ordem que foram apresentadas neste início da sessão e, na condição de Relatora, gostaria de me manifestar, mesmo que rapidamente, no pouco tempo destinado a este momento, a respeito de cada uma delas.

O nosso Regimento é muito claro quando trata das emendas aglutinativas. Emenda aglutinativa não tem que ter uma textualidade. Isso está expresso não só no nosso Regimento, mas também, taxativamente, em todas as questões de ordem sobre as quais esta Mesa já se debruçou.

Todas as vezes esta Mesa foi clara ao se posicionar e ao aplicar a literalidade do nosso Regimento para dizer que, além da textualidade, há que se sobrepôr também uma identidade temática. O que se percebe na emenda aglutinativa em apreço agora e que está sobre a mesa para que este Plenário sobre ela decida é que está muito clara essa pertinência temática. Além disso, também acho que não prospera o argumento de dizer que é uma matéria superada, que é uma matéria votada.

O Plenário decidiu a respeito de uma quarentena de 5 anos. O que a emenda aglutinativa propõe é uma quarentena de 4 anos, começando a contar em 2026. Portanto, não há uma coincidência de matéria. Não houve uma preclusão do debate a respeito dessa matéria.

Também não há que se falar aqui, Sr. Presidente, que a matéria já foi votada, porque o texto-base já foi votado. Ainda há 16 destaques a serem apreciados por este Plenário, e a emenda propõe exatamente aglutinar alguns desses destaques, algumas dessas emendas, dois destaques e duas emendas, no sentido de fazer com que este Plenário aprecie uma nova proposta a respeito das condições de elegibilidade e de inelegibilidade daqueles que ocupam as carreiras típicas de Estado.

Portanto, Sr. Presidente, chamo a atenção deste Plenário para isso. É muito importante, porque, além de tudo, a emenda aglutinativa exige um apoio diferenciado. Não é qualquer banalidade, não é qualquer matéria que pode vir a este Plenário sob o amparo de uma emenda aglutinativa. Precisamos ter maioria no apoio, uma maioria veemente deste Plenário, e também ter a maioria na sua aprovação.

Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, é importante estarmos atentos a esse debate. Não se está a inaugurar aqui um precedente, apenas se quer manter um precedente que vem há muito tempo, desde a década de 90, sendo apreciado e aplicado nesta Casa com esse mesmo entendimento. É essa a inteligência do nosso Regimento. Então, é legítimo que o Plenário e a Mesa Diretora hoje apreciem a emenda aglutinativa e coloquem a matéria em votação.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Documento 352/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	20:12
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 55	RUBENS PEREIRA JÚNIOR-PCDOB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de rejeição, pela Presidência, da questão de ordem a favor da admissibilidade da Emenda Aglutinativa nº 1, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. RUBENS PEREIRA JÚNIOR (PCdoB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o art. 122 do Regimento Interno disciplina a emenda aglutinativa e traz três requisitos em especial.

O primeiro é o do momento. Não cabe emenda aglutinativa a qualquer momento, cabe durante a discussão, imediatamente, antes de encerrado o assunto - é o caso.

O segundo diz respeito à pertinência temática. Em uma emenda aglutinativa feita no plenário não se pode trazer um texto que já tenha sido derrotado. Não é motivo de uma segunda votação, é motivo - e a resposta está no § 3º anterior - para que se possa fundir, aglutinar textos, partes, matérias que inclusive tenham algum grau de pertinência temática. É o § 3º.

E o terceiro elemento, igualmente importante para a emenda aglutinativa, Sr. Presidente, é o quórum para ela ser apresentada. Uma emenda aglutinativa exige um dos maiores quóruns do nosso Regimento Interno, que é a maioria absoluta do Plenário. Ora, o

Regimento está para servir à vontade da maioria do Plenário. Não é uma maioria simples, não é uma maioria passageira, mas é a maioria absoluta.

Portanto, presentes os três elementos - momento oportuno, texto aglutinado e diferente do que foi votado e quórum exigido -, a questão de ordem deve ser rejeitada.

Documento 353/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/09/2021-20:12
Publ.: DCD 16/09/2021 - 56	- ARTHUR LIRA (PRESIDENTE)-PP -AL	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	FALA DO PRESIDENTE OU NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA FALA DO PRESIDENTE

Sumário

Decisão da Presidência sobre questões de ordem apresentadas pelos Deputados Adriana Ventura, Vitor Hugo e Capitão Wagner a respeito da Emenda Aglutinativa nº 1, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Respondendo à questão de ordem do Deputado Capitão Wagner, a Emenda Aglutinativa nº 1, referida pelo Parlamentar, não tem eficácia, foi pedida sua retirada. E a questão de ordem está vencida. Deferida pela Mesa a retirada da Emenda Aglutinativa nº 1.

Com relação aos dois aspectos citados pela Deputada Adriana Ventura, farei uma leitura mais ampla, mas especificamente sobre dois temas, queria a atenção do Plenário.

A Deputada Adriana Ventura disse que não pode existir emenda aglutinativa em destaque supressivo. Com a alteração do Regimento, Deputada Adriana, todos os destaques são DVS, não existem mais destaques supressivos. Então, essa questão está superada.

Sobre a prejudicialidade das emendas e dos destaques que servem de suporte, eles serão mantidos em votação. A Mesa, por acordo, vai fazer todas as votações dos destaques de suporte.

Decisão da Presidência sobre as demais questões de ordem, dos Srs. Deputados Adriana Ventura, Carlos Sampaio, Vitor Hugo e Capitão

Wagner, que já foi respondido:

"Decisão da Presidência

Trata-se de questão de ordem formulada pelos ilustres Deputados os quais já citei, na sessão Extraordinária da Câmara dos Deputados de 14 de setembro de 2021, em que se alega a ausência de suporte textual para a emenda aglutinativa apresentada pelos Srs. Líderes ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, alusiva às inelegibilidades.

S.Exas. aduzem que a matéria já foi votada pelo Plenário e que a aglutinação havida não seria condizente com as emendas fundidas, que nada mencionariam sobre a quarentena a ser observada por juízes, membros do Ministério Público, policiais e integrantes de outras carreiras afins para concorrerem a cargos eletivos.

É o relatório.

Passo a decidir.

Em primeiro lugar, não se configura na emenda aglutinativa apresentada a reprodução de matéria já votada, uma vez que o texto da emenda não coincide com os textos já submetidos a votação. A situação posta nesta questão de ordem é a mesma verificada por ocasião da apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 182, de 2007, quando o Plenário, na sessão do dia 26 de maio de 2015, rejeitou a Emenda Aglutinativa nº 22, alusiva ao financiamento das eleições, e, no dia seguinte, aprovou a Emenda Aglutinativa nº 28, pertinente ao mesmo tema. Além disso, verifica-se que a deliberação sobre o Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, ainda não foi concluída" - temos ainda mais 16 destaques para votação -, "descaracterizando-se, também por isso, a situação aventada pelos autores da questão de ordem.

Por outro lado, no que concerne à alegada ausência de suporte textual para a emenda, ressalto inicialmente o estatuído no § 3º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo o qual *'emenda aglutinativa é a que resulta da fusão de outras emendas, ou destas com o texto, por transação tendente à aproximação dos respectivos objetos'*.

Originária da Assembleia Nacional Constituinte que resultou na Constituição Federal vigente, a emenda aglutinativa não constitui simples junção de vocábulos ou expressões. Diversamente, o escopo dessa operação é promover a aproximação de conteúdos normativos inerentes a determinado aspecto ou tema da proposição, atendendo as aspirações das bancadas partidárias, tendo sempre em

mira o alcance de solução que satisfaça à maioria.

Nesse sentido, é natural e correntio nesta Casa que o texto de determinada emenda aglutinativa não se limite a reproduzir partes dos textos de que se origine, por envolver - a transação de objetos - determinada temática em debate, que deve ser considerada em seu todo.

A fusão alvitada pela emenda aglutinativa em causa diz respeito" - prestem atenção, Srs. Deputados - "à aferição das inelegibilidades e condições de elegibilidade, temática presente em uma das emendas fundidas. Sendo assim, esta Presidência considerou admissível a proposição, levando em consideração não apenas a sua tempestividade e pendência de deliberação a respeito das emendas cuja fusão se pretende, mas também a autoria representativa de mais do que a maioria absoluta desta Casa, sob os influxos da recente alteração procedida no art. 122 do Regimento Interno, que, indubitavelmente, sobrevalorizou o instituto da emenda aglutinativa ao atribuir-lhe quórum de iniciativa tão relevante, deixando ao Plenário a opção democrática de acolher pelo voto de sua maioria absoluta, tratando-se de projeto de lei complementar, máxime diante do amplo entendimento havido entre várias bancadas partidárias, que, frisando não desejarem forjar precedente para ocasiões futuras, posicionaram-se por essa admissão em caráter excepcional.

Nesses termos, tenho por respondida a questão de ordem.

Publique-se.

Arthur Lira

Presidente."

Documento 354/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/09/2021-20:20
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 58	GENERAL PETERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	QUESTÃO DE ORDEM QUESTÃO DE ORDEM

Sumário

Questão de ordem sobre a não aglutinação de emendas oferecidas ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas

processuais eleitorais brasileiras.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - V.Exa. comentou que as emendas que deram origem à emenda aglutinativa...

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Está falando de matéria vencida, Deputado Petercelli. Perdoe-me. Tenho respeito a V.Exa., mas essa matéria é vencida, Deputado Petercelli.

Para encaminhar o requerimento...

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP) - É que elas serão votadas, Presidente. Se as emendas vão ser votadas, não se justifica aglutiná-las.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Elas são base, elas são suporte.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP) - Então, mas, se elas são base e vão ser votadas, não se justifica...

(O microfone é desligado.)

Documento 355/661

104.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 15/09/2021-20:20	
Publ.: DCD 16/09/2021 - 59	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação da Emenda Aglutinativa nº 2, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Sem revisão da oradora.)
 - Sr. Presidente, uso estes primeiros 20 segundos para informá-lo de que vou recorrer à CCJ e para perguntar qual é o tema da Emenda nº

64 que está na emenda aglutinativa.

Quanto ao encaminhamento contrário, digo que devo respeitar a vontade da maioria dos Parlamentares que assinaram, mas nada justifica, sob nenhum pretexto, sob nenhum argumento, irmos contra o Regimento Interno. Se vamos seguir o raciocínio de que nós interpretamos o Regimento como queremos e de que a maioria do Plenário faz, no limite, o que quer, entraremos num jogo de vale-tudo, entraremos num jogo em que todo mundo aqui estará sob risco.

Estamos arriscando a nossa democracia em nome de uma conveniência momentânea.

Essa Emenda Aglutinativa de Plenário nº 2 é uma fusão de emendas. O texto é muito claro. Não demanda interpretação.

Sr. Presidente, V.Exa. disse que não se pode inovar, criar texto que não seja parte do daquelas que dão suporte. Estamos falando de uma emenda que dispõe que causas de inelegibilidade infraconstitucional posteriores ao registro de candidatura não sejam consideradas para registro de candidatura. Isso já é diferente de falar de quarentena.

A Emenda nº 64 fala de *outdoors*. O Destaque nº 9 fala de Forças Armadas, fiscalização, auditoria, informática eleitoral. O Destaque nº 36 fala de propaganda partidária. A emenda aglutinativa, no § 1º, usa um pedacinho da Emenda nº 53. O § 1º fala de quarentena de magistrados ou membros do Ministério Público, o que é objeto do Destaque nº 12, do PSL, que este Plenário suprimiu. O § 2º fala de servidores de Guarda Municipal, objeto do Destaque nº 11, que esta Casa suprimiu na semana passada. E o § 3º fala de militares, objeto do Destaque nº 10, que foi suprimido.

Sr. Presidente, acho uma pena irmos contra o Regimento, arrumarmos desculpa para tudo, resposta para tudo, justificativa para tudo, em nome da maioria do Plenário. O Regimento precisa ser respeitado.

Obrigada, Sr. Presidente.

Documento 356/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	20:24
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 59	MARGARETE COELHO-PP -PI	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Esclarecimento ao Plenário sobre o termo quarentena constante no texto do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. MARGARETE COELHO (PP - PI. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de utilizar rapidamente a palavra, na condição de Relatora, para esclarecer alguns pontos.

O primeiro deles, Excelência, é que o termo "quarentena" realmente não aparece no texto. Não aparece porque ele não é um termo jurídico, é um nome comum. O termo jurídico é "inelegibilidade". Daí a pertinência temática da matéria referente a algumas restrições à elegibilidade de determinadas categorias, para as quais a própria Constituição trouxe um *discrímen* quando retirou dessas categorias a possibilidade de filiação partidária no prazo que defere às demais. O termo "quarentena", portanto, é um termo comum, é um termo vulgar. Um texto legal não comporta a utilização de um termo que não é jurídico, não é técnico.

Ademais, Sr. Presidente, não é só o *nomen juris*, não é só a nomenclatura jurídica que importa neste momento. Importa especialmente o que ela traz por si só. O que ela traz por si só é a gênese constitucional que há na limitação de determinadas carreiras, as carreiras típicas de Estado, que têm determinadas prerrogativas, como inamovibilidade, entre outras, a fim de que possam estar protegidas para o exercício de suas funções tão nobres.

Diga-se de passagem que as carreiras típicas de Estado têm todo um tratamento diferenciado do legislador brasileiro, exatamente pelos desafios que essas profissões precisam enfrentar. Daí porque o Constituinte de 1988, seguindo legisladores que o antecederam, trouxe esse gravame, esse *discrímen*, no sentido de vetar a filiação partidária.

Quando a Constituição veda a filiação partidária, de uma forma ou de outra abre uma fenda para que haja realmente limitações de direitos políticos dessas categorias, que de uma forma ou de outra são garantes da democracia.

Portanto, Sr. Presidente, a não existência decorre da própria natureza deste termo. "Quarentena" é o nome vulgar. Refere-se a 40 dias, e é usado vulgarmente para outras limitações temporais que não aquelas sobre as quais o legislador pode e deve se debruçar.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada pela concessão do tempo.

Documento 357/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	20:28
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 60	VITOR HUGO-PSL -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda Aglutinativa nº 2, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, o PSL vai orientar, é lógico, contra a emenda.

Eu já antecipo, autorizado pelo Líder do Governo, que o Governo também será contrário à emenda.

Quero dizer à Oposição o seguinte. Quanto ao mérito, nós já explicamos que somos contrários à quarentena, já falamos disso e demonstramos isso na semana passada, com os nossos destaques, mas posso dizer que, quanto à forma, estou muito feliz, porque temos maioria e - esta emenda, na minha visão, está sendo completamente alargada -, nas próximas vezes, faremos emendas aglutinativas que vão derrubar as teses mais caras de V.Exas. Estão arriscando muito com esta emenda.

O PSL vai continuar orientando "não".

Tenho certeza absoluta de que muitos Deputados também vão votar "não", porque esta emenda é injusta com categorias que são das mais sérias para este País, que o defendem com suas vidas. Estamos falando das Forças Armadas, das forças policiais e também de juízes e promotores.

Documento 358/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	20:28
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 61	PAULO TEIXEIRA-PT -SP	

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda Aglutinativa nº 2, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós temos discutido inúmeras matérias nesta Casa, como, por exemplo, a questão previdenciária, em relação à qual demos um tratamento diferenciado às carreiras típicas de Estado, a dos militares, a dos juízes. No caso da PEC 32, também demos tratamento diferenciado às chamadas carreiras típicas de Estado. No mundo inteiro, há quarentena para as carreiras típicas de Estado, para que não sofram contaminação de natureza política, porque são carreiras que têm poder de polícia, têm poder de decisão judicial, de acusação. Elas têm, portanto, que cumprir quarentena. Aqui, diminuimos o tempo de quarentena, de 5 para 4 anos.

Por isso, o Partido dos Trabalhadores recomenda o voto "sim".

Documento 359/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD 20:28

Publ.: DCD - 16/09/2021 - MARCELO RAMOS-PL -AM
61

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda Aglutinativa nº 2, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. MARCELO RAMOS (PL - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quem julga, quem prende e quem denuncia têm uma série de garantias para que possam exercer com a mais absoluta liberdade o seu poder de julgar, de prender ou de denunciar. Obviamente, *a contrario sensu*, é preciso que haja mecanismos e travas que garantam que esse poder de julgar, de prender ou de denunciar não seja contaminado por objetivos eleitorais. É simples

assim.

Além do mais, a vedação não é imediata. Para 2022, o prazo é de apenas 6 meses, que já é o prazo para todos os demais servidores. Para 2024, também é de 6 meses. Apenas em 2026 passará a ser de 4 anos.

Essa é uma medida absolutamente justa.

O PL encaminha o voto "sim".

Documento 360/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	20:32
Publ.: DCD - 16/09/2021 - CACÁ LEÃO-PP -BA		
61		
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda Aglutinativa nº 2, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. CACÁ LEÃO (PP - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, mais uma vez reafirmo o belíssimo trabalho feito pela Relatora, a Deputada Margarete Coelho.

Com toda a certeza, reconhecendo a determinação quanto ao trabalho feito no caso desta emenda aglutinativa, da qual sou um dos autores, que foi assinada pela grande maioria dos Líderes desta Casa, o Progressistas orienta "sim".

Documento 361/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	20:32
Publ.: DCD - 16/09/2021 - ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL		
62		
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda Aglutinativa nº 2, oferecida ao

Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o MDB orienta "sim", entendendo que aglutinar ao texto esta emenda é, acima de tudo, defender a Justiça Eleitoral. O código não seria o mesmo se não houvesse esse avanço para que as eleições realmente sejam disputadas em pé de igualdade.

Aqueles que ocupam os cargos elencados na emenda não terão estímulo para cair na fraqueza e cometer abusos que já vimos acontecer em todas as unidades federativas.

É importante ressaltar que a regra será aplicada a partir das eleições de 2026.

Essa é a orientação do MDB, Presidente.

Documento 362/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD 20:32
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 62	RODRIGO DE CASTRO-PSDB -MG
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda Aglutinativa nº 2, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. RODRIGO DE CASTRO (PSDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, mais uma vez parabênizo a Deputada Margarete pelo trabalho.

Esta emenda aglutinativa foi uma construção coletiva e faz justiça. Primeiro, ela não é casuística, não interfere nas eleições do ano que vem. Então, qualquer juiz ou ex-juiz que quiser ser candidato no ano que vem vai poder sê-lo. Ao mesmo tempo, ela barra uma série de situações injustificáveis de agentes - policiais, juízes, membros do Ministério Público, por exemplo - que possam usar do seu poder sobre determinadas ações, sobre determinadas condutas e, é claro, sobre determinadas pessoas para promoverem a si próprios. Esta emenda

aglutinativa traz justiça à legislação eleitoral do País.

Por isso, o PSDB orienta "sim", Sr. Presidente.

Documento 363/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	20:32
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 62	HUGO MOTTA-REPUBLICANOS -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda Aglutinativa nº 2, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. HUGO MOTTA (REPUBLICANOS - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, quero esclarecer que o mecanismo adotado e apresentado por nós Líderes no caso desta emenda aglutinativa já foi usado diversas vezes nesta Casa. Foi utilizado pela primeira vez, Deputada Margarete - V.Exa. trabalhou brilhantemente na confecção deste relatório -, ainda na época em que Fernando Henrique Cardoso era Presidente da República.

Então, não há nada de casuísmo no uso desta emenda aglutinativa.

Segundo, quero dizer ela está atendendo todos os pré-requisitos. É uma emenda que trouxe mudanças àquilo que foi votado por meio de destaque na semana passada. A quarentena prevista era de 5 anos, e vai passar a ser de 4 anos. Atendendo-se a isso, a maioria dos Líderes desta Casa decidiu legitimamente apresentar esta emenda, para que possa haver equilíbrio nos pleitos eleitorais.

É por isso que o Republicanos orienta "sim", Sr. Presidente.

Documento 364/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	20:36
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 63	WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda Aglutinativa nº 2, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT encaminha o voto "sim", embora abra a possibilidade de voto contrário dos Deputados Subtenente Gonzaga, Fábio Henrique e Paulo Ramos, que é nosso Vice-Líder. Esses Parlamentares têm posição divergente.

Abrimos possibilidade para que esses Deputados discordem, divirjam da indicação da Liderança, mas o PDT encaminha o voto "sim", o voto favorável.

Obrigado.

Documento 365/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	20:36
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 63	RENATA ABREU-PODE -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda Aglutinativa nº 2, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. RENATA ABREU (PODE - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, ainda que este Plenário tenha tido a decência de incluir nesta emenda, inconstitucional, a expressão "*a partir de 2026*", pelo que já agradeço, quero dizer que é um absurdo o que estamos votando aqui hoje. O projeto obriga que policial rodoviário federal, policial civil, magistrado e promotor saiam do cargo 4 anos antes, fiquem sem salário, para que possam ser candidatos. Apresentador de TV não teria que ser tratado dessa maneira também? Ele precisa se desincompatibilizar 6 meses antes. Isso fere o princípio da isonomia.

O Podemos orienta "não"!

Documento 366/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD 20:36
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 64	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda Aglutinativa nº 2, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL, Presidente, quanto ao mérito, em relação à quarentena, está dividido, mas vai votar "não" nesta votação, devido ao método adotado.

Em nosso entendimento, fere-se o Regimento Interno. Preocupam-nos essas brechas para que decisões já tomadas sejam revistas. Mas quero aqui, já que o voto será "não", respaldar a posição política de parte da bancada, na qual eu me incluo, que é favorável à quarentena.

Entendemos ser importante para a democracia, num processo histórico de militarização da política, de politização do Judiciário, não deixar que integrantes de carreiras de Estado utilizem sua autoridade, como a de julgar, como a de utilizar arma, para interferir no curso da política.

Essa é uma posição de parte da bancada que, embora a orientação seja pelo voto "não", preciso deixar aqui registrada, Sr. Presidente.

Documento 367/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD 20:36
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 64	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda Aglutinativa nº 2, oferecida ao

Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta "não", pelas razões já explicitadas, pela impertinência temática, uma vez que esta emenda não respeita o teor das emendas originais, uma vez que perdeu o objeto, pois o Plenário já deliberou sobre o tema na semana passada.

Outro ponto que eu queria trazer é que falam tanto do poder do Ministério Público, do Judiciário, e eu acho que nós temos que trazer à discussão, também, a reeleição, a reeleição de Governador, porque, afinal de contas, nós Deputados e Senadores também temos uma máquina na mão. Eu acho que deveríamos discutir esse tema a fundo, porque, afinal de contas, todos os cidadãos brasileiros são iguais. Então, penalizar uns em detrimento de outros, e principalmente em benefício próprio de alguns, eu não acho bacana.

Por isso, Presidente, o NOVO orienta "não".

Documento 368/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD 20:40
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 64	ORLANDO SILVA-PCDOB -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda Aglutinativa nº 2, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PCdoB orienta "sim", em defesa de carreiras típicas de Estado. Nós queremos preservar funções essenciais, como são as funções do Ministério Público, as funções da magistratura, as funções de forças de segurança, que exigem uma dedicação plena à sua atividade. Nós temos aqui profissionais vocacionados para cumprir atividades que são essenciais para o Estado Democrático de Direito e temos que proteger essas pessoas e essas funções da contaminação que muitas vezes o debate político traz para determinadas atividades.

É por isso, em defesa dessas funções, em defesa dos quadros que

exercem essas funções, que o PCdoB encaminha "sim".

Documento 369/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	20:40
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 65	ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda Aglutinativa nº 2, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Cidadania, Presidente, orienta o voto "sim". Nós entendemos que essa emenda é produtiva para o País. Preservar as carreiras típicas de Estado é fundamental, sem politização.

Obviamente, nós não concordávamos era com a validade já para a próxima eleição. E ficou claro no texto apresentado através da emenda aglutinativa que a validade desse processo de quarentena se dará em 2026. Então, nós ainda teremos a possibilidade de integrantes dessas carreiras típicas de Estado poderem disputar, com as regras atuais, as eleições de 2022, bem como nas eleições municipais de 2024. E, aí sim, temos o tempo da quarentena para 2026, o que não retroage e garante a estabilidade das carreiras de Estado.

Documento 370/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	20:44
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 65	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda Aglutinativa nº 2, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero deixar aqui o posicionamento da REDE.

A REDE tem uma preocupação com relação ao Regimento Interno no sentido de não se criar um precedente relacionado à forma, ao procedimento que está sendo adotado hoje. Entendemos que, na questão de mérito, é muito importante a quarentena, principalmente para preservar algumas categorias que são responsáveis por manter o funcionamento deste País.

Então, a REDE vai orientar "sim" à emenda aglutinativa.

Documento 371/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	20:44
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 65	DIEGO ANDRADE-PSD -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda Aglutinativa nº 2, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. DIEGO ANDRADE (PSD - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a emenda aglutinativa é mais um avanço, na nossa avaliação, ao competente trabalho relatado pela Deputada Margarete, que proíbe, com isso, que alguns oportunistas se utilizem do atributo do cargo para fins eleitorais, quando eles devem trabalhar com total isenção.

Dessa forma, a Maioria encaminha o voto "sim".

Documento 372/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	20:44
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 66	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda Aglutinativa nº 2, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras. Elogio à Relatora Margarete Coelho. Apoio à Emenda Aglutinativa nº 2. Transcurso do Dia Internacional da Democracia.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Minoria libera por conta da divergência com o PSOL, que é do bloco da Minoria.

Mas eu quero destacar, com a permissão de todos, três questões que considero importantes.

A primeira delas - aliás, eu até comentei isso hoje com o Deputado Paulo Teixeira, quando estávamos conversando sobre o Código Eleitoral -, pelo que nós observamos, no trabalho que a Relatora, a Deputada Margarete, fez pode até existir alguma lacuna, ele pode até não ter resolvido todos os nossos dilemas que muitas vezes aparecem nos processos eleitorais, mas ele foi feito com a colaboração de muitas bancadas, inclusive com a nossa colaboração, da Oposição e da Minoria, e ele merece elogios.

A segunda é que essa emenda aglutinativa está dentro do esforço que a Relatora fez. Nenhuma cláusula foi colocada para retroagir, para retirar...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - ...como é essa emenda aglutinativa.

A emenda vai vigor daqui para frente, ela garante estabilidade para aquele que exerce funções de Estado, que tem a responsabilidade de proteger a sociedade.

Este é um bom momento, dia em que comemoramos mundialmente o Dia Internacional da Democracia. Estamos fazendo este gesto importante, que garante estabilidade para o processo democrático, eleitoral...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 373/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	20:44
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 66	MARGARETE COELHO-PP -PI	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Importância de aprovação da Emenda Aglutinativa nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. MARGARETE COELHO (PP - PI. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, peço a palavra pelo tempo de Liderança do Partido Progressistas.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, eu venho a este microfone, mais uma vez, defender um trabalho que não foi feito exclusivamente por esta Relatora. Este trabalho foi feito por esta Casa, pelos Líderes, pelos Parlamentares, Deputados e Deputadas que se dedicaram ao debate, que estiveram sempre atentos a cada uma das cláusulas que foram inseridas nesse código, que na verdade temos chamado carinhosamente de Código da Democracia Brasileira.

Esse código trata, como bem disse o ato por meio do qual V.Exa. constituiu o grupo de trabalho, de uma consolidação, de uma sistematização da legislação eleitoral brasileira, que repetidamente é chamada de grande colcha de retalhos, multidiversificada. São leis que não dialogam entre si, que se contraditam, antagonias que não podem ser superadas meramente pelo intérprete das mesmas.

Nós tivemos diálogo profícuo com a sociedade e temos, agora, nesse momento, de fazer o diálogo aqui neste plenário.

Quero dizer que a emenda aglutinativa é um instrumento que está posto no Regimento, a previsão regimental há muito já é assimilada por esta Casa. É um instrumento largamente utilizado, inclusive em momentos quando há matérias polêmicas, como a que hoje estamos aqui a debater.

Sobre a questão da limitação dos direitos políticos, realmente é um momento de extrema gravidade, extremamente sensível, daí porque toda a sociedade e este Plenário estão debruçados no debate desse tema. É um tema do momento, e digo que é um tema do momento porque nós que estamos aqui no dia a dia temos que nos submeter a dois princípios majoritários postos pelo legislador Constituinte. Há o princípio majoritário absoluto que se exige para que uma emenda aglutinativa chegue a este Plenário. Como eu disse anteriormente, não é uma banalidade, não é qualquer motivo, não é qualquer inconformidade que traz uma emenda e que pode ensejar uma emenda aglutinativa. Nós precisamos, primeiro, ter uma tempestividade. O Regimento exige o momento certo para que essa emenda aporte na Mesa Diretora. Além disso, nós precisamos ter uma pertinência temática que vá muito além de uma literalidade. Então, acho que milita em erro, que milita em engano quem busca palavras, expressões, similaridades textuais literais. O que a emenda aglutinativa exige, e o Regimento impõe, é que haja uma pertinência de ideias. E a ideia aqui é muito clara, nós estamos tratando de inelegibilidades e de condições de elegibilidade. As condições de elegibilidade estão muito bem postas no art. 14 da Constituição Federal. Estão lá muito bem expressas, muito bem postas, e assimiladas pelo ordenamento jurídico. Entretanto, esse legislador Constituinte que se debruçou sobre a questão dos direitos políticos para dizer que as condições de elegibilidade eram aquelas, e as pôs em um rol taxativo, ao mesmo tempo abriu uma exceção, abriu uma oportunidade para o legislador ordinário, a fim de que ele, em lei complementar, pudesse dispor sobre outras condições, sobre outras causas de inelegibilidade.

Entendo perfeitamente o inconformismo daquele que acha que está tendo os seus direitos políticos solapados, subtraídos, mitigados. Entretanto, Sr. Presidente, precisamos também aqui apontar e sublinhar outras formas de inelegibilidade, aquelas que a doutrina chama de inelegibilidades inatas, ou seja, aquelas inelegibilidades que decorrem da situação pessoal do cidadão. Por exemplo, o cônjuge é inelegível na mesma circunscrição eleitoral, se tiver grau de parentesco; além do cônjuge, outros parentes também sofrem da mesma limitação. O simples fato de ser cônjuge, o simples fato de ser filho, de ser nora, enfim, pode deixar alguém com seus direitos políticos suspensos provisoriamente. Então, não se está aqui lançando qualquer gravame especificamente sobre uma categoria, muito menos uma categoria das chamadas carreiras típicas do Estado, que prestam serviços tão relevantes.

Entretanto, porque suas missões são árduas, porque suas missões são exigentes, por isso mesmo é que a Constituição trouxe uma discriminação positiva, no sentido de poupá-las da vida política, a fim de que a política não possa interferir no nobre trabalho de cada um

deles.

Então, Sr. Presidente, quando nós tratamos aqui de limitações, de *discrimens*, principalmente em se tratando de direitos políticos, e levando em consideração que direitos políticos são direitos fundamentais, nós também temos que reconhecer que outros cidadãos e outras cidadãs, pelo simples fato de terem determinado estado civil ou determinado grau de consanguinidade, também veem os seus direitos suspensos.

Neste momento, eu digo que este Plenário tem um grande desafio, o desafio de preservar essas carreiras da vida política que a própria Constituição já trouxe no seu gênese, quando limitou o direito à filiação partidária. Direito de filiação partidária, Srs. Parlamentares, são direitos de participação, são direitos de cidadania. Entretanto, a Constituição, o legislador Constituinte originário trouxe taxativamente esse gravame.

Portanto, Sr. Presidente, nós estamos aqui hoje, na condição de Relatora, fazendo a defesa da emenda aglutinativa na certeza de que é uma obrigação deste Plenário tomar a decisão de preservar da vida política esses cidadãos e cidadãs que, por ocuparem carreiras típicas de Estado, devem ser da política preservados.

Era isso o que tinha a dizer, Presidente.

Muito obrigada.

Documento 374/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD 20:52
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 68	CAPITÃO ALBERTO NETO-REPUBLICANOS - AM
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Transcurso do Dia Internacional da Democracia. Contrariedade à exigência de cumprimento, por policiais militares, de quarentena para candidatura a cargo eletivo, constante no texto da Emenda Aglutinativa nº 2, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO (REPUBLICANOS - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero deixar a posição clara do Governo, lembrando que hoje é dia 15 de setembro. Para

quem não sabe, 15 de setembro é o Dia Internacional da Democracia. O Presidente Bolsonaro várias vezes informou e solicitou para retirar essa questão da quarentena, pois acredita que é totalmente antidemocrática. Impedir o militar que está lá na "cabeça do cachorro" de concorrer a uma eleição? Qual é o poder que ele tem, de um policial militar, de um soldado, que recebe ordem? Por que ele não pode participar do processo político?

Hoje nós estamos cassando direitos políticos de uma boa parte da população, policiais, guardas municipais, e o Governo se posiciona contra essa emenda aglutinativa.

Documento 375/661

104.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	15/09/2021-21:00
Publ.: DCD 16/09/2021 - 71	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 53, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)
 - Sr. Presidente, nós do NOVO entendemos que esta emenda de Plenário deve ser rejeitada e encaminhamos contrariamente. Se acatada esta emenda, uma vez que for realizado o registro de candidatura do indivíduo que se dispuser a concorrer, ele poderá praticar atos que o tornariam, na verdade, inelegível e, ainda assim, continuar no pleito.

Entendemos, portanto, que, em casos evidentes, deva ser cassado o registro do candidato, mesmo em caso de inelegibilidade superveniente ao registro. Por isso somos contrários à emenda. Nós entendemos que, em qualquer caso, se ocorreu uma questão de inelegibilidade, mesmo depois do registro de candidatura, não se deve dar acesso ao pleito a esse candidato. Afinal de contas, neste caso, *in dubio pro societate*.

Nós temos que ter uma defesa para a sociedade. Nós não podemos correr o risco de permitir que acabe sendo eleito alguém cuja condição de inelegibilidade após o registro seja de fato, em todas as instâncias,

comprovada. É preciso, portanto, preservar no nosso ordenamento jurídico para os processos eleitorais, Deputada Adriana Ventura, o máximo possível de condições para que os candidatos que se coloquem no pleito sejam ficha limpa e completamente elegíveis.

Portanto, nós orientamos contrariamente a esta emenda, ainda lamentando o que acabou de ocorrer com a aprovação de uma emenda aglutinativa que não poderia ter sido, no nosso entendimento, apreciada. E a questão de ordem feita pela Deputada Adriana Ventura e por outros Parlamentares sobre o tema, após ser respondida, não foi submetida a efeito suspensivo, conforme prevê o nosso Regimento. Com veemência, nós repudiamos o que aconteceu aqui nesta noite. Somos contrários a essa quarentena que foi aprovada por uma margem estreita de votos. Espero que o Senado faça a devida correção no texto e que esta Casa nunca mais cometa esse verdadeiro deslize que foi cometido no dia de hoje, ao se deixar de respeitar, como nós entendemos que aconteceu, o Regimento Interno na sua integridade.

Portanto, Sr. Presidente, nós encaminhamos "não" a esta Emenda de Plenário nº 53, até para garantir a higidez do processo eleitoral e garantir que a sociedade, nesse caso, tenha a melhor qualidade possível nas pessoas candidatas no período eleitoral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 376/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	21:08
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 73	RUBENS PEREIRA JÚNIOR-PCDOB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 53, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. RUBENS PEREIRA JÚNIOR (PCdoB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB vota "não".

Já está consolidado na doutrina e na jurisprudência que as condições de elegibilidade são verificadas no ato do registro da candidatura.

Mudar isso para condições de exercício do mandato, para serem verificadas a qualquer momento, dentro ou fora da eleição, não seria razoável.

O PCdoB vota "não".

Documento 377/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	21:08
Publ.: DCD - 16/09/2021 - ADRIANA VENTURA-NOVO -SP		
74		
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 53, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O NOVO orienta "não", Presidente, porque, se acatada a emenda, uma vez realizado o registro da candidatura, o indivíduo poderá praticar atos que o tornarão inelegível, e nós entendemos que essa pessoa deve ser banida da vida pública. Sendo assim, nós orientamos "não" à emenda.

Documento 378/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/09/2021-21:12
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 76		
- WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do inciso VIII, art. 343, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o artigo que nós desejamos suprimir - e eu peço a atenção do Plenário e dos Parlamentares que estão nos acompanhando virtualmente - diz que as Forças Armadas são uma das entidades fiscalizadoras das eleições.

Em nosso entendimento, Presidente, o papel constitucional das Forças Armadas é o de defesa da Pátria. E destacamos que essa defesa se dá contra agressões estrangeiras. Nesse sentido, atribuir às Forças Armadas o papel de fiscal das eleições extrapola as funções das instituições militares, bem como reforça uma interpretação equivocada, mas muito em voga hoje em dia, de que as Forças Armadas podem atuar como moderadoras das instituições civis. Essa interpretação já foi devidamente corrigida pelo Supremo Tribunal Federal. Entretanto, há ainda espalhados em muitos ambientes os defensores dessa tese.

Acreditamos que é necessário delimitar o campo de atuação civil com muita clareza para evitarmos que qualquer aventureiro se aproveite de qualquer mínima ambiguidade causada ou provocada pelo texto para desestabilizar as nossas instituições.

Portanto, eu peço o apoio das Sras. e Srs. Líderes, das Sras. e Srs. Parlamentares para que nós possamos suprimir essa parte do texto.

O PDT pede e encaminha o voto pela supressão.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 379/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD 21:12
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 76	MARGARETE COELHO-PP -PI
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa da rejeição do requerimento de destaque para supressão do inciso VIII, art. 343, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. MARGARETE COELHO (PP - PI. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, permita-me apenas travar um pequeno diálogo com o Deputado Wolney Queiroz a respeito desta emenda e a respeito deste

texto.

Na verdade, Sr. Presidente, as Forças Armadas tradicionalmente são responsáveis pelo traslado das urnas. São elas que transferem e que transportam as urnas eletrônicas Brasil afora.

Imaginemos, por exemplo, o que ocorre na Região Norte, onde há uma dificuldade enorme de traslado e onde há uma dificuldade enorme de transporte. Essas urnas são transportadas em aviões da FAB, são transportadas sob a guarda das Forças Armadas. Além disso, também é importante às vezes recuperar um pouco a história para que entendamos por que determinados dispositivos vêm para a legislação, Deputado Wolney Queiroz.

As Forças Armadas participaram de todo o processo de planejamento das urnas eletrônicas. As Forças Armadas dão garantia e segurança ao transporte delas. E apenas as Forças Armadas têm capilaridade para ir a cada local do Brasil e fazer o transporte das urnas com garantia e segurança.

Imaginemos urnas transportadas de barco, Sr. Presidente, urnas transportadas em veículos por qualquer instituição. A própria Justiça Eleitoral, que tem uma enorme capilaridade e que talvez seja a Justiça brasileira que mais tem capacidade tecnológica, também não tem possibilidade de fazer esse transporte. E, recentemente, o TSE criou uma comissão para fazer a testagem das urnas, para aumentar a transparência das urnas, e isso foi feito também sob os auspícios das Forças Armadas.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu lamento muito discordar do Deputado Wolney. E eu não discordo de V.Exa., Deputado Wolney, com o mínimo de conforto. Mas neste ponto é importante reconhecermos a importância das Forças Armadas.

Nós não vamos ter como transportar as urnas na Região Norte, na Região Nordeste, em qualquer outro ponto do Brasil. Nós não temos como garantir que essas urnas serão preservadas, que essas urnas serão transportadas com segurança e estejam a salvo. Então, é importante que mantenhamos o texto.

A rejeição da emenda se impõe sob o aspecto de exequibilidade das eleições. As eleições estarão em risco se as Forças Armadas não forem as responsáveis pelo traslado e pelo transporte das urnas eletrônicas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

104.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 21:16

Publ.: DCD - 16/09/2021 - WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE
77

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Ratificação do apoio ao requerimento de destaque para supressão do inciso VIII, art. 343, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço 1 minuto para agradecer à Deputada Margarete a deferência de me conceder essas explicações.

Eu entendo a importância das Forças Armadas, que historicamente participam da organização das eleições, ajudando na logística. Eu acho até que as Forças Armadas tiveram um papel importante e fundamental, que deve ser preservado, no desenvolvimento tecnológico das urnas eletrônicas. Mas tenho muito medo de incluir as Forças Armadas como agentes fiscalizadores das eleições, principalmente pelo ambiente que estamos vivendo atualmente. Eu não tenho nada contra as Forças Armadas. É apenas a circunstância que eu não acho adequada para trazermos as Forças Armadas como moderadoras das instituições civis. Portanto, eu reitero - agradecendo e pedindo vênias à eminente Deputada Margarete Coelho - o encaminhamento do nosso voto pela supressão.

Muito obrigado.

Documento 381/661

104.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 21:16

Publ.: DCD - 16/09/2021 - MARGARETE COELHO-PP -PI
78

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Importância da manutenção do apoio das Forças Armadas ao processo eleitoral brasileiro.

A SRA. MARGARETE COELHO (PP - PI. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, esta norma vige no Brasil desde o Código de Assis Brasil. Desde 1933, quando votamos o primeiro Código Eleitoral no Brasil, essa norma vigora.

Quando as urnas ainda eram de lona, já eram as Forças Armadas responsáveis pela segurança, pela fiscalização e pela garantia de que aquilo que transporta a democracia brasileira estaria devidamente seguro. Nunca houve problema no transporte de urnas no Brasil, exatamente porque são as Forças Armadas que fazem isso. São os aviões das Forças Armadas que são utilizados. São os veículos das Forças Armadas que são utilizados.

Quando as urnas eletrônicas foram planejadas e programadas, já eram as Forças Armadas que garantiam a segurança do código-fonte e dos demais sigilos necessários da urna eletrônica. Portanto, acho que nós colocaremos - e eu gostaria de alertar o Plenário sobre isso - as eleições em risco se nós retirarmos essa função das Forças Armadas.

Recentemente - e é bom que nós tenhamos essa informação - a Justiça Eleitoral compôs um comitê de transparência das urnas eletrônicas. Estão lá as Forças Armadas entre os membros desse comitê. Juntamente com a OAB, juntamente com o Congresso Nacional estão as Forças...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 382/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	21:20
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 78	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Sugestão à Relatora Margarete Coelho de substituição do termo fiscalização pela expressão apoio logístico ou pelo termo segurança, no texto relativo às Forças Armadas brasileiras, constante no Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Deputada Margarete, se a palavra "fiscalização" pudesse ser retirada da formulação...

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Gente, nós precisamos encerrar essa discussão para abrir o painel. Nós temos 14 destaques para votar.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Poderíamos trocar a palavra "fiscalização" por "apoio logístico" ou "segurança". A palavra "fiscalização" é que me parece que dá uma ênfase diferenciada em relação à questão.

Obrigada, Presidente.

Documento 383/661

104.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	15/09/2021-21:20
Publ.: DCD	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
16/09/2021 - 78			
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do inciso VIII, art. 343, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Acho que esta é até uma oportunidade de fazermos um elogio, afinal de contas, nós em muitos momentos - sob o nosso ponto de vista, corretamente, é claro - criticamos uma série de inclusões no Código Eleitoral que está sendo debatido aqui. Desta vez queremos elogiar a fala da Deputada Margarete Coelho, que deixou muito claro por que motivo as Forças Armadas precisam continuar no texto.

Foi muito clara a Deputada Margarete quando explicou a origem da inclusão das Forças Armadas no processo eleitoral e por que elas são tão importantes. Eu inclusive não consigo entender a exclusão de uma entidade que é respeitada por todos e que é independente. Todos os

partidos têm se pronunciado no sentido de que, como instituição, as Forças Armadas precisam ser independentes. Por isso mesmo é tão importante que permaneçam, Deputado Helio, as Forças Armadas no texto como fiscalizadoras do processo eleitoral.

Nós apoiamos aquilo que está no texto. Portanto, votamos "não" a este destaque e "sim" ao texto, para que possamos manter as Forças Armadas no processo eleitoral, ainda mais quando se trata também da questão das urnas eletrônicas, que por tantas vezes aqui têm sido debatidas, seja nas Comissões, seja neste Plenário, e que demandam o maior número possível de instituições para acompanhar esse processo do início ao fim.

Por isso nós encaminhamos contrariamente a este destaque e votamos "sim" ao texto, Sr. Presidente.

Documento 384/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	21:24
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 79	GENERAL PETERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso VIII, art. 343, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSL ouviu as posições, a Deputada Margarete Coelho já fez uma série de explanações e disse inclusive que o próprio Tribunal Superior Eleitoral convocou um oficial do Exército para estar presente. Ele não foi escolhido nominalmente, foi escolhido pela função. Trata-se de um oficial da área cibernética do Exército. A política de defesa cibernética do País não foi instituída por este Governo, é dos governos anteriores, e designou ao Exército essa responsabilidade. Então, é uma atividade para a qual o próprio Judiciário solicita a presença das Forças Armadas.

Portanto, já estando bastante esclarecido, o PSL orienta o voto "sim", pela manutenção do texto.

104.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 21:24

Publ.: DCD - 16/09/2021 - CARLOS ZARATTINI-PT -SP
79

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso VIII, art. 343, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT orienta "sim" à manutenção do texto. Somos favoráveis a que se mantenham as Forças Armadas dentro do processo eleitoral. As Forças Armadas têm departamentos de segurança cibernética, de verificação, e têm participado normalmente do processo eleitoral. Ainda que muitos generais estejam participando deste Governo, isso não é o todo das Forças Armadas. É lamentável que esses generais deem aval a este Governo, mas aqui estamos falando das instituições. Então, concordamos com que as Forças Armadas continuem participando do processo eleitoral.

104.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 21:24

Publ.: DCD - 16/09/2021 - WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE
80

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso VIII, art. 343, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pelas razões que já expus, o PDT vota pela supressão do texto. Foi introduzido no texto como entidade fiscalizadora das eleições o Exército. Nem no Código Eleitoral de 1965,

no auge da ditadura militar, havia essa atribuição das Forças Armadas. Então, é bom que esta Casa esteja bem consciente do que vamos aprovar aqui. Se eu tiver o destaque derrotado, tudo bem. Vou fazer o quê? Eu me submeto à posição da maioria. Mas é uma inovação no texto, num momento muito delicado das relações no Brasil, porque há quem defenda - e não digo nem que sejam as Forças Armadas que defendam isso, mas há muita gente que defende - que as Forças Armadas sejam uma espécie de poder moderador das instituições civis. E é isso que queremos afastar. Eu imagino militares fardados, armados, fiscalizando cada urna do Brasil. Eu imagino isso. Ninguém nunca viu isso. Podemos ver? Talvez. O texto permite isso. E eu acho que é uma temeridade.

O PDT vota pela supressão do texto.

Documento 387/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD 21:28	
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 81	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Pedido à Relatora Margarete Coelho de retirada do termo fiscalização, com relação às Forças Armadas brasileiras, do texto do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente.

Eu acho que nós podíamos chegar a um termo aqui, porque o que me parece é que há uma divergência de redação. Atualmente, as Forças Armadas prestam o serviço, durante as eleições, de suporte logístico e segurança. É assim que hoje está no atual código. A introdução do termo "fiscalização" como papel das Forças Armadas extrapola o papel dessa instituição e é demasiadamente aberto, dando brecha para que as Forças Armadas exerçam um papel que não compete a essa instituição.

Então, o apelo que faço é para que nós façamos esse ajuste e permitamos que as Forças Armadas permaneçam com o mesmo papel de suporte logístico que hoje já têm na eleição. Imagino inclusive que essa tenha sido a intenção da Deputada Margarete, mas que não está

refletida no atual texto.

Documento 388/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	21:28
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 81	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso VIII, art. 343, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O NOVO orienta o voto "sim".

Entendemos que, neste momento, é importante manter o máximo possível a confiabilidade das urnas, por meio de uma instituição respeitada. Se fosse a única, nós até poderíamos discordar, mas, quando estamos falando de mais uma instituição como as Forças Armadas, entendemos que deve ser mantido, sim, para que elas façam esse papel.

Então, o NOVO orienta o voto "sim". Vamos manter o máximo possível de controle e de checagem nas urnas, nas nossas eleições, para garantirmos maior confiabilidade. Acho até que poderíamos ter mais, que poderíamos ter maior participação da sociedade civil nessa questão, mas retirar alguém agora não faz o menor sentido.

Documento 389/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	21:28
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 82	ORLANDO SILVA-PCDOB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso VIII, art. 343, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei

Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PCdoB vai acompanhar o destaque do PDT, vai votar "não".

A definição dessa missão das Forças Armadas, neste caso, nesta abordagem de fiscalização, está numa instrução normativa do Tribunal Superior Eleitoral, e, no nosso entender, deveria seguir nesse local. Aliás, é típico de uma instrução normativa, uma medida administrativa. É assim que vai ser daqui para a frente com a votação do Código Eleitoral, nos termos em que nós estamos apreciando.

Eu considero que faz sentido a posição do Líder Wolney, porque procura preservar o papel institucional das Forças Armadas. Aqui ninguém discute que as Forças Armadas têm papel-chave na logística, no suporte e na segurança do processo eleitoral. Com estas funções nós estamos de acordo: logística, suporte e segurança. Essa atribuição de fiscalização, a nosso ver, não lhes caberia.

Por isso, o nosso voto é "não".

Documento 390/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD 21:32
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 82	ENRICO MISASI-PV -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado, com vistas à supressão, do inciso VIII do art. 343 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre a instituição do Código Eleitoral.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PV orienta o voto "sim", pela manutenção do texto, por julgar que as Forças Armadas são compostas também por um corpo técnico de excelente qualidade para realizar esse acompanhamento, essa auditoria.

Como disse o Líder Paulo Ganime, se fosse a única instituição, poderia

parecer algo aleatório e pouco justificável, mas sendo as Forças Armadas uma entre várias instituições a fazerem essa auditoria, essa checagem, esse acompanhamento da lisura e da idoneidade do processo eleitoral, o Partido Verde não vê nenhum problema e, portanto, encaminha o voto "sim", pela manutenção do texto.

Documento 391/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD 21:32
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 83	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso VIII, art. 343, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE acompanha o destaque do PDT, vota "sim" ao destaque e "não" ao texto, justamente para que seja retirada do texto essa questão da natureza fiscalizatória. As Forças Armadas já dão suporte, inclusive em áreas remotas da Amazônia. Não é necessariamente uma atividade fiscalizadora. Então, por essa razão, o PDT tem razão em relação a este destaque. A REDE vai orientar "não".

Documento 392/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/09/2021-21:32
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 83	WELLINGTON ROBERTO-PL -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 68, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PL - PB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é importante que o Congresso delibere sobre este tema, até porque, se não acontecer isso, o Judiciário vai fazê-lo. Então, eu peço aos pares que realmente reflitam sobre este destaque, que é importante, para que nós possamos realmente levar o que é direito de cada um de nós na questão da janela. Portanto, peço a todos que o acompanhem, porque é importante este destaque para todos nós.

Votamos "sim" à emenda.

Documento 393/661

104.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 15/09/2021-21:32	
Publ.: DCD 16/09/2021 - 84	- DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 68, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras. Descontentamento com a manutenção no texto da propositura da exigência de cumprimento, por policiais, militares, magistrados e promotores, da quarentena de 4 anos para candidatura a cargos eletivos.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, meu voto é "não".

Infelizmente, hoje nós estamos de luto. Os nossos policiais, os nossos militares, juízes e promotores, que são pessoas conhecedoras da lei, que nos defendem, infelizmente, vão ter que cumprir essa quarentena de 4 anos. Nós sabemos que o nosso Presidente tem uma bancada forte aqui. Com isso, ela vai ser desestruturada no seu apoio ao nosso Presidente Bolsonaro. Infelizmente, isso está acontecendo no dia de hoje. Estamos muito tristes.

Muito obrigada.

Documento 394/661

104.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 21:36

Publ.: DCD - 16/09/2021 - CARLOS ZARATTINI-PT -SP
84

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 68, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PT orienta favoravelmente a esta emenda, porque ela é correta. Se o partido não atingir a cláusula de barreira e houver a absorção de um partido maior, e o Deputado eleito não concordar com essa fusão, com essa incorporação, e optar por outro partido, por outra legenda, então, ele carregará os seus votos para essa outra legenda. Ele não é obrigado a aceitar uma decisão do partido, de incorporação, porque ele foi eleito por um partido, e não por aquele que vai incorporá-lo.

Portanto, nós votamos favoravelmente a esta emenda.

Documento 395/661

104.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 21:36

Publ.: DCD - 16/09/2021 - ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL
85

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 68, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o MDB orienta "não", até porque a emenda fere o princípio da fidelidade partidária. Nós temos um sistema de financiamento público. As campanhas são financiadas pelo Fundo

Eleitoral dos partidos. Então, não entendemos justo. Dou um exemplo: se o Deputado, na janela, mudar de partido, naquele período, o Fundo Eleitoral, na parte representada pelos votos dele, passa para o outro partido, o partido a que ele se filiar.

Por esse motivo, nós votamos pela manutenção do texto, "não" à emenda.

Documento 396/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	21:36
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 86	HUGO MOTTA-REPUBLICANOS -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 68, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. HUGO MOTTA (REPUBLICANOS - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Republicanos, Sr. Presidente, entende que este destaque apresentado pelo PL é justo do ponto de vista eleitoral. A migração de Parlamentares permitida na janela incidirá diretamente no custo da eleição daquele partido para com aquele Parlamentar. Então, nós entendemos que a emenda é importante. Por isso, o Republicanos orienta o voto "sim", acreditando que as bancadas que serão formadas após a janela eleitoral têm que estar diretamente ligadas ao seu tamanho, visto que a grande maioria dos Parlamentares disputará a reeleição. Trata-se de ajudar no financiamento eleitoral e beneficiar de forma direta os partidos que conseguirem crescer na janela, que aumentarem as suas bancadas, porque precisarão também ter maior fundo. Ele é justo desse ponto de vista.

Nós orientamos o voto "sim".

Documento 397/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	21:40
Publ.: DCN - 16/09/2021 - 86	RENATA ABREU-PODE -SP	

Sumário

Posicionamento da oradora sobre o requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 68, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. RENATA ABREU (PODE - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O único problema desse texto, Sr. Presidente, é que não faz uma ressalva com relação à incorporação. Qual é o problema? Se não houver um incentivo à incorporação, nenhum partido vai querer incorporar, porque incorpora justamente para absorver os votos e o benefício dos Parlamentares. Se eles migram e levam, nenhum partido vai querer incorporar.

É só essa a observação. Deveria haver uma ressalva.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Deputada Renata, neste caso, são partidos que não atingiram a cláusula de barreira.

A SRA. RENATA ABREU (PODE - SP) - Exatamente. Eles são incorporados. É disso que eu estou falando. Se eles puderem migrar e levar o fundo, não vai mais haver incorporação. O efeito prático disso é o não estímulo à incorporação.

Só quero fazer essa observação. Se no texto houvesse uma ressalva sobre a incorporação, resolveríamos isso.

Documento 398/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	21:40
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 87	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 68, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta contrariamente à emenda.

V.Exa. disse até que entende a questão da incorporação dos votos aos outros partidos quando há fusão. No entanto, infelizmente, a prática no Brasil que se revela nesses casos é a de que vai acontecer um grande leilão de partidos políticos que não atingirem a cláusula de barreira. É isso o que vai acabar acontecendo. Não atingindo a cláusula de desempenho e fundindo-se com outros partidos, vai haver um "quem dá mais" na nossa política brasileira, o que, infelizmente, lamentavelmente, é tão comum.

Portanto, Sr. Presidente, nós orientamos contrariamente a esta emenda e esperamos que ela seja rejeitada pelo Plenário.

Gostaria de ter mais tempo disponível, o que, aliás, era meu direito no início desta discussão, para trazer exemplos de como o Fundo Partidário e o Fundo Eleitoral, infelizmente, têm sido mal utilizados em muitos casos no nosso País.

Nós orientamos, portanto, contrariamente a esta emenda.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 399/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	21:44
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 88	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 68, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o que estamos votando aqui? Caso um partido não atinja a cláusula de barreira, e um Deputado, por exemplo, opte por não acompanhar o partido, seja na fusão com outro partido, seja com esse partido mesmo que não atingiu a cláusula, esse Deputado tem o direito de sair desse partido, mas o Fundo Eleitoral fica com esse

partido. Afinal, o voto do eleitor foi num candidato, mas também num partido. Portanto, esse recurso deve ficar com o partido.

O PSOL vota contra a emenda e a favor da manutenção do texto.

Documento 400/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	21:44
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 88	- ORLANDO SILVA-PCDOB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 68, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós consideramos bastante interessante a preocupação do Líder do PL ao apresentar esta emenda, que procura deixar nítidas as regras do jogo. A tentativa do Líder Wellington é a de impedir que caiba à Justiça Eleitoral fazer qualquer tipo de interpretação que seja invasiva para a autonomia dos partidos. Então, é interessante e importante a reflexão que ele traz, mas nós consideramos um erro a proposta, porque nós queremos fortalecer os partidos, mesmo reconhecendo que, numa eleição ou noutra, algum partido pode não alcançar a cláusula de desempenho. Queremos fortalecer a instituição, o partido. Se eventualmente o Parlamentar, para garantir o seu funcionamento parlamentar, a sua atividade no Congresso, tenha que migrar de partido, para que ele exerça o seu mandato, que nós preservemos a conquista, que tem uma dimensão partidária, que envolveu a militância, a mobilização, para conquistar aquela votação.

Acompanhamos o texto original da Relatora e votamos "não".

Documento 401/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	21:44
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 89	- ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 68, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Cidadania, Sr. Presidente, apesar de compreender agora que nós estamos falando exclusivamente da portabilidade do recurso do Fundo Eleitoral, exclusivamente para o momento em que o partido não atinge a cláusula de desempenho e é incorporado a outro partido, orienta o voto "sim".

Documento 402/661

104.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 21:44

Publ.: DCD - 16/09/2021 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR
89

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 68, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE orienta "não", Sr. Presidente, justamente porque isso pode prejudicar os partidos pequenos que não atingirem a cláusula de barreira. Nesse sentido, é um retrocesso em relação ao Fundo Eleitoral, que justamente é alcançando pelos partidos, e não somente pelo Parlamentar.

Então, a REDE orienta "não".

Documento 403/661

104.2021 Sessão Deliberativa 15/09/2021-21:48
Extraordinária - CD

Publ.: DCD
16/09/2021 - 90

PAULO TEIXEIRA-PT -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

ENCAMINHAMENTO DE
VOTAÇÃO
DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 25, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, eu quero pedir o apoio de V.Exas. para o Destaque nº 25.

O Destaque nº 25 quer diminuir o teto de gastos nas campanhas. Por quê, Sras. Deputadas e Srs. Deputados? É um teto muito alto, e esse valor faz com que haja falta de isonomia entre as candidaturas. Aquelas candidaturas que têm mais recursos, mais acesso a recursos, inclusive privados, de fontes próprias ou de pessoas que tenham poder econômico, certamente vão conseguir resultados eleitorais melhores. E, por essa razão, num país como o nosso, com uma renda muito concentrada, com uma crise econômica, poucos acessarão tantos recursos para as disputas eleitorais.

Nós queremos disputas eleitorais baseadas em debates de ideias, em programas, Deputado Wolney Queiroz. E é por essa razão que há esse destaque de uma emenda para diminuir o teto de gasto na campanha, para diminuir a influência do poder econômico nas campanhas, para que haja paridade de armas.

Nós queremos pedir a esta Casa que faça uma diminuição, para a próxima eleição, dos tetos, já definidos de forma muito altas num país de tantas desigualdades sociais. É por essa razão que nós queremos diminuir os custos de campanha, diminuindo, assim, os tetos de gastos em cada campanha, para que as campanhas possam ser um *locus* do debate programático, do debate político, do debate de ideias, e não do uso do poder econômico.

Pedimos o voto "sim" à emenda do Destaque nº 25.

Documento 404/661

104.2021

Sessão
Extraordinária - CD

Deliberativa 15/09/2021-21:48

Publ.: DCD
16/09/2021 - 90

MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

ENCAMINHAMENTO DE
VOTAÇÃO
DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 25, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, eu entendo que não é limitando o valor gasto em campanhas eleitorais que nós vamos resolver os problemas do nosso sistema político. Nós precisamos alterar os sistemas pelos quais os Deputados se elegem. Hoje as eleições são muito caras, porque o nosso atual sistema eleitoral proporcional, como bem disse hoje o Senador Marcelo Castro na reunião de Líderes que tivemos no Senado, acaba privilegiando as candidaturas daqueles que têm condições de percorrer todo um Estado, por exemplo, para buscar votos. São campanhas caras, são campanhas cansativas, são campanhas que não privilegiam a relação entre o candidato e o eleitor.

Portanto, nós sempre fomos favoráveis ao voto distrital.

Por isso, Sr. Presidente, entendo que a aproximação entre o cidadão e o eleito é fundamental para se reduzirem esses custos de campanha. Mas, infelizmente, o que nós temos em nosso País é um sistema de financiamento de campanhas muito limitado para pessoa física, já que o sistema de financiamento por pessoas jurídicas foi proibido, declarado inclusive inconstitucional no nosso País.

Precisamos ter a coragem - e me parece que a maior parte dos Deputados a têm - de encarar esse tema e restituir o financiamento privado, senão faremos aquilo que hoje está sendo proposto, que é limitar os gastos em virtude de o financiamento público ser regra e a distribuição dos recursos ser tão pouco criteriosa para os partidos políticos.

Nós não utilizamos 1 centavo de dinheiro público nas campanhas. Os Parlamentares do NOVO e, aliás, de outros partidos também, alguns, não muitos, decidiram seguir por esta senda: a não utilização de dinheiro público nas suas campanhas. Se tivermos liberdade para as pessoas concorrerem conforme um sistema eleitoral que seja inclusive mais barato, não faria sentido estabelecer esses percentuais. Por isso, por questão de convicção e de princípio, sou contrário a esse tipo de

limitação.

Por outro lado, porém, e respeitando a decisão partidária que será tomada mais adiante com a orientação, entendo, respeito e acompanharei a decisão do partido de, em virtude de um sistema eleitoral atual ser proporcional e ter tanto dinheiro público, estabelecer-se um percentual máximo de gastos menor do que aquele utilizado em 2018. Mas faço aqui a defesa da minha posição pessoal, até mesmo porque eu quero que fique muito claro para este Plenário, de que sempre defenderei o voto distrital - e, se for misto como forma de transição, tudo bem -, para que tenhamos redução de gastos, e não os artificialismos que hoje são encontrados para fazer com que haja menos dinheiro nas campanhas.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 405/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	21:52
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 91	GENERAL PETERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 25, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSL entende que essa proposta reduz os gastos de campanha.

Portanto, o PSL orienta o voto "sim" à emenda.

Documento 406/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	21:52
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 92	BOHN GASS-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 25, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Deputado Paulo Teixeira já fez a defesa desta emenda do Partido dos Trabalhadores, que é exatamente trabalhar pela democratização do processo eleitoral: condições iguais para que as pessoas possam ter estrutura para se apresentarem para a sociedade. Isso é muito importante.

E aí nós temos uma distorção muito grande: felizmente, tiramos o financiamento privado empresarial, mas temos ainda um financiamento altíssimo individual das pessoas que podem dar mais dinheiro e que têm mais dinheiro. Os mais endinheirados têm suas vantagens. Isso não é democrático!

Então, nós precisamos reduzir os gastos, para termos campanhas mais baratas, mais participativas, mais democráticas. É o caminho para a democracia, para nós termos aqui a real representação da sociedade brasileira, e não distorções entre os que podem financiar com mais dinheiro.

Portanto, o voto é "sim".

Documento 407/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD 21:56
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 93	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 25, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da

oradora.) - O PSOL orienta "sim", Sr. Presidente.

Achamos que o fim do financiamento empresarial de candidaturas foi uma vitória importante, mas ainda permanece o financiamento privado de candidatos, o que permite, inclusive, uma disparidade, às vezes, muito grande de candidaturas que terão acesso a grandes representantes empresários que podem financiá-las.

Portanto, irmos reduzindo gradativamente esse teto é fundamental, reforçando, mesmo assim - na contramão do que alguns poucos disseram aqui -, a importância do financiamento público das campanhas, porque isso é fortalecer a democracia.

Documento 408/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	21:56
Publ.: DCD - 16/09/2021 - ADRIANA VENTURA-NOVO -SP		
93		
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 25, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Com licença!

Presidente, o Deputado Marcel van Hattem trouxe argumentações muito fortes falando da importância de adotarmos o sistema distrital para baratear campanhas e não usar tanto artifícios. Mas também entendemos e achamos positiva a proposição do PT de querer baratear campanhas. E poderiam ser bem mais baratas, inclusive. Já que estamos falando de dinheiro público, não deveria ser 80% do gasto, deveria ser 20%. E digo isso porque, na crise em que estamos, não faz sentido gastarmos tanto dinheiro fazendo campanha. Com tantas redes sociais e mídias, temos que mudar esse sistema.

Então, em que pesem as considerações feitas pelo Deputado Marcel van Hattem, no sentido de que precisamos discutir financiamento privado novamente, com critérios, e já que estamos falando de financiamento público, o NOVO vai orientar "sim, porque acredita que

devamos baratear campanhas.

Documento 409/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	21:56
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 94	RICARDO SILVA-PSB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 25, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras. Visita à Câmara dos Deputados de comitiva de Vereadores do Município de Igarapava, Estado de São Paulo.

O SR. RICARDO SILVA (PSB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSB também orienta o voto "sim", Presidente. Nós acreditamos que campanhas mais baratas fortalecem a nossa democracia.

Eu quero aproveitar o momento, Presidente, para registrar a presença na Casa de Vereadores do Município de Igarapava. Quero saudar o Vereador Rinaldo, amigo que está em Brasília, nesta Câmara, trabalhando; a Vereadora Dila, lutadora pela causa animal; o Vereador Nanau, também um lutador pela cidade; a Vereadora Carla, aqui também presente e a quem mando um abraço; e o Vereador Gilmar, que não pôde estar aqui, mas é autor de muitos pedidos em favor de Igarapava.

Estamos ajudando o Município, enviando recursos, atendendo esses Vereadores que estão preocupados com o presente e com o futuro de Igarapava.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 410/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	22:00
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 94	RUBENS PEREIRA JÚNIOR-PCDOB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 25, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. RUBENS PEREIRA JÚNIOR (PCdoB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o que nós desejamos são campanhas cada vez mais baratas no nosso País.

Admitamos: há uma verdadeira indústria para encarecer todo o processo eleitoral. São intermináveis os gastos com excessivos carros de som, com tantos outros plásticos que se inventam de uma hora para outra, e nada disso enriquece o debate democrático. Reduzir esse gasto lembra muito quando o Poder Legislativo acabou, por exemplo, com o showmício. Muita gente dizia: "*Não adianta, continua*". Eram gastos desnecessários.

A essência da eleição não é, ainda mais com financiamento público, campanhas caras. Pelo contrário, o que a proposta coloca é um limitador, fixa em 80% do máximo que foi gasto na eleição passada, portanto garante que as eleições do ano que vem sejam as mais baratas da história.

O PCdoB vota "sim".

Documento 411/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD 22:00
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 95	ENRICO MISASI-PV -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 25, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) - Presidente, o PV orienta o voto "sim" a essa emenda do PT, por acreditar que as campanhas políticas devem ser centradas em absoluto no debate de ideias e que o custo ideal de uma campanha é o custo mínimo para que essa circulação e esse enfrentamento das diferentes ideologias dos diferentes projetos de País sejam possíveis.

A emenda proposta ao texto vai neste sentido de baratear as campanhas políticas, mas ela não chega ao ponto de inviabilizar uma circulação de ideias, propícia e necessária para uma eleição democrática.

Portanto, o PV encaminha o voto "sim".

Documento 412/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	22:00
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 95	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 25, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE orienta "sim" à emenda, ao destaque, justamente para reduzir o teto de gasto das campanhas para 80% do que foi gasto em 2018. É uma emenda positiva, que diminui o valor das campanhas políticas.

A REDE orienta "sim", acompanhando o PT.

Documento 413/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	22:00
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 95	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 25, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Minoria, autorizada pelo Líder Marcelo Freixo, pede voto "sim" a esta emenda.

Inclusive, eu pergunto a V.Exa. se ainda temos o tempo de Líder para utilizar, porque eu gostaria muito de sensibilizar os colegas do PP, do PL, do Cidadania, do MDB também, que talvez tenham compreendido mal a emenda.

Hoje nós temos um teto de gastos para candidaturas a Deputado Federal que é de 2 milhões e 500 mil reais. Esta emenda propôs reduzir para 2 milhões, ou seja, reduzir para 80%. Isso vale também para a eleição presidencial, para a eleição de Governadores.

E eu sempre digo esta frase: quanto menos dinheiro na eleição, melhor para a democracia, melhor para a circulação de ideias.

Então, eu quero apelar para este Plenário de forma pluripartidária: vamos votar "sim" a esta emenda e baratear as campanhas, Presidente.

Documento 414/661

104.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 15/09/2021-22:04	
Publ.: DCD	HUGO MOTTA-REPUBLICANOS -PB		
16/09/2021 - 96			
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. HUGO MOTTA (REPUBLICANOS - PB. Sem revisão do

orador.) - Sr. Presidente, nós apresentamos esse destaque porque entendemos que a propaganda partidária, que é custeada através de renúncia fiscal das empresas de rádio e de TV em todo o País - ou seja, elas têm um custo para a União -, deveria ter uma mudança nesse sentido. Por quê? Porque essas empresas acabam saindo prejudicadas do ponto de vista do horário nobre em que a propaganda é executada.

Nós queremos que, no projeto que veio do Senado, que permitiu a propaganda paga, possa haver o direito, dentro da construção da propaganda partidária, de os partidos poderem escolher onde irão veicular a sua propaganda, poderem escolher os horários, poderem usar de forma estratégica esse recurso público, já que hoje temos recursos públicos financiando as eleições, financiando a nossa democracia.

Por isso, gostaríamos de contar com a ajuda dos nobres pares para que tenhamos a aprovação desse destaque, melhorando, assim, a estratégia política dos partidos, usando de forma mais eficiente esses recursos e contribuindo para a nossa democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 415/661

104.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	15/09/2021-22:04
Publ.: DCD 16/09/2021 - 97	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)
 - Sr. Presidente, como eu disse na fala anterior, nós não temos nada contra a liberdade, aliás, somos a favor dela.

Há muitos países em que a propaganda partidária de candidatos é paga nos meios de comunicação, inclusive na televisão, rádios, jornais, e assim por diante. No Brasil, ela é permitida nos jornais, mas nas

rádios e na televisão é limitada apenas ao horário eleitoral, que é considerado gratuito, mas sabemos que de gratuito nada tem. Ele é bancado com o dinheiro das renúncias fiscais, das emissoras e também das difusoras de rádio, o que acaba, portanto, significando custos para o cidadão brasileiro.

No entanto, apesar de sermos a favor dessa liberdade e defendermos que no Brasil ela possa existir, esse projeto, que já foi votado de forma parecida recentemente,

na semana passada, e agora entra sob a forma de um destaque no Código Eleitoral, acaba sendo apenas um subterfúgio para ampliar os meios de utilização do Fundo Partidário e do Fundo Eleitoral, que também são dinheiro público.

Portanto, vai haver uma discrepância ainda maior entre aqueles candidatos que utilizam dinheiro público e aqueles que se recusam a tanto. Nós estamos transformando a política brasileira numa política partidária completamente dependente do dinheiro público. Isso é muito grave. Isso é muito ruim para o nosso País. Nós precisamos estimular que os cidadãos sintam-se participantes do processo político, façam doações pessoais para os candidatos, enquanto a propaganda política não pode ser financiada outra vez pelas pessoas jurídicas, em vez de encontrar novos e novos e novos meios para utilização do dinheiro público.

Eu entendo, Sr. Presidente, que, com este destaque, nós vamos acabar mais uma vez dando novas oportunidades para utilização de dinheiro público e até mesmo para ampliação do valor do Fundo Eleitoral, que todos os anos é aumentado pela Câmara dos Deputados. E nós sabemos que a população sempre reage muito mal a esses aumentos.

Tenho convicção também de que V.Exa., assim como muitos outros Parlamentares, está de acordo comigo em relação à necessidade de discutirmos o financiamento de campanha. E está na hora de esta Casa tratar este tema de frente, a volta do financiamento privado e o fim do financiamento público de campanha. Eu digo financiamento privado por pessoas jurídicas, porque o financiamento público está só gerando mais distorção e concentração de recursos nas mãos de poucos candidatos, prejudicando a nossa democracia.

Documento 416/661

104.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 22:08

Publ.: DCD - 16/09/2021 -
98

GENERAL PETERNELLI-PSL -SP

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSL entende que essa propaganda paga vai acentuar determinadas distorções, ainda mais nesse foco de que o recurso é distribuído desigualmente dentro do partido.

Portanto, o PSL orienta "não" à emenda.

Documento 417/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD 22:12
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 99	VIVI REIS-PSOL -PA
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. VIVI REIS (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSOL orienta o voto "não". Acreditamos que transformar a propaganda gratuita em propaganda paga não vai trazer nenhum avanço em relação ao modelo que está posto hoje. Então, a nossa orientação é "não".

Documento 418/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD 22:12
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 99	PAULO GANIME-NOVO -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O NOVO orienta "não", Presidente.

Como o Deputado Marcel van Hattem explicou no encaminhamento contrário, eu até acho que seria positivo se tivéssemos outras regras com exclusivo financiamento privado, com outras regras de financiamento público, para que pudéssemos, sim, escolher como usar esses recursos, para o partido ter sua liberdade e para poder até mesmo comprar esse tempo de televisão e usar isso para a sua promoção. Contudo, do jeito que está, entendemos que isso seria mais um incentivo para o uso indevido de dinheiro público, que não deveria ser usado pelos partidos. Com isso, estaríamos abrindo mais uma brecha e, com certeza, abrindo caminho para pressões para que esses recursos sejam ampliados.

Por isso, o NOVO orienta "não".

Documento 419/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD 22:12
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 100	ORLANDO SILVA-PCDOB -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB cumprimenta o Líder Hugo Motta. Nós percebemos que a proposta de S.Exa. vai no sentido de reforçar a autonomia dos partidos. É uma ideia que valoriza a decisão do partido,

que vai construir sua estratégia de comunicação, de propaganda, levando em conta o público a que ele procura se dirigir, a estratégia de *marketing* que ele procura construir. Nesse sentido, eu considero que é boa a iniciativa apresentada pelo Deputado Hugo Motta.

A dificuldade que nós temos de acompanhar se dá por conta do momento da apresentação da proposta. Seguramente, nós teremos a oportunidade de voltar a esse tema, Deputado Hugo Motta, e nós poderemos, aprofundando o debate, criar mecanismos que sirvam para valorizar a autonomia dos partidos, algo que está na Constituição e que, assim entendendo, nós temos que valorizar sobremaneira.

Por isso, o PCdoB, neste momento, encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

Documento 420/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	22:12
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 101	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras. Retrocesso da retomada do financiamento privado de campanhas eleitorais.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria, Sr. Presidente, orienta o voto "não".

Eu quero aproveitar para falar sobre esse tema que o NOVO traz, permanentemente: a ideia de defender a volta do financiamento empresarial da democracia brasileira. Seria um enorme retrocesso. O financiamento empresarial é fonte de desigualdade em eleições. O financiamento empresarial deixou marcas muito negativas na política brasileira. O financiamento público ou de pessoas físicas, com valores reduzidos, e um financiamento público em eleições cada vez mais baratas é o caminho para consolidar uma democracia de iguais. A democracia financiada com o abuso do poder econômico é a falsa democracia dos desiguais, porque aqueles que defendem as teses que interessam a quem detém o poder econômico são financiados com recursos muito maiores, e, portanto, desemparelham as eleições. É

correto o caminho de impedir o financiamento de pessoas jurídicas.

Documento 421/661

104.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 15/09/2021-22:16	
Publ.: DCD 16/09/2021 - 102	- PAULO GANIME-NOVO -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do Título III - Da Propaganda Partidária, constante no Livro XVI - Da Propaganda Política, da Subemenda Substitutiva Global apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o NOVO pretende suprimir o título que versa sobre a propaganda partidária. O texto prevê a realização de propaganda partidária financiada diretamente pelo Estado, ou seja, propaganda tida como gratuita - e sabemos que não é gratuita, porque a população está pagando -, por meio de compensação fiscal. Isso é um retrocesso. Não há previsão de pagamento do preço cobrado pelas emissoras, seja de tabela, seja de ônus. Isso não está regulamentado, não está explícito no texto. Mas há clareza sobre benefícios fiscais. Acho até que houve um erro no texto por conta disso. Por um lado, ele deixa claro, de forma indireta, que há benefícios fiscais, mas não define o que está sendo feito.

E entendemos que o financiamento público de partidos e campanhas é totalmente contra o interesse da população e do eleitor. Por isso, sugerimos a supressão do texto. Voltando, isso seria um retrocesso ao que este Congresso, ao que esta Câmara dos Deputados já votou previamente, ao suprimir a propaganda partidária, pelo interesse da população. Inclusive, estaríamos aqui retrocedendo a uma definição anterior.

Eu dialogo com o Deputado Henrique Fontana, a quem respeito muito e por quem tenho um carinho especial, pois sempre nos tratamos de forma cordial, mas aqui não estamos defendendo financiamento de grande empresariado. Quando falamos de financiamento privado, pode ser também doação da população, de pequenas e pequenos grupos de pessoas. Esse financiamento, sim, representa o que a população

espera do seu candidato, do seu partido, diferentemente do modelo de hoje, em que o dinheiro vai para aqueles que tiveram mais votos 4 anos antes, sem nenhum critério de análise do trabalho que foi feito por aqueles Parlamentares, por aquele partido ao longo daqueles 4 anos.

E sabemos bem que muitas vezes o problema do financiamento privado - que nem sempre é tão privado assim, como vimos na história recente, inclusive com escândalos ligados ao PT - é justamente como esse financiamento público se dá. Eu não sou contra que haja regras e definições que limitem como esse dinheiro vai ser definido, o limite total. Inclusive, votamos juntos, mas infelizmente perdemos, no destaque do PT, que limita o valor da campanha. Tudo isso seria superválido, inclusive definir que não se pode doar para dois candidatos. Mas isto está muito mais próximo do interesse da população.

Documento 422/661

104.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 15/09/2021-22:20	
Publ.: DCD 16/09/2021 - 102	- ORLANDO SILVA-PCDOB -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do Título III - Da Propaganda Partidária, constante no Livro XVI - Da Propaganda Política, da Subemenda Substitutiva Global apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é uma luta para fortalecermos a democracia no Brasil, e não temos condições de fortalecer a democracia no Brasil se não fortalecermos os partidos políticos, se não fortalecermos a identidade dos partidos políticos e seus programas. O que nós estamos fazendo aqui é restabelecer mecanismos de difusão das ideias e programas dos partidos. Em anos não eleitorais, quando não há campanha eleitoral, é superimportante que haja uma conexão da população com a política. E a forma de conectar a população com a política é a difusão de ideias e programas nos meios de comunicação que chegam a grande parte da população brasileira.

Por isso, não se pode dizer que defende a democracia, que defende os

partidos políticos, e impedir que os partidos possam levar sua mensagem a um número mais expressivo de brasileiros e brasileiras. A lógica de restringir essa comunicação dos partidos, na prática, é a de sustentar poderes excepcionais de fora da política, como, por exemplo, o poder econômico. Quem o tem consegue levar muito adiante a sua mensagem, para não falar daqueles que usam meios de comunicação como proprietários e para não falar até mesmo de outras atividades fora da política, mas que hoje são manipuladas para atender a interesses políticos.

Por isso, Sr. Presidente, é muito importante manter o texto apresentado pela Relatora. Eu insisto: isto é resgatar a possibilidade de os partidos políticos darem a sua mensagem, apresentarem-se à sociedade, defenderem suas ideias, de modo que nós possamos ampliar a legitimidade, a participação, o engajamento das pessoas, dos brasileiros e das brasileiras, no nosso processo político.

Por isso, defendemos o texto original e somos contrários à proposta apresentada pelo Partido Novo.

Documento 423/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	22:20
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 103	GENERAL PETERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do Título III - Da Propaganda Partidária, constante no Livro XVI - Da Propaganda Política, da Subemenda Substitutiva Global apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a propaganda política partidária deixou de existir em 2017. Se aqui interpretarmos a vontade popular, veremos que foi muito comemorado quando se encerrou a propaganda política partidária, não a eleitoral. Voltarmos a impor isso, nos tempos atuais, não parece lógico. As ideias de um partido podem muito bem estar expressas na sua página, nas suas redes sociais, não sendo necessária que haja propaganda política partidária obrigatória na televisão.

Portanto, o PSL entende que é interessante não retorná-la e orienta o voto "não" ao texto.

Documento 424/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	22:20
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 103	PAULO TEIXEIRA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do Título III - Da Propaganda Partidária, constante no Livro XVI - Da Propaganda Política, da Subemenda Substitutiva Global apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT vota "sim".

Se nós queremos ter uma democracia sólida neste País, temos que ter partidos com programas, programas políticos, ideias que sejam discutidas na sociedade e que eduquem o povo brasileiro para a democracia. Não haver programas partidários na TV é o mesmo que dizer que os partidos serão enfraquecidos doravante.

O Deputado General Peternelli, que falou anteriormente a mim, disse: "*Olhem, as pessoas podem ir à Internet*". Mas quantas pessoas no Brasil dispõem de Internet para consultar um programa partidário? Porém, a quase totalidade do povo brasileiro dispõe de televisões e rádios. Assim, eles poderão assistir, através da televisão e do rádio, aos programas partidários, conhecê-los e saber a diferença entre eles.

Por essa razão, nós somos favoráveis ao programa eleitoral. Orientamos o voto "sim".

Documento 425/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	22:24
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 104	RICARDO SILVA-PSB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do Título III - Da Propaganda Partidária, constante no Livro XVI - Da Propaganda Política, da Subemenda Substitutiva Global apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras. Presença, na Casa, do Prefeito Fábio Graton e do Vice-Prefeito João Carlos, do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, acompanhados dos Vereadores Thiago, Tatá e Alan.

O SR. RICARDO SILVA (PSB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSB orienta o voto "sim" também, Sr. Presidente.

Aproveito este momento para ressaltar a presença, nesta Casa, de Vereadores, do Vice-Prefeito e do Prefeito do Município de Sales Oliveira, que estão aqui visitando o Parlamento brasileiro: o meu amigo Prefeito Fábio Graton, jovem Prefeito, batalhador; o Vice-Prefeito João Carlos; o meu amigo Vereador Thiago, filho do saudoso Zé Paulo do Gás, grande liderança que nós tivemos em Sales Oliveira e uma pessoa incrível; o jovem Vereador Tatá e o Vereador Alan. A todos de Sales Oliveira, os nossos cumprimentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 426/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	22:24
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 105	RENATA ABREU-PODE -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do Título III - Da Propaganda Partidária, constante no Livro XVI - Da Propaganda Política, da Subemenda Substitutiva Global apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. RENATA ABREU (PODE - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o fim das propagandas partidárias ocorreram para a criação do financiamento público de campanha. Retomar isso é

onerar ainda mais o Estado.

Portanto, o Podemos orienta o voto "não".

Documento 427/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	22:24
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 105	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do Título III - Da Propaganda Partidária, constante no Livro XVI - Da Propaganda Política, da Subemenda Substitutiva Global apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSOL é favorável ao texto e contrário à emenda, porque entendemos que a propaganda partidária é fundamental para a democracia. Para além do período eleitoral, Sr. Presidente, precisamos ter instrumentos para divulgar as ideias dos partidos, para divulgar os programas partidários.

E isso se dá para muito além da periodicidade das eleições. Portanto, quem defende o fortalecimento da democracia e entende que isso vai fortalecer os partidos quer que as propagandas partidárias possam ocorrer, como o Código retoma, de forma muito correta, para a nossa legislação.

Documento 428/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	22:28
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 105	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do Título III - Da Propaganda Partidária, constante no Livro XVI - Da

Propaganda Política, da Subemenda Substitutiva Global apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta "não", porque nós acreditamos que a volta da propaganda partidária não representa volta de democracia. Vamos lembrar aqui, de novo, o que já foi falado: quando o Fundo Eleitoral foi criado, falaram que acabaram com a propaganda partidária por conta disso. Numa época de crise, e numa época em que nós temos redes e mídias sociais, isso vai custar milhões, milhões de reais a mais. Eu acho que essa é uma questão de priorização. Nem se passaram 4 anos, e já estamos mudando de novo.

Portanto, nós orientamos "não", porque achamos que isso é um enorme retrocesso.

Documento 429/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	22:28
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 106	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do Título III - Da Propaganda Partidária, constante no Livro XVI - Da Propaganda Política, da Subemenda Substitutiva Global apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB encaminha o voto "sim" a esta matéria, considerando que todos nós devemos estimular o fazer política, a compreensão sobre o papel da política para organizar a sociedade. Não existe democracia sem partidos políticos. E a sociedade, os cidadãos têm o direito de conhecer os programas dos partidos, as ideias que defendem, para qualificar o seu voto e ter mais aprimoramento na hora da decisão. Por isso, é mais do que necessário nós usarmos os mecanismos de comunicação, inclusive rádio e televisão, que são concessões. Todos esses meios de comunicação têm que estar sintonizados com o interesse da sociedade.

Portanto, o voto do PCdoB é "sim".

Documento 430/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	22:28
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 106	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do Título III - Da Propaganda Partidária, constante no Livro XVI - Da Propaganda Política, da Subemenda Substitutiva Global apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria orienta o voto "sim", Sr. Presidente.

Este tema é muito importante para a democracia. Esta ideia de afastar os partidos políticos do contato com as pessoas é uma ideia autoritária, a ideia de que os partidos políticos deveriam encontrar outros mecanismos para dialogar com a população. Por que não o programa eleitoral dos partidos? Isto é politizador. Isto permite a circulação de ideias de todo espectro político.

E todos nós que queremos uma democracia fortalecida devemos, sim, ampliar, nos veículos de comunicação de massa, o espaço de diálogo sobre temas da política e da democracia com a população. É evidente que temos redes sociais e que elas ajudam, quando não são infestadas de *fake news*, mas televisão e rádio também são importantes para permitir uma compreensão cada vez melhor dos fenômenos da política e da disputa de poder.

Documento 431/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/09/2021-22:32
Publ.: DCD 16/09/2021 - 107	HUGO MOTTA-REPUBLICANOS -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do termo templos, constante no § 1º, art. 488, da Subemenda Substitutiva Global apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. HUGO MOTTA (REPUBLICANOS - PB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós debatemos amplamente com a Relatora, a Deputada Margarete Coelho. No momento em que apresentamos este destaque, nós precisávamos desses esclarecimentos, e eles foram feitos. Contudo, pelo fato de ser destaque de redação, nós não tivemos oportunidade e não pudemos regimentalmente retirá-lo. Mas quero dizer que o Republicanos sente-se amplamente atendido pelo trabalho da Relatora.

Nós gostaríamos de orientar "sim" ao texto, para que possamos vencer este destaque o mais rápido possível.

Documento 432/661

104.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 15/09/2021-22:36	
Publ.: DCD 16/09/2021 - 109	- MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 64, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós somos favoráveis a este destaque, porque entendemos que é preciso permitir, sim, o uso de *outdoors*, inclusive eletrônicos, e painéis de publicidade para propaganda eleitoral. De novo, nós somos a favor da maior liberdade possível, para que o cidadão que concorre possa fazer sua propaganda e demonstrar por que ele tem mais condições de, eventualmente, ser eleito.

É claro que nós sempre damos muito foco às propagandas que trazem um conteúdo programático, que trazem propostas, que trazem as ideias que serão colocadas em prática quando formos eleitos. Esse tem sido sempre o método com o qual eu tenho trabalhado, não só no período das campanhas eleitorais, mas também ao longo do meu mandato, prestando contas de tudo que faço.

Porém, a criatividade durante o período eleitoral também deve ser valorizada e permitida. Portanto, nós não acreditamos em limitação exacerbada daquilo que o candidato pode ou não fazer. Eu até diria, Sr. Presidente, que hoje a limitação é tão grande, que muitos candidatos mal conseguem fazer com que sua campanha tenha alguma visibilidade. De outro lado, muitos candidatos conseguem contornar a legislação eleitoral muito restritiva, justamente trazendo ideias muito criativas, que não estão previstas na lei e que não são proibidas. Lembro os episódios em que, durante campanhas eleitorais, quando foram proibidos os grandes *banners*, cartazes passaram a ser confeccionados em uma espécie de pirulito de madeira. Assim, os candidatos podiam passar as suas ideias. Lembro também quando carros eram plotados inteiramente com o número e o logo do candidato, porque *outdoors* já não eram mais permitidos. Depois, as plotagens de automóveis também passaram a ser proibidas, e o tamanho dos adesivos, limitado. Nós não acreditamos nesse tipo de limitação, não o defendemos.

Entendemos que é preciso haver liberdade, de fato, para todos aqueles que querem concorrer e mostrar suas ideias. Isso, obviamente, está em primeiro lugar. A valorização que o eleitor faz do conteúdo das propostas é fundamental numa campanha política, mas não podemos, de outro lado, limitar a criatividade do candidato, que faz com que ele possa se sobressair na multidão.

Sr. Presidente, caros Deputados, eu entendo que, quando um candidato é criativo da forma correta, ele também vai saber pensar fora da caixa, da forma correta, dentro daquilo que prevê o Regimento Interno e a Constituição, quando chega a Brasília ou a outros âmbitos legislativos ou executivos para os quais esse candidato porventura tenha sido eleito.

Portanto, Sr. Presidente, nós orientamos "sim" à emenda.

Documento 433/661

104.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	15/09/2021-22:36
Publ.: DCD	DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES		
16/09/2021 - 110			
CÂMARA	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 64, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu sou contra essa emenda, porque encarece as eleições e beneficia candidatos com maior poder aquisitivo, exacerbando as distorções, além de poluir o visual das cidades. Portanto, sou contra o Destaque nº 30, do Solidariedade.

Documento 434/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	22:40
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 110	GENERAL PETERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 64, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a discussão é muito interessante. O Deputado Marcel van Hattem falou da liberdade, mas muitas vezes essa liberdade também é com o próprio dinheiro público, gastando-se muito mais dinheiro. No partido, a distribuição do recurso nem sempre é igualitária, tornando mais injusta a campanha.

Também lá no PSL havia pessoas que defendiam, mas, quando consultados os Deputados, a maioria votou contra a volta dos *outdoors*. Portanto, o PSL orienta "não" à emenda.

Documento 435/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-

CD

22:40

Publ.: DCD - 16/09/2021 - MARGARETE COELHO-PP -PI
111

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Contrariedade à aprovação da Emenda de Plenário nº 64, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. MARGARETE COELHO (PP - PI. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Na verdade, Sr. Presidente, esse texto deveria ter sido prejudicado. Se ele deveria ser prejudicado, ele não pode ser aprovado.

Isso é um raciocínio lógico.

Então, eu gostaria de fazer um apelo para que mantenhamos - é uma opção - *outdoor* ou quarentena. Essa é a opção que este Plenário tem que fazer neste momento, diante da situação em que estamos.

Documento 436/661

104.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 22:44

Publ.: DCD - 16/09/2021 - PAULO TEIXEIRA-PT -SP
111

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 64, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT orienta o voto "não" a esta emenda por razões simples.

Em primeiro lugar, existem muitas cidades pequenas no Brasil, que não têm sequer um *outdoor*.

Em segundo lugar, o *outdoor* é um produto finito. Isso impossibilita que todos acessem o *outdoor*, mas nem todos podem acessá-lo.

Em terceiro lugar, eu venho de uma cidade que tem uma lei chamada "Cidade Limpa". Não pode haver *outdoors*.

Em quarto lugar, isso encarece o custo eleitoral.

Por essas razões, o PT vota "não" a esta emenda, além de haver também a dúvida de ela ser suporte ou não à quarentena. Se for, vai haver debate posterior e, inclusive, judicialização.

Nesse sentido, nós votamos "não".

Documento 437/661

104.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	15/09/2021-22:44
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 112	RUBENS PEREIRA JÚNIOR-PCDOB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	QUESTÃO ORDEM QUESTÃO ORDEM	DE DE

Sumário

Questão de ordem sobre a não vinculação de requerimento de destaque votado ao requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 64, apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. RUBENS PEREIRA JÚNIOR (PCdoB - MA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero fazer uma questão de ordem com base no art. 122, § 1º, que fala justamente da emenda aglutinativa.

O que diz esse § 1º? Quando apresentada pelos autores, a emenda aglutinativa implica a retirada de algumas emendas das quais ela resulta. Aqui diz que, quando se apresenta uma emenda aglutinativa, isso implica a retirada das demais. Só há um problema, Sr. Presidente: esse § 1º foi revogado pela Resolução nº 21, de 2021. Portanto, não implica mais vinculação de uma à outra. Foi uma mudança legislativa recente.

A votação deste destaque é absolutamente independente daquele outro destaque que já foi votado. Então, a emenda aglutinativa não

prejudica as emendas que deram base. Foi retirado o § 1º deste artigo.

Documento 438/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	22:44
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 113	VALTENIR PEREIRA-MDB -MT	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 64, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. VALTENIR PEREIRA (MDB - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O MDB, Sr. Presidente, orienta o voto "sim", porque entende que esse modo de divulgação é barato e importante para divulgar as ideias e as propostas dos candidatos. Levamos ainda em consideração que isso não derruba a emenda aglutinativa.

Então, o MDB orienta o voto "sim".

Documento 439/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	22:48
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 114	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 64, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta o voto "não", Sr. Presidente.

Para quem está nos escutando: a emenda tenta possibilitar o uso de *outdoor* em campanhas eleitorais. Isso é fortalecer o abuso de poder, o abuso econômico, é fortalecer uma disparidade entre campanhas ricas e outras com menos recursos.

Então, o PSOL é a favor do texto e orienta o voto "não", pela manutenção da proibição de propagandas em *outdoor* de políticas eleitorais.

Documento 440/661

104.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 22:48

Publ.: DCD - 16/09/2021 - DOMINGOS SÁVIO-PSDB -MG
114

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 64, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu queria primeiro esclarecer: isso não altera absolutamente nada do que já foi votado com relação à quarentena. O mais importante é dizer que é um tiro no pé nós continuarmos proibindo o uso de uma propaganda que é legalizada - o *outdoor* é algo legalizado - e barata. Isso não vai aumentar o custo de campanha por uma razão muito simples: as campanhas já têm teto máximo de gastos.

Portanto, ninguém vai aumentar os gastos de uma campanha por causa do *outdoor*. E ele é opcional. Hoje, nas cidades médias e grandes, os *outdoors* acabam gerando um custo muito baixo e alcançando milhões de pessoas. Portanto, o *outdoor* é importante.

O PSDB libera a bancada, pela dúvida que está havendo, mas nós vamos votar favoravelmente à emenda. É um avanço, é uma liberdade que nós teremos.

Documento 441/661

104.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 22:48

Publ.: DCD - 16/09/2021 - WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE
115

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 64, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, pelo que eu tenho visto aqui - e estou há muito tempo nesta Casa -, nós terminamos por criminalizar a campanha eleitoral. Essa é que é a verdade. Proíbe-se chaveiro, proíbe-se camisa, proíbe-se pintura de muro, proíbe-se *outdoor*, e eu continuo vendo as campanhas cada vez mais caras. A verdade é essa; é a verdade prática de quem disputou seis eleições para Deputado Federal e ganhou as seis.

Então, eu voto favoravelmente, pela volta do *outdoor*, e quero deixar aqui a minha crítica a esta Casa. Nós que somos da política não podemos criminalizá-la. Se há um teto de gastos de eleição, se há um limite de gastos por partido, que se possa ter ampla liberdade. É uma festa da democracia. Que nós possamos usar todos os meios possíveis dentro daquele recurso! É essa a nossa posição.

Então, o PDT vota "sim".

Documento 442/661

104.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 22:52

Publ.: DCD - 16/09/2021 - RICARDO SILVA-PSB -SP
115

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 64, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. RICARDO SILVA (PSB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSB orienta o voto "sim" também, Sr. Presidente. Nós temos que lutar para tornar as campanhas mais baratas. Eu acho que esse é o esforço do Brasil.

Agora, dentro do limite que já é permitido gastar, virou uma mania no Brasil campanha oculta, em que o candidato não pode mais mostrar o seu nome, mostrar a sua marca. Nós temos limitações cada vez maiores. Muitas são importantes. Nós temos que lutar para diminuir custo de campanha eleitoral, mas nós também não temos que imaginar que uma campanha é oculta, que o candidato é obstado de fazer sua campanha eleitoral, sem falar que, nesse ramo de divulgação, as empresas geram empregos. Nós temos uma movimentação da economia em cima disso também, e é muito importante pensar nesse aspecto.

Então, a orientação é pelo voto "sim".

Documento 443/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	22:52
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 115	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 64, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O NOVO orienta "sim", Presidente.

Nós temos que separar: o que é errado é errado, e o que não é errado não é errado. Aqui estamos falando de algo que não vai mudar a proposta, pode facilitar uma exposição de ideias, de visões políticas, sem aumento de custos. Como foi falado por vários, é algo barato, disponível, regulamentado e regulado. Então, é positivo.

Votamos "sim".

Documento 444/661

104.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 22:52

Publ.: DCD - 16/09/2021 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE
116

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Defesa da permissão de propagandas eleitorais em outdoor, objeto do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 64, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, há um equívoco na orientação desse painel. A campanha eleitoral, como o nome está dizendo, é uma campanha eleitoral. É preciso divulgar os candidatos, fazer a propaganda. Senão, não tem sentido a campanha.

Aqui nós proibimos várias coisas no passado. Em algumas, a proibição foi certa, a vida confirmou; em outras, está errada. No caso do *outdoor*, está errada. Pode fazer campanha no jornal? Pode. É pago? É pago. É barato? Não. É caro, mas pode. Pode fazer campanha na Internet? Pode. É barato? Não. É caro, mas pode. E por que discriminar o *outdoor*?

Como é que funciona na prática? Nós tiramos o *outdoor* e botamos cavaletes. Aí o pessoal chega cada dia mais cedo, vai botando um na frente do outro, ocupa a rua, a fiscalização do TRE passa e leva tudo. Agora pagam às pessoas para ficar no meio da rua, com a bandeira fechada, segurando-a. É um contrato caro, e a propaganda é ineficiente. Por que discriminar o *outdoor* e liberar o jornal? Por que discriminar o *outdoor* e liberar a Internet? Isso está errado. Tem que liberar o *outdoor*. E há o teto...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 445/661

104.2021

Sessão Deliberativa 15/09/2021-22:56
Extraordinária - CD

Publ.: DCD - PAULO TEIXEIRA-PT -SP

16/09/2021 - 117

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

ENCAMINHAMENTO DE
VOTAÇÃO
DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 45, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, esse é um destaque importante, tendo em vista o aspecto da remoção de conteúdos. Nós aqui defendemos que as plataformas, no dia 1º de junho, deverão deixar claras as suas regras em relação aos conteúdos, mas também que elas poderão remover aqueles conteúdos criminosos.

A pessoa que, porventura, tenha sido ou se sentido prejudicada pode mover uma ação para restituição daquele conteúdo. Mas a plataforma não pode conviver com conteúdo criminoso e estar impedida de removê-lo. Nós temos que colocar uma forma de limitação aos conteúdos criminosos, às *fake news*.

Desta forma, haverá um limite à propaganda eleitoral. O limite da propaganda eleitoral é não cometer crimes, o limite da propaganda eleitoral é não entrar na esfera da liberdade de outrem, o limite da propaganda eleitoral é não mentir.

Desta forma, tendo clareza e transparência sobre as regras - esta lei está obrigando as plataformas a darem clareza sobre as suas orientações -, elas poderão, sim, remover conteúdos, quando esses conteúdos estiverem em dissonância com aquelas regras que forem estabelecidas.

Esse trabalho foi feito pela Coalizão Direitos na Rede. Quero parabenizá-los. Quero parabenizar também o João Brant, que ajudou num grupo de trabalho, de que o Sérgio Amadeu participou, de que o Tarso Genro participou. Eles estão nos dando um conteúdo que pode fazer com que a rede não se torne terra de ninguém em tempos eleitorais, evitando que prejudiquem candidaturas, que mintam e que cometam crimes.

Por essa razão, nós achamos que, estabelecidas em comum acordo as regras com as plataformas, de maneira transparente, pode haver, sim, a remoção de conteúdos e se estabelecer um mecanismo de restituição desses conteúdos por meio judicial, caso, na exceção, seja

observado um abuso das plataformas.

É nesse sentido que defendemos o Destaque nº 26.

Documento 446/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	22:56
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 118	MARGARETE COELHO-PP -PI	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 45, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. MARGARETE COELHO (PP - PI. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer, a respeito dessa emenda, que, na verdade, no texto principal, nós criamos uma data, um prazo, a fim de que as mensagerias e as plataformas estabelecessem os seus critérios de moderação. Nós impusemos uma data limite, que seria 1º de junho do ano das eleições.

O que as mensagerias e as plataformas têm argumentado - em certa medida, com muita razão - é que, se nós congelarmos nessa data as possibilidades de moderação de conteúdo, principalmente em se tratando de conteúdo político, nós inviabilizaremos uma adaptação de suas regras de moderação no caso de surgimento de novas tecnologias, de novos instrumentos de alcance, principalmente dos disparos em massa.

Nós temos acordo com relação a esse texto. Eu gostaria de dizer que o Progressista, nesse caso, orienta o voto "sim", por acordo feito ainda na tarde de hoje.

Documento 447/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	23:00
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 119	BOHN GASS-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 45, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Deputado Paulo Teixeira e a própria Relatora, a Deputada Margarete Coelho, já falaram muito bem sobre o tema.

Nós precisamos de regras para que haja, sobre qualquer conteúdo que seja ofensivo, que seja inverídico, que seja um ataque fora da verdade, que seja *fake*, a possibilidade de controle. Deve haver regras claras para que tenhamos uma campanha verdadeira. As informações passadas para a sociedade devem ser verdadeiras. Se elas ferirem isso... Para qualquer ofensa, calúnia, inverdade, que haja um critério de remoção.

Não é possível que mentiras continuem valendo como verdades e que sigam mudando e influenciando a decisão do voto livre e consciente do eleitor. A eleição precisa ser livre, com informações claras, e não deturpadas da realidade. E é nesse sentido que nós achamos fundamental que seja aprovado, sim, esse destaque que o PT apresenta, pela democracia, pela transparência e pela verdade num processo eleitoral.

Documento 448/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	23:00
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 121	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 45, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) - Presidente, o NOVO orienta voto "sim".

Nós entendemos que tanto a emenda quanto o texto original impactam a relação privada; porém, a emenda está mais correta, dando mais clareza, mais possibilidade de remoção. Na verdade, o texto do relatório, como estava, vai no sentido similar ao da MP que foi devidamente rejeitada pelo nosso Presidente do Congresso Nacional esta semana - uma medida que infringia vários quesitos muito relevantes.

Então, no nosso entendimento, a emenda do PT é meritória.

Por isso, o NOVO orienta "sim".

Documento 449/661

104.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 23:04

Publ.: DCD - 16/09/2021 -
121 ORLANDO SILVA-PCDOB -SP

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 45, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, um desafio que nós temos na fixação das regras eleitorais é construirmos mecanismos para, na era digital, no uso da Internet, garantirmos o equilíbrio na disputa entre todos os candidatos.

O sentido dessa emenda é valorizar isso, é não permitir que a moderação de conteúdo traduzida na retirada de postagem, na ocultação ou rotulagem de postagens feitas em qualquer aplicativo, seja manobrada a favor de um candidato e em detrimento do outro. O que nós queremos com essa medida, portanto, é garantir a disputa real, garantir que todos os candidatos tenham as mesmas condições da disputa sem que a moderação de conteúdo possa incidir sobre o resultado das eleições.

É nesse sentido que eu considero que é correta a proposta feita pelo PT. Até apelo aos colegas que encaminharam diferente para que

encaminhem favoravelmente.

Documento 450/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	23:04
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 122	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 45, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras. Elogio à Relatora Margarete Coelho.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Minoria encaminha "sim" e destaca esta importante mudança de posição do PL, expressada pelo Deputado Wellington.

Eu queria aproveitar, Presidente, para elogiar a nossa Relatora, a Deputada Margarete Coelho, pelo capítulo em que ela incluiu uma série de medidas para evitar a guerra da desinformação, a guerra das *fake news*, a guerra que alimenta a rede de ódio e intolerância, com falsas teorias conspiratórias, que é hoje, seguramente, um dos maiores mecanismos, senão o maior, para solapar a democracia em diferentes países do mundo. Aliás, aqui no Brasil, nós vivemos isso diuturnamente, infelizmente, com o que tem feito o Presidente Bolsonaro.

Então, esta medida é muito correta e amplia a qualidade do relatório para combater *fake news* e melhorar a democracia brasileira.

Documento 451/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	23:08
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 124	VITOR HUGO-PSL -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Protesto contra a aprovação do dispositivo sobre a exigência de cumprimento, por policiais, militares, juízes e promotores, da quarentena de 4 anos para candidatura a cargo eletivo, constante no texto do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras. Defesa de manutenção do texto da Relatora Margarete Coelho na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 45, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021. Incorreção da iniciativa do Senado Federal de devolução ao Poder Executivo da Medida Provisória nº 1.068, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 12.965, de 2014, e da Lei nº 9.610, de 1998, com vista à adequação do uso de redes sociais. Anúncio da apresentação de projeto de lei a respeito do tema da medida provisória devolvida.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vou aproveitar para utilizar o tempo da Liderança do PSL a fim de comentar a respeito da votação que deixou militares, policiais, juízes e promotores do Brasil inteiro extremamente preocupados com o que aconteceu hoje aqui na Câmara dos Deputados.

Já recebi ligações de dezenas de militares, da assessoria parlamentar da Marinha, da Força Aérea e do Exército, de vários militares, de polícias estaduais, de guardas municipais, de juízes, de promotores, de entidades representativas, todos muito preocupados com a votação que aconteceu, que estabeleceu, pelo menos aqui na Câmara dos Deputados - temos que aguardar a votação no Senado Federal - uma quarentena de 4 anos para esses profissionais.

Nós queremos lamentar profundamente essa votação. Infelizmente, nós vamos penalizar justamente aqueles que arriscam as suas vidas no dia a dia e que têm legitimamente o direito político fundamental de se candidatar e de verificar a possibilidade de representar as suas categorias e também parcela da população brasileira que se sente representada por esses profissionais. Mas é matéria vencida. Nós teremos ainda vários embates, e provavelmente um veto sobrevirá. Nós teremos vetos nessa matéria, e o Parlamento terá a oportunidade de apreciar esses vetos, certamente, num futuro próximo.

Eu queria fazer uma referência a esse destaque que nós estamos votando e um apelo a todos os Líderes, porque esse é um tema ligado à liberdade de expressão. Milhões e milhões de brasileiros foram às ruas para pedir liberdade de expressão no dia 7 de setembro.

Nós pedimos que a Relatora inserisse especificamente este texto, que é extremamente equilibrado, que pede que não haja, da parte dos provedores da Internet, da parte daqueles que gerenciam as plataformas da Internet, nenhuma atitude que represente censura de

caráter político, ideológico e religioso. Nós já temos instrumentos no Brasil para prevenir, impedir e coibir abusos cometidos à liberdade de expressão no âmbito da rede mundial de computadores. Portanto, nossa intenção é garantir que todos nós políticos e todos os que não estejam militando no mundo político possamos nos expressar nas redes sociais, particularmente nos momentos próximos às eleições, de maneira que quem cometer abusos seja penalizado, mas não pela plataforma, numa discordância político-ideológica. Este é o apelo que nós estamos fazendo.

Foi feito um acordo com a Relatora. Nós fizemos pouquíssimos pedidos, o PSL fez poucos pedidos em relação a este Código Eleitoral, que tem 900 artigos. Se a Relatora concordar com a retirada deste texto, realmente será para nós motivo de muita tristeza e de muita insatisfação, pois isso vai causar uma desestabilização em todos os acordos na Casa. Aliás, nós falamos a ela: *"Deputada Margarete, inclua, porque isso vai nos dar a possibilidade de votarmos juntos"*.

Assim, apelo para que consigamos chegar a um meio-termo: retorne-se às orientações e abra-se espaço para que os Deputados possam votar novamente, segundo a orientação modificada, para que se mantenha o texto conforme o acordado e tenhamos estabilidade nas demais votações.

Não sei como está, Deputado General Peternelli. V.Exa. está verificando? Peço que cheque com a assessoria, para comparar os textos, porque é importante que nós votemos para manter o texto-base que foi aprovado, o texto que foi escrito pela Relatora em acordo com o PSL.

As modificações me parecem não muito distantes, os objetivos são os mesmos, mas, no nosso caso, o texto que pedimos que fosse incluído discrimina bem que não pode haver censura de ordem política, ideológica e religiosa, de modo a inviabilizar a livre manifestação do pensamento, particularmente durante o período eleitoral. É neste sentido que me manifesto.

A questão da liberdade de expressão já está sendo muito tolhida e atacada, em nossa opinião. O Presidente Bolsonaro editou medida provisória que foi devolvida pelo Presidente do Senado Federal, o que, na nossa visão, foi uma atitude incorreta e desrespeitosa quanto à separação dos Poderes, e desrespeitosa inclusive com esta Casa, na medida em que tirou a oportunidade dos Deputados de apreciarem até o atingimento dos pressupostos constitucionais em torno da Medida Provisória nº 1.068, que trata da liberdade de expressão, da liberdade de opinião nas redes sociais.

Portanto, faço aqui nosso protesto e manifesto nossa indignação com a

devolução da Medida Provisória nº 1.068, que era, certamente, um texto importante para nós para que, de um lado, garantíssemos o uso correto das redes sociais, já que havia hipóteses taxativas para a retirada de conteúdos ou a exclusão de perfis que abusassem desta prerrogativa, mas, de outro, acabava criando discriminações, sem a liberdade de expressão e de opinião por parte dos usuários da Internet.

Nós estamos, aliás, estudando a possibilidade de nós, da bancada do PSL, fazermos a apresentação formal deste projeto de lei. Vamos pedir aos Líderes o apoio à urgência, para que possamos trazê-lo o mais rápido possível ao Plenário da Câmara dos Deputados e, depois, enviá-lo à aprovação pelo Senado.

Nós discordamos dos argumentos apresentados pelo Presidente do Congresso Nacional. Houve um parecer da assessoria jurídica e a decisão do Presidente do Senado Federal de devolver a medida provisória, mas, na nossa visão, isso configura mais uma vez um motivo de atrito entre os Poderes.

Nós queremos viver um momento de pacificação. Por que não apreciar a medida provisória enviada pelo Presidente da República, que trata de um tema tão importante, completamente "linkado" ao sentimento de milhões e milhões de brasileiros que foram às ruas no Sete de Setembro manifestar-se justamente em prol da liberdade de expressão, da livre manifestação de pensamentos, da liberdade de culto, da liberdade de ir e vir, enfim, em prol de todas as liberdades garantidas pelo art. 5º da nossa Constituição?

Encerro minha fala antes do tempo, Presidente, mas peço que tenhamos uma compreensão muito importante, a de que a manutenção dos acordos estabelecidos deve ter viabilidade. Quando for dada a palavra no que diz respeito a um texto, que mantenhamos o acordo. A Relatora vai demonstrar que isso fez parte do nosso acordo.

Nós recebemos informações da assessoria de que não há previsões semelhantes ou idênticas a esta no texto. Este foi um dos ganchos, uma das previsões que nos permitiram conversar e convencer a bancada a votarmos um texto com 900 artigos, mas este artigo em particular tem um valor muito grande para nós do PSL, pois nós valorizamos a liberdade de expressão e a liberdade de manifestação de pensamentos. É por isso que nós fazemos este apelo para que mantenhamos o texto da Relatora, conforme o acordado, texto que, para nós, está muito equilibrado.

O texto proposto pelo PT retira estas travas e, na nossa visão, expõe o cidadão que utiliza as redes sociais e, em particular, os candidatos em época eleitoral à retirada de conteúdos, à exclusão de perfis ou mesmo à diminuição do alcance das publicações, em razão de discordâncias

políticas, religiosas ou ideológicas. Isso significa, é lógico, transferir aos provedores de redes sociais o controle do que é ou não é verdade neste País.

É neste sentido que fazemos um apelo, para que o acordo seja mantido e o texto seja preservado naquilo que foi acordado com a Relatora.

Peço desculpa ao Plenário, em razão do adiantado da hora, mas esta é uma situação muito importante para o nosso partido. Foi por isso que nós também votamos a favor do texto da reforma eleitoral.

Agradeço a V.Exa., Presidente, a concessão do tempo da Liderança.

Documento 452/661

104.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 23:16

Publ.: DCD - 16/09/2021 - MARGARETE COELHO-PP -PI
126

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Informação ao Plenário sobre a não celebração de acordo para retirada ou modificação substancial de textos incluídos em acordos estabelecidos com bancadas partidárias, para a votação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. MARGARETE COELHO (PP - PI. Sem revisão da oradora.) - Presidente, eu gostaria de fazer alguns esclarecimentos ao Plenário.

Primeiro, quer dizer que, realmente, durante toda a construção deste texto, nós procuramos ouvir e contemplar as bancadas naquilo que era essencial a cada uma delas. Nós realmente fizemos um acordo para incluir no texto principal uma previsão que tirava do poder de polícia, das mensagens e das plataformas, a moderação de conteúdo em razão da matéria.

Para os fatos sabidamente inverídicos, o Partido dos Trabalhadores, hoje à tarde, nos chamou a atenção, porque em alguns momentos se usavam termos e terminologias diferentes, o que poderia gerar algum problema de interpretação. Assim, fez-se um acordo de emenda de redação em relação aos casos em que houvesse qualquer outra expressão se referindo ao que comumente se chama de *fake news*,

mas que, na terminologia jurídica, nós chamamos de fato sabidamente inverídico. Foi feita a emenda de redação e se cumpriu.

O segundo acordo feito, conforme minha manifestação aqui, foi a respeito das tecnologias novas que poderiam surgir após a data do depósito das mensagens e das plataformas, na Justiça Eleitoral, das regras de moderação, o que não se poderia congelar no momento, porque é muito versátil e é muito líquida a questão do surgimento de novas tecnologias e novas formas de impulsionamento. Com relação a isso, nós também fizemos um acordo. Mas não houve acordo nenhum no sentido de retirar ou de modificar substancialmente textos que já estavam incluídos e que faziam parte de acordos com outras bancadas.

Portanto, eu gostaria, já que inicialmente eu fui induzida a erro, de modificar a orientação do nosso partido e orientar pela manutenção do texto.

Documento 453/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	23:20
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 127	PAULO TEIXEIRA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apelo ao Plenário de aprovação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 45, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu queria fazer um apelo aos partidos desta Casa para manterem a orientação a favor deste destaque. Por quê? Porque nós estamos aqui garantindo transparência na orientação sobre conteúdos por parte das plataformas. Garantida esta transparência, garantida sua atualização, um conteúdo que seja criminoso, um conteúdo que seja calunioso, um conteúdo que seja mentiroso tem que ser removido e, para ser repostado, isso tem que se dar por ordem judicial.

Nós tínhamos feito um debate com a Relatora, um bom debate, no sentido de não se removerem perfis. Mas me parece que, agora, se quer colocar no texto o mesmo conteúdo daquela medida provisória

que foi rejeitada pelo Supremo Tribunal Federal. Esta Casa não pode aceitar isso.

Eu acho que nós temos que garantir que não possa ter...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 454/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	23:24
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 128	WELLINGTON ROBERTO-PL -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 45, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PL - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na condição de ter sido feito um acordo, para preservar a palavra, que é a coisa mais sublime que nós temos na vida, eu mudo a orientação para "não", respeitando até o entendimento do Deputado, já que eu ia votar "não". De qualquer forma, eu atendi ao Deputado Paulo Teixeira. Mas, agora, a Deputada Margarete confirmou que houve acordo.

Eu vou mudar a orientação para "não".

Documento 455/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	23:24
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 128	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apelo ao Plenário de aprovação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 45, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu também queria fazer um apelo no mesmo sentido do Deputado Paulo Teixeira. No meu entendimento, haviam combinado não suspender, não acabar com os perfis, mas nós precisamos garantir a moderação, a limitação do alcance, quando houver a divulgação de conteúdos vinculados a *fake news*, vinculados a temas que podem enfrentar as liberdades democráticas.

Neste sentido, seria bastante ruim para a democracia que nós saíssemos daqui com um texto que não possibilitasse esta moderação. Eu acho que isso é do interesse de todos aqui que queremos a divulgação de informações verdadeiras quando das nossas campanhas.

Para concluir, Presidente, peço que se mantenha o voto favorável a esta emenda, pois entendo que isso é parte de um combinado sobre esta temática.

Documento 456/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	23:24
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 129	ORLANDO SILVA-PCDOB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 45, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras. Esclarecimento sobre a celebração de acordo para a votação da matéria. Anúncio de encaminhamento à Casa, pelo Poder Executivo, de projeto de lei com urgência constitucional, a respeito do tema da Medida Provisória nº 1.068, de 2021, devolvida pelo Senado Federal.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu quero fazer o seguinte registro.

O Deputado Marcelo Freixo, Líder da Minoria, está aqui. Nós

dialogamos o tempo inteiro com a Deputada Margarete. Do meu ponto de vista, a proposta apresentada pelo PSL é um equívoco. Aliás, já foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em análise que fez de conteúdo semelhante numa medida provisória. Diga-se de passagem, o Procurador-Geral da República propôs a suspensão dos efeitos desta mesma medida provisória, que foi rejeitada pelo Presidente do Senado.

O que nós estamos fazendo neste momento é trazer para este texto esta matéria, que foi considerada inconstitucional por parecer do PGR e por liminar dada pela Ministra Rosa Weber. Quando nós nos conduzimos no plenário defendendo o conjunto da obra, em diálogo com a Deputada Margarete Coelho, foi nos informado que este texto não viria a plenário.

Por isso, se é para defender os acordos, reivindico que...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Eu só quero entender, Deputado Orlando...

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Gostaria de concluir, Presidente. Eu prometo concluir nos próximos segundos.

Para defender o acordo, eu reivindico a orientação dada pelo meu Líder Marcelo Freixo de que havia um acordo sobre essa matéria, e isso impactou a nossa conduta no plenário para defender o acordo com V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Eu só quero ser bastante claro: nós reunimos...

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Presidente, para concluir, nós mantemos a orientação do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Nós nos reunimos com a Oposição, ontem, no Gabinete da Presidência, esse tema foi aventado, e não foi feito acordo. Hoje, na sala de reuniões, com toda a consideração que tenho pelo Deputado Marcelo Freixo, esse tema foi aventado de novo. A reunião estava esvaziada. Fiz questão de afirmar que eu não podia ser fiador de um acordo sem a metade dos Líderes na sala. Eu não sabia que já havia acordo, nem pude fazer um acordo sem a presença dos Parlamentares.

Eu quero só dar uma informação ao Plenário, para melhorar ou piorar a

situação, de que o Governo vai mandar buscar de volta a Medida Provisória nº 1.068, de 2021, e vai mandar para esta Casa um projeto de lei com urgência constitucional tratando do assunto. Então, mesmo com o resultado desta votação, eu entendo que ela será importante. Do ponto de vista do cumprimento dos acordos nesta Casa, nós temos que ter um norte com relação ao mérito, mas principalmente aos acordos que foram feitos, em detrimento de vontade de parte a parte, mas eu penso que esse tema vai ser mais esclarecido tanto na Comissão que V.Exa. preside como na apresentação desse projeto de lei com urgência constitucional que deve vir na próxima semana para esta Casa.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Presidente, V.Exa. me concede 30 segundos?

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Eu só queria que...

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - É para concluir, Presidente.

No dia de ontem, o Deputado Filipe Barros, do PSL; o Deputado Paulo Ganime, do NOVO, o Deputado Gustavo Fruet, do PDT; a Deputada Erundina, o Deputado Orlando Silva, a Deputada Bruna Furlan, nós fizemos uma reunião interna desse grupo de trabalho e acertamos inclusive o calendário, Presidente. No próximo dia 27, encerram-se as audiências públicas; no dia 1º, haverá reunião interna para discutir os pontos do parecer, e no dia 8 de outubro, Presidente, nós teremos um parecer para apresentar a V.Exa., ao grupo e eventualmente a este Plenário.

Essa matéria está em tela. Eu tenho convicção de que nós temos como enfrentar essa matéria, vamos debater essa matéria. A moderação de conteúdo é um tema muito importante. Eu sou contra qualquer sistema de censura privada no Brasil. Então, não se pode dar todo o poder a nenhuma empresa para que escolha o que vai ser ou não publicado. O que eu estou reivindicando é que o diálogo feito aqui... E eu reconheço o que V.Exa. falou, que naquela circunstância da reunião não havia possibilidade de firmar o entendimento. Mas neste Plenário eu fui notificado de que havia um acordo, por isso a minha inquietação, a minha indignação, e estou protestando por isso.

E ratifico a orientação do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Deputado Orlando, está clara a posição de V.Exa., mas, com todo o respeito, quem disse que houve acordo com relação a esse tema não pegou exatamente a posição final da conversa lá, e eu a coloco com muita clareza.

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	23:28
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 130	MARCELO FREIXO-PSB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Não realização com a Presidência de acordo para votação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. MARCELO FREIXO (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, só para deixar claro, não houve nenhum acordo com V.Exa. Eu quero deixar isso claro aqui. Eu me dirigi a V.Exa. na reunião de Líderes dizendo que este era um ponto que necessitava avançar no acordo. Todo acordo feito aqui dentro com palavra é muito sagrado, não podemos deixar nenhuma dúvida sobre isso. Aqui no plenário, sem a presença de V.Exa., que está dirigindo a sessão, eu me dirigi à Deputada Margarete, por quem tenho imenso respeito, carinho e amizade, falando exatamente da emenda do PT, que é esta emenda, e da emenda de redação. E houve um entendimento diferenciado, assim foi dito para mim, e eu falei: *"Olha, teria o acordo, nós comunicamos aqui e falamos do acordo"*. Mas não foi esse o entendimento da Deputada Margarete, que está me dizendo aqui que tinha entendido que seria somente o da redação. Não foi o que eu tinha dito.

Então, quero deixar claro que não se está dizendo que houve ou não houve um acordo. O acordo não foi com V.Exa., mas aqui no plenário eu me dirigi à Deputada Margarete, porque essa emenda era muito importante para nós.

Eu entendo que houve outro acordo com outro setor. Acho que perdemos uma chance de avançar mais no texto. Mas quero deixar claro, Presidente, que não há o anúncio aqui de um acordo que não foi feito.

Documento 458/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	23:32
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 131	MARGARETE COELHO-PP -PI	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Esclarecimento ao Plenário sobre o acordo celebrado para a votação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. MARGARETE COELHO (PP - PI. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, para complementar, realmente houve um barulho de comunicação, porque, na verdade, o tempo inteiro eu entendi que nos tratávamos, primeiro, do conceito de *fake news*, da uniformização do conceito no texto, e de uma questão de possibilitar a atualização das normas de moderação, quando surgissem novas tecnologias nas mensagens e nas plataformas. Então, foi feito o acordo nesse sentido.

Eu gostaria de tranquilizar a respeito do avanço do texto com relação à moderação de conteúdos. O texto, em inúmeras oportunidades, se refere à possibilidade de moderação de conteúdos de *fake news*. Isso, de forma nenhuma, vai estar em descoberto.

O acordo no texto com o PSL foi feito no texto principal, no primeiro texto que foi feito, ainda no primeiro substitutivo. E ele foi mantido até o final. Então, não há má-fé por nenhuma das partes. Essa é a verdade. Houve um barulho, acho que devido ao excesso de trabalho. Trata-se de um mal-entendido.

Eu gostaria de deixar isso plenamente esclarecido ao Plenário.

Documento 459/661

104.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 15/09/2021-23:32
Publ.: DCD 16/09/2021 - 132	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque supressivo do art. 518, § 5º, inciso II, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Sem revisão da oradora.) - Presidente, eu queria a atenção dos colegas Deputados e das colegas Deputadas. Esta é uma emenda que trata da questão do critério para a participação em debates, Deputado Marcelo Freixo.

Acho que já houve uma vitória importante, Deputada Margarete.

Anteriormente, no texto proposto pela Deputada Margarete, estava estabelecido o critério de 10 Deputados Federais para que os partidos participassem de debates eleitorais. Conseguimos uma vitória importante, a partir de muito diálogo, para que retornasse para 5, como é a legislação atual. Então, hoje é como vai ficar, se aprovado este Código. Se os partidos tiverem 5 Deputados, eles participarão de debates. Pronto. Isto está colocado no texto e foi um ótimo avanço para a democracia, para os partidos que têm menos Deputados.

Mas há um elemento para o qual eu chamo a atenção, para que possamos tentar resolver aqui também.

O art. 518, § 5º, inciso II, que trata dos debates, diz que, para fins de restringir a participação em debates, no caso das mudanças de filiação ocorridas até a data da convenção e não questionadas pelos partidos políticos, ou com justa causa reconhecida, se houver mudança de Deputados sem questionamento do partido, o que vai acontecer? Esse Deputado que saiu do partido em comum acordo com o partido não será contabilizado para fins de participação em debate eleitoral.

Queria, com todo o respeito, Deputado Marcelo, trazer o caso do nosso partido. O Deputado Marcelo saiu do partido - brincamos dizendo que foi um desenlace amigável -, mas nós entendemos que os votos do Deputado Marcelo foram votos no partido e têm que ser contabilizados para o partido. Se isso permanecer como está, eu peço atenção, senhores e senhoras, porque vai incentivar partidos a pedirem mandatos de Deputados sem que seja necessário; vai incentivar algo mais grave, que é a judicialização desnecessária. A judicialização, senhores e senhoras!

O apelo que faço, já havia trazido isso para a Deputada Margarete anteriormente, é para aprovarmos essa emenda, para garantir que a contagem para participação em debates, a fotografia, seja aquela da eleição. Se houver mudança de partido, que isso conte para a próxima participação em debate. Acho que esse apelo não traz prejuízo para partido nenhum, mas é importante fazer valer os votos no partido. Essa deve ser a fotografia como critério para participação em debate.

Obrigada.

104.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	15/09/2021-23:36
Publ.: DCD 16/09/2021 - 132	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque supressivo do art. 518, § 5º, inciso II, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)
 - Sr. Presidente, nós somos, na verdade, contrários ao próprio art. 518, § 5º, inciso II, da forma como ele foi proposto originalmente, porque nós entendemos que os debates deveriam conter os candidatos à Presidência que as emissoras preferirem convidar, e não ser definidos por meio dos critérios que são estabelecidos. Nós defendemos mais liberdade. Este destaque prevê, inclusive, que mudanças da filiação de Deputados ocorridas até as convenções partidárias devem ser levadas em consideração como parâmetros para os debates transmitidos por emissoras.

É mais uma oportunidade, no fim das contas, para que haja uma verdadeira negociação entre os partidos, o malfalado balcão de negócios, com justiça malfalado, porque não deveria existir, para puxar Deputados para determinados partidos, a fim de que esses partidos possam superar o número necessário de Parlamentares para figurar em debates com seus candidatos a Governador ou a Presidente da República, por exemplo, em eleições gerais.

É esta a finalidade desta emenda: fazer com que - hoje está previsto no Código Eleitoral o mínimo de dez Deputados Federais para que o partido tenha direito a participar do debate - todos os Parlamentares que, porventura, até a convenção mudarem de partido possam contar nesse montante de dez Deputados Federais.

Nós não concordamos com isso. Achamos que deve haver liberdade para as emissoras escolherem, até porque, muitas vezes, pode haver candidatos de partidos com mais de dez Parlamentares, mas que são muito menos relevantes no debate público para determinado canal de televisão, com sua determinada audiência, em comparação com outros partidos políticos com menos Deputados cujo candidato a Presidente poderia participar, mas, por economia, inclusive de espaço e de tempo

que a televisão tem, não são convidados.

Foi o que aconteceu com o próprio Partido Novo na última eleição. Ele não participou de nenhum debate, até porque não tinha Deputado Federal, concorria pela primeira vez nas eleições gerais de 2018, passadas. Foram suas primeiras eleições gerais.

Por isso somos contra o espírito da lei desde a sua concepção e obviamente também contra este destaque, porque ele acaba agravando o problema, em vez de diminuí-lo, ao fazer com que possa acontecer um verdadeiro balcão de negócios, ou melhor, fazer com que esse balcão de negócios seja aprimorado em virtude desta mudança.

Um abraço, Presidente.

Documento 461/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	23:40
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 133	PAULO TEIXEIRA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo do art. 518, § 5º, inciso II, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós somos favoráveis à emenda do PSOL pelas seguintes razões: um partido com dez Parlamentares, competitivo, muitas vezes não é chamado para os debates. Essa é uma regra que nós deveríamos colocar como obrigatória. Partido com dez Parlamentares tem que ser chamado para o debate.

E quando acontece essa mudança, como disse aqui a Deputada Talíria, foi o partido que, na eleição, teve dez Parlamentares. É sua força inicial, a força propulsora daquele partido. Por isso, nós somos favoráveis a esta emenda.

O PT, então, vota "não" ao texto e "sim" à emenda.

Documento 462/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	23:44
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 135	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 518, § 5º, inciso II, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta "sim" e faz um apelo... Desculpa, é "não" ao texto e "sim" ao nosso próprio destaque, e faz um apelo para que possamos evitar - eu queria chamar aqui os Deputados que estão orientando contrariamente ao destaque - judicializações desnecessárias. É um destaque para suprimir a possibilidade de judicializar a saída desses Deputados.

Então, é um apelo que fazemos para votarmos favoravelmente ao destaque do PSOL.

Documento 463/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	23:44
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 135	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 518, § 5º, inciso II, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O NOVO orienta "não", Presidente, acompanha o destaque do PSOL. Entendemos que é positiva a mudança e concordamos com o comentário original no encaminhamento de que o texto já ficou

melhor com a volta dos cinco Deputados.

E também concordo aqui com o que foi falado pelo Deputado Marcel, quando coloca a importância de que os partidos, os candidatos, tenham a participação no seu palanque, no seu debate, na sua cidade, no seu Estado.

Então, por isso, o NOVO orienta "não".

Documento 464/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	23:44
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 136	ACÁCIO FAVACHO-PROS -AP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Contrariedade à alteração de regra adotada pela Câmara dos Deputados, na votação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Vou pedir autorização ao Deputado Wagner para fazer essa orientação diferente, entendendo até a questão do critério que nós estamos utilizando para o Código Eleitoral. E quero dar como referência a nossa Casa, a Câmara dos Deputados.

No Regimento desta Casa, quando os Parlamentares são eleitos, o cálculo de distribuição das Comissões, a proporcionalidade, é feito toda vez em cima dos Deputados eleitos. Isso leva em consideração os 4 anos, independentemente se o Parlamentar sair posteriormente para outro partido, e nós estamos mudando uma regra que é utilizada na Casa. Isso é ruim para a democracia, Sr. Presidente.

Peço aos Líderes que possam avaliar, a fim de haver uma democracia em que todos possam participar.

Documento 465/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	23:44
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 136	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 518, § 5º, inciso II, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nós vamos votar "não", para manter exatamente a coerência e a valorização do resultado das eleições anteriores.

A janela facilita a saída de um Deputado, ou a Justiça pode definir a justa causa, mas o justo é não tirar os votos do partido.

Por isso, o PCdoB, com referência nos votos da eleição anterior, defende o destaque do PSOL para a garantia de participação em debates com base exatamente no resultado eleitoral.

Documento 466/661

104.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 23:48

Publ.: DCD - 16/09/2021 - ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP
136

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 518, § 5º, inciso II, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Cidadania, Presidente, também orienta o voto "não".

Este destaque é meritório, porque confere ao partido que elegeu representantes na Câmara a possibilidade de participar do debate da próxima campanha eleitoral, para que não haja, na véspera do processo de janela, uma busca incansável dos partidos para chegarem

a dez e terem direito ao debate.

Portanto, acreditamos que o destaque é meritório e votamos "não" ao texto.

Documento 467/661

104.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	15/09/2021-23:48
Publ.: DCD 16/09/2021 - 138	- ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 572 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Sem revisão do orador.) - Presidente, Deputados e Deputadas, com relação ao destaque, já falamos no debate, quando foi trazido aqui o Código Eleitoral, e vamos novamente tratar desse tema, que é, na minha opinião, extremamente importante.

Quero explicar as razões. Nós queremos a liberalidade de as pesquisas oficiais estarem presentes até o dia da eleição, quando o eleitor poderá confrontar os números desses institutos, que têm credibilidade e que podem até errar, mas serão questionados no futuro e jogarão suas marcas para fora, na lata do lixo, se errarem de maneira tendenciosa. É muito mais efetivo termos um órgão de credibilidade, um instituto de pesquisa confiável que possa apresentar ao eleitor os índices, os números das pesquisas às vésperas da eleição.

Explico as razões pelas quais nós precisamos desses institutos. Infelizmente, se nós não tivermos os institutos que são registrados pelo TSE, que são aferidos na sua forma de fazer essas pesquisas nas ruas, nós vamos ter uma grande fábrica de *fake news*, produzidas pelos grupos mais organizados nas redes sociais e também pelos grupos de WhatsApp. Dessa forma, o eleitor terá acesso a números que não são reais. E muitas vezes nós podemos falar: "Ah, o eleitor não acredita no que chega a ele de qualquer maneira".

Se não houver nenhuma pesquisa para confrontar esses dados, nós

teremos de fato a veracidade dos números que induzirão o eleitor à escolha do candidato. De fato, no nosso País, até pela posição ideológica e pelo pensamento - esquerda, direita e centro -, o eleitor espera os resultados finais para ver em quais candidatos serão empenhados os seus votos. Se nós permitirmos essa indústria de *fake news*, isso poderá induzir a erros que serão decisivos na hora do voto do eleitor.

Por isso, é importantíssimo que nós permitamos que as pesquisas oficiais, registradas no TSE, com dados públicos para que todos possam acompanhá-las, sejam os grandes balizadores daqueles que esperam os índices de pesquisas para tomarem as suas decisões.

E digo isso agradecendo mais uma vez à Deputada Margarete Coelho, Relatora, que atendeu a um dos nossos pleitos, que era o pagamento de provedor em patrocínio de campanha. Quero reiterar que nessa posição da pesquisa nós acreditamos que o destaque é fundamental para veracidade da democracia do Brasil.

Documento 468/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	23:52
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 139	MARGARETE COELHO-PP -PI	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de rejeição do requerimento de destaque para supressão do art. 572 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. MARGARETE COELHO (PP - PI. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, só para esclarecer rapidamente, a possibilidade da divulgação das pesquisas até a antevéspera da eleição preserva a mesma regra aplicada à propaganda eleitoral.

Uma pesquisa que não seja manipulada às vésperas da eleição não dá tempo para que o adversário faça o contraponto. Dizer que isso limita o direito à informação, o direito à comunicação não corresponde à realidade, tendo em vista que a mesma regra é aplicada à propaganda eleitoral.

A propaganda eleitoral é proibida na antevéspera da eleição exatamente porque não possibilita o direito de resposta. Então, o bem

jurídico aqui protegido é a tranquilidade do eleitor, com a possibilidade de que ele use outros métodos de convencimento. Utilizar a pesquisa como método de convencimento do eleitor é a mesma coisa que usar a pesquisa como propaganda eleitoral, o que não é o caso, o que não é o objetivo.

Então, o bem jurídico protegido aqui é o direito do eleitor a uma tranquilidade na antevéspera da eleição, a fim de que ele utilize outros métodos e não seja artificialmente influenciado, não sejam criados estados emocionais artificiais com os resultados de pesquisas.

É nesse sentido que nós defendemos a manutenção do texto, Sr. Presidente.

Documento 469/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	23:52
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 139	GENERAL PETERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 572 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o próprio Deputado Alex Manente comentou que muitos esperam a pesquisa para ver em quem irão votar, e isso não é adequado.

O eleitor tem que fazer uma análise dos candidatos e votar no melhor deles, em vez de ser influenciado por uma pesquisa de opinião. Eu concordo com a Deputada Margarete Coelho quando ela faz essa observação.

Muitas vezes, estamos verificando que institutos de pesquisa até sumiram, tal o erro dos seus resultados.

Eu concordo com o texto. Portanto, o PLS orienta "sim", pela manutenção do texto.

104.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 23:56

Publ.: DCD - 16/09/2021 - EDUARDO CURY-PSDB -SP
140

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 572 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. EDUARDO CURY (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta matéria suscita feridas de todos que passaram pelo processo eleitoral.

Em que pesem o belo trabalho da Relatora Margarete e sua argumentação, eu entendo que é um direito do cidadão ter informações, para poder ter um voto melhor. A pesquisa é diferente da propaganda eleitoral, na qual um lado coloca somente coisas positivas sobre si. Isso é propaganda. A pesquisa, ao contrário, são dados. Todos os países do Primeiro Mundo permitem pesquisas a todo tempo.

Mais do que isso: esse excesso de regulamentação que existe no Brasil, quer seja da atividade econômica, quer seja de tudo mais, acaba punindo quem faz as coisas direito. As pesquisas falsas ou *fake news* vão continuar existindo. Na verdade, estamos proibindo a divulgação das pesquisas que têm um pouco mais de credibilidade. Eu acho que isso vai distorcer o processo eleitoral.

Além do mais, o voto útil também é uma ferramenta do eleitor, diante da existência de 36 partidos.

Então, entendo que essa emenda é positiva, e vamos orientar a favor dela. Votamos "não".

104.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 23:56

Publ.: DCD - 16/09/2021 - HUGO MOTTA-REPUBLICANOS -PB
141

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 572 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. HUGO MOTTA (REPUBLICANOS - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós cumprimentamos o Deputado Alex Manente, mas entendemos que as pesquisas estão garantidas até o último dia de atividade política permitida. Então, esse direito está garantido ao cidadão.

Não está havendo excesso de regulamentação, porque não estamos impedindo ou tirando dos meios de comunicação a possibilidade de continuarem contratando seus institutos e fornecendo a informação de como está o quadro eleitoral naquele momento. Visando combater pesquisas fraudulentas, que muitas vezes interferem no resultado legítimo, acredito que tenhamos a previsão garantida - até mesmo para haver algum questionamento acerca da pesquisa - nesse prazo.

Eu cumprimento Deputado Alex Manente, mas fico com a Relatora.

Então, o voto do Republicanos é "sim".

Documento 472/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD 23:56
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 141	RICARDO SILVA-PSB -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 572 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. RICARDO SILVA (PSB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSB vota "não", Sr. Presidente, e faço aqui um comparativo com o Plenário.

O que muda se a pesquisa for divulgada 1 dia antes ou 2 dias antes? É claro que no dia anterior a uma eleição, principalmente se for majoritária, pesquisas surgirão. A decisão é: nós queremos uma pesquisa registrada, possivelmente divulgada por órgãos oficiais, ou nós queremos que a pesquisa... Ela vai acontecer, ela vai rolar, ainda mais numa eleição majoritária de Prefeito ou de Governador.

Isso vai sair, ainda mais pelas redes sociais.

É importante que o cidadão tenha o direito a uma informação correta, e uma pesquisa registrada no TSE tem muito mais chance de controle, de fiscalização. Por isso o nosso voto é pelo "não", cumprimentando o Deputado Alex Manente.

Documento 473/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	00:00
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 141	WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 572 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu realmente parei para pensar nos argumentos trazidos pelo Líder do Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - O Democratas muda o voto para "sim".

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE) - Eu acho que todos nós aqui já vimos resultados eleitorais afetados por pesquisas de opinião, e nós sabemos que as pesquisas de opinião influenciam o eleitor. Isso não devia acontecer, mas no mundo real acontece. Então, por mim, quanto menos pesquisa na época da decisão, do voto, melhor.

Entretanto, com o advento das redes sociais, eu acho que é um mal ainda maior deixar o eleitor a mercê de notícias falsas, que são como um rastilho de pólvora nas redes sociais, que se alastram com rapidez,

sem uma fonte confiável onde o eleitor possa buscar uma orientação.

Então, nesse caso nós vamos encaminhar o voto "não".

Obrigado, Presidente.

Documento 474/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	00:00
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 142	ACÁCIO FAVACHO-PROS -AP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 572 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós vamos orientar com a preocupação da Deputada Margarete, que debateu esse assunto incansavelmente e entende que essas pesquisas podem prejudicar o pleito eleitoral. Eu falo isso com propriedade, Sr. Presidente, porque o meu partido sofreu na prática nas últimas eleições com o nosso Líder Capitão Wagner. A pesquisa de boca de urna publicada e registrada pelo TSE no Estado do Ceará, na Capital Fortaleza, feita pelo IBOPE e outros meios de comunicação, dava a derrota do Deputado Wagner com mais de 20 pontos percentuais de vantagem para o adversário. O Deputado Wagner perdeu, Sr. Presidente, mas perdeu por apenas 2 pontos percentuais. Isso mexeu muito com a cabeça do eleitor. Escutamos depoimentos de eleitores que falam: "*Capitão, nós não fomos à urna porque ficamos desmotivados com aquela pesquisa e dávamos a sua derrota como certa*". Isso é prejudicial, Presidente.

O PROS teve outra candidatura em que a pesquisa de boca de urna dava 20 pontos, e ganhou a eleição, Sr. Presidente.

Então, a preocupação da Relatora quanto a essa questão de não se divulgar pesquisa na véspera se dá principalmente porque o risco de a pesquisa não corresponder ao resultado que ela aplica é muito grande.

Nós orientamos...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Como orienta o bloco, Deputado?

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP) - A orientação do bloco é "sim", com a Relatora.

Documento 475/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	00:04
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 143	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 572 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, se, por um lado, a pesquisa de véspera pode influenciar equivocadamente os rumos da eleição; por outro lado - e a argumentação do Deputado Alex também nos sensibilizou - a única forma de enfrentar as *fake news*, que muitas vezes chegam a torto e a direito por WhatsApp, é ter um meio oficial de trazer para o eleitor um retrato mais próximo da realidade que estará nas urnas.

Por isso, o PSOL, diante de um cenário de *fake news*, vota favorável à emenda e, portanto, orienta o voto "não".

Documento 476/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	00:04
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 143	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 572 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O NOVO orienta o voto "não", Sr. Presidente.

Eu também sou muito reticente com relação às pesquisas. Sei que elas causam vários problemas, mas acho que, no final, pelo saldo, sem revermos todo o sistema, sem talvez revermos outros critérios, é melhor manter como está hoje.

Documento 477/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	00:04
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 143	RUBENS PEREIRA JÚNIOR-PCDOB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 572 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras. Transcurso do Dia Internacional da Democracia. Importância da aprovação do novo Código Eleitoral.

O SR. RUBENS PEREIRA JÚNIOR (PCdoB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB encaminha o voto "sim".

Quero também fazer um registro, Sr. Presidente. No Dia Internacional da Democracia, a Câmara dos Deputados se prepara para concluir a votação de um novo Código Eleitoral, que será um instrumento importantíssimo para estabilizar a democracia. Sr. Presidente, a própria característica da composição da Justiça Eleitoral, ao pegar emprestado juízes de outros órgãos da Justiça, dá a ela certo ar de temporalidade, de efemeridade. Portanto, ter um Código Eleitoral que define as regras claras do jogo com antecedência é um ganho para a democracia.

Esta Casa avança, e avança muito, consolidando a legislação, apresentando um Código moderno, atualizado, garantidor da

democracia no País.

Portanto, quero parabenizar V.Exa., bem como a Relatora e os Líderes.

Viva a Câmara dos Deputados!

Documento 478/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	00:04
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 143	ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 572 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro agradeço àqueles que acompanharam o nosso destaque.

Para contrapor a Deputada Margarete Coelho, quero dizer que não estamos aqui definindo o momento em que se paralisa a propaganda, porque a pesquisa não é uma propaganda. Nós estamos querendo que os órgãos de credibilidade sejam utilizados, inclusive com possíveis punições do próprio eleitor, se errarem por uma margem significativa os resultados da eleição. Queremos que eles possam dar segurança a qualquer indústria de *fake news*, de pesquisas mentirosas, que são muitas vezes distribuídas nesses grupos mais organizados e que induzem, sim, o eleitor ao erro. Muitos dos eleitores, como eu disse, tanto da direita, como da esquerda e do centro, aguardam o momento final para ver o seu voto útil e poder validar a eleição do lado ideológico dele.

Por isso, o Cidadania vota "não".

Documento 479/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	00:04
Publ.: DCD - 16/09/2021 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	

144

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 572 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE orienta o voto "não" ao texto e o voto "sim" ao destaque para retirar a censura da divulgação de pesquisa na véspera da eleição.

Documento 480/661

104.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021-
CD 00:04

Publ.: DCD - 16/09/2021 - HENRIQUE FONTANA-PT -RS
144

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 572 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Minoria libera porque tem posições diferenciadas. Mas quero expressar aqui a minha opinião de muita concordância com o texto proposto pela Deputada Margarete.

Primeiro, quero voltar àquele debate antigo na política de que voto útil mesmo é aquele voto em que o eleitor se encontra com o candidato que ele entende que vai melhor defender as propostas que ele quer ver implementadas, seja no Parlamento, seja no Executivo.

Segundo, se nós temos a suspensão da propaganda eleitoral nas últimas horas exatamente para dar mais liberdade ao eleitor, para que ele decida naquela reta final, por que parar tudo e só a pesquisa

continuar?

É evidente que há institutos sérios, mas há muita manipulação de pesquisa em véspera de eleição, muito especialmente em eleições municipais.

Documento 481/661

104.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 15/09/2021-00:08
Publ.: DCD 16/09/2021 - 146	- ORLANDO SILVA-PCDOB -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Sem revisão do orador.) - Não faz sentido abrir outra janela de transferência, o que fica agravado com a hipótese de outra janela de transferência e a tal portabilidade. Todos aqui devem se lembrar da história da portabilidade dos recursos, que dariam causa à transferência de um Parlamentar por outro.

Pelo horário, eu considero que seria desnecessário seguir com a argumentação. Apenas apelo para os colegas. Já há uma previsão quando do ano eleitoral, e não faz nenhum sentido haver outra janela, abrir mais janelas.

Por isso, encaminho contra a proposta, Presidente.

Documento 482/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/09/2021-00:08
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 146	- PAULO TEIXEIRA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Nós somos favoráveis ao texto. Essa emenda, Presidente, é um chamado à infidelidade, é legalizar a infidelidade.

A democracia precisa de partidos. A democracia precisa de fidelidade, precisa de programas. E essa emenda trabalha a política como se fosse um empreendimento pessoal. Cada um pode mudar de partido e levar o fundo. Isso desorganiza o sistema partidário e desorganiza a democracia, que passa a ser um mercado parlamentar onde cada um vai ser atraído para um partido. Vai haver assédio para atrair os Parlamentares para os partidos.

Acabam os partidos. Acabam os programas. Acaba a política. Acaba a democracia. Parece-me que as democracias acabam, Deputado Odair Cunha, se essa emenda for aprovada.

Por isso, o PT é contrário à emenda e favorável ao texto.

Documento 483/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	00:16
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 151	PAULO TEIXEIRA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulação à Deputada Margarete Coelho, Relatora do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero aproveitar este tempo para parabenizar a todas e a todos que participaram desse processo, em especial a Relatora, a Deputada Margarete Coelho, que estabeleceu um diálogo intenso com todas as bancadas, com todos os partidos. Ela também é profunda conhecedora desta matéria, é doutora em direito eleitoral e mostrou enorme capacidade e competência para melhorar

esse tema.

Evidentemente existem aspectos que, eu acho, não caberiam à Deputada decidir. Temos ainda questões que nós gostaríamos de melhorar. O tempo de campanha, na nossa opinião, é muito curto. Nós gostaríamos de estabelecer uma política de cotas para as mulheres muito mais generosa. Mas não são questões que caberiam à Deputada decidir.

Por isso, quero parabenizar a Deputada Margarete Coelho pela condução do tema do Código Eleitoral aqui aprovado.

Documento 484/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	00:16
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 151	ORLANDO SILVA-PCDOB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Presidente Arthur Lira e aos Deputados Margarete Coelho, Soraya Santos e Jhonatan de Jesus pela votação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras. Contribuição dos Líderes partidários para o aperfeiçoamento da proposição. Necessidade de realização da reforma política.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu quero cumprimentá-lo por ter pautado essa matéria de tamanha relevância; a Deputada Margarete Coelho pelo esforço e relatoria; a Deputada Soraya, que é a primeira autora do projeto; e o Deputado Jonathan, que liderou o nosso GT. Tive a honra de participar do GT, de ser um dos coautores do projeto.

O Plenário e os Líderes contribuíram com esse esforço, Deputada Margarete, porque a minha impressão é a de que o texto sai do plenário mais qualificado. Portanto, o debate nos ajudou demais a ter um saldo positivo, com a questão das sobras, que foi uma mudança importante, e mesmo a questão do combate à desinformação, que debatemos na noite de hoje.

Então, eu considero que foi um passo adiante que esta Casa deu, no sentido de fortalecer a luta pela democracia.

Devemos ainda um debate sobre reforma política, de modo que nós

tenhamos mais legitimidade no sistema político e que a diversidade, Presidente, que existe na sociedade brasileira chegue a este Plenário. Devemos um debate sobre a participação das mulheres, sobre a ruptura da sub-representação de negros e negras e de trabalhadores. Nós temos que trazer para cá essa diversidade do Brasil real. O desafio do debate sobre a reforma política é esse, para que ampliemos formas de democracia direta e, dessa maneira, conectemos mais o nosso povo, a nossa gente com a política, que é a forma de mudar o nosso País.

Documento 485/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	00:20
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 152	ODAIR CUNHA-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Presidente Arthur Lira, ao Deputado Paulo Teixeira e à Deputada Margarete Coelho, Relatora do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. ODAIR CUNHA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero também, neste início de madrugada, cumprimentar a Deputada Margarete Coelho por seu empenho, sua dedicação, sua competência e seu preparo em conduzir um debate tão importante para o sistema democrático brasileiro.

Ter compiladas regras claras e objetivas é fundamental para os operadores do direito, para aqueles e aquelas que vão se candidatar Brasil afora.

Quero cumprimentar V.Exa. também, Sr. Presidente, por sua determinação em buscar uma legislação consolidada.

Os operadores do direito ficam totalmente doidos procurando jurisprudência, procurando legislações esparsas. A cada momento eleitoral, pensa-se uma legislação. Esse trabalho que V.Exa. coordenou nesta Casa com a Deputada Margarete Coelho cria condições objetivas para que haja maior transparência e segurança no processo eleitoral brasileiro.

Eu queria também parabenizar e cumprimentar o Deputado Paulo Teixeira, que representou a nossa bancada no grupo de trabalho.

Felizmente, nesta noite, podemos todos celebrar este bom texto, que, com certeza, vai melhorar o nosso sistema democrático.

Obrigado, Presidente.

Documento 486/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	00:20
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 152	EFRAIM FILHO-DEM -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações à Deputada Margarete Coelho, Relatora do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras. Saudações ao grupo de trabalho destinado ao estudo da proposição.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Parabenizo a Relatora, Presidente, por seu trabalho extraordinário. Foram horas de votação aqui. Se para votar levamos tanto tempo, imagine para consolidar este texto. E, quando nós sabíamos que estava no lápis da Deputada Margarete Coelho, nós tínhamos absoluta convicção de que havia dedicação e compromisso com o melhor texto. Está de parabéns a Deputada Margarete Coelho.

Na pessoa dela, quero saudar todo o grupo de trabalho que conseguiu viabilizar um texto que, com convergências e divergências, representa o sentimento desta Casa.

Documento 487/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	00:20
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 152	ACÁCIO FAVACHO-PROS -AP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Elogio à Deputada Margarete Coelho, Relatora do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras. Congratulações ao grupo de trabalho destinado ao estudo da proposição. Imediato envio da matéria ao Senado Federal.

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parablenzo também a Deputada Margarete Coelho, estendendo meus cumprimentos a todos que compuseram o grupo de trabalho para tratar da matéria - o Deputado Jhonatan de Jesus, a Deputada Celina Leão, o Deputado Celso, a Deputada Soraya Santos, que discutiram a matéria incansavelmente. Foi o texto que conseguimos aprovar, foi o texto de consenso nesta Casa.

Peço a V.Exa., Presidente, que, a partir de agora, solicitemos ao Senado que dê celeridade às matérias desta Casa, não só esta, mas todas que estão sendo incansavelmente discutidas e aprovadas por nós. Muitas das vezes, estamos atravessando a madrugada, e essas matérias não estão sendo pautadas no Senado.

Esta matéria é de extrema importância para a democracia. Portanto, quero pedir a V.Exa. que faça o esforço, no sentido de encaminhá-la o mais rápido possível ao Senado, que é a Casa revisora, para revisar esta matéria. É preciso entender que nós estamos com um prazo curto para aprovar...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 488/661

104.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/09/2021- CD	00:24
Publ.: DCD - 16/09/2021 - 153	IGOR TIMO-PODE -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Presidente Arthur Lira e à Deputada Margarete Coelho, Relatora do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. IGOR TIMO (PODE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar a oportunidade para parabenizar a Deputada Margarete Coelho pelo belíssimo trabalho, que demonstra sempre a qualidade da mulher brasileira, mostrando que o lugar de mulher é onde ela quiser. A Deputada Margarete honrou, com seu brilhantismo e sua capacidade, propondo um código que, de fato, vai contribuir muito para as futuras eleições do nosso País.

Quero parabenizar V.Exa. também, Presidente, por permitir que o debate se exaurisse, garantindo que todas as partes fossem ouvidas e atendidas.

Documento 489/661

78.2021.B	Sessão Outro Evento	16/09/2021-09:44
Publ.: DCD - 17/09/2021 - CORONEL TADEU-PSL -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Protesto contra a aprovação do dispositivo acerca da exigência de cumprimento, por policiais, da quarentena de 4 anos para candidatura a cargo eletivo, constante no bojo do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras. Apelo ao Presidente Jair Bolsonaro de oposição de veto ao referido dispositivo.

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Sem revisão do orador.) - Bom dia, Presidente Rosângela Gomes! É um prazer vê-la, novamente, presidindo os trabalhos.

Bom dia a todos!

Eu quero ressaltar que hoje é um dia de surpresas. Ontem, fomos surpreendidos com uma emenda aglutinativa, na votação dos destaques do Código Eleitoral, que retornou o assunto da quarentena para juízes, promotores, policiais e militares, que lamentavelmente foi aprovada. Eu queria discorrer exatamente sobre o que significa essa quarentena para os policiais militares. Obviamente, como policial militar, há 30 anos trabalhando na corporação, fiquei absolutamente decepcionado ontem.

A Polícia Militar tem um Código Penal Militar, um Código Penal próprio, e tem também um Regulamento Disciplinar, a que se obedece fielmente. Isso enseja hierarquia e disciplina 24 horas por dia, 7 dias da

semana, 365 dias do ano. Alcançarmos a representatividade política já é muito difícil. Hoje, acredito que milagrosamente 20 policiais militares fazem parte do Parlamento, um número considerável, mas, com a quarentena, nós tomamos um verdadeiro golpe na nuca ontem. Vai ficar muito difícil, daqui a duas ou três legislaturas, veremos um policial militar aqui dentro. Será muito difícil, porque a quarentena impõe um período de 4 anos, e praticamente inviabiliza qualquer candidatura de um policial militar.

Era essa a minha luta, era esse o debate que eu travava com a Deputada Margarete Coelho e com todos os Líderes e Deputados desta Casa. Lembro que, numa primeira votação, conseguimos num destaque aprová-lo com mais de 400 votos. Era um sinal muito positivo de que este Plenário concordava em não estabelecer a quarentena para os militares. Ontem, surpreendentemente, nós perdemos por cerca de 30 ou 32 votos. Na verdade, são 60 votos, divididos por 2. Assim, devido a cerca de 30 ou 35 votos, a quarentena aos militares foi imposta.

O que nos resta é torcer para que o Presidente Bolsonaro faça o devido veto a esse item e esta Casa endosse o veto do Presidente, porque tirar a possibilidade de representação do policial militar é sufocá-lo ainda mais. Como disse no início deste discurso, o Código Penal Militar e o Regulamento Disciplinar por si sós já sufocam a vida do policial militar. A liberdade de manifestação e de crítica é muito mais restrita. E nós entendemos isso muito bem, como qualquer outro cidadão.

Aqui fica o apelo ao Presidente Jair Bolsonaro, para que faça esse reconhecimento a uma categoria que, inclusive, tanto o ajudou na sua campanha.

Obrigado, Sr. Presidente.

Solicito que autorize a divulgação deste pronunciamento nos canais de comunicação da Casa.

Documento 490/661

78.2021.B	Sessão Outro Evento	16/09/2021-10:32
Publ.: DCD - 17/09/2021 - JUNIO AMARAL-PSL -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Protesto contra a aprovação do dispositivo acerca da exigência de cumprimento

por policiais, juízes e promotores, da quarentena de 4 anos para candidatura a cargo eletivo, constante no bojo do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras.

O SR. JUNIO AMARAL (PSL - MG. Sem revisão do orador.) - Presidente e demais Deputados, é uma satisfação mais uma vez ocupar este espaço para deixar registrado o nosso posicionamento especificamente quanto um fato que aconteceu ontem: a aprovação de uma matéria covarde sobre quarentena para policiais, juízes e promotores que quiserem ser candidatos.

Quero cumprimentar o Vereador Ivan, de Caldas, que está presente aqui no nosso escritório, acompanhando a sessão conosco.

Presidente, tenho visto inúmeros atropelos nesse meu curto período no exercício de um mandato parlamentar federal, e muitas coisas não compreendo. Mas o que aconteceu ontem, no meu ponto de vista, foi uma covardia. Uma discussão que já havia sido vencida na semana passada voltou de maneira sorrateira ontem, com o intuito claro de impedir que policiais, juízes e promotores sejam candidatos.

Eu disse em um tuíte ontem que isso corresponde, sim, a uma proibição. No caso dos policiais de Minas, realidade mais próxima a mim, pela legislação atual, o policial se afasta por 3 meses para ser candidato. Não sendo eleito, ele retorna à carreira; sendo eleito, ele vai para a reserva a partir da posse. Com a legislação aprovada ontem - se for sancionada, é claro -, essa situação passa a ser inviável, porque não há na nossa legislação uma previsão de afastamento do policial por 4 anos. Ou seja, ele tem que abrir mão da carreira se quiser ser candidato. Então, a partir do momento em que ele abrir mão da carreira, ele não será mais policial. Nós estamos nos deparando com a proibição de profissionais da segurança, do Judiciário e do Ministério Público serem candidatos. Isso não é democracia. Isso é um acinte aos direitos políticos de cerca de 1 milhão de cidadãos brasileiros.

Portanto, aqui fica registrada a minha indignação. Vamos tentar ainda impedir a aprovação dessa matéria no Senado, apesar de o Presidente Bolsonaro, não tenho dúvida, estar disposto a vetar essa proposição absurda, que fere a nossa democracia, que fere direitos políticos de inúmeros cidadãos brasileiros. Vamos continuar tentando impedir isso. Sabemos da dificuldade, principalmente tendo em vista o trato que foi feito ontem em relação à aprovação dessa matéria, o que eu lamento.

A democracia brasileira está de luto com essa perseguição e essa discriminação a profissionais específicos do nosso País.

Peço que o meu pronunciamento seja registrado no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado.

Documento 491/661

78.2021.B	Sessão Outro Evento	16/09/2021-10:52
Publ.: DCD - 17/09/2021 - SUBTENENTE GONZAGA-PDT -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Protesto contra a aprovação do dispositivo acerca da exigência de cumprimento por policiais, magistrados e militares, da quarentena de 4 anos para candidatura a cargo eletivo, constante no bojo do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras. Indignação com a iniciativa do Relator Arthur Oliveira Maia, de alteração do art. 144 da Carta Magna na última versão do parecer oferecido a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, relativa à reforma administrativa.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG. Sem revisão do orador.)
- Presidente, eu queria repercutir mais uma vez e manifestar a nossa indignação pela aprovação ontem da quarentena para a magistratura, para os policiais e para os militares.

A Câmara, na sua maioria, cassou ou está tentando cassar direitos políticos desses profissionais. Nós temos uma compreensão. É claro que nós iremos à Justiça caso o Senado confirme, caso o Presidente vete ou não. Nós iremos à Justiça com certeza, porque temos convicção da inconstitucionalidade dessa medida. Mas essa é uma discussão para o futuro. Nós precisamos chamar a atenção do conjunto dos Parlamentares é para a injustiça que se faz com esses profissionais. Cassar direitos políticos é coisa de ditadura, e não da democracia. No dia em que se comemorava a democracia, dia 15 de setembro, cassaram-se direitos políticos, em nome dessa democracia. Nós precisamos denunciar isso, dizer da nossa indignação.

Precisamos também, Sra. Presidente, falar de outra grande agressão que está sendo discutida neste momento na Comissão Especial relativa à PEC 32. É um absurdo que o Relator, sem nenhum debate, sem terem sido colocadas previamente para que pudéssemos enfrentar o mérito, traga agora para a PEC alterações no art. 144 da Constituição. O art. 144 trata da segurança pública, dos órgãos de segurança pública. A PEC originalmente não tinha absolutamente nada

que dizia respeito à estrutura dos órgãos de segurança pública, a prerrogativas, a direitos. E, no entanto, o Relator, o Deputado Arthur Oliveira Maia, colocou, ontem à noite, no seu último parecer, alterações no art. 144.

Nós precisamos denunciar isso. Nós temos toda a disposição de enfrentar o debate sobre a estrutura de segurança pública. Aliás, queremos fazer esse debate. Nós temos PEC a ser admitida na CCJ para debater exatamente a estrutura da segurança pública no Brasil, que é equivocada, que é errada do ponto de vista da sua competência, da forma como está organizada. Precisamos admitir o ciclo completo.

Mas, numa reforma administrativa, sem nenhum debate prévio, incluir foro privilegiado para os delegados-gerais - foro privilegiado para o delegado-geral? Mudar um conceito fundamental da Constituição que admite a carreira única na Polícia Federal, para estabelecer duas carreiras, numa agressão ao conjunto expressivo dos policiais federais, que são a base da Polícia Federal, e ao conjunto dos da Polícia Civil, que fazem a investigação? E ainda tirar o controle externo do Ministério Público e colocar o CNJ?

São aberrações, são jabutis que nós não podemos aceitar.

Eu espero que tanto a Comissão neste momento quanto o Plenário no seu momento possam enfrentar esse debate e retirar esses jabutis. Aliás, nós temos que derrotar essa PEC. Essa PEC é desnecessária...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 492/661

78.2021.B	Sessão Outro Evento	16/09/2021-11:16
Publ.: DCD - 17/09/2021 - CLAUDIO CAJADO-PP -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Aprovação pela Casa do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras. Apelo ao Senado Federal de manutenção do texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. CLAUDIO CAJADO (PP - BA. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, Sras. e Srs. Deputados, com a votação de ontem no plenário da Câmara dos Deputados, iremos aguardar a definição do Senado Federal a respeito da alteração da legislação eleitoral.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós estamos vivenciando um momento de profunda mudança na metodologia com que as eleições vão ocorrer. A Deputada Margarete Coelho apresentou um relatório, mas antes ouviu a maioria dos membros desta Casa num debate aprofundado, com a sociedade do qual os Líderes participaram ativamente. A Câmara, na sua pluralidade, consensualizou os pontos que julgamos fundamentais para alterar a atual legislação eleitoral. Isso diz respeito a todos os políticos que exercem mandato, aos que não exercem e também à população brasileira, aos eleitores que escolhem, soberana e democraticamente, os seus representantes.

Porém, nós temos agora que aguardar a posição do Senado Federal. E é isso que eu trago a debate nesta Casa, para que possamos fazer gestões, cada Deputado junto aos Senadores representantes dos seus Estados, no intuito de manter o que a Câmara, na sua ampla maioria, definiu e decidiu. Há eleições majoritárias e eleições proporcionais. As eleições proporcionais dizem respeito a Deputados Federais, Estaduais e a Vereadores; e as majoritárias dizem respeito aos Chefes do Poder Executivo, ao Presidente da República, a Governadores de Estado, Prefeitos Municipais e aos Senadores.

Portanto, eu não vejo como o Senado Federal, que tem uma eleição diferente da dos Deputados e Vereadores, que repito é proporcional, possa ser contra ou possa alterar substancialmente aquilo que a Câmara definiu no dia de ontem em última votação dos destaques.

Por isso, eu queria aqui fazer um apelo aos Senadores para que possam absorver democraticamente a decisão da Câmara que diz respeito às eleições proporcionais e, se tiverem que fazer alterações substanciais, que o façam em relação às eleições majoritárias, respeitando a competência e a prerrogativa da Câmara dos Deputados, conduzida pelo Presidente Arthur Lira e pelo conjunto dos seus Líderes e membros, porque não podemos permanecer com a legislação eleitoral do jeito como estava.

Essas alterações dizem respeito principalmente aos anseios da sociedade brasileira e dos eleitores que desejam, sim, que haja mudanças no processo eleitoral e na própria legislação.

Nós não podemos a cada eleição ter alterado o princípio da independência dos Poderes e da harmonia entre eles por normativas dos tribunais eleitorais, os TREs e o TSE. Por meio de seus representantes, a Câmara tem competência para tal, como de fato fizemos. E nós não podemos a cada eleição entrar em normatizações

da Justiça Eleitoral, alterando ou disciplinando de forma mais abrangente aquilo que nós decidimos.

Então, pedimos que o Senado acolha o que a Câmara votou e, se tiver de fazer alteração, que a faça nas eleições majoritárias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 493/661

105.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/09/2021- CD	15:36
Publ.: DCD - 17/09/2021 - 122	SORAYA SANTOS-PL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Presidente Arthur Lira, aos Deputados Jhonatan de Jesus e Margarete Coelho pela votação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, acerca das normas eleitorais e das normas processuais eleitorais brasileiras.

A SRA. SORAYA SANTOS (PL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, agradeço a V.Exa.

Estava ontem fora deste plenário e não posso deixar de fazer um agradecimento especial e um registro sobre a votação do Código Eleitoral.

Queria agradecer ao Deputado Presidente Arthur Lira, por ter criado uma comissão. Queria agradecer ao Deputado Jhonatan de Jesus, pela condução desse grupo de trabalho, e parabenizar a Deputada Margarete Coelho, pelo excelente trabalho.

Em mais de 100 audiências, Deputado Marcelo Ramos, reuniu-se a sociedade acadêmica e se ouviram todos os segmentos do Judiciário. Conseguimos trazer para os mais de 900 artigos um código Eleitoral atual, para os dias de hoje, porque nos últimos recortes do código, Sr. Presidente, sequer tínhamos a Internet.

Este Parlamento entrega para a sociedade brasileira, em tempo hábil - foram 3 meses e meio de trabalho -, um código absolutamente atualizado, com o olhar do contraditório, que é o olhar da democracia. Esperamos que, em breve, ele seja votado no Senado e sancionado

pelo Presidente da República.

Muito obrigada.

Documento 494/661

106.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	21/09/2021-19:12
Publ.: DCD	EFRAIM FILHO-DEM -PB		
22/09/2021 - 120			
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Importância do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por até 15 anos, de incentivos fiscais relativos ao ICMS, concedidos a empresas comerciais pelos Estados e pelo Distrito Federal.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, este é um projeto importantíssimo para a realidade dos Estados. Ganha o setor produtivo, ganham os trabalhadores e, por conseguinte, ganha também a Nação brasileira.

Em 2017, nós fizemos e aprovamos aqui nesta Casa um projeto de lei que estabelecia um prazo de transição para o fim dos projetos de benefícios fiscais nos Estados, em relação ao ICMS, para acabar com a guerra fiscal. Deu-se um prazo de 15 anos para os setores da indústria e do agro, mas o comércio, talvez por uma carência de voz para defender esse setor, que é o que mais emprega no Brasil, teve apenas 5 anos de período de transição.

O projeto simplesmente se reporta a condições como as que a indústria e o agro já têm, para igualar a esses setores o setor que mais emprega no Brasil, que é o setor de comércio e serviços.

Para agregar mais um ponto, informo que não se trata de obrigar - jamais! O Congresso não tem esse poder. Nós estamos facultando aos Estados, àqueles que possuem esses programas em andamento, fazer a prorrogação em igualdade de condições com a indústria e com o agro.

É por isso que conversamos com as Lideranças; aprovamos isso por unanimidade na CFT, a Comissão de Finanças e Tributação;

aprovamos praticamente por unanimidade na CCJ, a Comissão de Constituição e Justiça. Esperamos que no plenário se reflita esse clima de compreensão de que os Estados precisam de prazo para fazer essa transição, beneficiar o setor produtivo e a classe trabalhadora deste País.

Documento 495/661

106.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/09/2021- CD	19:12
Publ.: DCD - 22/09/2021 - 121	ENIO VERRI-PT -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por até 15 anos, de incentivos fiscais relativos ao ICMS, concedidos a empresas comerciais pelos Estados e pelo Distrito Federal.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, para nós do Partido dos Trabalhadores o fortalecimento do Estado é prioritário, é uma questão de princípio. Queremos um Estado forte, que consiga, com isso, alterar a realidade local.

Toda vez que se discute redução de arrecadação, nós olhamos a questão com muito cuidado. Entretanto, nesta conjuntura pós-pandemia, numa crise econômica gigantesca como a que estamos vivendo, levando em conta que o setor de comércio é o que mais emprega neste estágio da economia em que está o Brasil hoje, nós entendemos que é necessário votar favoravelmente.

Nós fizemos um grande diálogo com o Deputado Efraim na Comissão de Finanças e Tributação e conseguimos construir um processo lento e gradual de retomada do cumprimento do pagamento adequado num prazo em que possa ser feito o acordo.

Nesse sentido, orientamos de forma favorável à urgência.

Documento 496/661

106.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/09/2021- CD	19:12

Publ.: DCD - 22/09/2021 - VALTENIR PEREIRA-MDB -MT
122

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por até 15 anos, de incentivos fiscais relativos ao ICMS, concedidos a empresas comerciais pelos Estados e pelo Distrito Federal.

O SR. VALTENIR PEREIRA (MDB - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o comércio é o setor que mais emprega, que mais faz a economia girar. Então, este é um projeto extremamente importante para o Brasil.

Por isso, o MDB indica o voto "sim", pela urgência da sua votação.

Documento 497/661

106.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/09/2021-
CD 19:16

Publ.: DCD - 22/09/2021 - BOSCO COSTA-PL -SE
122

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por até 15 anos, de incentivos fiscais relativos ao ICMS, concedidos a empresas comerciais pelos Estados e pelo Distrito Federal.

O SR. BOSCO COSTA (PL - SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, como falou o Deputado Efraim, precisamos de direitos iguais para todos. Nós sabemos que o comércio é o setor que mais emprega.

Então, o PL orienta o voto "sim", Presidente.

Documento 498/661

106.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/09/2021-
CD 19:16

Publ.: DCD - 22/09/2021 - CAMILO CAPIBERIBE-PSB -AP
122

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por até 15 anos, de incentivos fiscais relativos ao ICMS, concedidos a empresas comerciais pelos Estados e pelo Distrito Federal.

O SR. CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSB vai orientar "sim", dado o momento que o Brasil está vivendo, pensando nos empregos, pensando na nossa economia cambaleante em função da postura do Presidente da República. Incapaz de conduzir o País e a sociedade para o desenvolvimento com foco na vida real das pessoas, ele fica desviando o assunto, mentindo na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas. Então, é preciso que esta Casa e o Congresso Nacional assumam o papel de se preocupar com o Brasil real.

Nesta condição muito específica, o PSB orienta "sim", pensando em emprego, em desenvolvimento, em economia, enfim, pensando em melhorar o nosso País neste momento de tanta dificuldade, de tanta negligência do Governo. Infelizmente, nós não abrimos o processo de *impeachment* aqui para livrar o Brasil dele.

Documento 499/661

106.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/09/2021-
CD 19:16

Publ.: DCD - 22/09/2021 - PAULO RAMOS-PDT -RJ
122

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por até 15 anos, de incentivos fiscais relativos ao ICMS, concedidos a empresas comerciais pelos Estados e pelo Distrito Federal.

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós temos incentivos fiscais que representam verdadeiras renúncias fiscais. Mas não é o caso desta iniciativa, que prestigia um setor que precisa verdadeiramente ser estimulado. Ao fim do enunciado se diz: "(...) desde que o beneficiário seja o real remetente da mercadoria". É claro que se exige uma fiscalização maior para que a lei seja cumprida. Então, a prorrogação é necessária.

O PDT vota "sim".

Documento 500/661

106.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/09/2021- CD	19:16
Publ.: DCD - 22/09/2021 - 122	LUCAS VERGILIO-SOLIDARIEDADE -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por até 15 anos, de incentivos fiscais relativos ao ICMS, concedidos a empresas comerciais pelos Estados e pelo Distrito Federal.

O SR. LUCAS VERGILIO (SOLIDARIEDADE - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este projeto é importantíssimo para o setor do comércio e para o setor de serviços, que são os setores que mais empregam, que mais geram empregos em nosso País.

Nós vamos orientar o voto "sim".

Devido ao quadro - eu acredito que teremos a unanimidade do Plenário -, peço que possamos fazer a votação de maneira simbólica.

Documento 501/661

106.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/09/2021- CD	19:16
Publ.: DCD - 22/09/2021 - 123	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por até 15 anos, de incentivos fiscais relativos ao ICMS, concedidos a empresas comerciais pelos Estados e pelo Distrito Federal.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós entendemos o seguinte: é lógico que a preocupação é grande com o desemprego, mas a crise também abate a arrecadação dos Estados, que têm funções na educação, na saúde, no investimento.

Precisamos levar em consideração isso. A isenção fiscal é sempre uma questão que tem um impacto enorme, e nós queremos discutir isso. Aqui se está aprovando a urgência dessa proposta, mas entendemos que ela precisa ser muito mais bem discutida e balanceada.

Por isso, o PSOL vai votar "não" à urgência dessa proposta. E está aberto, sim, para discutir isenções. Mas temos que discutir para quem elas serão e de quanto serão, porque o ICMS tem um peso muito grande na arrecadação de impostos dos Estados e do Distrito Federal.

Documento 502/661

106.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/09/2021- CD	19:20
Publ.: DCD - 22/09/2021 - 124	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por até 15 anos, de incentivos fiscais relativos ao ICMS, concedidos a empresas comerciais pelos Estados e pelo Distrito Federal.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO também orienta "não".

Nós estamos colocando fim à guerra fiscal. Não podemos mais adiar o

inadiável. Quando nós mantemos essas guerras fiscais, o que acaba acontecendo é queda de arrecadação para alguns Estados, com custo para a sociedade.

Não é verdade que o comércio vai perder. A verdade é que nós vamos fazer com que todo mundo pague de forma equânime. E já foram estabelecidos esses prazos. Já são conhecidos os prazos para ir diminuindo e desmontando a bomba-relógio que são essas distorções tributárias provocadas por essas oportunidades que criaram. Há Estados que criaram grandes centros de distribuição só para poderem fazer com que a mercadoria passasse por lá.

O que estamos criando no Brasil é uma logística atrás de incentivos fiscais. Vemos caminhões para todos os lados, indo apenas atrás de crédito tributário. Isso tem que terminar.

Documento 503/661

106.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/09/2021- CD	19:20
Publ.: DCD - 22/09/2021 - 124	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por até 15 anos, de incentivos fiscais relativos ao ICMS, concedidos a empresas comerciais pelos Estados e pelo Distrito Federal.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse projeto é absolutamente meritório e necessário.

A Lei Complementar nº 160 estabeleceu critérios e obrigações para encerrar as isenções fiscais e estabeleceu um tempo diferenciado entre indústria, agronegócio e comércio. Ora, o comércio tem um tempo mais curto sem qualquer justificativa. É o setor que mais emprega e é diversificado. Por exemplo, o setor atacadista, distribuidor, tem uma função fundamental para fazer com que as mercadorias cheguem a cada canto do nosso País. Esses setores ficaram prejudicados com um tempo mais curto para abrir mão dessa isenção tributária. Não haverá uma obrigação; apenas se vai permitir que Estado que queira possa

fazê-lo.

Nossa orientação é "sim".

Documento 504/661

106.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/09/2021- CD	19:20
Publ.: DCD - 22/09/2021 - 124	ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por até 15 anos, de incentivos fiscais relativos ao ICMS, concedidos a empresas comerciais pelos Estados e pelo Distrito Federal.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Cidadania orienta o voto "sim".

Eu tenho algumas dúvidas sobre o mérito da matéria, em relação a essa guerra fiscal. Mas, obviamente, já discutimos esse tema nas Comissões Temáticas da Casa, quando o Cidadania relatou, com a Deputada Paula Belmonte, na CCJ, e com o Deputado Da Vitoria, na Comissão de Finanças e Tributação.

Por isso, nossa posição é favorável à urgência da matéria. Encaminhamos o voto "sim".

Documento 505/661

106.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/09/2021- CD	19:20
Publ.: DCD - 22/09/2021 - 125	NEUCIMAR FRAGA-PSD -ES	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por até 15 anos,

de incentivos fiscais relativos ao ICMS, concedidos a empresas comerciais pelos Estados e pelo Distrito Federal.

O SR. NEUCIMAR FRAGA (PSD - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Maioria encaminha o voto "sim". Nós entendemos a importância dessa matéria.

No momento que vivemos no País, de pós-pandemia, nós precisamos garantir o emprego, a renda e as oportunidades para as pessoas. E esse projeto vem num momento extremamente oportuno, porque muitos Estados têm como garantia do seu desenvolvimento, da sua geração de empregos, de renda e de receitas, principalmente nos últimos anos, projetos criativos criados em cada Secretaria de Fazenda. Essas Secretarias criaram seus programas de incentivos fiscais para gerar e movimentar a economia local.

O nosso Estado, o Espírito Santo, principalmente, tem programas importantes, como o Compete-ES e o Invest-ES, que dependem de projetos como este e da sua prorrogação.

Então, votando "sim", nós estamos votando pela prorrogação de oportunidades.

Documento 506/661

106.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/09/2021- CD	19:24
Publ.: DCD - 22/09/2021 - 125	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por até 15 anos, de incentivos fiscais relativos ao ICMS, concedidos a empresas comerciais pelos Estados e pelo Distrito Federal.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Minoria vota "sim", porque evidentemente nós devemos equalizar a situação dos diferentes setores da atividade econômica.

Mas eu concordo plenamente, por exemplo, com a fala do Deputado

Alexis Fonteyne, do NOVO: nós temos que acabar com a guerra fiscal no País. E, para acabarmos com a guerra fiscal, nós temos que ter a cobrança do ICMS no destino e um fundo de compensação para os Estados.

Mas alguém neste plenário acredita que o Presidente Bolsonaro está preocupado com isso? Não! O Presidente Bolsonaro está preocupado, Deputado Pedro, com *fake news*, com ataques ao Supremo, com voto impresso, que não precisa ser impresso para ser auditável. Ele está preocupado com esse monte de pautas com as quais ele movimenta aquela base da rede social dele, os 15% de fanatizados bolsonaristas. Enquanto isso, o Brasil está parado. Essa é que é a verdade.

Temos que acabar com a guerra fiscal.

Documento 507/661

106.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/09/2021- CD	19:24
Publ.: DCD - 22/09/2021 - 125	ERIKA KOKAY-PT -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por até 15 anos, de incentivos fiscais relativos ao ICMS, concedidos a empresas comerciais pelos Estados e pelo Distrito Federal. Transcurso do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Segregação de alunos deficientes pelo Ministro da Educação, Milton Ribeiro.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A Oposição vai respeitar a posição do PSOL e vai liberar a bancada.

Mas nós entendemos a importância desta matéria para que nós possamos inclusive avançar na perspectiva de eliminar todas as guerras que estão postas. Se existe uma guerra que queremos eliminar, é a guerra à realidade e à verdade, que o Presidente da República desenvolve todos os dias. Essa compulsão para a mentira é uma mitomania que prejudica o conjunto da Nação e fere a própria Nação.

Para se ter uma ideia, hoje, que é o Dia Nacional de Luta da Pessoa

com Deficiência, nós tivemos pelo menos quatro iniciativas do Governo, através de medidas provisórias, de projetos em regime de urgência, para acabar com as cotas no mercado de trabalho, para acabar com as ações afirmativas. Esse é o mesmo Governo cujo Ministro da Educação diz que crianças e adolescentes com deficiência atrapalham e que quer acabar com a educação inclusiva.

Portanto, nós liberamos a bancada e dizemos "não" a...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 508/661

106.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/09/2021- CD	19:24
Publ.: DCD - 22/09/2021 - 126	EVAIR VIEIRA DE MELO-PP -ES	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por até 15 anos, de incentivos fiscais relativos ao ICMS, concedidos a empresas comerciais pelos Estados e pelo Distrito Federal.

O SR. EVAIR VIEIRA DE MELO (PP - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós vamos acabar com a guerra fiscal neste País com a justa e necessária reforma tributária e com a justa e necessária reforma administrativa, contra a qual infelizmente a Oposição trabalha.

Esse mérito é extremamente importante. O Espírito Santo é um Estado que se preparou para o setor de comércio e serviço, tem obra, tem atacadistas que se estruturaram, se aperfeiçoaram e se qualificaram, tem uma estrutura muito bem montada. Sofremos recentemente com a retirada de alguns programas fiscais. Isso prejudicou muito o nosso Estado.

Portanto, restabelecer essa oportunidade do crédito do ICMS vai ser algo extraordinário para fortalecer a economia do Brasil, em especial do Estado do Espírito Santo, que tem um setor atacadista importante,

robusto, qualificado, profissional, que emprega e gera renda para os capixabas e, naturalmente, também faz entregas consistentes aos brasileiros.

O Governo segue a base, o Governo orienta junto com toda a base e tem essa responsabilidade. O Governo quer restabelecer o emprego, a dignidade e as oportunidades para os Estados brasileiros. Isso é muito bom para o Espírito Santo.

Então, o Governo orienta "sim".

Documento 509/661

106.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/09/2021- CD	19:56
Publ.: DCD - 22/09/2021 - 137	ZÉ NETO-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por até 15 anos, de incentivos fiscais relativos ao ICMS, concedidos a empresas comerciais pelos Estados e pelo Distrito Federal.

O SR. ZÉ NETO (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, hoje nós votamos a urgência do PL 5/21. Eu presido, na Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo, exatamente o setor de pequenas e microempresas.

Eu quero aqui defender, de forma plena, que tenhamos este bisturi para saber o que é importante, do ponto de vista das isenções fiscais e dos incentivos, e o que não é importante, porque aqui, às vezes, se faz um discurso em que se bota tudo no mesmo balaio. Esses incentivos fiscais do setor produtivo, principalmente na parte de alimentos, chegando à ponta do setor atacadista, são fundamentais para esta cadeia produtiva que gera emprego e renda e que abastece de alimentos nosso interior no Brasil inteiro.

Portanto, eu quero defender a votação a favor do PLP 5/21, que é muito importante para a geração de emprego e renda e para o desenvolvimento econômico do nosso Estado da Bahia, do Nordeste e do Brasil.

106.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/09/2021-
CD 20:20

Publ.: DCD - 22/09/2021 - PAULO GANIME-NOVO -RJ
143

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e das medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; bem como da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Boa noite, Sr. Presidente!

Não, o NOVO é contrário a esse requerimento de urgência. Na nossa opinião, esse projeto vai no sentido contrário ao que se almeja ou, pelo menos, ao que se diz almejar. Entendemos que isso vai contra o equilíbrio fiscal dos Estados, em especial aquilo que se busca ou se buscou quando criamos a Lei de Responsabilidade, o Regime de Recuperação Fiscal e todo o restante, que é justamente acabar com essa relação ruim em que Estados - perdulários, muitas vezes, ou com má administração, outras vezes - acabam gastando dinheiro que não têm, com populismo, com má gestão, com má administração, e depois vêm pedir ajuda para a União. E me surpreende, inclusive, a base do Governo ser favorável a essa urgência. Por isso, o NOVO quer ser contra isso.

O NOVO orienta o voto "não".

80.2021.B

Sessão Outro Evento

22/09/2021-15:04

Publ.: DCD - 23/09/2021 - ZÉ NETO-PT -BA

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS BREVES
COMUNICAÇÕES

BREVES
COMUNICAÇÕES
DISCURSO

Sumário

Caráter falacioso do discurso proferido pelo Presidente da República na abertura da Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas - ONU. Não

destinação de recursos para as políticas públicas dos Municípios brasileiros. Extinção do Programa Minha Casa, Minha Vida. Importância da votação do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal. Necessidade de abertura, pelo Presidente Arthur Lira, de processo de impeachment contra o Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. ZÉ NETO (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estamos vivendo um momento crítico no País e não nos cabe fazer vista grossa à tragédia que aconteceu ontem na ONU.

O Brasil vive uma situação lastimável. Nesta Casa, e no Congresso Nacional como um todo, parece que o que acontece no âmbito internacional - porque, no âmbito nacional, as coisas já não andam bem há muito tempo - não tem muito a ver com os destinos do País.

Ontem, infelizmente, nós vimos o Presidente, todo o tempo, tratar de situações que não são verídicas, mascaradas, com retóricas *fake* que foram produzidas com vistas a burlar a verdade, a enganar ou a continuar enganando aqueles que estão enganados, ou apenas a alimentar os seus, de forma feroz e destrutiva para as instituições do País.

Esta Casa, talvez, sinta-se beneficiada, porque Governo fraco, Parlamento forte - e Parlamento comandando quase 16 bilhões de reais de Orçamento. E ainda há Deputados que chamam a isso de emendas extraorçamentárias. Eu não entendo que termo é esse.

Vivemos um processo de definhamento absoluto das políticas públicas nos Municípios brasileiros. É o definhamento dos recursos que tinham que chegar de forma mais abundante agora, principalmente na pandemia, aos Municípios, para a saúde, para a educação, para a habitação - e estamos vendo praticamente o fim do Programa Minha Casa, Minha Vida -, para a construção de uma conexão com o fomento dos setores produtivos. Aliás, hoje nós vamos dar aqui um passo importante com a votação do PLP 5/21, que trata da manutenção dos incentivos fiscais do setor produtivo, especialmente de atacado.

Mas, Sr. Presidente, esta Casa não pode se omitir diante dessa tragédia que vive o Brasil. E chegou a hora de o Presidente Lira olhar para o que está em sua mesa. Esse Governo está dando prejuízos imensos ao Brasil. Alguns deles talvez não possam ser remediados.

Luta que segue! Fora, Bolsonaro!

111.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 28/09/2021-18:56
Publ.: DCD 29/09/2021 - 85	- ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Partido Novo está encaminhando este requerimento em vista da nossa preocupação de acabar definitivamente com a guerra fiscal.

Projeto que foi apresentado no passado criou regras para eliminarmos as guerras fiscais entre os Estados e acabarmos com estas distorções que acabam gerando a circulação de mercadoria Brasil afora atrás de um incentivo fiscal, criando custos de logística, custos de operação, toda a sorte de custos. Alguns Estados acabaram criando verdadeiros centros logísticos só para capturar essas distorções tributárias, dando créditos que, muitas vezes, não eram reconhecidos pelos outros Estados.

Foi criada uma regra para que esses subsídios para a indústria terminassem em 15 anos, porque ela precisa se desmobilizar e ir para onde ela tem que ser mais competente, e não para onde ela tenha um incentivo fiscal maior. Esta é uma das distorções que foram acrescentadas. Para os portuários, os subsídios terminariam em 8 anos e, para o comércio, em 5 anos. Por que o comércio? Porque o comércio é basicamente um galpão para movimentação - ele pode ser movimentado rapidamente.

Nestas guerras fiscais, o Brasil sai perdendo por todos os lados: os Estados não arrecadam o imposto que deveria ser arrecadado e vão tentar arrecadar de outra forma; as empresas se instalam em lugares onde elas são menos talentosas, onde têm menos capacidade produtiva, ou seja, são mais improdutivas. Todo mundo está atrás de incentivo fiscal, mas todo ganho fiscal que eventualmente poderia ir para o consumidor é perdido nas estradas, é perdido no *diesel*, é perdido com pneu, é perdido em toda a sorte de riscos, porque as

mercadorias têm que ir de um Estado para outro e depois outro, para poder se arrecadar e depois voltar para o primeiro Estado. O grande problema do ICMS era, principalmente, o diferencial da alíquota.

Portanto, não faz sentido nós prorrogarmos o subsídio por mais 15 anos para o comércio e para outras atividades. Do contrário, nós apenas vamos postergar algo que é muito ruim para o Brasil. Nós vamos ficar postergando algo que tem que ser eliminado agora, o mais rápido possível, para podermos deixar o Brasil competente e competitivo. Hoje nós enfiamos galpão em qualquer lugar onde há um incentivo fiscal, o que faz muito mal à economia e à competitividade brasileiras, assim como faz mal à arrecadação de Estados onde não há galpões, porque eles acabam perdendo, como uma brincadeira do rouba o monte: quem rouba minha empresa e quem rouba a sua? Nós temos que botar um fim nisso.

Portanto, o Partido Novo pede a retirada de pauta da matéria.

Documento 513/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD	19:00
Publ.: DCD - 29/09/2021 - 86	HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Posicionamento do orador favorável à aprovação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. HILDO ROCHA (MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu sou contra esses tipos de benefícios fiscais, logicamente. Eu sempre defendi a aprovação de uma reforma tributária ampla, do tributo sobre o consumo, que estava contido na PEC 45, mas o Presidente Arthur Lira fez um acordo com o Presidente Davi Alcolumbre e a retirou de tramitação de forma estúpida, em uma Comissão que já estava debatendo este assunto.

Diante disso, eu vou consultar o Líder para saber qual é a posição dele, porque eu, particularmente, vou votar a favor do requerimento de retirada de pauta, pois sou contra esse tipo de benefício.

Eu me refiro aos benefícios que são concedidos e que não geram emprego, não aumentam a riqueza. Podem ver que, no Nordeste, nos Estados que receberam incentivos, isso não resultou em riqueza. Nós estamos aumentando a quantidade de desemprego. Hoje nós temos 15 milhões de desempregados, e os incentivos fiscais continuam, o que significa dizer que não há resultado nenhum.

Documento 514/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD 19:04
Publ.: DCD - 29/09/2021 - 86	ZÉ NETO-PT -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. ZÉ NETO (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT vota "não", porque nós precisamos diferenciar o incentivo fiscal degradante, que evidentemente ataca e atinge a economia, do incentivo fiscal que equilibra as forças e dá condições de competitividade aos menores, para que um país continental como o Brasil não perca a possibilidade de ver em alguns setores tais condições de competitividade.

Quero agradecer ao Deputado Enio Verri, porque nós debatemos muito este assunto. Eu conheço de perto a realidade do Nordeste, especialmente a da Bahia. Ao contrário, se tirarmos estes incentivos agora, incentivos que já estão aí há décadas, nós teremos muito desemprego. O PT é a favor do emprego, da renda, da geração de riquezas.

Portanto, o PT vota "não" à retirada de pauta desta matéria.

Documento 515/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD 19:04
Publ.: DCD - 29/09/2021 -	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PDT também vota "não", Sr. Presidente.

Este projeto trata da prorrogação do prazo do incentivo fiscal do ICMS exatamente para aquelas situações em que se equilibra a relação comercial. Se é para haver equilíbrio na competição, é justo que se faça. Nós temos a compreensão de que estimular a produção e o empreendedorismo, gerar emprego e renda no comércio, no serviço, é fundamental. Para quem é trabalhista, como o PDT, o capital e o trabalho andam juntos: são como irmãos siameses, um não vive sem o outro. O trabalho vem primeiro, gerando o capital, e o capital retroalimenta o trabalho, gerando mais emprego.

Estimular o emprego, a renda, o incentivo fiscal nestas condições de equilíbrio de competição é o que o PDT pensa, quer e deseja.

Por isso, nós votamos "não" à retirada de pauta.

Documento 516/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD 19:04

Publ.: DCD - 29/09/2021 - ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP
88

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O NOVO orienta o voto "sim" à retirada de pauta.

Diferentemente do que o Deputado Pompeo de Mattos afirmou, este tipo de prática de guerra fiscal só gera mais desemprego e prejuízo para os demais Estados. Não há equilíbrio aqui. Ao contrário, há um desequilíbrio provocado por um incentivo fiscal que faz muito mal à Nação.

Documento 517/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD	19:08
Publ.: DCD - 29/09/2021 - 88	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PCdoB orienta "não" à retirada de pauta por considerar este um tema relevante. Não se trata de guerra fiscal ou de qualquer privilégio. Trata-se de dar isonomia ao setor do comércio, que gera muitos empregos e que ficou em desvantagem com a expectativa da reforma tributária, que corrigiria mecanismos de supressão de incentivos fiscais de diversos setores.

Fez-se um cronograma para a indústria e para outros setores. Agora, exatamente o comércio, que gera mais empregos e tem tido dificuldades para sobreviver nesta situação de crise, quer receber um tratamento isonômico.

Portanto, o PCdoB vota "não" à retirada de pauta.

Documento 518/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD	19:08
Publ.: DCD - 29/09/2021 -DA VITORIA-CIDADANIA -ES		

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. DA VITORIA (CIDADANIA - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcelo Ramos, quero, primeiro, agradecer ao nosso Presidente Arthur Lira a relatoria, parabenizar o Deputado Efraim Filho pela brilhante iniciativa e agradecer ao Deputado Alex Manente, Líder do meu partido.

Faço um registro importante. Este projeto, o PLP 5/21, não está criando nenhum incentivo fiscal. Ele está fazendo justiça aos atacadistas e aos distribuidores de alimentos, tendo em vista que foi facultado aos Estados conceder incentivos fiscais à indústria e ao comércio. A indústria teve 15 anos, e os atacadistas, somente 5 anos. Eles são o elo entre a indústria e o consumidor final.

Hoje, a Câmara Federal vai fazer justiça aos atacadistas, que geram muitos empregos. Nós precisamos dar condições de competitividade a alguns Estados. Cito, por exemplo, meu Estado do Espírito Santo. Se nós não aprovarmos este projeto, estará comprometido o caixa fiscal do nosso Estado.

Por isso, votamos "não".

Documento 519/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD	19:12
Publ.: DCD - 29/09/2021 -	ZÉ NETO-PT -BA	
89		

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito

Federal.

O SR. ZÉ NETO (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PLP 5/21 trata de uma matéria por demais nobre. Não se estão trazendo para esta Casa novos incentivos, está-se discutindo se os incentivos que estão aí devem perdurar por mais algum tempo. É bom lembrar que esta Casa não encerrou o debate sobre a reforma tributária, um debate profícuo que, ao que entendemos, deve ser aprofundado. Há um acordo entre esta Casa e o Senado, mas a reforma tributária não logrou êxito. Nós temos que lembrar que competitividade, capacidade produtiva e geração de emprego e renda requerem, e muito, incentivo em algumas áreas. Aliás, só vai melhorar a guerra fiscal...

Eu ouvi há pouco a turma do NOVO falar como se seus Deputados fossem a modernidade em pessoa. Eu vejo, às vezes, um discurso muito distante da realidade e das necessidades produtivas do Brasil, um discurso que visa à concentração.

Se esta Casa não votar hoje a favor da manutenção desses incentivos, com certeza vai haver um *tsunami* de desempregos e a derrocada de muitas pequenas empresas, principalmente as de distribuição de alimentos, por conta da perda de capacidade competitiva. Vai ser bom para o *cash & carry*, vai ser bom para os grandes, vai ser bom para os que já estão por demais abastecidos economicamente, que, mesmo com a pandemia, de certa forma têm alguma condição.

Portanto, Sr. Presidente, eu queria defender claramente o projeto. O PT agradece ao Deputado Enio Verrí e à Oposição, que, unida neste momento, dirá sim a setores tão importantes como o da produção e o do atacado, que precisam, sim, deste apoio. Na Bahia, por exemplo, nós temos a ASDAB, que faz um ótimo trabalho à frente deste setor.

Espero que tenhamos a oportunidade de discutir a reforma tributária de forma adequada e justa, dando mais condições, com menos imposto indireto e mais imposto direto, para que nossa produção possa crescer de forma adequada.

Portanto, o voto do PT é "sim".

Muito obrigado.

Publ.: DCD - 29/09/2021 - ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP
90

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Sem revisão do orador.) - Presidente, vamos explicar como nós chegamos a esta distorção. O Espírito Santo, por exemplo, deu incentivo fiscal às empresas que se instalassem no Estado: elas pagariam apenas 3% de ICMS e dariam crédito de 12% de ICMS. O que aconteceu? As empresas começaram a montar grandes galpões de logística no Espírito Santo para receber mercadorias e mandá-las para todos os Estados. E as empresas grandes são creditadas de ICMS.

Dizem alguns que isso gerou emprego no Espírito Santo. Provavelmente gerou, mas gerou desemprego em um monte de outros Estados da Nação, porque se acabou criando uma distorção tributária. Produtos e mercadorias são levados para o Espírito Santo, mas vão ser consumidos nos Estados do Rio de Janeiro, de São Paulo, da Bahia, do Rio Grande do Sul. Este foi o grande problema desse tipo de incentivo fiscal, que, aliás, hoje está proibido pelo COMSEFAZ.

O fato é que nós temos que eliminar estas distorções, por causa, de novo, do custo de logística para mandar para o Espírito Santo produtos que depois irão para os outros Estados, só para capturar o incentivo fiscal. Isso não cabe no Brasil, tanto que o Estado de São Paulo, muitas vezes, não reconhecia o incentivo fiscal concedido ao Espírito Santo.

Os consumidores de São Paulo, muitas vezes, tinham problemas e surpresas desagradáveis com a Secretaria da Fazenda do Estado, que dizia assim: *"Eu não acredito e não aceito esse crédito"*. E as guerras fiscais se estabeleciam Brasil afora.

De novo, quem sai perdendo são os Estados, são os cidadãos. Os Estados porque não arrecadam, e os cidadãos porque não têm desconto. Eles acabam pagando mais caro, porque as mercadorias ficam circulando, há problema de acidente, há mais caminhão nas estradas. Isso é a busca da ineficiência. Não é assim que se faz! Em nenhum lugar do mundo se faz isso. Nós temos que estabelecer onde somos mais competentes, onde as empresas são mais capazes, e não

onde há incentivo fiscal. Isso acabou gerando desemprego num monte de outros lugares.

Agora, os prazos já foram estabelecidos. O COMSEFAZ já se organizou. Esses prazos que foram organizados, de 5 anos para o comércio e de 15 anos para a indústria, já estão programados. Quando entramos com um projeto como esse para eliminar essa programação, só estamos adiando algo que faz muito mal para o País e que vai gerar mais contenciosos, que vai gerar mais despesas. Não existe essa verdade que vai gerar desemprego. Apenas os galpões, os centros lojistas e as indústrias vão se posicionar onde elas são mais competentes e não onde elas tenham incentivo fiscal.

É exatamente essa a proposta que nós temos que recusar esta noite para não postergarmos mais o inadiável. É verdade que a reforma tributária resolve tudo isso, porque o imposto não vai ser mais pago na origem, mas, sim, no destino do consumo. E aí tanto faz se o seu galpão vai estar aqui ou ali, o que interessa é o imposto pago no destino.

Portanto, encaminhamos por uma reforma tributária ampla e "não" ao PLP 5.

Documento 521/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD	19:16
Publ.: DCD - 29/09/2021 - 91	BIA KICIS-PSL -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

A SRA. BIA KICIS (PSL - DF. Sem revisão da oradora.) - Muito obrigada, Presidente Marcelo Ramos, nobres colegas, todos aqueles que nos acompanham neste momento.

Eu quero dizer que esse projeto de lei, o PLP 5, de autoria do Deputado Efraim Filho, que foi relatado na CCJ pela Deputada Paula Belmonte, é um projeto de extrema importância para um grande setor da economia que são os atacadistas. Mais do que favorecer a

economia, os atacadistas, ele favorece o emprego, porque praticamente todos os bens de consumo passam pelos atacadistas. Todos os alimentos, tudo passa por esse setor, que está em franca desvantagem em relação a vários outros setores que têm ainda seus subsídios prorrogados por longos anos.

O setor atacadista, se não conseguirmos essa prorrogação agora proposta, agora em votação, terá um prejuízo muito grande. E nós sabemos que terá, sim. A guerra fiscal de que o meu colega Deputado Alexis fala, na verdade é apenas um nome que se dá para a concorrência. Todo liberal apoia a concorrência, mas o nome "guerra fiscal" é um nome feio que se arrumou para se falar de concorrência. Essa que é a verdade.

Durante muitos anos, inclusive à frente da área tributária da Procuradoria, eu me debrucei sobre o tema. Procurava entender por que chamar de guerra fiscal algo que é possibilitar que os Estados ofereçam melhor condição para aquelas pessoas que querem investir.

Pois bem, a indústria conta com esse incentivo, mas hoje os atacadistas, esse setor está à beira de um colapso, caso não consigamos prorrogar isso.

Eu tenho certeza de que a Câmara dos Deputados aprovará esse projeto, assim como a CCJ o aprovou, quase com unanimidade.

Eu quero aqui louvar o esforço de vários Deputados: a Deputada Paula Belmonte, Relatora; o Deputado Zé Neto, do PT da Bahia, que também trabalhou incansavelmente para a construção desse acordo, para que nós pudéssemos votar o projeto na CCJ e aprová-lo quase com unanimidade.

Peço aos colegas deste Plenário que tenham essa sensibilidade e os olhos voltados para os consumidores, que irão se beneficiar, porque, sem esse projeto aprovado, haverá um aumento muito grande no preço de quase todos os gêneros alimentícios, de quase todos os bens de consumo. Peço a compreensão e peço também que votem favoravelmente a esse projeto.

Muito obrigada.

Documento 522/661

111.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021-
CD 19:20

Publ.: DCD - 29/09/2021 - ERIKA KOKAY-PT -DF
92

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Presidente, existem cadeias produtivas, e essas cadeias produtivas, nos diversos segmentos, precisam ter isonomia de tratamento. Qual é o sentido de haver isenção na agricultura e isenção na indústria e não haver a mesma isenção ou a mesma possibilidade de isenção no setor do comércio? O comércio é a ponta da cadeia produtiva e hoje é um dos segmentos que mais empregam - que mais empregam - neste País. Mas o comércio só tem direito de ter uma política de isenção de 5 anos, ao passo que os outros segmentos que compõem essa cadeia produtiva têm um prazo maior. É assim que se quer acabar com a guerra fiscal, penalizando o comércio, penalizando o segmento que mais emprega, penalizando o segmento que é a ponta de uma cadeia produtiva?

A agricultura e, particularmente, a indústria precisam escoar a sua produção através do próprio comércio, mas aqui se quer garrotear o comércio - garrotear. Se se quer acabar com a guerra fiscal, tem que se fazer uma reforma tributária que definitivamente acabe com as disputas de Unidade da Federação a Unidade da Federação. Não se vai acabar com a guerra fiscal penalizando esse segmento, que é o segmento, eu repito, que gera empregos neste País. Esse é um segmento que enfrenta o desemprego da população jovem, que é ainda mais penalizada.

É preciso que tenhamos a clareza de que estamos numa crise sem precedentes, de que estamos com 15 milhões, ou quase isso, de desempregados, que, somados aos desalentados e aos subempregados, trazem-nos um quadro dramático no País, que voltou a conviver com a fome. Essa fome, que no Governo Lula foi arrancada da realidade do povo brasileiro, voltou a existir no País!

Nós temos, portanto, a necessidade de dar tratamento isonômico ao próprio comércio e nos dedicarmos a fazer uma reforma tributária, para que não haja mais nenhum tipo de disputa. Mas, enfim, o comércio tem só 5 anos? E a indústria e a agricultura têm 15 anos? Está-se penalizando esse segmento?

Portanto, nós somos favoráveis à proposição, porque queremos o fim

do desemprego.

Documento 523/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD	19:24
Publ.: DCD - 29/09/2021 - 93	CHRISTINO AUREO-PP -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. CHRISTINO AUREO (PP - RJ. Sem revisão do orador.) - Pois não, Presidente. Obrigado por abrir agora o sistema e o microfone.

Quero agradecer a V.Exa. a oportunidade de me manifestar diante de um assunto muito importante, caro Presidente Marcelo Ramos.

Desde a discussão da Lei Complementar nº 160, de 2017, este assunto precisava ser corrigido. Então, em muito boa hora, estamos agora diante dessa possibilidade. É uma luta antiga, que vem com a ABAD, com a ADERJ - Associação dos Atacadistas e Distribuidores do Estado do Rio de Janeiro, meu Estado, e que vem principalmente com todos aqueles que trabalham no setor. É um setor que emprega muita gente, Presidente, emprega aqueles que vendem, aqueles que entregam, os caminhoneiros, os assistentes que socorrem as situações da logística e ainda os jovens do primeiro emprego que trabalham na fragmentação de cargas.

Evidentemente, quando discutimos a questão dos incentivos, todos nós somos favoráveis a que se faça uma reforma ampla que de fato corrija as distorções, sejam elas regionais, sejam elas setoriais. Mas, na ausência da possibilidade, o Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, vem exatamente corrigir aquilo que não foi possível inicialmente, que é compatibilizar o prazo de vigência dos incentivos da indústria com o comércio atacadista, que faz a conexão dos termos, ou seja, faz com que o produto seja encaminhado ao varejo. E nós vimos a importância, principalmente durante a pandemia, de termos uma cadeia de suprimento, de termos uma logística funcional.

Então, contrariamente àquelas opiniões que dizem que isso aqui é para

consagrar privilégios ou qualquer tipo de benesse, quero dizer que o setor atacadista e distribuidor, principalmente no meu Estado, o Rio de Janeiro, passa sempre por uma avaliação das mais rigorosas, ou seja, a governança dos incentivos e a transparência no setor de distribuição são absolutamente corretos.

A geração de empregos, a entrega do faturamento que foi comprometido e o incremento da arrecadação fazem parte dos parâmetros analisados.

Portanto, apoio e peço à Câmara, neste dia, que possamos aprovar o PLP 5 e corrigir essa distorção, para que, finalmente, possamos nesta noite avançar e que o Senado, depois, confirme a aprovação.

Era isso, Presidente.

Muito obrigado.

Documento 524/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD	19:28
Publ.: DCD - 29/09/2021 - 94	EFRAIM FILHO-DEM -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Esclarecimento ao Plenário sobre o teor Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, de autoria do orador, acerca da alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal. Agradecimento aos Deputados Da Vitória, Paula Belmonte, Bia Kicis e Zé Neto pelo apoio à propositura. Pedido à Casa de aprovação da matéria.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcelo Ramos, eu queria agradecer por todas as manifestações favoráveis que ouvimos até o momento. Na sequência, virá a orientação para o mérito, após o parecer do Deputado Da Vitória.

Na condição de autor, Sr. Presidente, permita-me dizer que esse é um projeto que corrige distorções, que equipara as condições que a indústria e o agro já possuem para o comércio e o serviço. E o setor de comércio e serviço é o que mais emprega no Brasil, além de ser o setor que mais paga impostos e tributos. E por quê? Por falta de voz ou de

agenda, em 2017, o setor acabou sendo tratado de forma diferenciada e para pior. É hora de o Plenário fazer justiça e equipará-lo a um setor que presta muitos serviços ao Brasil.

Se pensarmos que estamos saindo de uma pandemia e que o maior desafio do Brasil é preservar os empregos que possui, na sequência, esse projeto poderá gerar novas oportunidades. São pais e mães de família que dependem do seu emprego para colocar o pão na mesa da sua casa. E aí imaginem os empresários do setor do comércio e serviço que conseguiram fazer a transição desse período mais crítico, muitos deles ali com água pelo nariz, sufocados, faltando fôlego, agora, quando se começa a vislumbrar uma rota de saída, vem uma legislação draconiana para exigir que o setor corte na carne, exatamente na hora em que ele pode pensar em ampliar, em reabrir portas, em voltar a crescer.

É este o espírito do projeto: conceder privilégios a ninguém, mas equiparar e fazer justiça, para que o setor do comércio e serviço possa usufruir das mesmas regras de transição que a indústria e o agro já possuem.

E veja, Sr. Presidente, que o benefício é redução de carga tributária. Eu ouço algumas pessoas se posicionando contra. Mas a leitura que se faz é o inverso, ou seja, que o bom é pagar muito imposto. E o Estado que consegue fazer alguma concessão para que se tenha uma carga tributária menor começa a ser tachado de desleal.

Então, na minha visão, ocorre o contrário: se pudéssemos equiparar todos por baixo, se todos conseguissem seguir a regra do menor número, seria melhor.

Portanto, Presidente, na condição de autor, faço um apelo e quero agradecer ao Deputado Da Vitória pelo relatório, assim como agradeço à Deputada Paula Belmonte, pelo relatório na CCJ, e a outros Parlamentares, como a Deputada Bia Kicis e o Deputado Zé Neto, que foram simbólicos nesta luta. A Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo também esteve firme nessa caminhada.

Então, agradeço a todos pelas palavras. E vamos contar com o apoio até a aprovação do projeto.

Documento 525/661

111.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021-
CD 19:28

Publ.: DCD - 29/09/2021 - 95 - RODRIGO DE CASTRO-PSDB -MG

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM

Sumário

Importância da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. RODRIGO DE CASTRO (PSDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, quero aqui chamar a atenção para a importância desse projeto, o PLP 5. Trata-se, realmente, de fazer justiça a um setor fundamental para a economia brasileira e de tratá-lo com isonomia em relação a outros setores já atendidos, a exemplo dos setores do agro e industrial.

Sabemos da crise econômica que nós atravessamos, da importância da geração de emprego e renda. Não é justo, não é razoável que o setor de serviços seja penalizado e não tenha esse incentivo que outros têm. Eu falo aqui, por exemplo, para a cidade de Ponte Nova, que tem um setor de serviços pujante, um setor atacadista forte. Estou defendendo, sim, os empregos daquela cidade, daquela região. Estamos aqui defendendo os empregos de Minas Gerais, de todo o Brasil.

Saúdo aqui o Deputado Efraim Filho, que teve muita sensibilidade ao propor este projeto. Nós, que fazemos parte da mesma frente parlamentar, não podemos, neste momento, fugir da nossa obrigação de defender empregos, de defender menos impostos para o empresariado, de defender a geração de emprego e renda. Quem defende o setor de serviços defende a geração de empregos em nosso País.

Por isso, peço aos pares - nós participamos ativamente das articulações para este projeto ser pautado - que nós aproveemos este projeto na Câmara. Nós vamos dialogar com o Senado para que este projeto possa virar lei e beneficiar milhões de empregos brasileiros e milhares de empreendedores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 526/661

111.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021-
CD 19:32

Publ.: DCD - 29/09/2021 - HEITOR FREIRE-PSL -CE
95

Sumário

Importância de aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. HEITOR FREIRE (PSL - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nobres colegas, o PLP 5 é um projeto muito importante, que vem corrigir a tabela. O comércio atacadista e distribuidor foi esquecido. Se o ICMS voltar, se essa carga tributária voltar para esse setor tão importante, isso vai prejudicar muito mais a nossa economia, que já foi muito afetada por conta da pandemia da COVID-19 - agora nós temos essa pandemia da fome.

Então, é importante nós corrigirmos, trazermos de volta esses 15 anos. Nós vamos apenas corrigir, trazer isonomia à tabela, o que outros setores tiveram, mas, pela Lei Complementar nº 160, de 2017, o setor de comércio atacadista e distribuidor não teve. Dando agora esses 15 anos, eles podem continuar se restaurando, continuar voltando, tentando trazer seus negócios ao normal.

É importante que esta Casa aprove este projeto e que possamos dialogar com o Senado para que aprovemos isso o mais rápido possível. Chegou o momento de este Plenário estar ao lado daqueles que geram emprego e renda, que é, com toda a certeza, o comércio atacadista e distribuidor.

Eu agradeço toda a discussão, todo o conhecimento que eles trouxeram, a importância de eles estarem aqui presentes. Parabenizo o autor, o Deputado Efraim Filho, que foi muito importante nesta aprovação, assim como o Relator deste projeto também - parabéns por toda a sua luta!

Agora chegou o momento de este Plenário votar e aprovar este projeto importante e de nós nos posicionarmos ao lado daqueles que estão gerando emprego e renda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



Publ.: DCD - 29/09/2021 - DA VITORIA-CIDADANIA -ES
98

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PARECER
DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 e 2, apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. DA VITORIA (CIDADANIA - ES. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Nobre Presidente, Deputado Marcelo Ramos, saúdo V.Exa. mais uma vez por estar conduzindo, sempre com a mesma maestria, esta sessão.

V.Exa. tem contribuído muito para o desenvolvimento do nosso Brasil e é uma das Lideranças reconhecidas hoje por todo cidadão brasileiro, graças à condução harmônica deste Parlamento.

Para mim, hoje também é um dia de muita satisfação, por poder participar deste Plenário como Relator de um projeto de tamanha envergadura como é o PLP 05/21.

Em 2017, Deputada Paula Belmonte, minha colega de partido, que fez um brilhante relatório na Comissão de Constituição e Justiça, a Lei Complementar nº 160, de 2017, deu à sociedade brasileira a possibilidade, a faculdade de os nossos Estados criarem incentivos fiscais. A indústria teve 15 anos de isenção, o comércio teve 5 anos e a exportação teve 7 anos - os dois últimos são uma continuidade da indústria, pois possibilitam que o seu produto chegue ao consumidor final.

Nós estamos fazendo hoje, Deputado Rubens Bueno, a correção de um erro que esta Casa cometeu um tempo atrás. Isso seria muito bom. Todo Parlamentar desta Casa defende a geração de empregos. Nunca vi nenhum Parlamentar, tanto daqui quanto do Senado, que não afirmasse que defende a geração de empregos e de oportunidades para o cidadão brasileiro. Mas como você vai defender a geração de empregos, se você não defende aquele que empreende?

É lógico que os Estados de São Paulo e do Rio Grande do Sul talvez não possam utilizar tanto determinados incentivos, como já se disse em plenário, mas o que nós precisamos fazer, como representantes do povo, é corrigir as distorções econômicas e garantir o potencial desenvolvimento de alguns Estados. Por esse motivo, os Estados do Espírito Santo, Pará, Amapá, Piauí precisam do apoio deste Plenário e do Governo Federal para que determinados

incentivos possam chegar até eles e lhes dar condições de competitividade.

Como Relator da Comissão de Finanças e Tributação, constatamos que o bom debate que ali exercitamos por um longo período fez com que vários Parlamentares compreendessem a importância desse tema, e hoje temos isso praticamente pacificado - vejo aqui a Deputada Bia Kicis, que defendeu isso muito na Comissão de Constituição e Justiça -, com a maioria dos membros dos partidos, quase a totalidade, apoiando, inclusive, a emenda do Deputado Efraim.

Eu passo a ler o Projeto de Lei Complementar nº 05, de 2021, que *"altera a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, para permitir a prorrogação, por até 15 anos, das isenções, de incentivos e de benefícios financeiros-fiscais vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação destinados à manutenção ou ao incremento das atividades comerciais, desde que o beneficiário seja o real remetente da mercadoria. Autor: Deputado Efraim Filho"*.

Passo a ler o meu voto.

"Durante a discussão da matéria, foram apresentadas duas emendas em Plenário. A Emenda nº 1 (EMP-1), do ilustre Deputado Efraim Filho, propõe que o inciso II do §2º do art. 3º da Lei Complementar nº 160, de 2017, seja alterado, para aumentar de 8 anos para 15 anos o prazo dos convênios, quando destinados à manutenção ou ao incremento das atividades portuária e aeroportuária vinculadas ao comércio internacional, incluída a operação subsequente à da importação praticada pelo contribuinte importador. Além disso, no que tange ao §2º-A acrescentado pelo substitutivo na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), o autor propõe o acréscimo do direito à fruição das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiros-fiscais vinculados ao ICMS destinados à manutenção ou ao incremento das atividades portuária e aeroportuária vinculadas ao comércio internacional, incluída a operação subsequente à da importação, praticada pelo contribuinte importador.

De acordo com o ilustríssimo Autor, a EMP-1 tem como escopo abarcar na proposta as atividades voltadas *"à manutenção ou ao incremento das atividades portuárias e aeroportuária vinculada ao comércio internacional, garantindo assim a devida isonomia no tratamento entre os setores"*.

Entendemos que a emenda é apropriada, pois, conforme bem exposto em sua justificção, existe a necessidade de se abastecer a indústria e o comércio com insumos, bens de capital e bens de consumo importados, para que ela consiga prover a demanda nacional e, ainda, exportar para o resto do mundo. Se o prazo para os setores industrial e comercial gozarem dos incentivos é de 15 anos, nada mais justo e coerente que o prazo para as atividades portuárias e aeroportuárias ser o mesmo. Também entendemos que a medida não acarreta impacto orçamentário, visto que se trata exclusivamente de ampliar, de 8 (oito)

anos para 15 (quinze) anos, o prazo máximo de fruição de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao ICMS.

A Emenda de Plenário nº 2 não possui apoio regimental.

Na Comissão de Finanças e Tributação, somos pela não implicação da Emenda de Plenário nº 1 em aumento de despesa ou redução de receita da União, por reduzir exclusivamente arrecadação do ICMS, e, no mérito, pela aprovação da Emenda de Plenário nº 1, na forma da subemenda substitutiva em anexo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Emenda de Plenário nº 1 e da subemenda substitutiva da Comissão de Finanças e Tributação."

Lerei agora, da Comissão de Finanças e Tributação, a Submenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, que *"altera a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, para permitir a prorrogação, por até 15 (quinze) anos, das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) destinados à manutenção ou ao incremento das atividades comerciais, desde que o beneficiário seja o real remetente da mercadoria, às prestações interestaduais com produtos agropecuários e extrativos vegetais in natura e à manutenção ou ao incremento das atividades portuária e aeroportuária vinculadas ao comércio internacional, incluída a operação subsequente à da importação, praticada pelo contribuinte importador; e dá outras providências"*.

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, para permitir a prorrogação, por até 15 (quinze) anos, das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) destinados à manutenção ou ao incremento das atividades comerciais, desde que o beneficiário seja o real remetente da mercadoria, às prestações interestaduais com produtos agropecuários e extrativos vegetais *in natura* e à manutenção ou ao incremento das atividades portuária e aeroportuária vinculadas ao comércio internacional, incluída a operação subsequente à da importação, praticada pelo contribuinte importador, e dá outras providências.

Art. 2º O art. 3º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º-A e com as seguintes alterações nos incisos II, III e IV do § 2º, no § 3º e no § 8º:

Art.

3º

.....

.....

.....

§

2º

.....

.....

.....

II - 31 de dezembro do décimo quinto ano posterior à produção de efeitos do respectivo convênio, quanto àqueles destinados à manutenção ou ao incremento das atividades portuária e aeroportuária vinculadas ao comércio internacional, incluída a operação subsequente à da importação, praticada pelo contribuinte importador;

III - 31 de dezembro do décimo quinto ano posterior à produção de efeitos do respectivo convênio, quanto àqueles destinados à manutenção ou ao incremento das atividades comerciais, desde que o beneficiário seja o real remetente da mercadoria;

IV - 31 de dezembro do décimo quinto ano posterior à produção de efeitos do respectivo convênio, quanto àqueles destinados às operações e prestações interestaduais com produtos agropecuários e extrativos vegetais in natura;

.....

.....

§ 2º-A A partir de 1º de janeiro do décimo segundo ano posterior à produção de efeitos do respectivo convênio, a concessão e a prorrogação de que trata o § 2º deverão observar a redução em 20% (vinte por cento) ao ano com relação ao direito de fruição das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiros-fiscais vinculados ao ICMS destinados à manutenção ou ao incremento das atividades comerciais, prestações interestaduais com produtos agropecuários e extrativos vegetais in natura e das atividades portuária e aeroportuária vinculadas ao comércio internacional.

.....

.....

§ 3º Os atos concessivos cujas exigências de publicação, registro e depósito, nos termos deste artigo, foram atendidas permanecerão vigentes e produzindo efeitos como normas regulamentadoras nas respectivas unidades federadas concedentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou

financeiro-fiscais vinculados ao ICMS, nos termos dos §§ 2º e 2º-A deste artigo.

.....

.....

§ 8º As unidades federadas poderão aderir às isenções, aos incentivos e aos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais concedidos ou prorrogados por outra unidade federada da mesma região na forma dos §§ 2º e 2º-A, enquanto vigentes."

(NR)

Art. 3º O convênio de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, deverá ser adequado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Lei Complementar, e nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, às alterações introduzidas por esta Lei Complementar e pela Lei Complementar nº 170, de 19 de dezembro de 2019, sob pena de estas alterações serem automaticamente incorporadas ao referido convênio.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação."

Sr. Presidente, concluo assim o meu relatório e reitero a importância deste projeto, que vai corrigir um problema de isonomia e de desenvolvimento do nosso País.

Muitos Parlamentares defenderam de forma clara, objetiva e com conteúdo, já levantado pelo autor, o Deputado Efraim Filho, a importância da regra que nós vamos aprovar para a geração de empregos. O setor atacadista, Deputado Paulo Magalhães, é um dos que mais geram empregos no País, quicá o que mais gera empregos, e não pode sofrer a distinção de ter a indústria 15 anos de isenção, facultada aos Estados, e não ter ele a mesma esses incentivos fiscais. Por esse motivo, aprovar esta lei nada mais é do que nós fazemos o dever de casa.

Bom seria se, como defendem muitos Parlamentares, nós não precisássemos desta discussão e deste exercício; se já existisse uma regra no nosso País que conduzisse a tributação nas três esferas - Municípios, Estados e União. Mas nós estamos arrastando, desde muito antes desta legislatura, a tal tão sonhada reforma tributária, que não acontece. Enquanto isso, não é mais do que nossa obrigação, depois de muito debate, depois de a maioria dos nossos Parlamentares, quase a totalidade, até pelo apoio do PLP 5, aprovarmos esta matéria, Deputado Marcelo Ramos. Assim, entregarmos à sociedade brasileira a segurança, depois do sofrimento, com tantas perdas de emprego, com mais de 15 milhões de brasileiros esperando oportunidade de uma vaga em um banco de emprego, e daremos a esses Estados condições de garantirem, pelo menos o que nós temos através do incentivo fiscal aos nossos

Estados.

Saúdo todos os brasileiros e, de forma muito especial, o nosso Estado do Espírito Santo, que depende muito da aprovação do PLP 5/21.

Sinto-me honrado em ter sido escolhido pelo Presidente Arthur Lira como Relator desta proposição.

Está concluído o nosso relatório.

Muito obrigado, Presidente Marcelo Ramos.

Documento 528/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD	19:56
Publ.: DCD - 29/09/2021 - 102	ZÉ NETO-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. ZÉ NETO (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT orienta "sim" e chama a atenção para este debate, para a importância de termos clareza na hora de discutir este tema, para entendermos que isso tem que ser tratado de forma cirúrgica. O que é incentivo fiscal que gera emprego, renda, desenvolvimento, competitividade e o que é incentivo fiscal que serve para atender a interesses que não são os do desenvolvimento do País?

Nós vamos, sim, lá na frente - pelo que estou vendo não vai ser mais neste semestre -, debater e avançar na reforma tributária. O nosso papel, neste instante, é fortalecer esse setor produtivo importante, principalmente a cadeia de alimentos, que gera empregos, que gera renda, que gera competitividade e desenvolvimento.

Eu quero, mais uma vez, dizer que para mim está muito clara esta posição do PT e esta posição da Casa hoje, que, a meu ver, vai aprovar a matéria quase que por unanimidade, dando uma demonstração clara de que, em determinados momentos, é preciso

fazermos coincidirem os interesses da Casa Legislativa com os interesses do Brasil e do povo brasileiro.

Documento 529/661

111.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021-
CD 20:00

Publ.: DCD - 29/09/2021 - DARCI DE MATOS-PSD -SC
103

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal. Transcurso do cinquentenário da instalação do sistema Unimed no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O SR. DARCI DE MATOS (PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSD vota "sim", Sr. Presidente.

Quero utilizar este minuto para fazer menção elogiosa à UNIMED do Brasil, sobretudo pelos 50 anos, comemorados no dia de hoje, da UNIMED do meu Município de Joinville, presidida pelo médico Dr. Altair Pereira.

A UNIMED tem seu foco na saúde não apenas como negócio, mas, sobretudo, como missão de cuidar das pessoas e de salvar vidas. Portanto, o jeito de cuidar da UNIMED traduz-se na forma do seu trabalho: com compromisso, com ética, com humanização e, sobretudo, com empatia.

A UNIMED de Joinville presta relevantes serviços na área da saúde na nossa cidade, ajudando as pessoas e, principalmente, salvando vidas.

Parabéns, Presidente Altair!

Nossa homenagem a todos os associados, médicos e médicas da nossa UNIMED.

Documento 530/661

111.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021-
CD 20:00

Publ.: DCD - 29/09/2021 - ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL
103

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o MDB orienta "sim", registrando a iniciativa do autor da matéria, o Deputado Efraim Filho.

Aprovar este substitutivo é apenas corrigir a injustiça feita com o setor de distribuição, o setor atacadista, já que foi dado tratamento diferenciado à indústria, no que diz respeito aos incentivos concedidos. Então, ele vem apenas fazer coincidir o tempo que a indústria, no Brasil, teve de incentivo, dando, digamos assim, isonomia a esse setor.

Portanto, o MDB orienta "sim". Com certeza, essa correção será feita no momento em que se proclamar o resultado da votação.

Documento 531/661

111.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021-
CD 20:00

Publ.: DCD - 29/09/2021 - EDUARDO CURY-PSDB -SP
103

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal. Necessidade de realização da reforma tributária.

O SR. EDUARDO CURY (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a orientação é "sim".

Não deveríamos estar tratando novamente de postergar incentivos, porque deveríamos ter a coragem de fazer a reforma tributária, tratando dos impostos sobre o consumo.

A cadeia dos impostos sobre o consumo é caótica, e o pior desses impostos é o ICMS, mas ele sustenta presídio, professor e polícia. Passou a ser um imposto ruim, mas essencial. Então, teríamos que ter coragem de enfrentar uma reforma tributária, tratando dos impostos sobre o consumo. Até lá, infelizmente, para salvar esses setores, ou não prejudicá-los, temos que continuar com prorrogações ou atenuantes, pois não seria justo que esses setores pagassem a conta agora, no meio do caminho.

Convoco o Governo para que tenha coragem, ainda neste 1 ano e meio de mandato, de fazer as reformas dos impostos sobre o consumo.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 532/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD 20:00
Publ.: DCD - 29/09/2021 - 104	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação a Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB vai orientar "sim", embora reconheça que esta é uma política paliativa, não é uma política definitiva, que garanta a estruturação de uma política fiscal justa para o País. Precisávamos ter uma reforma tributária adequada, que garantisse, de maneira equilibrada, a distribuição de todos esses recursos e o desenvolvimento igualitário para o País.

A não renovação dessa isenção neste momento seria um incentivo

para a guerra fiscal e um incentivo também para uma escalada ainda maior da carestia no Brasil.

O momento é de muita dificuldade, e, por essa razão, nós entendemos que é necessário garantir essa renovação.

Agora, o debate do ICMS está muito mal colocado. Não é o ICMS o culpado pelo aumento dos combustíveis. Pelo amor de Deus! A culpa é do Governo Bolsonaro, que não adota política fiscal adequada, política de preços...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 533/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD 20:04
Publ.: DCD - 29/09/2021 - 104	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação a Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PDT, Sr. Presidente, também vota "sim".

Esse é um projeto que permite que nós possamos fazer um avanço no que diz respeito ao apoio ao cidadão, à cidadania, à questão do ICMS, enfim, sob todos os aspectos. Por isso, nosso voto é "sim", para que possamos financiar a renda, financiar o emprego, melhorar a vida, melhorar a qualidade de vida. É como nós vemos, como nós queremos, como nós desejamos.

Daí a importância desse projeto para que o Brasil, na retomada da economia, no período pós-pandemia, tenha um fôlego. Para isso, o empreendedorismo é fundamental, e o poder público tem que sinalizar, dar apoio, meios, condições. Se não atrapalhar, já está bom, mas é

preciso mais do que não atrapalhar: é preciso que o poder público também faça a sua parte e dê aos setores da economia as condições de que precisam para crescer.

É por conta disso que nós do PDT somos a favor do projeto e votamos "sim".

Depois me conceda o tempo da Liderança, Sr. Presidente, por favor.

Documento 534/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD	20:04
Publ.: DCD - 29/09/2021 - 107	- TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação a Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. TIAGO DIMAS (SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcelo, eu tenho dito e reiterado sempre que os incentivos fiscais hoje são uma questão de sobrevivência para os comerciantes, os empresários deste País.

A pandemia está aí; trouxe diversos desafios e muita dificuldade para diversos segmentos, para os diversos setores. Mas o setor de comércio e serviços, sem dúvida alguma, é um setor que merece a prorrogação ou o respaldo legal para que a prorrogação seja possível, e é exatamente isso que o Projeto de Lei Complementar nº 5 faz.

O Deputado Efraim Filho foi muito feliz, e nós da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo estamos muito convictos de que a aprovação desse projeto representa um grande avanço, em meio a essa pandemia, para o setor.

Só para termos uma ideia, em meio a uma taxa de desemprego de 15%, os setores de comércio e serviços, entre junho de 2020 e maio de 2021, foram responsáveis pela criação de 1 milhão e 480 mil postos de trabalho. Isso representa 57,3% do total de empregos criados no País nesse período. No primeiro trimestre de 2021, foram gerados 837 mil

empregos com carteira assinada.

Portanto, é fundamental aprovarmos essa medida, através do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021.

Documento 535/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD	20:08
Publ.: DCD - 29/09/2021 - 107	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação a Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL orienta "não".

Eu queria trazer, dialogando com os colegas, três pontos.

Primeiro: preocupa-nos imensamente a queda de arrecadação. Os Estados inclusive fizeram uma carta contra essa matéria, porque ela afeta diretamente a possibilidade de se investir em saúde e educação. Dos 75% do ICMS que vão para os Estados, 25% vão para a educação e 12%, para a saúde.

Segundo: nós temos feito, ao longo do último período, amplas desonerações e isenções na economia, e isso não tem se traduzido em geração de empregos. Pelo contrário, nós estamos vivendo um recorde de desemprego no Brasil.

Por fim, mesmo que fosse plausível fazer a desoneração desse setor, nós entendemos que precisaria haver um critério que diferenciasse pequenos, médios e grandes comerciantes, e 15 anos é bastante tempo.

Então, o PSOL encaminha contrariamente à matéria, Presidente.

Documento 536/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD	20:08
Publ.: DCD - 29/09/2021 - 108	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação a Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO também vai orientar "não".

Eu faço a seguinte pergunta ao Plenário e àqueles que estão nos ouvindo: se você fosse montar um galpão de logística, hoje, para fazer a distribuição dos produtos no comércio, você o instalaria próximo do cliente, você o instalaria onde existe o melhor corredor logístico ou você o instalaria onde tem mais incentivos fiscais? É isto que acontece no Brasil: os galpões foram parar nos lugares onde os Estados acabaram dando incentivos fiscais artificiais à custa dos seus habitantes, que tiveram que pagar a conta de outra forma, uma vez que os Estados não arrecadavam.

Então, o NOVO orienta "não" a essa matéria, porque entende claramente que essa guerra fiscal tem que terminar e que nós não podemos ficar dando subsídios que distorcem a economia e fazem com que empresários se instalem em lugares inadequados.

Documento 537/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD	20:08
Publ.: DCD - 29/09/2021 - 108	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação a Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160,

de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB encaminha o voto "sim".

Esclarecemos, mais uma vez, que não se está fazendo nenhuma agregação de incentivos; apenas está-se permitindo que, no setor de comércio atacadista, o distribuidor, que gera muitos empregos neste País, tenha o mesmo tratamento que é dado à indústria, ao agronegócio e vários outros setores da economia.

Eu pergunto: por que tratar de forma diferente exatamente o comércio, o setor atacadista, que gera empregos, que passa por dificuldades? O que se faz, então, é adotar uma prorrogação semelhante à concedida aos demais setores.

E a Lei Complementar nº 160, de 2017, estabeleceu um escalonamento e deu um prazo diferente para os setores, sendo um prazo menor para o setor de comércio. Concede-se agora a isonomia.

O PCdoB encaminha "sim".

Documento 538/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD	20:12
Publ.: DCD - 29/09/2021 - 109	DA VITORIA-CIDADANIA -ES	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação a Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. DA VITORIA (CIDADANIA - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exa. restabelecesse o tempo do Cidadania.

É importante, Sr. Presidente, fazer justiça ao nosso Líder Alex Manente e à nossa Vice-Líder Paula Belmonte, Relatora deste projeto na

Comissão de Constituição e Justiça, mas eu quero fazer justiça igualmente ao Deputado Amaro Neto, do Espírito Santo, que se debruçou sobre a importância também de inserir o comércio de exportação e de importação, que tem prazo anterior de vencimento a 2032 e sofria a mesma injustiça do comércio da distribuição.

O Deputado Amaro Neto, com a sua emenda, nos mesmos moldes que a do Deputado Efraim Filho, deu uma grande contribuição para este debate e pode se sentir vitorioso com a emenda acatada do Deputado Efraim Filho, que está na mesma linha de atuação, no mesmo itinerário, e é uma conquista para o seu Estado do Espírito Santo.

Por esse motivo, Sr. Presidente, o Cidadania, com louvor, encaminha "sim".

Documento 539/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD	20:12
Publ.: DCD - 29/09/2021 - 111	PAULA BELMONTE-CIDADANIA -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de realização da reforma tributária. Importância da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

A SRA. PAULA BELMONTE (CIDADANIA - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, para mim é uma grande honra falar neste momento.

Quero aproveitar e comemorar esta grande vitória que se estabelece aqui e também comemorar uma grande correção. É fundamental valorizarmos cada vez mais o setor produtivo, deixando claro que entendemos também, como foi falado aqui por vários Deputados, que o ideal seria uma reforma tributária, sem incentivos.

Porém, ainda não conseguimos fazer com que essa reforma tributária andasse. Por isso, é importante fazer essa correção. A Câmara dos Deputados dá essa resposta ao setor produtivo, em especial ao setor atacadista e à agricultura *in natura*.

Quero registrar meu agradecimento à Deputada Bia Kicis, que é Presidente da CCJ e que apoiou este projeto desde o princípio. Ela me convocou para ser Relatora e me deixou muito honrada por representar um setor que é fundamental para a nossa sociedade. Quando começarmos a entender que o setor produtivo faz toda a diferença no País, porque gera emprego e traz recursos para o Estado, nós vamos fortalecê-lo e mudar de patamar.

Quero fazer um reconhecimento ao Deputado Alex Manente, que é Líder do meu partido e que sempre nos apoiou.

Mais uma vez, registro a importância do Deputado Da Vitoria, que inicialmente fez um belo relatório na Comissão de Finanças e Tributação, que era a Comissão de mérito. Parabênzo o Deputado Da Vitoria, que fez esse trabalho e que o continuou fazendo aqui no Plenário.

Parabéns a todos os Deputados que se uniram para fazer essa correção!

Agora vamos nos unir para que o Senado dê essa resposta rapidamente, a fim de dar ao setor produtivo a segurança jurídica que merece, para continuar investindo e acreditando no Brasil. Estou muito grata.

Que Deus os abençoe!

Estamos juntos.

Documento 540/661

111.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/09/2021- CD	20:16
Publ.: DCD - 29/09/2021 - 112	NEUCIMAR FRAGA-PSD -ES	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Elogio ao Presidente em exercício dos trabalhos. Congratulações ao Deputado Da Vitória, Relator do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 160, de 2017, com vista à prorrogação, por 15 anos, de incentivos fiscais concedidos a empresas comerciais pelos Estados e o Distrito Federal.

O SR. NEUCIMAR FRAGA (PSD - ES. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) - Presidente, primeiramente, quero parabenizá-lo pela condução dos trabalhos nesta noite. Este Plenário, com certeza, ganha um grande presente ao ter V.Exa. presidindo os trabalhos e aprovando matérias tão importantes para o Parlamento. Seu Estado, com certeza, está orgulhoso de ter um Parlamentar da sua estatura presidindo os trabalhos do Parlamento nesta oportunidade.

Também quero parabenizar o Deputado Da Vitoria, que foi Relator de uma matéria extremamente importante para o Brasil, particularmente para o nosso querido Estado do Espírito Santo.

O Espírito Santo, que ontem foi contemplado com a inclusão de quatro novos Municípios na área da SUDENE, hoje ganha esse novo presente, que é a prorrogação dos incentivos fiscais, como o Compete - Programa de Desenvolvimento e Proteção à Economia do Estado do Espírito Santo, principalmente para o comércio. Isso gera empregos, renda e oportunidade para o Espírito Santo, e vai continuar produzindo por mais 15 anos...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 541/661

84.2021.B	Sessão Outro Evento	29/09/2021-16:28
Publ.: DCD - 30/09/2021 - LUIZÃO GOULART-REPUBLICANOS -PR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Necessidade de ação efetiva da Câmara dos Deputados para contenção dos sucessivos reajustes nos preços de combustíveis. Reexame da política de dolarização da empresa Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, para a redução dos preços de combustíveis. Defesa da inserção de dispositivo sobre a alteração da política de preços da PETROBRAS, no bojo do Projeto de Lei Complementar nº 16, de 2021, acerca da unificação das alíquotas do ICMS incidente sobre combustíveis.

O SR. LUIZÃO GOULART (REPUBLICANOS - PR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Gilberto Nascimento, eu ouvi há pouco o discurso do Deputado Marcelo, que disse que esta Casa não pode ficar calada diante dos aumentos constantes no preço dos combustíveis e deixar de tomar uma providência. Eu já ouvi aqui muitos discursos em

relação a isso, mas os discursos realmente não vão produzir nenhum efeito prático nessa questão.

Nós estamos assistindo a constantes aumentos nos preços da gasolina, do gás de cozinha, do *diesel*, o que vai levar mais sofrimento ao povo, principalmente aos caminhoneiros autônomos, e vai encarecer os produtos que chegam à mesa do trabalhador. Mas eu não vejo uma atitude da PETROBRAS que vise mudar a sua política de preços. Eu só vejo o discurso sobre o ICMS dos Estados. Mas isso não é verdadeiro. Eu sou do Paraná e posso dizer que o ICMS no Paraná não mudou nada nos últimos anos - não mudou nada! -, a alíquota é a mesma, mas no Paraná o preço dos combustíveis continua aumentando.

Recentemente, foi trocado o Presidente da PETROBRAS. E, segundo o Presidente da República, a troca foi feita para que houvesse uma atitude de mudança na política de preços da estatal. Mas estamos vendo que nada mudou. Se é para repassar a variação do dólar ou do preço das *commodities* internacionais para o preço no mercado interno, não é preciso ter um presidente na PETROBRAS. Um computador faz isso. Então, nós precisamos, a partir desta Casa, tomar uma providência.

O Presidente Arthur Lira fez um pronunciamento, falando da necessidade de colocar em votação o PLP 16/21. Nós temos a possibilidade de votar o PLP 16/21, que está apensado ao PLP 11/20. A partir da aprovação desse PLP, nós poderemos inserir na legislação uma obrigatoriedade para a PETROBRAS mudar a política de preços.

A PETROBRAS é uma empresa estatal. O Brasil é produtor de petróleo, é produtor de combustíveis. Não é possível que nós simplesmente joguemos esses aumentos de preço para a população brasileira.

Sr. Presidente Gilberto Nascimento, insisto para que tomemos aqui uma providência. Nós temos que fazer algo. Não podemos simplesmente assistir a isso. Eu acredito que o Presidente Bolsonaro deseja essa mudança, inclusive. S.Exa. já se pronunciou em relação a isso. Mas eu não vejo nenhuma atitude do Presidente da PETROBRAS para que haja realmente uma mudança nesse cenário ou um movimento na direção da mudança.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que autorize a publicação do meu discurso nos meios de comunicação da Casa.

Obrigado.

113.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021-
CD 12:00

Publ.: DCD - 01/10/2021 - PEDRO UCZAI-PT -SC

30

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal. Responsabilidade do Governo Jair Bolsonaro pelos elevados preços de combustíveis e do gás de cozinha.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- O PT também orienta "não", quer enfrentar o debate do mérito do projeto. A nossa bancada tem condições de opinar sobre o projeto do ponto de vista do mérito.

Quero aproveitar o tempo que me resta para dizer que o Governo Bolsonaro, pela sua política econômica neoliberal, pela sua política de preços em relação ao petróleo, ao óleo e ao gás da PETROBRAS, é o responsável pelos preços dos combustíveis neste País.

Bolsonaro, não terceirize sua responsabilidade, não terceirize o que você está fazendo com o povo brasileiro por causa do aumento dos combustíveis. São a política de preços, o desequilíbrio e a instabilidade financeira que causam esse câmbio em que está mais de 5 reais o dólar. Portanto, Bolsonaro, não terceirize. É sua a responsabilidade...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 543/661

113.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021-
CD 12:00

Publ.: DCD - 01/10/2021 - PAULO GANIME-NOVO -RJ

31

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Apelo ao Plenário de aprovação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Presidente.

Eu queria aqui fazer um apelo aos Líderes e aos partidos. Esse projeto, por mais que tenha uma boa intenção, na verdade está acabando praticamente com o teto de gastos dos Estados. Quando criamos essa exceção, colocamos uma exceção que diz respeito, na verdade, a praticamente boa parte dos recursos, das receitas dos Estados. Isso faz com que tenhamos um problema muito grave para o equilíbrio fiscal. Podem até pensar: *"Ah, mas isso não é responsabilidade da União!"*. É, sim, porque os Estados, como entes dependentes, depois vão querer o Regime de Recuperação Fiscal, vão pedir ajuda ao Governo Federal.

Nós estamos criando aqui um grande problema para o equilíbrio fiscal. Eu sou do Rio de Janeiro, Estado que já passou por uma crise muito grave e ainda a enfrenta. Nós não podemos fazer esse projeto avançar. Por isso, peço aqui apoio para sua retirada de pauta.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Deputado Ganime, eu não posso daqui funcionar como advogado nem como promotor. Mas essa preocupação foi trazida a este Presidente por meio de uma mensagem que algum Deputado encaminhou para o Ministério da Economia. Essa preocupação de V.Exa. é de todos nós. Nós decidimos votar porque não há risco nenhum de rompimento do teto de gastos pelos Governadores. Nós não estamos quebrando nem fazendo nenhuma exceção, mas tão somente uma adequação de alguns recursos extraordinários, de repasses aos Estados, para que não haja impacto no teto de gastos dos Estados, não haja prejuízo.

Mas o Deputado Lucas Vergílio pode fazer um esclarecimento melhor do que o desta Presidência, só para tranquilizar os Deputados.

113.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021-
CD 12:00

Publ.: DCD - 01/10/2021 - LUCAS VERGILIO-SOLIDARIEDADE -GO
31

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

O SR. LUCAS VERGILIO (SOLIDARIEDADE - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Isso, Presidente.

Quero aproveitar e orientar "não", pelo Solidariedade.

As transferências constitucionais não entrarão, somente as transferências voluntárias, aquelas que já nem estariam previstas.

Estas sim, tanto as receitas quanto as despesas, serão do teto, para que possam também abrir espaço para os Estados em recuperação fiscal, para poderem recuperar as suas contas.

Documento 545/661

113.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021-
CD 12:04

Publ.: DCD - 01/10/2021 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE
32

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, esta matéria é muito importante. Ao contrário do que se diz, ela é boa para os Estados e os Municípios porque permite que sejam excluídas do cálculo de gastos, ou do teto, as transferências que são repassadas pela União. Então, esta medida é muito importante para as cidades brasileiras e para os Estados do País.

Por isso, o PCdoB é contrário à retirada de pauta desta matéria. Devemos fazer o inverso, devemos votá-la rapidamente.

O PCdoB encaminha o voto "não".

Documento 546/661

113.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021- CD	12:04
Publ.: DCD - 01/10/2021 - 32	ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Cidadania, Presidente, orienta "não" à retirada.

Parabenizo o autor, o Deputado Lucas Vergilio. Esta é uma importante medida, que vai ajudar os Estados e os Municípios.

Por isso, o Cidadania orienta contra a retirada.

Documento 547/661

113.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021- CD	12:04
Publ.: DCD - 01/10/2021 - 33	GIL CUTRIM-REPUBLICANOS -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER

Sumário

Leitura do parecer oferecido pelo Relator Christino Aureo ao Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

O SR. GIL CUTRIM (REPUBLICANOS - MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Arthur Lira, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, passo à leitura do parecer referente ao Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021.

"I - Relatório

O Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 123, de 2021, altera, em seu art. 1º, a alínea 'a' do inciso III, e do art. 4º-A da Lei Complementar (LCP) nº 156, de 2016, e acrescenta o § 2º ao mesmo artigo, para excepcionalizar dos tetos de gastos decorrentes dos acordos federativos entre a União e os entes federados, no âmbito da renegociação das suas dívidas com base nessa lei complementar, as despesas custeadas com recursos de transferências da União com aplicações vinculadas, conforme definido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), quando for firmado termo aditivo para prorrogação desse teto para os exercícios de 2021 a 2023.

O PLP também altera, em seu art. 2º, os incisos II e III do § 4º do art. 2º da LCP 159/17, e acrescenta o § 10 ao mesmo artigo, para excluir da base de cálculo do teto de gastos estabelecido no âmbito do Plano de Recuperação Fiscal, previsto nessa lei complementar, as despesas custeadas com recursos de transferências previstas nos arts. 166 e 166-A da Constituição Federal (emendas orçamentárias) e as despesas custeadas com recursos de transferências da União com aplicações vinculadas, conforme definido pela STN.

O referido projeto foi despachado às Comissões de Finanças e Tributação (mérito e art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD). O projeto tramita em regime de urgência, aprovada em 21 de setembro de 2021.

É o relatório.

II - Voto do Relator

No que tange à Comissão de Finanças e Tributação, o Regimento

Interno da Câmara dos Deputados (RI, arts. 32, X, 'h', e 53, II) e a Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação (NI/CFT) definem que o exame de compatibilidade ou adequação far-se-á por meio da análise da conformidade da proposição com o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento anual. Além disso, a NI/CFT prescreve que também nortearão a análise outras normas pertinentes a receita e despesa públicas. São consideradas como outras normas, especialmente, a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

O art. 1º, §1º, da NI/CFT define como compatível *'a proposição que não conflite com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor'* e como adequada *'a proposição que se adapte, se ajuste ou esteja abrangida pelo plano plurianual, pela lei de diretrizes orçamentárias e pela lei orçamentária anual'*.

Da análise do projeto, observa-se que este contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União. Quando a matéria não tiver implicações orçamentária e financeira, o art. 9º da NI/CFT determina que se deve concluir no voto final que à Comissão não cabe afirmar se a proposição é adequada ou não.

Em face do exposto, voto pela não implicação financeira ou orçamentária do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública.

Quanto ao mérito, no âmbito da CFT, consideramos que a matéria é oportuna, uma vez que os entes federativos não podem ser prejudicados, no âmbito dos controles de gastos previstos nas Leis Complementares nºs 156, de 2016, e 159, de 2017, pelo fato de executarem despesas com recursos oriundos de transferências da União com aplicações vinculadas ou com recursos de emendas orçamentárias.

Com a aprovação dessa lei, serão deduzidos dos tetos de gastos desses entes federativos as transferências vinculadas a despesas específicas, como, por exemplo, as transferências fundo a fundo, a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), o Salário-Educação, as relativas ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), à Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), além de outras vinculadas. Dessa forma, consideramos que o PLP 123/21 deverá ser aprovado.

Quanto à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a análise será feita exclusivamente sobre os aspectos constitucional, jurídico e

de técnica legislativa da matéria (arts. 54, I, e 139, II, 'c', do RICD).

Primeiramente, a respeito da constitucionalidade formal do projeto, observa-se que foram obedecidos os ditames relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 24, I, e 48 da Constituição Federal. Não havendo reserva de iniciativa sobre o tema, revela-se legítima a apresentação do projeto por parte de Parlamentares, encontrando abrigo na regra geral do art. 61, *caput*, da mesma Constituição. Por fim, revela-se adequada a veiculação da matéria por meio de lei complementar, conforme o disposto no art. 163 da Constituição Federal.

No que tange ao exame da constitucionalidade material, não vislumbramos qualquer ofensa aos princípios e preceitos inscritos na Lei Maior.

Em relação à juridicidade, nada há a objetar, uma vez que a matéria examinada inova no ordenamento jurídico, observa o princípio da generalidade normativa e respeita os princípios gerais do direito.

Por fim, a respeito da técnica legislativa, a proposição está em conformidade com o disposto da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre as normas de redação, elaboração, alteração e consolidação de leis, não havendo reparos a fazer.

Diante do exposto, na Comissão de Finanças e Tributação, votamos pela não implicação orçamentária e financeira e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021."

É o voto, Sr. Presidente.

Documento 548/661

113.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021- CD	12:12
Publ.: DCD - 01/10/2021 - 35	VICENTINHO-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de

Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal. Conclamação ao povo brasileiro para participação nas manifestações a favor do afastamento do Presidente Jair Bolsonaro, programadas para o dia 2 de outubro de 2021.

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o nosso voto é favorável, porque entendemos que é muito importante esse tipo de medida, desde que não traga prejuízo ao Erário nem às administrações. Esse cuidado deve ser tomado.

Aproveito esta oportunidade para fazer uma chamada geral da nossa militância, dos nossos companheiros do movimento sindical, das lideranças do movimento popular, das mulheres, do povo negro, dos pequenos e médios empresários, das lideranças indígenas, quilombolas, de todo o nosso povo, da nossa classe trabalhadora para que todos participemos, no próximo dia 2, da grande manifestação em favor do "Fora, Bolsonaro!" e em defesa do Estado Democrático de Direito, em defesa de uma política que recupere o poder aquisitivo da nossa gente, sobretudo agora, nesta crise ainda sem solução, em que há tanto desemprego.

Já são mil dias de desespero. O nosso povo está passando por isso. O Brasil voltou ao Mapa da Fome, da ONU. A inflação está corroendo o poder aquisitivo da nossa gente. Mais de 6 milhões de desalentados já perderam a esperança de trabalho, nem são colocados mais nas pesquisas. A violência é crescente. Isso é muito grave, especialmente para um país que viveu momentos de crescimento, de pleno emprego, em que havia acesso a moradia, direito de se comprar um carro e também gasolina. Hoje, o nosso povo não pode mais comprar combustível, muito menos carro.

Amenizamos essa situação com o projeto apresentado pelo nosso companheiro Deputado Zarattini, com todo o apoio da nossa bancada, com todo o nosso apoio, o projeto que dispõe sobre desconto no valor do gás para os mais necessitados. Mas ainda é preciso muita coisa.

É por isso que as manifestações são de extrema importância. É o povo que decide.

Vão com cuidado, respeitem as orientações sanitárias. Levem a bandeira do seu partido. Levem a bandeira do nosso PT. Levem a bandeira do Brasil. Levem a bandeira do movimento sindical. Vamos mostrar que o Brasil é dos brasileiros e não desses grupos econômicos

que hoje querem mandar cada vez mais no País.

Obrigado, Presidente.

Documento 549/661

113.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021-
CD 12:16

Publ.: DCD - 01/10/2021 - PEDRO UCZAI-PT -SC
36

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal. Defesa de revogação da Emenda Constitucional nº 95, de 2016, sobre o congelamento, por 20 anos, dos investimentos públicos na área social.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, a nossa bancada está muito à vontade para discutir este tema. Nós nos opomos à Emenda Constitucional nº 95, aprovada nesta Casa. Nós nos opomos ao congelamento, por 20 anos, dos investimentos e dos gastos discricionários e primários em saúde, educação, assistência, agricultura e ciência. Portanto, estamos muito à vontade para votar a favor deste projeto, que permite transferências da União para os Estados e o Distrito Federal além do teto, não sendo critério na renegociação das dívidas dos Estados e do Distrito Federal essas transferências da União.

Nós vamos apoiar o mérito do projeto, porque queremos ver revogada a Emenda Constitucional nº 95.

O nosso colega Deputado Reginaldo Lopes apresentou uma proposta para revogar essa emenda constitucional.

Este Parlamentar propôs três PECs para revogação da Emenda Constitucional nº 95. Uma se refere às áreas de saúde e educação, e outra, à área da assistência social. A outra visa revogar o conjunto da Emenda Constitucional nº 95.

Esse é o mérito que orienta a nossa bancada a se posicionar a favor deste projeto de lei complementar, que permite, na renegociação das dívidas dos Estados, não restringir, na base de cálculo, as transferências da União, como no caso da Lei Pelé. Outro exemplo é o PRONATEC, que foi um programa revolucionário dos Governos Lula e Dilma, mas, lamentavelmente, foi suprimido. Desmontaram, desestruturaram, destruíram o PRONATEC, que era uma revolução no que se refere à qualificação profissional neste País. Cite-se também o Salário-Educação e outras transferências de fundo a fundo. Esses recursos são meritórios, não devem fazer parte da restrição no processo de renegociação.

Portanto, nesse contexto e nesse ambiente, a nossa bancada diz "sim" à possibilidade de não se restringirem essas transferências da União para Estados e Municípios.

Por fim, digo que temos de avançar agora na luta municipalista, Sr. Presidente. Só falta uma votação aqui para se conquistar mais 1% do FPM para o mês de setembro. Em 2009, com Lula, foi 1% em dezembro. Em 2014, com Dilma, foi 1% no mês de julho. Queremos 1% do FPM para o mês de setembro, em favor dos Municípios.

Documento 550/661

113.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021- CD	12:20
Publ.: DCD - 01/10/2021 - 37	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Extinção do teto de gastos estabelecido pelos Estados brasileiros, no caso de aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal. Defesa de revisão do texto da proposição.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu peço o tempo de Líder para explicar melhor este projeto a meus colegas e, talvez, também a V.Exa., pela sua fala anterior.

Entendo a justificativa de V.Exa. e do Relator quanto ao intuito deste

projeto. Porém, o Deputado que me precedeu, o Deputado Pedro Uczai, do PT, reforça o que estou dizendo. Ele mesmo assumiu aqui, agora, que um dos argumentos do PT, que apoia sempre a derrubada do teto de gastos, é a derrubada do teto de gastos no âmbito estadual, Presidente. É disso que estamos falando.

A intenção de V.Exa. e dos demais que estão apoiando este projeto pode não ser essa, mas o que concluímos é que este projeto acarreta, sim, a derrubada do teto de gastos estadual, de forma indireta. A maneira como está sendo citado o art. 166 da Constituição Federal abre brecha para que todos os recursos de transferências da União sejam excluídos do teto de gastos. Isso não diz respeito só a emenda de Relator. Do jeito que está o texto, que já critico, mesmo que se refira só a emendas de Relator, do jeito que está o texto, Presidente, desculpe-me, estamos abrindo essa brecha. Essa pode não ser a intenção de V.Exa., pode não ser a intenção do Relator, mas estamos abrindo uma brecha para que, em qualquer peça orçamentária, seja incluída qualquer transferência de receita da União e, inclusive, para que o FPE não seja alcançado pelo teto de gastos.

Isso, Presidente, significa praticamente acabar com o teto de gastos dos Estados. O Deputado Pedro Uczai confirma isso. Está orientando a favor justamente porque eles são contra o teto de gastos da União e são contra o teto de gastos dos Estados.

Então, Presidente, peço a V.Exa. que solicite parcimônia nesta votação, para revermos o texto, mesmo que, no final, votemos pela exclusão das emendas. Eu seria contrário, mas acho que seria menos grave, do jeito que está o texto, incluindo o art. 166 da Constituição. Isso é algo muito amplo, isso vai praticamente acabar com o teto de gastos.

Eu pedi o tempo de Líder justamente porque precisamos esclarecer isso. Muita gente não está entendendo. As pessoas estão me ligando. Deputados estão me ligando, estão entrando em contato. A imprensa não está entendendo. Acredito que também V.Exa. e o Relator não tenham tido o entendimento ou a preocupação que estamos tendo. Por isso, peço esse esclarecimento, para não cometermos esse erro.

Uma coisa é a intenção que V.Exas. têm ao abrir brecha para as emendas, o que eu já acho ruim, mas a discussão é até oportuna, outra coisa é a abertura disso para qualquer transferência de recurso da União, o que é muito grave. Isso significa praticamente acabar com o teto de gastos dos Estados.

Presidente, peço mais uma vez a compreensão de todos, em especial a de V.Exa., para revermos esse caso.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Deputado Ganime, lamento que a fala de V.Exa. não tenha ficado muito audível, mas agradeço a preocupação de V.Exa., que é pertinente, atenta.

Eu não sei se foi a assessoria ou algum Parlamentar do NOVO que mandou mensagem para a Economia. Chegou à Mesa, chegou à Câmara. A própria Economia não vê problemas no texto, contanto que não haja modificações. Então, como o texto não tem emenda, é um texto claro, não há esse temor. Se houvesse, não estaríamos discutindo aqui de forma tão tranquila um texto como este, Deputado Ganime.

Em votação o Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, ressaltados os destaques.

Orientação das bancadas.

Como orienta o PSL, Deputado General Peternelli?

Documento 551/661

113.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021- CD 12:24	
Publ.: DCD - 01/10/2021 - 39	PEDRO UCZAI-PT -SC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, ressaltados os destaques. Defesa de revogação da Emenda Constitucional nº 95, de 2016, sobre o congelamento, por 20 anos, dos investimentos públicos na área social. Defesa de aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 391, de 2017, acerca do disciplinamento da distribuição, pela União, de recursos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
 - O PT orienta "sim", é a favor do mérito.

Ainda queremos ver este Parlamento revogando a Emenda Constitucional nº 95, para construir uma nova relação da União com os

Estados e Municípios, em favor de investimento na saúde, na educação, na assistência social. Que o Estado possa induzir o desenvolvimento e diminuir as desigualdades sociais e regionais neste País!

Sr. Presidente, ao votarmos essa possibilidade para os Estados e para o Distrito Federal, reafirmamos a importância que nossa bancada dá também ao fortalecimento do municipalismo brasileiro, para que se consiga aprovar, em relação ao mês de setembro, 1% a mais do FPM.

Reafirmamos aqui que isso foi obra e decisão política do Presidente Lula, em 2009, e da Presidente Dilma, em 2014, e agora precisamos de mais 1% para os Municípios brasileiros.

Documento 552/661

113.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021- CD	12:28
Publ.: DCD - 01/10/2021 - 41	- JOAQUIM PASSARINHO-PSD -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, ressalvados os destaques.

O SR. JOAQUIM PASSARINHO (PSD - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós, pelo PSD, apesar de estarmos num bloco orientado, queremos fazer a orientação "sim", discordando de duas maneiras.

O NOVO coloca que o FPM e o FPE estão incluídos, mas esse não é o nosso entendimento. O nosso entendimento é de que isso são verbas extras. Afinal de contas, ao longo do tempo esta Câmara tem colocado muitas emendas impositivas não só de bancadas, mas também individuais. Isso acaba atrapalhando e fazendo com que os Municípios não possam receber os recursos. Essa posição do NOVO não é o nosso entendimento.

Por outro lado, o nosso entendimento não é o mesmo do PT, contra o teto dos gastos. Somos a favor do teto de gastos. Porém, essas

transferências específicas, estamos procurando flexibilizá-las, para que não inviabilizem o repasse desses recursos para Estados e Municípios. Esse é o nosso entendimento.

Por isso, nós estamos votando "sim" ao projeto.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 553/661

113.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021- CD 12:28
Publ.: DCD - 01/10/2021 - 41	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, ressalvados os destaques. Apoio à anunciada ampliação do Programa Bolsa-Família.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta "sim" a esta matéria. O PSB, na verdade, é contra o teto de gastos. Essa medida prejudicou muito o Brasil.

Aliás, o Governo Bolsonaro está falando agora em ampliar o Bolsa Família, intenção com a qual nós concordamos, porque defendemos o enfrentamento da desigualdade no Brasil, mas deveria também garantir a ampliação do Bolsa Família. Esse deveria ser o caminho, e não dar calote nos precatórios. Concordamos com essa medida e achamos que ela é necessária.

Por isso, o PSB orienta "sim", Sr. Presidente.

Documento 554/661

113.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021- CD 12:28
Publ.: DCD - 01/10/2021	- SUBTENENTE GONZAGA-PDT -MG

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, ressalvados os destaques.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT orienta o voto "sim", compreendendo que, além de ser uma medida justa, na forma atual, o Estado fica penalizado por buscar e receber recursos extras. Portanto, é uma forma também de não penalizar o Estado. Entendemos que a medida é necessária e oportuna.

Por isso, o PDT orienta "sim".

Documento 555/661

113.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021-
CD 12:28Publ.: DCD - 01/10/2021 - TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ
42

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, ressalvados os destaques. Defesa de revogação da Emenda Constitucional nº 95, de 2016, sobre o congelamento, por 20 anos, dos investimentos públicos na área social.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL, Sr. Presidente, também orienta "sim" a esta matéria, que vai contribuir para o socorro a Estados e Municípios.

O que nós queremos, e vamos seguir lutando para a concretização disso, é revogar o escandaloso teto de gastos. Infelizmente a impossibilidade de ampliar investimentos em áreas fundamentais para o desenvolvimento do Brasil, em saúde, em assistência, em educação, a impossibilidade de investir nessas áreas por 20 anos é um escândalo! Num Brasil de proporções continentais, num Brasil que ainda tem bolsões de pobreza a serem enfrentados, num Brasil que ainda tem alunos fora de escolas, que ainda tem escolas precárias, existir um teto de gastos é um escândalo!

Portanto, a nossa luta é no caminho da revogação desse teto que dificulta os investimentos públicos no Brasil.

Documento 556/661

113.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021- CD 12:32
Publ.: DCD - 01/10/2021 - 42	PAULO GANIME-NOVO -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, ressalvados os destaques. Extinção do teto de gastos estabelecido nos Estados brasileiros, no caso de aprovação da proposição.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO, obviamente, orienta contrariamente a esta matéria. Mais uma vez - V.Exa., inclusive, foi muito cordial comigo, meu áudio não estava bom - quero dizer que entendo que a intenção de V.Exas. não é essa, mas, ao se incluir o art. 166 da Constituição Federal, se está, sim, abrindo brecha para o fim do teto de gastos. Eu tenho certeza de que o PT, o PSOL e todos os partidos que querem acabar com o teto de gastos estão comemorando essa medida. Na minha opinião, V.Exas. estão sendo inocentes úteis dessa medida, porque isso está acabando com o teto de gastos estadual. Pode não ser a intenção, e pode ser que não acabe em um primeiro momento, mas isso abre brecha para que, no Orçamento, despesas e receitas de transferência da União não estejam contempladas no teto de gastos

dos Estados.

Obrigado.

Documento 557/661

113.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021- CD	12:32
Publ.: DCD - 01/10/2021 - 42	RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, ressalvados os destaques.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu quero parabenizar o Deputado Lucas Vergilio, porque esse projeto é uma oportunidade que merece aplausos. O que ele propõe, na verdade, é a exclusão das transferências orçamentárias da União do limite de gastos de Estados e Municípios, porque a situação atual é inaceitável.

Ora, a União tem possibilidade de fazer a transferência orçamentária, o Estado precisa, o Município precisa, mas essa transferência orçamentária não pode ser feita, porque levará o Estado e o Município a extrapolarem o limite do teto de gastos. É inaceitável essa situação, Presidente.

É necessário um pouco de bom senso, e foi exatamente isso que o Deputado Lucas Vergilio buscou em sua proposição.

Por isso, nós somos favoráveis, e o PCdoB encaminha o voto "sim".

Documento 558/661

113.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021- CD	12:32
Publ.: DCD - 01/10/2021 - 43	ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP	

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, ressalvados os destaques.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, primeiro o Cidadania parabeniza mais uma vez o autor do projeto, da iniciativa, o Deputado Lucas Vergilio. É um projeto extremamente importante.

Nós defendemos o teto de gastos, é o controle orçamentário para que as contas públicas não ultrapassem determinados patamares, mas é importante valorizar os Municípios que conseguem trazer bons projetos e ter transferências externas do Governo Federal. Municípios pequenos não conseguem ter recursos para obras fundamentais na infraestrutura exatamente por atingirem esse teto.

Então, trata-se de uma medida oportuna para liberarmos esses recursos que são fundamentais, que colaboram para o desenvolvimento de cidades e Estados, para que nós consigamos dar a melhor condição de utilização desses recursos, sem o limitar o teto de gastos.

Por isso, o Cidadania orienta o voto "sim" ao PLP.

Documento 559/661

113.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 30/09/2021-12:36	
Publ.: DCD 01/10/2021 - 44	PAULO GANIME-NOVO -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque supressivo da expressão 166, constante na alínea a, inciso III, art. 4º-A, da Lei Complementar 156, de 2016, alterado pelo art. 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do

estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, obrigado, mais uma vez.

V.Exa. e os demais colegas já devem estar cansados de me ouvir hoje - estou aqui insistentemente. Vou insistir nesta pauta, e agora no destaque vou ser mais insistente na questão do art. 166. Esse é o motivo do nosso destaque.

Eu acho que, com o art. 166 suprimido do texto, resolveremos parte do problema justamente porque é ali que está o ponto que abre brecha para que qualquer coisa seja incluída fora do teto de gastos, ou seja, para que praticamente o teto de gastos estadual seja excluído, eliminado, terminado.

Apesar de o tempo ter sido colocado de forma incorreta, não vou usar o tempo todo, porque já falei bastante, mas reforço com os meus colegas Líderes e Parlamentares que precisamos excluir pelo menos o art. 166, já que o texto foi aprovado, porque é ali que está o maior perigo desse projeto.

Estaremos sendo irresponsáveis se esse artigo continuar no texto.

Documento 560/661

113.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021-
CD 12:36

Publ.: DCD - 01/10/2021 - PEDRO UCZAI-PT -SC
45

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo da expressão 166, constante na alínea a, inciso III, art. 4º-A, da Lei Complementar 156, de 2016, alterado pelo art. 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- O PT vota "sim" à manutenção do texto e "não" ao destaque, para manter a coerência da nossa bancada, que defende a revogação da Emenda Constitucional 95 e o papel do Estado na construção de políticas públicas e enfrentamento à pobreza e à miséria patrocinadas pelo Governo Bolsonaro, o que produz tanto sofrimento no povo brasileiro.

Portanto, precisa haver recurso público para as políticas públicas nos nossos Estados, inclusive extrapolando as transferências como critério de renegociação das dívidas e do teto.

Então, o nosso voto é "sim", pela manutenção do texto do projeto de lei complementar.

Documento 561/661

113.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021- CD	12:40
Publ.: DCD - 01/10/2021 - 46	JOAQUIM PASSARINHO-PSD -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo da expressão 166, constante na alínea a, inciso III, art. 4º-A, da Lei Complementar 156, de 2016, alterado pelo art. 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

O SR. JOAQUIM PASSARINHO (PSD - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, olhando o texto, o art. 166 fala justamente das emendas parlamentares impositivas de bancada e individual. Se tirarmos o art. 166, acabamos com o projeto. Então, essa é a forma de acabar com o projeto ou mutilá-lo.

O que queremos é justamente manter a emenda para pequenos Municípios, porque, às vezes, pelo valor do teto de gastos, é tão pouco que acaba impedindo que essas emendas sejam colocadas. Então, nós devemos votar a favor do texto original.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 562/661

113.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021- CD	12:40
Publ.: DCD - 01/10/2021 - 46	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo da expressão 166, constante na alínea a, inciso III, art. 4º-A, da Lei Complementar 156, de 2016, alterado pelo art. 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSOL orienta "sim" ao texto e "não" ao destaque do NOVO.

O Partido Novo quer que não se possam aumentar os gastos, mesmo que a arrecadação aumente. E, do nosso ponto de vista, temos que ter mais gastos, porque gastos são investimentos, quando se trata de serviços públicos, quando se trata de educação pública, quando se trata de saúde pública.

Como eu disse na orientação anterior, o PSOL vai seguir batalhando para revogar esse absurdo, que é o teto de gastos aprovado nesta Casa em outros tempos.

Documento 563/661

113.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021- CD	12:40
Publ.: DCD - 01/10/2021 - 46	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo da expressão 166, constante na alínea a, inciso III, art. 4º-A, da Lei Complementar 156, de 2016, alterado pelo art. 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB orienta "sim".

Quero dizer que antes fosse a derrubada do teto de gastos, mas ainda não é, apenas é uma solução política e econômica para resolver problemas dos Municípios, para garantir mais investimentos aos Municípios, para não punir os Municípios em relação aos recursos que recebem da União.

Portanto, o PCdoB vota "sim". É um projeto meritório para desonerar os Municípios na recepção desses recursos.

Documento 564/661

113.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/09/2021- CD	12:44
Publ.: DCD - 01/10/2021 - 47	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo da expressão 166, constante na alínea a, inciso III, art. 4º-A, da Lei Complementar 156, de 2016, alterado pelo art. 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 156, de 2016, acerca do estabelecimento do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e de medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e da alteração da Lei Complementar nº 159, de 2017, relativa à instituição do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Não, eu sei, porque eu estava recebendo uma ligação aqui.

Presidente, mais uma vez, o NOVO orienta "não", ou seja, pela retirada. Quem ouve a fala dos Parlamentares, especialmente do PT e

dos que defendem o fim do teto de gastos, tem que concluir que a nossa posição está certa, porque é isto que nós estamos fazendo: estamos na direção de acabar com o teto de gastos estadual.

Se você quer defender o fim do teto de gastos, o.k., defenda isso e se declare sincero, porque estamos acabando com o teto de gastos. Mas dizer que só vai ser para as emendas não é verdade. Do jeito que o texto está, abre brechas para o desequilíbrio fiscal.

Pode ser até bom para alguns Estados que são responsáveis e vão usar isso para equilibrar as contas, mas no médio e longo prazo, não. Por isso que temos o teto de gastos.

Documento 565/661

93.2021.B	Sessão Outro Evento	19/10/2021-17:04
Publ.: DCD - 20/10/2021 - JONES MOURA-PSD -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Transcurso do Dia do Profissional de Informática. Saudações aos funcionários da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, do Rio de Janeiro. Apoio à inclusão dos servidores da IPLANRIO no regime estatutário. Apelo ao Prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, de convocação de concursados da Guarda Municipal. Maior atenção da Câmara Municipal para com os servidores públicos, no processo de apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2021, sobre a criação do novo regime fiscal do Município do Rio de Janeiro.

O SR. JONES MOURA (PSD - RJ. Sem revisão do orador.) - Presidente, hoje é dia 19 de outubro, Dia do Profissional de Informática.

Neste dia tão importante quero fazer menção a uma categoria de servidores públicos, bravos guerreiros, da IPLANRIO, lá na minha cidade do Rio de Janeiro, uma categoria que presta serviços tão importantes e relevantes à sociedade carioca e também ao Governo Municipal. Parabéns a todos os servidores da IPLANRIO! Nós temos muita afinidade com a luta dessa categoria.

Quero inclusive, Sr. Presidente, aqui na Câmara dos Deputados, lembrar que a luta deles é para que haja uma mudança de regime jurídico, para que eles venham a alçar o regime estatutário na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, merecedores pelos serviços

que têm prestado e, por isso, merecedores da confiança de toda a sociedade carioca.

Parabéns aos profissionais de Informática! Quero lembrar que, juntamente com o Prefeito Eduardo Paes, as nossas conversas estão fluindo para que finalmente esse pleito, que é muito justo, seja alcançado. Haverá inclusive reuniões em breve, quando vamos divulgar toda essa luta.

Sr. Presidente, aproveito ainda a oportunidade para lembrar ao Prefeito Eduardo Paes, da nossa cidade do Rio de Janeiro, que venha a acelerar o entendimento da convocação dos concursados da nossa Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro. Em torno de 1.500 concursados da Guarda Municipal estão há quase 9 anos aguardando por essa convocação. É muito tempo para uma cidade que precisa tanto desses guardas municipais atuando nas ruas.

Por isso, Sr. Presidente, aqui da Câmara dos Deputados, eu faço esse apelo ao Prefeito Eduardo Paes. Estaremos também juntos em breve em reuniões, tratando desse assunto com muito carinho, porque quando falamos desse assunto, da convocação de concursados da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, falamos da paz social, da segurança pública, do policiamento urbano, da polícia cidadã da cidade do Rio de Janeiro, não somente para a municipalidade, que tem um efetivo escasso, mas também para toda a sociedade que precisa desses homens e mulheres fazendo a segurança pública.

Sr. Presidente, concluindo, gostaria ainda de dizer que na Câmara Municipal do Rio de Janeiro estão debatendo o Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2021, um projeto de lei muito estudado pelo Governo Municipal, a fim de que a cidade do Rio de Janeiro venha a organizar as suas contas. Mas, isso está sendo um pouquinho pesado para os servidores do Município do Rio de Janeiro, que já é nosso povo tão sofrido, como temos acompanhado. Nesse sentido, faço um apelo aqui da Câmara dos Deputados para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Parabéns à Câmara Municipal por ter aprovado diversas emendas que melhoram a situação dos servidores. Continuem, não parem!

Presidente, peço a V.Exa. que o meu pronunciamento seja publicado nos Anais da Casa.

Obrigado.

Extraordinária - CD

Publ.: DCD
27/10/2021 - 137

MARX BELTRÃO-PSD -AL

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS BREVES COMUNICAÇÕES

BREVES
COMUNICAÇÕES
DISCURSO

Sumário

Aprovação pela Casa do Projeto de Lei Complementar nº 16, de 2021, sobre a alteração da sistemática de cobrança do ICMS incidente sobre combustíveis. Protesto contra o novo reajuste nos preços de combustíveis, determinado pela empresa Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS.

O SR. MARX BELTRÃO (PSD - AL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a PETROBRAS perdeu todo o respeito com o povo brasileiro e também com este Congresso.

Nós votamos aqui, recentemente, o Projeto de Lei Complementar nº 16, de 2021, para fixar o ICMS dos combustíveis, justamente para tentar diminuir o preço para o consumidor final. E a PETROBRAS, ontem à noite, aumentou mais uma vez o preço dos combustíveis. Já é o 11º aumento no preço dos combustíveis somente neste ano de 2021. O povo não aguenta mais pagar tão caro pela gasolina, pelo *diesel* e pelo gás de cozinha.

O Presidente da República precisa chamar a responsabilidade para si e fazer com que o Presidente da PETROBRAS entenda que o verdadeiro dono dessa estatal não são os acionistas, que visam ao lucro, mas, sim, o povo brasileiro.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 567/661

130.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 03/11/2021-
CD 01:48

Publ.: DCD - 04/11/2021 -
179

CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Apelo à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 1.417, de 2021, acerca da concessão, pela União de auxílio financeiro às Santas Casas de Misericórdia e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos; e do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de

Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, permita-me, antes de encerrar a sessão, fazer um apelo a V.Exa. Há dois projetos de lei sobre os quais nós precisamos deliberar no plenário. O Projeto de Lei nº 1.417, de 2021, que veio do Senado Federal, trata dos 2 bilhões de reais para as Santas Casas e os hospitais filantrópicos. É muito importante que o deliberemos. Faço este apelo como Presidente da Frente Parlamentar Mista da Saúde e também como integrante da Frente Parlamentar de Apoio às Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas. O outro projeto de lei trata da revisão do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos do SIMPLES Nacional.

Eu queria pedir a V.Exa. que pautе essas urgências e o mérito o mais rápido possível. Precisamos deliberar sobre essas duas matérias.

Obrigada.

Documento 568/661

131.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 04/11/2021- CD	13:04
Publ.: DCD - 05/11/2021 - 42	CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3.042, de 2021, sobre a prorrogação do prazo de vigência de incentivos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - PADIS, instituído pela Lei nº 11.484, de 2007. Apelo à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 1.417, de 2021, acerca da concessão, pela União de auxílio financeiro às Santas Casas de Misericórdia e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos; e do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o Cidadania também orienta "sim" pela importância de prorrogarmos esses incentivos.

Aproveito este momento para fazer dois apelos. Em especial, peço que venha para o plenário e deliberemos o requerimento de urgência por mim apresentado, com o apoio dos Srs. Líderes, ao PL 1.417/21, que trata do auxílio financeiro aos hospitais filantrópicos e às Santas Casas. Esses são os grandes prestadores de serviços do SUS. Precisamos disponibilizar esses recursos - são 2 bilhões de reais - ainda este ano para que a rede hospitalar prestadora desses serviços possa fazer frente às despesas do dia a dia.

Também há o requerimento de urgência, Sra. Presidente, ao Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, que veio do Senado. Aqui falo na condição de Vice-Presidente da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa. Esse projeto, do nobre Senador Jorginho Mello, institui o programa de reescalonamento do pagamento dos débitos do SIMPLES Nacional, conhecido como RELP. Precisamos socorrer a micro e a pequena empresa, que tem na sua maioria mulheres à frente desses empreendimentos.

Então, reforço aqui o pedido para que deliberemos a urgência e o mérito das duas matérias logo na semana que vem, Sra. Presidente.

Muito obrigada.

Documento 569/661

132.2021	Sessão Comissão Geral	08/11/2021-16:56
Publ.: DCD - 09/11/2021 - 21	MAKOTA CÁSSIA KIDOIALÊ--- ---	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	COMISSÃO GERAL	COMISSÃO GERAL DISCURSO

Sumário

Debate das perspectivas do setor cultural brasileiro, ao ensejo da celebração do Dia Nacional da Cultura.

A SRA. MAKOTA CÁSSIA KIDOIALÊ - Olá! Minhas saudações a todos, todas e "todes". Cumprimento a Mesa, na pessoa da senhora. Tenho gratidão mesmo por estar aqui hoje e pela oportunidade de poder falar do meu lugar, da minha tradição e da minha cultura.

Primeiro, eu quero saudar todos os mestres e mestras pelo dia 5 de novembro, o Dia Nacional da Cultura no nosso País. Registro minha gratidão a esses mestres que têm nos alimentado, nos mantido, nos socializado a partir da própria cultura dos nossos territórios.

Eu venho de um lugar onde a cultura, na verdade, é praticada como

uma forma de afeto, uma forma de cuidado. É isto que esperamos do Estado, que cuide da cultura da mesma forma como compartilhamos a nossa cultura.

Falar um pouco da importância da aprovação da Lei Paulo Gustavo é garantir também o acesso aos equipamentos e aos recursos pensados para a cultura, para que chegue de fato. A Lei Paulo Gustavo é uma proposta que foi pensada, discutida e elaborada com todo o território periférico, negro, de tradição e não.

Nesse sentido é necessário, é urgente pensar na aprovação da Lei Paulo Gustavo, assim como foi feito com a Lei Aldir Blanc. Acredito que, devido a algumas falhas de diálogo e disputa com os territórios tradicionais, hoje a Lei Paulo Gustavo vem complementar esse lugar. Então, é necessário pensar nisso mesmo.

Eu quero ser bem breve para não tomar o tempo do outro, mas quero dizer que estamos aqui para podermos somar, porque acreditamos na retomada deste País. E também estamos contando os dias e os prazos para que este Governo não nos represente mais. Aliás, ele nunca nos representou.

É necessário que nós pensemos com otimismo, como diz o Juca Ferreira, na esperança de que a nossa cultura volte a ter independência, autonomia; de que ela seja valorizada e respeitada; e de que essas leis, tanto a Lei Aldir Blanc quanto a Lei Paulo Gustavo, sejam efetivadas e nos deem o direito de acessar os recursos pensados para a cultura.

Tenho gratidão por este momento de fala. Tenho muita gratidão também à Deputada Áurea Carolina, por ter me convidado para estar aqui hoje.

Desejo a todos saúde, vida longa e caminhos abertos para que nós possamos, de fato, lutar e enfrentar esse Governo que..

(Desligamento automático do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Jandira Feghali. PCdoB - RJ) - Você quer concluir, Makota? Desligou o microfone quando você estava acabando o seu cumprimento. Você quer concluir?

A SRA. MAKOTA CÁSSIA KIDOIALÊ - Sim, eu quero.

Eu quero concluir dizendo que desejo que todos, todas e "todes" aqui presentes tenhamos muito mais força, saúde, caminhos abertos, para

que possamos, de fato, retomar esse lugar da cultura, porque ela sempre foi a nossa resistência, a nossa insistência de que somos povos tradicionais. Já passamos por muitas outras pandemias e estamos aqui firmes e fortes. E acreditamos que esse Governo também vai passar.

Documento 570/661

136.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	16/11/2021-15:44
Publ.: DCD 17/11/2021 -	- MAURO BENEVIDES FILHO-PDT -CE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Pedido ao Presidente Arthur Lira de votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a regulamentação da cobrança do ICMS nas operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, muito obrigado pela deferência.

Venho à tribuna desta Casa para tratar de um assunto muito sensível aos Estados brasileiros, sobretudo aos Estados consumidores. Está nesta Casa lei complementar, já aprovada no Senado Federal, que regulamenta o que se convencionou chamar de DIFAL - Diferencial de Alíquota do ICMS, que é repartido entre os Estados vendedores e os Estados consumidores, ou seja, entre os Estados produtores e aqueles Estados que estão comprando deles.

Cito um exemplo da repartição que acontece hoje: no Nordeste brasileiro, quando se compra uma mercadoria do Sul ou do Sudeste, o Estado de origem se apropria de 7%, e o Estado que está comprando a mercadoria é que vai cobrar os 11%, somente, para fazer os 18%. Essa já é a regra hoje em todo o território brasileiro.

Nas vendas do *e-commerce* também é para ser assim; vinha sendo assim. Foi aprovada uma emenda constitucional há alguns anos para que essa passagem da origem para o destino, ou seja, para o consumo repartido, pudesse ser feita de forma gradual. Mas o Supremo Tribunal Federal interpretou de maneira diferente, dizendo que um convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ não seria suficiente para regulamentar essa repartição, Sr. Presidente. Então,

exigiu-se uma lei complementar, repito, já aprovada no Senado Federal, da lavra do Senador Cid Ferreira Gomes, que já foi Governador do Estado e sabe da relevância que essa matéria tem. Aliás, hoje o meu querido Estado do Ceará, governado pelo grande Governador que é Camilo Santana, sabe dessa importância, porque isso significa uma perda de receita bastante extraordinária. Só para o meu Estado, nós estamos falando de algo entre 600 milhões e 700 milhões de reais, se essa lei complementar não for aprovada este ano para poder vigorar. Aliás, tem-se que atender não só o princípio da anterioridade, mas também o princípio da noventena. Então, quanto mais cedo a aprovarmos nesta Casa, mais cedo ela começa a vigorar no exercício de 2022.

Portanto, Sr. Presidente, os Estados de origem já têm o imposto retido, já estão beneficiados. O que está acontecendo é uma lacuna: os Estados consumidores que recebiam o ICMS deixaram de receber, em função da obrigatoriedade da aprovação dessa lei complementar.

Por isso, eu pondero a esta Casa, pondero ao nosso Presidente Arthur Lira a necessidade de se colocar em pauta já essa matéria. O Relator da matéria na Comissão é o Deputado Eduardo Bismarck, companheiro nosso do Estado do Ceará.

Aliás, estamos pedindo que o Presidente Arthur Lira coloque em votação o requerimento de urgência, para que essa matéria venha diretamente ao plenário, a fim de que acabemos com essa angústia dos Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste e façamos essa distribuição correta, agregada, que propicia o desenvolvimento econômico, por meio da aprovação do projeto por esta Câmara dos Deputados.

Eu peço a V.Exa. que determine a divulgação desta fala em todas as mídias desta Casa.

Fico muito grato pela deferência que me concede neste momento. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 571/661

141.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 23/11/2021-15:52
Publ.: DCD 24/11/2021 - 63	- DA VITORIA-CIDADANIA -ES	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Visita, à Câmara dos Deputados, do Prefeito Sérgio Fonseca acompanhado dos Vereadores Everaldo Alves Rodrigues, Elias Lugão Britto e Jeferson Pontes Ferreira, o Jefão, do Município de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo. Transcurso do cinquentenário de criação do Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias - FUNDAP. Importância, para o comércio exterior, da promulgação da Lei Complementar nº 186, de 2021, sobre a prorrogação de incentivos fiscais concedidos a empresas por Estados e pelo Distrito Federal. Reconhecimento da atuação do Presidente do Sindicato do Comércio de Exportação e Importação do Estado do Espírito Santo - SINDIEX, Sidemar Acosta.

O SR. DA VITORIA (CIDADANIA - ES. Sem revisão do orador.) - Obrigado, nobre Presidente Deputado Eduardo Bismarck, que muito bem conduz esta sessão.

Quero também fazer o registro da presença do nosso Prefeito de Jerônimo Monteiro, Sérgio Fonseca, que se faz presente no plenário. Estão aqui também nos visitando os Vereadores Everaldo, Elias e Jefão, do Município de Jerônimo Monteiro. Obrigado pela presença dos senhores!

Sr. Presidente, no dia 22 de novembro, tivemos a solenidade de comemoração dos 50 anos da regulamentação do FUNDAP - Fundação do Desenvolvimento Administrativo, evento realizado no Palácio Anchieta, no Espírito Santo, com a participação do Governador do Estado, Renato Casagrande, e do Sindicato do Comércio de Exportação e Importação do Estado do Espírito Santo - SINDIEX.

O FUNDAP tem uma grande importância para o desenvolvimento do nosso Estado e de seus Municípios. São 50 anos de história, com incentivo que trouxe riqueza e progresso para o nosso Estado. Após a constatação de que o Porto de Vitória só tinha movimentação de exportação e não fazia nada de importação, foi que nasceu o FUNDAP. Com as grandes plantas industriais instaladas no Estado e com a ociosidade dos portos, percebeu-se que era necessária uma forma de dinamizar o porto para importação.

O Espírito Santo é um Estado privilegiado, na costa brasileira, e está próximo dos principais mercados consumidores em um raio de 1.100 quilômetros. Temos uma forte estrutura portuária. Há novos projetos portuários, como Porto Imetame, o Porto Central, projetos ferroviários, projetos aeroportuários e projetos rodoviários em fase de execução. Com certeza, ampliarão o número de rotas e, conseqüentemente, de operações.

O Porto de Vitória já era considerado um dos melhores portos do Brasil. Foi com a operação feita pelo empresário Graciano Espíndola e

pelo Sr. Otacílio Coser, do ramo de exportação, que nasceu o FUNDAP. A fórmula era simples: conceder a quem importasse pelo Porto o funcionamento para que pudesse ser pago em até 20 anos sem nenhuma vinculação com bonificação fiscal. E, assim, o porto prosperou, e a economia capixaba também. O Estado do Espírito Santo teve um grau de abertura de sua economia de 53,95% - um recorde -, enquanto o Brasil registrou 32,63%. Esse indicador mostra a inserção da economia no mercado internacional. Isso demonstra claramente a vocação logística consolidada pelo Espírito Santo.

O FUNDAP trouxe muita riqueza e muito desenvolvimento para o Estado e deixa alguns legados, inclusive nas áreas tributárias, jurídicas, processuais, além de todo o incremento de atividades do comércio exterior. Passamos por uma longa guerra nos Estados da Federação, a denominada guerra fiscal de ICMS. Sempre havia como plano de fundo tentar extinguir o FUNDAP, até que a Lei Complementar nº 160, de 2017, trouxe uma sobrevida para o nosso incentivo fiscal, incentivo financeiro que estimulou o prazo de transição com o fim desses incentivos.

Mais recentemente, Sr. Presidente, com a ajuda de V.Exa., uma grandiosa vitória para todo o segmento foi o Projeto de Lei Complementar nº 5, deste ano, relatado por mim e sancionado na íntegra pelo Presidente da República, que regulamentou até 2032 a prorrogação desses incentivos, incluindo o FUNDAP, resultado da Lei Complementar nº 186, de 2021. Serão mais 7 anos operando por meio desse sistema, graças ao esforço conjunto dos nossos Parlamentares e das entidades parceiras.

Quero registrar a atuação do SINDIEX, que, na pessoa do nosso Presidente Sidemar, fez um contribuição, conseguindo reunir as principais empresas importadoras e exportadoras do nosso Estado para discutir e recompensar esse comércio exterior do Estado do Espírito Santo.

Sr. Presidente, o FUNDAP foi uma sobrevida para o nosso Estado, mas também teve grande importância para o desenvolvimento do nosso Brasil.

Eu solicito a V.Exa. que faça o registro do nosso discurso nos meios de comunicação da Casa e também no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado.

Publ.: DCD
25/11/2021 -

- BENEDITA DA SILVA-PT -RJ

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
BREVES COMUNICAÇÕES

BREVES
COMUNICAÇÕES
DISCURSO

Sumário

Transcurso do 448º aniversário de fundação do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. Excelência da gestão do Prefeito Axel Grael. Inauguração das estátuas do ator Paulo Gustavo na municipalidade. Pedido aos Senadores de aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, a respeito do apoio financeiro da União aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal, para garantia de ações emergenciais destinadas ao setor cultural. Classificação do Município de Niterói no ranking de gestão fiscal da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT - RJ. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero aqui fazer uma homenagem ao registrar com muita alegria os 448 anos do querido Município de Niterói. Faço isso com muita alegria, pois sei que o Prefeito Axel Grael tem feito um belíssimo trabalho na cidade, dando continuidade a trabalhos anteriores.

Por conta da pandemia, há 2 anos não se festeja essa data. Nesta semana, o aniversário de Niterói contou com grandes homenagens, e eu não poderia deixar de fazer esse registro.

Fez-se uma agenda cultural riquíssima, repleta de *shows* e de peças teatrais.

Nós tivemos a felicidade de ver ali também - por isso, mais uma vez, parablenzo a administração local - a população emocionada pela homenagem ao ator Paulo Gustavo. Ele foi homenageado, na última segunda-feira, ganhando duas estátuas: uma no Campo de São Bento e a outra no bairro de Icaraí. E o interessante é que a primeira estátua retrata o ator, e a outra, o seu grande personagem, conhecido por todos e todas, que é aquela personagem marcante, a Dona Hermínia.

Eu quero também aproveitar este momento - e parablenzo a cidade de Niterói - e esta oportunidade para lembrar que o Senado deve votar hoje, quarta-feira, o Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, que libera 3,8 bilhões de reais para atenuar o impacto econômico-social da pandemia do coronavírus sobre o setor cultural. Então, nós pedimos que, por favor, em nome da cultura, votem "sim".

Além disso, Sr. Presidente, eu quero destacar que, de acordo com o *ranking* da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro -

FIRJAN, o Município de Niterói lidera a gestão fiscal no Estado e ocupa, atualmente, o 64º lugar na lista nacional. Este resultado reflete a arrecadação com os *royalties* do petróleo e também a plausível administração municipal nesses últimos anos.

Finalizo este registro dizendo: Parabéns, moradores e moradoras de Niterói!

Obrigada, Sr. Presidente.

Eu peço a divulgação deste pronunciamento pelos meios de comunicação da Casa e no programa *A Voz do Brasil*.

Documento 573/661

143.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 24/11/2021-16:36
Publ.: DCD 25/11/2021 -	- MAURO BENEVIDES FILHO-PDT -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Pedido à Casa de aprovação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a regulamentação da cobrança do ICMS nas operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte. Importância de aprovação da matéria para os Estados brasileiros.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e Deputadas, venho à tribuna desta Casa porque está em discussão neste momento o pedido de urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, oriundo do Senado Federal, já aprovado por aquela Casa, que trata da regulamentação da cobrança do ICMS relacionada ao comércio eletrônico, já feita há 5 anos em Estados brasileiros.

Hoje, quando compramos uma mercadoria do Sul e Sudeste, os Estados consumidores cobram o que chamamos de DIFAL - Diferencial de Alíquota, para uma alíquota de 18%. Quando o produto vem do Sul e do Sudeste, já ficam 7% lá, e os Estados cobram 11%, para fazer os 18%.

A emenda constitucional tem muitos anos, Sr. Presidente. Os Estados já cobram isso. Não há nenhum aumento de alíquota, nenhum aumento

de base de incidência do tributo ou absolutamente nada, mas o Supremo julgou que, apesar da clareza da emenda constitucional, era necessária uma lei complementar que disciplinasse exatamente aquilo que estava disposto na emenda constitucional de 2015.

Dessa forma, venho ponderar a esta Casa, neste momento em que falo ao povo brasileiro e aos companheiros Deputados e Deputadas, que os Estados já vão deixar de cobrar o tributo em janeiro e em fevereiro, porque, além do princípio da anterioridade, a cobrança tem que respeitar a noventena. Portanto, quanto mais rápido esta Casa puder aprovar a lei complementar, melhor para os Estados. Eu solicito a aprovação hoje do requerimento de urgência para apreciação da matéria, que tem como Relator o Deputado Eduardo Bismarck, que inclusive é do meu Estado - S.Exa. é do PDT do Estado do Ceará.

Eu quero falar da relevância da matéria. Nós estamos dizendo que, se ela não for aprovada, Sr. Presidente, os Estados brasileiros deixarão de receber aproximadamente 14 bilhões de reais. Só no meu Estado do Ceará, por exemplo, são quase 600 milhões.

Eu conversava há pouco com a Secretária da Fazenda Fernanda Pacobahyba - que me substituiu muito bem, aliás -, o Governador Camilo Santana e todos os Governadores e Secretários da Fazenda, e eles pedem a esta Casa a aprovação dessa matéria, para que nós possamos dar prosseguimento a essa forma efetiva de cobrar o comércio eletrônico. É bom para as empresas, é bom para os consumidores e, obviamente, é extremamente relevante para todos os Estados brasileiros.

Peço que divulgue este pronunciamento no programa *A Voz do Brasil*.

Grato pela deferência.

Documento 574/661

143.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/11/2021- CD	20:12
Publ.: DCD - 25/11/2021 - JOSÉ NELTO-PODE -GO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a regulamentação da cobrança do ICMS nas operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Podemos está de acordo, aprova o texto. O nosso voto é favorável. Ele beneficia vários Estados da Federação, inclusive o nosso Estado de Goiás. Ele é importantíssimo.

Portanto, o nosso voto é favorável, e o da nossa bancada, o Podemos, também.

Documento 575/661

143.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/11/2021- CD 20:32
Publ.: DCD - 25/11/2021 - MAURO BENEVIDES FILHO-PDT -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Pedido ao Presidente Arthur Lira de votação do Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a regulamentação da cobrança do ICMS nas operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, os Estados querem agradecer a V.Exa. por ter colocado em votação a urgência hoje do PLP 32/21. Os Estados já ficarão sem receber seus recursos em janeiro e fevereiro. Pondero a V.Exa. e ao grande companheiro Deputado Eduardo Bismarck que, na próxima semana, votemos o mérito dessa matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 576/661

144.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/11/2021- CD 16:08
Publ.: DCD - 26/11/2021 - EDUARDO BISMARCK-PDT -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 116, apresentada à Medida Provisória nº 1.061, de 2021, sobre a instituição do Programa Auxílio Brasil e do Programa Alimenta Brasil. Defesa de votação do Projeto de Lei Complementar

nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), com vista ao disciplinamento da incidência de ICMS em operações interestaduais envolvendo mercadorias destinadas ao consumidor final não contribuinte.

O SR. EDUARDO BISMARCK (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PDT também orienta "não" e entende que este destaque é até, de uma certa forma, desumano.

Eu queria aproveitar este tempo que me resta, Sr. Presidente, para falar do PLP 32, que trata da diferença de alíquota de ICMS, que é um imposto muito importante. Hoje, por exemplo, se alguém compra uma mercadoria em São Paulo *on-line* pela Internet, e ela é destinada para o Maranhão, por exemplo, Deputado Gil Cutrim, o dinheiro do maranhense fica lá para São Paulo.

Então, nós precisamos corrigir essa distorção, e o caminho é pelo PLP 32. O debate está sendo feito juntamente com o setor produtivo, ouvindo as Secretarias de Fazenda dos Estados, para que façamos o melhor relatório possível para a sociedade, agilizando esse sistema, essa nova realidade de *e-commerce*, e aprovemos um texto, se possível, em consenso.

Documento 577/661

156.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/12/2021- CD	19:56
Publ.: DCD - 09/12/2021 - MAURO BENEVIDES FILHO-PDT -CE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Imediata votação pela Casa do Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, relativo à alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), para a regulamentação da cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Arthur Lira, que tem conduzido esta Casa no dia a dia para fazê-la crescer no conceito da população brasileira, venho à tribuna hoje para ponderar aos nossos Deputados e Deputadas que os Estados brasileiros estão perdendo 14 bilhões de reais, previsão do ano, porque não votamos ainda o PLP 32, que praticamente regulamenta uma cobrança do diferencial de alíquota que já vem sendo cobrado há muitos anos. Nós não estamos falando

de criação de tributo ou aumento de carga tributária, não. Não estamos falando sobre isso. Estamos falando de uma decisão do Supremo Tribunal Federal que determinou a regulamentação da Emenda Constitucional nº 87, aprovada em 2015, que dá o mesmo tratamento a uma mercadoria que é comprada por uma empresa entre regiões e a uma mercadoria que é comprada por um consumidor final em outro Estado através da Internet.

Hoje o Senado Federal já aprovou o PLP, que faz a mesma cobrança que vinha sendo feita ao longo dos anos. O projeto chegou a esta Casa e contou com o brilhante Relator dessa matéria, o Deputado Eduardo Bismarck, que já apresentou o seu relatório no sistema da Câmara dos Deputados. Já foi dada ciência a todos os Deputados Líderes de bancadas desta Casa.

Portanto, a Câmara dos Deputados está sendo acusada, por não ter votado esse projeto, de retirar dos Estados - vou repetir: de retirar dos Estados - 14 bilhões de reais em 2022, se nós não votarmos essa matéria imediatamente.

E lembro inclusive - eu trocava ideias com o Deputado Eduardo - que essa matéria vai voltar para o Senado. Voltando para o Senado, ela terá que ter outro prazo de votação. Lembro que, como é matéria tributária, os Estados brasileiros terão que esperar uma noventena, ou seja, os 90 dias após a aprovação lá no Senado Federal, depois de a Câmara ter votado essa alteração, que muito competentemente foi feita pelo Deputado Eduardo Bismarck.

Srs. Líderes, Sras. Líderes, meus companheiros Deputados e Deputadas, meu caro Presidente, eu pondero nesta Casa que nós não podemos retirar receita dos nossos Estados, de todos eles, só porque ainda não tivemos a dimensão adequada para que essa matéria possa ser votada. O Relator já conversou com boa parte dos Deputados e das Lideranças de todas as agremiações partidárias que compõem a Câmara dos Deputados.

Portanto, eu quero aproveitar este momento para pedir a todos os Líderes: não vamos levar essa pecha de que nós estamos trabalhando para reter essa matéria, para retirar dinheiro dos Estados brasileiros! Aliás, andam dando inclusive outras informações que me entristecem, quando eu escuto que outras ações também estão sendo feitas, na pressão, para que essa matéria não venha a ser votada com rapidez aqui nesta Casa.

Eu vou encerrar aqui.

Agradeço ao nobre Líder Deputado Wolney pelo espaço que me dá para falar em nome do PDT. Agradeço ao Deputado Pompeo de Mattos

também, que estava previsto para estar aqui na tribuna desta Casa, mas estava recebendo duas Vereadoras lá do Rio Grande. Que sejam bem-vindas a esta Casa!

Enfim, quero dizer, tocando o coração de cada uma das senhoras e de cada um dos senhores, que nós precisamos urgentemente votar o PLP 32/21, já aprovado no Senado e que está nesta Casa.

Conversando com todos os Líderes, o relatório já está no sistema, disponibilizado para todos os Deputados e Deputadas. Portanto, chegou a hora de nós devolvermos pelo menos parte desses recursos. Mesmo que fossem votados hoje, já estariam sendo retirados recursos de todos os Estados brasileiros, retirado dinheiro dos Municípios. Os Municípios detêm 25% do que os Estados arrecadam de ICMS.

Nós não podemos, neste momento, para 2022, retirar o dinheiro das Prefeituras, que é o que, ao final, estamos todos nós fazendo se não votarmos essa matéria imediatamente.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente, que eu queria fazer. Peço a esta Casa para votarmos urgentemente e peço que isso também possa ser divulgado nas mídias sociais da Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 578/661

160.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	13/12/2021-22:16
Publ.: DCD 14/12/2021 -	- CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós precisamos aprovar a urgência e o mérito desta matéria, porque as pequenas e microempresas também sofreram, e muito, com a pandemia de

COVID-19. São mais de 500 mil empresas que já receberam a comunicação, em função das suas dívidas com a União, de que estarão saindo do SIMPLES. São homens e mulheres que correm o risco de perder seus empregos. E a grande maioria das pequenas e microempresas é comandada por mulheres inclusive. São os pequenos mercados, as pequenas panificadoras, as confeitarias, as pequenas costureiras dos nossos bairros.

Portanto, para salvar essas empresas, eu peço, na condição de Vice-Presidente da Frente Parlamentar Mista da Pequena Empresa, que é presidida pelo Senador Jorginho Mello, autor deste projeto, que votemos "sim", porque muito se fez, nesses últimos 2 anos, para salvar o País da pandemia e os pequenos e microempresários também precisam ser salvos.

Por isso, precisamos votar a urgência e o mérito da matéria, Sr. Presidente.

Conto com o apoio de todos e proponho que se vote, inclusive, por acordo na noite de hoje.

Documento 579/661

160.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	- 13/12/2021 - CD 22:20
Publ.: DCD - 14/12/2021 - ZÉ NETO-PT -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP.

O SR. ZÉ NETO (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu só queria registrar que coordeno essa área na organização da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo, junto com o Deputado Efraim Filho, e essa é uma demanda muito importante para esta Casa. Nós temos sim que votar o RELP, um socorro para as pequenas e microempresas que durante a pandemia sofreram - e não foi pouco - e até hoje sofrem os rescaldos econômicos e estruturais desse processo que arrasou em parte uma grande fatia do comércio no Brasil.

Portanto, o PT é a favor da urgência, é a favor do mérito e defende

aqui a votação imediata deste importante projeto para as pequenas e microempresas do nosso País.

Documento 580/661

160.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 13/12/2021- CD 22:20
Publ.: DCD - 14/12/2021 - NEWTON CARDOSO JR-MDB -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP.

O SR. NEWTON CARDOSO JR (MDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero destacar a importância desta matéria, otimizando o máximo possível aqui o tempo, porque em 2017 aprovamos nesta Casa matéria da qual fui Relator, o REFIS, um programa especial de regularização tributária. Recebi o apoio do então Deputado Jorginho Mello para incluir a pequena e a microempresa nesse parcelamento - importante ação, fundamental ação. Eu imaginei que nós nunca veríamos novamente uma crise tal qual aquela de 2017 que trouxe a necessidade desse parcelamento.

Hoje, passando o período mais crítico da pandemia e se avizinando aí um cenário de vacinação ampla e de recuperação, a pequena e a microempresa precisam mais do que nunca do nosso apoio. A orientação do MDB é favorável, uma vez que é o setor que mais gera emprego no Brasil.

Portanto, vamos votar a urgência e vamos votar a favor dessa matéria, com o pleno apoio do MDB.

Documento 581/661

160.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 13/12/2021- CD 22:20
Publ.: DCD - 14/12/2021 - GENERAL PETERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Importância da Emenda Substitutiva Global nº 20, de 2019, acerca da criação do imposto único nacional sobre a movimentação ou transmissão de valores e de créditos, bem como de direitos de natureza financeira, apresentada pelo orador à Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019, relativa à alteração do Sistema Tributário Nacional. Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSL queria ganhar tempo também, mas dentro desse foco com que nós estamos abordando o tema, eu não poderia perder a oportunidade de comentar sobre a Emenda Substitutiva nº 20, que taxa movimentação financeira. Dessa maneira, a pequena e microempresa que movimentou muito dinheiro já pagou. Quem não movimentou não precisaria pagar. E é mais uma demonstração de que aquela proposta de reforma tributária é muito importante.

E quanto ao REFIS, o PSL orienta "sim".

Obrigado pela paciência, Sr. Presidente.

Documento 582/661

160.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 13/12/2021- CD 22:20
Publ.: DCD - 14/12/2021 - DARCI DE MATOS-PSD -SC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP.

O SR. DARCI DE MATOS (PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, as microempresas representam 60% dos empregos gerados no Brasil, 30% do PIB do nosso País, portanto elas seguraram e seguram, mesmo nessa crise, nessa pandemia, a nossa economia.

Este projeto se reveste da maior importância, e a posição do PSD é

"sim" pela urgência, Sr. Presidente.

Documento 583/661

160.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 13/12/2021- CD 22:20	
Publ.: DCD - 14/12/2021 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse projeto de reescalonamento, uma espécie de refinanciamento do pagamento de débitos no âmbito do SIMPLES Nacional, o RELP - aliás, se fosse em inglês estava bem compreendido -, é um auxílio, socorro, ajuda, apoio de que nós precisamos sim, de que a microempresa precisa. Na pandemia, foi a microempresa que gerou emprego, gerou renda e, via de consequência, precisa do nosso apoio.

Nós já fizemos o REFIS aqui. E esse RELP não faz outra coisa senão dar um fôlego para aqueles que geram emprego, para aqueles que seguraram as pontas da nossa economia no nosso País. E o PDT tem lado. Está do lado do empreendedor, especialmente do pequeno empreendedor, daqueles que mais precisam e que mais necessitam, repito, gerando emprego e gerando renda. Isso é fundamental.

Se nessa hora nós precisamos da vacina para sairmos da pandemia, na questão da saúde, nós precisamos de um socorro para a microempresa, para gerar emprego e melhorar a economia.

Documento 584/661

160.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 13/12/2021- CD 22:24	
Publ.: DCD - 14/12/2021 - ELI BORGES-SOLIDARIEDADE -TO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime

de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP.

O SR. ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Solidariedade segue a mesma linha, compreendendo que o pequeno empreendedor brasileiro teve as suas dificuldades extremadas em função da pandemia, uma situação difícil para o Brasil. Milhares de pessoas perderam seus empregos, milhares de empresas fecharam suas portas; outras se esforçaram, mas ficaram endividadas. Portanto, este projeto traz um fôlego. O REFIS, essa renegociação de dívidas é realmente uma demonstração de brasilidade deste Poder Legislativo. O apoio a esta matéria, neste caso em regime de urgência, é de muita importância para resgatarmos e melhorarmos a condição, a saúde das pequenas empresas brasileiras, e, naturalmente, os empregos neste País.

Damos o nosso apoio e somos favoráveis ao projeto, Sr. Presidente.

Documento 585/661

160.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 13/12/2021- CD 22:24
Publ.: DCD - 14/12/2021 - ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o REFIS é bem brasileiro, não é? Nós temos o pior sistema tributário do mundo e daí precisamos ficar criando esses mecanismos. Eu falo que o REFIS é a muleta que o Governo dá para as empresas depois de quebrar as pernas delas. Todo ano nós estamos discutindo esse negócio de REFIS. Eu sei que eu estou falando o óbvio ululante aqui, porque todo ano nós estamos discutindo essa questão de dar ou não dar REFIS - quebra as pernas.

Agora começa a existir o famoso planejamento tributário. Aquele empresário que não precisa de CND, a Certidão Negativa de Débito, e pode passar o ano devendo para o Governo, aquele que vai

arrastando, ele tem uma vantagem competitiva. Durante o ano, ele não paga - eu estou falando daquele que é desonesto, daquele que desvia; não estou falando daquele precisa - e, quando chega o final do ano, ele tem multa menor, ele tem parcelamento da dívida, ele tem juros menores, e aquele que pagou certo fez o quê? Fez errado.

É um péssimo exemplo. Por isso, orientamos "não" a essa forma.

Documento 586/661

160.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 13/12/2021- CD 22:24	
Publ.: DCD - 14/12/2021 - CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Cidadania orienta "sim".

Nós precisamos, além da urgência, votar o mérito desta matéria antes de encerrarmos as atividades deste período, ou seja, nesta semana. Esse é o apelo da FAMPESC - Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e dos Empreendedores Individuais, do CDL, dos pequenos e microempresários do nosso País, que geram emprego e renda.

Portanto, Presidente Marcelo Ramos, faço o apelo a V.Exa. de que votemos o mérito desta matéria, assim como a urgência na noite de hoje.

Obrigada, Sr. Presidente.

Documento 587/661

161.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/12/2021-09:32
Publ.: DCD	- MARCON-PT -RS	
15/12/2021 -		
CÂMARA	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES

Sumário

Defesa de aprovação pela Casa do Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, sobre o repasse pela União de recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para aplicação em ações emergenciais no setor cultural. (a chamada Lei Paulo Gustavo). Indignação com as agressões físicas praticadas por seguranças do Presidente Jair Bolsonaro contra jornalistas, por ocasião de sua visita às regiões atingidas por enchentes no Estado da Bahia.

O SR. MARCON (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Charles Fernandes, quero saudar os Deputados e as Deputadas.

Venho aqui hoje falar sobre um projeto de lei que eu espero que o Presidente desta Casa, o Deputado Arthur Lira, coloque em votação antes de terminar o ano legislativo. Trata-se do projeto de lei que cria a chamada Lei Paulo Gustavo.

Paulo Gustavo foi mais uma vítima do coronavírus, que o Governo Bolsonaro não fez nada para combater.

O Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, de autoria do Senador Paulo Rocha, subscrito pelo Senador gaúcho Paulo Paim, trata de uma ajuda aos nossos artistas e às pessoas com deficiência no setor cultural, que foi o setor mais penalizado no Brasil inteiro. Esse montante, que não é grande, corresponde a 10% do orçamento secreto: 3 bilhões e 800 milhões de reais. Esse recurso pode ajudar os nossos artistas. Eu posso falar dos músicos, dos artistas de rua, de teatro, de dança, de tantos outros artistas anônimos que nós temos neste País afora.

O nosso voto é favorável. A bancada do PT é favorável a esse projeto.

O próximo ponto do meu discurso é sobre a minha indignação com o ódio deste Governo de faz de conta. Aonde é que o Brasil foi chegar? Enquanto o povo está pedindo clemência, está pedindo ajuda em razão das enchentes na Bahia, o Messias, que não tem nada de Messias - tem, sim, de capeta -, vai à Bahia para fazer desfile eleitoral, vai à Bahia para fazer campanha e bater nos trabalhadores da imprensa. Não estou falando isso porque eram funcionários da *Globo*, estou falando isso porque são trabalhadores.

Lá na Bahia, bate nos trabalhadores da imprensa. Lá no exterior, bate nos trabalhadores da imprensa. Aqui no Brasil, persegue negros, índios, pobres, LGBTs, idosos. Até quando esta Nação vai ficar de

braços cruzados vendo este Presidente da República?

Foi até lá com os seus seguranças, com os cabos eleitorais do ódio, da raiva contra o povo, mas não disse nada sobre o que ele poderia fazer para o povo vítima das enchentes na Bahia. Foi até lá só para fazer carreata eleitoreira e esparramar ódio, em vez de esparramar solidariedade para o povo da Bahia e de Minas Gerais, onde ocorreram as enchentes.

Eu gostaria que os meus dois discursos fossem divulgados no programa *A Voz do Brasil*.

Documento 588/661

161.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 14/12/2021-09:44
Publ.: DCD 15/12/2021 -	- MERLONG SOLANO-PT -PI	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Imediata votação pela Casa do Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), com vista à regulamentação da cobrança do ICMS incidente em operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. MERLONG SOLANO (PT - PI. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Deputado Charles Fernandes, colegas Deputadas e Deputados, o Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, consta da pauta desta Casa há várias sessões. Entretanto, até agora não foi à votação.

Esta matéria é de suma importância para os Estados e os Municípios do Brasil. Não tem impacto financeiro para a União, porque regulamenta o ICMS sobre o comércio eletrônico. Portanto, trata de uma questão de interesse dos Estados e dos Municípios.

Sem a votação dessa regulamentação agora, nós voltaremos, em 2022, à situação caótica que prevalecia até 2015, quando foi votada a Emenda Constitucional nº 87, que determina a partilha do ICMS sobre o comércio eletrônico entre o Estado que produz, na origem, e o Estado e o Município que consomem, lá onde se dá o fato gerador do consumo, que é no Município e no Estado onde o produto é vendido.

Entretanto, Sr. Presidente, essa emenda constitucional foi regulamentada em norma infralegal por uma resolução do CONFAZ, por acordo entre os Estados, a Resolução nº 93, de 2015. Mas essa resolução só vale, por decisão do Supremo, até 31 de dezembro deste ano, Deputado Joseildo Ramos. Portanto, se não votarmos essa regulamentação do ICMS do comércio eletrônico, voltaremos àquela situação que prevaleceu até 2015, uma situação caótica, em que todo o ICMS sobre o comércio eletrônico ficava no Estado de origem, aprofundando as distorções entre os Estados e Municípios do Brasil. Estamos falando de algo em torno de 10 bilhões de reais, que é o que sai desse comércio, pelos dados atuais.

Ora, todos sabemos que é no Município de destino que se dá o fato gerador do consumo. É lá que se usa a infraestrutura, as estradas, as ruas, a iluminação, o saneamento básico. É lá que o consumo gera lixo, que precisa ser coletado, destinado, tratado. Tudo isso dá despesa para os Estados e para os Municípios. Entretanto, pela situação vigente até 2015, quem ficava com o total do ICMS era o Estado do produtor.

Portanto, há profunda distorção que esta Casa precisa corrigir. E a maneira de corrigir, considerando que há um consenso entre os Estados no âmbito do COMSEFAZ, é colocar em votação o PLP 32, para que nós regulamentemos essa matéria, e não soframos os percalços advindos do aprofundamento das distorções entre Estados e Municípios no que diz respeito à arrecadação do ICMS.

Sr. Presidente, peço a V.Exa. que este pronunciamento seja divulgado pelas redes de comunicação desta Casa

Muito obrigado.

Documento 589/661

162.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/12/2021- CD 12:36
Publ.: DCD - 16/12/2021 - JOSÉ RICARDO-PT -AM	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Solidariedade às populações atingidas por enchentes no Estado da Bahia. Apreciação, pela Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia, do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vista à destinação de recursos para ações de prevenção e combate às consequências de desastres naturais e humanos. Maior atenção do Governo Federal para com as populações de

regiões alagadas. Reexame da unificação do horário das eleições de 2022.

O SR. JOSÉ RICARDO (PT - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu queria aqui, primeiro, manifestar solidariedade a todo o povo da Bahia que está sofrendo por conta das chuvas, das enchentes, das alagações. Nós sabemos que vivem um drama muito grande as famílias que perdem tudo. Há necessidade de ações públicas para atender os milhares de famílias desabrigadas. Trata-se de um prejuízo grande para toda a sociedade. Então, este é um momento de solidariedade.

Faço esta manifestação também por entender a situação que essas pessoas estão enfrentando, porque é uma situação que também acontece muitas vezes no Estado do Amazonas, como aconteceu este ano, na maior enchente da história, em mais de 100 anos de medição da elevação das águas dos rios amazônicos. Nós tivemos milhares de famílias desabrigadas, e houve a necessidade de ações efetivas do poder público.

Eu apresentei um projeto de lei que prevê recursos para atender essas situações. O projeto está sendo discutido na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia e incorporado inclusive a outro projeto semelhante. É importante que haja previsão de recursos orçamentários para enfrentar essas situações de desastres naturais, situações emergenciais. É preciso haver recursos para ações públicas, inclusive de prevenção. Há várias ações possíveis para prevenir maiores impactos e prejuízos, mas o principal é ajudar as famílias a recuperarem as suas vidas, os seus espaços de moradia.

Por isso, presto a minha solidariedade, mas, ao mesmo tempo, faço uma cobrança ao Governo Federal, que está fazendo muito pouco ou quase nada. É necessário que o Governo Federal assuma a responsabilidade em situações como essas da Bahia, de Minas Gerais e de tantos Estados brasileiros que precisam neste momento de recursos para ajudar tantas famílias.

Também quero aqui me manifestar quanto à preocupação que o Deputado Leo de Brito, do Acre, trouxe sobre essa unificação de horários das votações da eleição do próximo ano. O Amazonas tem uma diferença de 1 hora em relação ao horário oficial de Brasília. Com isso, a eleição teria que começar às 7 horas da manhã. Essa é uma situação nova, e não sei qual é a razão maior para justificá-la, mas, com certeza, vai criar muitas dificuldades, no interior do Estado e em regiões mais distantes, a questão da operação, da organização da eleição tão cedo. Então, eu acho que teria que ser mais bem discutido e avaliado em que sentido isso vai ajudar a garantir uma eleição realmente transparente, adequada, com a participação efetiva da

população.

Obrigado, Sr. Presidente. Eu gostaria que o meu pronunciamento fosse divulgado no programa *A Voz do Brasil*.

Documento 590/661

163.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 16/12/2021-10:16
Publ.: DCD 17/12/2021 -	EDUARDO BOLSONARO-PSL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Apreensão do orador ante a vacinação de crianças contra a Covid-19 com imunizantes em estágio experimental. Formatura de novos policiais federais. Relevância da atuação da Polícia Federal durante a epidemia de coronavírus, bem como no combate à corrupção. Desvio, por Governadores Estaduais, de recursos federais destinados ao combate à Covid-19. Contrariedade à aprovação do requerimento de apreciação em regime de urgência, bem como do mérito do Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a garantia de ações emergenciais ao setor cultural (a chamada Lei Paulo Gustavo)

O SR. EDUARDO BOLSONARO (PSL - SP. Sem revisão do orador.) - Parabéns, Deputada Dra. Soraya Manato. Certamente, não estamos confortáveis com a aplicação de uma vacina ainda em estágio experimental em nossas crianças. Acredito que essa luta pela liberdade ainda vá longe.

Presidente, venho aqui porque, há alguns minutos, Deputado Jorielson, houve a formatura de 670 agentes de Polícia Federal. Por que a população aplaude a Polícia Federal? Porque essa é uma das instituições que mais combate a corrupção no País. Tenho a satisfação de também fazer parte do Departamento de Polícia Federal, que teve um papel muito importante nesta pandemia, nas operações que ficaram popularmente conhecidas como "Covidão".

O Governo Federal, impossibilitado, por uma decisão de Alexandre de Moraes, de determinar a abertura do comércio - foram praticamente deixadas de lado durante a pandemia suas medidas de abertura de comércio etc. -, repassou bilhões, bilhões e bilhões para os Estados. Como o corrupto não vira honesto da noite para o dia, o que

aconteceu? Meteram a mão no dinheiro no povo e diversos Secretários de Estado foram presos. Alguns Governadores, inclusive, tiveram a prisão pedida, mas infelizmente alguns tribunais julgaram que não era pertinente a prisão de Governadores. Seguiu-se, então, esse lamaçal com dinheiro público, mesmo em tempos de pandemia.

Por que estou falando isso aqui, Sr. Presidente? É porque agora querem aprovar nesta Casa, na data de hoje, a urgência da Lei Paulo Gustavo, que nada mais é do que o repeteco do que ocorreu na pandemia. Vão transformar a Secretaria de Cultura em um caixa eletrônico, em que o Governo Federal não vai ter possibilidade de fazer qualquer análise, sequer jurídica, dos projetos. É dinheiro do pagador de impostos para criança viada, para *Queermuseu*, que tem quadro em que homem ejacula no olho de outro homem. Estou falando de fatos. Não estou nem expressando minha opinião ainda. Para quem acha que isso é prioridade para o dinheiro público, mesmo em tempos de pandemia, vote a favor. Quem acha que não é essa a prioridade, como eu, votemos contra. Agora V.Exas. sabem quem propõe essa lei? Os Senadores do PT, os mesmos que mais se lambuzaram durante a Lei Rouanet, quando foram repassados mais de 13 bilhões de reais, sem qualquer tipo de auditoria.

Então, Sr. Presidente, faço um apelo para que os Deputados votem contra essa matéria. Lamento que ela leve o nome de um artista como Paulo Gustavo, que, em que pese ser crítico do Presidente Bolsonaro, não merece ter o nome vinculado a um projeto de lei que amanhã vai se transformar no "Covidão" da cultura. Peço desculpas aos familiares do Paulo Gustavo. Não sei se eles tiveram participação nisso, mas acredito que não. A própria mãe do Paulo Gustavo se recusou a ir à CPI da Pandemia, porque ela não tem o mesmo estômago de Randolfe Rodrigues para, num dia, dizer que Renan Calheiros é um ladrão e, no outro dia, estar de mãos dadas com ele; ou de Ciro Gomes, que, num dia, diz que Lula é o maior corrupto do mundo e, no outro dia, diz que apoia o candidato do PT.

Em um mundo normal, essa lei sequer estaria sendo pautada. Peço o apoio dos pares para que votemos contra a matéria, não permitamos que a emoção fale mais alto do que a razão e sigamos adiante com uma pauta em que as prioridades sejam saúde, educação, segurança, entre outras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), para regulamentação da cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. EDUARDO BISMARCK (PDT - CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, segue a leitura do parecer.

"I - Relatório

O projeto de lei em análise, de autoria do Senador Cid Gomes, visa alterar a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, a Lei Kandir, para regulamentar, nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do tributo, a cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS dos Estados e do Distrito Federal.

A proposição é composta por três artigos.

O art. 1º sugere modificações nos arts. 4º, 11, 12 e 13 da Lei Complementar nº 87, de 1996, bem como a inserção de um novo art. 20-A à referida lei complementar, a fim de, no que se refere às operações e prestações em tela, definir os contribuintes, explicitar os momentos e locais de ocorrência do fato gerador, fixar as bases de cálculo do ICMS devido ao Estado de origem e ao Estado de destino e regular a compensação de créditos na hipótese de consumidor final não contribuinte do imposto.

Já o art. 2º busca a revogação da alínea 'c' do inciso II do art. 11 da Lei Kandir, cujo conteúdo seria inteiramente disciplinado pela nova lei oriunda do projeto.

Por fim, o art. 3º é a cláusula de vigência e dispõe que a lei complementar resultante entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos decorridos 90 dias da publicação.

O projeto foi distribuído às Comissões de Finanças e Tributação e Constituição e Justiça, para análise da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Foi aprovado o requerimento de urgência, estando a matéria pronta

para apreciação em plenário.

É o relatório.

II - Voto do Relator

II.1 - Compatibilidade e adequação financeira e orçamentária

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados e a Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação definem que o exame de compatibilidade e adequação se fará por meio de análise da conformidade da proposição com o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual. Além disso, a norma interna da Comissão prescreve que também nortearão a análise outras normas pertinentes à receita e despesas públicas. São consideradas como outras normas, especificamente, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

(...)

Da análise do projeto, observa-se que a matéria nele contida não tem repercussão direta no Orçamento da União, eis que trata de regulamentação de cobrança de imposto estadual. Nesses casos, torna-se aplicável o art. 32, inciso X, alínea 'h', do Regimento Interno desta Casa.

(...)

Em adição, o art. 1º, § 2º, da norma interna da Comissão, prescreve que se sujeitam obrigatoriamente ao exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira as proposições que impliquem aumento ou diminuição da receita e despesa da União ou repercutam de qualquer modo sobre os respectivos Orçamentos, sua forma ou seu conteúdo. No entanto, quando a matéria não tiver implicações orçamentária e financeira, o art. 9º da NI/CFT determina que se deve incluir no voto final que à Comissão não cabe afirmar se a proposição é adequada ou não.

II.2 - Mérito

Quanto ao mérito, não restam dúvidas de que o projeto merece nossa aprovação.

Até a promulgação da Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015, o texto constitucional, em seu art. 155, § 2º, inciso VII, destinava ao Estado de origem o total do ICMS devido, nas operações e prestações cujo destinatário se localizava em outro Estado e era não

contribuinte do imposto.

Durante algum tempo, tal disposição constitucional não causou efeitos relevantes na arrecadação tributária dos entes subnacionais e, por essa razão, não havia questionamentos sobre o tema. Entretanto, com o surgimento da Internet e, posteriormente, com a implantação do comércio eletrônico, houve uma sensível alteração nas relações de consumo, sobretudo as efetuadas por consumidor final. De fato, essas transações vêm se expandindo ano a ano, substituindo cada vez mais aquelas realizadas em lojas físicas. Assim, as vendas interestaduais destinadas a consumidor final, realizadas por meio eletrônico, tornaram-se cada vez mais importantes.

Nesse cenário, diversas unidades da Federação começaram a centralizar a arrecadação do ICMS, por serem polos de produção e comercialização e, com o comércio eletrônico, a incrementar suas vendas a consumidor final localizado em outro Estado, vendas que, anteriormente, eram majoritariamente realizadas por lojas físicas com o ICMS recolhido ao respectivo Estado de destino.

Com o objetivo de corrigir esse problema, este Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional nº 87, de 2015, que alterou o texto do art. 155, § 2º, inciso VII, nos seguintes termos:

'Nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, adotar-se-á a alíquota interestadual, e caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual'.

Assim, desde 2015, passaram a valer, nas operações de prestações destinadas a consumidor final não contribuinte localizado em outro Estado, as mesmas regras de vendas a contribuinte: cobra-se no Estado de origem apenas a alíquota interestadual, cabendo ao de destino a diferença entre sua alíquota interna e o que foi cobrado na origem.

Na prática, as unidades da Federação onde estão localizados os centros de distribuição de mercadorias para revenda eletrônica a todo o Brasil passaram a ratear o ICMS com os Estados de destino dessas mercadorias. Dessa forma, cada Estado teve direito a sua parcela de arrecadação de ICMS quando a relação de consumo ocorre entre Estados diferentes.

O mecanismo anterior, de concentração de ICMS na origem para vendas interestaduais a não contribuintes, favorecia, inclusive, a guerra fiscal, visto que incentivava Estados a oferecerem benefícios fiscais

para a instalação de centros de distribuição em seus territórios.

Para regulamentar o disposto na Emenda Constitucional nº 87, de 1995, o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) editou o Convênio ICMS nº 93, de 2015. Nele, entre outras coisas, estavam previstas regras de definição da base de cálculo, responsabilidade de recolhimento de cada parcela e forma de cálculo do ICMS pertencente aos Estados de origem e de destino.

Ocorre, contudo, que, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.469/DF, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucionais várias cláusulas do Convênio do CONFAZ que regulavam a forma de cobrança do diferencial de alíquota, chamado popularmente de DIFAL, nas sobreditas operações e prestações interestaduais, sob o argumento de que a matéria está reservada à lei complementar. A Corte Suprema resolveu ainda modular os efeitos da decisão, permitindo a cobrança até 31 de dezembro de 2021, com base nas regras questionadas. Até o final desse prazo, para que a cobrança do DIFAL continue a partir de 2022, deve ser publicada lei complementar para tratar do assunto", o que estamos debatendo neste momento. "Além disso, cabe lembrar que tal norma só terá efetividade após 90 dias de sua publicação.

Nesse sentido, o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 32, de 2021, ora em apreciação, foi oportunamente proposto pelo nobre Senador Cid Gomes (PDT/CE) e é de extrema importância, pois vem justamente suprir a lacuna legislativa deixada pela decisão do STF.

Cumprе registrar, por fim, que o projeto, além de dar concretude à Emenda Constitucional nº 87, de 2015, define de forma razoável o contribuinte, o local da operação, o local e momento de ocorrência do fato gerador e a base de cálculo do DIFAL. Isso porque esse diferencial já é cobrado nos mesmos termos e valores sugeridos pela proposição, com base no Convênio ICMS nº 93, 2015, ainda aplicável por força da decisão da Suprema Corte acima referida. Frise-se que, se essas regras não forem veiculadas por lei complementar, não há como cobrar, a partir de 1º de janeiro de 2022, o imposto na hipótese em tela, o que poderia representar uma redução drástica na arrecadação do ICMS, conforme o COMSEFAZ alerta através de ofício enviado a este Relator.

Por essas razões, somos favoráveis ao projeto, mas ressaltamos a necessidade de algumas alterações pontuais, objetivando o aperfeiçoamento do texto. A primeira modificação é o esclarecimento de que o DIFAL não se aplica às hipóteses de transporte interestadual de passageiros destinado a não contribuinte do imposto, tendo em vista que, nesse caso, o consumidor final encontra-se no próprio Estado em

que o serviço é considerado prestado, isto é, o Estado de origem.

Nesse sentido, mencionamos o Parecer Consultivo nº 191, de 2019, da Gerência Tributária da Subsecretaria de Receita do Estado do Espírito Santo, bem como a Solução de Consulta nº 58, de 2016, da Superintendência de Tributação da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

Por fim, considerando que, da exigência do DIFAL, decorre a sujeição passiva dos contribuintes em relação a diversas unidades federadas, incluímos no projeto um dispositivo que estabelece bases gerais para tornar mais transparente a relação dos fiscos estaduais com os contribuintes.

É definido no texto que a apuração do ICMS devido nas operações interestaduais destinadas a não contribuinte será realizada de forma centralizada, bem como que Estados e o Distrito Federal fornecerão, em portal próprio, as informações e soluções tecnológicas necessárias para o cumprimento pelo contribuinte das obrigações tributárias principais e acessórias decorrentes dessas operações. Sem dúvida, a centralização da apuração do imposto devido a todos os entes federados em um só ambiente facilita, sensivelmente, o cumprimento dessas obrigações pelo sujeito passivo.

Com efeito, a partir de estudos da eficiência arrecadatória das administrações tributárias, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE traçou quatro princípios estratégicos necessários ao tratamento adequado de débitos fiscais" - peço vênha para mencionar o texto em inglês -: "(i) *'engagement with taxpayers before the due date'* - manter contato com o contribuinte para ajudá-lo na compreensão e no cumprimento de suas obrigações tributárias antes da data de vencimento; (ii) *'maximising collection after the due date but before the use of enforcement powers'* - maximizar a cobrança após a data de vencimento, mas antes do uso de poderes de execução; (iii) *'effective and timely use of enforcement powers'* - uso eficaz e oportuno dos poderes de coerção para pagamento; e (iv) *'realistic debt recovery'* - recuperação realista da dívida para maximizar os resultados dos esforços na execução.

Conforme observado pela OCDE, a parcela mais significativa da arrecadação é espontânea, sendo o lançamento e a cobrança forçada custosos e ineficientes. Por essas razões, visando o ganho arrecadatório, a administração tributária deve facilitar e simplificar a apuração e o pagamento de tributos, bem como a autorregularização espontânea do sujeito passivo.

Portanto, a forma mais eficiente de arrecadar o ICMS é maximizar e aperfeiçoar a relação com o contribuinte anterior ao vencimento da

obrigação e à fiscalização, especialmente por meio da disponibilização de facilidades tecnológicas voltadas a simplificar a apuração do imposto.

II.3 - Constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa

Quanto à constitucionalidade formal, não vislumbramos máculas no PLP nº 32, de 2021, ou do substitutivo anexo, pois tratam de tema sujeito à competência legislativa da União (...) e à disciplina do Congresso Nacional, por meio de lei complementar, com sanção do Presidente da República (...). Ademais, relativamente à constitucionalidade material, entendemos que as medidas propostas não conflitam com qualquer dispositivo constitucional.

Esclarecemos, outrossim, que o projeto e o substitutivo apresentados atendem ao requisito da juridicidade, pois se amoldam aos princípios maiores que informam a ordem jurídica, sendo, ainda, adequados e necessários em relação ao ordenamento posto.

Por fim, o projeto e o substitutivo sob exame apresentam boa técnica legislativa e obedecem ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998.

Aproveito a oportunidade, antes de adentrar na conclusão do voto e no substitutivo, para registrar meu agradecimento pela dedicada colaboração daqueles que contribuíram na construção deste relatório. Da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, os Srs. Fabiano da Silva Nunes e Lucas Bigonha Salgado. Da Consultoria de Orçamento, o Sr. Tiago Mota Avelar Almeida. Da Assessoria Técnica do PDT, o Sr. Rui Diogo Lousa Borba. E da equipe técnica do nosso mandato, a Sra. Heloísa de Medeiros Diniz e o Sr. José Dirceu Galão Junior.

II.4 - Conclusão do voto

Na Comissão de Finanças e Tributação, somos pela não implicação em receitas ou despesas públicas do Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, e, no mérito, pela sua aprovação na forma do substitutivo anexo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, e do substitutivo anexo."

"Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021.

(...)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 4º.....

§ 1º.....

§ 2º É ainda contribuinte no imposto das operações ou prestações que destinem mercadorias, bens e serviços a consumidor final domiciliado ou estabelecido em outro Estado, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual:

I - o destinatário da mercadoria, bem ou serviço, na hipótese de contribuinte do imposto;

II - o remetente da mercadoria ou bem ou o prestador de serviço, na hipótese de o destinatário não ser contribuinte do imposto.

(...)

V - tratando-se de operações ou prestações interestaduais destinadas a consumidor final, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual:

a) o do estabelecimento do destinatário, quando o destinatário ou tomador for contribuinte do imposto;

b) o do estabelecimento do remetente ou onde tiver início a prestação quando destinatário ao tomador não for contribuinte de imposto.

.....

§ 7º Na hipótese da alínea "b" do inciso V deste artigo, quando o destino final da mercadoria, bem ou serviço se der em Estado diferente daquele em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou tomador, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será devido ao Estado no qual efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação de serviço.

§ 8º Na hipótese de serviço de transporte interestadual de passageiros cujo tomador não seja contribuinte do imposto:

I - o passageiro será considerado o consumidor final do serviço, e o fato gerador considerar-se-á ocorrido no Estado referido nas alíneas "a" ou "b" do inciso II, conforme o caso, não se aplicando o disposto no

inciso V do caput e no § 7º; e

II - o destinatário do serviço considerar-se-á localizado no Estado de ocorrência do fato gerador, ficando a operação sujeita à tributação pela sua alíquota interna.'

'Art. 12.....

XIV - do início da prestação de serviço de transporte interestadual, nas prestações não vinculadas a operação ou prestação subsequente, cujo tomador não seja contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido no Estado de destino;

XV - da entrada no território do Estado de bem ou mercadoria oriundo de outro Estado adquirido por contribuinte do imposto destinado ao seu uso ou consumo ou à integração ao seu imobilizado;

XVI - da saída, de estabelecimento de contribuinte, de bem ou mercadoria destinado ao consumidor final não contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido em outro Estado.'

'Art.13.....

IX - Nas hipóteses dos incisos XIII e XV do art. 12 desta Lei Complementar:

a) o valor da operação ou prestação no Estado de origem, para o cálculo do imposto devido a esse Estado;

b) o valor da operação ou prestação no Estado de destino, para o cálculo do imposto devido a esse Estado.

X - Nas hipóteses dos incisos XIV e XVI do art. 12 desta Lei Complementar, o valor da operação ou o preço do serviço, para cálculo do imposto devido do Estado de origem e ao destino.

§ 1º Integra a base de cálculo do imposto, inclusive nas hipóteses do inciso V, IX e X do caput deste artigo:

§ 3º No caso da alínea "b" do inciso IX e do inciso X, o imposto a pagar ao Estado de destino será o valor correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a interestadual.

.....

§ 6º Utilizar-se-á para os efeitos do inciso IX:

I - a alíquota prevista para a operação ou prestação interestadual, para

estabelecer a base de cálculo da operação ou da prestação no Estado de origem;

II - a alíquota prevista para a operação ou prestação interna, para estabelecer a base de cálculo da operação ou prestação no Estado de destino;

§ 7º Utilizar-se-á, para os efeitos do inciso X, a alíquota prevista para a operação ou prestação interna no Estado de destino para estabelecer a base de cálculo ou da prestação."

Sras. Deputadas e Srs. Deputados, entramos no final do texto substitutivo, que é realmente a inovação que se traz a esta Casa e que vem sendo aplaudida por se tratar de uma inovação de todo o setor que vai facilitar as relações tributárias. Peço atenção.

'Art. 20-A. Nas hipóteses dos incisos XIV e XVI do art. 12, o crédito relativo às operações e prestações anteriores deve ser deduzido apenas do débito correspondente ao imposto devido à unidade federada de origem.'

'Art. 24-A. Os Estados e o Distrito Federal divulgarão, em portal próprio, as informações necessárias para o cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, nas operações e prestações interestaduais, conforme o tipo.

§ 1º O portal de que trata o caput deverá conter, inclusive:

I - a legislação aplicável à operação ou à prestação específica, incluindo soluções de consulta e decisões em processo administrativo fiscal de caráter vinculante;

II - as alíquotas interestadual e interna aplicáveis à operação ou à prestação;

III - as informações sobre benefícios fiscais ou financeiros e regimes especiais que possam alterar o valor a ser recolhido de imposto; e

IV - as obrigações acessórias a serem cumpridas em razão da operação ou da prestação realizada.

§ 2º O mesmo portal, referido no caput deste artigo, conterá a ferramenta que permita a apuração centralizada do imposto pelo contribuinte definido no inciso II, do § 2º, do art. 4º desta Lei, e a emissão das guias de recolhimento, para cada ente da Federação, da diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual da operação.

§ 3º Para o cumprimento da obrigação, principal e acessória disposta no parágrafo anterior, os Estados e o Distrito Federal definirão em conjunto os critérios técnicos necessários para a integração e unificação entre os portais das respectivas Secretarias de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal.

§ 4 Para a adaptação tecnológica do contribuinte, o inciso II do § 2º do art. 4º, a alínea 'b' do inciso V do art. 11 e o inciso XVI do art. 12, todos da Lei Complementar nº 87, de 1996, com redação dada por esta Lei Complementar, somente produzirão efeitos no primeiro dia útil do terceiro mês subsequente ao da disponibilização do portal de que trata o caput deste artigo, respeitando a alínea 'c' do inciso III do art. 150 da Constituição Federal".

Aqui se trata daquela 90ª.

"§ 5º A apuração e o recolhimento do imposto devido na operações e prestações interestaduais, de que trata a alínea 'b' do inciso V, do art. 11, observarão o definido em convênio celebrado na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, e, naquilo que não lhe for contrário, nas respectivas legislações tributárias estaduais."

Art. 2º Revoga-se a alínea "c" do inciso II do art. 11 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir).

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto à produção de efeitos, o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal.

Sala das Sessões

Deputado Eduardo Bismarck

Relator."

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA PELO SR.
DEPUTADO EDUARDO BISMARCK.**

Publ.: DCD - 17/12/2021 - BIBO NUNES-PSL -RS

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), para regulamentação da cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Sem revisão do orador.) - Digníssimo Presidente Arthur Lira, nobres colegas, é o que eu digo, à Esquerda falta criatividade. O nobre Líder aqui precisa de umas aulas de criatividade. Leia meu livro. Vou lhe dar meu livro para aprender a falar um pouco e saber discutir em um nível um pouquinho maior para chegar perto do meu calcanhar. Grato, nobre Deputado Bacelar.

Bem, eu sou favorável, evidentemente, à PLP 32, porque, quanto a essa diferença de ICMS, é justo que o Estado consumidor tenha o seu reconhecimento e o seu valor.

Ontem, o nobre Deputado do NOVO, que é um empresário industrial, estava me explicando - achei muito interessante - que nós temos que impedir a guerra fiscal e, acima de tudo, valorizar o justo.

Eu só lamento, porque São Paulo vai acabar perdendo. São Paulo, nobre Deputado e empresário paulista, já tem demais. É justo, mas já tem demais. São Paulo tem demais e tem demais merecidamente - merecidamente! Isso não impede que os demais Estados também tenham merecidamente. Então, vamos repartir esse bolo.

Outra discussão que nós temos que ter aqui é com relação ao cartão de crédito. Os cartões de crédito, na sua maioria, recolhem ICMS em São Paulo, em São José do Rio Preto. Não pode continuar essa diferença fiscal. Não pode! Tem que ir para os Estados que imitem e não só para São Paulo.

Desculpem-me os paulistas. Eu até entendo, estão um pouco chocados, o Inter colocou 4 a 0 no São Paulo lá no Pacaembu, mas isso é passado. O que importa é que temos que fazer com que todos os Estados sejam equânimes e todos tenham direito ao progresso. Admiro São Paulo demais, mas todos devem progredir da mesma forma.

Grato, digníssimo Presidente.

163.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021-
CD 14:44

Publ.: DCD - 17/12/2021 - REGINALDO LOPES-PT -MG

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), para regulamentação da cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Presidente, é fundamental esse debate, porque nós temos um sistema tributário que - eu diria - é um dos piores do planeta Terra. Priorizamos sempre a cobrança dos impostos indiretos e penalizamos sempre os mais pobres, os assalariados. Cobramos quase 60% de imposto sobre consumo.

Quando não penalizamos o consumidor, o cidadão, penalizamos o empreendedor, do ponto de vista da folha de pagamento. Nós temos muito ainda o que modernizar no sistema tributário brasileiro. Temos que fazer uma verdadeira revolução, uma verdadeira reforma, que desloca a incidência tributária no Brasil do consumo para a renda e o patrimônio.

O Brasil não tem coragem de enfrentar os super-ricos. O Brasil não tem coragem de fazer um sistema tributário progressivo no Brasil.

O nosso sistema é extremamente regressivo. Mas é lógico que, na regressividade desse sistema, penalizar também os Estados que não têm indústrias e não recebem pelo consumo do seu cidadão no destino faz o sistema ainda acumular desigualdades regionais, fortalecendo cada vez mais os Estados produtores em detrimento dos Estados consumidores.

Então, é muito complexo o debate em si. Mas é muito justo que, enquanto não se unificam as alíquotas dos impostos indiretos, ICMS e outros impostos no País, nós sempre priorizemos a tributação no destino, até para diminuir a imposição, a guerra fiscal dos Estados ricos sobre os Estados com menor poder econômico.

Portanto, é fundamental que esta Casa possa legislar, porque há uma decisão do Supremo Tribunal Federal que regulamenta esse modelo de cobrar a diferença das alíquotas estaduais nas compras *on-line* em

especial dos produtos eletrônicos. Nós precisamos, então, fazer essa regulamentação.

A única preocupação que eu tenho é que, se alterarmos o texto tendo o prazo de 31 de dezembro de 2021, nós podemos prejudicar os Estados que hoje recebem essa diferença por portaria em virtude da regulamentação, para a qual agora o Supremo exige lei complementar.

Então, vamos trabalhar nesse sentido, porque os Estados consumidores podem perder 20 bilhões se nós não votarmos esse projeto.

O meu voto é favorável.

Documento 594/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	14:48
Publ.: DCD - 17/12/2021 - ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), para regulamentação da cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Sem revisão do orador.) - Presidente, inicialmente eu gostaria de parabenizar o Relator, o Deputado Eduardo Bismarck, por ter feito um belíssimo relatório.

O DIFAL é um dos maiores geradores de contenciosos no Brasil. E, para quem não entende, vou mostrar até uma tabela aqui. É isso que acontece hoje com quem vende para outros Estados. Há o Estado de origem, o destino, a alíquota interna. E nós temos que ter uma combinação de 792 possibilidades entre os Estados de origem e destino. É uma confusão para o pagador de impostos.

Nesse sentido, o que nós temos é que o Relator tomou cuidado com os Estados que têm que arrecadar, mas ele tomou muito cuidado com as sugestões que foram feitas por esse Deputado para o pagador de impostos, para que ele soubesse fazer o pagamento corretamente.

A complexidade é tal que é um verdadeiro gerador de contenciosos tributários o DIFAL. Quantos caminhões não ficam parados nas

barreiras fiscais pelo Brasil afora porque houve um cálculo errado feito em virtude de não saber se o contribuinte é ou não inscrito, se devia estar na origem do destino.

Essa confusão toda tem que acabar. Seria muito melhor não ter essa questão do DIFAL. Uma reforma tributária bem feita com tributo no destino, um IVA nacional, isso resolveria todos esses problemas, mas não é o que temos. O que há é essa confusão enorme.

Em vez de tentarmos conseguir uma reforma profunda, que é o necessário, o que queremos, nós estamos aprovando o DIFAL, de modo que ele fique mais fácil para o pagador de impostos, porque ele, literalmente, fica à mercê de uma péssima legislação.

Vamos lutar, seja no ano que vem, seja na próxima legislatura, para uma reforma ampla que dê tranquilidade, transparência, equidade e simplifique o sistema tributário.

Novamente parabênzo o Relator, que escutou as sugestões, que preparou um bom relatório. Que fique agora para o contribuinte um sistema mais fácil, intuitivo, com o sistema unificado, centralizado, que no portal ele lança origem e destino, sabe o que tem que pagar, e a guia, se necessário, vai acompanhar o caminhão, sem nenhuma possibilidade de contenciosos.

Muito obrigado.

Documento 595/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD 14:52
Publ.: DCD - 17/12/2021 - EDUARDO BISMARCK-PDT -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 3, apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), para regulamentação da cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. EDUARDO BISMARCK (PDT - CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estamos só aguardando o parecer carregar no sistema e já vou fazer a leitura.(Pausa.)

Parecer de plenário às emendas.

Peço licença para ir direto ao voto, Sr. Presidente.

Suprimindo a leitura do relatório, aproveito a oportunidade para agradecer a V.Exa., Sr. Presidente Arthur Lira, pela oportunidade desta relatoria, que é muito importante para o nosso mandato e muito importante para os Estados da Federação. Agradeço também o apoio do nosso Líder Wolney Queiroz para esta relatoria e o diálogo construtivo com todos os Líderes desta Casa, para quem eu tive a oportunidade de, antecipadamente, enviar o relatório.

O projeto recebeu três sugestões de emendas.

A Emenda nº 1 não obteve apoio regimental previsto no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, razão pela qual não nos manifestamos sobre ela no parecer.

As Emendas nºs 2 e 3 foram rejeitadas.

"II - Voto do Relator

(...)

Assim, após criteriosa análise das importantes colaborações recebidas e que ainda não haviam sido incorporadas ao substitutivo, nosso parecer é:

(i) pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária das emendas de Plenário com apoio regimental;

(ii) pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas as emendas de Plenário com apoio regimental; e

(iii) no mérito, pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 de Plenário com apoio regimental."

É este o parecer pelas emendas, Sr. Presidente.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA PELO SR.
DEPUTADO EDUARDO BISMARCK.**

Documento 596/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	14:56
Publ.: DCD - 17/12/2021 - JOAQUIM PASSARINHO-PSD -PA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Deputado Eduardo Bismarck pelo parecer oferecido ao Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), para regulamentação da cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. JOAQUIM PASSARINHO (PSD - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero parabenizar o Deputado Eduardo Bismarck.

Como já foi dito, pelo Deputado Alexis Fonteyne principalmente, em relação à guerra fiscal, à complicação fiscal, as pessoas, às vezes, querem pagar, mas não conseguem, de tão complicado que é o nosso sistema brasileiro.

Tudo o que pudermos fazer para simplificar é muito importante. De fato, esse é um dos problemas em que há muito entrave nas nossas fronteiras. Essa legislação vem em boa hora, para que possamos dar mais tranquilidade a quem paga imposto neste País.

Parabenizo o relatório do Deputado Eduardo Bismarck, que vem ao encontro não só desse propósito de tentarmos diminuir a carga tributária, mas principalmente de simplificá-la, com mais clareza para quem paga imposto.

Deputado Eduardo Bismarck, parabéns pelo seu trabalho, pelo oportuno relatório, por trazer um pouco mais de tranquilidade e paz a quem paga imposto neste País!

Documento 597/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	15:04
Publ.: DCD - 17/12/2021 - CACÁ LEÃO-PP -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Deputado Eduardo Bismarck pelo parecer oferecido ao Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), para regulamentação da cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. CACÁ LEÃO (PP - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, pedi a palavra só para cumprimentar o Deputado Eduardo Bismarck pela qualidade do trabalho feito, pela capacidade de diálogo desde a Comissão até aqui no Plenário.

Os Estados, principalmente os do Nordeste, ganham muito com a aprovação deste projeto, que já passou por esta Casa, já foi aprovado no Senado e hoje será referendado por esta Casa Legislativa.

Então, as minhas palavras são no intuito de, em nome do povo da Bahia, agradecer ao Deputado Eduardo Bismarck o trabalho realizado.

Documento 598/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD 15:04	
Publ.: DCD - 17/12/2021 - EDUARDO BISMARCK-PDT -CE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento à Presidência e ao Plenário pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), para regulamentação da cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. EDUARDO BISMARCK (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Pedi a palavra só para fazer um agradecimento também a V.Exa. Já fiz os agradecimentos ao longo da votação do texto para ganharmos tempo, mas eu queria também agradecer a V.Exa. e ao Plenário a aprovação deste importante projeto, que especialmente acaba com a guerra fiscal e colabora com todos os Estados da Federação para termos uma distribuição e uma justiça tributária maior.

Muito obrigado a todos do Plenário, aos Líderes e ao Presidente Arthur

Lira.

Documento 599/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	15:08
Publ.: DCD - 17/12/2021 - HUGO MOTTA-REPUBLICANOS -PB		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Deputado Eduardo Bismarck pelo parecer oferecido ao Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), para regulamentação da cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. HUGO MOTTA (REPUBLICANOS - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pela Liderança do Republicanos, eu gostaria aqui de parabenizar o trabalho extremamente competente do Deputado Eduardo Bismarck, que foi sensível a este tema tão importante para os Estados brasileiros e procurou construir uma proposta equilibrada.

Nós precisamos reconhecer quando temos aqui um Deputado compromissado com o Brasil como o Relator desta matéria. Parabéns, Deputado Eduardo Bismarck! Ganha o nosso País com o seu relatório e com a aprovação feita agora na nossa Casa.

Muito obrigado.

Documento 600/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	15:08
Publ.: DCD - 17/12/2021 - ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Deputado Eduardo Bismarck pelo parecer oferecido ao Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), para regulamentação da cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor

final não contribuinte.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, na mesma linha, eu quero, além de parabenizar o Deputado Eduardo Bismarck, agradecer a ele a tolerância, a paciência e a extrema habilidade na construção de um texto que, sem dúvida nenhuma, passa a organizar realmente o incremento de receita por meio das diferenças de impostos entre os Estados, beneficiando de forma justa todas as unidades federativas do Brasil.

Eu busquei acompanhar este texto e incomodei bastante o Relator, para construirmos o caminho da concordância de toda a Casa.

Parabéns, Deputado Eduardo Bismarck, mais uma vez!

Muito obrigado.

Documento 601/661

163.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	16/12/2021-15:08
Publ.: DCD 17/12/2021 -	- ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), para regulamentação da cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Sem revisão do orador.) - Presidente, este é um destaque que vai somar ao belíssimo relatório do Deputado Bismarck. Esses dois pontos eu acho que podem aperfeiçoar o relatório ainda mais. Quem escutar o nosso discurso vai entender o quanto este destaque é proveitoso e justo para o contribuinte.

Primeiro, as apurações das obrigações tributárias e as operações de prestação interestadual deverão observar os benefícios fiscais do Estado. O que acontece hoje, por exemplo, é que quando alguém está

vendendo para o Estado da Bahia e tem benefícios fiscais na Bahia, o Estado da Bahia não reconhece esse benefício para aquelas mercadorias que vêm de outro Estado, fazendo uma diferenciação entre aquele que é interno e o que é externo. Então, o benefício fiscal dado dentro do Estado tem que valer para todos os contribuintes, independentemente se são de dentro ou de fora do Estado.

Outro ponto muito capcioso que tem que ser observado é a questão entre a alíquota nominal e a alíquota efetiva do ICMS. Para quem não entende muito isso, a alíquota nominal do ICMS é 18%, mas a alíquota efetiva, uma vez que o ICMS é um tributo por dentro, é de 21,5%. Então, os Estados têm que definir se a alíquota vai ser a efetiva ou a nominal. O que eles não podem fazer é ficar jogando: *"Ah, para entrar no Estado é só 18%; para mandar para outro Estado é 21%"*. Isso não se pode fazer. Os Estados têm que definir que alíquota vai ser usada, a efetiva ou a nominal.

Por último, para garantir, para ter segurança final nesta belíssima proposta, é preciso que o sistema seja unificado, como já está no texto, e os Estados têm que fazer isso em conjunto. O que não vai ser possível é cada Estado ter um sistema, porque vai ficar uma confusão tremenda para o contribuinte.

Então, nós pedimos apoio para esta emenda, porque ela só soma, ela não suprime nada, ela só adiciona ao belo relatório do Deputado Eduardo Bismarck.

Documento 602/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	15:12
Publ.: DCD - 17/12/2021 - GENERAL PETERNELLI-PSL -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), para regulamentação da cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSL, a Maioria, a base e o Governo entendem que são muito válidos esses aspectos, por isso aquela

proposta tributária do Imposto Único unifica inclusive todos os sistemas. O problema é que nós temos um prazo para votar, e o retorno desta proposta ao Senado deixa a situação muito mais complexa. Por isso, nós rejeitamos a emenda do NOVO, orientando "não".

Documento 603/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	15:12
Publ.: DCD - 17/12/2021 - REGINALDO LOPES-PT -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Condição imposta para apoio ao requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), para regulamentação da cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT compreende que parte da emenda é superimportante, Deputado Alexis, porque traz transparência. E é fundamental não haver multa enquanto não se implementar o sistema. Porém, nós temos uma dúvida, até do ponto de vista da técnica legislativa. Alíquota tem que ser ou nominal ou efetiva. Se V.Exa. tirar a palavra "efetiva" e deixar só "nominal", porque imposto sempre é nominal, nós encaminharemos o voto junto com V.Exa. É possível?

Documento 604/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	15:12
Publ.: DCD - 17/12/2021 - ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Esclarecimento ao Plenário do teor da Emenda de Plenário nº 3, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), para regulamentação da cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor

final não contribuinte.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu só queria esclarecer rapidamente que a emenda impõe aos Estados essa definição sobre a alíquota, se será nominal ou efetiva. O que eles não podem fazer é usar as duas alíquotas: numa hora, convém uma; noutra, convém outra. Assim eles vão aumentando a carga tributária nessa jogada entre alíquotas. É só isso.

Documento 605/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD 15:12
Publ.: DCD - 17/12/2021 - REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), para regulamentação da cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - É o seguinte: o texto da emenda trabalha com alíquota nominal ou efetiva, mas alíquota de imposto é sempre nominal. Se fosse retirada a palavra "efetiva", deixando-se apenas a expressão "imposto nominal", nós encaminharíamos "sim", porque achamos importante a emenda. No todo, ela é positiva, busca dar transparência, publicação no portal...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Mas agora nós não temos como fazer ajustes no texto.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG) - Então, o voto é "não".

Documento 606/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD 15:12
Publ.: DCD - 17/12/2021 - TIAGO MITRAUD-NOVO -MG	
CÂMARA	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), para regulamentação da cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O NOVO vota "sim", Presidente. E, só deixar claro um ponto e contrapor o que disse o Deputado General Peternelli, esclareço que o PLP já tem que voltar para o Senado. Esta alteração não colocaria uma etapa a mais no processo de aprovação. Então, temos que aproveitar a oportunidade de melhorar o projeto aqui na Câmara, pois ele vai retornar ao Senado de todo jeito.

Muito obrigado.

Documento 607/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	15:20
Publ.: DCD - 17/12/2021 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 87, de 1996, (Lei Kandir), para regulamentação da cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PCdoB, neste destaque, encaminha o voto "não".

Eu quero aproveitar e solicitar que fique consignado que, no mérito do projeto, o meu voto é "sim", já que, por problema de Internet, não consegui registrar o voto quando se votou o texto principal. Então, no mérito, o meu voto é "sim". E, no destaque, o PCdoB encaminha o voto

"não".

Documento 608/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD 15:24	
Publ.: DCD - 17/12/2021 - MARCO BERTAIOLLI-PSD -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP.

O SR. MARCO BERTAIOLLI (PSD - SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, muito boa tarde.

Colocamos em discussão o projeto do REFIS específico das pequenas e microempresas do nosso Brasil, empresas que foram as mais sacrificadas nos últimos 2 anos, durante a pandemia que ceifou mais de 617 mil vidas no Brasil. As pequenas e microempresas estiveram fechadas durante esse período e não tiveram agilidade nem temporária nem financeira para migração para o comércio digital, como fizeram as grandes empresas e os magazines do nosso Brasil.

É fundamental que possamos defender a capacidade contributiva da pequena empresa brasileira, que é a maior geradora de empregos do nosso Brasil. Fundamentalmente, nós precisamos, Sr. Presidente Marcelo Ramos, entrar 2022 promovendo a geração de empregos e oportunidades de trabalho para 15% da nossa população economicamente ativa, que se encontra desempregada, subempregada ou à procura de uma colocação.

Por isso, vem em boa hora o PLP 46, que recebeu o nome de RELP no Senado. E aqui vai uma orientação muito especial ao nosso Plenário: nós optamos por manter exatamente o texto do Senado, para que nós pudéssemos ter celeridade nesta decisão e pudéssemos aprovar nesta tarde este parcelamento de débitos fiscais das pequenas e microempresas brasileiras, para que este projeto possa entrar em vigência já no início de 2022, sem a necessidade de regressar ao Senado para uma nova votação.

Mesmo que nós tenhamos aqui algumas observações, optamos pelo bem maior que é aprovar o projeto nesta tarde. Quero aqui dizer

também muito claramente que o Ministério da Economia do Governo Federal deu o seu o.k. para este projeto ser votado hoje. O Ministério da Economia, em contato com este Relator, deu parecer favorável a este projeto.

Sr. Presidente, passo ao voto deste Relator.

"II - Voto do Relator

II.1 - Compatibilidade e adequação financeira e orçamentária

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD (art. 53, inc. II), compete à Comissão de Finanças e Tributação, em sede de admissibilidade, pronunciar-se mediante parecer terminativo sobre a compatibilidade financeira e orçamentária da matéria em discussão.

(...) ladeado por norma interna da Comissão de Finanças e Tributação (NI/CFT), define que o exame de compatibilidade ou adequação far-se-á por meio de análise da conformidade da proposição com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Além disso, a NI/CFT prescreve que também nortearão a análise outras normas pertinentes à receita e despesa públicas. Entre tais normas citam-se, especialmente, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020).

Dito isso, vale lembrar que, de acordo com os dados analisados pelo Senado Federal, aderiram ao Programa de Recuperação Tributária lançado em 2017 mais de 740 mil contribuintes, dos quais 443 mil são pessoas jurídicas.

Estima-se que a arrecadação extraordinária gerada por esse programa, acumulada entre 2017 e 2020, seja de mais de R\$ 63 bilhões.

Da análise da matéria, verifica-se que a reabertura do prazo de adesão ao programa irá injetar, em período curto, recursos nos cofres públicos, decorrentes da adesão dos devedores. Por isso, ao invés de impactar negativamente o orçamento público, o parcelamento dará ensejo a um aumento imediato da arrecadação. Na medida em que estabelece condições mais adequadas para a liquidação de débitos de difícil recuperação, a proposição tem o condão de possibilitar o ingresso imediato de recursos públicos, em especial diante da exigência do pagamento de entrada, ainda este ano, em algumas modalidades de extinção de débitos.

Com efeito, esses recursos adicionais poderão ser utilizados para fazer frente às despesas exigidas para controle e mitigação dos efeitos da pandemia, inclusive sob a perspectiva econômica, contribuindo para

amenizar a situação fiscal do País e a carência de verbas provocada pela retração econômica em diversos setores.

Diante do exposto, conclui-se pela adequação orçamentário-financeira da matéria e de seus apensados.

II.2 - Constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

De acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, é da competência da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pronunciar-se, em parecer terminativo, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa contidos nas proposições.

Inicialmente, cumpre registrar que se encontram atendidas as formalidades relativas à competência e iniciativa legislativas. As matérias aqui versadas integram o rol de competências legislativas da União. A iniciativa de leis sobre tais assuntos está a cargo de qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, de acordo com a Carta Magna e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Os projetos estão em conformidade com os requisitos formais previstos na Lei Maior para a veiculação das matérias e, sob o ponto de vista material, não há impedimentos para a aprovação da matéria, porque não viola qualquer dispositivo da Carta Magna nem princípio do Direito.

Não há, desse modo, óbices à aprovação das matérias aqui relatadas quanto à constitucionalidade, boa técnica legislativa e juridicidade.

Temos apenas pequenas ressalvas quanto à técnica legislativa. No *caput* do art. 3º e em outras passagens do texto da proposição principal, foi fixada uma data no Senado Federal para adesão ao novo regime. Ocorre que a data ali fixada, qual seja 30 de setembro de 2021, já expirou.

Fica bastante claro que o intuito dos Senadores era o de que o prazo para adesão fosse o último dia útil do mês subsequente ao da publicação da Lei, e o pagamento das parcelas se desse nos 8 meses subsequentes. Isso porque o relatório foi apresentado em agosto de 2021, de modo que 30 de setembro seria o fim do mês seguinte. Desse modo, estamos propondo emenda de redação para adequar essas datas de modo a que o texto legal tenha aplicabilidade.

Por fim, queremos mencionar que na previsão de 'redução de faturamento' está logicamente inserta a situação em que a microempresa ou empresa de pequeno porte passou à inatividade, de modo que seria impróprio falar-se em redução de faturamento quando,

por exemplo, o faturamento foi igual a zero, lembrando que zero no quociente corresponde matematicamente ao infinito, e não a um número percentual. Em virtude desse fato, estamos corrigindo a redação do *caput* e do inciso VI do art. 5º.

II.3 - Exame de mérito

Não restam dúvidas de que o projeto é meritório, cabendo nossa aprovação, uma vez que seu objetivo é o de atenuar os imensos impactos da crise econômica e sanitária que, há quase 2 anos, atinge devastadoramente o País.

Consideramos fundamental adotar medidas legislativas que auxiliem não só famílias em situação de vulnerabilidade, mas também empresas em risco de encerramento de atividades, especialmente diante do panorama recentemente enfrentado de recrudescimento da pandemia, bem como das medidas de distanciamento social determinadas pelos Governos subnacionais e cujos reflexos ainda persistem nas relações empresariais e de consumo.

II.4 - Conclusão do voto

Por todo o exposto, somos:

I - pela Comissão de Finanças e Tributação, pela adequação financeira e orçamentária de todas as proposições, inclusive do substitutivo aprovado pela CDEICS, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, e rejeição das demais proposições apensadas e do substitutivo aprovado pela CDEICS; e

II - pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas as proposições e do substitutivo aprovado pela CDEICS, com a adoção da emenda de redação em anexo para o Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021."

Faço aqui, Sr. Presidente, uma menção especial ao Deputado André Fufuca, que está relatando a Lei do PERT, a nova inclusão e abertura para o Programa Especial de Regularização Tributária do SIMPLES Nacional das empresas de grande porte.

Fizemos, eu e o Deputado Fufuca, um trabalho absolutamente em consonância para que os efeitos do REFIS, tanto para as empresas de grande porte quanto para as pequenas e microempresas, sejam rapidamente colocados em disponibilidade no nosso Brasil. Lembro que os temas estão em projetos separados por uma obrigatoriedade constitucional, visto que as pequenas e microempresas dependem de

um projeto de lei complementar.

Mais uma vez, parablenizo os Líderes e agradeço ao Líder do MDB, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., por gentilmente ter-me concedido a oportunidade de relatar esta matéria. Da mesma forma, deixo o meu agradecimento ao Deputado Antonio Brito, Líder do PSD, o meu partido.

Sr. Presidente Marcelo Ramos, muito obrigado pela oportunidade. Está proferido o nosso voto.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA PELO SR. DEPUTADO MARCO BERTAIOLLI.

Documento 609/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD 15:36
Publ.: DCD - 17/12/2021 - ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Sem revisão da oradora.) - Presidente, primeiro, quero dizer que o Senador Jorginho Mello, ao pensar nesse programa e tratar do reescalonamento e do pagamento de débitos no âmbito do SIMPLES Nacional, estabelece um sistema de renegociação de débitos tributários para as empresas do SIMPLES.

Evidentemente, isso leva a uma ponderação efetiva em relação a se estabelecer uma vantagem àqueles que menos lucram nesse processo, apontando-se, inclusive, a perda de receitas havida entre março e dezembro de 2020, em função da pandemia, em comparação com igual período de 2019. Esse critério, portanto, permite aquilatar os benefícios em relação às dificuldades que essas empresas tiveram

nesta crise. Julgamos, portanto, que é um critério bastante justo.

Eu tenho recebido muitos pedidos. Quero aqui mandar um abraço ao nosso amigo da Federação do Comércio da Bahia, o querido Carlos Andrade, ao Bustani e a todos os outros que têm erguido a voz em favor dos que menos têm possibilidade de recuperação. Entendemos que os médios e os pequenos são os que geram mais empregos.

Por isso, mostrando que não temos nenhuma reação atávica ao desenvolvimento da iniciativa privada, especialmente do segmento que emprega, o PCdoB vai votar "sim", pela aprovação do PLP 46, nos termos como aprovado no Senado Federal, para que imediatamente seja enviado à sanção.

Há uma emenda de redação, mas quanto ao conteúdo a nossa opinião é favorável.

Muito obrigada, Presidente.

Documento 610/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	- 16/12/2021- 15:36
Publ.: DCD - 17/12/2021 - BIBO NUNES-PSL -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP. Votos de feliz Natal aos Parlamentares.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Sem revisão do orador.) - Digníssimo Presidente Marcelo Ramos, nobres colegas, é uma honra estar neste ringue onde luto pelo Brasil. Sou totalmente favorável, evidentemente, ao PLP 46/21, até porque vamos beneficiar cerca de 500 mil pequenos e microempresários, que estão na luta, não conseguindo pagar suas dívidas até o dia 31 próximo. Então, vamos permitir que eles tenham um prazo maior, porque são empresários.

Quem é empresário aqui - e não são muitos -, sabe como foi a vida nesse período. Tanto micro, quanto pequeno, médio ou grande, de qualquer forma, são empresários, que levantam este País. Os empresários recolhem e pagam impostos. Eles merecem todo o nosso reconhecimento. Sendo um empresário da área de comunicação, felizmente, estou com as minhas contas em dia, e sempre estive, mas

quantos não estão? Cerca de 500 mil. Então, aqui fica o apelo aos colegas para que ajudem e aprovelem a matéria, porque são 500 mil empresários que sofreram muito.

Há pouco, fiz um discurso com uma touca de Papai Noel, porque estou engalanado do mais alto espírito natalino. É a última sessão do ano, e eu quero desejar a todos os senhores um feliz Natal. Deputada Angela Amin, Deputados da Oposição, do PT, de todos os lugares, deixem o coração bater junto com Jesus Cristo, pelo bem. É isso o que eu estou desejando a todos os senhores.

Se eu, em algum momento, briguei com alguém aqui, eu peço desculpas, porque a minha intenção não é ofender ninguém. Nunca ofendi nem a honra nem a dignidade de algum Parlamentar nesta Casa. O que eu faço é lutar com veemência pelo Brasil. Então, tenho certeza de que Bibó Nunes só tem a dar o bem para esta Casa e para o Brasil.

Quero prestar uma homenagem, inclusive, ao nobre Deputado milionário do PSOL, que, às vezes, fica brabo porque eu o homenageio. Também desejo um feliz Natal para ele, até porque tem uma barbinha que lembra a do Papai Noel, mas não chega a tanto ainda.

Sr. Presidente, estamos em clima de última sessão, de amizade, de calor humano. E, como todos sabem, eu normalmente dou minhas gravatas, com muita honra. Acredito que a maioria já as tenha. Então, eu quero oferecer, como se fosse para todos os Parlamentares, uma gravata. Como não posso dar uma gravata para todos nas cores do Brasil, eu a entrego ao Deputado General Peternelli, representando a todos os Deputados.

Documento 611/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	15:40
Publ.: DCD - 17/12/2021 - HILDO ROCHA-MDB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP.

O SR. HILDO ROCHA (MDB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, Deputado Marcelo Ramos, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, inscrevi-me para falar a favor desse projeto de lei complementar, que autoriza o parcelamento de dívidas das micro e pequenas empresas, porque ele foi muito bem elaborado. Além disso, o Relator, Deputado Marco Bertaiolli, que fez um belíssimo trabalho, aprimorou a redação do texto. Em função do tempo exíguo, e para que não haja mudanças e ele tenha que voltar obrigatoriamente para o Senado, nós estamos votando de acordo com o projeto original, de autoria do Senador Jorginho Mello, sendo relatado no Senado pelo Senador Fernando Bezerra Coelho.

Nós sabemos da importância das micro e pequenas empresas para a geração de riqueza e de empregos, além de desenvolvimento no País. São milhões de microempresas espalhadas no Brasil inteiro, em todos os Municípios do Brasil - são 5.570 Municípios. Eles podem não ter uma grande empresa, mas todos eles têm uma micro e uma pequena empresa. Portanto, há uma capilaridade muito grande. Nós precisamos realmente permitir que essas micro e pequenas empresas continuem vivas no mercado. Para isso é necessário que seja dada oportunidade àqueles que estão com dificuldades financeiras em função da pandemia, pois muita deles foram ao sacrifício por ter diminuído o volume de negócios nesse período.

E nós aqui vamos, sem dúvida alguma, e peço aos colegas Deputados e Deputadas o apoio, aprovar o PLP 46 na forma proposta pelo digníssimo Relator Marco Bertaiolli.

Portanto, o nosso apelo é para que possamos votá-lo na forma como veio do Senado. Em seguida, irá ao Presidente da República, Presidente Bolsonaro. Eu tenho certeza de que ele irá sancionar esse projeto de lei complementar, porque todos nós sabemos das dificuldades que têm hoje as micro e pequenas empresas para pagar suas dívidas tributárias. Eles não vão deixar de pagá-las, mas apenas ter um pouco mais de tempo para isso, no caso, 180 meses, que é o prazo previsto no projeto original.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Peço apoio aos colegas e parabenizo o Relator da matéria.

Documento 612/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	15:44
Publ.: DCD - 17/12/2021 - HELDER SALOMÃO-PT -ES		
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP.

O SR. HELDER SALOMÃO (PT - ES. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e caros colegas Parlamentares, a bancada do Partido dos Trabalhadores vai se posicionar favoravelmente ao texto original.

No contexto em que nós estamos, podemos afirmar duas coisas. Primeiro, que os pequenos negócios no Brasil estão sofrendo muito - e não só no Brasil, mas no mundo - por causa dos efeitos da pandemia. É notório que a severidade que nós estamos vivendo em relação à pandemia e às restrições sanitárias trouxeram prejuízos para a economia em escala global. Esse é um aspecto que precisa ser considerado. Por isso, a importância desse PLP 46, que já foi votado no Senado.

Mas há outro aspecto. Não é só a pandemia que tem trazido problemas e prejuízos para as micro e pequenas empresas. É preciso considerar que há outro fator que agravou ainda mais esse quadro. Isso tem a ver com o posicionamento do Governo Federal. As medidas adotadas pelo Governo Federal foram ruins para os pequenos negócios no Brasil. E a maior parte das que deveriam ter sido adotadas não o foram. Então, o mínimo que podemos fazer, Deputada Lauriete, é aprovarmos esse projeto, para haver o refinanciamento das dívidas de micro e pequenas empresas no País.

Os pequenos negócios são os verdadeiros geradores de emprego. Muitas empresas não conseguiram sustentar suas atividades durante a pandemia. E aquelas que hoje estão conseguindo mantê-las em funcionamento não estão conseguindo honrar com os compromissos em virtude dos efeitos da pandemia e da ausência de medidas vigorosas por parte do Governo.

Por isso, o voto da bancada do Partido dos Trabalhadores será favorável à matéria. É fazer justiça com as micro e pequenas empresas, que geram empregos, que salvam nossa economia, que geram renda. Elas garantem não só que as famílias tenham sustento, mas que a economia local possa ser mantida com o apoio desses pequenos empreendimentos, fundamentais para o desenvolvimento das nossas cidades e do País.

Por isso, nosso posicionamento é favorável à matéria, pela alta relevância neste momento, considerando os efeitos da pandemia - volto a dizer - e o fato de que o Governo Federal não fez o que deveria ter feito para sustentar empregos e apoiar decisivamente esse

segmento da economia, que são os pequenos negócios.

Documento 613/661

163.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	16/12/2021-15:48
Publ.: DCD 17/12/2021 -	- MARCO BERTAIOLLI-PSD -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de preferência para apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, em relação às proposições apensadas.

O SR. MARCO BERTAIOLLI (PSD - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vou apenas dar uma explicação rápida aos nossos colegas.

O destaque é para que nós tenhamos a preferência do texto que foi apresentado pelo Senador Jorginho Mello e, assim, possamos colocar imediatamente em vigência esse REFIS da micro e pequena empresa brasileira.

Então, o PSD é favorável e pede a todos os partidos que o acompanhem nesta aprovação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 614/661

163.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	- 16/12/2021-15:52
Publ.: DCD - 17/12/2021 -	HELDER SALOMÃO-PT -ES		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP, ressalvados os destaques.

O SR. HELDER SALOMÃO (PT - ES. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) - Sr. Presidente, o PT orienta "sim" à matéria.

Eu já explicitiei os motivos na tribuna. Há os efeitos da pandemia, mas há um efeito ainda pior, que é a ausência de medidas do Governo para apoiar decisivamente esse segmento da economia que gera emprego. Muitas empresas morreram durante a pandemia por falta de crédito, por falta de medidas mais vigorosas. Foi o que nós falamos em 2020.

Aprovar esse projeto é fazer justiça às micro e pequenas empresas, aos pequenos empreendedores brasileiros, capixabas, que precisam neste momento de um socorro. Por isso, o projeto é apelidado de "Help", exatamente para socorrer aqueles que sustentam a economia, ajudam no desenvolvimento local, geram emprego e renda. Além da pandemia, o pior para esses empreendedores é o que o Governo vem fazendo.

Documento 615/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	15:52
Publ.: DCD - 17/12/2021 - GIOVANI CHERINI-PL -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP, ressalvados os destaques.

O SR. GIOVANI CHERINI (PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Marcelo Ramos, o PL orienta "sim", até porque o projeto é de um grande Senador do PL, Jorginho Mello, de Santa Catarina, que sempre defendeu a pequena e a média empresa. Nós precisamos ajudar a pequena e a média empresa, desde o PRONAMPE, também de autoria do Senador Jorginho Mello.

Nós estamos convictos que esse projeto tem que ser aprovado, e nós estaremos valorizando a micro e a pequena empresa do Brasil.

O PL orienta "sim".

Documento 616/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	15:52

Publ.: DCD - 17/12/2021 - NEUCIMAR FRAGA-PSD -ES

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP, ressalvados os destaques.

O SR. NEUCIMAR FRAGA (PSD - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD encaminha "sim" à matéria.

Quando discutimos este tema no Brasil, principalmente no Parlamento, passa-se a ideia de que estamos prestando algum favor às empresas brasileiras. Nós não estamos fazendo mais do que a nossa obrigação. Um país que tem uma carga tributária tão alta como nós temos no Brasil, um país que aplica multas e juros tão altos sobre autos de infração contra as empresas no Brasil, fazer o que nós estamos fazendo, nesta tarde, com a aprovação dessa lei, com um relatório tão bem feito do nobre Deputado Marco Bertaiolli, é mais do que obrigação deste Parlamento. É incentivar quem gera empregos, renda, oportunidades a continuar as suas atividades, propiciando novas oportunidades aos brasileiros, principalmente na retomada do crescimento e da economia.

Documento 617/661

163.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021-
CD 15:56

Publ.: DCD - 17/12/2021 - AFONSO HAMM-PP -RS

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP, ressalvados os destaques.

O SR. AFONSO HAMM (PP - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Partido Progressista vai tomar a liberdade de fazer a recomendação do voto "sim", porque o REFIS das pequenas e grandes empresas é algo aguardado por todo pequeno e médio empresário do Brasil. Aumentar o prazo para 120 meses, dilatar essas condições - inclusive, está aqui o Relator do projeto - é importante e vai ajudar

muito o Brasil, em especial as micro e pequenas empresas.

Portanto, somos a favor da matéria.

Documento 618/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	15:56
Publ.: DCD - 17/12/2021 - HILDO ROCHA-MDB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP, ressalvados os destaques.

O SR. HILDO ROCHA (MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Marcelo Ramos, o MDB vai orientar a favor do projeto de lei complementar, que veio do Senado, de autoria do Senador Jorginho Mello. Ele permite que as pequenas e microempresas continuem vivas, a gerar empregos, riqueza e desenvolvimento. Sempre que o MDB teve a oportunidade de governar o País, ajudou as pequenas e microempresas do Brasil, para o desenvolvimento econômico, permitindo que se aumentasse a quantidade de empresas.

Portanto, nós orientamos "sim", com toda certeza.

Documento 619/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	15:56
Publ.: DCD - 17/12/2021 - EDUARDO CURY-PSDB -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP, ressalvados os destaques.

O SR. EDUARDO CURY (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) - Sr. Presidente, o PSDB vai apoiar, sim, as micro e pequenas empresas, que foram muito sacrificadas durante a pandemia. Pequenos estabelecimentos, principalmente bares e restaurantes, não tiveram recursos nem para pagar os funcionários, quiçá a própria sobrevivência. Esse projeto é absolutamente necessário. Enquanto não houver uma reforma tributária ampla, que desonere a cadeia produtiva, quem empreende no Brasil, infelizmente, nós teremos que socorrer constantemente as micro e pequenas empresas. Vamos ajudá-las para que possam sair dessa crise, no ano que vem, com a retomada da economia.

Em apoio às micro e pequenas empresas, a orientação é "sim".

Documento 620/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	15:56
Publ.: DCD - 17/12/2021 - GIL CUTRIM-REPUBLICANOS -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP, ressalvados os destaques.

O SR. GIL CUTRIM (REPUBLICANOS - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Marcelo Ramos, o Republicanos orienta "sim". Estamos apreciando um importante projeto que vem ao encontro do que mais trabalhamos nesta Casa: a recuperação da economia, a geração de emprego e renda.

Portanto, o Republicanos orienta "sim".

Documento 621/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	15:56
Publ.: DCD - 17/12/2021 - DANILO CABRAL-PSB -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de

Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP, ressalvados os destaques.

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB vai orientar "sim" ao PLP 46, em defesa da sobrevivência das micro e pequenas empresas do País.

Esta Casa tem adotado, desde o início da pandemia, um conjunto de medidas de proteção, primeiro, à vida das pessoas, segundo, à área social - houve aumento da vulnerabilidade social no País -, e terceiro, à economia. Ainda havia uma lacuna a ser preenchida entre tantas medidas que foram adotadas por esta Casa: atenção especial às micro e pequenas empresas, aquelas que mais geram empregos e oportunidades para o povo brasileiro.

Essa medida visa garantir o pulso, a sobrevivência dessas empresas, as quais foram, sim, penalizadas pelos efeitos da pandemia.

Por isso, o PSB orienta "sim" ao PLP 46.

Documento 622/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD 16:00	
Publ.: DCD - 17/12/2021 - SUBTENENTE GONZAGA-PDT -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP, ressalvados os destaques.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT orienta "sim".

Esse projeto soma-se a várias outras iniciativas do Poder Legislativo, de Deputados e Senadores, para manter as empresas de pé, para manter a renda das pessoas físicas.

Portanto, é obrigação deste Congresso, desta Câmara, aprovar esse projeto, a fim de viabilizar a existência das pequenas e médias empresas, assim como das microempresas, das empresas optantes pelo SIMPLES. O projeto atende às pessoas jurídicas e às empresas individuais. Portanto, é obrigação nossa aprovar esse projeto, para que elas possam ter um fôlego no pagamento dos seus impostos. Aquelas

que conseguiram sobreviver à crise poderão deixar de existir se nós não tivermos a sensibilidade de votar esse projeto que permite o REFIS a essas empresas.

Documento 623/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	16:00
Publ.: DCD - 17/12/2021 - ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP, ressalvados os destaques.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO discutiu bastante com o Relator, Deputado Marco Bertaiolli, que fez um belíssimo relatório. Entendemos as dificuldades das micro e pequenas empresas em um período de pandemia; muitas tiveram prejuízo, mas muitas se deram muito bem.

O nosso ponto de divergência é que o relatório, do jeito que está, da forma como veio do Senado, ainda prevê que empresas que não perderam faturamento também podem gozar do benefício do REFIS. Precisamos ter um acordo com o Governo. Eventualmente vai haver um veto nisso, mas pretendemos manter o veto e poder avançar nesse projeto a votar "sim" neste momento.

O segundo ponto que nos preocupa muito é o parcelamento excessivo de 180 meses. Nenhuma empresa, provavelmente, vai conseguir cumprir esse prazo, que é muito distante. E temos outras ferramentas, como o Contribuinte Legal. Ou seja, a PGFN pode fazer negociações.

Portanto, o NOVO orienta "não".

Documento 624/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	16:00
Publ.: DCD - 17/12/2021 - ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP, ressalvados os destaques.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB quer apoiar e saudar a possibilidade desse refinanciamento de dívidas das micro, pequenas e médias empresas, porque são elas que empregam. Quantos estabelecimentos comerciais pequenos tiveram que fechar as portas durante a pandemia? Alguns tiveram que se endividar para não dispensar os seus trabalhadores.

Este Congresso fez um grande esforço durante a pandemia, no seu auge, e deveria continuar fazendo mais, garantindo um auxílio emergencial de maior espectro para socorrer os brasileiros que ainda estão vitimados pela estagnação e mesmo pelo déficit da economia.

Nossa opinião é favorável, pelo voto "sim".

E quero aqui dizer que o meu Líder, Renildo Calheiros, e a Deputada Jandira Feghali, que estão na bancada, pedem-me especialmente para dizer das suas posições favoráveis a esse projeto.

Documento 625/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	16:04
Publ.: DCD - 17/12/2021 - CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP, ressalvados os destaques.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Cidadania orienta "sim".

Eu fui autora do requerimento de urgência dessa matéria. Por isso, quero aqui agradecer a todos os Líderes e dizer que nós estamos buscando salvar 500 mil micro e pequenas empresas, que não puderam, nesse período de pandemia, saudar suas dívidas junto ao

Governo Federal. Com isso, correm o risco de fechar as portas e perder a condição que elas têm hoje de estarem no SIMPLES.

A bancada do Cidadania como um todo compreende a importância da aprovação dessa medida, porque nós estamos salvando empregos, nós estamos socorrendo as micro e pequenas empresas para que elas possam continuar gerando emprego e renda. E lembro que a maioria dessas micro e pequenas empresas são compostas, na gestão delas, assim como no corpo dos seus trabalhadores, por mulheres.

Diante disso, e como Vice-Presidente Frente Parlamentar das Micro e Pequenas Empresas, não poderia orientar diferente: "sim". Vamos salvar essas empresas.

Documento 626/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD	16:04
Publ.: DCD - 17/12/2021 - TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDAD -TO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP, ressalvados os destaques.

O SR. TIAGO DIMAS (SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, não podemos deixar de aprovar uma matéria como essa, ao longo deste fim de ano, porque ela vai dar o socorro e corresponder à expectativa das milhares de micro e pequenas empresas, que são as que geram renda e emprego neste País, sem dúvida alguma.

Mas aproveito o momento, ao manifestar o anseio dessa categoria das micro e pequenas empresas, para trazer a mensagem positiva de que o Senado aprovou o PL 2.058, que disciplina o retorno ao trabalho - é aquela lei que nós aprovamos aqui -, ou seja, que determina o afastamento das gestantes das atividades de trabalho presencial durante o período de pandemia.

Esse projeto de lei teve algumas modificações no Senado e já foi remetido à Câmara dos Deputados. Estamos aguardando a chegada dele aqui para que possamos votá-lo hoje ainda e também dar esse...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 627/661

163.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2021- CD 16:08	
Publ.: DCD - 17/12/2021 - JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Empenho na aprovação de requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, (a chamada Lei Paulo Gustavo), sobre o repasse, pela União, de recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para aplicação em ações emergenciais no setor cultural.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós estamos dialogando com a Deputada Bia e com outras Lideranças no plenário, para ver se votamos a urgência do Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021.

Não está concluído ainda o processo. Nós estamos dialogando para ver se fazemos um acordo, dada a importância e dado o impacto que o setor cultural do Brasil espera dessa lei que foi aprovada no Senado. É matéria muito importante para a cultura brasileira, é uma lei emergencial.

Há ainda o projeto de lei da Deputada Jandira Feghali, que também foi aprovado na Comissão de Cultura.

Então, o apelo que faço é que avancemos no diálogo político, necessário para aprovarmos essa que é uma das leis mais importantes do País: a Lei Paulo Gustavo. Essa lei homenageia esse grande brasileiro que não está mais entre nós, mas que é referência para o mundo da cultura, para o mundo das artes, para o mundo da democracia.

Eu vou relatar esse PLP 73, e o diálogo que estamos fazendo com Lideranças do Governo é para que avancemos e, nesta tarde, possamos votar esse projeto que veio do Senado Federal.

É fundamental nós votarmos ainda este ano esta urgência, para que o

setor cultural do Brasil possa partilhar desses recursos, no fortalecimento da economia criativa, no fortalecimento de todas as áreas que hoje compõem esse mosaico cultural do Brasil, que é tão bem representado por essas figuras do mundo da cultura que brilham e que têm um carinho muito grande por aquilo que nós já fizemos quando aprovamos a Lei Aldir Blanc aqui nesta Casa.

Nós construímos um grau de unidade muito grande lá atrás, mesmo no início da pandemia, e o País espera neste momento, Presidente Marcelo Ramos, que avancemos no diálogo. Eu estou dialogando com a Deputada Bia para ver se votamos por consenso.

Documento 628/661

163.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 16/12/2021-19:40	
Publ.: DCD 17/12/2021 -	- JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para garantia de ações emergenciais ao setor cultural (a chamada Lei Paulo Gustavo).

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse requerimento de urgência é apresentado em função de uma lei que o Senado Federal aprovou por unanimidade. Nós vamos dialogar sobre o mérito do projeto, que é o PLP 73/21, que ficou conhecido no Senado Federal como a Lei Paulo Gustavo.

Portanto, em homenagem à cultura brasileira, nós solicitamos a todos que votem simbolicamente nessa urgência, para que, a partir dessa votação, iniciemos o processo de diálogo do mérito, e esta Casa, assim como fez na Lei Aldir Blanc I e assim como está fazendo na Lei Aldir Blanc II, relatada pela Deputada Jandira Feghali, possa fazer aos empreendedores da cultura, àqueles que desenvolvem este País, que tanto geram emprego e renda através da economia criativa, neste momento, um gesto de unanimidade votando pela urgência do PLP 73/21, a lei que foi aprovada no Senado Federal.

Inclusive, é bom dizer, Presidente, que o Relator dessa matéria foi o

Líder do Governo, o Senador Eduardo Braga. Há um amplo entendimento sobre a necessidade de nós, emergencialmente, ajudarmos, como ajudamos com a Lei Aldir Blanc, que esta Casa votou em tempo de pandemia, o setor cultural do Brasil. Que possamos, emergencialmente, dar mais essa demonstração do nosso compromisso com o desenvolvimento, com a sustentabilidade de uma política pública cultural que é fundamental para o desenvolvimento do nosso País.

Sr. Presidente, esse projeto, do qual sou Relator - nós não estamos discutindo ainda o mérito --, atende todos os pressupostos constitucionais, financeiros, com fonte de recurso. Portanto, a urgência se justifica, para que o debatamos neste momento tão importante vivido pelo Brasil.

Todos os setores da economia brasileira estão sendo beneficiados com gestos, com projetos, com incentivos. E a cultura pede pressa, para que nós possamos ajudá-la neste momento de pandemia.

Por isso, peço unanimidade na votação do PLP 73/21, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 629/661

1.2022	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/02/2022- CD	20:20
Publ.: DCD - 03/02/2022 - DARCI DE MATOS-PSD -SC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Aplausos ao Presidente Jair Bolsonaro pelo discurso proferido na sessão solene destinada à inauguração dos trabalhos legislativos de 2022. Importância da redução dos preços de combustíveis. Desafio de erradicação do coronavírus no País e de recuperação da economia brasileira com geração de emprego e renda. Defesa de rejeição do Veto Total nº 8, de 2022, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, sobre a instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP. Imediata votação pela Casa do Projeto de Lei nº 2.058, de 2021, acerca da instituição de regras para o teletrabalho de empregadas gestantes, afastadas do serviço presencial em decorrência da Covid-19.

O SR. DARCI DE MATOS (PSD - SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores que nos acompanhem pela *TV Câmara*, senhores e senhoras, neste momento,

saudando a todos nesta volta aos trabalhos - este ano com certeza vai ser um ano muito importante para todos nós, sobretudo para o Brasil -, desejo falar a respeito da sessão de retomada dos trabalhos do Congresso Nacional.

Foi um momento histórico a sessão presidida pelo Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado, com a presença de V.Exa., Deputado Arthur Lira, Presidente da Câmara, do Ministro Luiz Fux, Presidente do STF, e de Jair Bolsonaro, Presidente da República. Foi uma sessão importante, em que, com certeza, ficamos atentos aos pronunciamentos das autoridades.

Gostei muito do pronunciamento de V.Exa., Presidente, que tratou da importância dos nossos desafios, sobretudo aquele que se remete a todos nós - ao Governo, à Situação, ao Centro, à Oposição -, que é o desafio de enfrentarmos com coragem e transparência a questão dos elevados preços dos combustíveis e da cesta básica, dos alimentos. Essa duas questões, Sr. Presidente, impactam diretamente o bolso de quem ganha menos, das pessoas mais simples, das pessoas pobres do País. E sob a liderança de V.Exa., com certeza absoluta, haveremos de criar e gestar uma PEC no Parlamento brasileiro para enfrentarmos o absurdo e elevado preço dos combustíveis. Essa é uma tarefa importante.

Também faço outra reflexão dessa primeira sessão. Nós sentimos que podemos buscar, através de todos os Poderes - e V.Exa. também deu o tom nesse sentido em seu pronunciamento -, uma conjugação de forças para recuperar o Brasil, vencer a pandemia, salvar vidas e recuperar a economia do País, com geração de emprego e renda e oferta de oportunidades a toda a população brasileira. Esse é o nosso grande desafio.

Portanto, não é hora de briga, não é hora de conflito, não é hora de expormos as vaidades pessoais. É hora, sim, de buscarmos a conjugação de forças para enfrentarmos os problemas do País. Nós não estamos em uma arena. Somos todos brasileiros, estamos no mesmo lado da mesa, porque desejamos o bem do Brasil. Nós queremos oferecer qualidade de vida e de oportunidades a toda a população brasileira, mas, claro, cada um respeitando a ideologia do outro. Nós do Governo temos que respeitar a posição e a ideologia da Oposição, que é contra o Governo, e a Oposição tem que respeitar o Governo e a nossa posição.

Sr. Presidente, concluo as minhas palavras. Sou Governo, mas posso afirmar com tranquilidade, Deputado Reinhold, que discordamos do veto do Governo, orientado pelo Ministério da Economia. Com certeza, vamos derrubar o veto do REFIS das microempresas e beneficiar mais de 15 milhões de pequenos empreendedores - e muitos já fecharam as

portas. O REFIS é de fundamental importância, porque a microempresa, que representa 60% dos empregos no Brasil, tem que ser prestigiada com 30% do PIB, e ela terá o apoio da Câmara dos Deputados na votação desse veto.

Encerro, portanto, reforçando aquilo que disse há pouco: nós precisamos votar, Sr. Presidente, o projeto das gestantes que veio do Senado para esta Casa, porque elas querem voltar a trabalhar, elas estão preocupadas com a perda do emprego ao retornarem para as empresas. Não é justo que o setor produtivo, a loja ou o pequeno empreendimento, tenha que pagar à gestante. Quem tem que pagar a ela é o INSS, porque as gestantes não podem trabalhar, mas podem ir à academia, podem ir ao *shopping*, podem ir à praia. É correto que as gestantes, durante a pandemia, não retornem ao trabalho porque podem contrair a COVID. Mas não é justo que o pequeno empreendedor tenha que bancá-las em casa. É o Governo que tem que arcar com esse ônus. Logo, esse projeto tem que ser votado o mais rapidamente possível nesta Casa.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 630/661

2.2022	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 03/02/2022-10:20
Publ.: DCD 04/02/2022 -	- AIRTON FALEIRO-PT -PA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Repúdio ao discurso proferido pelo Presidente Jair Bolsonaro na sessão solene de abertura dos trabalhos legislativos de 2022. Proposições constantes na pauta prioritária do PT.

O SR. AIRTON FALEIRO (PT - PA. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidenta, quero cumprimentá-la, cumprimentar os colegas e fazer aqui um breve comentário sobre o pronunciamento do Presidente da República ontem, na abertura dos trabalhos.

Eu sinceramente diria que aquele foi um pronunciamento da ignorância. Parecia que ele estava falando de outro País. Ficou demonstrada ignorância em relação à crise da pandemia, em relação à crise da fome e do desemprego no nosso País, em relação à crise

ambiental, inclusive aqui na nossa querida Amazônia.

Ao mesmo tempo, ele anunciou uma pauta que é o prosseguimento dos retrocessos na soberania nacional, com as privatizações, uma pauta de retirada de direitos da classe trabalhadora, uma pauta que não vai fomentar a nossa socioeconomia.

Eu diria que a nossa pauta é outra. A nossa pauta é aprovar, logo no começo desta legislatura, o projeto de Lei Paulo Gustavo, para atender, mais uma vez, a exemplo do que fez a Lei Aldir Blanc, esses fazedores e fazedoras de cultura do nosso País; é aprovar a Lei Aldir Blanc 2, para termos um recurso permanente em favor da cultura, dos fazedores e fazedoras de cultura do nosso País.

Nossa pauta é aprovar o Projeto de Lei nº 5.490, de 2020, que é de nossa autoria, para impedir ou substituir o uso de mercúrio na atividade mineral, que está destruindo nossos rios e a saúde humana, não só das populações indígenas e ribeirinhas, como também de quem consome peixe, independentemente do lugar em que ele esteja.

Nossa pauta é aprovar o Projeto de Lei nº 19, a que o Núcleo Agrário do Partido dos Trabalhadores deu entrada, para socorrer da seca e das enchentes nossa turma.

Nossa pauta é aprovar o Projeto de Lei nº 4.248, de 2020, que reduz o prazo para a implantação e a universalização do Programa Luz para Todos e da energia, em especial nas áreas remotas.

Acho que eu disse que sou autor do Projeto de Lei nº 5.490. Na verdade, eu sou o Relator deste projeto. Ele é de autoria do Deputado Camilo Capiberibe.

Por último, nossa pauta é derrubar o veto ao Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, um apelo nacional em prol das nossas companheiras e, em especial, das meninas em idade escolar que precisam deste auxílio.

Sra. Presidenta, que nós tenhamos um bom ano legislativo, com muita produção, mas em favor do povo brasileiro!

Muito obrigado.

Documento 631/661

2.2022.N

Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/02/2022-
CD 16:52

Publ.: DCD - 09/02/2022

MARCO BERTAIOLLI-PSD -SP

-

Sumário

Apoio do PSD à votação dos vetos presidenciais para destrancamento da pauta. Apelo à Presidência de votação do Veto Total nº 8, de 2022, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, acerca da instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP.

O SR. MARCO BERTAIOLLI (PSD - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Faço um apelo, Sr. Presidente, a V.Exa. e a todos os Líderes desta Casa. Peço a V.Exa. que transmita, se puder, por gentileza, este apelo ao nosso Presidente do Congresso, o Senador Rodrigo Pacheco.

Está em absoluto acordo no PSD que nós votemos todos os vetos que trancam a pauta, como está absolutamente entendido que hoje nós estamos fazendo um teste no sistema. Na nossa próxima sessão, Presidente Marcelo Ramos, a sessão do dia 16, nós teremos a votação de todos os vetos que trancam a pauta.

No segundo semestre do ano passado, nossa Câmara dos Deputados e nosso Senado Federal construíram juntos um projeto para a retomada dos empregos e do desenvolvimento econômico do Brasil. Este projeto foi feito, no Senado Federal, pelo Senador Jorginho Mello, aqui presente, e recebeu o nome de RELP - o REFIS da microempresa e da pequena empresa brasileira. O REFIS nada mais é do que um parcelamento especial para todas as microempresas e pequenas empresas que sofreram durante esses 2 anos da pandemia.

O parcelamento especial, Sr. Presidente, foi aprovado por unanimidade no Senado, veio para esta Câmara e foi aprovado quase por unanimidade. Todos os partidos e todos os Líderes o apoiaram.

O que diz esse projeto? Todas as dívidas contraídas durante o período de pandemia poderão ser parceladas sem multa, sem juros e sem encargos legais. Este projeto, aprovado por unanimidade, foi para a sanção presidencial e, por algum equívoco, vetado no dia 6 de janeiro, pelo Presidente da República.

Qual é a dificuldade, Sr. Presidente? O mês de janeiro, Deputados, é o mês de exclusão das micro e pequenas empresas do SIMPLES, que é apenas um sistema de pagamento de impostos que simplifica a vida do pequeno empreendedor brasileiro. Nós conseguimos, junto ao Ministério da Economia, a prorrogação deste prazo para o dia 31 de março. Portanto, todas as micro e pequenas empresas brasileiras que estiverem em débito serão excluídas, Sr. Presidente, do SIMPLES

Nacional no próximo dia 31 de março. Serão excluídas 437.500 empresas brasileiras, entre microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, serão excluídas. Excluir uma empresa do SIMPLES é condená-la ao fechamento, porque, se essa empresa tem dificuldades no regime do SIMPLES, imaginem no sistema tributário convencional!

Fazendo um rápido cálculo, se uma pequena empresa gera três empregos, um alto emprego e mais dois, estaremos falando de mais de 1 milhão de empregos no Brasil.

Sr. Presidente, o Governo já fez a parte dele, o Ministério da Economia já prorrogou o prazo para o dia 31 de março. Nós não podemos cometer o equívoco de não analisar esse veto. Eu tenho absoluta convicção de que, mesmo sendo um veto que não tranque a pauta, como é o caso do Veto nº 8, há um consenso enorme neste Congresso, entre Senadores e Deputados, de que nós precisamos votar este veto e dar fôlego às micro e pequenas empresas, para que possam pagar o que devem e continuar gerando emprego e pagar os impostos atuais. Porque o inverso, Sr. Presidente, é perverso, é condenar essas microempresas ao fechamento. Aí, o Governo nunca mais receberá o que ficou para trás, terá no País mais 1 milhão de desempregados e muito menos receberá os impostos atuais.

Sr. Presidente Marcelo Ramos, eu faço um apelo a V.Exa. para que coloque em votação, no dia 16, no máximo, o Veto nº 8, mesmo não sendo um veto que tranque a pauta. Entendo que há um consenso nesse plenário para que assim ocorra, para que haja, pelo menos, 45 dias, entre o dia 16 de fevereiro e o dia 31 de março, para que 435.700 empresas que fizeram a adesão, que têm dívida, possam parcelar através do REFIS, organizar o seu passado, olhar para frente, gerar emprego e pagar impostos.

Fica aqui o apelo do PSD, Sr. Presidente, para que nós analisemos o Veto nº 8 no próximo dia 16.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Deputado Marco Bertaiolli, quero, primeiro, registrar o protagonismo da iniciativa do Senador Jorginho Mello - vamos já ouvir S.Exa. - nessa matéria, bem como registrar todo o esforço e capacidade de diálogo e de construção de convergências de V.Exa. na relatoria dessa matéria aqui na Câmara dos Deputados.

Nesse sentido, quero firmar com V.Exa. o compromisso de que, na próxima sessão, que certamente será até o dia 16 - nosso esforço será para que ela aconteça antes do dia 16 -, essa matéria estará na pauta, mesmo não trancando a pauta, como já estava na pauta inicial publicada: todos os vetos que trancavam a pauta, o veto da

compensação partidária, o veto da prorrogação do concurso e o veto do RELP.

Então, V.Exas. têm o meu compromisso e o compromisso do Presidente Rodrigo Pacheco de que, na próxima sessão, que certamente será a tempo de as empresas não serem alcançadas por esse prazo fatal do dia 31 de março, esse veto será apreciado pela Casa.

Há uma solicitação da Liderança do Governo para que a sessão seja no dia 16 de março. Nós, *a priori*, achamos que o dia 16 de março é um prazo muito alongado, e faremos um esforço para que a sessão seja marcada antes disso.

Há uma solicitação de Lideranças da Câmara, aí incluída a do Líder do PP, o Deputado Cacá Leão, de que fosse já nesta quinta. Nós achamos que já nesta quinta não será possível, porque ela está muito próxima, mas também achamos que o dia 16 de março está muito longe. Vamos resolver isso, ainda nesta semana, com as Lideranças partidárias, para realizarmos a próxima sessão o mais rápido possível, até porque, depois que derrubarmos o veto, existe ainda um procedimento burocrático que precisa ser cumprido, e nós não podemos correr o risco de ele ultrapassar o dia 31.

Então, V.Exas. têm o meu compromisso de que realizaremos nova sessão o mais rápido possível, de que não esperamos até o dia 16 de março para isso.

O SR. MARCO BERTAIOLLI (PSD - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, deixe-me aplaudi-lo e desculpar-me pelo engano: eu havia entendido tratar-se de 16 de fevereiro, mas o Senador Paulo me corrigiu. Estamos falando de 16 de março.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - A solicitação da Liderança do Governo é para que seja no dia 16 de março.

O SR. MARCO BERTAIOLLI (PSD - SP) - Não há tempo hábil para que se faça a adesão ao REFIS entre 16 e 31 de março. Nós vamos condenar 437.500 empresas ao fechamento, se esse REFIS não for aprovado em fevereiro.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Deputado Marco Bertaiolli, V.Exa. tem o meu compromisso de que a sessão será antes dessa data e em tempo hábil de se cumprirem os procedimentos burocráticos, de modo a permitir a adesão.

Pois não, Senador Jorginho Mello.

2.2022.N	Sessão Deliberativa Extraordinária	-08/02/2022-
	CD	17:04
Publ.: DCD - 09/02/2022	DOMINGOS SÁVIO-PSDB -MG	
-		
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 2, de 2022, apostado ao Projeto de Lei nº 4.572, de 2019, sobre a alteração da Lei nº 9.096, de 1995, (Lei dos Partidos Políticos), com vista à regulamentação da propaganda partidária gratuita no rádio e televisão; bem como do Veto Total nº 8, de 2022, apostado ao Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, acerca da instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP. Participação do orador em reunião com a Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, para debate de medidas em prol do setor agrícola atingido por intempéries climáticas, notadamente no Estado de Minas Gerais e na Região Sul. Imediata votação de vetos presidenciais para destrancamento da pauta e apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu quero fazer coro com os colegas Parlamentares, com o Senador Jorginho, e cumprimentar V.Exa. pela sábia decisão de fazermos hoje o teste do sistema de cédula, na votação do Veto nº 2.

De antemão, manifesto minha posição clara pela derrubada do Veto nº 2, por uma questão de justiça. Historicamente, sempre foi feita a compensação para os veículos de comunicação pela exibição de programa eleitoral. Não é justo jogar essa conta nas costas dos veículos de comunicação e das rádios de todo o País. Portanto, nós não podemos nos omitir. De uma maneira clara, é hora de nós nos manifestarmos pela derrubada do Veto nº 2. Acredito que isso será até, de certa forma, consensual com o próprio Governo, porque não seria justo ter um programa eleitoral e não haver essa compensação, que já era prevista em lei.

Presidente, aos argumentos em defesa das micro e pequenas empresas para que votemos rapidamente e derrubemos o Veto nº 8, de modo a permitir o parcelamento das dívidas, eu acrescento uma preocupação. V.Exa. já deixou bem claro - louvo essa qualidade em V.Exa. e no Presidente Rodrigo Pacheco - que não vamos votar outras matérias, outros PLNs, sem termos apreciado os vetos que a

Constituição prevê.

Pois bem, hoje eu participei de uma reunião com a Ministra Tereza Cristina por teleconferência. Ela está, inclusive, com diagnóstico de COVID, mas, apesar disso, é muito dedicada, muito operosa, e esteve conosco da Frente Parlamentar da Agropecuária. Preocupamo-nos com os impactos climáticos das chuvas em Minas Gerais e da seca no Sul para o agronegócio de um modo geral. Entre outros assuntos, foi colocado que, em razão da SELIC, que subiu muito, e em razão da inflação, uma tragédia que está de volta, nós teremos que fazer uma recomposição do orçamento do Ministério da Agricultura, ou não teremos como colocar o Plano Safra em ação e promover a equalização para os financiamentos rurais.

Já há uma manifestação no sentido de que o Governo estará encaminhando um PLN. Nós sabemos que haverão outros PLNs. Se nós não agilizarmos a votação dos vetos, nós vamos prejudicar o País! Nós temos que agilizar as votações para que, efetivamente, tampouco os PLNs fiquem na gaveta, e o País funcione. Assim, ajudaremos o produtor rural com os problemas decorrentes da COVID, que não acabou.

V.Exa. preside com sabedoria, com firmeza. Portanto, vamos votar hoje o Veto nº 2, o outro veto que está previsto, e vamos convocar nova sessão para fevereiro ainda. Vamos convocá-la já para a semana que vem! Nós fazemos este apelo ao Presidente Rodrigo Pacheco e a V.Exa.: vamos convocar sessão do Congresso para a semana que vem e votar os demais vetos, sobretudo derrubar o veto relativo às microempresas, para que elas possam ter o seu REFIS.

Ninguém está querendo dar calote, mas, se não houver o parcelamento das dívidas, as microempresas vão fechar as portas. Com isso, todos perdem, pois haverá mais desemprego e sofrimento. Repito: vamos permitir o parcelamento das dívidas para as microempresas, que isso é muito importante.

Obrigado, Presidente.

Documento 633/661

2.2022.N	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/02/2022- CD	18:12

Publ.: DCD - 09/02/2022 MAURO BENEVIDES FILHO-PDT -CE

-

CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Defesa de rejeição do Veto Total nº 8, de 2022, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, acerca da instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP. Urgente necessidade de aprovação, pelo Congresso Nacional, de dispositivo na proposta orçamentária de 2022 com vista ao estabelecimento de limite de gastos para o pagamento de juros da dívida pública.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu tenho acompanhado aqui as trocas de ideias nesta Casa sobre os vetos na questão das microempresas e outros assuntos extremamente relevantes que o País precisa consertar. Entendo que não pode haver REFIS somente para grandes empresas. Eu acho que a microempresa, que hoje é responsável por 61% do emprego formal brasileiro, precisa ter desta Casa uma posição mais objetiva. Então, que a derrubada desse veto possa ser feita o mais rápido possível.

Mas a minha vinda aqui hoje, Sr. Presidente, é para tratar de um erro grave que o Congresso Nacional cometeu ao aprovar o orçamento de 2022, no que concerne ao valor para pagamento de juros da dívida em 2022. Lá está consignado que a previsão de gasto do Governo Federal na rubrica juros, em 2022 - e eu não estou falando de amortização, não estou falando de rolagem de dívida, não estou falando absolutamente de nada disso -, é de 351 bilhões de reais, quando, na realidade, a previsão real do gasto do Governo Federal, em 2022, é de 560 bilhões de reais. Vou repetir: 560 bilhões de reais!

Como é que isso vai funcionar se vamos gastar 560 bilhões de reais e existem 351 bilhões de reais no orçamento? Aqui vem o pulo do gato, aqui vem a *expertise* para facilitar esse pagamento: na despesa primária, ou seja, no gasto da educação, da saúde, da segurança pública e assim por diante, o Congresso impôs um limite para a suplementação dessas despesas.

Srs. Presidentes, Srs. Deputados, Sras. Parlamentares, há um limite: o Governo Federal pode suplementar em até 20% aquilo que está originariamente previsto e aprovado no Orçamento da União. Entretanto, quero realçar para o País e a imprensa brasileira que, para o pagamento da despesa financeira, para o pagamento dos juros, o Congresso não colocou nenhum limite, absolutamente nenhum limite. Isso significa que o Governo Federal vai aumentar de 350 bilhões de reais para 580 bilhões de reais sem ter nenhum limite, ou seja, o céu virou o limite, Sr. Presidente, para as despesas financeiras, para...

(Interrupção do som.)

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE) - Sr. Presidente, como eu dizia, trata-se de 560 bilhões de reais para o pagamento de juros, 159 bilhões de reais para a saúde, 128 bilhões de reais para educação. Que processo de alocação de recursos é esse que esta Casa não discute? Chegou a hora de o Congresso brasileiro compreender que é preciso impor regras em relação a essa despesa, até porque, quando dizem que o Orçamento da União é de 1 trilhão e 700 bilhões de reais, estão escondendo os 4 trilhões e 800 bilhões de reais que são, na realidade, o Orçamento da União e que lá estão sem limites - vou repetir, sem limites, o céu está sendo o limite -, para o Governo Federal usar da maneira como quiser no Sistema Financeiro Nacional.

Presidente, peço a divulgação deste registro.

Muito obrigado.

Documento 634/661

2.2022.N	Sessão Deliberativa Extraordinária	- 08/02/2022-
	CD	19:36
Publ.: DCD - 09/02/2022	REGINALDO LOPES-PT -MG	
-		
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 70, de 2021, apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2021, (oriundo da Medida Provisória nº 1.061, de 2021), acerca da instituição do Programa Auxílio Brasil e do Programa Alimenta Brasil; bem como do Veto Total nº 8, de 2022, apostado ao Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, relativo à instituição do Programa de Reescalamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, agradeço a V.Exa.

Eu gostaria de reivindicar que, de fato, o Colégio de Líderes do Congresso Nacional paute os demais vetos. Há vetos cuja votação é extremamente importante para a vida do povo brasileiro, que está desempregado, sem renda, sofrendo com o descontrole da política monetária e com a inflação que passa de dois dígitos no País. O povo

brasileiro precisa ter acesso a empregos, à renda e a crédito.

O Governo Bolsonaro vetou várias possibilidades que esta Casa pactuou, negociou com o Líder do Governo, em especial quanto ao Auxílio Brasil. Aqui decidimos, Deputada Erika Kokay, que, para o recebimento de até 105 reais, todos estariam automaticamente incluídos no programa - assim, abrangeríamos os que recebiam o auxílio emergencial. Portanto, o veto significou que, no Brasil, os 27 milhões de brasileiros e brasileiras que tinham acesso ao benefício ficassem fora do programa, num momento em que o povo brasileiro está passando fome, Deputado Paulo Ramos. As pessoas estão passando fome. Há insegurança alimentar, em razão da política de dolarização não só dos derivados do petróleo, mas também - e por consequência - da dolarização no preço dos alimentos.

Então, é fundamental que esta Casa, o Congresso Nacional, tenha sensibilidade e derrube o veto, porque o Governo, por intermédio do seu Líder, negociou nesta Casa. Esse veto é um desrespeito ao Parlamento, ao Congresso Nacional.

Também é evidente que nós somos da Oposição e não apostamos no "quanto pior, melhor", mas é inaceitável que, num processo de recuperação econômica, o Governo também vete outro projeto que negociou. Refiro-me ao projeto que trata da negociação das dívidas do microempreendedor individual, da pequena empresa, dos empresários do País, que são 12 milhões de brasileiros e brasileiras. É inaceitável que o Governo vete o direito deles de se reabilitarem, para recomeçarem, na travessia da pandemia e no pós-pandemia. Eles são geradores de 70% dos empregos no Brasil.

Portanto, Presidente, Deputado Marcelo Ramos, contamos também com o apoio de V.Exa. para pautarmos e derrubarmos esses vetos.

Obrigado.

Documento 635/661

4.2022	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 09/02/2022-14:52
Publ.: DCD 10/02/2022 -	- RUBENS PEREIRA JÚNIOR-PCDOB -MA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Solicitação à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei Complementar

nº 73, de 2021, relativo ao apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a garantia de ações emergenciais a favor do setor cultural (Projeto Paulo Gustavo).

O SR. RUBENS PEREIRA JÚNIOR (PCdoB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nobres colegas Deputados, imprensa, galerias, eu venho demonstrar apoio ao pedido de inclusão na pauta do Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, conhecido como Projeto de Lei Paulo Gustavo. Por qual objetivo? Esse projeto de lei complementar visa encontrar uma forma de continuar o financiamento dos setores da cultura, do audiovisual, das artes no nosso País, de uma forma geral, afetados pela pandemia.

A pandemia não acabou, Sr. Presidente. Uma nova onda chegou. Pode ser que venham outras, infelizmente, apesar de não desejarmos isso. Todos nós estamos aqui de máscara neste momento.

Sabemos que o setor da cultura foi o primeiro a parar e o último a voltar. No momento em que estamos reabrindo toda a economia, há uma nova paralisação, há novas limitações - e tem que ser assim, porque a prioridade é a vida. Mas o papel do Governo, em especial do Governo Federal, é permitir mecanismos de compensação até superarmos esse momento.

O Projeto de Lei Paulo Gustavo libera 3,8 bilhões de reais do Fundo Nacional de Cultura - 3,8 bilhões de reais! Esse valor é maior, inclusive, do que o previsto na Lei Aldir Blanc. O objetivo é amenizar os negativos efeitos econômicos e sociais da pandemia, que não se encerrou.

Sr. Presidente, o PLP vai beneficiar os artistas, os criadores, as empresas, toda a cadeia econômica ligada à cultura. Nós sabemos o quanto aquilo que é investido em cultura retorna para a economia e para toda a sociedade.

O projeto já foi aprovado no Senado e depende da aprovação na Câmara para virar lei. O projeto já constou da Ordem do Dia desta Casa. No último dia da sessão legislativa passada, o projeto estava na pauta. Hoje não está.

Qual é o nosso pedido? Justamente que ele seja reinserido na Ordem do Dia, reinserido na pauta. Já foi aprovada a urgência. Os Líderes já concordaram que é importante.

Percebo certa má vontade por parte do Governo Federal. Esta Casa, durante a pandemia, deu tantas boas respostas à altura, para ajudar a

combater a pandemia. Esta aqui, sem dúvida alguma, seria mais uma.

Na terça-feira, participei de uma reunião com o pessoal do audiovisual na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão. Estavam presentes o Joaquim Haickel, a Mavi, o Vicente, a Manu. Todos estão pedindo celeridade na votação desse projeto.

Não podemos esquecer que a Lei Paulo Gustavo tem a sua importância, mas vale também destacar a Lei Aldir Blanc II, de iniciativa da Deputada Jandira Feghali, da Deputada Alice Portugal e de outros Deputados, que visa transformar essa ajuda de caráter emergencial numa ajuda de caráter permanente, porque a cultura precisa e espera isso desta Casa.

Documento 636/661

4.2022	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 09/02/2022-15:00
Publ.: DCD 10/02/2022 -	- AIRTON FALEIRO-PT -PA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Posicionamento do orador contrário à criação do partido nazista no Brasil. Defesa de vacinação do povo brasileiro contra a Covid-19. Imediata implementação da Lei nº 14.275, de 2021, relativa às medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar, para mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes da Covid-19. Defesa de aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, acerca do apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantia de ações emergenciais a favor do setor cultural (Projeto Paulo Gustavo).

O SR. AIRTON FALEIRO (PT - PA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero cumprimentar V.Exa. e meus pares.

Eu sinceramente fico me perguntando o que o povo brasileiro espera do nosso Parlamento. Nós observamos debates importantes sobre pronunciamentos que, recentemente, vêm ocorrendo em favor da criação de um partido nazista no Brasil. Esses pronunciamentos precisam ser tratados pelo Parlamento.

Eu acho que houve uma reação bastante importante no sentido de desautorizar essas iniciativas, digamos assim, que confrontam a

legalidade no nosso País. Tudo isso é importante.

É importante o Parlamento aprofundar o debate sobre os que são contra e os que são favoráveis às vacinas. Eu sou um dos que acham que nós só não estamos em um caos maior, nessa última onda da COVID, porque o povo brasileiro se vacinou. Então, eu sou muito favorável à vacina.

Mas o povo brasileiro também espera de nós, no Parlamento, a aprovação de leis, de projetos, de programas para socorrer o Brasil.

Eu acompanho e fui um dos autores do Projeto de Lei nº 823, de 2021, que homenageia o Deputado Assis Carvalho. Esse projeto visa socorrer a agricultura familiar e camponesa na produção de alimentos diante da pandemia. Olhem o trabalho que nós tivemos! Votamos na Câmara; votamos no Congresso; houve veto; reapresentamos o projeto; votou-se novamente na Câmara e no Senado; houve veto; o Congresso, sensibilizado com a importância do projeto, derrubou o veto. E agora não vemos a execução. Será que nós vamos ter que recorrer ao STF? Assim é muito trabalho. Se o Congresso, já pela terceira vez, com a derrubada do veto, diz que esse projeto é importante, o Executivo tem que operacionalizar o que foi aprovado.

Eu estava prestando atenção no que outros colegas falaram sobre a importância de aprovarmos e efetivarmos a Lei Paulo Gustavo, para socorrer a cultura. Eu faço parte da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, da qual sou Vice-Presidente. Defendo muito esse projeto que, para mim, foi inspirado na Lei Aldir Blanc. Eu diria que essa é a pauta que o povo espera do Congresso brasileiro, entre outros projetos.

Eu gostaria que o meu pronunciamento fosse divulgado no programa *A Voz do Brasil* e nos meios de comunicação da Casa.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 637/661

4.2022	Sessão Deliberativa Extraordinária	- 09/02/2022-
	CD	15:52
Publ.: DCD - 10/02/2022 - ZÉ NETO-PT -BA		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de tramitação em regime de urgência da Mensagem nº 21, de 2022, a respeito do texto do Acordo sobre a

Mobilidade entre os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), assinado em Luanda, em 17 de julho de 2021. Imediata votação e rejeição do Veto Total nº 8, de 2022, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, acerca da instituição do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional - RELP.

O SR. ZÉ NETO (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Minoria vai votar "sim", pelo requerimento.

Mas eu queria aproveitar este 1 minuto para chamar a atenção desta Casa para o fato de que nós precisamos votar urgentemente - urgentemente - o Programa de Renegociação em Longo Prazo de débitos para com a Fazenda Nacional ou devidos no âmbito do SIMPLES Nacional, o RELP.

O Governo Bolsonaro, mais uma vez, mostra as suas garras, como se não bastasse a chacota feita pelo Ministro Guedes, que dizia: "*Ah, vamos salvar o Brasil ajudando os pequeninhos*". Mas os "pequeninhos" são responsáveis por 55% dos empregos gerados no Brasil, por 27% do PIB brasileiro e passa por um momento difícil com esta pós-pandemia. Pós-pandemia, não; nós ainda estamos na pandemia. Eu diria que não estamos com tudo fechado, mas estamos vivendo graves situações ainda.

Sr. Presidente, ele vetou um projeto de lei que foi aprovado por esta Casa, pela Câmara, pelo Senado agora, recentemente - a Câmara votou em dezembro -, e nós precisamos pautar esse veto, para derrubá-lo, e mostrar ao Governo Bolsonaro que, no Brasil, o Parlamento está ao lado daqueles que produzem emprego, renda, daqueles que vivem o Brasil e constroem o Brasil.

Documento 638/661

5.2022	Sessão Deliberativa Extraordinária - 10/02/2022- CD 12:12	
Publ.: DCD - 11/02/2022 - DIEGO ANDRADE-PSD -MG		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 1.070, de 2021, sobre a instituição do Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública (Programa Habite Seguro). Agradecimento ao Presidente Arthur Lira pela inclusão na

pauta do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 116, de 2021, sobre a suspensão dos prazos para cumprimento de obrigações tributárias acessórias, bem como da tramitação de processos administrativos fiscais no período compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

O SR. DIEGO ANDRADE (PSD - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Maioria queria lhe agradecer por ter colocado em pauta - a Maioria já encaminhou "não" a esse destaque -, o requerimento de urgência que beneficia os contadores de todo o Brasil, de Alagoas, de Minas Gerais, de todo o Brasil.

Esse projeto prevê a suspensão do prazo das obrigações acessórias de 20 de dezembro a 20 de janeiro. As obrigações principais e os recolhimentos de tributos não têm nenhuma alteração. Mas os contadores, na maioria autônomos, não têm férias; e é uma profissão extremamente difícil. As empresas dependem dos contadores, e os empregos dependem das empresas.

Então, parabéns, Presidente Arthur, a todos os Líderes e a todos os Deputados!

Muito obrigado por ter pautado o requerimento de urgência para o PLP 116, em defesa dos contadores.

Documento 639/661

6.2022	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 15/02/2022-13:56
Publ.: DCD 16/02/2022 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Repúdio à campanha antivacinação de crianças promovida pelo Governo Jair Bolsonaro. Defesa de aprovação pela Casa do Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, (Projeto Paulo Gustavo), sobre a concessão, pela União, de apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantia de ações emergenciais destinadas ao setor cultural; e do Projeto de Lei nº 1.581, de 2021, acerca da instituição da Política Nacional Aldir Blanc de fomento ao setor cultural.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) -

Sra. Presidente, Deputada Alice Portugal, é um prazer vê-la abrir a sessão. Espero vê-la mais vezes sentada à Mesa, presidindo a Câmara dos Deputados.

Em primeiro lugar, quero fazer o registro da minha indignação por não ver a autoridade sanitária principal deste País fazendo campanhas pró-vacinação no Brasil. Ao contrário disso, vemos um Governo que propositadamente não faz a campanha pró-vacinação das crianças, vemos um Presidente da República que gera dificuldades, resistências e falsas notícias também sobre a vacinação das crianças.

E nós temos visto ainda uma baixa adesão da vacinação na faixa etária de 5 a 11 anos, o que muito nos preocupa.

Portanto, quero aqui registrar a minha indignação, o meu repúdio e, ao mesmo tempo, parabenizar o Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, por impedir que o Disque 100, canal de denúncias da Pasta comandada pela Ministra Damares, servisse de espaço e estímulo àqueles que resistem à vacinação.

Quero também, Deputada Alice, neste momento, falar da pauta da Casa. Vejo com muita satisfação que na pauta estão colocados os dois projetos de lei para a cultura brasileira, a Lei Paulo Gustavo e a Lei Aldir Blanc. Nós temos feito um imenso esforço no Brasil, a sociedade brasileira, as mulheres e os homens que fazem a cultura do Brasil, para que a cultura brasileira tenha de fato fomento. Nós não temos Ministério da Cultura, e os que ocupam a Secretaria Especial da Cultura trabalham contra a política cultural brasileira. Muito diferente do que nós precisamos, eles têm sido contrários ao desenvolvimento da política cultural brasileira, e ainda há pessoas racistas dirigindo a Fundação Cultural Palmares.

Então, neste momento, é muito importante que o Congresso Nacional brasileiro dê o exemplo, reforce a atitude que já teve nos anos de 2020 e 2021, aprovando a Lei Paulo Gustavo e a Lei Aldir Blanc.

A Lei Aldir Blanc, agora em caráter permanente, estruturante, como um fomento permanente da cultura brasileira - já que a Lei Paulo Gustavo tem um caráter emergencial, o que é importante também -, fará com que tenhamos um fomento estruturante para o Sistema Nacional de Cultura.

Espero que o Congresso responda positivamente a essa pauta. Essa é a expectativa dos artistas, dos produtores. E, assim, Deputada Alice Portugal, tenho certeza de que V.Exa., como Presidente da Comissão da Cultura, os Líderes que têm apoiado a cultura brasileira, o Deputado Arthur Lira, Presidente da Casa, todos juntos conseguiremos dar mais essa resposta positiva, esperada, ansiada. Hoje, já houve grandes

manifestações da cultura, e os Secretários de Cultura dos Estados e dos Municípios aguardam recursos para manter viva a cultura brasileira.

Obrigada.

Documento 640/661

6.2022	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 15/02/2022-14:00
Publ.: DCD 16/02/2022 -	PADRE JOÃO-PT -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Defesa de aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, (Projeto Paulo Gustavo), sobre a concessão, pela União, de apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantia de ações emergenciais destinadas ao setor cultural; do Projeto de Lei nº 1.518, de 2021, acerca da instituição da política nacional aldir blanc de fomento ao setor cultural; e do Projeto de Lei nº 2.486, de 2021, relativo à alteração da Lei nº 9.696, de 1998, sobre a regulamentação da atividade do profissional de educação física; a criação do conselho federal e dos respectivos conselhos regionais de educação física. Desestruturação do Estado brasileiro pelo Presidente Jair Bolsonaro, com o apoio da maioria da Câmara dos Deputados. Liderança do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em pesquisas de opinião de voto à sucessão presidencial. Importância do apoio da maioria dos Parlamentares às propostas de retomada de políticas e programas sociais.

O SR. PADRE JOÃO (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Deputada Alice, é um prazer ter V.Exa. presidindo aos trabalhos.

Falando em breve tempo, uma presidência do quilate de V.Exa. tem essa sensibilidade para enxergar o povo, a realidade do povo, a necessidade do povo e pautar projetos que vão ao encontro de políticas e programas que assegurem a dignidade do povo.

Pautar projetos tem sido um grande desafio, especialmente do porte dos que hoje estão na pauta, como a Deputada Jandira Feghali já falou: o da Lei Aldir Blanc, o da Lei Paulo Gustavo e o que trata da situação dos profissionais da educação física. E tem sido um desafio, porque a maioria das pautas é para retirar direitos, para envenenar e matar o povo, como foi o "pacote do veneno".

Mas esse é o Governo que fez maioria no Congresso. Por isso eu tenho falado e vou insistir sempre: Bolsonaro é protagonista do desmonte do Estado brasileiro, com a cumplicidade e o apoio de uma maioria aqui na Câmara, aqui nesta Casa, na retirada de direitos.

E isso é um absurdo, porque eles negam a política. O Ministério da Saúde nega a política da saúde; a Secretaria da Cultura nega a cultura; o Ministério da Saúde é esse absurdo! Há um tempo, qualquer criança conhecia o Zé Gotinha, das campanhas de vacinação, e hoje o que nós vemos no Governo é a contracampanha. É assim também na Secretaria da Cultura e na Fundação Palmares, que nega as políticas e seus programas específicos, quando devia, de fato, defendê-los.

Então, é um grande retrocesso. É muito triste o que nós estamos vivendo. É muito triste! Acredito que o povo brasileiro já tomou uma decisão clara em relação ao Executivo, mas falta tomar uma decisão em relação ao Congresso. Isso é importante! Nós vamos retomar o Estado brasileiro na pessoa do Lula. As pesquisas já indicam a possibilidade de ele vencer no primeiro turno, mas temos que retomar o Congresso.

Como é que nós vamos derrubar o teto dos gastos, a PEC do teto dos investimentos, a Emenda Constitucional nº 95, se não tivermos a maioria? Como é que nós vamos rever as leis trabalhistas, se não tivermos a maioria? Como é que nós vamos rever as leis ambientais, se não conseguirmos a maioria? Para muitas dessas mudanças fundamentais na legislação, nós precisamos de mais de 308 Deputados.

Então, o povo brasileiro tem que estar atento a quais Deputados são bolsonaristas, quais Deputados são negacionistas, quais Deputados estão destruindo políticas e programas, como o Minha Casa, Minha Vida e o PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, quais Deputados foram a favor da extinção de Ministérios estratégicos, como o Ministério da Pesca. Onde está a pesca?

(Desligamento automático do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Alice Portugal. PCdoB - BA) - Concedo-lhe 30 segundos a mais para que conclua, por favor, Deputado Padre João.

O SR. PADRE JOÃO (PT - MG) - Eu agradeço a V.Exa. por esta tolerância, Presidenta Alice. Quero apenas, de fato, alertar o povo brasileiro sobre a necessidade que temos de retomar políticas e programas, mas com a maioria neste Congresso.

Vejo que o Deputado Vicentinho já está *on-line* e solicitando a palavra, Presidenta. E eu peço a divulgação do meu discurso no programa *A Voz do Brasil* e nos veículos de comunicação desta Casa.

Muito obrigado.

Documento 641/661

6.2022	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 15/02/2022-14:08
Publ.: DCD 16/02/2022 -	LEO DE BRITO-PT -AC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Defesa de aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, (Projeto Paulo Gustavo), sobre a concessão, pela União, de apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantia de ações emergenciais destinadas ao setor cultural; e do Projeto de Lei nº 1.518, de 2021, acerca da instituição da política nacional aldir blanc de fomento ao setor cultural. Descaso do Presidente Jair Bolsonaro com o Estado do Acre. Necessidade de recuperação da BR-364.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidenta Alice Portugal, primeiro, quero saudá-la neste dia tão especial, em que nós vamos aprovar a Lei Aldir Blanc e a Lei Paulo Gustavo, que são fundamentais para a cultura. V.Exa. é uma ativista, é uma das Parlamentares que sempre esteve à frente desse tema aqui na Casa.

Segundo, Presidenta, eu gostaria de falar sobre uma coisa muito importante.

O Presidente Jair Bolsonaro conseguiu aqui no Estado do Acre quase 80% dos votos e, ao longo desse período em que está à frente da Presidência da República, literalmente virou as costas para o Acre.

Está aí o preço dos combustíveis, o litro de gasolina está chegando perto de 8 reais; está aí o preço do gás de cozinha, o botijão está custando 130 reais. O desemprego toma conta, e o Governo bolsonarista de Gladson Cameli não faz nada. Não há uma obra sequer do Governo Bolsonaro aqui no Acre, é só destruição, inclusive a destruição das universidades e dos institutos federais. Mais de 80 mil famílias recebiam o auxílio emergencial e agora não estão aptas a

receber o Auxílio Brasil. Então, aqui há uma situação de abandono.

E assim também é em relação às rodovias do Estado do Acre, a exemplo da BR-317. Mas eu queria dar um destaque especial à questão da BR-364. Com o Governo do ex-Presidente Lula e com os Governos de Jorge Viana, Binho Marques e Tião Viana, desde 2011, o Acre saiu do isolamento. A BR está aberta de inverno a inverno. No entanto, infelizmente, ao longo desses últimos 6 anos, não há fiscalização e não há manutenção na BR-364. Infelizmente, o Governo está deixando a BR se autodestruir. E esse verdadeiro abandono da estrada está trazendo muitos prejuízos para a população do Estado do Acre. Os carros quebram e precisam de manutenção, há grande prejuízo para os meios de transporte. As pessoas que percorriam o trecho entre Sena Madureira e Feijó em 2 horas de carro agora gastam 5 horas. E os ônibus que iam de Rio Branco a Cruzeiro do Sul, que gastavam de 11 a 12 horas, estão agora gastando 16 horas. É uma situação de abandono.

E, nos últimos meses, tem havido vários protestos, como o protesto de taxistas em setembro do ano passado, que fecharam a BR. Em outubro, houve uma audiência pública com a presença de representantes do DNIT na Assembleia Legislativa. Só há blá-blá-blá. Nada se resolve.

(Falha na transmissão) o Ministro Tarcísio, na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, disse que as obras de restauração já iriam começar e agora se fala que essa restauração vai acontecer em 2023.

(Desligamento automático do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Alice Portugal. PCdoB - BA) - Deputado Leo, V.Exa. tem mais 30 segundos. Reabra o seu microfone, por favor. *(Pausa.)*

Perdemos a conexão com o Deputado Leo. É uma pena que não pegamos o final da fala do Deputado Leo de Brito.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) - Presidenta, eu quero só pedir o registro do meu discurso no programa *A Voz do Brasil*. Foi isso que falei no final do meu discurso.

Extraordinária - CD

Publ.: DCD
16/02/2022 -

- CAMILO CAPIBERIBE-PSB -AP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
BREVES COMUNICAÇÕES

BREVES
COMUNICAÇÕES
DISCURSO

Sumário

Defesa de aprovação pela Casa do Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, (Projeto Paulo Gustavo), sobre a concessão, pela União, de apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantia de ações emergenciais destinadas ao setor cultural; e do Projeto de Lei nº 1.518, de 2021, acerca da instituição da política nacional aldir blanc de fomento ao setor cultural. Aquisição de geradores de energia elétrica para a Unidade Básica de Saúde Dr. Lélvio Silva; a Unidade Básica de Saúde Vila Progresso e a Central de Imunização, em Macapá, Estado do Amapá. Protesto contra a privatização da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS.

O SR. CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Deputada Alice Portugal, que preside os trabalhos, quero cumprimentá-la e, por seu intermédio, cumprimento todos os Parlamentares que acompanham a sessão da tarde do dia de hoje.

Eu assomo à tribuna para defender que nós votemos hoje à tarde e aprovemos os projetos de lei que estão na pauta de votação e tratam da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo, pela importância que esses dois projetos de lei terão.

O primeiro PL efetiva esse modelo que se mostrou de enorme sucesso para amparar o nosso setor cultural durante a pandemia, que foi a Lei Aldir Blanc. Agora este Plenário - tenho certeza - vai aprová-lo, pensando em todos os produtores culturais do Brasil, e eu pensando, especialmente, nos do meu querido Estado do Amapá. Foi um setor que se paralisou completamente durante a pandemia naquele momento de maiores restrições.

Nós aprovaremos a Lei Paulo Gustavo, para implementar políticas emergenciais, e aprovaremos o que é histórico, a Lei Aldir Blanc, para transformar em política de Estado essa ação fantástica que redundou em aumento da produção. No Amapá, houve aumento da produção audiovisual, nas áreas da literatura, da pintura, da música, e foi efervescida, graças ao apoio. É importante valorizar a cultura. Graças ao apoio deste Parlamento, que entende a importância da cultura, essas medidas puderam ser tomadas.

Sra. Presidente, além de vir à tribuna fazer este pedido para que

possamos votar a favor dessa matéria e aprovar essas leis tão importantes para a nossa economia criativa, venho anunciar que na sexta-feira eu farei a entrega, junto com o Prefeito de Macapá, de três geradores para unidades básicas de saúde, que ficarão protegidas dos constantes apagões que ocorrem no Amapá, aproveitando para protestar contra a privatização da CEA, promovida pelo Governador Waldez e pelo Senador Davi, e contra a possível privatização da ELETROBRAS. Aliás, foram justamente os trabalhadores da ELETROBRAS, da ELETRONORTE, da CEA que salvaram o Amapá na época do apagão. Vamos repudiar isso e entregar os geradores para a Unidade Básica de Saúde Dr. Lélvio Silva, para a Unidade Básica Vila Progresso, em Bailique, e para a Central de Imunização.

Sra. Presidente, peço que o meu pronunciamento seja divulgado nos veículos de comunicação desta Casa e no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado.

Documento 643/661

6.2022	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 15/02/2022-14:36
Publ.: DCD 16/02/2022 -	- ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Repúdio à atuação do Sr. Mário Frias à frente da Secretaria Especial de Cultura. Defesa de aprovação pela Casa do Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, (Projeto Paulo Gustavo), sobre a concessão, pela União, de apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantia de ações emergenciais destinadas ao setor cultural; e do Projeto de Lei nº 1.581, de 2021, acerca da instituição da política nacional aldir blanc de fomento ao setor cultural.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidenta, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, esta é uma tarde que, como boa baiana, tenho que dizer que traz bons presságios para a cultura nacional: V.Exa. na Presidência alternando comigo, que ocupo, neste momento, a Presidência da Comissão de Cultura.

Estão na pauta desta tarde duas leis que podem superar o completo desmando da cultura nacional, com esse Sr. Mário Frias à frente da Secretaria Especial de Cultura. Ele tem deixado muito a desejar e

envergonhado o povo brasileiro, o segmento cultural brasileiro, com viagens desnecessárias, de caráter duvidoso. A cultura está sucumbindo. A Fundação Cultural Palmares está em desalento. Avisamos que poderia haver um curto-circuito na Cinemateca, o que aconteceu, e até o momento não sabemos o que perdemos. Nós temos um baixo orçamento para a cultura brasileira.

Neste momento duas leis se complementam. Uma delas é a Lei Paulo Gustavo, que vem do Senado da República e garante um auxílio emergencial. Ela tem natureza similar à da Aldir Blanc I e tem como suporte o Fundo Setorial do Audiovisual. É uma lei importante porque nós continuamos em pandemia, por isso é necessário aprová-la.

E temos uma segunda proposta que nasce aqui, na Câmara dos Deputados, que é de autoria da Deputada Jandira Feghali, da qual tenho muito honra de ser coautora, que é a Lei Aldir Blanc II, uma lei de fomento à cultura que faz todo um processo de padronização, de elevação do valor e da importância do Fundo Nacional da Cultura, constrói uma legislação perene. Ela é como o FUNDEB para a educação.

Apesar das intempéries, se aprovarmos a Lei Aldir Blanc II, teremos a garantia de recursos de Estado para a cultura brasileira.

Então, são duas leis importantes que não se conflitam, uma complementa a outra. Por isso, temos que fazer essa aprovação em dupla. Precisamos aprovar a Lei Paulo Gustavo e a Lei Aldir Blanc.

Quero agradecer ao Presidente Arthur Lira, que foi avalista da primeira aprovação da Lei Aldir Blanc I. Isso foi muito importante para nós.

Os Secretários de Cultura dos Estados brasileiros estão a pedir uma audiência com o Presidente Arthur Lira, no sentido de mais uma vez contarmos com a solidariedade de S.Exa. e do Colégio de Líderes para a aprovação das duas propostas, dos dois projetos de lei, a Lei Paulo Gustavo e a Lei Aldir Blanc. Nós temos tudo para fazê-lo, porque há o Fundo do Audiovisual e o Fundo Nacional da Cultura. E também temos outras propostas que podem subsidiar a Lei Aldir Blanc II, como a que legaliza jogos e loterias no Brasil.

Portanto, nós estamos aqui hoje a fazer essa dupla cultural na abertura dos trabalhos e a pedir que, na sessão de hoje, a cultura receba do Congresso Nacional mais essa atitude positiva, na contramão de como, infelizmente, a Secretaria Especial da Cultura do Governo do Bolsonaro tem agido.

Muito obrigada.

Viva a cultura brasileira!

Documento 644/661

6.2022	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 15/02/2022-14:44
Publ.: DCD 16/02/2022 -	- HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, (Projeto Paulo Gustavo), sobre a concessão, pela União, de apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantia de ações emergenciais destinadas ao setor cultural; e ao Projeto de Lei nº 1.518, de 2021, acerca da instituição da política nacional aldir blanc de fomento ao setor cultural. Criação de federação partidária pelos partidos esquerdistas.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar V.Exa. e dizer que é uma enorme alegria e honra usar esta tribuna sob a Presidência de V.Exa., Deputada Jandira Feghali. Em segundo lugar, quero cumprimentar todos os Deputados e Deputadas que estão nos acompanhando e o povo brasileiro, que acompanha mais este debate na Câmara Federal.

No primeiro minuto, quero declarar aqui o meu total empenho e apoio a estas duas leis que estão na pauta para votarmos hoje: a Lei Paulo Gustavo e a Lei Aldir Blanc II. A cultura brasileira, que tem sido muito maltratada por esse desgoverno Bolsonaro, merece todo o apoio da Câmara Federal e do Senado. Nós todos que temos orgulho da nossa cultura nas suas mais diversas manifestações temos que tratar com muito empenho, hoje à tarde, se não for possível hoje, o mais tardar amanhã, a aprovação dessas duas leis fundamentais para apoiar a cultura brasileira num período de tantas dificuldades.

O segundo tema que eu quero tratar rapidamente aqui, Deputado Helder Salomão, Deputada Luiza Erundina, é a respeito da importante construção política que estamos fazendo neste momento para unir um grupo importante de partidos de esquerda do Brasil em torno de uma federação partidária. O nosso diálogo é intenso com o PSOL, com a REDE, mas temos negociações mais evoluídas com o Partido Socialista Brasileiro, com o Partido Comunista do Brasil e com o Partido Verde, para constituirmos uma federação partidária, que é uma

ferramenta extremamente inovadora na política brasileira.

Essa é uma ferramenta que vai trabalhar a unidade na diversidade, a unidade dentro do respeito à pluralidade de opiniões e posições desses partidos que dialogam nesse momento para construir uma robusta aliança política. E que essa não seja uma aliança meramente eleitoral, mas uma aliança que aponte para o médio e longo prazo na construção do fortalecimento da Esquerda brasileira, ao lado do PSOL, ao lado da REDE, ao lado de outros partidos e também de outras lideranças que querem e estão trabalhando para se somarem a esse grande movimento de repactuação e de recuperação da democracia do nosso País.

O Presidente Lula coloca a sua candidatura na mesa para dialogar com todas essas forças, porque o Brasil não suporta mais o Governo Bolsonaro. O Brasil não quer continuar a escalada do fascismo, da intolerância e do ódio. Essa federação nos fortalecerá muito.

Eu peço a V.Exa., Presidente, 30 segundos para concluir.

A SRA. PRESIDENTE (Jandira Feghali. PCdoB - RJ) - Pois não, Deputado.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS) - Obrigado, Presidenta.

Essa federação fortalecerá, e muito, a candidatura do Presidente Lula. E, mais do que isso, ela quer fortalecer a bancada de esquerda e de centro-esquerda no Congresso Nacional. Nós precisamos ter mais Deputados identificados com esse programa de mudança que o Brasil precisa trazer de volta ao Governo.

Muito obrigado.

Documento 645/661

6.2022	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	15/02/2022-15:12
Publ.: DCD 16/02/2022 -	- ERIKA KOKAY-PT -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO	

Sumário

Defesa de aprovação pela Casa do Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, (Projeto Paulo Gustavo), sobre a concessão, pela União, de apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantia de

ações emergenciais destinadas ao setor cultural; e do Projeto de Lei nº 1.518, de 2021, acerca da instituição da política nacional aldir blanc de fomento ao setor cultural. Questionamento sobre as razões da viagem do Secretário Especial de Cultura aos Estados Unidos da América. Desprezo do Presidente Jair Bolsonaro pela cultura e pelo povo brasileiro. Tentativa do Presidente da República de divulgação de agenda positiva, demonstrada na participação de servidores deficientes da Caixa Econômica Federal em solenidade no Palácio do Planalto.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Nós temos, na pauta da sessão de hoje, dois projetos que são extremamente relevantes para a cultura e que precisam ser aprovados. Um deles é a Lei Paulo Gustavo, que assegura, com recursos do Fundo do Audiovisual, fomento ou sobrevivência para os fazedores de cultura, que são tão importantes para resgatar isso que somos, as nossas identidades, para que possamos inclusive analisar a realidade com uma nova coragem. Cultura é coisa de gente. O outro projeto é a Lei Aldir Blanc 2, que transforma o fomento à cultura em uma política de Estado, permanente. Isso é absolutamente fundamental, particularmente num governo que se sente tão ameaçado pela cultura, como se sente ameaçado também pela educação, pela ciência e tecnologia. Tudo o que representa a criação também representa a liberdade. Então, é um governo que lembra os nazistas, que diziam ter uma vontade incontrolável de sacar armas ao estarem à frente da cultura. Este é o Governo que nós temos.

Aliás, o Secretário Especial da Cultura gastou alguns mil reais para ir aos Estados Unidos e ali encontrar-se com um lutador. Não se sabe ao certo qual é o sentido dessa viagem no momento em que há tantas reuniões via *on-line*. Ou seja, o que foi fazer o Secretário da Cultura, levando mais uma pessoa, gastando mais de 70 mil reais em uma viagem, em Nova Iorque, para se encontrar com um lutador brasileiro? Não se sabe.

É esse o apreço que este Presidente tem pela cultura. Aliás, tem pela cultura o mesmo desprezo que tem para com o povo brasileiro. Quase 640 mil pessoas já se foram - e quem parte sempre é amor de alguém, dizem os poetas. Ele também despreza os que são vítimas da seca no Sul do País, como desprezou as vítimas da enchente neste País. Este é o Governo da necropolítica e também da mitomania, da compulsão de mentir.

Pela primeira vez na história da Caixa Econômica Federal, Deputada Jandira, servidores com deficiência concursados participaram de uma solenidade no Palácio do Planalto. Houve uma entrega simbólica de crachás no Palácio do Planalto, uma utilização absolutamente desavergonhada da contratação de pessoas com deficiência pela

Caixa, para que se cumprisse a lei, no Palácio do Planalto, com a presença do Presidente da República. Penso que é o desespero deste Presidente de tentar de alguma forma ter alguma agenda positiva. Mas eles se esqueceram de falar que essa contratação é fruto de uma ação do Ministério Público do Trabalho, que tem como coadjuvante a Federação Nacional das Associações da Caixa. A Caixa perdeu uma ação na Justiça em 2019 e foi obrigada, por decisão judicial, a contratar pessoas com deficiência, porque não cumpria a cota.

Disse o Presidente da Caixa que a Caixa nunca teve uma diretora ou uma vice-presidenta. Ela teve diretoras, teve vice-presidentas e teve duas presidentas durante os Governos do PT. Além disso, ela fez o maior plano de atenção à diversidade, ela fez uma série de comitês e uma série de ações para assegurar que as mulheres pudessem estar onde toda mulher pode e deve estar. O Presidente da Caixa mente. Fernanda e Miriam Belchior foram Presidentes da Caixa, e tivemos, sim, vice-presidentas e diretoras.

Mentira!

Documento 646/661

6.2022	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 15/02/2022-15:16
Publ.: DCD 16/02/2022 -	- CARLOS JORDY-PSL -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Contrariedade à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, (Projeto Paulo Gustavo), sobre a concessão, pela União, de apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantia de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

O SR. CARLOS JORDY (PSL - RJ. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sra. Presidente. Eu espero que V.Exa. tenha comigo a mesma tolerância que teve com a nossa amiga Deputada Erika Kokay.

A SRA. PRESIDENTE (Jandira Feghali. PCdoB - RJ) - Deputado, eu tive a mesma tolerância com vários outros Deputados. Fique tranquilo.

O SR. CARLOS JORDY (PSL - RJ) - Tudo bem. Eu só espero que V.Exa. faça a mesma gentileza para mim. Fico já agradecido.

Bom, eu gostaria de falar a respeito de um projeto que vai ser votado esta semana, que está na pauta de votações de hoje inclusive, um projeto que é uma verdadeira excrescência, um verdadeiro absurdo, uma afronta à cultura e uma afronta ao voto popular. Por quê? Jair Bolsonaro foi eleito com quase 58 milhões de votos, de pessoas que apoiavam as ideias dele e queriam que ele as concretizasse em políticas públicas, de pessoas que discordavam da condução das políticas de cultura feita pelos Governos do PT, porque era uma verdadeira farra com o dinheiro público através da Lei Rouanet. O que foi feito todos esses anos foi um verdadeiro carnaval com dinheiro público. O dinheiro estava indo ralo abaixo, era usado em campanha política daqueles que estavam no poder. Quantas vezes nós vimos fraudes serem praticadas através da Lei Rouanet? Pessoas que nunca precisaram desses recursos, porque já eram conceituadas no mercado artístico, recebiam milhões desse incentivo à cultura.

Agora vem o Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, que se chama Lei Paulo Gustavo. Como se não bastasse essa safadeza de quererem aprovar um projeto para descentralizar os recursos da cultura, tirando-os do Governo Federal e colocando-os à disposição de Estados e Municípios, para que, ao bel-prazer, façam esse tipo de condução da política de cultura a que me referi, eles ainda usam o nome de um artista, que inclusive é da minha cidade - Lei Paulo Gustavo. Para que fazer isso? Para dizer que é uma homenagem ao artista, que é uma homenagem ao ator. Mais uma vez fazem da morte de uma pessoa por COVID um palanque político.

Como se não bastasse tudo o que já fizeram, como se não bastasse o "Covidão" que nós vimos acontecer Brasil afora, a farra que Governadores e Prefeitos fizeram com o dinheiro público, o desvio de recursos destinados para a compra de respiradores e a instalação de hospitais de campanha, agora querem fazer o mesmo com o dinheiro da cultura. Por quê? Porque acabou a sacanagem, acabou a tetinha de governos passados. O Secretário da Cultura, Mário Frias, e o Secretário André Porciuncula estão moralizando a cultura nacional, estão moralizando a condução das políticas públicas da cultura. Mas, insatisfeitos com a condução deles, porque acabou a teta para aqueles que se beneficiavam de forma espúria do dinheiro da cultura, fazem essa manobra ridícula e espúria de retirar o poder do Governo Federal e colocá-lo à disposição de Municípios e Estados.

Espero que os Deputados tenham a decência de não aprovar esse projeto absurdo, ainda que tenha o nome de um artista respeitável e respeitado da minha cidade. Isso não pode ser utilizado como palanque político nem para beneficiar alguns poucos que já faziam disso um grande negócio nos governos passados.

Reprovemos o PLP 73/21!

Documento 647/661

6.2022	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 15/02/2022-15:44
Publ.: DCD 16/02/2022 -	- FREI ANASTACIO RIBEIRO-PT -PB	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Visita do orador à colônia de pescadores no Município de Jericó, no Alto Sertão da Paraíba. Solicitação à Secretaria de Aquicultura e Pesca de informações sobre a retomada do pagamento do seguro-defeso. Reclamação dos pescadores contra a exigência de prova de vida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Defesa de aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, (Projeto Paulo Gustavo), sobre a concessão, pela União, de apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantia de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

O SR. FREI ANASTACIO RIBEIRO (PT - PB. Sem revisão do orador.)
- Sra. Presidenta, Deputada Erika Kokay, é uma alegria falar neste período das Breves Comunicações sob a sua presidência.

Sra. Presidenta, eu estive, no último final de semana, na colônia de pescadores do Município de Jericó, no Alto Sertão da Paraíba.

Lá foram levantados vários problemas que atingem os pescadores de todo o Brasil.

Diante dos problemas levantados, Sra. Presidenta, nós enviamos ofício à Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, em que pedimos informações sobre a suspensão do pagamento do seguro-defeso aos pescadores de todo o Brasil. A Secretaria tirou o sistema do ar alegando que iria fazer ajustes. Também pedimos explicações sobre os benefícios do seguro-defeso que não foram pagos em 2015 e 2017 e os que ficaram pendentes em 2021. Os pescadores também estão reclamando da prova de vida, disseram que a biometria não funciona e que eles se sentem prejudicados com essa situação. Esperamos uma resposta do Ministério e que esses problemas sejam resolvidos.

Sra. Presidenta, está para ser votado nesta Casa o Projeto de Lei Paulo Gustavo, o Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, que

traz uma grande contribuição para a cultura do País nesta pandemia. Esse projeto é um socorro para milhões de pessoas que vivem da cultura no Brasil. O setor cultural foi um dos mais prejudicados com a pandemia. Portanto, esta Casa precisa aprovar esse projeto, que estava para ser votado hoje e foi retirado de pauta. O Senado Federal já fez a sua parte, e a Câmara dos Deputados não pode decepcionar milhões de profissionais desse setor tão importante para o nosso País. Portanto, vamos aprovar a Lei Paulo Gustavo!

Sra. Presidenta, peço que esses dois comunicados sejam divulgados nos meios de comunicação da Casa, em especial no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado.

Documento 648/661

6.2022	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 15/02/2022-16:52
Publ.: DCD 16/02/2022 -	HELDER SALOMÃO-PT -ES	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Defesa da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, acerca do apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantia de ações emergenciais a favor do setor cultural (Projeto Paulo Gustavo), e do Projeto de Lei nº 1.518, de 2021, sobre a instituição da Política Nacional Adir Blanc de fomento ao setor cultural. Protesto contra a aprovação, pela Casa, do Projeto de Lei nº 6.299, de 2002, referente à alteração dos arts. 3º e 9º da Lei nº 7.802, de 1989, sobre pesquisa, experimentação, produção, embalagem, rotulagem, transporte, armazenamento, comercialização, propaganda comercial, utilização, importação, exportação, registro, classificação, controle, inspeção, destinação final de resíduos/embalagens, fiscalização de agrotóxicos seus componentes e afins. Apoio à recondução do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao poder.

O SR. HELDER SALOMÃO (PT - ES. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Deputada Erika Kokay. É uma alegria falar nesta sessão sob a Presidência de V.Exa.

Quero saudar todas as Deputadas e todos os Deputados - vejo aqui o Deputado Henrique Fontana, a Deputada Luiza Erundina - que

participam desta sessão.

Hoje nós temos na pauta dois projetos muito importantes para a valorização da cultura brasileira, para a valorização da cultura de todos os Estados, inclusive a cultura capixaba: o Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, que cria a Lei Paulo Gustavo; e o Projeto de Lei nº 15, de 2018, de autoria da Deputada Jandira Feghali, que cria a Lei Aldir Blanc II.

É fundamental que esta Casa dê o apoio necessário aos trabalhadores e às trabalhadoras da cultura de todo o Brasil. Eles foram os primeiros a terem que paralisar suas atividades e, com a permanência da pandemia, continuam extremamente penalizados. Nós já demos um passo importante no ano anterior. Agora é hora de aprovarmos a Lei Paulo Gustavo, uma justa homenagem a esse artista extraordinário que perdeu a vida para o vírus da COVID-19. Peço a todos o voto para valorizarmos a cultura brasileira.

Além disso, aprovar a Lei Aldir Blanc II é uma forma de nós garantirmos um fomento permanente à cultura. Mais do que um auxílio aos nossos artistas, aos produtores culturais, é a garantia de que a política cultural se transformará numa política de Estado, tão fundamental para o desenvolvimento de uma nação. O povo precisa de cultura, de história, de educação.

Fica registrado aqui o meu apoio integral a essas duas propostas importantes.

Quero encerrar fazendo uma lamentação e, ao mesmo tempo, uma denúncia. O que foi votado nesta Casa na semana passada é uma agressão ao povo brasileiro, é o decreto da morte de milhões de brasileiros. A votação do "PL do Veneno" foi uma demonstração de que esta Casa atende muito mais aos interesses dos grandes grupos econômicos do agronegócio, em detrimento da qualidade de vida das pessoas. Por isso, o meu voto foi contra o "PL do Veneno".

Nós não podemos admitir que esta Casa continue de joelhos para o Presidente da República, votando medidas contra a vida. Esse projeto é o PL da morte. Aqui no Espírito Santo, nós mantivemos a nossa coerência, a nossa trajetória, e votamos contra o "PL do Veneno", assim como o Deputado Ted Conti.

É inadmissível a votação que ocorreu aqui. Aliás, o número de agrotóxicos aprovados neste Governo é maior do que o número de dias do Governo Bolsonaro.

Eu faço aqui esta denúncia. Este é o Governo da morte. É por isso que o povo brasileiro não aguenta mais o Governo Bolsonaro. É por isso

que as pesquisas indicam que o povo quer mudança. Para fazer um Brasil para todos os brasileiros, precisamos garantir, neste ano, a eleição daquele que foi o melhor Presidente de todos os tempos: Luiz Inácio Lula da Silva.

Documento 649/661

6.2022

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/02/2022-
CD 18:12

Publ.: DCD - 16/02/2022 - JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Apoio do PT ao adiamento da votação do Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, acerca do apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantia de ações emergenciais a favor do setor cultural (Projeto Paulo Gustavo).

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Tenho um comunicado importante.

O Líder da nossa bancada, Deputado Reginaldo, com a nossa participação, acordou a transferência a votação da Lei Paulo Gustavo para a terça-feira da próxima semana, dadas a relevância e a importância que tem essa lei. Ela foi aprovada no Senado Federal por unanimidade, tendo como Relator o Líder do Governo, Eduardo Gomes, e vai precisar, Presidente Arthur Lira, demais Líderes desta Casa, do amplo entendimento, para que, a exemplo do aconteceu com a LAB - Lei Aldir Blanc, seja aprovada por unanimidade ou, pelo menos, com uma grande margem de votos, pelo impacto que tem no setor cultural do Brasil.

Estamos com o relatório pronto, Sr. Presidente, desde o dia 16 de dezembro. Há uma intensa mobilização de todos os trabalhadores e daqueles que fazem a cultura brasileira.

Neste momento - devo dizer a quem está nos acompanhando -, ficam o nosso compromisso, o compromisso do Líder do PT, que é o Deputado Reginaldo, e o compromisso do Presidente Arthur Lira de construirmos os esclarecimentos e, na próxima terça-feira e quarta-feira, aqui no plenário, votarmos esse projeto de lei que veio do Senado, o PLP 73/21.

Ele, sim, vai socorrer a cultura brasileira, vai socorrer aqueles que

emergencialmente precisam do apoio desta Casa, do diálogo, da construção coletiva, dos esclarecimentos que serão dados, com a Liderança do Governo, com a Liderança de todos os partidos, para construirmos um amplo consenso.

Documento 650/661

6.2022	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 15/02/2022-18:16	
Publ.: DCD 16/02/2022 -	- ANTONIO BRITO-PSD -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 116, de 2021, sobre a suspensão dos prazos de cumprimento de obrigações tributárias acessórias, bem como da tramitação de processos administrativos fiscais no período compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro. Regozijo com a aprovação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 58, de 2002, sobre a alteração da Lei nº 13.992, de 2020, para prorrogação da suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SR. ANTONIO BRITO (PSD - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é fundamental esse requerimento de urgência para votação do PL 58/02, que trata das metas qualitativas e quantitativas dos hospitais filantrópicos e das Santas Casas.

Acontece que, nesse período de pandemia, as Santas Casas que firmaram contratos com gestores estaduais e municipais têm tido que disponibilizar os leitos para o SUS para o combate à pandemia. Com isso, as entidades acabam recebendo menos recursos do que o contratado.

Deputado Reginaldo Lopes, Líder do PT, tem sido uma posição recorrente nossa o pleito de renovação da possibilidade de se manter a suspensão da cobrança das metas qualitativas e quantitativas.

Graças à força dos hospitais filantrópicos, foi solicitado, dada a essa variante ômicron da pandemia, mais um período dessa suspensão.

Por este motivo...

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Nós estamos discutindo que matéria, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Nós estamos discutindo o Requerimento nº 77, de 2022, que requer urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 116, de 2021.

O Projeto de Lei nº 58, de 2002, foi aprovado, Deputada Erika.

O SR. ANTONIO BRITO (PSD - BA) - Graças a Deus! Muito obrigado, Sr. Presidente. Foi falta de informação nossa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - Mas esse projeto que V.Exa. está defendendo, Deputado Antonio Brito, é justamente o do Deputado Diego Andrade.

O SR. ANTONIO BRITO (PSD - BA) - Isso é importante, Sr. Presidente.

Só para referendar, eu tenho que agradecer a todos os que fizeram...

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. PP - AL) - V.Exa. está com muitas urgências, Deputado Brito.

O SR. ANTONIO BRITO (PSD - BA) - V.Exa. está vendo?

O Deputado Diego Andrade fez uma referência importante à preocupação com o período das férias dos contadores. É necessário, para que os contadores fiquem por um tempo desobrigados das suas obrigações assessorias, que, de 20 de dezembro a 20 de janeiro, haja suspensão dos prazos, como há em outras profissões, como é o exemplo dos advogados. O Deputado Diego Andrade trouxe essa demanda.

Não há qualquer prejuízo para o fechamento dessas importantes matérias. Por isso, Sr. Presidente, nós defendemos esse projeto, do qual somos signatários o PSD e o nobre Deputado Diego Andrade. Esse projeto vem ao encontro das amplas demandas dos contadores de todo o País.

Agradeço, em nome das Santas Casas e dos hospitais filantrópicos, à Deputada Erika e ao Deputado Reginaldo e trago também essa questão dos contadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 651/661

6.2022	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	15/02/2022-18:20
Publ.: DCD	- ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP		
16/02/2022 -			
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 116, de 2021, sobre a suspensão dos prazos de cumprimento de obrigações tributárias acessórias, bem como da tramitação de processos administrativos fiscais no período compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu acho que há um grande engano de quem fez essa proposta. As obrigações acessórias não podem ser suspensas. Se as empresas não entregarem os documentos naquele período, vão entregá-los em dobro no próximo, causando uma grande confusão até para o Governo Federal.

Se nós queremos ajudar os contadores - eu sou um dos Deputados que mais querem ajudar contadores -, temos que fazer a reforma do eSocial e, assim, acabar com as entregas em duplicidade - pelos meios eletrônicos e pelos meios físicos - das obrigações da Caixa Econômica Federal, da Receita Federal, do Ministério do Trabalho.

Quem enfrenta o eSocial sabe o caos que é. Até hoje, para poderem entregar a documentação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para a Caixa Econômica Federal, os contadores têm que ter um computador com um sistema operacional XP; senão, não roda o sistema. Se nós simplificarmos o eSocial, eliminando ainda mais obrigações desnecessárias, deixando o sistema operando bem, aí, sim, vamos ajudar os contadores. Agora, muitas micro e pequenas empresas estão sofrendo para entrar no eSocial, e, depois, vai entrar novamente a questão de segurança do trabalho.

As empresas não estão preparadas para isso. Nós tivemos várias conversas com o antigo Secretário Bruno Bianco e agora com o Deputado Onyx, pedindo-lhes que tenham sensibilidade.

Quanto a essa matéria específica, Presidente, não adianta nada nós atrasarmos o inadiável. As obrigações acessórias são obrigações, como o próprio nome diz. Se o contador ficar sem trabalhar nesse período de recesso, o que vai acontecer é que em janeiro vão se acumular todos os seus serviços.

Infelizmente, a contabilidade no Brasil é sobrecarregada por excesso de burocracia desnecessária, burra, que precisa de uma reforma urgente, seja a reforma do sistema tributário, seja do sistema trabalhista, seja a reforma dessas questões de obrigações acessórias. Isso enche os contadores de riscos. Nós mesmos, aqui, aprovamos recentemente uma anistia muitos contadores, porque havia uma obrigação de informar - mesmo que fosse para informar "nada a declarar", tinham que informar. Os contadores, achando que aquilo não ia dar problema, não entregaram essa declaração e, por isso, levaram multas pesadíssimas. Isso porque não entregaram a informação de "sem movimentação" ou "nada a declarar".

Não é possível! No Brasil não basta pagar imposto. Você tem que declarar que pagou imposto, porque o Governo não tem nenhum controle. E quem pagar imposto e não declarar leva multa.

Então, nós queremos ajudar os contadores? Não é com uma proposição como essa de suspender por 1 mês, do dia 20 de dezembro ao dia 20 de janeiro, a entrega das obrigações que o faremos. Essas obrigações vão surgir do mesmo jeito no dia 21 de janeiro do ano seguinte.

Obrigado, Presidente.

Documento 652/661

6.2022	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/02/2022- CD 18:20	
Publ.: DCD - 16/02/2022 - GENERAL PETERNELLI-PSL -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 116, de 2021, sobre a suspensão dos prazos de cumprimento de obrigações tributárias acessórias, bem como da tramitação de processos administrativos fiscais no período compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão

do orador.) - Presidente, o PSL, a Maioria, o bloco, o Governo compreendem a articulação que realizou o Deputado Alexis Fonteyne. A importância disso que S.Exa. abordou deve ser levada em consideração, mas o partido e a base, quando estudaram isso, decidiram que a orientação seria favorável à urgência.

Documento 653/661

6.2022	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/02/2022- CD 18:24	
Publ.: DCD - 16/02/2022 - REGINALDO LOPES-PT -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 116, de 2021, sobre a suspensão dos prazos de cumprimento de obrigações tributárias acessórias, bem como da tramitação de processos administrativos fiscais no período compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT, Sr. Presidente, vota "sim". Compreendemos que é importante para os profissionais. A ampla maioria trabalha com empresa familiar. Então, é fundamental que eles tenham o direito sagrado às férias.

Quanto à questão administrativa, não acredito que haverá prejuízo para o Estado brasileiro, para os entes federados, do ponto de vista da arrecadação, uma vez que o que se propõe é apenas uma prorrogação do prazo para o pagamento e, conseqüentemente, para o registro dos valores devidos na Dívida Ativa ou nas dívida administrativa.

Portanto, eu acho que é importante esta Casa garantir esse direito aos profissionais da contabilidade. É lógico que nós precisamos modernizar, sim, o sistema tributário, e também todas as plataformas para ajudar no trabalho do pequeno contador.

Documento 654/661

6.2022	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/02/2022- CD 18:24	
Publ.: DCD - 16/02/2022 - BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 116, de 2021, sobre a suspensão dos prazos de cumprimento de obrigações tributárias acessórias, bem como da tramitação de processos administrativos fiscais no período compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSB é favorável, Sr. Presidente.

Essa é uma prática que, inclusive, já contempla o setor jurídico, por exemplo. Os advogados têm condição de ter férias, porque há um recesso judicial. Então, o que se está discutindo aqui é que, no mesmo sentido, na mesma direção, se permita um recesso das Receitas, para que também os contadores possam usufruir de benefício semelhante.

Eu acho que é bastante razoável o pleito, e, por essa razão, o PSB concorda plenamente com essa urgência, para garantir que esse direito se efetive ainda este ano, se possível, Sr. Presidente.

Portanto, o PSB orienta "sim".

Documento 655/661

6.2022	Sessão Deliberativa Extraordinária	- 15/02/2022-
	CD	18:24
Publ.: DCD - 16/02/2022 - ORLANDO SILVA-PCDOB -SP		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 116, de 2021, sobre a suspensão dos prazos de cumprimento de obrigações tributárias acessórias, bem como da tramitação de processos administrativos fiscais no período compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro. Elogio ao Deputado Wolney Queiroz. Votos de sucesso ao novo Líder do PDT na Casa, Deputado André Figueiredo.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB orienta "sim".

Eu quero aproveitar este momento para render as minhas homenagens

ao nosso Líder, Deputado Wolney Queiroz, do PDT de Pernambuco, que tive o privilégio de conhecer quando eu era muito garoto.

Em 1995, eu era Presidente da União Nacional dos Estudantes, Sr. Presidente, e já encontrei nesta Casa o Deputado Wolney Queiroz - à época, muito garoto. E o que marca o Deputado Wolney ao longo dessas décadas de representação do povo de Pernambuco digna e combativa é a coerência, o compromisso com o projeto nacional, o compromisso com o direito do povo trabalhador e, sobretudo, um amor ao povo pernambucano e, em especial, ao povo de Caruaru. O Deputado Wolney honra um grande homem, José Queiroz, grande político do nosso País.

Eu lhe desejo sucesso nas novas tarefas que sei que ele deve assumir em breve, ao tempo em que desejo sucesso ao Líder André Figueiredo, que volta a assumir um papel muito importante nesta Casa.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 656/661

6.2022	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/02/2022- CD 18:24
Publ.: DCD - 16/02/2022 - RODRIGO DE CASTRO-PSDB -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 116, de 2021, sobre a suspensão dos prazos de cumprimento de obrigações tributárias acessórias, bem como da tramitação de processos administrativos fiscais no período compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro. Apoio às demandas do Município de Mirai atingido por chuvas torrenciais, no Estado de Minas Gerais.

O SR. RODRIGO DE CASTRO (PSDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSDB orienta "sim".

Eu aproveito este momento para chamar a atenção também para as fortes chuvas que castigaram Mirai nas últimas horas e que causaram grande estrago naquele Município.

Nós já nos colocamos à disposição para ajudar. Aqui em Brasília, já fiz contato com a Defesa Civil nacional e também com a Defesa Civil do Estado. Nós sempre apoiamos aquele Município. É muito triste ver as

famílias sofrendo, as indústrias sendo afetadas. Enfim, gostaríamos de mais dinamismo por parte da Prefeitura Municipal, mas, este momento é hora da união de todos em prol daquela cidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 657/661

6.2022	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/02/2022- CD	18:28
Publ.: DCD - 16/02/2022 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 116, de 2021, sobre a suspensão dos prazos de cumprimento de obrigações tributárias acessórias, bem como da tramitação de processos administrativos fiscais no período compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE também gostaria de orientar "sim", porque este é um projeto positivo, que vai suspender os prazos do cumprimento de uma obrigação tributária acessória. É importante ressaltar que também é uma suspensão de tramitação do processo administrativo fiscal, o que traz um benefício que consideramos importante neste momento.

A REDE orienta "sim".

Documento 658/661

6.2022	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/02/2022- CD	18:28
Publ.: DCD - 16/02/2022 - ERIKA KOKAY-PT -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 116, de 2021, sobre a suspensão dos prazos de cumprimento de obrigações tributárias acessórias, bem como da tramitação de processos administrativos fiscais no período

compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A Minoria vai liberar a bancada, porque a divergência é na base.

Entretanto, Presidente, eu quero chamar a atenção para a suspensão do prazo de tramitação de processos administrativos fiscais. Recentemente, houve uma auditoria do TCU que estabeleceu que a defasagem de tempo para incluir o débito em Dívida Ativa tem um impacto no resgate ou não desse valor. Ou seja, se nós suspendermos os prazos dos processos administrativos, criaremos uma defasagem de tempo para que as dívidas possam ser incluídas na Dívida Ativa. E o relatório do TCU é claro ao dizer que a recuperação dos créditos se dá com uma variável importante que é o prazo em que são registradas essas dívidas na Dívida Ativa.

Por isso, ainda que a Minoria libere, nós consideramos que temos que analisar com mais cuidado essa questão.

Documento 659/661

6.2022	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/02/2022- CD 18:28
Publ.: DCD - 16/02/2022 - SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 116, de 2021, sobre a suspensão dos prazos de cumprimento de obrigações tributárias acessórias, bem como da tramitação de processos administrativos fiscais no período compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL é "não".

Nós entendemos a importância de os profissionais de contabilidade tirarem férias em qualquer período do ano, mas a presente proposição também faz com que os bancos não tenham que arcar com suas responsabilidades e obrigações tributárias, podendo impactar na arrecadação do Estado. Em função disso, orientamos "não" à urgência.

6.2022

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/02/2022-
CD 19:44

Publ.: DCD - 16/02/2022 - DIEGO ANDRADE-PSD -MG

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da subemenda substitutiva global oferecida pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 2.486, de 2021, relativo à alteração da Lei nº 9.696, de 1998, sobre a regulamentação da atividade do profissional de educação física; a criação do conselho federal e dos respectivos conselhos regionais de educação física, ressalvados os destaques. Agradecimento à Casa pela aprovação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 116, de 2021, sobre a suspensão dos prazos de cumprimento de obrigações tributárias acessórias, bem como da tramitação de processos administrativos fiscais no período compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

O SR. DIEGO ANDRADE (PSD - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Maioria encaminha "sim", pelo fortalecimento dos profissionais de educação física.

Eu queria agradecer a todos os Parlamentares que aprovaram, ainda nesta noite, o requerimento de urgência para o PLP 116, que vem em defesa dos contadores e cria as férias fiscais, que vão de 20 de dezembro a 20 de janeiro. As obrigações principais continuam, haverá o recolhimento de tributos normalmente, mas as obrigações acessórias ficam suspensas porque esses profissionais também merecem um tempo para descanso. É importante a Câmara estar atenta ao fortalecimento das profissões.

Muito obrigado, Presidente.

6.2022

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/02/2022-
CD 20:20

Publ.: DCD - 16/02/2022 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação

em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.486, de 2021, relativo à alteração da Lei nº 9.696, de 1998, sobre a regulamentação da atividade do profissional de educação física; a criação do conselho federal e dos respectivos conselhos regionais de educação física.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a Oposição acompanha os demais partidos e vota "sim".

Eu queria aproveitar a oportunidade para fazer um apelo. Parece-me que, nesta semana, já não vai mais ser possível votar a Lei Aldir Blanc e a Lei Paulo Gustavo, porque não houve acordo. Vi e acompanhei todo o esforço de V.Exa. para que chegássemos a um acordo. É muito importante e necessário que os fazedores de cultura, os artistas, os trabalhadores da cultura possam ser apoiados neste momento difícil, em que a pandemia ainda impede a realização de trabalhos de cultura.

Portanto, Sr. Presidente, nós esperamos que em algum momento se chegue a um acordo com os Líderes do Governo para que nós possamos usar esse dinheiro da cultura, porque ele é da cultura, não é um recurso novo que está chegando.

Muito obrigada.
